



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO CIS/AMSO Nº 034/2022
VINCULADO AO PROCESSO Nº 003/2019

TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ E A EMPRESABEZERRA, PROCESSO CIS/AMSO Nº 034/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, com sede na Rua Teotônio Freire, nº 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN, neste ato representado por seu Presidente, Gilson Dantas de Oliveira, CPF/MF sob o nº 009.745.614-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a

empresa **BEZERRA, MENDONÇA, BARBOSA & ROSSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS-BMBR**, com sede na Rua Romualdo Galvão, 293, sala 1301, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 31.002.969/0001-25, neste ato representado pelo seu sócio Igor Bezerra dos Santos, CPF/MF sob o nº 083.790.524-98, resolvem aditar o Contrato Administrativo que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria advocatícia, afim de atender as demandas jurídicas que sejam necessárias para o **CONTRATANTE** nos seguintes termos:

Cláusula primeira. Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo Aditivo Nº 02 do Contrato Administrativo Nº 001/2019, ficando sua vigência prorrogada até 12.03.2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula segunda. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 08 de março de 2022.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ	Bezerra, Mendonça, Barbosa e Rosso Sociedade de Advogados
CNPJ 12.397.803/0001-00	CNPJ 31.002.969/0001-25
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA	IGOR BEZERRA DOS SANTOS
Contratante	Contratado

Testemunha:	Testemunha:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: B73655B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2022 - 08 DE
MARÇO DE 2022

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN
Portaria Nº 002/2022 Natal, 08 de março de 2022

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE MELO, portadora do CPF nº 139.046.124-68, para exercer a função de Assessora de Gabinete do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, a contar da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: 6026797C

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 117/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 117/2022

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de Tangará/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 117/2022

OBJETO: Adesão do Município de Tangará ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” do COPIRN, bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

ASSINATURAS: José Amor da Silva – 1º Vice-Presidente do COPIRN e José Airton Bezerra – Prefeito Municipal de Tangará/RN

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2022.

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador: 1E5CFFA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ACARI (RN).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

DECISÃO

Trata-se de Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 023/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

Publicado o aviso do certame licitatório no Diário Oficial do Município, fora impetrado em **14.03.2022**, através de protocolo pela plataforma do portal de compras públicas, pedido de Impugnação por parte de TALLISON SILVA DA MATA 07660094408 (CNPJ nº 43.032.073/0001-78), oportunidade em que fora questionada a qualificação técnica exigida no instrumento convocatório.

É o que importa relatar.

Como sabemos, ao regular a possibilidade de impugnação ao instrumento convocatório, assim preceitua o item 23.1 e 23.2 do Edital:

23.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 - A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

Compulsando os autos, percebe-se que a impugnação fora impetrada na forma e no prazo previsto no instrumento editalício, razão pela qual o seu recebimento é medida que se impõe.

Com relação ao mérito, verifica-se que a impugnante sustenta que o instrumento convocatório deixou de exigir em sua qualificação técnica, requisitos obrigatórios para o objeto do presente certame. Para a Impugnante, o edital deixou solicitar dos licitantes interessados a comprovação de responsável devidamente qualificado e com registro profissional "CFT", ou um engenheiro mecânico com seu respectivo "CREA", nos termos da Lei 13.589/18.

Analisando os argumentos apresentados, percebe-se que a Lei nº 13.589/18, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes, assim preceitua o art. 1º:

Art. 1º Todos os edifícios de uso público e coletivo que possuem ambientes de ar interior climatizado artificialmente devem dispor de um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC dos respectivos sistemas de climatização, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.

A Resolução nº 068, de 24 de maio de 2019 do Conselho Federal de Técnicos Industriais, por sua vez, que define quais os profissionais Técnicos Industriais estão habilitados para elaboração e execução do PMOC - Plano de Manutenção Operação e Controle de Sistemas de Climatização de Ambiente, assim menciona em seu art. 1º:

Art. 1º O profissional Técnico Industrial habilitado para planejar, elaborar, executar, coordenar, controlar, inspecionar e avaliar a execução de manutenção de sistema de refrigeração e climatização, e todos os serviços do PMOC - Plano de Manutenção Operação e Controle, relacionados é o Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, Técnico em Mecânica e o Técnico em Eletromecânica.

Na verdade, o Edital, no que se refere à qualificação técnica, apresenta tão somente a exigência a qualificação técnica operacional da licitante, *in verbis*:

9.11.1 Capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço(s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto desta licitação.

No entanto, diante dos argumentos apresentados pela Impugnante, bem como da legislação acima transcrita, percebe-se facilmente que o instrumento convocatório, no que se refere à qualificação técnica, equivocadamente deixou de exigir comprovação de responsável técnico da licitante, necessitando, desta feita, alterar o Edital.

Diante disso, o provimento da Impugnação impetrada, com a alteração das exigências quanto à qualificação técnica é medida que se impõe.

Para tanto, se faz necessário acrescentar que as licitantes apresentem na fase habilitatória comprovação da existência de responsável técnico com registro profissional no Conselho Federal de Técnicos Industriais - "CFT", ou engenheiro mecânico com seu respectivo registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Ante o exposto, **dou provimento** à impugnação impetrada pela empresa TALLISON SILVA DA MATA 07660094408 (CNPJ nº 43.032.073/0001-78), razão pela qual procedo à alteração no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, LIMPEZA DE BEBEDOUROS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN, de modo a acrescentar a qualificação técnica acima referida.

Ato contínuo, nos termos do art. 21, §4º, designo nova data para a sessão de abertura deste processo licitatório, qual seja, **dia 28 de março de 2022, às 08h00.**

Cumpra-se,
Publique-se.

Acari(RN), 15 de março de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:5CD00196

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2022- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 053/2022 de 25 de Janeiro de 2022, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

FAZER CONCESSÃO de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS		
CARGO:	Vice-Prefeito Municipal		
MATRÍCULA:	10648		
DOCUMENTOS:	CPF: 481.278.504-97	RG: 828469	
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito		
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Outros		
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Viagem a Natal, com a finalidade de receber cestas básicas doadas ao município de Acari/RN.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
1/2	Natal/RN	15/03/2022	R\$ 440,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Acari/RN, 15 de março de 2022.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A2234970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022 (POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO)

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2022

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JOÃO DEON FELIX DA CUNHA**, CPF: 737.387.604-82, para atividades inerentes ao cargo de Ouvidor Geral, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 07 de Março de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:3EE6D359

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 010/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA OFICINA DE COSTURA (GALPÃO TÊXTIL) NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

DESPASCHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: CONSTRUTORA PTS, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60, com proposta global correspondente a R\$ 233.348,98 (Duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN, 14/03/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:E7C9BBC3

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 010/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3555/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DA OFICINA DE COSTURA (GALPÃO TÊXTIL) NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, ficando os demais licitantes liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: CONSTRUTORA PTS, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60, com proposta global correspondente a R\$ 233.348,98 (Duzentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 14/03/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:4479A824

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 011/2021 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4456/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

DESPASCHO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de impugnação e interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento em favor da empresa vencedora do certame: DY0 COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 05.163.087/0001-31, com proposta global correspondente a R\$ **186.202,07** (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sete centavos), para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Afonso Bezerra/RN, 14/03/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:643A9D80

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 011/2021 – MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4456/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em vista do contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória a proposta classificada em primeiro lugar, por apresentar-se a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, ficando os demais licitantes liberados dos encargos e obrigações decorrentes de suas propostas, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação ao licitante vencedor do certame: DY0 COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 05.163.087/0001-31, com proposta global correspondente a R\$ **186.202,07** (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e sete centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 14/03/2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:8B8B23C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 08428765/0001-39, **OBJETO:** SERVIÇOS DE SAÚDE PELA CONTRADADA COMPREENDENDO: CONSULTAS MÉDICAS, DIAGNOSE SERVIÇOS AMBULATORIAIS. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste convênio serão custeadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, Programa de Trabalho 0026-2017, natureza da despesa 33.90.39, fonte: 0.0.121.10000 –**VIGÊNCIA:** 04/03/2022 a 04/03/2023. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00**(sessenta mil reais). **Assinaturas** em 04/03/2022.

Pela Contratante:
JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
CPF nº 737.178.944-04
Prefeito Municipal

KENIA SAMARA BEZERRA DE ALMEIDA
CPF: 071.234.574-47
Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada:
ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES,
CPF: Nº 140.652.204-53
Superintendente

IVO BARRETO DE MEDEIROS,
CPF: 010.878.864-49.
Superintendente Adjunto

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:6C072CCB

LICITAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 08/2022

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, no dia 30.03.2022 às 10:01h, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PROMOVER O ACESSO À ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO, DESSEMENTAÇÃO ANIMAL E PEQUENA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS EM REGIÕES QUE SÃO MAIS ATINGIDAS PELA SECA OU FALTA REGULAR DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN, **DE ACORDO COM A PROPOSTA DE EMENDA ESPECIAL Nº 202139170004**, destinada a Secretaria municipal de Agricultura. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 15.Março.2022

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:10AAFCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2022

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. GEORGE VAGNER DE SOUZA, CPF Nº 074.828.244-05, ocupante do cargo eletivo de membro do Conselho Tutelar deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social sob a matrícula nº 183.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 15 de março de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:0C427337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2022

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente aquelas previstas no art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os dispostos nos art. 2º e art. 5º, da resolução nº 005/2019, CMDCA, de 06 de outubro 2019, que homologou o resultado do processo Eleitoral para Eleições e Posse dos Membros do CONSELHO TUTELAR do Município de Almino Afonso-RN, conforme eleições no dia 06 de outubro 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR, em consonância com o resultado geral da Eleição do processo Eleitoral para Escolha e Posse dos Membros do Conselho Tutelar, o Sr. JARLENILSON ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 056.089.754-56, para compor o Conselho Tutelar do Município de Almino Afonso/RN, vinculando ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistente Social SMAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 15 de março de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:6C475F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002 CONTRATO Nº. 01/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021 PROCESSO Nº. 003/2021.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE
ACRÉSCIMO DE 17,78% AO VALOR GLOBAL

INICIAL DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NA SEGUNDA E INSTÂNCIAS SUPERIORES DO PODER JUDICIÁRIO”.

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60; pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000, ora representado por seu prefeito Constitucional, MIGUEL PINHEIRO NETO, RG: 656.153-SSP/RN; CPF: 406.644.654-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº 89 – Centro - Angicos/RN, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **PABLO PINTO ADVOGADOS – CNPJ: 15.695.415/0001-02**, estabelecida à Avenida Antoine de Saint Exupéry, nº 11 – Conjunto San Vale – Pitumbu – Natal/RN – CEP 59.066-430.; representada por PABLO DE MEDEIROS PINTO – OAB/RN 6.330, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente termo Aditivo tem pôr objetivo o acréscimo de **17,78% (dezesete vírgula setenta e oito por cento)** ao valor global inicialmente contratado. Fica o contrato de nº **01/2021**, a partir da assinatura deste termo, alterado seu valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 11.778,00 (onze mil setecentos e setenta e oito reais) e o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para **R\$ 141.336,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e trinta e seis reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo é fundamentado nos artigos 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **01/2021**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem em acordo, às partes contratadas firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 31 de janeiro de 2022.

Pela Contratante:	Pela Contratada
MIGUEL PINHEIRO NETO	PABLO PINTO ADVOGADOS
CPF: 406.644.654-04	CNPJ: 15.695.415/0001-02
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:79A19052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO : A K MAURICIO SILVA SOCIEDADE UNIPESSOAL CNPJ: 43.756.300/0001-08

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE DIGITAL, DESIGN GRÁFICO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRAFIAS, COBERTURA DE EVENTOS, VÍDEOS DE**

PEQUENA DURAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR: R\$ **162.500,00** (cento e sessenta e dois mil, quinhentos reais).

02.003.04.122.0001.1008 - Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social.
02.003.04.122.0001.2008 - Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações.
ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 15000000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 07 de março de 2022 até 06 de março de 2023.

Angicos/RN, em 07 de março de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:54656650

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO : EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 10.477.835/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ **R\$ 133.950,00** (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

02.003.04.122.0001.1008 - Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social
02.003.04.122.0001.2008 - Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações
ELEM. DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 15000000

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08 de março de 2022 até 07 de março de 2023.

Angicos/RN, em 08 de março de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:DA846AC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: FPS PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI, CNPJ: 38.126.291/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ARREIO DE OURO, EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2022 NO EVENTO CULTURAL E TRADICIONAL NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ **30.000,00** (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02 .008 - EXECUTIVO - SEC.
Ação:	MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função:	2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Sub-Função:	13 - CULTURA
Programa:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Natureza da Despesa:	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Fonte de Recurso:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Região:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
	0001 - Angicos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso III.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura permanecendo em vigor até o pagamento da presente contratação.

Angicos/RN, em 14 de março de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:F16FFC16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: P M PALHARES PRODUÇÕES E EVENTOS- ME CNPJ: 24.388.404/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RAFINHA RAPAZIADA, EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2022 NO EVENTO CULTURAL E TRADICIONAL NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ **10.000,00** (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02 .008 - EXECUTIVO - SEC.
Ação:	MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função:	2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Sub-Função:	13 - CULTURA
Programa:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Natureza da Despesa:	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Fonte de Recurso:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Região:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
	0001 - Angicos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso III.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura permanecendo em vigor até o pagamento da presente contratação.

Angicos/RN, em 14 de março de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:05EFD0EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: F.IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ:27.141.623/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TÊTÊ PESSOA CIRCUITO MUSICAL, EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2022 NO EVENTO CULTURAL E TRADICIONAL NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ **25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02 .008 - EXECUTIVO - SEC.
Ação:	2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Angicos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso III.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura permanecendo em vigor até o pagamento da presente contratação.

Angicos/RN, em 14 de março de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:470FD7EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 084/2021 ADESÃO 003/2021**

ORIGEM.....: SALDO TERMO DE ADESÃO-003/2021-PROCESSO Nº 528/2021

MUNICÍPIO GERENCIADOR/CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA /RN. **PROCESSO DE ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, INERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

CONTRATADA(O).....: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 18.588.224/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ANGICOS-HMA.

VALOR TOTAL R\$ 529.321,23 (quinhentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:

02.006.10.122.0003.2024 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.006.10.122.0003. 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

02.006.10.302.0005.2104 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS

02.006.10.303.0007.2035 - Manutenção do Programa da Farmácia Básica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22 e §§ do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA.....: 18 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto– pela contratante e Maria da Conceição Moura Nascimento pela contratada.

Angicos/RN, Em 18 de fevereiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:4DDA7323

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTD CNPJ:20.270.246/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO BANDA PODE BALANÇAR ENTRETENIMENTO LTDA, EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2022 NO EVENTO CULTURAL E TRADICIONAL NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN COM O OBJETIVO DE ABRILHANTAR E ANIMAR A FESTA ALUSIVA A EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ **10.000,00** (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02 .008 - EXECUTIVO - SEC.
Ação:	2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Angicos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso III.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura permanecendo em vigor até o pagamento da presente contratação.

Angicos/RN, em 15 de março de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:D8E94F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: J M J PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,
CNPJ:19.395-196/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ZÉ SANFONEIRO & ZÉ FILHO, EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 18 DE MARÇO DE 2022 NO EVENTO CULTURAL E TRADICIONAL NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PADROEIRO SÃO JOSÉ DE ANGICOS DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: R\$ **10.000,00** (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	02 .008 - EXECUTIVO - SEC.
Ação:	2063 - Manutenção do Setor de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Angicos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso III.

VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura permanecendo em vigor até o pagamento da presente contratação.

Angicos/RN, em 15 de março de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:9B8668E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **José Digezo Baracho**, portador do CPF nº **140.587.664-68** e RG Nº **185.306** ITEP/RN, para o cargo de Subcoordenador de Agropecuária/CC4, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a 01 fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 15 de fevereiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:DF3419DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00016/2022 – PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00016/2022 – PE

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 0139/2021, torna público que às 09h30min do dia 30/03/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 00016/2022 - PE, tipo Menor preço, para Constitui objeto da presente pesquisa: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços de transporte de estudantes, da rede pública de ensino (municipal e estadual) do município de Antônio Martins/RN, para o ano letivo de 2022, em trajetos denominados rotas, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de alunos, com motoristas e combustível por conta do contratado, com Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/18; Decreto Municipal nº 037/20, de 30 de Julho de 2020 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/03/2022 – Horas: 09:29:00

LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 27/03/2022 – Horas: 09:30:00
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/03/2022 – Horas: 09:30:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2022 – Horas: 09:30:00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.antoniomartins.rn.gov.br, pmam.cpl@gmail.com, ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 15 de março 2022.

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:96E49C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COOPERATIVA POTIGUAR DE APICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

COOPERATIVA POTIGUAR DE APICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

O presidente da Cooperativa Potiguar de Apicultura e Desenvolvimento Rural Sustentável – COOPAPI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.881.068/0001-03 e inscrição do NIRE 24400004429, no

uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 152 (cento e cinquenta e dois) cooperados (as) para se reunirem em Assembleia Geral ordinária. A assembleia se realizará no auditório do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Apodi (STTRA) situado na Rua Nonato Mota, 106 Apodi – RN, por Motivo não haver espaço suficiente na sede social da Cooperativa visando assim uma melhor comodidade para todos os cooperados (as), no dia 23/03/2022 (quarta-feira), em primeira convocação às 08:00 (oito horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados (as), em segunda convocação; às 09:00 (nove horas), com a presença de metade mais um dos cooperados (as), em terceira e última convocação às 10:00 (dez horas), com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados (as), para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

- 1- Prestação de contas do exercício findo em 31/12/2021. Compreendendo:
 - a) Relatório da gestão; b) Balanço geral; c) Demonstrativo das contas de sobras ou perdas apuradas;
- 2- Parecer do Conselho Fiscal;
- 3- Destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os Fundos Obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas
- 4- Eleição do conselho de administração;
- 5- Eleição conselho fiscal;
- 6- Fixação do valor dos honorários, das gratificações e da cédula de presença dos membros do Conselho de administração e do Conselho Fiscal;
- 7- Admissão e saída de cooperados (as);
- 8- Projetos (entreposto, PNAE, PAA, Governo Cidadão, FUNCERN).
- 9- Assuntos Gerais de Interesse da Sociedade:

Apodi – RN, 14 de março de 2022,

REGINALDO CÂMARA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B4A4006F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, **torna público que no dia 05 de Abril de 2022, às 09h00min**, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada na implantação de transposição do tipo ponte mista em aço e concreto localizada no sítio Juazeiro, zona rural no município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico.**

O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ou através do link <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 15 de Março de 2022.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C6C7BC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2022.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que **às 09:00 horas do dia 30 de Março de 2022**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO nº 008/2022** – Tem como objeto desta licitação o registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de 05 lugares e 7 lugares, destinados ao transporte de pacientes para realização de consultas exames e/ou tratamentos de saúde nas clínicas e hospitais de Mossoró/RN, através da ecretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 15 de março de 2022.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira. Portaria Nº. 0540/2021.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D2741D75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2022

NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTA- LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020 e no Decreto Municipal nº 628/2020 de 20 de outubro de 2020 e o interesse público e a necessidade administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação e Análise das prestações de contas dos recursos da Lei Federal 14.017/2020 – Aldir Blanc regulamentada em nível municipal pelo Decreto Municipal nº 628/2020 de 20 de novembro de 2020, no município de Arez/RN.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão Especial de Avaliação e Análise:

- a) Lídia Ferreira Freire, Secretária Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura, que presidirá a comissão;
- b) Cleiton Kermeson da Silva, Controlador geral do município
- c) Clyvia Saraiva Torres, Assessora do gabinete;
- d) Mateus Varela Nunes da Costa, Coordenador da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação e Análise, avaliar a documentação apresentada a título de prestação de contas, pelos contemplados com os recursos dos incisos II e III Art. 2º da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc, no município de Arez/RN e emitir parecer de aprovação ou reprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador: 123A6DEC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DO CONCURSO GASTRONÔMICO: FESTIVAL DO CAMARÃO 2022

Nº 001/2022 – SMELTC

A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, DO LAZER, DO TURISMO E DA CULTURA – SMELTC, do município de Arez/RN, torna público o Concurso Gastronômico: Festival do Camarão 2022, nos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento a seguir.

1. DO CONCURSO

1.1 O Festival do Camarão é um concurso que visa valorizar a produção de camarão do município que é uma das maiores do estado e é organizado pela Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura (SMELTC), e tem como objetivo: estimular a culinária local e regional, mediante a produção de uma receita que leve em sua composição o camarão como ingrediente. O evento ocorrerá nos dias 09 e 10 de abril de 2022, sábado e domingo, a partir das 17hs, em conjunto com a programação da Feirinha Cultural e Regional Arezense.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas. Cada participante poderá apresentar apenas 1 (uma) receita. As inscrições serão limitadas ao total de 10 (dez) candidatos(as), contemplando as duas categorias (pessoa física e jurídica).

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participação no concurso, os candidatos devem cumprir os seguintes critérios:

- Preencher a ficha de inscrição (Anexo A);
- Ter residência e domicílio no município de Arez/RN;
- Vender o prato concorrente para avaliação dos consumidores no sábado e no domingo, dias 09 e 10 de abril de 2022, e
- Apresentar 05 (cinco) porções para a degustação da mesa julgadora para o domingo, dia 10 de abril de 2022.

4. DOS COMPROMISSOS

4.1 Os(as) candidatos(as), ao inscreverem-se no presente edital, comprometem-se:

- Cumprir rigorosamente os horários do concurso;
- Acatar todas as decisões da Comissão Organizadora;
- Menores de 18 anos poderão participar, somente com autorização expressa dos pais, através da assinatura do responsável;
- Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos critérios presentes neste Edital; e
- No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, o candidato(a), poderá ser desclassificado(a).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições ocorrerá entre os dias 17 a 21 de março de 2022, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal do Esporte, do Lazer, do Turismo e da Cultura (SMELTC) e de forma gratuita.

5.2 É obrigatório o preenchimento correto do formulário (Anexo A – Inscrição). Todos(as) os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, firmarão o compromisso com o Concurso, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade do evento, por tempo indeterminado.

5.3 As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, serão automaticamente desclassificadas. Para que isso não ocorra, ao identificar algum erro, o candidato(a) deverá corrigi-lo junto a Comissão Organizadora o mais rápido possível, para estar apto a participar do evento.

6. DA COMPETIÇÃO

6.1 O Concurso ocorrerá em etapa única:

- Etapa Presencial: consiste na votação de forma presencial: pela mesa julgadora e público em geral, no ato da degustação dos pratos;

7. DAS AVALIAÇÕES

7.1 A seguir, serão listados os critérios de avaliação final do concurso por parte da mesa julgadora:

- Sabor;
- Apresentação visual do prato;
- Aroma;
- Grau de satisfação.

7.2 Os candidatos poderão pontuar com nota mínima de 10 (dez) e máxima 100 (cem pontos) para cada critério citado no item 7.1.

8. DA COMISSÃO JULGADORA E DO VOTO POPULAR

8.1 A Comissão Julgadora será escolhida pela comissão organizadora do evento e será publicizada seus nomes através do site da prefeitura sete dias antes do evento começar.

8.2 Para o voto popular, o consumidor ao pedir o prato que estará concorrendo no complexo gastronômico, receberá também uma ficha de avaliação que será entregue em totens espalhados pelo evento até às 19h do domingo, 10 de abril de 2022.

9.3 Para o voto popular, garantindo que todos os concorrentes sejam julgados de forma justa, a nota atribuída a cada prato será feita de acordo com a média das notas dadas pelo público consumidor. Desse modo, independentemente da quantidade de alimentos vendidos, as notas serão correspondentes à aprovação do prato e não à sua popularidade.

10. DA APURAÇÃO DAS NOTAS

10.1 Para o voto popular: após às 19h do domingo, os totens com as notas pelos consumidores serão recolhidos e contabilizados pela Comissão Organizadora e acompanhados por um representante de cada participante do concurso.

10.2 Para o voto crítico: após todos os jurados degustarem a receita e atribuírem suas notas para cada critério, o responsável pela Comissão Julgadora recolherá os envelopes com as notas e assinaturas dos julgadores, e acompanhado da Comissão Organizadora, realizará a soma das notas, estabelecendo assim, a colocação de cada candidato(a) e divulgará durante o evento.

10.3 Para casos em que seja necessário o desempate, as notas da comissão julgadora farão o desempate. O primeiro quesito que deverá ser avaliado será 'Sabor'. O(a) candidato(a) que tiver maior pontuação nesse quesito, ganhará a colocação em questão. Mesmo assim, se o empate persistir, o quesito em análise será 'Apresentação visual do prato'. O(a) candidato(a) que tiver maior pontuação nesse quesito ganhará a colocação em questão. Mesmo assim, se o empate persistir, o mesmo procedimento será feito para o quesito 'Aroma'. Caso o empate persista, a decisão ficará a cargo da banca julgadora, que individualmente apontarão o(a) candidato(a) vencedor(a) do desempate. Ganhará aquele(a) que receber mais votos.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 A premiação será no valor de R\$ 1000,00 (um mil reais) para o primeiro colocado, R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o segundo colocado e R\$ 300,00 (trezentos reais) para o terceiro colocado de cada categoria, além de troféus. Os demais participantes receberão certificado de participação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As decisões da Comissão Julgadora do Concurso são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso.

12.2 Todos os candidatos(as) autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material registrado pela Organização para fazer parte do acervo da Prefeitura de Arez, no qual poderá ser utilizado a qualquer momento sem aviso prévio, para fins culturais, promocionais e/ou de divulgação.

12.3 Este edital está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

12.4 A Comissão Organizadora do Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir do certame o(a) candidato(a) que não observar as disposições do presente regulamento e/ou contrariar as normas do concurso.

12.5 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora, que também poderá realizar alterações neste regulamento tantas vezes forem necessárias, para garantir a efetivação, equidade, moralidade e realização do concurso, garantida a divulgação no site oficial da Prefeitura.

12.6 A Prefeitura de Arez, poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos participantes.

12.7 As regras contidas neste regulamento entram em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de março de 2022.

LÍDIA FERREIRA FREIRE

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO A

CONCURSO GASTRONÔMICO AREZ 2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
CPF/CNPJ:	
Número para contato:	
Endereço:	
Você trabalha na área gastronômica?	() NÃO () SIM, COM O QUE? _____
Você utiliza alguma rede social?	Instagram: _____ Facebook: _____
Prato participante:	

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ASSINATURA DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

AREZ, _____ DE _____ DE 2022.

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:683B8266

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário nos termos da Lei Complementar 03/1997 e Lei Federal 8.112/1990.

Presidente: Geovane Chacon de Carvalho – Matrícula 9572-9

Secretário: João Paulo de Lima Ribeiro – Matrícula 2035-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 15 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:D6138632

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art.1º Conceder, ao servidor Geovane Chacon de Carvalho, matrícula 9572-9, Gratificação de Representação de Gabinete-AS-1. Para realizar atividades de nível superior, referentes a assuntos especiais, reservados e confidenciais, determinados no âmbito do respectivo Órgão de lotação..

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 15 de março de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:515ED00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 – CPL/PMBF SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa POSTO INFINITY LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 36.234.368/0001-61, foi vencedora dos itens 003, 004 e 005 com valor de R\$ 1.332.800,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais); R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais); e, R\$ 496.300,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos reais), respectivamente, perfazendo um valor total de R\$ 2.528.100,00 (dois milhões quinhentos e vinte e oito mil e cem reais), no tocante ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2022, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer combustível o qual será destinado aos veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Terça-feira, 15 de Março de 2022 (15/03/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:E957AB30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022 – CPL/PMBF SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 93.785.822/0001-06, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2022 com valor total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura aquisição de Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário o qual será destinado para o transporte de usuários da Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, quando necessitam realizar procedimentos de saúde em outros Município de Referência, nos moldes da proposta 13851.527000/1210-13.

Baía Formosa/RN, Terça-feira, 15 de Março de 2022 (15/03/2022).

EVANIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal
Portaria nº 002/2022 – GP/PMBF

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:CDBE7C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11010001/2021**

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÉDICOS PLANTONISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de credenciamento protocolado pela empresa EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA – CNPJ Nº 37.947.369/001-16 no dia 25/02/2022, às 17h57min.

CONSIDERANDO que a empresa EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA – CNPJ Nº 37.947.369/001-16 deixou claro na sua peça de requerimento que: “não possui mais interesse em continuar credenciada no processo de chamada pública em questão, tendo em vista a ausência de quantitativo do corpo de profissionais médicos para a realização da adequada, eventual e futura possibilidade de prestação de serviço. As circunstâncias ora destacadas são propiciadas pela existência de novos contratos assumidos pela empresa em questão, em decorrência do aumento da demanda da necessidade de serviços médicos no âmbito dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte”.

CONSIDERANDO o que dispõe o item 11.3 do Instrumento Convocatório que versa sobre a possibilidade de credenciamento dos credenciados na presente Chamada Pública.

DECIDO pelo ACATAMENTO do pedido da requerente, no tocante DECLARO DESCREDENCIADA da presente Chamada Pública. Portanto, cabe ressaltar que a empresa EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA – CNPJ Nº 37.947.369/001-16 está liberada de qualquer compromisso que a vincule diretamente e indiretamente as fases decorrentes da Chamada Pública em exercício.

Baraúna/RN, 15 de março de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:07782972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 23/2022**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao Secretário, matrícula nº 855-6, ocupante do cargo/função SECRETÁRIO DE SAÚDE, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN no dia no dia 16/03/2022, para comparecer a reunião do COSEMS RN.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do

cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 14 de março de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:3DC30DBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2022**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barcelona/RN.

Favorecido: **JONATHAN FARIAS DE ANDRADE SANTOS 06652345463 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito no CNPJ 32.094.397/0001-14.**

Valor total: R\$ 17.055,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 15 de março de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:8A7D5BE0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Locação de impressora Multifuncional para atender as secretarias da Prefeitura de Barcelona/RN.

Favorecido: **MARCO A B DE MELO inscrito no CNPJ 03.911.717/0001-83**

Valor total: R\$ 15.840,00.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 15 de março de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:D5CDC536

GABINETE DO PREFEITO

**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 015 TERMO DE POSSE
DE SECRETÁRIA**

1. Aos quatorze dias, do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (14/03/2022), nesta cidade de Barcelona - Estado do Rio Grande do Norte, no Gabinete do Prefeito Municipal, a Sra. **FRANCISCA VENÚSIA DE OLIVEIRA**, funcionária municipal, foi empossada, por mim, Presidente da Junta de Serviço Militar, no cargo de Secretária da Junta de Serviço Militar.

2. A designação foi publicada na PORTARIA EXECUTIVA Nº 005, DE 09 DE MARÇO DE 2022, da Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, e por meio do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, no dia 10/03/2022, na edição 2734, Código Identificador:7F08B29E.

3. Na oportunidade, foram conferidos, minuciosamente, os bens pertencentes à Prefeitura e distribuídos à JSM, os quais se encontram sem alteração e passam à responsabilidade da Secretária empossada. A escrituração acha-se em dia.

4. Por ser verdade, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por mim, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar, e pela Secretária empossada.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Municipal e Presidente da JSM

(Documento Assinado Eletronicamente)

FRANCISCA VENÚSIA DE OLIVEIRA

Secretária Empossada

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:AA6BE1E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 - PROCESSO Nº.
136/2022**

OBJETO: Aquisição de veículo, equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN, referente a proposta de aquisição nº 11485.886000/1210-01 (Emenda Parlamentar nº 71210009).

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de número 31.499.939/0001-76.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz no Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, artigo 24, conforme o excerto seguinte:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Em semelhantes termos, consigna o item 23.1 do instrumento convocatório ora impugnado que:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

1.1 TEMPESTIVIDADE: A data de abertura da sessão pública do certame, no sistema compras públicas, foi marcada originalmente para ocorrer em 25/03/2022, conforme extrato publicado no Diário da Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 09/03/2022. Edição 2733. Assim, conforme a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no 23.1 do edital, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido na data de 14/03/2022, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, conforme exigido no instrumento convocatório.

2. DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS

A impetrante alega que no Edital do referido pregão eletrônico, se verifica a colocação indevida de exigência de documento que afronta as normas gerais que regem o procedimento licitatório, quando este requer como um dos documentos a serem apresentados junto a proposta, o registro na ANVISA para os itens 19 e 28 deste certame, e recomenda ainda que se proceda da seguinte forma, como descrito a baixo:

requer se digne a ilustre comissão de licitação proceder a alteração do edital, ao aqui exposto excluindo a exigência de documentação da ANVISA ou manter, fazendo ressalva que para os proponentes dos itens acima mencionados (balança e equipamentos) não se faz necessário a apresentação, com a consequente reabertura de prazo para apresentação dos documentos e propostas, adequando-o ao aqui exposto, por ser a única forma de se evitar a ilegalidade e consequente nulidade do certame.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

A referida impugnação foi analisada por este Pregoeiro o qual emitiu o seguinte entendimento, não concordando com as formulações da impugnante.

4. NO MÉRITO

Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.

Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de Boa Saúde/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tais questionamentos foram analisados e julgados em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela confecção do Termo de Referência, e, acerca dos questionamentos apresentados pela empresa impugnante, passamos a nos manifestar nos seguintes termos:

O setor demandante entende que existe a necessidade da manutenção da cláusula 8.1.2 do termo de referência, anexo I do edital, pelos motivos intrínsecos a própria RDC, que regulamenta o registro de produtos médico hospitalares junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e como é bastante claro na cláusula citada acima, tal exigência se faz necessário **“no (s) item (ns) que nos termos da RDC 185/2001 e alterações, estejam obrigados a ter o referido registro”**, e não, como equivocadamente entendeu a impugnante, para a totalidade dos itens licitados.

Desta forma, entendemos ter havido um mal entendido por parte da empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, na interpretação do item 8.1.2 do Termo de Referência, pois na cláusula

citada já existe a previsão de que não serão todos os itens que necessitará de tal registro, mas sim aqueles que de fato precisem, conforme regulamentada a Resolução aqui discutida.

Por tanto, permanece tal cláusula inalterada, tendo em vista a já observância aos dispostos legais sugeridos pela impugnante.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser TEMPESTIVA, conheço a impugnação interposta pela empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 31.499.939/0001-76, e no seu mérito, julgo-a IMPROCEDENTE pelos motivos expostos.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no portal de compras públicas, e o respectivo resumo no Diário Oficial dos Municípios, para conhecimento dos interessados.

Boa Saúde/RN, 15 de março de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:33EC9154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PROCESSO Nº. 136/2022

O Pregoeiro Municipal de Boa Saúde/RN, torna público o adiamento *sine die* do Pregão Eletrônico nº 008/2022, que seria realizado no dia 21 de março de 2022 as 09:00 horas, diante da necessidade de alteração do Termo de Referência pela Secretaria demandante. A nova data de realização da sessão e de disponibilidade do edital aos interessados será divulgada oportunamente, pelos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Esclarecimentos e informações serão prestados pelo e-mail: cpl.pmb@pmb.com ou pelo telefone (0**84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 15 de março de 2022.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:DAB75213

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 17.570.509/0001-72. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO RAMAL TELEFÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOÓ/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 03 de março de 2022.

Município de Bodó –
MARCELO MARIO PORTO FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:D24AFD28

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO RAMAL TELEFÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOÓ/RN**, com a empresa AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI (17.570.509/0001-72), com valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 03 de março de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:5308404D

GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2022 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2022 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 078/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinada ao **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços, será realizada às **10hs** do dia **04 de abril de 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 15 de março de 2022.

REGINALDO ALEXANDRE DE MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:6648BD30

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** CASA DO VIDRO VIDRAÇARIA LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 36.601.301/0001-18. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDROS E ACESSÓRIOS. VALOR GLOBAL: R\$ 9.057,00 (nove mil e cinquenta e sete reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 14 de março de 2022.

Município de Bodó –
MARCELO MARIO PORTO FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:B29376DC

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELAS DE VIDROS E ACESSÓRIOS**, com a empresa CASA DO VIDRO VIDRAÇARIA LTDA (36.601.301/0001-18), com valor total de **R\$ 9.057,00 (nove mil e cinquenta e sete reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 14 de março de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:21211265

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2022 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 012/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**
TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20–
CONTRATADA: DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.686.025/0001-19 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN –

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/03/2022 a 14/03/2023 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, II, e 23, II, alínea “b” da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 15 de março de 2022.

Município de Bodó –
MARCELO MARIO PORTO FILHO –
Prefeito do Município /

DANILO BEZERRA ARAÚJO –
Representante da Empresa.

Publicado por:
Francisco Hermesson da Silva Jesuíno
Código Identificador:4CE43023

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº044/2022**

Processo nº 0487/2022 – Pregão Eletrônico nº002/2022 – CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: DX COMPUTADORES LTDA - EPP
CNPJ: 11.182.175/0001-83

Objeto: Aquisição de tablets para os alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023.

Valor: R\$622.986,00 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais);

Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:4E226766

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº045/2022**

Processo nº 0487/2022 – Pregão Eletrônico nº002/2022 – CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
Contratada: INFORSEG – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 08.174.249/0001-25

Objeto: Aquisição de tablets para os alunos regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 14/03/2022 à 14/03/2023.

Valor: R\$46.930,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais);

Bom Jesus/RN, 14 de março de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:469C21D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 011/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa COMPACTO VEICULOS LTDA, referente à SEGUNDA REVISÃO PERIODICA OBRIGATORIA DO VEICULO DE PLACA RGF9A97.

RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 15 de março de 2022

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:EDB042BD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 010/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 010/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa F E ARAUJO NOGUEIRA ME, referente à AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO ESPECIFICOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.

RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 14 de março de 2022

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:B1D5D532**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 015/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 015/2022**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para **inscrição para seminário nordeste da Assistência social 2022(os novos fazeres sociais durante e pós pandemia) que ocorrerá em Natal-RN nos dias 31/03 e 01/04.**

A motivação da contratação de COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COOPESUAS, CNPJ: 42.717.812/0001-00, se dá em virtude da impossibilidade de competição.

O enquadramento da situação especificada em **Inexigibilidade** prevista no **Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada.

A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de atividades-fim deste Ente Federativo. No caso em questão.

Brejinho -RN, 15 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:B2ACE34B**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO- PORTARIA Nº 057/2022-
GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Ana Paula Bento Gonçalves, Portadora do CPF: 053.500.804-07, para o Cargo Comissionado de Coordenadora do Sistema Único da Assistência Social, junto a Estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 09 de março de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:64406053**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 063/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN**CNPJ:**01.612.375/0001-75

CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, ganhadora, com sede na Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, Belém do Brejo do Cruz/PB.

Objeto do aditivo: Fica prorrogado por mais 7 (sete) meses o contrato 063/2021 oriundo do processo de Dispensa de licitação de Nº 062/2021.

Data da assinatura: 31 de dezembro de 2021**Prazo da vigência:** 31 de dezembro de 2021 à 31 de julho de 2022**Fundamento Legal:** art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 31 de dezembro de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:9A559969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 08.238.974/0001-10, com endereço na AV Presidente Jose Bento, nº 781, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.032-060.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 47.015,00 (quarenta e sete mil e quinze reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 15 de março de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:C50B65B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 047, DE 15 DE MARÇO DE 2022

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRISSON MATHEUS ALBUQUERQUE LISBA**, portador do Documento de Identidade Nº 003.313.905, inscrito no CPF sob o Nº 700.858.874-71, do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DO NÚCLEO DO MEIO RURAL, lotado na secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 10/03/2022.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:3CFC9E40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 048, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO

VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA JANEIDE BATISTA**, portadora do Documento de Identidade Nº 002.476.061, inscrita no CPF sob o Nº 061.053.084-42, do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DO NÚCLEO De IPTU E OUTROS, lotada na Secretária Municipal de Finanças e Tributos do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/03/2022.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:52B4AE1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 049, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PRISCILLA FEITOSA DOS SANTOS**, portadora do Documento de Identidade Nº 003.279.956, inscrita no CPF sob o Nº 018.032.664-30, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO, lotada na Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07/03/2022.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 15 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:328CF391

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 050, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** O Sr. **MATHEUS EMANUEL BATISTA FAUTISNO**, inscrito no CPF sob o Nº 701.538.554-60, para **AGREGAR A RESPONSABILIDADE DE CADASTROS DO IDIARN** da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caicara do Rio do Vento/RN, em 15 de março de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:163B10D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
ADESÃO Nº 001/2022**

Ref. Processo Licitatório PMC-CAICÓ/RN nº 2021.07.08.0077

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 088/2021 do Pregão Presencial Nº 014/2021 (SRP) – Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, para a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em desenvolvimento do Projeto PPA VIVO no município, com elaboração e implementação de uma matriz de metas e proposições de ações estruturadas, para subsidiar a elaboração e o monitoramento do Plano Plurianual – PPA, incluindo treinamento de pessoal e disponibilização de plataforma web com aplicativo mobile e tecnologia de BI (Business Intelligence).

TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

ADJUDICO o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa **VALOREM – PROJETOS ESTRATÉGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ: 03.433.298/0001-11**, no valor global de **R\$ 123.200,00** (Cento e vinte e três mil e duzentos reais).

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Caicó/RN - Secretaria Municipal de Administração**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:A0FD0B1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO**

OFÍCIO Nº. 031/2021-SMA

Caicó/RN, 07 de março de 2022.

À empresa

SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº. 29.346.698/0001-69

Rua Subtenente Manoel Gato, nº. 520, Bairro Torre, João Pessoa/PB

CEP: 58.040.150

Assunto: Notificação

Prezado(a) Responsável Legal,

Cumprimentando-o, vimos notificar a empresa SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.346.698/0001-69, acerca da necessidade de encerramento do contrato celebrado com este Município, por meio de Distrato Contratual, em razão da não adequação deste Município aos serviços oferecidos pela Plataforma, nos termos do Contrato nº. 033/2021, aditivado até 31/12/2022, do Processo MC/RN 2021.02.05.0025 – Pregão Presencial nº. 002/2021, não se configurando viável a manutenção desta contratação por não estar atingindo sua finalidade, em razão da pouca operacionalização do serviço, das dificuldades de adaptação de alguns servidores às suas funcionalidades, de modo que o investimento financeiro para a manutenção do serviço não está gerando o retorno esperado.

Desta feita, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, para que a empresa apresente manifestação, caso entenda necessária.

Atenciosamente,

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:D3ED6688

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0366/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0366/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:			
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Severina Maria da Conceição, para realizar consulta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 11/03/2022.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
01	NATAL/RN	11/03/2022	R\$ 80,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:02A01D09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0367/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0367/2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGL – 2198			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Iaponira Costa, para realizar consulta no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 11/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	11/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:97435F27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0368/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0368/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância (nova) sem placa			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Thayrone Dantas de Oliveira, para realizar exame no Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 11/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:437D77FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0374/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0374/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM

MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Joice Felix dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 12/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:62BA0A52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0375/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0375/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Julia Manuely da S. Santos, do Hospital do Seridó, para realizar tratamento com cardiologista no Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 13/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:192A9627

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0378/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0378/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.58.09		
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância Saveiro 02			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Roberval Batista Rocha Neves, por ter recebido alta do Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 14/03/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:CF032E09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0379/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0379/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORARIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância Saveiro 01			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Arthur Kalleu Sales Brito, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital da UNIMED, em Natal/RN, no dia 14/03/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:3CE47C21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pelo Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, os funcionários a seguir, lotados na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)
1.4531	ANA FRANCISCA DE ARAÚJO FILHA
1.0171	DULCIMAR COSTA DE MEDEIROS
1.5691	FRANCIMARIA KARLA DE EMDEIROS
1.1646	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS
1.0760	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
1.0794	MARIA DE FÁTIMA SANTOS
1.0875	MARIA ITANEIDE ALVES TURÍBIO DE MEDEIROS

1.0918	MARIA PAULINA BEZERRA
1.0944	MARIA SOLANGE DE LUCENA
1.5505	NECESIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
1.5167	NILZETE SOARES DA SILVA
1.5640	SIDNEI MEDEIROS DE ARAÚJO

Art. 2º - De conformidade com o Art. 3º da Lei nº 5.166, de 12 de abril de 2019, fica estabelecido como horário de jornada de trabalho em dois turnos:

1º Turno: 07:00h as 12:00h;

Intervalo: 12:00h as 13:00h;

2º Turno: 13:00h as 16:00h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:BD3CE6F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000034/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 032/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000034/2022, PROCESSO Nº. 310.002/2022 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da Pessoa Física JOSUEL COSTA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 075.376.674-46, cujo objeto consiste na contratação de serviços de marcenaria para reforma/manutenção de carteiras e birôs das escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais).

Campo Redondo/RN, 15 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:B2B9D922

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000035/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 034/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000035/2022, PROCESSO Nº. 307.001/2022, com fundamento no art. 24, XVII da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 38.503.987/0001-30, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO TRATOR T14.75, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, no valor total de R\$ 4.424,25 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Campo Redondo/RN, 15 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:87C86E19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 040/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **VERONICA MARIA DE LIMA VASCO**, matrícula nº 0000366-1, ocupante do cargo efetivo de **PROF.LICENCIATURA-II-H**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 3º (terceiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **10 de março de 2022 a 07 de junho de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 10 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:71EC897F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 041/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade ao servidor **ANTONIO CANDIDO DE LIMA**, matrícula nº 0000096-1, ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 7º (sétimo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **03 de março de 2022 a 31 de maio de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 10 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:0CAFF1F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, I, e arts. 120 ao 124 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 046/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor **ROGERIO DE SOUZA BARBOSA**, matrícula nº 0000357-1, ocupante do cargo efetivo de **PROF.ESPECIALIZACAO-III-E**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **08 de março de 2022 a 05 de junho de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 10 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A26CF7F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 050/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade à servidora **KATIA CLEMENTINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000253-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR ESPECIALIZACAO-III-H**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre **10 de março de 2022 a 07 de junho de 2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 10 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:38EE90DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 81 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor, conforme consta no Processo Administrativo nº 52/2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **EMANOEL RODRIGUES DANTAS DE ARAUJO**, matrícula nº 0000105-1, ocupante cargo efetivo de **GARI**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:1D3F37C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o cronograma de férias do Conselho Tutelar do Município do ano 2022,

CONSIDERANDO, que Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em sua Resolução nº 170/2014, estabelece em seu art. 16, que nos casos de vacância, afastamento para férias regulamentares e licenças, os suplentes ao cargo do Órgão Colegiado deverão ser convocados,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 005/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes, no qual homologou o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Campo Redondo/RN, para o quadriênio 2020/2024,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOANA DARC SOARES MAIA FERREIRA, candidata eleita em 2º (segundo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme a RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23, DE OUTUBRO DE 2019 CMDCA, para assumir o cargo eletivo de Conselheira Tutelar do Município de Campo Redondo/RN, durante o gozo de férias dos conselheiros titulares, no período de 01 de março de 2022 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:3034A1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor solicitando averbação de tempo de serviço, datado de 16/07/2021;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral deste município, conforme consta no Processo Administrativo nº 887/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA JOSICLEIDE DE LIMA**, matrícula nº 0000080-1, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - READAPTADO**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo-RN, averbação de 240 (duzentos e quarenta) dias de tempo de serviço público/privado prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 201, § 9º, da Constituição Federal e art. 94, inciso I da Lei Complementar nº 010/98, de 14 de maio de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 15 de março de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:FE60F04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 17/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares, conforme tabela, aos servidores abaixo identificados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
0000070-1	LUCINEIDE DE AVELAR DA COSTA	07/03/2022 05/04/2022	à 2020 - 2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
0006114-1	JOYCE DA SILVA SANTOS	07/03/2022 05/04/2022	à 2021 - 2022	PSICOLOGA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 07 de março de 2022.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:732A096F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 18/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares, conforme tabela, aos servidores abaixo identificados, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

MAT.	SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
0000111-1	FRANCISCO FRANCINALDO DE ARAUJO SILVA	07/03/2022 05/04/2022	à	2020 - 2021	ELETRICISTA
0000100-1	ANTONIO VITAL CAMPELO	07/03/2022 05/04/2022	à	2020 - 2021	GARI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 07 de março de 2022.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:2C1E6237

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 019/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **MARCOS JOSE DE OLIVEIRA ALEXANDRE**, matrícula nº 0000001-1, ocupante do cargo de **TECNICO MANUTENCAO DE REDE**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício **2021/2022**, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 07 de março de 2022.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:E07A1055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 020/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares à servidora **MAGNA FERREIRA CELESTINO**, matrícula nº 0000406-1, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2020/2021**, no período de 14/03/2022 a 12/04/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 15 de março de 2022.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:D3DB6097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 021/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 055/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor **EMANOEL RODRIGUES DANTAS DE ARAUJO**, matrícula nº 0000105-1, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, referente ao exercício **2021/2022**, no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, conforme disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 010/98 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 15 de março de 2022.

JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:F77E0459

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2022**

Neste Termo, fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Valentina Calafange Nobrega, 75 e 85 – Lote, parque Mozart Calafange quadra B, lote 06 e 07, bairro Centro, com destinação específica para funcionamento do seguinte serviço da Secretaria Municipal de Saúde: Pronto Atendimento.

CONTRATADO: Macia Faranaze Calafange Costa.
CPF: 010.736.854-46.
Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, em 13 de janeiro de 2022.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PACHOA
Presidente da CPL

Ratificação:

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:C17C5A32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 08.365.017/0001-54.

Contratado (a): Macia Faranaze Calafange Costa.
CPF: 289.020.684-04.

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Valentina Calafange Nobrega, 75 e 85 – Lote, parque Mozart Calafange, quadra B, lote 06 e 07, bairro Centro, com destinação específica para funcionamento do seguinte serviço da Secretaria Municipal de Saúde: Pronto Atendimento.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Licitação: Dispensa de Licitação nº 025/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

Canguaretama, RN, em 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO.

Pela Contratada, MACIA FARANAZE CALAFANGE COSTA.

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:0B1BA112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022

Neste Termo, fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: locação do imóvel situado à Rua Valentina Calafange Nobrega, nº 95 e 105 – Parque Mozart Calafange, quadra B, lote 05, bairro Centro, com destinação específica para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Adrian Calafange Carvalho Costa.

CPF: 010.736.854-46.

Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Valor Total: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 31/12/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Canguaretama/RN, em 13 de janeiro de 2022.

Reconhecimento:

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PACHOA
Presidente da CPL

Ratificação:

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:93C2439D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ 08.365.017/0001-54.

Contratado (a): Adrian Calafange Carvalho Costa.
CPF: 010.736.854-46.

Objeto: locação do imóvel situado à Rua Valentina Calafange Nobrega, nº 95 e 105 – Parque Mozart Calafange, quadra B, lote 05, bairro Centro, com destinação específica para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

Licitação: Dispensa de Licitação nº 026/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

Canguaretama, RN, em 13 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO.

Pela Contratada, ADRIAN CALAFANGE CARVALHO COSTA.

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:D925CED2

GABINETE DO PREFEITO TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO O PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2021

O Município de CANGUARETAMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.365.017/0001-54, com sede na Praça Augusto Severo 242, representado por JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e COMERCIAL PAPARY EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 13.097.272/0001-01, com sede na RUA PREFEITO AMERICO 50, CENTRO, Nísia Floresta-RN, CEP 59164-000, representada por ANA MARIA DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 60.669,49 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e

quarenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do seguinte orçamento do ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANGUARETAMA - RN, em 01 de Março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ(MF) 08.365.017/0001-54
Contratante

COMERCIAL PAPARY EIRELI
CNPJ 13.097.272/0001-01
Contratado

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:53702A32

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CNPJ nº 08.365.017/0001-54;

CONTRATADA: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob nº 03.936.626/0001-00;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender a todas as unidades de saúde do município de Canguaretama/RN.

DOTAÇÃO:

ORGÃO: 10 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.095 Manutenção da Ativ. Média e Alta Complex MAC

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 Material de Consumo

SUBELEMENTO: 33.90.30.04 Gás Engarrafado

FONTE DE RECURSO: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção.

VALOR TOTAL: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE TERMO CONTRATUAL, O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE R\$ 170.398,00 (cento e setenta mil e trezentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022, COM INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CANGUARETAMA/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Pela Contratante,
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

EDIVAN BORGES DE SOUSA.
Pela Contratada,

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:4AE91AD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022

Nomeia o Chefe de Setor do Departamento de Processos.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o senhor **Gutemberg Pereira da Rocha**, inscrito no CPF sob nº 261.XXX.XXX-87, para o cargo comissionado de Chefe de Setor do Departamento de Processos, vinculado à da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de março de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:C520A541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022.

Designa Coordenadora pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **Roberta Kallyne Nunes de Souza**, inscrito no CPF sob nº 068.XXX.XXX-01, para exercer o cargo de **Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Antonio de Carvalho Filho**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2022**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de março de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:E8E2119A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022

Chamada Pública nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CANGUARETAMA

CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANGUARETAMA/RN – APPRC/RN

CNPJ: 35.978.561/0001-44

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE do Município de Canguaretama/RN.

VIGÊNCIA: Início: 03/03/2022 - Término: 31/12/2022

Valor: R\$ 157.720,50, (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Canguaretama/RN, 03 de março de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Pela Contratada – JACYONE FRANÇA DA SILVA SOBRINHO

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:949BF440

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

Chamada Pública nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CANGUARETAMA

CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA: CARLOS ANTONIO SOARES

CPF: 736.333.644-04

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE do Município de Canguaretama/RN.

VIGÊNCIA: Início: 03/03/2022 - Término: 31/12/2022

Valor: R\$ 8.144,25 (Oito mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Canguaretama/RN, 03 de março de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Pela Contratada – CARLOS ANTONIO SOARES

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:3B76916E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

Chamada Pública nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CANGUARETAMA

CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA: JAQUELINE SIMÃO TARGINO

CPF: 081.852.324-74

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE do Município de Canguaretama/RN.

VIGÊNCIA: Início: 03/03/2022 - Término: 31/12/2022

Valor: R\$ 6.564,25 (Seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Canguaretama/RN, 03 de março de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Pela Contratada – JAQUELINE SIMÃO TARGINO

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:CB8635D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

Chamada Pública nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CANGUARETAMA

CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA: JOÃO SIMÃO RIBEIRO

CPF: 737.655.114-04

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE do Município de Canguaretama/RN.

VIGÊNCIA: Início: 03/03/2022 - Término: 31/12/2022

Valor: R\$ 3.404,25 (Três mil quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Canguaretama/RN, 03 de março de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Pela Contratada – JOÃO SIMÃO RIBEIRO

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:974B8621

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

Chamada Pública nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CANGUARETAMA

CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA: MARIA AVANAEL SIMÃO

CPF: 737.654.224-87

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE do Município de Canguaretama/RN.

VIGÊNCIA: Início: 03/03/2022 - Término: 31/12/2022

Valor: R\$ 2.614,25 (Dois mil seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)

Canguaretama/RN, 03 de março de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Pela Contratada – MARIA AVANAEL SIMÃO

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:BAA3C59A**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022**

Chamada Pública nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CANGUARETAMA

CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA: PEDRO SIMÃO SOBRINHO

CPF: 722.155.424-20

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE do Município de Canguaretama/RN.

VIGÊNCIA: Início: 03/03/2022 - Término: 31/12/2022

Valor: R\$ 3.404,25 (Três mil quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Canguaretama/RN, 03 de março de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Pela Contratada – PEDRO SIMÃO SOBRINHO

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:9F5CCBD7**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022**

Chamada Pública nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CANGUARETAMA

CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA: SEVERINA MARIA DA SILVA

CPF: 108.047.514-12

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE do Município de Canguaretama/RN.

VIGÊNCIA: Início: 03/03/2022 - Término: 31/12/2022

Valor: R\$ 3.404,25 (Três mil quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Canguaretama/RN, 03 de março de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Pela Contratada – SEVERINA MARIA DA SILVA

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:CF4305E1**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022**

Chamada Pública nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CANGUARETAMA

CNPJ: 08.365.017/0001-54

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ - ASSOPROVE

CNPJ: 08.080.648/0001-27

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE do Município de Canguaretama/RN.

VIGÊNCIA: Início: 03/03/2022 - Término: 31/12/2022

Valor: R\$ 278.500,00, (Duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)

Canguaretama/RN, 03 de março de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Pela Contratada – MARCOS ANTONIO BARBOSA TEIXEIRA

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:83EA81D4**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2022.**

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, criado pela Lei n.º 790, de 28 de julho de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a baixa adesão ao Programa de Parcelamento Especial – PPI, durante o período de sua vigência;

CONSIDERANDO, ainda, a urgente necessidade de adoção de medidas que visem o aumento das receitas municipais, especialmente aquelas que promovem a recuperação de créditos fiscais decorrentes de receitas próprias;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras pelas quais passa parte significativa dos contribuintes do Município, de modo particular os devedores do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, sobretudo em razão da ainda vigente crise econômica agravada pela Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19) pela qual passa o País;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, por 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto, na forma do art. 8º da Lei n.º 790, de 28 de julho de 2021.

Art. 2º - Ficam retificadas todas as demais condições estabelecidas no Regulamento do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, aprovado pelo Decreto n.º 041, de 23 de agosto de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 15 de março de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:199B4C69

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2021, PARA O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão a Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 184/2021, oriundo do Estado da Bahia, Secretaria Municipal de Saúde, em que foram registrados os preços da empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **71.256.283/0001-85**, totalizando o valor global de **R\$ 92.595,40** (Noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAI-O-X PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CANGUARETAMA /RN, 15 de março de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:C28D3AB1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ARP

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 184/2021, oriundo do Estado da Bahia, objetivando a celebração de contrato para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAI-O-X PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, venho **RATIFICAR** a contratação com a empresa **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **71.256.283/0001-85**, totalizando o valor global de **R\$ 92.595,40** (Noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

CANGUARETAMA /RN, 15 de março de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:BCA0B4E4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

CONTRATO Nº.....: **084/2022**

ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 006/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....:KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RAI-O-X PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: **R\$ 92.595,40** (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de março de 2022

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:04E7C752

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, PARA O MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão a Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 009/2021, oriundo da Prefeitura Municipal de Touros/RN, em que foram registrados os preços da empresa **ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.101.393/0001-98**, totalizando o valor global de **R\$ 57.800,00** (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

Cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL.**

CANGUARETAMA /RN, 01 de março de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:02BBF8E0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ARP

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021, oriundo da Prefeitura Municipal de Touros/RN, objetivando a celebração de contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL**, venho **RATIFICAR** a contratação com a empresa **ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.101.393/0001-98**, totalizando o valor global de **R\$ 57.800,00** (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

CANGUARETAMA /RN, 01 de março de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Morais de Lima

Código Identificador:A36F7E85

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATO Nº.....: **083/2022**

ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 005/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: ALPHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2022

Publicado por:
Marília Moraes de Lima
Código Identificador:5499F987

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 046/2022-GP**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licenças especiais a servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais, **CONSIDERANDO** a existência de requerimentos formulados pelos servidores públicos municipais, solicitando as concessões de licenças especiais, e a constatação do cumprimento do exercício de 10 (dez) anos ininterruptos em funções públicas, a contar das formalizações de suas admissões, considerando licenças anteriormente gozadas, se for o caso;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo dos requerentes, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores municipais abaixo relacionados, nos termos aduzidos na Lei Municipal nº 593/2002, **licenças especiais**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **07 de março a 03 de agosto de 2022**.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
FRANSSINETE JOVELINA DE MELO	418
MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE	150
ANTONIA NORMA CUNHA	559
SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	361
MARIA CELESTE PESSOA DE SOUZA	330
MARIA ILDÉRICA GOMES CAVALCANTE	302
MARIA GORETTI PESSOA ALMEIDA	303
LUIZA LUZINETE MAIA	076
MARIA DAS GRAÇAS BATISTA GOMES	323
VALQUIRIA BRITO DE SOUZA	425
GIRLENICE EMÍLIA DE MORAIS	255
NEIDE BARRETO	160
MARIA VALDENIRA DO VALE	285
MARIA NEUSA DA SILVA SANTOS	294
IVANEIDE GURGEL DE OLIVEIRA COSTA	204

CESIMAR BEZERRA DE MORAIS	229
LENILCE PRAXEDES	542
MARIA LUCIMAR DO NASCIMENTO DIAS	296
STELLA RAQUEL FERREIRA DA COSTA MACHADO	357
JANEIDE GURGEL DO NASCIMENTO SOARES	279
TEREZINHA FERNANDES GURGEL	502
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA AMORIM	105
IZOLDA EMÍLIA DE MORAIS	260

Art. 2º Durante o período de vigência das licenças, os servidores farão *jus* as suas remunerações habituais correspondentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 14 de março de 2022; 154 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2CADE6B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **31 de março de 2022, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE POSTES (CONCRETO, CÔNICOS, TELE CÔNICOS, EM METAL E TUBULARES) E CORRELATOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 15 de março de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:679948B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022**

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **28 de março de 2022 às 09 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo maior percentual de desconto, com ARP, objetivando a **aquisição de MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** O edital na íntegra encontra-se no site www.caraubadosdantas.rn.gov.br
15 de março de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5D8180F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
 LICITAÇÃO N.º 007/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de para fornecimento de material esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Esporte e demais secretarias.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 03, 04, 12, 14, 19, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 39, 40, 44, 46 com valor total de 90.245,00 (noventa mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.342.832/0001-33, saiu vencedora nos itens: 02, 06, 07, 09, 11, 17, 20, 24, 27, 32, 35, 36, 37, 42, 43, 48 com valor total de 1.920.925,00 (um milhão, novecentos e vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais).

SPORTS TÊXTIL COMERCIO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.867.490/0001-78, saiu vencedora nos itens: 01, 05, 08, 10, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 28, 33, 38, 41, 45, 47 com valor total de 97.384,70 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais, setenta centavos).

JONATA F SILVA NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.573.192/0001-07, saiu vencedora nos itens: 49 e 50 com valor total de 42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de março de 2022.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:EFB71C5A

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 045/2022- GP, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA 045/2022- GP, de 14 de março de 2022.

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNARos servidores: **VERÔNICA PIRES FERREIRA LUCAS**, CPF 132.901.184-87, matrícula 256, enfermeira; **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, CPF 785.361.704-68, matrícula 1143, Agente de Endemias; e **AGILDO DE MEDEIROS JÚNIOR**, CPF 008.874.994-06 matrícula 1148, Agente de Endemias, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art.2º -Compete aos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apurar indícios de infração funcional pela servidora **CHISTINA FARIAS PERERIRA**, CPF 038.815.324-55, matrícula 1413, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 14de março de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Freire de França
Código Identificador:C4244E31

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 007/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de para fornecimento de material esportivo, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Esporte e demais secretarias.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 03, 04, 12, 14, 19, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 39, 40, 44, 46 com valor total de 90.245,00 (noventa mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.342.832/0001-33, saiu vencedora nos itens: 02, 06, 07, 09, 11, 17, 20, 24, 27, 32, 35, 36, 37, 42, 43, 48 com valor total de 1.920.925,00 (um milhão, novecentos e vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais).

SPORTS TÊXTIL COMERCIO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.867.490/0001-78, saiu vencedora nos itens: 01, 05, 08, 10, 13, 15, 16, 18, 21, 22, 28, 33, 38, 41, 45, 47 com valor total de 97.384,70 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais, setenta centavos).

JONATA F SILVA NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.573.192/0001-07, saiu vencedora nos itens: 49 e 50 com valor total de 42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de março de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7F4828AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 370 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA N.º 370 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora **TEREZINHA VICENTE DANTAS**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 10 de março 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3216C7EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 371 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA N.º 371 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria o Senhor **JOÃO ANDRÉ JUSTINO NETO**, do cargo de **Agente Administrativo**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 10 de março 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:80DC800E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 383 DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA N.º 383 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora **MARIA DAMIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, do cargo de **Merendeira**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 15 de março 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:75FEB0A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 382 DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA N.º 382 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/ Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Luiz Andy Barbosa Dantas de Araújo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Diretor de Gestão Operacional (AE)**, junto a **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 15 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E8DBC0F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 384 DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

PORTARIA N.º 384 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SELMA MARIA DOS SANTOS**, categoria funcional **Auxiliar de Enfermagem**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, **Readaptação de Função**, devendo a mesma exercer a função em atividades de acordo com seu nível.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 15 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:26B7B576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 385 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 385 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar nº 033/2021.

RESOLVE:

Nomear **Gustavo Martins Câmara da Costa**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Coordenador de Engenharia (AE)**, junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F55BEA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 386 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 386 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Yulle Mariane de Andrade Teixeira Bezerra** do cargo em provimento de comissão de **Assessora de Diretoria**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EE060D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 387 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 387 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Designar para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL** os membros abaixo relacionados.

Gerinaldo Moura da Silva – Articulador Municipal do Selo UNICEF
Geraílton Moraes Pereira – representante da Secretaria Municipal de Saúde

Maryna Galdino do Nascimento – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Sonayra Vasconcelos de Moraes – representante da Secretaria Municipal de Educação Básica

José Lindemberg Carvalho da Silva – Mobilizador do NUCA – Núcleo de Cidadania

Iranildo Gomes da Costa Júnior – Conselheiro Tutelar Suplente

Edisângela Moreira de Araújo – Conselheira Tutelar

Ana Tereza Ramalho Praxedes Silva – representante da APAE Ceará-Mirim

José Cruz dos Santos – Presidente do FIA

José Maria Bernardo Bezerra – representante da Secretaria Municipal de Educação Básica

Eurídice de Moraes Marçal – representante da Liga Desportiva Ceará-mirinese

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 15 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EB697442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **contratação de serviços especializados em limpeza e desobstrução de rios, compreendendo a retirada do material orgânico em suspensão e vegetação aquática diversa, do Rio Ceará-Mirim, no âmbito deste município**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 15 de março de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:9A30762D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação de empresa especializada para prestar serviços de HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERARÁ-MIRIM/RN, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:2C7886EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO- EXTRATO DE DISPENSA-
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 670/2022**

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 03 de março de 2022, na edição sob nº 2729 e código identificador: 60B54C07.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 500/2022

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 670/2022

CERRO CORA/RN, 15 DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:6C7F28DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 706/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CARIOTIPO DE BANDA G.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: CEMED- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ 02.266.905/0001-33, RUA TEOTÔNIO FREIRE, 878, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 15 DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:EB508577

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
706/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2022**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CARIOTIPO DE BANDA G.**

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: CEMED- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ 02.266.905/0001-33, RUA TEOTÔNIO FREIRE, 878, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR TOTAL: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Cerro Cora/RN, 15 de MARÇO de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:902D9497

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 708/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CARIOTIPO DE BANDA G.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: CEMED- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ 02.266.905/0001-33, RUA TEOTÔNIO FREIRE, 878, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 15 DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:E96B44DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
708/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2022**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE CARIOTIPO DE BANDA G.**

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: CEMED- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ 02.266.905/0001-33, RUA TEOTÔNIO FREIRE, 878, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR TOTAL: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

Cerro Cora/RN, 15 de MARÇO de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
CPF: 220.546.505-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:EBF907C6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022 PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021, destinado à seleção de Professores para a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que Administração Pública já realizou uma convocação por meio do Edital de Convocação nº 001/2021;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se obedecer a ordem de classificação para fins de convocação dos profissionais aprovados/selecionados;

CONSIDERANDO que alguns candidatos aprovados/selecionados por meio do Edital de Convocação nº 001/2021 não compareceram no tempo fixado para firmarem o contrato de prestação de serviço temporário;

CONSIDERANDO, ainda, o surgimento da necessidade de se convocar novos Professores para exercerem suas atribuições na Rede Municipal de Educação,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos classificados e abaixo relacionados para apresentação/entrega de documentação necessária à nomeação e posse, nos seguintes termos:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação e, por conseguinte, a entrega da documentação ocorrerá em entre os dias **16 a 18.03.2022**, das 08h00 às 12h00, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, situada na Av. São João, 310, Centro, Cerro Cora/RN.

1.2. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente no local na data indicados abaixo, para entrega da documentação listada no subitem 5.1 do Edital do Processo Seletivo, além dos originais e cópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, podendo ser admitida a certidão obtida na Internet;
- c) CPF;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia autenticada do certificado de escolaridade ou comprovação de inscrição no Conselho correspondente, conforme o caso;
- f) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- g) cópia de todas as páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) comprovante de residência.

i) Certificado de Reservista em dia, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexomascuino.

j) Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum (inclusive, Certidão do SEEU, exigida como complementação da Certidão Negativa de Crimes da Justiça Estadual Comum), da Justiça Federal dos locais onde residiu o candidato nos últimos cinco anos e comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;

k) duas fotos 3x4, iguais e recentes;

l) comprovante de conta-corrente ou específica individual para recebimento dos vencimentos em agência bancária no Estado do Rio Grande do Norte, especificamente no Banco Bradesco, sendo facultado ao candidato proceder com futura portabilidade, não sendo admitida conta conjunta ou conta Poupança;

m) declaração de não acúmulo de cargos públicos;

n) declaração de bens.

o) Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.

1.2.1. O candidato que não apresentar a documentação acima elencada dentro do prazo estabelecido será eliminado do Certame

1.2.2. A documentação deverá ser entregue em envelope A4 aberto, bem como em mídia digital (CD), em formato PDF.

1.3. Somente será admitida a entrada no local de entrega de documentos dos candidatos que estiverem usando máscara de proteção, devido à pandemia da COVID-19.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Encontra-se abaixo a relação dos candidatos convocados para a entrega da documentação, sendo eles:

Professor de Educação Infantil

Nome	Cargo	Classificação
Maria Elizangela Santino da Silva	Professor de Educação Infantil	20ª Colocada
Crislayne Michelly da Silva Santos Nascimento	Professor de Educação Infantil	21ª Colocada

Cerro Corá (RN), em 15 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:BF1F8063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 072/2022/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **½ (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **11 de março de 2022**, conduzindo (Buscar ou pegar), o paciente **Ranailson de França** que se encontrava de alta, após ter passado por um período de internamento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Hermes da Fonseca, s/n - Tirol, Natal - RN, 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **½ (meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 11 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:FF07A853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 073/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **14 de março de 2022**, conduzindo o paciente Luiz Leonardo de Moura encaminhado para procedimento especial (Consultas, exames e avaliações), com médicos do Hospital CECAN – Centro Avançado de Oncologia – Liga contra o câncer – Avenida Miguel Castro nº. 1355 – Nossa Senhora de Nazaré - Natal - RN, 59062-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais à 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de março de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima
Código Identificador:A8292307

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 048/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8.666/93
TERMO ADITIVO Nº: Segundo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel
CONTRATADO: **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA MANOEL CASSIMIRO GOMES DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da Planilha Orçamentária de acordo com base no art. 65 da Lei Nº 8.666/93, O valor global do contrato sofre um acréscimo de **R\$ 10.651,47, correspondente a 16,6448%**, passando em decorrência do acréscimo na Planilha Orçamentária a ser de **R\$ 74.644,29**.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2022

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:805B0B99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **JOSEFA ALBERTINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2021, as quais serão usufruídas entre os dias 16 de março de 2022 e 14 de abril de 2022, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 15 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de Março de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:7EDAACCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº022/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 137/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

ONDE SE LÊ:

PROMITENTE CONTRATADA: DIFABRIKS COMERCIO
SERVICOS E LOCACAO EIRELI

LEIA-SE:

PROMITENTE CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA;

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/02/2022. Edição 2720.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Batista de Medeiros
Código Identificador:42E8F0FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - TP 001/2022 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA
ASSIS DE MEDEIROS, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**

**Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 – PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 140/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA
DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ASSIS DE MEDEIROS, ZONA
URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar os representantes das empresas **JQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI, PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, TRÍPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** para a sessão de abertura dos envelopes referentes as propostas apresentadas a Tomada de Preços acima epigrafada.

Sendo assim, caso tenham interesse em se fazerem presentes à sessão pública, compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta sediada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000 no dia 18 de março de 2022, as 09:30 horas, ocasião na qual será aberto os envelopes contendo as propostas, e em seguida serão enviadas para análise do setor técnico do município.

Atenciosamente,

Cruzeta/RN, 15 de março de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:CB2E37E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - TP 004/2021 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MIGUEL
PEREIRA DE ARAÚJO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE,
ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

**Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 – PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 133/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MIGUEL PEREIRA DE ARAÚJO
NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN.**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar os representantes das empresas **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** para a sessão de abertura dos envelopes referentes as propostas apresentadas a Tomada de Preços acima epigrafada.

Sendo assim, caso tenham interesse em se fazerem presentes à sessão pública, compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta sediada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000 no dia 18 de março de 2022, as 08:30 horas, ocasião na qual será aberto os envelopes contendo as propostas, e em seguida serão enviadas para análise do setor técnico do município.

Atenciosamente,

Cruzeta/RN, 15 de março de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:DB120FC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - TP 005/2021 - CONTRATAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO
SANTO ANTÔNIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN**

**Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 – PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN Nº 134/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SANTO
ANTÔNIO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN.**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar os representantes das empresas **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** para a sessão de abertura dos envelopes referentes as propostas apresentadas a Tomada de Preços acima epigrafada.

Sendo assim, caso tenham interesse em se fazerem presentes à sessão pública, compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta sediada na Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000 no dia 18 de março de 2022, as 09:00 horas, ocasião na qual será aberto os envelopes contendo as propostas, e em seguida serão enviadas para análise do setor técnico do município.

Atenciosamente,

Cruzeta/RN, 15 de março de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:04596D46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
075/2020**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
075/2020**

**PROCESSO Nº 086/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ
08.106.510/0001-50; CONTRATADO: CONSTRUTORA
ALICERCE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,
CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE MICRO EMPRESA,
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.512.025/0001-08; OBJETO:
CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
SUPERFICIAL DE RUAS; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 19
DE FEVEREIRO DE 2022 A 17 DE SETEMBRO DE 2022;
SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS –
CONTRATANTE; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA –
CONTRATADA.**

Cruzeta/RN, 17 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:14D33362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
076/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
076/2020

PROCESSO Nº 087/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE MICRO EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.512.025/0001-08; OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 19 DE FEVEREIRO DE 2022 A 17 DE SETEMBRO DE 2022; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – CONTRATADA.

Cruzeta/RN, 17 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:9117515B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
018/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
018/2019

PROCESSO Nº 140/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME portador do CNPJ nº. 01.504.211/0001-24; OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2022 A 21 DE JULHO DE 2022; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – CONTRATADA.

Cruzeta/RN, 20 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Contratante

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:FA590C61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO – QUIOSQUE Nº 01

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO – QUIOSQUE Nº 01

PROCESSO Nº 010/2011
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; PERMISSIONÁRIO: ALDO ALVES DE ARAÚJO – CPF: 912.813.694-20; OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL – QUIOSQUE Nº 01; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 11 de março de 2021 a 11 de março de 2031; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Cedente; ALDO ALVES DE ARAÚJO – Cessionário.

Cruzeta/RN, 10 de março de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D100151D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO – QUIOSQUE Nº 02

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO – QUIOSQUE Nº 02

PROCESSO Nº 010/2011
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; PERMISSIONÁRIO: JOSÉ AVELINO DA SILVA – CPF: 369.122.204-87; OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL – QUIOSQUE Nº 02; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 11 de março de 2021 a 11 de março de 2031; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Cedente; JOSÉ AVELINO DA SILVA – Cessionário.

Cruzeta/RN, 10 de março de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:5424EA0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO – QUIOSQUE Nº 03

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO – QUIOSQUE Nº 03

PROCESSO Nº 010/2011
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; PERMISSIONÁRIO: JOÃO PATRÍCIO DE MEDEIROS – CPF: 088.888.414-15; OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL – QUIOSQUE Nº 03; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 11 de março de 2021 a 11 de março de 2031; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Cedente; JOÃO PATRÍCIO DE MEDEIROS – Cessionário.

Cruzeta/RN, 10 de março de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:9AA19C3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
PERMISSÃO DE USO – QUIOSQUE Nº 04

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO – QUIOSQUE Nº 04**PROCESSO Nº 010/2011
CONCORRÊNCIA Nº 001/2011**

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; PERMISSIONÁRIO: JOÃO DANTAS – CPF: 423.712.014-12; OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL – QUIOSQUE Nº 04; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 11 de março de 2021 a 11 de março de 2031; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Cedente; JOÃO DANTAS – Cessionário.

Cruzeta/RN, 10 de março de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:6A936EFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 012/2022****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 012/2022, Processo Licitatório nº. 040/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa **MARIA JORNEIDE DE MEDEIROS - ME, inscritas nos CNPJ: Nº. 29.853.499/0001-61**, perfazendo o valor global de **R\$ 799,00** (Setecentos e noventa e nove reais), referente à **Aquisição de smartphone em atendimento a solicitação da secretaria municipal de assistência social para suprir as necessidades junto ao conselho tutelar**. Ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. **ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 15 de março de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:15F982A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 012/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 041/2022****AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2022 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 04/04/2022 às 08h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 15 de março de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:21151BAE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **GÉSSICA VIVIAN DE MEDEIROS ARAÚJO**, CPF: **102.629.764-80**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **ODONTÓLOGA (PSF)** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 3.678,17 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta

Natureza de despesa: **3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**.

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de Dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 14 de Março de 2022.

Assinam:**MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN****CNPJ nº 08.106.510/0001-50****(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)****GÉSSICA VIVIAN DE MEDEIROS ARAÚJO****CPF nº 102.629.764-80****Publicado por:**

Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:20ECCCE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 002/2022****Processo Administrativo – Regularização Fundiária nº 002/2022****Requerente(s): José Tarcísio de Medeiros.**

ACOMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA (RN), neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 5º do Decreto Municipal nº em especial Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e:

CONSIDERANDO a existência de Processo Administrativo em trâmite perante esta Comissão, no qual o Requerente **José Tarcísio de Medeiros**, pleiteia a regularização fundiária do imóvel residencial

situado na **Rua Dr. Silvio Bezerra de Melo, 465, Centro, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0102.0888.001**;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a existência ou não de disputa ou discordância sobre os limites do imóvel objeto do presente processo administrativo.

CONSIDERANDO o que reza o Art. 5º do Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019.

Ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio do imóvel residencial situado na **Rua Dr. Silvio Bezerra de Melo, 465, Centro, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0102.0888.001**; confinantes, bem como terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, ao pedido de regularização fundiária impetrado por Requerente **José Tarcísio de Medeiros**. As impugnações deverão ser protocoladas junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE CRUZETA (RN)**, localizada na própria sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João de Góis, 167, Centro desta cidade.

Por fim, esclareço que a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis se encontra a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, na própria sede da Prefeitura Municipal.

Cruzeta (RN), 15 de Março de 2022.

KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS

Membro da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:6001CD65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2022.**

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços de interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de imagens de mamografia emitidos pelo aparelho GRAPH MAMMO AF: MARCA VMI, MODELO 043, Nº DE SÉRIE 0043-002-034.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MARCUS VINICIUS G. B. CALDAS MESQUITA & CIA LTDA - CNPJ: 08.018.067/0001-65, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), e quantidade de 5.500 serviços;

VIGÊNCIA: 09/03/2022 ATÉ 08/03/2023;

Currais Novos/RN, 15 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:01E4E325

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA ENVELOPES ENTREGUES POSTERIORMENTE
- CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021**

Processo: **CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021 – PROCESSO Nº 1.208/2021**

Assunto: **CRENCIAMENTO PARA PEDREIROS, ELETRICISTAS, PINTORES E SERVENTES**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, dá publicidade à análise da habilitação e credenciamento dos envelopes entregues posteriormente ao certame da Chamada Pública nº 07/2021 para **credenciamento para pedreiros, eletricitas, pintores e serventes**. A previsão de entrega das novas documentações para credenciamento dos interessados até o dia 06.07.2022, de acordo com o Edital.

I – DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

A empresa JOSE EDIVAN DOS SANTOS LIMA JUNIOR 70983653437, CNPJ 45.394.348/0001-49, fez a entrega do envelope com a documentação de Habilitação protocolada sob o nº 3.157/2022 no dia 15 de março de 2022 para credenciamento. Após análise detalhada da documentação apresentada pela empresa participante, a Comissão Permanente de Licitação, observou que não foi apresentada a Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

A Comissão de Licitação informa ao representante da empresa supracitada que a entrega da documentação deverá ser sanada até o dia 22 de março do corrente ano, sendo entregue na sede da licitação na Secretaria Municipal de Administração – Rua Abílio Chacon, nº 346, bairro JK (Piso superior do antigo SESI) em Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 15 de março de 2022

ANDREA TITO DA SILVA -

Presidente – CPL

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:BBEEF1BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os artigos 95, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 15.491/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Elisângela de Oliveira Baracho**, matrícula nº 2400-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 2000-2010, com usufruto no período compreendido entre 16/03/2022 a 11/09/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 16 de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C30B190C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0202, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os artigos 95, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 11.511/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Gilsileide Ferreira Gomes de Oliveira**, matrícula nº 1755-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente ao período aquisitivo (decênio) de 2007-2017, com usufruto no período compreendido entre 16/03/2022 a 10/09/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 16 de março de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:063423A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 011/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 15 DE MARÇO DE 2022.**

Á

FERNANDO LUIZ MARTINS DE SOUZA

FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA.

CNPJ: 38.110.015/0001-85.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 50/2022 referente à Ata de Registro de Preço 194/2021, Pregão Eletrônico 28/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.110.015/0001-85;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 21 de fevereiro de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 02/2022 do SETOR DE COMPRAS/SEMAD.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:92535ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 012/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 15 DE MARÇO DE 2022.**

Á

GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA

GEINE H C CUNHA EIRELI.

CNPJ: 28.207.226/0001-87.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 72/2022 referente à Ata de Registro de Preço 190/2021, Pregão Eletrônico 28/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa GEINE H C CUNHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.207.226/0001-87;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 21 de fevereiro de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 02/2022 do SETOR DE COMPRAS/SEMAD.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa GEINE H C CUNHA EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3BCE90BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022 – SEMAD/GESTÃO DE
CONTRATOS - EM 15 DE MARÇO DE 2022.**

Á

MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE

J L DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 27.089.971/0001-06.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 51/2022 referente à Ata de Registro de Preço 183/2021, Pregão Eletrônico 28/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa J L DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.089.971/0001-06;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 21 de fevereiro de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias e os itens solicitados não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 02/2022 do SETOR DE COMPRAS/SEMAD.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa J L DISTRIBUIDORA EIRELI para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:9AC06565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022 - MANUEL
FERREIRA DA COSTA FILHO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MANUEL FERREIRA DA COSTA FILHO
51177277468, CNPJ Nº 42.745.210/0001-59

OBJETO: prestação de serviço como PEDREIRO, para manutenção e bom andamento das escolas e creches do município de Currais Novos/RN

VALOR MENSAL: R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 270 (duzentos e setenta) diárias

VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:257C7FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 644/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Ivam Soares Souza, CPF/MF Nº 221.977.024-91, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, oriundos da zona rural e urbana, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 856/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:46187EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 645/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) BRENO IGOR GOIS DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 701.093.024-43, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, oriundos da zona rural e urbana, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 861/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2EA47E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 983/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Cícero Vital Roberto Filho, CPF/MF Nº 012.138.944-84, para prestação de serviço como CUIDADOR para desempenhar suas

funções na Creche Margarida Cunha, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.147/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8CDF0914

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 988/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Katianny Costa Santana, CPF/MF Nº 084.022.244-07, para prestação de serviço como ZELADORA para desempenhar atividades na Escola Municipal Cipriano Lopes Galvão, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 969/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:111C38FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 986/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Ana Paula Ferreira Dias, CPF/MF Nº 084.164.184-62, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal de Nossa Senhora, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.152/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B6AD20E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 1034/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JANDERSON LUCAS DOS REIS, CPF/MF Nº 017.765.814-23, para prestação de serviço como ZELADOR, para desempenhar suas atividades no Centro de Reabilitação Profª Crindélia Bezerra e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Esportes, no período de 21 de fevereiro de 2022 a 19 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1154/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:15CF9DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 985/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Maria Tereza Freire da Silva, CPF/MF nº 061.461.234-98, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 05 de agosto de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1.151/2022.

Currais Novos/RN, 01 de fevereiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B6DA051F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 672/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Josefa Felix da Silva, CPF/MF nº 655.070.454-53, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Trindade Campelo, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 961/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1EACA0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 673/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Paula Núbia de Azevedo, CPF/MF nº 035.213.514-08, para prestação de serviço como AUXILIAR DE COZINHA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Justino Dantas, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de julho de 2022, com valor

mensal de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 962/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:227AF766

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 646/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Francisco Nilson da Costa, CPF/MF nº 875.706.294-34, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, oriundos da zona rural e urbana, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 863/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:793E6A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 643/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) Breno Gustavo Cortes da Silva, CPF/MF nº 100.342.124-50, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, oriundos da zona rural e urbana, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 854/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1A879122

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 642/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) José Francisco Borges, CPF/MF nº 146.601.804-68, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino as escolas municipais e estaduais, oriundos da zona rural e urbana, no período de 07 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022,

com valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 848/2022.

Currais Novos/RN, 26 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:321D02FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 147/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição de imóvel pertencente a RADIO CURRAIS NOVOS LTDA, CNPJ nº 08.386.575/0001-04, localizado na Rua Projetada de Acesso a Pedra do Cruzeiro, S/N, Paizinho Maria, Currais Novos/RN, para a futura ampliação do Cemitério Público Municipal Nossa Senhora de Fatima, no valor total de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 94/2022.

Currais Novos/RN, 02 de março de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:69D24CEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022 - TANIA REGINA DA
SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): TANIA REGINA DA SILVA, CNPJ nº 18.764.615/0001-50
OBJETO: prestação de serviço de pedreiro, para manutenção e bom andamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e seus equipamentos
VALOR MENSAL: R\$ 117,42 (cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 20 (vinte) diárias
VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022
BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 03 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5CDB0997

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-001**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022-001

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato

representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): ALMEIDA E MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 28.844.445/0001-77, com sede na R RUI BARBOSA, 08, CENTRO, Rafael Fernandes/RN, neste ato doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento Registro de Preço para eventual e se necessária contratação de empresa prestadora de serviços de Mão de Obra diversas, visando atender as demandas hora surgidas nas Secretarias Municipais vinculadas ao município de Doutor Severiano/RN., com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE AUXILIAR DE ELETRICISTA

Descrição: Auxiliar Na Reparação de Aparelhos elétricos, Auxiliar Na Montagem de Instalações elétricas em Todos Os Ambientes Necessários, Auxiliar Na Instalação e Manutenção de Redes elétricas, transportar equipamentos e Ferramentas Necessários à execução dos Trabalhos. Diária. 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).
Unidade de medida: UND Quantidade: 380

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
20 - ALMEIDA E MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	123,00

Item: 2 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR:

Descrição: Montar, Ajustar, Instalar e Reparar encanamentos, Tubulações e Outros Conduitos, Instalações de encanamentos, em Aparelhos Sanitários, Caixas de Descargas, Testando e Consertando A Rede Hidráulica, Incluindo Canalizações, Válvulas e Registros.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).
Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
20 - ALMEIDA E MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	116,00

Item: 3 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE ROÇADEIRA ELÉTRICA:

Descrição: Operar Máquina de Roçadeira elétrica Para Limpeza em Lugares Designados.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas)
Unidade de medida: UND Quantidade: 710

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
20 - ALMEIDA E MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	109,98

Item: 4 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO

Descrição: executar Trabalhos em Alvenaria, Concreto e Outros Materiais, Guiando-se Por Desenhos, esquemas e especificações, Utilizando Processos e Instrumentos Pertinentes Ao Ofício Para Construir, Reformar Ou Reparar Prédios e Obras Similares. Diária, 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).
Unidade de medida: UND Quantidade: 810

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
20 - ALMEIDA E MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	110,00

Item: 5 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE

Descrição: Responsável Por Auxiliar O Pedreiro Durante A Obra Na Preparação de Massas, Remoção de Material, Carregamento de entulho e Qualquer Outro Serviço Que O Pedreiro Precisar. diária. 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).
Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
20 - ALMEIDA E MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	55,00

Item: 6 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE GESSEIRO

Descrição: Preparam Ferramentas, equipamentos, Materiais e Selecionam Peças de Acordo Com O Projeto de Decoração. Fabricam e Recompõem Placas, Peças e Superfícies de Gesso. Revestir Tetos e Paredes e Rebaixar Tetos Com Placas de Painéis e Gesso. Realizar Decorações Com Peças de Gesso e Montar Paredes Divisórias Com Blocos e Painéis de Gesso. Demais Serviços Com Gesso. diária. 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).
Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
20 - ALMEIDA E MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	118,00

Item: 7 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO - POLDADOR

Descrição: Preparar, Conservar e Limpar Jardins, Compreendendo: Capina, Corte, podar, Replanteio, Adubação Periódica, Irrigação, Varredura, Pulverização Simples e Polvilhamento.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).

Unidade de medida: UND Quantidade: 624

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
20 - ALMEIDA E MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	124,45

Item: 8 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO

Descrição: Analisar A Peça A Ser Fabricada Consultando Os Desenhos, Modelos, especificações Ou Outras Instruções, Trabalhar A Madeira Riscando, Cortando, Torneando entalhes Com Ferramentas e Máquinas Apropriadas, Armar Partes da Madeira Trabalhada, encaixando-as e Prendendo-as Com Material Adequado, encerar As Peças e Móveis Confeccionados, Colocar Ferragens Como Dobradiças, Puxadores e Outros Nas Peças e Móveis Montados, Confeção de Determinados Tipos de Peças Ou Móveis de Madeira A Ser Designado de Acordo Com A especialização.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).

Unidade de medida: UND Quantidade: 512

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
20 - ALMEIDA E MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	124,45

Item: 9 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR:

Descrição: responsáveis Pelos Acabamentos, Pintar, Pintura de Interiores, exteriores, Predial, Comercial, Texturização, entre Outras.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).
Unidade de medida: UND Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
20 - ALMEIDA E MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	117,00

Item: 10 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ROÇO E CAPINA:

Descrição: Limpar Terrenos e Demais Locais, Conforme Necessidade, Retirar A Vegetação Pela Raiz, Cortar Ou Aparar O Mato, Remover Capins e Demais Atividades Que Façam Parte.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).

Unidade de medida: UND Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
20 - ALMEIDA E MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	73,00

Item: 12 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTADOR:

Descrição: Serviço realizado por profissional com experiência em montagem de moveis em madeira ou similar, metal ou similar a serem realizados nas instalações públicas conforme determinação do solicitante.

Unidade de medida: HR Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
20 - ALMEIDA E MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	21,99

ALMEIDA E MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 28.844.445/0001-77, com sede na R RUI BARBOSA, 08, CENTRO, Rafael Fernandes/RN, totalizando o valor de R\$ 591.599,00

2.3. Os preços serão fixos e irremovíveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESAO

6.1 – Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

6.2 – Caberá ao prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- Negociar os preços.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2022-001**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **004/2022-001**.
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos,

advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022-001.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes

consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que,

lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 15/03/2022

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

ALMEIDA E MARIANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 28.844.445/0001-77

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:00C1F950

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
017/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar serviço de manutenção da parte elétrica, cobertura metálica e pintura na creche sonho infantil.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, I, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende às finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 10 de março de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:4F92B25F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26, com sede na R ANFRISIO BELO, 55, INACIO NUNES DOS REIS, Almino

Afonso/RN com o valor total de R\$ 40.103,21 (quarenta mil e cento e três reais e vinte e um centavos) para Contratação de Empresa Especializada para realizar serviço de manutenção da parte elétrica, cobertura metálica e pintura na creche sonho infantil. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. Art. 75, I, da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme o Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 14 de março de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:E002078B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 017/2022

CONTRATO Nº 2022.0023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, COM SEDE R ANFRISIO BELO, 55, INACIO NUNES DOS REIS, Almino Afonso/Rio Grande do Norte, CEP Nº 59.760-000

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar serviço de manutenção da parte elétrica, cobertura metálica e pintura na creche sonho infantil.

VALOR TOTAL: R\$ 40.103,21 (quarenta mil e cento e três reais e vinte e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2021. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano

2000 - PODER EXECUTIVO

2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

12 - Educação

365 - Educação Infantil

21 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil

2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

324 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

113 - Transferências do Fundeb 30%

VIGÊNCIA: 16 de março de 2022 a 18 de abril de 2022

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:EB22B099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030006/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umlerino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão presencial* nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
94	18961 - Acido tranexâmico 50mg/ml 5ML BLAU FARMA	UND	200	3,19	638,00
104	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 MEDIX	UND	30	3,15	94,50
Total					732,50

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito

HOSP. MEDICAL COM. MAT. MEDICO E MED. HOSP LTDA
CNPJ: 33.160.739/0001-10

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:920D5875

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE NOMEAÇÃO - CONVOCAÇÃO Nº 004

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FINS DE
NOMEAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 004

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Prefeito Municipal, CLÉTON RIVALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, acima epigrafado, aberto para vagas temporárias no âmbito do Município de Equador-RN, CONVOCA, através do presente Edital, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, para apresentarem os documentos, elencados no Anexo II deste Edital, observada as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do município, situada na Rua José Marcelino de Oliveira, nº 100, Dinarte Mariz, Equador-RN, até o prazo de 7 (sete) dias a partir desta publicação, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 13h00 para a entrega dos documentos relacionados no anexo II, exames relacionados no anexo III e declarações assinadas constantes nos anexos IV, V e VI deste Edital.

2. Informamos que o não comparecimento dos convocados nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita dos mesmos e, conseqüentemente, na perda do direito à contratação para o cargo para o qual os candidatos foram classificados.

Prefeitura Municipal de Equador, 15 de março de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO I

CARGO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS - PCD	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE CÂNDIDA DOS SANTOS	3º

CARGO PARA A SECRETARIA TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MOTORISTA	CLASSIFICAÇÃO
SEBASTIAO ALVES TEIXEIRA	4º

ANEXO II

Relação de documentos:

- Carteira de Identidade;
- 2 fotos 3x4;
- CPF;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- Certidão de Nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos);
- Certidão de Nascimento e comprovação de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
- Certificado de Alistamento Militar - Reservista (se do sexo masculino);
- Comprovante de inscrição nº do PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificado de conclusão de curso Técnico, de Especialização, Mestrado ou Doutorado e de Certificado necessário ao exercício da atividade que desenvolve (caso haja tal exigência);
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de criminais nas justiças Estadual, Militar, Federal e Eleitoral;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Documentos comprobatórios dos requisitos para posse no cargo, conforme item "5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO", do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021.

ANEXO III

Relação de exames médicos:

- Atestado de aptidão física, assinado por Médico do Trabalho ou Médico do serviço Público.
- Atestado de sanidade mental assinado por Médico Psiquiatra.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei Federal nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, a autenticidade das cópias dos documentos apresentadas.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 2022.

Declarante

ANEXO V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, e da Portaria MPAS nº 3040/82, pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinem a perda do direito ao salário-família (Óbito do filho; Cessação da invalidez de filho inválido e Sentença judicial que determine o pagamento a outrem).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias indevidas, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 2022.

Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, na Cidade de _____, DECLARO a quem possa interessar, nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983, que NÃO EXERÇO OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL.

Declaro, ainda, conhecer as sanções legais decorrentes desta declaração.

Equador-RN, __ de _____ de 2022.

Declarante

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador: CAB2E721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº
000001/2022

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2022

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** CONTE - ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA (CNPJ nº. 12.999.878/0001-61) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 15/03/2022 a 14/03/2023 – **VALOR:** de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)– **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso II alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 15 de março de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:77B3EC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000019/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000019/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece que será dispensável a licitação quando para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO NA FAIXA DE DOMÍNIO DA RN003 (RETIRO À JACARACIDA – 5.0 KM) DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da empresa **RHEMA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.965.721/0001-06 no valor global de R\$ 32.092,27 (trinta e dois mil reais, noventa e dois reais e vinte e sete centavos)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 08 de março de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9BEEE83B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24010002/22

OBJETO: Contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM EMPREGO DE CBUQ, SOBRE PARALELEPÍPEDO EXISTENTE**, localizado na Rua Jose Gurgel, Zona Urbana, Município de Felipe Guerra/RN, da proposta de nº 2794/2019 – SICONV nº882898, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **CONVOCA** a empresa **ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 10.710.366/0001-08**; nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias úteis, assinar o termo de contrato referente ao certame licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

Felipe Guerra/RN, 15 de Março de 2022

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2411A28E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2023-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna pública a alteração da data de abertura sessão pública da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – SRP, do tipo menor preço unitário, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Material de uso Laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN, a nova data da disputa do certame será no dia 25/03/2022, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Fica esclarecido que não houve alteração no edital, e sim somente quanto à data de disputa, O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail cpl.pmf@gmail.com, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 15 de março de 2022

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:B5D630C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2022 - ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS/RN, através de sua Prefeita Municipal, torna público para conhecimento que, FICA CANCELADO, a Pregão eletrônico nº 03/2022PE, processo administrativo nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250201/2022, que tinha como OBJETO: Possível aquisição de combustível para manutenção dos veículos das diversas secretarias do município de Francisco Dantas. Resguardando autotutela administrativa.

FRANCISCO DANTAS - RN, 15 de Março de 2022.

JÓSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Adolfo da Silveira Neto

Código Identificador:0FCB1031

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020140/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020140/2022

Objeto: Serviço de Preenchimento de Tonner para a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)

Valor Total Julgado: R\$ 847,36

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:FA273315

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030041/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030041/2022

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 7.000,91

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:1E65FDA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030042/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030042/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)

Valor Total Julgado: R\$ 842,11

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:95AA06B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030043/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030043/2022

Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo MOBI do gabinete da prefeita

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 7.704,31

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E911B1F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030044/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030044/2022

Objeto: Aquisição de combustível destinado a Ambulância Fiorino pertencente a Secretaria Municipal Saúde de Frutuoso Gomes

Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 10.010,44

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:53722949

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020141/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010020141/2022

Objeto: Serviço de Costura de Lençóis para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: Marlenilda Ferreira de Oliveira (045.439.274-51)

Valor Total Julgado: R\$ 410,52

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:DD5948F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030045/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010030045/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: VENCESLAU PEÇAS (02.257.344/0001-06)

Valor Total Julgado: R\$ 8.388,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6E3FCC91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010020142/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010020142/2022**Objeto:** Serviço de Criação e Hospedagem de Site.**Contratado:** MURIEL ALVES LOURENÇO (34.203.363/0001-46)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.700,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:F72D6F35**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030046/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010030046/2022**Objeto:** Serviço de Roço das Estradas Vicinais do Sítio Pesqueiro e Arrojado.**Contratado:** Ronnie César da Costa (813.225.774-04)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.868,42**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:FB8FD535**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010030047/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010030047/2022**Objeto:** Serviço de guincho e reboque intramunicipal de veículo tipo trator**Contratado:** G M DA COSTA (16.920.010/0001-85)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.500,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CFB45F6D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2022**

Respaldo no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 025/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO QUALIFICA CIDADÃO: OFERTA DE 4 CURSOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA PARA FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CURSOS DE GARÇON, ELETRICISTA RESIDENCIAL, GUIA DE TURISMO E BOLOS DECORADOS.**, no valor total de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais.) autorizando a contratação direta com a empresa **M P S CARDOSO**, inscrita no CNPJ nº **40.696.192/0001-37**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.888/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, em 09 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:D2DB7C7F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2022**

Respaldo no inciso Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 021/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSERTO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA**, com valor total de R\$ 18.166,00 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais) a ser fornecido pela empresa **S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ **40.057.619/0001-57**

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 09 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:2299C1E4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2022**

Respaldo no inciso Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 022/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com valor total de R\$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais) a ser fornecido pela empresa **J R V BARBOSA**, inscrito no CNPJ **08.902.334/0001-62**.

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 09 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Diogo Siqueira Tavares

Código Identificador:548FD066**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2022**

Respaldo no inciso Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 023/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PORTÕES E MOTOR AUTOMATIZADO NO MUNICIPIO DE GALINHOS/RN.**, com valor total de R\$ 32.330,00

(trinta e dois mil, trezentos e trinta reais) a ser fornecido pela empresa **BELMEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 05.911.746/0001-70.**

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 09 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:730D910C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2022**

Respaldado no inciso Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 024/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO AEREO PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA GEORREFERENCIADA DA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE GALINHOS-RN.**, com valor total de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) a ser fornecido pela empresa **APICE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI, inscrito no CNPJ 41.384.245/0001-47.**

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 09 de março de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:DCAB6011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN AVISO DE
TERMO DE ADESÃO Nº 0012/2022**

Considerando o aceite de Adesão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através da prefeita, torna público o termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 0007/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2021 – PMSA/RN, epigrafada conforme Objeto da contratação à **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO.** Fornecedor Registrado **PEDRA CONSTRÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 40.777.690/0001-04.**

Goianinha/RN, 15 de Março de 2022

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:487710E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 112112/2022**

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª Jose Rosa de Santana Filho. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Srª Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 03/2022 - GP, de 06 de Janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 112112/2022**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª José Rosa de Santana Filho** determinando a contratação direta com o Srª **Manoel André dos Santos, inscrito no CPF n.º 027.092.774-33**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publique-se

Goianinha/RN, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:287B8603

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 111111/2022**

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª Renata Cristina Lima dos Santos. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Srª Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 08/2022 - GP, de 06 de Janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 111111/2022**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Srª. Renata Cristina Lima dos Santos** determinando a contratação direta com a Srª. **Maria Honório de Bastos, inscrito no CPF n.º 663.395.704-10**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 11 (onze) meses, totalizando o valor global de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publique-se.

Goianinha/RN, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:6C1A2817

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO
REFERENTE PREGÃO Nº 008/2022, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2022**

A Prefeitura do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem se manifestar acerca dos avisos de licitação referente ao Pregão nº 008/2022 - Processo Administrativo nº 016/2022 (REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DESTINADOS À ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN), aduzindo mediante considerações adiante enumeradas, para ao final manifestar-se, da forma que segue:

Considerando que o Pregão nº 008/2022 - Processo Administrativo nº 016/2022 fora publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN/RN), edição nº 2726, na data de 28 de fevereiro de 2022;

Considerando que também fora realizada a publicação da referida licitação no Diário Oficial da União, edição 41, seção 3, página 228, datada de 02 de março de 2022;

Considerando que no dia 02 de março a licitação supra estava inserida no Portal de Compras Públicas – PCP (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), entretanto, por algum motivo a mesma não foi disponibilizada para fins de cadastramento de propostas no referido Portal.

Considerando que apenas no dia 15 de março fora verificado que a mesma não haveria sido publicada no referido Portal, mesmo após sua inclusão e posterior comando de publicação, onde, induz ter ocorrido algum bug ou erro no momento da publicação no Portal de Compras Públicas.

Considerando o que preconiza os incisos I, II, III combinado com inciso II, letra “b”, §2 do artigo 21 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando a possibilidade de anulação de decisões no âmbito do processo administrativo foi regulada pelo art. 53, da Lei n.º 9.784/1999, nos seguintes termos:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Considerando os ensinamentos do saudoso jurista Hely Lopes Meirelles. **In Verbis:**

O controle administrativo deriva do poder-dever de autotutela que a Administração tem sobre seus próprios atos e agentes, e que é normalmente exercido pelas autoridades superiores. Para a Administração Pública é amplo o dever de anular os atos administrativos ilegais. De modo geral, essa revisão pode se dar, por iniciativa da autoridade administrativa, por meio de fiscalização hierárquica, ou ainda por recursos administrativos. (grifo meu)

Considerando os ensinamentos do jurista Celso Antônio Bandeira de Melo. **In Verbis:**

“são nulos: a) os atos que a lei assim declare; b) os atos em que é racionalmente impossível a convalidação, pois, se o mesmo conteúdo (é dizer, o mesmo ato) fosse novamente produzido, seria reproduzida a invalidade anterior. Sirvam de exemplo: os atos de conteúdo (objeto) ilícito; os praticados com desvio de poder; os

praticados com falta de motivo vinculado; os praticados com falta de causa”. (grifo meu)

Considerando, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, vemos que: *“Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação”.* (grifo meu)

Considerando, por fim, a disposição constante da **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece: *“A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, ”*(grifo meu)

Considerando todo o exposto e na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador/RN e no uso das atribuições legais, com espeque no art. 49, §3º c/c art. 109, I, “c” da Lei nº 8.666/93, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, **decido:**

ANULAR os avisos de licitação referente ao Pregão nº 008/2022 - Processo Administrativo nº 016/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN/RN), edição nº 2726, na data de 28 de fevereiro de 2022 e também, a publicação da referida licitação no Diário Oficial da União, edição 41, seção 3, página 228, datada de 02 de março de 2022, tendo em vista o descumprimento dos dispositivos constantes nos incisos I, II, III combinado com inciso II, letra “b”, §2 do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 15 de março de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:11548D4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2022**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2022**

PORTARIA Nº 030/2022

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal São José, vinculado à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERARa pessoa de **IVONETE PEREIRA PAIVA DE SOUSA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 023.717.764-16, do cargo comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal São José.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos à 03 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 32/2021.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 15 de Março de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:CAAA60CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2022**

PORTARIA Nº 031/2022

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa **ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA** CPF: 011.408.594-39, Secretária Municipal de Saúde, o valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), referente à 01 (uma) diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar da 249 Reunião do COSEMS/RN as 09 horas no Hotel Holiday inn, Av Senador Salgado Filho,1906, lagoa Nova, Natal/RN, no dia 16 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 15 de março de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:F4CD9041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
PORTARIA 002/2022**

PORTARIA Nº. 002/2022 – SME/GS

Define o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Estado do Rio Grande do Norte como referência para os processos de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Grossos/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS/RN, em parceria com o Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal de 10 de maio de 2018.

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular — BNCC, homologada em 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1770/2018-SEEC/GS, que homologa o Parecer nº 02/2018, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Rio Grande do Norte homologado em 03 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, o Conselho Municipal de Educação, em nome da Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente a Portaria nº.1770/2018-SEEC/GS, composta pelos Professores/Conselheiros Francisco Leomberg Gomes de Souza - Presidente do CME, Janaína Gomes da Silva, Ana Juciele da Costa, Marquilene do Vale Costa Oliveira, Ianara Suelen Gomes de Farias Santos, ambos com representatividade no CME e do apoio Pedagógico do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado, em seu inteiro teor, o Parecer nº 001/2022 - CME/Município de Grossos/RN, em anexo, que dispõe sobre o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Estado do Rio Grande do Norte – DCRN.

Art. 2º - Fica definido, em seu inteiro teor que os processos de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos - PPPs, em toda a Rede de Educação do Município de Grossos/RN, deverão tomar como referência o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Estado do Rio Grande do Norte, dispositivo normativo que define o conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos da rede municipal devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo único - o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Estado do Rio Grande do Norte (DCRN), referenciado no caput deste artigo é destinado, finalisticamente, a orientar os processos de atualização da Proposta Curricular Municipal e dos Projetos Políticos Pedagógicos em toda a Rede de Educação do Município de Grossos /RN.

Art. 3º - Esta Portaria, tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. *Cumpra-se.*

Grossos/RN, em 15 de março de 2022.

IANARA SUELEN GOMES DE FARIAS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Anexo

PARECER Nº. 001/2022 — CME/GROSSOS-RN

Interessado: Comissão do Conselho Municipal de Educação - Grossos/RN

Assunto: **Parecer Orientador** - Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC para orientar a sua implementação, no âmbito do município de Grossos/RN, em Regime de Colaboração com o Sistema Estadual de Ensino.

Comissão de Trabalho: Francisco Leomberg Gomes de Souza, Janaína Gomes da Silva, Ana Juciele da Costa, Marquilene do Vale Costa Oliveira, Ianara Suelen Gomes de Farias Santos.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Grossos, em atendimento as orientações da Comissão Pró-BNCC/RN, conforme o estabelecido pelo Regime de Colaboração, solicitou aos municípios um parecer por meio dos seus Conselhos Municipais de Educação para aprovarem os Currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Redes Municipais

e da Rede privada (Educação Infantil) do respectivo Município. Orientado pelo Ministério de Educação - MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que:

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e ensino médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013) Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade. Desse modo, foi o CME nomeou uma Comissão Especial destinada a analisar o Documento Referência do Currículo do Rio Grande do Norte e emitir Parecer favorável a regime de colaboração e implementação no currículo das Etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de acordo com o Documento Curricular do RN e a Base Nacional Comum.

Esta comissão é composta pelos Professores (as) Conselheiros (as): Francisco Leomberg Gomes de Souza, Janaína Gomes da Silva, Ana Juciele da Costa, Marquilene do Vale Costa Oliveira, Ianara Suelen Gomes de Farias Santos.

II — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente. Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular - BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas; Considerando o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC; Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada, o Estado do Rio Grande do Norte, em regime de colaboração, construíram o Documento Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental, e a partir deste, o município de Grossos/RN, o define como referência/normativa para os processos de (re) construção e atualização dos PPPs e do Currículo municipal.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro

lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento do DCRN no município de Grossos. Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração ou (re) construção de propostas curriculares que contemplem as condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC/DCRN venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III - PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, e encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoie os professores e contribua para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Grossos/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como **referencial** para (re)elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas **no município de Grossos/RN, seguindo as orientações** do Conselho Estadual de Educação.

IV – CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Grossos/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação e reformulação dos Currículos na Educação do nosso município e dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas da rede de ensino.

Grossos, Rio Grande do Norte, aos 15 de março de 2022.

FRANCISCO LEOMBERG GOMES DE SOUZA

Presidente do CME & Coordenação Pedagógica do município de Grossos

MARQUILENE DO VALE COSTA OLIVEIRA

JANAINA GOMES DA SILVA

Representante da Comunidade Escolar e Coordenação Pedagógica.

ANA JUCIELE DA COSTA

IANARA GOMES DE FARIAS SANTOS

Representante do Poder Executivo e de Professores.

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:0C9B9CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO -- ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, comunica que:

- Pregão Presencial Nº 005/2022 - Processo Administrativo nº 345/2022 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos Não Padronizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guimarães/RN. Sobre o Item do Edital 10.3.3 – Quanto a Qualificação Técnica, Letra “a”:

Onde lê-se : Medicamentos Manipulados, Leia-se: Medicamentos Não Padronizados.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 15 de Março de 2022.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:41E9CB06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022

Às 15:15 horas do dia 15 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00004/2022, referente ao Processo nº 6.005/2021, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação..

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de AR CONDICIONADOS para o Hospital Manoel Lucas de Miranda, unidade administrada da Secretaria de Saúde de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- 03.829.590/0001-58 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, quanto aos itens 01, 02, 04 ; e
- 20.903.036/0001-92 - A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, quanto ao item 03;

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:F7553643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
065/2021

Às 15:34 horas do dia 15 de março de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00065/2021, referente ao Processo nº 4715/2021, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de medicamentos de média e alta complexidade-2, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- 18.588.224/0001-21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, quanto ao Grupo de itens 14.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:38582C1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XIII, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1128/2022

Nome do credor: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN.

CNPJ: 02.852.277/0001-78

Valor da Inscrição por candidato: R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada do ramo pertinente para realização de assessoramento, formatação e execução do processo de seleção simplificado para contratação de 05 (cinco) profissionais, por tempo determinado para 03 (três) Projetos Vida Saudável; Livro Na Mão, Bola No Pé e Bem Estar, para ano de 2022.

Guamaré/RN, 11 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B4847109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2022

Mudança Horizontal do (a) servidor (a)
GESCILEIDE SALES BATISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "E" para Classe "F" conforme protocolo eletrônico de nº. 5.659/2021, do (a) Servidor (a) **GESCILEIDE SALES BATISTA, matrícula nº 2752**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B47694BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2022

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO VITORIANO DA SILVA MEDEIROS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "G" para Classe "H" conforme protocolo eletrônico de nº. 4.868/2021, do (a) Servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO VITORIANO DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 0536**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:00A0C6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2022

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) ELIONAIRE DE SOUZA BARROS LIMA ABREU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "H" para Classe "I" conforme protocolo eletrônico de nº. 4.313/2021, do (a) Servidor (a) **ELIONAIRE DE SOUZA BARROS LIMA ABREU, matrícula nº 2017**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CB5E41E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) JEFFERSON FREIRE PEIXOTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 15/03/2022 a 12/06/2022 a (o) servidor (a) **JEFFERSON FREIRE PEIXOTO, matrícula 0895, PROFESSOR(A) ESPECIALISTA - N-III**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do protocolo eletrônico nº 3.085/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de março de 2022

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DA70316E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR (a) KELIA DA SILVA BRAZAO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 15/03/2022 a 12/06/2022 a (o) servidor (a) **KELIA DA SILVA BRAZAO, matrícula 2250, A. S. D. P/B-I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Energias e Projetos Especiais, conforme prerrogativas constantes nos autos do protocolo eletrônico nº 3.766/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de março de 2022

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0F15D1B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR
(a) ITAMAR BEZERRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 15/03/2022 a 12/06/2022 a (o) servidor (a) **ITAMAR BEZERRA DA SILVA, matrícula 2693, TECNICO AGRICOLA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme prerrogativas constantes nos autos do protocolo eletrônico nº 4.443/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de março de 2022

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0FF02FFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a (o) SERVIDOR
(a) ZENOBIO JOSE PESSOA DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 15/03/2022 a 12/06/2022 a (o) servidor (a) **ZENOBIO JOSE PESSOA DE MELO, matrícula 0075, PROFESSOR(A) ESPECIALISTA - N-III**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme prerrogativas constantes nos autos do protocolo eletrônico nº 4.666/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de março de 2022

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F2142406

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2022**

Mudança Vertical do (a) servidor (a) **MARCOS ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guimarães;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Vertical do Nível III para o Nível IV, conforme protocolo eletrônico de nº. 5.234/2021, do (a) Servidor (a) **MARCOS ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 2740**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, b, c, d, inciso I do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:17302236

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **JOSENILSON LIMA DE MELO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSENILSON LIMA DE MELO, matrícula 1201, MOTORISTA D P/B-I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F392BD16

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **HELIO LIMA FERNANDES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **HELIO LIMA FERNANDES, matrícula 2952**, PORTEIRO P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:79625F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) **IZONEIDE BEZERRA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **IZONEIDE BEZERRA DA SILVA, matrícula 0318**, TECNICO (A) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:338A5368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) **IZONEIDE BEZERRA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **IZONEIDE BEZERRA DA SILVA, matrícula 0318**, TECNICO (A) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B33B9A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) **MARIA ELENI SIQUEIRA NOBRE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA ELENI SIQUEIRA NOBRE, matrícula 2894**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:D7E9BD27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) **STUART MIRANDA DE ALBUQUERQUE**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **STUART MIRANDA DE ALBUQUERQUE, matrícula 2892**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:4793A4E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO DANIEL GOMES DA SILVA FERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), FRANCISCO DANIEL GOMES DA SILVA FERNANDES, matrícula 2850, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C636A8D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSEFA JUCILENE GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), JOSEFA JUCILENE GOMES, matrícula 0818, TECNICO (A) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DB4390E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) CLAUDIA MARIA SIMAO CARNEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), CLAUDIA MARIA SIMAO CARNEIRO, matrícula 0568, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:DD9A822E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ISIDANIELLE VALE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), ISIDANIELLE VALE DA SILVA, matrícula 0605, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ECBE2E93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ELEXANDRA BEZERRA DE ARAUJO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), ELEXANDRA BEZERRA DE ARAUJO SILVA, matrícula 1703, TECNICO (A) DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5C5E6AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDILSON OLIVEIRA DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDILSON OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 0880**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1717F16C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) MANOEL GILBERTO ANTONIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MANOEL GILBERTO ANTONIO DA SILVA, matrícula 0816**, MOTORISTA D P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:87D81238

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) PEDRO DOMINGOS FREIRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **PEDRO DOMINGOS FREIRE, matrícula 0811**, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ACC01BE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE HILTON MARTILIANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE HILTON MARTILIANO, matrícula 2909**, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E0C14D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) ROZILDA FONSECA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ROZILDA FONSECA DE SOUZA, matrícula 1889**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:F89D4C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) RAIMUNDO NONATO DA CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RAIMUNDO NONATO DA CRUZ, matrícula 0985**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C043DDDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) CICERO SALVIANO DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CICERO SALVIANO DE ARAUJO, matrícula 0680**, PORTEIRO P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2B614767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSELINA BATISTA FERREIRA DE ANDRADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSELINA BATISTA FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 0702**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:6969E536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2022

Mudança Horizontal do (a) servidor (a) JOSE MARIA MOURA DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2011 que dispõe sobre o Plano, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Municipal de Guamaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a progressão Horizontal da Classe "D" para Classe "E" conforme protocolo eletrônico de nº. 4.183/2021, do (a) Servidor (a) **JOSE MARIA MOURA DA COSTA, matrícula nº 1057**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme alíneas a, inciso II, do Art. 46 da Lei Municipal 500/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:C5B175FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2022

Promove a Cessão/Permuta de servidores públicos ocupantes de cargos oriundos de concurso público, pertencente ao quadro de servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a cessão do servidor **ELSON DO NASCIMENTO CABRAL**, matrícula 3095, CPF: 026.284.324-20, PROFESSOR GRADUACAO PLENA - N-II, dispondo o mesmo ao Município de Galinhos/RN, recebendo a servidora **MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA EVANGELISTA**, CPF: 828.615.604-87, proveniente do Município de Galinhos/RN, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º- A presente cessão encontra-se fundamentada no Termo de Cooperação n.º 001/2022, presente no protocolo n.º 657/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E789EA06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ALDEISA DA SILVA BEZERRA CARVALHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ALDEISA DA SILVA BEZERRA CARVALHO**, matrícula 1397, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2F89DD0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ANA PAULA DA COSTA GOMES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA PAULA DA COSTA GOMES**, matrícula 1031, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CE958CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ELIANE DE SIQUEIRA SALES GASPAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ELIANE DE SIQUEIRA SALES GASPAS**, matrícula 2078, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:65B7A60B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) SELMA SILVESTRE DE ARAUJO MACEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **SELMA SILVESTRE DE ARAUJO MACEDO, matrícula 4927**, ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2F224FE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA IZABEL BRAZ DA CAMARA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA IZABEL BRAZ DA CAMARA SILVA, matrícula 0980**, A. S. D. P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:495E7766

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MIGUEL BATISTA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MIGUEL BATISTA SANTOS, matrícula 0829**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E5D6700C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA VERONICA CAMARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA VERONICA CAMARA, matrícula 1070**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:77829597

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDILEUSA ALVES FERREIRA TAVARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDILEUSA ALVES FERREIRA TAVARES, matrícula 1404**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:1827E05B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANTONIO SOARES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANTONIO SOARES DE SOUZA, matrícula 9120**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:EC6B548D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA JOSE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA JOSE DA SILVA, matrícula 0294**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2915F8E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO ANTONIO DE ASSIS VARELA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO ANTONIO DE ASSIS VARELA, matrícula 0378**, PORTEIRO P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8B4B93AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) EVANILDE FRANCA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EVANILDE FRANCA DA SILVA, matrícula 0928**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:85280199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA GORETE FELIX ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA GORETE FELIX ARAUJO, matrícula 0050**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito. Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:C8CF82CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOANA DARC DA SILVA ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOANA DARC DA SILVA ALMEIDA, matrícula 3335**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:ECC1E154

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA PAZ DE SOUZA BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DE FATIMA PAZ DE SOUZA BEZERRA, matrícula 0153**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:BB4662E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) VERA LUCIA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **VERA LUCIA DA SILVA, matrícula 0925**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:9EF3B3BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO JUSCELINO DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO JUSCELINO DE SOUZA, matrícula 0307**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa

Código Identificador:CE66BB8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCOISE FREITAS DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCOISE FREITAS DA COSTA, matrícula 9159**, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:0D7FB6AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO GOMES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO GOMES DOS SANTOS, matrícula 0801**, PORTEIRO P/B-I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:ACA50099

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2022**

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDILMA COSTA LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDILMA COSTA LIMA, matrícula 0227**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Municipal da Chefia do Gabinete Civil, com gozo no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B155F4EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 18/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 16 de março de 2022 à 21 de março de 2022, estará recebendo proposta para **aquisição de um aparelho de som a serem utilizados em atividades pela Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Lazer deste município.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=TaV/Ks5mOA+UKSeFbx6AmL4Tn7Cg02fxSFKValmHkpgZZhUR3TcXt8U4f9ECuEER&id=xRzB5nlPRARoUoYDCdGOWzVYtU+WcZDofqa5yc4akFU=>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:6DC9187F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COTAÇÃO Nº 09/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 16 de março de 2022 à 21 de março de 2022, estará recebendo proposta para **aquisição de freezers para armazenamento das bobinas reutilizáveis, que são utilizadas para o transporte das vacinas da COVID-19.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=TaV/Ks5mOA+UKSeFbx6AmL4Tn7Cg02fxSFKValmHkpgZZhUR3TcXt8U4f9ECuEER&id=xRzB5nlPRARoUoYDCdGOWzVYtU+WcZDofqa5yc4akFU=>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:5132341F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COTAÇÃO Nº 13/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 16 de março de 2022 à 21 de março de 2022, estará recebendo proposta para **contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de software destinado a gestão tributária dos impostos municipais e fiscalização, abrangendo toda conversão de dados físicos para eletrônicos e treinamento dos servidores lotados na SEMUT.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=TaV/Ks5mOA+UKSeFbx6AmL4Tn7Cg02fxSFKValmHkpgZZhUR3TcXt8U4f9ECuEER&id=xRzB5nlPRARoUoYDCdGOWzVYtU+WcZDofqa5yc4akFU=>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:56472FBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 19/2022**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 16 de março de 2022 à 21 de março de 2022, estará recebendo proposta para **aquisição de equipamentos/material permanente intitulado de kit eletrodomésticos para todas as escolas municipais.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=TaV/Ks5mOA+UKSeFbx6AmL4Tn7Cg02fxSFKValmHkpgZZhUR3TcXt8U4f9ECuEER&id=xRzB5nlPRARoUoYDCdGOWzVYtU+WcZDofqa5yc4akFU=>

As propostas devem ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo para o e-mail setordecompraspmim@gmail.com ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:4AF875A1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 046/2022-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidora ANTONIA ZENAIDE MARTINS DA SILVA.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora ANTONIA ZENAIDE MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 117, admitida em 27.11.2003, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 04.03.2022 a 04.09.2022, LICENÇA-PRÊMIO a servidora ANTONIA ZENAIDE MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 14 março de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:FDFF0F00

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047/2022-GP**

Concede Licença-Prêmio a Servidora ROSEANE CRISTINA DE S. BRANDÃO.

APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a servidora ROSEANE CRISTINA DE S. BRANDÃO, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula 196, admitida em 10.04.2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses.

Considerando o que dispõe o art. 119 da Lei Complementar Municipal nº 002/2008, do Regime Jurídico Único do Município, permite que seja concedida a LICENÇA-PRÊMIO ao servidor que tenha a cada 05 (cinco) anos de exercício na função.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 04.03.2022 a 04.09.2022, LICENÇA-PRÊMIO a servidora ROSEANE CRISTINA DE S. BRANDÃO, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 14 março de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:03744923

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048/2022-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonera a Senhora KIVIA RAISSA OLIVEIRA ALVES LIMA, portadora do CPF 072.532.844-45, do cargo em comissão de

Coordenadora Geral de Alimentos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Ielmo Marinho/RN, em 14 de março de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:128D5695

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 079/2022-GC, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28º, em que os agentes públicos designados para acompanhar o prefeito, e/ou Secretários Municipais fazem Jus à percepção de diárias de igual valor às atribuídas àquelas autoridades.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora ENILDA DE SOUZA BARBALHO portadora do CPF:763.446.304-34, matrícula funcional nº 1211-4, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 468,75 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar do 9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO. “Lei 14.133 – Entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas”, que realizar-se-á de 06 a 08 de abril de 2022, O evento ocorrerá no Hotel Holiday Inn Natal, localizado no endereço: Av. sem. Salgado Filho, 1906- Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4A72C411

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 081/2022-GC, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28º, em que os agentes públicos designados para acompanhar o prefeito, e/ou Secretários Municipais fazem Jus à percepção de diárias de igual valor às atribuídas àquelas autoridades.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 01 (um) diária para a servidora P MARA PALOMA DE OLIVEIRA portadora do CPF:088.026.054-83, matrícula funcional nº 6657-5, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar da I COLÓQUIO DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. “Lei 14.133 – Entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas”, que realizar-se-á de 18 a 19 março de 2022, O evento ocorrerá no Campus Natal Central – (localizado em frente ao Shopping Midway Mall), na cidade de Natal/RN

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0F213FE5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 076/2022-GC, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28º, em que os agentes públicos designados para acompanhar o prefeito, e/ou Secretários Municipais fazem Jus à percepção de diárias de igual valor às atribuídas àquelas autoridades.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 02 (duas) diárias e meia para o servidor JOSÉ NETO COSTA portador do CPF: 011.078.394-83, matrícula funcional nº 6484-1, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar da FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO, QUE TEM COMO TEMA: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO. “Lei 14.133 – Entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas”, que realizar-se-á de 06 a 08 de abril de 2022, O evento ocorrerá no Hotel Holiday Inn Natal, localizado no endereço: Av. sen. Salgado Filho, 1906- Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:662FD71F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2022-GC, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr., MANOEL CLEYTON VIEIRA, CPF: 107.204.454-42, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Nível I, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 15 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes-SEMPADT

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:751963AD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 080/2022-GC, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28º, em que os agentes públicos designados para acompanhar o prefeito, e/ou Secretários Municipais fazem Jus à percepção de diárias de igual valor às atribuídas àquelas autoridades.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 01 (um) diária para o servidor DAMIÃO RODRIGUES GONZAGA portador do CPF:013.070.244-75, matrícula funcional nº 6659-1, ocupante do cargo de Diretor de unidade Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar da PRIMEIRA EDIÇÃO DO EVENTO INSPIRE-SE – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM MARKETING E COMUNICAÇÃO E TURISMO. “Lei 14.133 – Entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas”, que realizar-se-á de 18 de março de 2022, O evento ocorrerá no Centro de Convenções de Natal/RN

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FC2686D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2022-GC, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. JOSETE RODRIGUES DA SILVA, CPF 023.856.794.00, do cargo em provimento em comissão de Coordenador Nível I, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 15 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:311DCE76

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2022-GC, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANTÔNIO MARCOS FERNANDES, CPF: 039.788.104-50, do cargo em provimento em comissão de Coordenador Nível II, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003/2020, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil – SEMGAC, Ipanguaçu/RN, 15 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:38AFA442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 077/2022-GC, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no art. 28º, em que os agentes públicos designados para acompanhar o prefeito, e/ou Secretários Municipais fazem Jus à percepção de diárias de igual valor às atribuídas àquelas autoridades.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 01 (uma) diária para a servidora ARIDENIS HENRIQUE RODRIGUES portadora do CPF: 565.164.284-68, matrícula funcional nº 2714-6, ocupante do cargo de Coordenadora dos Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com Transporte e alimentação, para participar do I COLÓQUIO DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. “Lei 14.133 – Entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas”, que realizar-se-á de 18 a 19 de março de 2022, O evento ocorrerá no Campus Natal Central- (localizado em frente ao Shopping Midway Mall), na cidade de NATAL/RN

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 15 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0B8D1815

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de **Dispensa de Licitação nº 028/2022**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍFICA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO ARQUITETÔNICO PARA UM CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN** com a pessoa Física **LÍVIA MARIA NOGUEIRA SARMENTO**, inscrita no CPF nº **074.112.144-18**, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) pelo serviço citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 15 de março de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:CD6F640C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍFICA PARA AQUISIÇÃO DE BOLO PARA MERENDA ESCOLA**, a pessoa física **ERIVAN GONZAGA DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº **014.011.684-2622**, no valor **R\$: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, referente à aquisição de bolos para merenda escolar, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 15 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:1479EA5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO FIRMADO NO CONTRATO Nº 1021001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E A EMPRESA R C ENGENHARIA EIRELI – PROJETO E CONSTRUÇÕES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro lado **R C ENGENHARIA EIRELI – PROJETO E CONSTRUÇÕES**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.074.029/0001-41, com sede na Rua Leonarda Gonzaga de Alcântara, nº 27, Sala A., Bairro Pinheirão – Ipanguaçu/RN, CEP: 59.610-030, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, **RENATO ALISON DA COSTA** celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 1021001/2020**, com fundamento no art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2022** vem, por meio de este Termo Aditivo de Prazo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Terceira do Contratual nº 1021001/2020, com prazo de vigência até 17/03/2022, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 17 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN 15 de março de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

RENATO ALISON DA COSTARC Engenharia EIRELI –Projeto e Construções
CNPJ Nº 31.074.029/0001-41– Contratado**Publicado por:**Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:05E74585**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **29/03/2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos refrigerados (ar condicionado, geladeira, freezers e bebedouros) e ventiladores das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN*, conforme especificações deste termo de referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 15/03/2022

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:EA247C06**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): DUNAS GESTÃO DE FROTA - CNPJ Nº: 30.248.766/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos de controle da frota do Município de Ipanguaçu/RN, com o objetivo de atender ao interesse público e da coletividade, tendo em vista o princípio da EFICIÊNCIA e da CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 16/03/2022 À 15/03/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0014.2003.339039.15000000

IPANGUAÇU/RN, 15/03/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

TAMARA LORRAYNE MORAIS DE MEDEIROS

Pelo (a) Contratada

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:E1FC7575**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO Nº 002/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICA a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 189/2021 – Pregão Eletrônico nº 040/2021 – Processo Administrativo 170/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.**

CONTRATADO(S):

LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 26.683.873/0001-30, com o valor total global de **R\$ 828.409,62 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos)** para o quantitativo dos itens do certame.

IPANGUAÇU/RN, 14 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A6F5A8BD**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**

– **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 170/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Objeto:**

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 189/2021 – Pregão Eletrônico nº 040/2021 – Processo Administrativo 170/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.**

Dispositivo:

Com base nas informações constantes do processo nº 048/2022-PMI, referente à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 189/2021 – Pregão Eletrônico nº 040/2021 – Processo Administrativo 170/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer, ratifico e homologo o procedimento ora escolhido, em favor das empresas:

Empresa(s)	CNPJ nº
LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS, com o valor global de R\$ 828.409,62 (oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos) para o quantitativo dos itens do certame.	26.683.873/0001-30

Ipanguaçu/RN, 15 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:6DCED44A

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022**, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **AQUISIÇÃO DE VENENOS E ADUBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**, a pessoa Jurídica **REDE CONSTRUIR E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **24.563.754/0001-18**, no valor **R\$: 12.735,00 (DOZE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**, referente à aquisição de venenos e adubos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 15 de março de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F06A7231

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.**

A Presidente da CPL da Prefeitura de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h30min do dia 04/04/2022, licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para ampliação e reforma do Centro de Saúde – Unidade Básica de Ipanguaçu/RN. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, tel: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br.

Ipanguaçu, 15 de março de 2022.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A183F904

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 034/2022 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo participar de reunião ordinária do COSEMS/RN localizado na cidade em Natal-RN, no dia 16 de março de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de março de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:6FC9E4CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0024/2022**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S)
Nº 0024/2022

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, matrícula xxxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 14/03/2022 a 15/03/2022, com objetivo de transportar a paciente **Francisca Veni Praxedes de Moraes**, portadora do CPF: 650.694.044-15, para consultas e exames com Hematologista e Nefrologista, no Hospital Universitário Walter Cantídio, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças promover o encaminhamento de notificação à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 15 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E3BFCD2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (18.615.216/0001-27), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 15/03/2022

RILLEN ROSSY ROCHA REGES

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:846C0BD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (18.615.216/0001-27), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 15/03/2022

RILLEN ROSSY ROCHA REGES

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:CA519C72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 150320220001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN NO ANO DE 2022.

Contratado: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (18.615.216/0001-27), com Valor Total Julgado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 15/03/2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:1B12A221

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor.

Claudineide Sabino da Silva Santos, Secretária Municipal de Educação do Município de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto nº 257/2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- JOSE IVAN DE MEDEIROS** - portador do CPF 491.365.184-68 – Presidente;
- JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA** - portador do CPF 128.934.664-00 - Membro;
- JOSE ARIMATEIA DA SILVA** - portadora do CPF 690.714.204-00 - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, aos 15 de março de 2022.

Claudineide Sabino da Silva Santos, Secretária Municipal de Educação do Município de Jaçaná/RN. Providencie a devida publicação Diária Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação do Município de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:E9B999F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público para Entidades do Terceiro Setor.

Janaina Andrade de Lima Venâncio, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto nº 257/2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a abertura de Processo Administrativo para a realização de chamamento Público que terá por objeto a seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento de chamamento público, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- a) **JOSE IVAN DE MEDEIROS** - portador do CPF 491.365.184-68 – Presidente;
- b) **JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA** - portador do CPF 128.934.664-00 - Membro;
- c) **JOSE ARIMATEIA DA SILVA** - portadora do CPF 690.714.204-00 - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, aos 15 de março de 2022.

Janaina Andrade de Lima Venâncio, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Jaçanã/RN. Providencie a devida publicação Diária Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

JANAINA ANDRADE DE LIMA VENÂNCIO

Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BE14CE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar, e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criar e sugerir alternativas, promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de operacional, financeiro e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a análise e elaboração dos relatórios do Plano Municipal de Saneamento Básico:

- 1- Titular:** José Alessandro Lima da Silva, CPF nº 068.xxx.xxx-51, Coordenador de Serviços Urbanos - SMTSU;
- Suplente:** Fabio Jose Oliveira Costa, CPF nº 053.xxx.xxx-85, Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos - SMTSU;

2- Titular: Josemir Lima do Nascimento, CPF nº 118.xxx.xxx-80, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil - SMAMADC;

Suplente: José Roberto da Costa Santos, CPF nº 822.xxx.xxx-72, Coordenador de Programas e Projetos – SMAMADC;

3- Titular: Carlos Átila Vitorino Gonçalves, CPF nº 978.xxx.xxx-15, Médico Veterinário - SMAMADC;

Suplente: Jair Hudson de Lima Silva, CPF nº 752.xxx.xxx-15, Técnico Agrícola – SMAMADC;

4- Titular: Luiz Alfredo dos Santos, CPF nº 291.xxx.xxx-82, Pedreiro – SMIE;

Suplente: Helder Santos Silva, CPF nº 051.xxx.xxx-84, Secretário Municipal de Infraestrutura - SMIE;

5- Titular: Weliton Alves de Azevedo, CPF nº 102.xxx.xxx-56, Coordenador de Vigilância em Saúde – SMS;

Suplente: Sidcley Nola de Oliveira, CPF nº 903.xxx.xxx-15, Coordenador de Infraestrutura – SMIE.

Art. 2 - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no Termo de Referência, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observado os prazos indicados no cronograma de execução:

1 – Claudineide Sabino da Silva Santos, CPF nº 676.xxx.xxx-91, Secretária Municipal de Educação - SMEC;

2- Maria das Graças Dantas, CPF nº 777.xxx.xxx-72, Supervisora Educacional - SMEC;

3- Francisco Donizete de Oliveira, CPF nº 634.xxx.xxx-87, Coordenador de Defesa Civil - SMAMADC;

4- Maria Marivan dos Santos, CPF nº 979.xxx.xxx-15, Agente Comunitária de Saúde – SMS;

5- Jose Francisco dos Santos Filho, CPF nº 499.xxx.xxx-78, Agente de Endemias – SMS;

6- Expedito Alexandre Pontes, CPF nº 369.xxx.xxx-91, Presidente da COOPERCACHO, representante da Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro;

7- Moana Bittencourt de Amorim Medeiros, CPF nº 110.xxx.xxx-61, Engenheira Civil – SMIE;

8- Edilson Pereira dos Santos, CPF nº 724.xxx.xxx-67, representante da Ampare Pet Jaçanã/RN;

9- Severino Risomar Lopes, CPF nº 026.xxx.xxx-69, Diretor Escolar – SMEC.

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 15 de março de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:02C4C659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
30/2022

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: Luciene Felix de oliveira, CPF nº 062.703.484-55;

Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSOR POLIVALENTE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao servidor efetivo Djalma Santos de Oliveira, matrícula: 176, que se encontra ocupando cargo de Diretor escolar.

Prazo de vigência: 03 de março de 2022 a 01 de setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:775615AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
31/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratado: Ronaldo Rian Costa Fernandes, CPF nº 426.669.278-14;

Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao servidor efetivo José Sinderlei Jorge de Lima, matrícula: 769, que se encontra ocupando cargo de Diretor escolar. Prazo de vigência: 03 de março de 2022 a 01 de setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:78E50728**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
32/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratado: João Elder Laurentino da Silva, CPF nº 098.648.434-27;

Objeto: Prestação de Serviços de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora efetiva Jaqueline Suênia Silva de Medeiros, matrícula: 684, que se encontra em período de vacância. Prazo de vigência: 03 de março de 2022 a 01 de setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:3B234511**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EXTRATO CONTRATO Nº
33/2022**

Fundamentação: Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 002-SME);

Contratante: Município de Jaçanã, CNPJ nº 08.158.800/0001-47;

Contratada: Luciene Barbosa da Costa Batista, CPF nº 058.122.004-83;

Objeto: Prestação de Serviços de Cuidadora de Crianças Especiais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em substituição a servidora efetiva Lily Cristiane Marinho dos Santos, matrícula: 3310, que se encontra em gozo de licença sem remuneração. Prazo de vigência: 03 de março de 2022 a 01 de setembro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:FC0D4F56**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
002/2022**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor das empresas CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ: 22.526.394/0001-59, vencedor dos itens 1, 2, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 22, 24, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 44, 45, 49, 52, 54, 55, 57, 58, 60, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 108, 112, 113, 115, 116, 117, 119, 123, 124, 126, 127, 128, 131, 133, 134, 136, 138, 141, 143, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 155, 156, 158, 164, 165, 166, 168, 170, 172, 173, 176, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 194, 196, 200, 201, 202, 205 e 207 no valor de R\$ 498.162,35 (Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e RADIANY F MALHEIRO – EPP CNPJ: 21.565.342/0001-29, vencedor dos itens 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 16, 19, 21, 23, 25, 26, 29, 31, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 56, 59, 61, 62, 65, 66, 71, 73, 75, 80, 86, 88, 89, 91, 94, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 114, 118, 120, 121, 122, 125, 129, 130, 132, 135, 137, 139, 140, 142, 144, 145, 149, 153, 154, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 169, 171, 174, 175, 177, 178, 179, 181, 182, 189, 192, 193, 195, 197, 198, 199, 203, 204 e 206 no valor de R\$ 548.573,50 (Quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 1.046.735,85 (Um milhão, quarenta e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 15 de Março de 2022.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:137BD44A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000027/2021****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI** (CNPJ: 05.097.586/0001-78), com valor total de **R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**.

Jandaíra/RN, 15 de março de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:050A9EE5**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2021****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
008/2021 – PMJ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADO: IRANILDO ALEXANDRE, inscrito no CPF sob nº. 531.965.204-63. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 008/2021. VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2022 à 16 DE MARÇO DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN - MARINA DIAS MARINHO -

Prefeita Municipal / IRANILDO ALEXANDRE - CPF: 531.965.204-63 - LOCADOR

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:69365748

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2021**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2021 – PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADO: IRANILDO ALEXANDRE, inscrito no CPF sob nº. 531.965.204-63. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 009/2021. VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2021 à 07 DE ABRIL DE 2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.

Município de Jandaíra/RN -
MARINA DIAS MARINHO -
Prefeita Municipal

IRANILDO ALEXANDRE -
CPF: 531.965.204-63 -
Locador

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:4D77CC58

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 27/2022 - DIÁRIA CIVIL**

PORTARIA Nº 27

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. JOSE CLAUDIO QUIRINO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 (dois) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Touros/RN, para representar o município no Encontro dos Membros da Diretoria da Undime-RN para a elaboração do Fórum Extraordinário, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, durante o período 17 e 18 de Março/2022, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de Março de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:60FCBF5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº028/2022 -GP**

CONCEDE: 01 (uma) diária ao secretário abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCESSÃO de 1 (Uma) diária para custear despesas com o Servidor o **Sr. José Daniel Vieira de Arruda, inscrito no CPF: 064.260.124 – 08 matrícula nº 963** em Viagem a cidade de Natal para o encontro do lançamento do *PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA – DEFICIT HABITACIONAL: ALTERNATIVAS EENFRENTAMENTO*, que será realizado na Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Sen. Salgado Filho, 2860 – Lagoa Nova, Natal/RN no dia 19 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se .
Publique-se.

Janduís/RN, 17 de fevereiro de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:09E2C556

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº041/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **GIZÉLIA ROZENIA FERNANDES DUARTE**, solicitando a concessão de **LICENÇA MATERNIDADE;**

CONSIDERANDO os termos do Art. 1º da Lei Municipal nº. 438, de 08 de maio de 2013, que altera o inciso III do caput do art. 87, da Lei Municipal nº280/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **GIZÉLIA ROZENIA FERNANDES DUARTE** ocupante do Cargo Público em Comissão de Coordenadora de Agricultura e Recursos Hídricos, matrícula 978, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, por um período de 180 dias, com vigência a partir 19 de fevereiro a 17 de agosto de 2022, devendo retornar em 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 19 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 23 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2DAFB9C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº051/2022 - GP**

Constituição e Composição da Comissão Especial de Estudos Administrativos e Financeiros e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Estudos Administrativos e Financeiros – incumbida de realizar todos os estudos relacionados à legislação municipal no âmbito administrativo e financeiro.

Art. 2º - Fica designado para compor a referida comissão os seguintes membros:

Presidente: Elvisney Gurgel Soares – **Vice-Prefeito;**
Vice-Presidente: Elvécio Gurgel de Sales – **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;**
Membro: Kelly Ramayana Gurgel da Silva – **Secretária Municipal de Finanças e Tributação;**
Membro: Smith Jardel Fernandes de Lira – **Controlador Geral do Município;**
Membro: José Daniel Vieira de Arruda – **Secretário Municipal de Planejamento;**
Membro: José Alessandro dos Santos Batista – **Coordenador de Recursos Humanos;**
Membro: Francisco Cleber Torres – **Agente de Serviços Administrativos;**
Membro: Marcosuel Vieira de Arruda – **Agente de Serviços Administrativos.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 15 de março de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:294CB92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021 - DA TOMADA DE PREÇO 002/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito CNPJ sob o nº 29.655.139/0001-55, com endereço no SIT TIMBAUBA, 200 – ZONA RURAL – RAFAEL GODEIRO-RN, representada neste ato pela Sra. **enedina aira alves da silva**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo de quantitativo de itens resultando no acréscimo de R\$ 54.106,47 (Cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos), ao contrato 02/2021, referente à Tomada de Preço 02/2021, Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia, inerente a reforma da estrutura física da biblioteca pública municipal de Janduís/RN, na conformidade da Tomada de Preço nº 002/2021.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 17 de Fevereiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial,

Janduís-RN, 17 de Fevereiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal
 Contratante

Confil Empreendimentos e Serviços EIRELI
ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA
 Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:76CE2184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO 82ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

GABINETE DA PREFEITA

82ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a necessidade de contratação temporária para o município e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para preenchimento de vagas conforme Lei Municipal nº 392/2021, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo em questão, cuja homologação se deu por meio de publicação no Diário Oficial em 08 de dezembro de 2021, para exercer em caráter Contrato Temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japi/RN, o cargo de Nutricionista, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Andressa Cristina Fagundes de Oliveira Rocha;
Inscrição: 356623-6;
Classificação: 4º colocado da lista geral;
Cargo: 22;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 3 dias uteis,

ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 15 de Março de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:BA068CB7

GABINETE DO PREFEITO
37ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

37ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Psicólogo, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Camila Tuane de Medeiros;
Inscrição: 112487-8;
Classificação: 3º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 15 de Março de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita de Japi/RN

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:5A434E75

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: LUIZA NAIRA DA COSTA DANTAS – CPF Nº 619.343.804-15
Objeto: Técnico de Enfermagem.
Período: 20 de dezembro de 2021 a 09 de março de 2022.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
LUIZA NAIRA DA COSTA DANTAS
Contratado

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:79E1DEB5

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) servidor(a): **MARIA DE FÁTIMA SILVA DE LIMA**, matrícula: **00005**, portador(a) do CPF: **484.253.624-15** e RG: **791.177**, residente na Rua **São Sebastião, S/N**, contato telefônico: **(84) 98635 4106**

Órgão de lotação do servidor: **Escola Municipal José da Costa Medeiros.**

Cargo/Função: **ASG.**

Início de Licença: **03/03/2022**

Final de Licença: **31/05/2022**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor
Portaria Nº 072/2021 GC
CPF – 366.089.804-00

Assinatura – Secretário(a)

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:932A2534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2022 GC

PORTARIA Nº 023/2022 GC

Japi/RN, em 15/03/2022

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente _ pró Selo UNICEF, EDIÇÃO 2021 – 2024, considerando o que preceitua o Guia Metodológica, Selo UNICEF Município Aprovado.

I – GABINETE CIVIL
1- Simone Fernandes da Silva
2- Francisco da Silva Sifronio

II – ARTICULADOR DO SELO UNICEF

1- Adêyse Paula de Medeiros

III – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1- Andréa Carla Barroca Mesquita
2- José Kennedy dos Santos

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – Tânia Maria Medeiros de Souza
2 – Wisllane de Oliveira Silva
V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 – Rita de Cássia Medeiros de Melo Pinheiro

2 – Jeferson Silva de Souza

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1 – José Vital de pontes Junior
2 – Pedro Vitor Oliveira Pinto

VII – CONSELHO TUTELAR

1 – Pedro Luciano de Souza Junior
2 – Rosa Maria Teixeira de Lima

VIII – CÂMARA MUNICIPAL

1- Alcimar Nicolau Soares
2- Flávio Silva de Souza

IX – ADOLESCENTE

1-Thifanny Keytila Medeiros da Paz
2-Gabriel de Medeiros da Silva

X - ESCOLA ESTADUAL MANOEL MEDEIROS II

1 – Pedro Carlos Nascimento da Silva
XI – EDUCADOR SOCIAL

1 – AMÓS DANTAS DA SILVA

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º Neste termo, publique-se e cumpra-se.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:56013A6F

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -
CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE
PROTOCOLO GERAL

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE PROTOCOLO GERAL, VOLTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DO SOFTWARE, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: gestaodecompraspmdejapi@gmail.com ou setordecompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 15 de março de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	Cessão de direito de uso Mensal de Sistema de Protocolo Geral, bem como manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa do software, além da migração dos dados existentes nos sistemas em	MÊS	09		

produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas do Ente.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO). OS DADOS QUE DEVERÃO CONSTAR NA COTAÇÃO DE PREÇOS SERÃO REFERENTES A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA (E NÃO A DENOMINAÇÃO FANTASIA).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:7C2E5211

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
CONTRATADO: TOP WEB TELECOM LTDA ME, CNPJ: 12.058.144/0001-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET POR FIBRA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, e em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 03.001.04.122.0001.2005 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: Período compreendido de 14 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.607,12 (vinte e três mil, seiscentos e sete reais e doze centavos).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / Rafael Lucas Rodrigues - TOP WEB TELECOM LTDA ME (CONTRATADA).

Japi/RN, em 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:0D448DA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022 - GP

PORTARIA Nº 067/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora Lana Karina Lima Lourenço, portadora do CPF:**105.571.794-32,** para o cargo comissionado de

Inspetor(a) Escolar do Ensino Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:DACD145C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2022 - GP

PORTARIA Nº 068/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Andriele Gomes de Moraes**, portadora do CPF:**017.604.974-60**, para o cargo comissionado de Inspetor(a) Escolar do Ensino Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:1D059FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2022 - GP

PORTARIA Nº 069/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Sabrina Sayellen Moraes Gomes**, portadora do CPF:**130.684.454-18**, para o cargo comissionado de Inspetor(a) Escolar do Ensino Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:E01875AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2022 - GP

PORTARIA Nº 070/2022 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Juliana Aparecida da Silva**, portadora do CPF:**014.507.084-04**, para o cargo comissionado de Supervisor(a) do Departamento Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:DC061CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2022 - GP

PORTARIA Nº 071/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Ana Paula Oliveira de Melo**, portadora do CPF:**073.113.994-16**, para o cargo comissionado de Supervisor(a) do Departamento Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:B918C31F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022 - GP

PORTARIA Nº 072/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Dianari Ferreira da Silva**, portadora do CPF:**049.586.724-19**, para o cargo comissionado de Supervisor(a) do Departamento Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:A8905DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2022 - GP

PORTARIA Nº 073/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Geane Patrícia Fabrício da Câmara de Oliveira**, portadora do CPF:086.994.064-36, para o cargo comissionado de Supervisor(a) do Departamento Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:63E43FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022 - GP

PORTARIA Nº 074/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Lanna Michelle Câmara Severiano Silva**, portadora do CPF:064.602.104-46, para o cargo comissionado de Supervisor(a) do Departamento Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:F7866357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022 - GP

PORTARIA Nº 075/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Francisca Ednalva Felix**, portadora do CPF:050.349.774-60, para o cargo comissionado de Inspetor(a) Escolar Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:C8481FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022 - GP

PORTARIA Nº 076/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Francisca Kalianna da Câmara**, portadora do CPF:048.492.004-94, para o cargo comissionado de Inspetor(a) Escolar Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:7974E910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022 - GP

PORTARIA Nº 077/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Ana Amélia de Souza**, portadora do CPF:592.692.944-04, para o cargo comissionado de Inspetor(a) Escolar Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:F9F4EB11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022 - GP**

PORTARIA Nº 078/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Marília Silva de Oliveira**, portadora do CPF:**067.368.984-04**, para o cargo comissionado de Inspetor(a) Escolar Ensino Fundamental, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:AE6B86C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022 - GP**

PORTARIA Nº 079/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Luciana da Cruz Caetano**, portadora do CPF:**710.593.284-88**, para o cargo comissionado de Diretor(a) do Setor de Informática, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:AA7C489B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022 - GP**

PORTARIA Nº 080/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **Daniel Nascimento Pereira**, portador do CPF:**156.095.244-07**, para o cargo comissionado de Diretor(a) do

Setor de Informática, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:2CE923F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022 - GP**

PORTARIA Nº 081/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Maria Letícia Bezerra**, portadora do CPF:**706.393.054-07**, para o cargo comissionado de Coordenador(a) Setor de Limpeza e Manutenção, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:0C9E8248

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022 - GP**

PORTARIA Nº 082/2022 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Thainá dos Santos Souza**, portadora do CPF:**124.522.714-97**, para o cargo comissionado de Coordenador(a) Setor de Limpeza e Manutenção, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:6CADACE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022 - GP****PORTARIA Nº 083/2022 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Adriana de Lima Câmara**, portadora do CPF: **076.493.734-87**, para o cargo comissionado de Assessor(a) Administrativo, junto à Secretaria de Assistência Social, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:CA04FBF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022 - GP****PORTARIA Nº 084/2022 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **Maria das Vitorias Bezerra de Lima**, portadora do CPF: **058.123.404-98**, para o cargo comissionado de Inspetor(a) Escolar do Ensino Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Leite da Silva
Código Identificador:BBBD90D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022 - GP****PORTARIA Nº 085/2022 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 2 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e 1 ½ (uma meia) diária, ao valor unitário da meia diária de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando concedido um valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para

o servidor o Sr. Carlos André Câmara Bezerra, Matrícula: 0002437, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, Lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Recife/PE, cuja saída está programada no dia 16/03/2022 (quarta-feira), com retorno previsto no 18/03/2022 (sexta-feira), onde a mesma, irá participar da CIRSOL – I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:3C3A3DB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022 - GP****PORTARIA Nº 086/2022 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 2 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) e 1 ½ (uma meia) diária, ao valor unitário da meia diária de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ficando concedido um valor total de R\$ 1.250,00 (dois mil reais) para o servidor o Sr. João Batista Leite da Silva, Matrícula: 0003786, ocupante do Cargo de Secretário Executivo, Lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Recife/PE, cuja saída está programada no dia 16/03/2022 (quarta-feira), com retorno previsto no 18/03/2022 (sexta-feira), onde a mesma, irá participar da CIRSOL – I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:62318DAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022 - GP****PORTARIA Nº 087/2022 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 2 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) e 1 ½ (uma meia) diária, ao valor unitário da meia diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ficando concedido um valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para o servidor o Sr. Iêdo Santino Bezerra Filho, Matrícula: 0005878, ocupante do Cargo de Assessor Executivo, Lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Recife/PE, cuja saída está programada no dia 16/03/2022 (quarta-feira), com retorno previsto no dia 18/03/2022 (sexta-feira), onde a mesma, irá participar da CIRSOL – I Conferência Internacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 15 de março de 2022.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:27E713AC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser

realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA POR 90 DIAS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa: **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.585.637/0001-58**, estabelecida a AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, nº 2244, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN – CEP: 59.054-600, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 633/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:9D6FAC0F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2022**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 633/2022, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA POR 90 DIAS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa: **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.585.637/0001-58**, estabelecida a AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, nº 2244, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN – CEP: 59.054-600, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais)

Jardim de Angicos/RN, em 15 de março de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

JOCIEL DE ANDRADE SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Carisa Cássia Câmara

Código Identificador:A8B004DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2022 - GP****PORTARIA Nº 092/2022 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **PAULO EMANUEL BATISTA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 094.631.894-83, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Educação Ambiental – CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DB5F157E

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 957/2022; DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****Lei nº 957/2022, de 15 de Março de 2022.**

Dispõe sobre a Concessão de reajuste de Vencimentos e remunerações do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, para adequação ao novo Salário Mínimo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos e remunerações dos servidores do Poder Legislativo Municipal, no percentual equivalente a 10,18 (dez, vírgula dezoito) por cento, de acordo com a legislação Federal e de conformidade com a tabela constante dos Anexo I e II, que integram a presente Lei.

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para atender os gastos decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 15 de Março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

**ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE
CONFIANÇA**

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL R\$
CC-1	01	Procurador Geral	2.307,02
CC-1	01	Chefe de Gabinete	2.211,44
CC-1	01	Secretário Geral	2.211,44
CC-1	01	Tesoureiro	2.211,44
CC-1	01	Controlador Geral	2.211,44
CC-2	01	Diretor Geral	1.474,29
CC-3	09	Assessor Parlamentar	1.212,00

CC-3	01	Assessor de Imprensa	1.212,00
------	----	----------------------	----------

ANEXO II – CARGOS EFETIVOS

Efetivo	01	Procuradora Jurídica	1.753,10
Efetivo	01	Contadora	1.753,10
Efetivo	02	Auxiliar de Serviços Gerais	1.212,00

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 15 de Março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:13FAF840

**PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 958/2022; INSTITUI GRATIFICAÇÃO AO
PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL****Lei nº 958/2022, de 15 de Março de 2022.**

“INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL MENSAL PARA PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas - RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída gratificação ao servidor/Pregoeiro, prevista nas Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02.

Art. 2º - Para fins desta Lei, entende-se por:

Parágrafo 1º - Pregoeiro: é o servidor, designado dentro do quadro de pessoal da administração direta, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/02.

Parágrafo 2º - O valor da Gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir mandato de Pregoeiro, será de R\$ 500,00(quinzentos reais). Mensal.

Art. 3º - Os recursos Orçamentários para atender os gastos decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 15 de Março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:3D103DDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – ORIUNDO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
MJS/RN Nº 121.017/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** AUTO PEÇAS RM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.318.135/0001-41; **OBJETO:** Revisão de valor de itens constantes na Ata de Registro de Preços de nº 050/2021, cujo objeto se refere a “Aquisição de lubrificantes para atender a frota de veículos do Município de

Jardim do Seridó/RN"; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2022; **VIGÊNCIA:** 15 de Março de 2022 e termo final em 30 de Março de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 11.243,23 (Onze mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Rosielhe Gadelha Vieira, inscrita no CPF/MF sob o nº 263.767.368-07 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 15 de Março de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:9A45E880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/2022/SEMTHAS/PMJS, que solicita à Senhora Lucila Dantas dos Santos Costa a assunção temporária da função de Conselheira Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LUCILA DANTAS DOS SANTOS COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.590.224-31, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Jardim do Seridó/RN, entre os dias 16 de março e 14 de abril de 2022, período este correspondente às férias da Conselheira Tutelar Ilma Silva da Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9587D259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o fato ocorrido no Processo Administrativo nº 049/2022;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 106/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes ao quadro da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

- I - JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA - Presidente;
- II - MARILUCE CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SOUZA - Membro;
- III - CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:692AA9EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 173/2021 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 09 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária ao Senhor **JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.997.994-04, matrícula 0406, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais P.A-III, pelo período de 19 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CCC8D7AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados a comporem a Comissão de Seleção para escolha de entidade fechada do Instituto de Previdência Própria

Complementar do Município de Jardim do Seridó (JARDIMPREV), os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	POSIÇÃO
Mozart de Paula Batista Filho	Procurador do Município	Presidente
Dirceu de Medeiros Mariz	Procurador do Município	Vice-Presidente
Luisiane Morais da Fonseca	Procuradora Jurídica da Câmara Municipal	Secretária
Artur Martins de Azevedo	Contador Municipal	Membro
Andreza Silva dos Santos	Diretora- Presidente do JARDIMPREV	Membro
Alani Pereira Dias	Coordenadora da Secretaria de Administração	Membro
Genoclézia Mázia Mafra da Rocha	Contadora da Câmara Municipal	Membro

Art. 2º. As reuniões da Comissão de Seleção para escolha de entidade fechada do Instituto de Previdência Própria Complementar do Município de Jardim do Seridó (JARDIMPREV) ocorrerão semanalmente, sendo suas deliberações colocadas em Atas a serem redigidas pela Secretária.

Art. 3º. Na ausência do Presidente, fica o Vice-Presidente, em substituição legal, autorizado a rubricar todos os atos necessários para o andamento e escolha da entidade fechada do Instituto de Previdência Própria Complementar do Município de Jardim do Seridó (JARDIMPREV).

Art. 4º. O trabalho da Comissão de Seleção indicada no art. 1º deste Decreto encerra-se, automaticamente, com a escolha final da entidade fechada do Instituto de Previdência Própria Complementar do Município de Jardim do Seridó (JARDIMPREV).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2022

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3A9F7CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 14/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SILAS DE OLIVEIRA MEIRA**, matrícula nº 0082, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos PD III, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/03/2022 à 30/03/2022, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 15 de março de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:A9FC900F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº
008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.086.662/0001-38, sediada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 228, Centro, Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Amazan Silva, portador do RG nº 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 357.721.584-49, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 062.320.794-00, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Neco Costa, nº 331, Alto do Abrigo, que ao final assinam que ao final assina, e **MATHEUS FONSECA DE NASCIMENTO**, RG nº 002.736.958 ITEP/RN, inscrito no CPF nº 068.150.404-88, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira, nº 146, Centro, Jardim do Seridó-RN, CEP nº 59.343-000, prestador de serviço voluntário, a seguir denominado “VOLUNTÁRIO”, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente Termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a título de trabalho voluntário, desenvolvendo estágio de nível técnico e inerentes às funções dos servidores pertencentes aos Quadros dos Serviços da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Voluntário prestará os serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na UBS I, desenvolvendo atividades de Técnico de Enfermagem, auxiliando nos atendimentos de Fisioterapia da Equipe Multi (Manutenção da Atenção Primária à Saúde), sob supervisão da Fisioterapeuta Lailma Cavalcanti Gomes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Poderá o Voluntário ser aproveitado em outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA:

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas eventualmente necessárias ao desempenho das atividades deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

CLÁUSULA SEXTA:

O serviço voluntário será realizado a partir desta data e pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, motivando-se a decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As atividades do Voluntário serão cumpridas nos dias e horários seguintes: às terças e sextas-feiras das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas); nas quintas-feiras das 07h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas).

Parágrafo único - Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderá ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA OITAVA:

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, através da Secretaria Municipal de Saúde:

8.1. Assegurar o Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo.

8.2. Expedir CERTIFICADO de serviço voluntário após sua conclusão.

CLÁUSULA NONA:

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Compromisso, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

9.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando a Secretaria Municipal de Saúde qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.

9.2. Atender às normas internas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, junto a Secretaria Municipal de Saúde principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.

9.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.

9.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.

9.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do Poder Público Municipal, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

As partes elegem o Foro de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

Jardim do Seridó-RN, 14 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

MATHEUS FONSECA DO NASCIMENTO

Voluntário

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:94C92997

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2022**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam cedidos, para prestarem serviços junto ao DEMUTRAN-Departamento Municipal de Trânsito, os servidores titulares de provimento efetivo, abaixo relacionados:

Carlito Junio Araújo dos Santos	Matrícula 38687-1
Francisco Eduardo de Andrade Silva	Matrícula 8397-1
José Antônio Pedro Alves	Matrícula 38717-1
Roosevelt de Araújo Sales	Matrícula 10260-1

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 14 de Março de 2022.

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:362A0B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA, CNPJ:08.171.718/0001-52** referente a nota de liquidação nº 77/2022, datada 11/03/2022 do empenho nº 302.001/2022, no valor de R\$ 2.669,86(DOIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 2103 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de prestação de serviço aquisição de material gráfico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 15 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:BF409D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **JOÃO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR CNPJ: 43.485.894/0001-60** referentes a nota de liquidação nº 76/2022, datada 11/03/2022 do empenho nº 309.001/2022, no valor de R\$ 17.140,00(DEZESETE MIL CENTO E QUARENTA REAIS), referente nota fiscal nº. 16 O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de prestação de

serviço contratação de empresa especializada em formações profissionais da educação.
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 15 março de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:816C715A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSFITIVCATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: HELEN M MACIEL COSTA –ME, CNPJ22.345.535/0001-63 referente a nota de liquidação nº 14/2022, datada de 09/03/2022 do empenho nº 207.006/2022, no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 1648. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de locação de software.
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 15 de março 2022.

MARIA EMANUELE DA SILVA BERNARDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:467F643F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSFITIVCATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: AKS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.157.406/0001-90

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
785/2021	1.223.002/2021	20.254,00	574	
49/2022	304.001/2022	8.840,59	580	
80/2022	307.001/2022	7.482,47	581	

Os referidos pagamentos das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de locação de veículos.
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 15 de março 2022

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretário Municipal de finanças.

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:D40C9F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSFITIVCATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: LR COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI CNPJ:27.912.017/0001-71, referente a nota de liquidação nº 21/2022, datada de 17/02/2022 do empenho nº 216.003/2022, no valor de R\$ 22.000,00(VINTE DOIS MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 430. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de locação veículo.
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 15 de março 2022.

MARIA EMANUELE DA SILVA BERNARDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:AC2A4BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSFITIVCATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR, CNPJ:37.263.831/0001-66 referente a nota de liquidação nº 9/2022, datada de 01/02/2022 do empenho nº 131.001/2022, no valor de R\$ 264,60(DUZENTOS E SESSENTA QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), referente nota fiscal nº. 1694611. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de confecção de camisas gola polo.
Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 15 de março 2022.

MARIA EMANUELE DA SILVA BERNARDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:00BEA5B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
JUSFITIVCATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLOGICA**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor, EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL CNPJ:18.691.115/0001-35 referente a nota de liquidação nº 8/2022, datada de 31/01/2022 do empenho nº 118.002/2022, no valor de R\$1.400,00(HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 626. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de gestão estratégica de processos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 15 de março 2022.

MARIA EMANUELE DA SILVA BERNARDO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Almiram Ataliba de Moraes Lima

Código Identificador:6AE544D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 140301/2022**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 140301/2022-
CPL**

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a contratação de serviços médicos e hospitalar para a realização de um procedimento cirúrgico de Tenotomia do Tendão de Aquiles Bilateral, com manipulação articular em ambos os membros inferiores, no paciente **PAULO ANDRÉ FERNANDES DA SILVA**, menor de idade, filho de **ANDRÉIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 003.566.239-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 709.820.624-51, residente e domiciliada na Rua Silvério Alves de Oliveira, nº 30, Centro, João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo Referência anexo aos autos.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista a urgência na realização do procedimento cirúrgico no paciente que se encontra em estado grave, sendo, portanto, necessário proceder a execução dos serviços médicos e hospitalar, mediante Dispensa de Licitação, em caráter de urgência, a fim de não comprometer o estado dos membros inferiores do paciente, matéria que se situa em um quadro insofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

(...)

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da

emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à contratação de clínica especializada na prestação de serviços médicos e hospitalar especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da clínica **FABIANO DANTAS DE CARVALHO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.829.934/0001-90, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ter apresentado a Proposta de Preços considerada a mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 14 de março de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à contratação da clínica **FABIANO DANTAS DE CARVALHO E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.829.934/0001-90, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondes à execução dos serviços médicos e hospitalar para a realização de um procedimento cirúrgico de Tenotomia do Tendão de Aquiles Bilateral, com manipulação articular em ambos os membros inferiores, no paciente **PAULO ANDRÉ FERNANDES DA SILVA**, menor de idade, filho de **ANDRÉIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 003.566.239-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 709.820.624-51, residente e domiciliada na Rua Silvério Alves de Oliveira, nº 30, Centro, João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 14 de março de 2022.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140301/2022-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços médicos e hospitalar para a realização de um procedimento cirúrgico de Tenotomia do Tendão de Aquiles Bilateral, com manipulação articular em ambos os membros inferiores, no paciente **PAULO ANDRÉ FERNANDES DA SILVA**, menor de idade, filho de **ANDRÉIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 003.566.239-ITEP/RN, inscrita no CPF nº 709.820.624-51, residente e domiciliada na Rua Silvério Alves de Oliveira, nº 30, Centro, João Dias/RN, conforme especificações constantes do Termo Referência anexo aos autos.

CONTRATADA: FABIANO DANTAS DE CARVALHO E CIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, tendo em vista a urgência da realização do procedimento cirúrgico, a fim de

não comprometer o estado dos membros inferiores do paciente **PAULO ANDRÉ FERNANDES DA SILVA**.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de João Dias/RN.

João Dias/RN, 14 de março de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador:3D873D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 25020001/2022

OBJETO: Registro de preços para possível CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de Impugnação ao Edital apresentada pela empresa POSTO SÃO JOÃO LTDA, no âmbito do procedimento licitatório acima epigrafado.

A Impugnante sustenta o seguinte:

O município de Jucurutu-RN publicou o edital para o Pregão Presencial nº **007/2022**, referente ao Processo Administrativo Nº **25020001/2022**, para a finalidade de adquirir os seguintes **ITENS**:

- 1 GASOLINA COMUN
- 2 ÓLEO DIESEL S-500
- 3 ÓLEO DIESEL S-10
- 4 GASOLINA COMUM - NATAL/RN
- 5 ÓLEO DIESEL S-10 – NATAL/RN

Porém, na Cláusula **6.1.4. c) Comprovação de Regularidade Ambiental através da Licença de Instalação/Operação, onde se lê LICENÇA DE INSTALAÇÃO/OPERAÇÃO**, abre um precedente para empresas sem a comprovação de regularidade ambiental, pois, para ser obtida a certidão de regularização ambiental, a empresa deve possuir a sua **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**, onde significa dizer que ela já passou por todas as adequações pertinentes para o funcionamento regular, correto e em acordo com as normas exigidas pelos órgãos ambientais competentes, podendo prejudicar o município, pela participação e até mesmo trazendo a concorrência desleal lesando o Princípio da competitividade, para com os licitantes, o que fere as normas de licitação e os princípios da Administração Pública.

Pelo exposto, requer seja **ANULADO** o referido edital e **alterado o texto da Cláusula 6.1.4. c)**, para que possa trazer a lisura e transparência do pregão em epígrafe.

Importante transcrever o Edital, no ponto impugnado:

6.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras dos produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;

Prova de Registro junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, mediante Certificado de Revendedor;

Comprovação de Regularidade Ambiental através da Licença de Instalação/Operação.

[...]

Fundamentação: (Acórdãos TCU: **6047/ 2015** – 2ª Câmara, rel. Min. Raimundo Carreiro; **247/2009**, Plenário, rel. Augusto Sherman; **870/2010**, Plenário, rel. Augusto Nardes)/ (art. 30, IV da Lei 8.666/1993)/ (RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 Publicada no DOU no 5, de 8 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 20-23 - Estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição).

Como se vê, a exigência do item 6.1.4 "c" do Edital tem como base precedente do TCU e foi estabelecida objetivamente com base nas atribuições técnicas próprias, atendendo a razoabilidade, não estando provada qualquer abusividade, por ser um critério adequado às atividades exigidas no objeto da licitação.

Illegal seria se a exigência fosse uma obrigação incompatível com o objeto do certame, independentemente da fase em que fosse imposta, o que não é o caso dos autos.

Ressalte-se que se trata de Registro de Preços e a empresa vencedora, obrigatoriamente terá que estar apta a fornecer combustíveis, caso seja vencedora do certame, com todas as licenças exigidas por lei.

Assim, tem-se que os critérios de qualificação técnica estabelecidos pelo Edital, com a exigência de licença de instalação/operação, atende aos ditames Constitucionais (art. 37, XXI) e legais (art. 46, §1º da Lei nº 8.666/93).

A redação do Edital foi clara e objetiva, sem erros ou contradições que dificultem seu entendimento, levem a interpretações equivocadas ou dificultem a compreensão dos licitantes quanto às condições estabelecidas.

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO NÃO PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** apresentada, mantendo os itens do Edital pelas razões acima expostas.

A presente decisão deverá ser encaminhada aos interessados e publicada nos mesmos órgãos de imprensa em que foi publicado o Edital, servindo, para todos os efeitos, como errata.

Jucurutu/RN, 15 de março de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Membro da CPL

ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:0D265CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:
006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:
22020002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE

PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE (SÃO BENTO E SÃO BRAZ)

PREÂMBULO

No dia 15 de março de 2022, às 14:30 hs, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira –, JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS – Apoio, ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela **Portaria nº 0149/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento do representante da empresa LICITANTE. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Representante	Empresa
YELBO ALEXANDRE RANGEL LOPES	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - CNPJ: 23.993.742/0001-60

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelope contendo a Proposta do licitante, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA** a proposta do licitante **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - CNPJ: 23.993.742/0001-60**, conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO**.

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - CNPJ: 23.993.742/0001-60**, verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas VENCEDORA e HABILITADA a empresa: **COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - CNPJ: 23.993.742/0001-60**.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA -	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
CNPJ: 23.993.742/0001-60	Pregoeira
	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
	Apoio
	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
	Apoio
	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
	Apoio

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:06084568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 038, DE 15 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 038, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARCELO VITOR LOPES DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 067.106.774-51, do cargo de Chefe do Setor de Políticas Ambientais Licenças e Outorgas, de nível em comissão CC-5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5A6EE1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2022

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV

subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Saúde
LOTAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde
MATRÍCULA: 2920
RG: 002.614.026
CPF: 076.587.064-93

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: Participar de uma reunião para treinamento do Sistema Regula Cirurgias (Cirurgia Eletiva), com todos os secretários de saúde de Estado.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 16 de março de 2022
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Dec. Nº 1.320/2022.
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 15 de março de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Renilson Henrique de Brito
 Código Identificador:301270AB

REOMAN ARAÚJO CABRAL
 Secretário Municipal de Compras

Publicado por:
 Reoman Araújo Cabral
 Código Identificador:C6C6D95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
03030002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: SERV SAÚDE EIRELI (CNPJ: 33.235.736/0001-06); **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a Execução dos serviços de plantões médicos ambulatorial, urgência e emergência para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; **VALOR GLOBAL:** R\$ 193.050,00 (cento e noventa e três mil e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** terá por termo inicial a data de sua assinatura com termo final em 31 de maio de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: AÇÃO:** 2229 - **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS, 2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2048 - MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTES:** 15001002 - **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alexandre Barbosa Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
 Código Identificador:543546FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 015/2022

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 08030001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
 Assunto: **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE POSSÍVEIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao licitante **JANELOURDS SOUZA DE MEDEIROS 92852939134 (CNPJ 11.650.485/0001-85)** apresentou o melhor preço com um valor de **R\$ 17.480,00** (Dezessete mil quatrocentos e oitenta reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE POSSÍVEIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE ÓRTESES
TIPO AFO - CALHA CURTA BILATERAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, TORNA PÚBLICA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE ÓRTESES TIPO AFO - CALHA CURTA BILATERAL** DESCRITAS NA PLANILHA A BAIXO, A QUAL PODERÁ SER FORNECIDA EM ATÉ TRÊS (03) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, Nº 14 – CENTRO, DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU VIA E-MAIL - **COMPRAS@JUCURUTU.RN.GOV.BR.** AS COTAÇÕES **DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO, DATADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA. TELEFONE: 084 99490-2217.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓRTESES TIPO AFO - CALHA CURTA BILATERAL

Item	Material/Serviço	UND	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	Órteses Tipo AFO - CALHA CURTA BILATERAL	UND	04		

JUCURUTU/RN, 15 DE MARÇO DE 2022.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E243414A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 016/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 11030003/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE KIT PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTESANAIS.**

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas: **R. L. ANDRADE DE SOUSA (CNPJ: 13.236.072/0001-84)**, perfazendo a importância global de **R\$ 3.120,00** (Três mil cento e vinte reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **AQUISIÇÃO DE KIT PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTESANAIS**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7E0DCA29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 11030003/2022 – DISPENSA Nº
016/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: R. L. ANDRADE DE SOUSA (CNPJ: 13.236.072/0001-84); OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTESANAIS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Ação: 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social, 2046 Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica, 2029 Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 3.120,00 (Três mil cento e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2E7BF462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 017/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 11030002/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assunto: **Contratação de serviços de levantamento topográfico georreferenciamento planialtimétrico cadastral com levantamento de eixos e offsets.**

TERMO DE DISPENSA Nº 017/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **DANTAS E BARROS CONSTRUCOES LTDA (CNPJ 43.440.318/0001-04)**, no valor global de **R\$ 30.100,00** (trinta mil e cem reais).

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, a, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DBE9692C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022**

CRENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: EMANUEL JUNIOR DA SILVA – CPF Nº: 094.796.234-47, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos

de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25,

caput; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e EMANUEL JUNIOR DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:41E04CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: DIEGO SANTOS DA SILVA – CPF Nº: 017.719.984-90, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DIEGO SANTOS DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:C6412546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – CPF Nº: 522.859.874-08, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica;

2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos

de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E89F4723

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022**

CREDCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: ANTÔNIO GENÁRIO DA SILVA OLIVEIRA – CPF Nº: 084.381.694-57, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos

de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de

Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e ANTÔNIO GENÁRIO DA SILVA OLIVEIRA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:6614F2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022

CREDECIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDECIADO: DEYWSON DA SILVA DANTAS – CPF Nº: 087.166.304-08, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e DEYWSON DA SILVA DANTAS – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:8809B5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022

CREDECIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDECIADO: JEFFERSON BRUNO FERREIRA LUCENA – CPF Nº: 701.573.444-36, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e

três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JEFFERSON BRUNO FERREIRA LUCENA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:D40CADC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022

CREDECIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDECIADO: FRANCISCO JUNIOR DA SILVA – CPF Nº: 736.311.914-72, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000

Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FRANCISCO JUNIOR DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2761A0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: FRANCISCO JUNIOR DA SILVA – CPF Nº: 736.311.914-72, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e FRANCISCO JUNIOR DA SILVA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:CFB437D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
03030002/2022

CREENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; CREDENCIADO: JOÃO BATISTA DE SOUZA – CPF Nº: 983.838.934-00, OBJETO: Prestação de serviços de Mão de Obra - Pedreiro; VIGÊNCIA: termo

inicial a data de sua subscrição e termo final em 10 de março de 2023 (um ano após a abertura do credenciamento); VALOR DA DIÁRIA: R\$ 123,34 (cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2046 - Manutenção Das Ações Dos Serviços De Proteção Social Básica; 2033 - Apoio a gestão descentralizada do SUAS; 2069 - Apoio A Gestão Descentralizada Do Programa Bolsa Família; 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social; 2029 - Manut. Da Secretaria Municipal De Assistência Social; 2034 - Manut. Das Atividades Do Conselho Tutelar; 2229 - Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2223 - Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica; 2048 - Manut. Prog. Média e Alta Complexidade Ambulatorial; 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico; 2202 - Manut. das Atividades das Unidades Escolares Com Rec. Salário Educação; 2008 - Manutenção dos Serviços de Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; 1128 - Reforma e Construção de Mata-Burros; 2028 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 2037 - Abastecimento de Água a Comunidade Atingidas Pela Seca; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 15500000 Transferência do Salário-Educação, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e JOÃO BATISTA DE SOUZA – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5EDF3028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO E TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, na publicação dos **DO RESULTADO DE LICITAÇÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 15/03/2022, edição de nº 2737, **Onde LÊ-SE "...C J DE ARAUJO PESSOA - ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedora no LOTE 02; totalizando o valor de R\$ 803.672,80 (Oitocentos e três mil seiscientos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e valor global estimado de R\$ 876.572,80 (Oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)"...** **LEIA-SE "...C J DE ARAUJO PESSOA - ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedora no LOTE 02; totalizando o valor de R\$ 803.643,75 (Oitocentos e três mil seiscientos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) e valor global estimado de R\$ 876.543,75 (Oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)".**

Jundiá/RN, 15 de março de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A611F132

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR.

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor nos LOTES I e IV; totalizando o valor de **R\$ 566.850,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**.

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedora nos LOTES II, III e V; totalizando o valor de **R\$ 52.685,00 (Cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

Totalizando um valor global estimado de **R\$ 619.535,00 (Seiscentos e dezenove mil quinhentos e trinta e cinco reais)**.

Jundiá/RN, 15 de março de 2022.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:60F221CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 003/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 3 (três) ½ (meia) diárias a Sra. **ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, portadora do CPF/MF nº 199.245.694-15, conta corrente na agência nº 2035-4, conta nº 16301-5, no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais), para custear despesas durante o “**9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO**”, que tem como tema: **Planejamento e Gestão da Educação**, a ser realizado nos dias 06 a 08 de abril de 2022, no Hotel Holiday Inn Natal, Av. Sem. Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova – Natal - RN

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 15 de março de 2022

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:8D172005

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios, destinado a atender necessidades das secretarias municipais.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor das licitantes indicadas a seguir:

C J DE ARAUJO PESSOA - ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56, saiu vencedora no LOTE 02; totalizando o valor de **R\$ 803.643,75 (Oitocentos e três mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

J R SILVA DE LIMA - ME - CNPJ: 23.024.332/0001-01, saiu vencedora no LOTE 01; totalizando o valor de **R\$ 72.900,00 (Setenta e dois mil e novecentos reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 876.543,75 (Oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Jundiá/RN, 15 de março de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:96E5DA0F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2022
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Material de Expediente, destinado a atender necessidades das secretarias municipais.

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

RADIANY F MALHEIRO ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29, saiu vencedora no LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais)**.

Jundiá/RN, 15 de março de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D1D2631C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) EXTRATO DE
ADESÃO 002/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicado por incorreção (*) EXTRATO DE ADESÃO
002/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 050/2022 oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 28/2022 - PMSN

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
CNPJ: 08.160.756/0001-00

Vigência da Ata: 14/09/2021 à 13/09/2022

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar.

Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 006/2022-GP

Ofício ao Fornecedor: Ofício: 008/2022-GP

Dotação Orçamentária na Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN:

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2009 - Manutenção das atividades do salário educação - Ensino Fundamental

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2024 - Manutenção do programa nac. do transporte escolar - PNATE - Ensino fundamental

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2168 - Manutenção das atividades do Fundeb - Ensino fundamental

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2220 - Manutenção das atividades do transporte escolar - PETERN

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 362 – Ensino Médio

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2223 - Manutenção do programa nac. do transporte escolar - PNATE - Ensino médio

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2011 - Manutenção das atividades do Fundeb - CRECHE

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2214 - Manutenção das atividades do salário educação - Ensino Infantil

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2216 - Manutenção das atividades do Fundeb - Pré escola

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2222 - Manutenção do programa nac. do transporte escolar - PNATE - Ensino infantil

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2012 - Manutenção das atividades do ensino de jovens e adultos - EJA

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação

Projeto/atividade: 2224 - Manutenção das atividades do Fundeb - EJA

Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 367 – Educação especial
 Programa: Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2219 - Manutenção das atividades do Fundeb - educação especial - AEE
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 367 – Educação especial
 Programa: Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2221 - Manutenção das atividades do ensino especial
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2004 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 365 – Educação Infantil
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2010 - Manutenção das atividades do ensino infantil
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 362 – Ensino Médio
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2054 - Manutenção das atividades do ensino médio
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 364 – Ensino Superior
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2055 - Manutenção das atividades do ensino superior
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 A Prefeitura Municipal de Lagoa D’Anta/RN irá aderir até o limite de 100% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais.
 Vigência da Adesão: 25/02/2022 à 25/02/2023
 Valor: R\$ 887.463,84 (oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
 Empresa Fornecedora:
 N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 CNPJ nº. 11.512.339/0001-93
 Representante da Empresa:
 Nilson Ferreira de Sousa
 CPF Nº: 703.388.094-49

Lagoa D’Anta/RN, 25 de fevereiro de 2022

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
 Prefeito Municipal de Lagoa d’Anta/RN

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação em publicação veiculada no Diário Oficial da FEMURN em 28/02/2022. Edição 2726.

Publicado por:
 Wyllyer Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:192F2DB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*) EXTRATO DE
 CONTRATO – ADESÃO A ARP Nº. 002/2022 A ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS**

**Republicado por incorreção (*) EXTRATO DE CONTRATO –
 ADESÃO A ARP Nº. 002/2022 A ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D’Anta/RN
 CNPJ: 08.142.887/0001-64
 Contratada: N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 CNPJ nº. 11.512.339/0001-93
 Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar.
 Dotação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2009 - Manutenção das atividades do salário educação - Ensino Fundamental
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
 Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2024 - Manutenção do programa nac. do transporte escolar - PNATE - Ensino fundamental
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2168 - Manutenção das atividades do Fundeb - Ensino fundamental
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2220 - Manutenção das atividades do transporte escolar - PETERN
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 362 – Ensino Médio
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2223 - Manutenção do programa nac. do transporte escolar - PNATE - Ensino médio
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 365 – Educação Infantil
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2011 - Manutenção das atividades do Fundeb - CRECHE
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 365 – Educação Infantil
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2214 - Manutenção das atividades do salário educação - Ensino Infantil
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 365 – Educação Infantil
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2216 - Manutenção das atividades do Fundeb - Pré escola
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 365 – Educação Infantil
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2222 - Manutenção do programa nac. do transporte escolar - PNATE - Ensino infantil
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2012 - Manutenção das atividades do ensino de jovens e adultos - EJA
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 366 – Educação de Jovens e Adultos
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2224 - Manutenção das atividades do Fundeb - EJA
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 367 – Educação especial
 Programa: Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2219 - Manutenção das atividades do Fundeb - educação especial - AEE
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 367 – Educação especial
 Programa: Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2221 - Manutenção das atividades do ensino especial
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
 Programa: Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2004 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 365 – Educação Infantil
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2010 - Manutenção das atividades do ensino infantil
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 362 – Ensino Médio
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2054 - Manutenção das atividades do ensino médio
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria municipal de educação
 Função: 12 - Educação
 Sub Função: 364 – Ensino Superior
 Programa: 0008 – Acesso e qualidade na educação
 Projeto/atividade: 2055 - Manutenção das atividades do ensino superior
 Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais.
 Vigência: 25/02/2022 à 25/02/2023
 Valor: R\$ 887.463,84 (oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Lagoa D'Anta/RN, 25 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN
 CNPJ: 08.142.887/0001-64
JOÃO PAULO GUEDES LOPES
 Prefeito Municipal

N & T Construcoes Comercio e Servicos EIRELI
 CNPJ nº. 11.512.339/0001-93
NILSON FERREIRA DE SOUSA
 CPF Nº: 703.388.094-49

(*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação em publicação veiculada no Diário Oficial da FEMURN em 28/02/2022. Edição 2726.

Publicado por:
 Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:10827341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO 003/2022 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

EXTRATO DE ADESÃO 003/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 045/2021 oriunda do Pregão Eletrônico - SRP nº. 13/2021 - PMSR

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Rafael/RN

CNPJ: 08.085.417/0001-06

Vigência da Ata: 28/12/2021 à 27/12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 025/2022-GP

Ofício ao Fornecedor: Ofício: 026/2022-GP

Dotação Orçamentária na Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN:

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria Municipal de Saúde

Natureza de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN irá aderir até o limite de 100% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais.

Vigência da Adesão: 15/03/2022 à 14/03/2023

Valor: R\$ 1.814.771,80 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Empresa Fornecedor:

Natal Hospitalar e Medicamentos LTDA

CNPJ nº. 28.091.295/0001-78

Representante da Empresa:

JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA

CPF Nº: 077.749.704-28

Lagoa d'Anta/RN, 15 de março de 2022

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:D5B58171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ARP Nº. 003/2022 A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ARP Nº. 003/2022 A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº. 28.091.295/0001-78

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria Municipal de Saúde

Natureza de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais.

Vigência do contrato: 15/03/2022 à 14/03/2023

Valor: R\$ 1.814.771,80 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Lagoa d'Anta/RN, 15 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Natal Hospitalar e Medicamentos LTDA

CNPJ nº. 28.091.295/0001-78

Representante da Empresa:

JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA

CPF Nº: 077.749.704-28

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador:F387C215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 15/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **309.001/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **015/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 10.477.835/0001-90, situada na Avenida Prudente de Moraes, 4283 SL 01 – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59075-700, com objeto da contratação: **Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias e Órgãos do Município de Lagoa de Pedras/RN**, no valor estimado de R\$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de Março de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaina Maria de Oliveira Santos

Código Identificador:3459F4F7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **315.001/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **016/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **J P MATIAS DA CRUZ**, inscrita no CNPJ **45.405.285/0001-89**, com sede na Rua Jose Angelo da Silva, 283 – Centro – Boa Saúde/RN CEP 59.260-000. **Contratação de Empresa Especializada em serviço de arbitragem para atender as necessidades da secretaria de esporte do Município de Lagoa de Pedras/RN.**, no valor de **R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais)**., para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de março de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janaina Maria de Oliveira Santos

Código Identificador:C2D4DD2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): GRÊDSTON LIMA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, EDUCADOR FÍSICO- PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.104.616 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 099.886.167-75, DOMICILIADO NA RUA JOSÉ VALENTIN DE MELO, Nº734, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 15001002- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.212,00 (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 15 DE MARÇO DE 2022 Á 14 DE MARÇO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 15 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Acirole da Silva
Código Identificador:F97BACF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: M. DE L. VALE DE ARAUJO, CNPJ/MF SOB O Nº 07.077.367/0001-52, SEDIADO NA AVENIDA CAPITÃO MOR GOVEIA, Nº 3005, BAIRRO LAGOA NOVA, NATAL/RN – CEP: 59.076-400.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PESCADOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
ATIVIDADE 1049 – PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE;

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 14 DE MARÇO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 14 DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:2C1EBBDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE
IMÓVEIS E TERRENOS URBANOS E RURAIS PARA
ATENDER OS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA/RN**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E TERRENOS URBANOS E RURAIS PARA ATENDER OS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 28/03/2022. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 15 DE MARÇO DE 2022.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:53181BC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 12.455.620/0001-02
Rua Antônio Agripino de Oliveira, Centro, Lagoa Salgada/RN
CEP: 59247-000
CONTRATADO (A): Iraci Henrique do Nascimento
CPF: 230.170.314-20
OBJETO: Prestação de serviço na confecção de lanches destinados aos servidores e profissionais da saúde, no período de março a dezembro do corrente ano.
VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022 - 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. Projeto Atividade: 10.301.0085.2045, Elemento de despesa: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros - PF FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa Salgada/RN, 10 de março de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:7C7BD14B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
CONTRATO Nº 002/2022 - ADESÃO À ARP Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

CONTRATO Nº 002/2022

**ADESÃO À ARP Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, que entre si celebram de um lado a **Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes- APAMI**, cadastrada no CNPJ Nº 08.202.459/0001-80, aqui representada neste ato pela Senhora Presidente, **Maria José de Paiva Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Alzira Soriano, nº 27 neste município, portadora do CPF nº 512.382.254-20, RG 747.617-SSP/RN, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ. 18.588.224/0001-21, sediada na rua Tuiuti, 722, Petrópolis, Natal-RN, CEP. 59.014-160, representada pela Senhora, **Maria da Conceição Moura Nascimento**, brasileira, inscrita no CPF nº 023.241.414-93, RG 179.2882 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Apodi, nº 492, Apto. 702 - Bairro: Tirol - NATAL/RN. Daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª – DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Consumo, para suprir a demanda da rede de saúde desta entidade no município de Lajes/Rn.

Cláusula 2ª – DA ADESÃO

2.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 006/2019.

Cláusula 3ª – DOS DEVERES E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Entregar os produtos, pelo qual foi contratada e em estrita observância das especificações de sua proposta;

3.1.2. Garantir, durante a duração do contrato, o cumprimento a todas as normas estabelecidas no mesmo.

Cláusula 4ª – DO VALOR DA AQUISIÇÃO

4.1. O valor global do contrato será de R\$ 355.280,05 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Cinco Centavos), a ser pago de acordo com a quantidade específica de itens entregues, mediante ordem de compra e Nota Fiscal

Cláusula 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Pelo fornecimento de que trata o termo de dispensa das seguintes dotações:

Órgão: 01 – Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Lajes,

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços da Apami

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Cláusula 6ª – O presente CONTRATO tem sua validade 09 (nove) meses.

6.1. A vigência deste instrumento é de 08 (oito) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura com término em 31 de dezembro do ano de 2022.

Cláusula 7ª – O Presente Contrato poderá ser reincidido por qualquer uma das partes quando achar conveniente, independente a interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização.

Cláusula 8ª – Para dirimir qualquer dúvida ou questionamento sobre o respectivo contrato as partes elegem o foro da Comarca de Lajes/RN.

E, por estarem justo e **CONTRATADOS**, mandaram digitar o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Lajes – RN, 15 de Março de 2022.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da APAMI

CPF: 512.382.254-20

Contratante

Nacional Comércio e Representação EIRELI

CNPJ. 18.588.224/0001-21

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

CPF: 023.241.414-93

Contratada

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:FAE8E175

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 013/2022 –
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CAMISETAS E CARIMBOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE LAJES/RN**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h59min do dia 28/03/2022. Data e horário do início da disputa: **14h00min do dia 28/03/2022**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 15 de março de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:FCA2B6A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 014/2022 –
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT ESTUDANTIL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAJES/RN. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13h59min do dia 28/03/2022. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 29/03/2022**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 15 de março de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:338049B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 005/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 005/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11955.493000/1200-01, 11955.493000/1210-05 E 11955.493000/1210-06.**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas: **ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.127.083/0001-57**, estabelecida a Rua Vicente Januário de Carvalho, nº 85, Boa vista – Mossoró/RN – CEP: 59.605-075, sendo representada pelo(a) Sr(a). **KELLY CRISTINA CAETANO DE LUCENA**, inscrito(a) no CPF nº 090.276.304-02 e RG nº 72038 – MT/PB, saiu vencedora no item 06, com valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), no item 018, com valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), no item 052, com valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), no item 056, com valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). A empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.295.063/0001-37**, estabelecida a Rua Dois, nº 25, Maranguape I, Paulista/PE – CEP: 53.444-380, sendo representada pelo(a) Sr(a). **ALEXADNRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 793.893.254-04 e RG nº 736449547 – MEX/PE, saiu vencedora no item 01, com valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), no item 02, com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), no item 03, com valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), no item 04, com valor unitário de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais), no item 07, com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), no item 08, com valor unitário de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), no item 011, com valor unitário de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), no item 012, com valor unitário de R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais), no item 014, com valor unitário de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), no item 015, com valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), no item 016, com valor unitário de R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais), no item 019, com valor unitário de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), no item 020, com valor unitário de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), no item 021, com valor unitário de R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais), no item 023, com

valor unitário de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), no item 025, com valor unitário de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), no item 026, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no item 027, com valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), no item 028, com valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais), no item 029, com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), no item 30, com valor unitário de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), no item 031, com valor unitário de R\$ 669,00 (sessenta e nove reais), no item 032, com valor unitário de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais), no item 035, com valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), no item 038, com valor unitário de R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais), no item 041, com valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), no item 042, com valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no item 043, com valor unitário de R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais), no item 045, com valor unitário de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), no item 046, com valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), no item 047, com valor unitário de R\$ 1.377,00 (um mil, trezentos e setenta e sete reais), no item 048, com valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no item 049, com valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), no item 053, com valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), no item 054, com valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), no item 055, com valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais). A empresa **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.377.891/0001-13**, estabelecida a Rua Aracati, nº 10, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.071-020, sendo representada pelo(a) Sr(a). **GUTEMBERG NICOLAU DE MELO**, inscrito(a) no CPF nº 012.303.914-28 e RG nº 001.845.623 – SSP/RN, saiu vencedora no item 051, com valor unitário de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais). A empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 40.761.843/0001-25**, estabelecida a Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 276, Liberdade, Parnamirim/RN – CEP: 59.155-605, sendo representada pelo(a) Sr(a). **IVANALDO SEVERINO MALHEIRO**, inscrito(a) no CPF nº 315.891.204-00 e RG nº 542425 – SSP/RN, saiu vencedora no item 039, com valor unitário de R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais) e no item 040, com valor unitário de R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais). A empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00**, estabelecida a Rua Antônio Gravata, nº 136, Betânia – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-040, sendo representada pelo(a) Sr(a). **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF nº 063.640.696-22 e RG nº MG-11.611.868, saiu vencedora no item 033, com valor unitário de R\$ 11.217,00 (onze mil, duzentos e dezessete reais), no item 034, com valor unitário de R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais), no item 037, com valor unitário de R\$ 1.328,00 (um mil, trezentos e vinte e oito reais), no item 059, com valor unitário de R\$ 11.255,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). A empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90**, estabelecida a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, Aracatuba/SP – CEP: 16.075-370, sendo representada pelo(a) Sr(a). **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF nº 226.722.708-80 e RG nº 27.601.292-6 – SSP/SP, saiu vencedora no item 09, com valor unitário de R\$ 1.439,00 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais). A empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.371.330/0001-09**, estabelecida a Rua França, nº 1950, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.075-490, sendo representada pelo(a) Sr(a). **ALINE GOMES DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF nº 280.178.008-19 e RG nº 29621564 – SSP/RN, saiu vencedora no item 010, com valor unitário de R\$ 766,50 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), no item 050, com valor unitário de R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos), 057, com valor unitário de R\$ 6.630,45 (seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). A empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21**, estabelecida a Rua Tuiti, nº 772, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.014-160, sendo representada pelo(a) Sr(a). **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF nº 023.241.414-93 e RG nº 1792882 – SSP/RN,

saiu vencedora no item 058, com valor unitário de R\$ 2.616,65 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). A empresa **RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.719.048/0001-08**, estabelecida a Rua Dep. Tertuliano de Brito, nº 912, Centro, São Bento/PB, sendo representada pelo(a) Sr(a). RITA DE ANDRADE VIEIRA, inscrito(a) no CPF nº 032.442.234-27 e RG nº 2457344 – SSP/PB, saiu vencedora no item 017, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no item 044, com valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). A empresa **VITTAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.285.618/0001-76**, estabelecida a Rua Rodrigues Alves, nº 1193, Santo Antônio, Mossoró/RN – CEP: 59.611-060, sendo representada pelo(a) Sr(a). EMANUELLE ROCHA PAIVA LEITE, inscrito(a) no CPF nº 010.000.104-14 e RG nº 001.576.257 – SSP/RN, saiu vencedora no item 05, com valor unitário de R\$ 348,50 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), no item 013, com valor unitário de R\$ 839,50 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), no item 022, com valor unitário de R\$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e no item 036, com valor unitário de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 15 de março de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:97DB15A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 -
REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL DE VASILHAMES DE 20L, ÁGUA DE 500 ML, E SACO DE GELO EM CUBO DE 3KG, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em favor de **LUCIA DE FATIMA PEREIRA SILVA 46626050400, CNPJ/CPF nº 12.257.055/0001-60**, estabelecida à Rua Alzira Soriano nº 11, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 17.075,00 (dezesete mil e setenta e cinco reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 183/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 25 de fevereiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:7328C686

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2022

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **S G M COPIADORAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 195/2022
CONTRATANTE: Município de Lajes.

CONTRATADA: **S G M COPIADORAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.460/0001-80**, sediada a Rua Joaquim Araújo Filho, nº 1490, Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.063-120, sendo representada pelo Senhor **SERGIO GUSTAVO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 009.455.814-08 e RG: 1680306 – ITEP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS, MULTIFUNCIONAL COLORIDA E LASER MONOCROMÁTICA) COM TONERS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTES MUNICÍPIO VISANDO O MENOR CUSTO ADMINISTRATIVO.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pelo fornecimento dos serviços ora contratados, será pago de acordo com as ordens de serviços emitidas, no valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) perfazendo o valor global de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **de 08 de março de 2022 até 07 de agosto de 2022.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 08 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

S G M Copiadoras Comercio e Serviços LTDA
CNPJ: 06.224.460/0001-80
SERGIO GUSTAVO MEDEIROS DE OLIVEIRA
CPF: 009.455.814-08 e RG: 1680306 – ITEP/RN.
Contratada

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:BD744022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
005/2022

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022** – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11955.493000/1200-01, 11955.493000/1210-05 E 11955.493000/1210-06**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das empresas: **ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.127.083/0001-57**, estabelecida a Rua Vicente Januário de Carvalho, nº 85, Boa vista – Mossoró/RN – CEP: 59.605-075, sendo representada pelo(a) Sr(a). **KELLY CRISTINA CAETANO DE LUCENA**, inscrito(a) no CPF nº 090.276.304-02 e RG nº 72038 – MT/PB, saiu vencedora no item 06, com valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), no item 018, com valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), no item 052, com valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), no item 056, com valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). A empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 40.295.063/0001-37**, estabelecida a Rua Dois, nº 25, Maranguape I, Paulista/PE – CEP: 53.444-380, sendo representada pelo(a) Sr(a). **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 793.893.254-04 e RG nº 736449547 – MEX/PE, saiu vencedora no item 01, com valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais), no item 02, com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), no item 03, com valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), no item 04, com valor unitário de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais), no item 07, com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), no item 08, com valor unitário de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), no item 011, com valor unitário de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), no item 012, com valor unitário de R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais), no item 014, com valor unitário de R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), no item 015, com valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), no item 016, com valor unitário de R\$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais), no item 019, com valor unitário de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais), no item 020, com valor unitário de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), no item 021, com valor unitário de R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais), no item 023, com valor unitário de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais), no item 025, com valor unitário de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), no item 026, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no item 027, com valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), no item 028, com valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais), no item 029, com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), no item 30, com valor unitário de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), no item 031, com valor unitário de R\$ 669,00 (sessenta e nove reais), no item 032, com valor unitário de R\$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais), no item 035, com valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), no item 038, com valor unitário de R\$ 619,00 (seiscentos e dezenove reais), no item 041, com valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), no item 042, com valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no item 043, com valor unitário de R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais), no item 045, com valor unitário de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), no item 046, com valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), no item 047, com valor unitário de R\$ 1.377,00 (um mil, trezentos e setenta e sete reais), no item 048, com valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no item 049, com valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), no item 053, com valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), no item 054, com valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), no item 055, com valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais). A empresa **COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.377.891/0001-13**, estabelecida a Rua Aracati, nº 10, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.071-020, sendo representada pelo(a) Sr(a). **GUTEMBERG NICOLAU DE MELO**, inscrito(a) no CPF nº 012.303.914-28 e RG nº 001.845.623 – SSP/RN, saiu vencedora no item 051, com valor unitário de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais). A empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA**

MALHEIRO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 40.761.843/0001-25, estabelecida a Rua Tomas Antônio Gonzaga, nº 276, Liberdade, Parnamirim/RN – CEP: 59.155-605, sendo representada pelo(a) Sr(a). **IVANALDO SEVERINO MALHEIRO**, inscrito(a) no CPF nº 315.891.204-00 e RG nº 542425 – SSP/RN, saiu vencedora no item 039, com valor unitário de R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais) e no item 040, com valor unitário de R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais). A empresa **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.897.039/0001-00**, estabelecida a Rua Antônio Gravata, nº 136, Betânia – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-040, sendo representada pelo(a) Sr(a). **ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF nº 063.640.696-22 e RG nº MG-11.611.868, saiu vencedora no item 033, com valor unitário de R\$ 11.217,00 (onze mil, duzentos e dezessete reais), no item 034, com valor unitário de R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais), no item 037, com valor unitário de R\$ 1.328,00 (um mil, trezentos e vinte e oito reais), no item 059, com valor unitário de R\$ 11.255,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). A empresa **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.251.627/0001-90**, estabelecida a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, Aracatuba/SP – CEP: 16.075-370, sendo representada pelo(a) Sr(a). **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**, inscrito(a) no CPF nº 226.722.708-80 e RG nº 27.601.292-6 – SSP/SP, saiu vencedora no item 09, com valor unitário de R\$ 1.439,00 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais). A empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.371.330/0001-09**, estabelecida a Rua França, nº 1950, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14.075-490, sendo representada pelo(a) Sr(a). **ALINE GOMES DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF nº 280.178.008-19 e RG nº 29621564 – SSP/RN, saiu vencedora no item 010, com valor unitário de R\$ 766,50 (setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), no item 050, com valor unitário de R\$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos), 057, com valor unitário de R\$ 6.630,45 (seis mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). A empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.588.224/0001-21**, estabelecida a Rua Tuiti, nº 772, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.014-160, sendo representada pelo(a) Sr(a). **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF nº 023.241.414-93 e RG nº 1792882 – SSP/RN, saiu vencedora no item 058, com valor unitário de R\$ 2.616,65 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). A empresa **RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.719.048/0001-08**, estabelecida a Rua Dep. Tertuliano de Brito, nº 912, Centro, São Bento/PB, sendo representada pelo(a) Sr(a). **RITA DE ANDRADE VIEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 032.442.234-27 e RG nº 2457344 – SSP/PB, saiu vencedora no item 017, com valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no item 044, com valor unitário de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). A empresa **VITAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.285.618/0001-76**, estabelecida a Rua Rodrigues Alves, nº 1193, Santo Antônio, Mossoró/RN – CEP: 59.611-060, sendo representada pelo(a) Sr(a). **EMANUELLE ROCHA PAIVA LEITE**, inscrito(a) no CPF nº 010.000.104-14 e RG nº 001.576.257 – SSP/RN, saiu vencedora no item 05, com valor unitário de R\$ 348,50 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), no item 013, com valor unitário de R\$ 839,50 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), no item 022, com valor unitário de R\$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e no item 036, com valor unitário de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 15 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:48D8D203

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 1908001 2020, DE
26 DE AGOSTO DE 2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1908001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1908001/2020-DISP
OBJETO: Serviços de reforma de fachada e itens internos da Câmara Municipal de Lucrécia.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a prestação de serviços de reforma de fachada e itens internos da Câmara Municipal de Lucrécia.

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, Verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a

participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação e contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, Igualdade, moralidade e publicidade Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as

Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste processo administrativo realizado sob a obediência ao

estabelecido no Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo o licitante Representante:

Empresa/Pessoa Física

C.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (10.634.109/0001-34)

apresentando preços compatíveis com os praticados no mercado.

A proposta apresentada por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV-DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a 29.597,99 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item 1

Fornecedor/Prestador vencedor

C.L CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS LTDA

Período: 06

Valor Total (RS) 29.597,99

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V-DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi:

Representante

Empresa/Pessoa Física

C.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- Pelo valor de descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o referido profissional, relativamente ao prestação dos serviços objeto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Lucrécia/RN, 26/08/2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4BEAE415

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14030122

NOME DO CREDOR: ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM

CPF: 221.830.864-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA REALIZAR ATIVIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGIA CEO

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 15 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:F863B830

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 2022050

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14030122

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM

CPF.....: 221.830.864-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA REALIZAR ATIVIDADES NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGIA CEO

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.140 Estrut. Rede Serv. Atenção Básica Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00
OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA no valor de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 14 DE MARÇO À 14 DE JUNHO DE 2022

DATA DA ASSINATURA.....14 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:6E5D69C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14030222

NOME DO CREDOR: MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA

CPF: 073.070.414-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA CEO

VALOR TOTAL: R\$ 3.636,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

Lucrécia/RN, 15 DE MARÇO DE 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:DD6D9FB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.02.15.004**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, faz saber a quem interessar possa, na forma do item 110.5 do edital, que em face da não disponibilização do edital na plataforma do sistema BBMNET, site www.bbmnet.com.br, durante o reaprazamento anterior. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.02.15.004, tipo “menor preço por item”, cujo objeto é a escolha de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos provenientes da proposta nº 12268.029000/1200-01-MS - Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 11h00min do dia 17 de março de 2022, acontecerá às 11h00min do dia 31 de março de 2022 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, a qual será realizada pelo pregoeiro Lindonjonhson da Silveira Batista, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame continua disponível aos interessados gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 15 de março de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 15 de março de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA
Pregoeiro - Portaria Nº 002/2022

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:7D06C5FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI**

Lei n. 360, de 14 de março de 2022

Autoriza o Poder Executivo do Município de Marcelino Vieira-RN, a firmar acordo nos Processos Judiciais nºs. 0196941-08.2020.4.01.9198 e 0022862-

96.2022.401.3400 em tramitação na Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal e adota outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do município de Marcelino Vieira-RN, autorizado a firmar acordo com o Sindicato da categoria, nos processos judiciais números 0196941-08.2020.4.01.9198 e 0022862-96.2022.401.3400, em trâmite na Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, visando o pagamento dos 60% aos professores da rede municipal de ensino, ativos nos anos de 1998 a 2006 do montante de R\$ 3.412.254,58 (Três Milhões, Quatrocentos e Doze Reais, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos);

Art. 2º. O pagamento do valor destinado a cada professor da rede pública municipal de ensino será realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo sindicato municipal da categoria em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal;

§ 1º. O pagamento de que trata o caput deste artigo poderá ser efetivado mediante depósito em conta bancária vinculada ao salário de cada professor beneficiário ou por meio de depósito judicial;

§ 2º. Entende-se por professores beneficiários os discriminados nas alíneas a seguir, sempre respeitando a proporcionalidade, se for o caso, do tempo de serviço desempenhado em sala de aula durante o interstício de 1998 a 2006, devendo haver a respectiva comprovação:

a) estatutários do período e na ativa, independente do período de investidura no cargo;

b) aposentados, desde que tenham laborado no período de 1998 à 2006;

Art. 3º. É vedado ao município utilizar recursos próprios para arcar com o pagamento de honorários advocatícios oriundos dos processos judiciais de que trata o Artigo 1º desta Lei;

Art. 4º. Após a homologação judicial do acordo regulamentado por esta Lei, deverá ser diligenciada a extinção, com julgamento do mérito, dos feitos com objetos semelhantes, inclusive eventuais recursos interpostos antes ou depois da entrada em vigor da presente lei;

Art. 5º. Para fins de cumprimento do acordo avençado nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar ou suplementar, mediante Decreto, dotação orçamentária específica em total cumprimento às normas previstas na Constituição Federal, na Lei no 4.320/1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/2000);

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira-RN, em 14/03/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:708B9E26

GABINETE DO PREFEITO
LEI

Lei n. 361, de 14 de março de 2022

Dispõe sobre o reajuste do salário do Procurador Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a remuneração do cargo de Procurador Geral do Município para R\$ 7.769,00 (Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais);

Art. 2º. A despesa acima será custeada com recursos próprios do município com a seguinte rubrica orçamentária: 021 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 e 022 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000;

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2022;

Marcelino Vieira-RN, em 14/03/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:CE034AF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI

Lei n. 362, de 14 de março de 2022

Dispõe sobre o reajuste do salário do Engenheiro Civil e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a remuneração do cargo de Engenheiro Civil do município para R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais);

Art. 2º. A despesa acima será custeada com recursos próprios do município com a seguinte rubrica orçamentária: 021 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 e 022 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000;

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2022;

Marcelino Vieira-RN, em 14/03/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:AD68E67F

GABINETE DO PREFEITO
LEI

Lei n. 363, de 14 de março de 2022

Dispõe sobre a concessão de décimo terceiro salário dos Agentes Políticos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Marcelino Vieira-RN, por esta lei, institui a fixação de décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais, para vigorar a partir do Exercício de 2022;

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais ocupantes do cargo público de Vereador(a), Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais;

Art. 2º. São direitos dos Agentes Políticos do Município de Marcelino Vieira:

I – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio;

Art. 3º. Os valores correspondentes ao décimo terceiro acompanharão leis posteriores que vierem a alterar o valor dos subsídios dos agentes públicos acima elencadas;

Parágrafo Único. O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente;

Art. 4º. O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data de pagamento do último subsídio do ano de exercício do cargo;

Art. 5º. Caso o prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, Vereador ou Secretário Municipal deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano;

Art. 6º. A despesa acima será custeada com recursos próprios do município seguindo a correspondente rubrica orçamentária: GABINETE DO PREFEITO - 021 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 - 022 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 074 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 - 075 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 - SECRETARIA DA FAZENDA - 106 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 138 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 167 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.1001-111 000 - SECRETARIA DE SAÚDE - 265 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.1002-211 000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 313 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - 371 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 - 372 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - 389 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL NV 1.500.0000-001 000;

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira-RN, em 14/03/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:4E819DC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

Termo de convênio que entre si celebra o município de Marcelino Vieira - Fundo Municipal de Saúde e a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer - LMECC.

O MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA inscrito no CNPJ nº 08.357.618/0001-15, neste ato representando pelo Senhor Kerles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal e por outro lado a **LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - LMECC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.026.039/0001-39**, com sede à **Rua Dona Isaura Rosado, 129, Abolição III, Mossoró- RN, CEP: 59.612-670**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **PAULO HENRIQUE LIMA DO MONTE**, brasileiro, portador do **RG no 731216 SSP/RN**, inscrito no **CPF/MF No 663.509.564-00**, residente e domiciliado na **Rua Adalto Pinheiro, no 76, Nova Betânia, Mossoró/RN**

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal que assegura a todos o direito à saúde, que é dever do Estado e deve ser garantido por meio de políticas públicas que promovam o acesso efetivo, universal e igualitário as ações e serviços de saúde; CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício" (art. 20 da Lei no 8.080/1990);

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a cooperação técnica e financeira visando realização de **exames médicos**, a ser realizado pela **Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer** aos pacientes encaminhados pela **Secretaria de Saúde do Município de Marcelino Vieira/RN**. Conforme anexo 1

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

O Convênio tem como finalidade:

Prestar atendimento médico aos pacientes do Município de Marcelino, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para realização de exames de prevenção e combate ao câncer.

Oferecer atendimento personalizado, de forma a garantir rapidez no diagnóstico de doenças, Propiciar condições favoráveis ao resgate da garantia de direitos fundamentais, em menor tempo possível.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O Município de Marcelino e a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer obrigam-se a cumprir os preceitos indicados nos parágrafos seguintes, sem prejuízo das demais obrigações inerentes a boa e fiel consecução do seu objeto.

Compete ao Município de Marcelino Vieira (CONVENIENTE) através do Fundo Municipal de Saúde:

- Realizar o agendamento de pacientes através do sistema de gestão de saúde para atendimento;
- Efetuar a contrapartida financeira referente às consultas e exames médicos especializados que pretende utilizar para atendimento aos seus municípios.

Compete a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer CONVENIADA:

Prestar, com a devida dedicação e seriedade, e da forma ajustada, os serviços descritos neste contrato;

Responsabilizar-se pelos danos causados aos pacientes ou a terceiros, decorrentes de seus serviços;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONVENIENTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;

Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

Manter sigilosa, mesmo após findo o convênio, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

Disponibilizar a Tabela de Serviços de Saúde aplicada pelo Sistema Único do Saúde SUS, que será utilizada como referência para o pagamento dos serviços de saúde utilizados pelo CONVENIENTE; Enviar ao MUNICIPIO CONVENIENTE, relatório referente ao processamento mensal dos serviços realizados pela CONVENIADA, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo iniciar-se partir da data de sua assinatura e terá prazo até o dia 31 de dezembro de 2022

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Pela perfeita execução dos serviços objeto deste convênio e obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, o CONVENIENTE pagará à CONVENIADA o valor global estimado de **R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**, a ser pago em **10 (DEZ) parcelas mensais estimadas de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução de ações e serviços correrão a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. 10 301 0075 2094 0000 MANUT DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB- 462 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA NV 1.600.0000-214 000.

CLÁUSULA OITAVA - DO AMPARO LEGAL

Os casos omissos deste termo serão resolvidos consoante rege a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

À luz do princípio constitucional da publicidade de atos administrativos, este Termo será publicado no órgão oficial do Município de Marcelino Vieira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Marcelino Vieira para diminuir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos que porventura possam surgir da execução do presente Termo. E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

JOSÉ JÁCOME FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Covenente

KERLES JACOME SARMENTO

Prefeito Constitucional

PAULO HENRIQUE LIMA DO MONTE

Presidente Da LMECC

WAMBERTO BARBOSA

Gestor Administrativo

TESTEMNHA 1 - CPF

TESTEMNHA 2 - CPF

Publicado por:

Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:EAEEAAC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 033/2022

Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que o servidor José Jácome Filho, Secretária Municipal de Saúde empreenda viagem a Natal-RN a fim de participar da **Assembleia Geral do Cosems/RN e 249ª Reunião Ordinária do Cosems/RN**, no dia 16 de março de 2022.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(uma) diária no valor Unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 15 de fevereiro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:5236AAD7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

Decreto n. 149, de 15 de março de 2022

Decreta Luto Oficial no Município de Marcelino Vieira-RN em virtude do falecimento da Servidora Pública Gildegraca da Silva Pinto Mendes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública deste município, a senhora GILDEGRAÇA DA SILVA PINTO MENDES, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público vieirense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Marcelino Vieira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora GILDEGRAÇA DA SILVA PINTO MENDES, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município, como cidadã e no exercício do cargo de servidora pública municipal;

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira-RN, em 15/03/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:C32996D9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0024/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), através da Secretaria Municipal de Administração, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN, conforme descritivo abaixo”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Recarga de oxigênio med cilindro de 1M ³	UND	100
2	Recarga de oxigênio med cilindro de 10M ³	UND	100
3	Recarga de oxigênio med cilindro de 3,5M ³	UND	100

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preço ou solicitar o Termo de Referência, até o dia 18 de março de 2022, através do e-mail cotacoespmmv@gmail.com, ou fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 15 de março de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ JÁCOME FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Erismara Fernandes de Queiroz
Código Identificador:C679C7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91031/2021
PROCESSO Nº 101204/2021

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Martins/RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico-SRP nº 91031/2021** do respectivo resultado homologado, do **Processo nº 101204/2021**, que vai assinada pelo titular da **Prefeitura Municipal de Martins** neste ato representado pelo seu representante neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Maria José de Oliveira Gurgel Costa, brasileiro, casado, administrador, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais fornecimento de Fardamento, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico – SRP nº 91031/2021** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 101204/2021**.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data da sua publicação.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Martins do Estado do Rio Grande do Norte, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS	Maria José de Oliveira Gurgel Costa	Prefeita
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Sara Roceli de Queiroz	Secretária

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Maria de Fátima de Carvalho Andrade	Secretária
---------------------------------------	-------------------------------------	------------

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura de Martins/RN e o fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91031/2021.

Total do Fornecedor	19.562,80
---------------------	-----------

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
KIT CAMISETA (SEM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA 08 MESES a 03 anos	Kit	300,00	18,160000	5.448,000000
KIT CAMISETA (SEM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA 04 anos a 05 anos	Kit	220,00	32,090000	7.059,800000
KIT CAMISETA (SEM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA 06 anos a 08 anos	Kit	250,00	28,220000	7.055,000000

Assinatura:

A NOVA SOLUCAO EIRELI
CNPJ Nº 70.157.680/0001-37

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura de Martins/RN e o fornecedor: M J DA SILVA VESTUARIO CNPJ Nº 15.615.009/0001-84, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91031/2021.

Total do Fornecedor	16.711,60
---------------------	-----------

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
CAMISETA: INFANTO JUVENIL (4º AO 5º ANO)	Unidade	250,00	9,980000	2.495,000000
CAMISETA: INFANTO JUVENIL (6º AO 9º ANO) E ADULTO (ENSINO FUNDAMENTAL E EJA)	Unidade	400,00	9,990000	3.996,000000
CAMISETA ADULTO	Unidade	300,00	20,480000	6.144,000000
CAMISETA: ADULTO (DEMAIS SERVIDORES)	Unidade	300,00	11,990000	3.597,000000
Blusa Manga Curta em Malha (Para Merendeiras)	Unidade	40,00	11,990000	479,600000

Assinatura:

M J DA SILVA VESTUARIO
CNPJ Nº 15.615.009/0001-84

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Prefeitura de Martins/RN e o fornecedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME CNPJ Nº 11.886.312/0001-60, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 91031/2021.

Total do Fornecedor	4.800,00
---------------------	----------

Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Calça em Sarja na Cor Branca tamanho a Escolher	Unidade	40,00	55,000000	2.200,000000
Botas em Borracha na Cor Branca cano Curto	Par	40,00	45,000000	1.800,000000
Avental Branco com Bolso, logo ou Brasão da Administração, confeccionado em Oxford.	Unidade	40,00	20,000000	800,000000

Assinatura:

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME
CNPJ Nº 11.886.312/0001-60

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:F4C6DA9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91005/2022**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91005/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Fornecimento de Material de Limpeza, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2022, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2022, às 08:30, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2022, às 08:35.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e www.bbmmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 15 de março de 2022.

NILDEMARCO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:7DAA6BB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022.**

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais aos atos relacionados com o pleito cancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido da **Tomada de Preços Nº 001/2022** pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa: **MFA CONSTRUÇÕES LTDA**, de CNPJ Nº **24.575.584/0001-91**. Objeto: contratação de empresa para os **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS TURÍSTICOS ETAPA I CR: 373.960-99/2011 E ETAPA II CR: 388.868-89/2012, NESTE MUNICÍPIO**, por ter apresentado a proposta no valor global de **R\$ 1.039.904,31** (Um Milhão, Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos); inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 15 de março de 2022

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:250D1CD9

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20220201004**

RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no Art. 24, inc. I, da Lei Federal 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas atualizações e, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física **WALTHER MENDES DE MOURA NETO, CPF: 050.524.665-10**, cujo valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, objetivando a contratação dos serviços de elaboração de projeto de drenagem em áreas urbanas no Município de Maxaranguape/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 15 de março de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:5A10F54E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando as informações contidas no presente Processo Administrativo de nº 20220201003;

Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 024/2021 da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS** pela Adesão a Ata de Registro de Preços, para fins de fornecimento/prestação dos serviços, conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Maxaranguape/RN.
Nome completo da Empresa	C J de Araújo Pessoa - ME
CNPJ nº	29.303.584/0001-56
Vigência da Ata	11 de novembro de 2021 a 11 de novembro de 2022
Valor total da adesão da ARP	R\$ 489.651,73 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)
Unidade da Despesa	1601 Secretaria Municipal de Saúde 1101 Secretaria Municipal de Administração 1602 Fundo Municipal de Saúde 0602 Fundo de Manut e Desenv. Da educação Básica 1302 Fundo Municipal de Assistência Social 1301 Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Habitação
Atividades	2.106 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde 2.076 Manutenção da Sec. Municipal de Administração 2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 2.044 Manutenção FUNDEB 30% Fundamental 2.082 Manutenção da Sec. Municipal de Assistência, Trabalho e Habitação 2.112 Programa Saúde da Família – PSF 2.090 Índice de Gestão de Descentralização – IGDSUAS 2.094 Bloco de Proteção Social Básica 2.019 Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fontes de Recursos	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1500100200 Receitas de Impostos e Transferências – Saúde 1600000000 Transf. SUS Bloco Manutenção 1621000000 Transf. SUS do Governo Estadual 1500100100 Receitas de Impostos e Transferências – Educação 1540000000 Transf. do FUNDEB – Impostos 30% 1541000000 Transf. do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAF 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAT 1543000000 Transf. do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAR 1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação 1660000000 Transf. de Recursos do FNAS

A presente adesão tem fundamentação conforme o Art. 15 da Lei Nacional 8.666 de 21 de julho de 1993.

Maxaranguape/RN, 15 de março de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:D4CA48A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 044/2022**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 044/2022

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 013/2022 - PMM** junto à empresa **MARCO A B DE MELO - ME**, CNPJ: **03.911.717/0001-83**, que têm por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a atender as demandas da diversas Secretarias do Município de Maxaranguape/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Processo Administrativo nº 20211001001, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS**, CPF nº 011.XXX.XX4-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 15 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:3CF2DA3A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 045/2022**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras efetivas abaixo para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE MAXARANGUAPE: Clenilda Gomes do Nascimento (Matrícula 0306) - Presidente, Jakeline de Lima Viana (Matrícula 4048) - Membro e Urânia Santos Lins (Matrícula 1000) - Membro.

Art. 2º - A Comissão será a instância consultiva e deliberativa do certame, e, terá as atribuições de acompanhar, opinar e deliberar em todas as fases, referente à execução do Concurso Público.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 15 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:862C1F44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 - ATA DE JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1000000002/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Às nove horas do dia quinze (15) de março do ano **dois mil e vinte e dois (2022)**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Messias Targino, Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro, Messias Targino RN, reuniu-se a CPL para julgamento dos documentos de habilitação relativos à Tomada de Preços n.º 002/2022 – Contratação de empresas para prestação de serviços na construção de um galpão Comercial na cidade de Messias Targino – RN. Com base na análise dos documentos apresentados, a CPL a fim de procederem ao julgamento dos envelopes nº 01 - “Habilitação”. Das seguintes empresas protocolaram, tempestivamente, os envelopes “Habilitação” e “Proposta Comercial” protocolados, pelas empresas: **1 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, 2 - FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, 3 - DANTAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, 4 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, 5 - R2 EMPREENDIMENTOS ENNEGOCIOS EIRELI – EPP, 6 - PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, 7 - CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI - ME, 8 - SINAI CONSTRUÇÕES, 9 - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, 10 - R&N EMPREENDIMENTOS, 11 - JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME; 12 - GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, foi observado que a empresa CONFIL EMPREENDIMENTO & SERVIÇOS, protocolou dois envelopes de habilitação, sendo envelope 2 Habilitação Tp nº 02/2022 – Prefeitura Municipal de Messias Targino-RN e envelope 2 Habilitação PGP nº 02/2022 – Prefeitura Municipal de de Brejo do Cruz – PB, os envelopes serão**

devolvidos a referida empresa conforme endereço no rodapé dos referidos envelopes. O Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os “envelopes habilitação” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação pelos membros da comissão. Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do “Envelope Habilitação”, cujo conteúdo foi colocado à disposição de todos os presentes membros da CPL; após análise deliberou a CPL pela habilitação da empresa: **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**; por atender todas às especificações do edital da tomada de preço nº 02/2022. **A COMISSÃO CONSTATA QUE EMPRESAS INABILITADAS POR NÃO ATENDEREM OS REQUISITOS DO EDITAL FORAM: 1 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; não cumpriu os itens: 20.1; 7.5.3; 2 - FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; não cumpriu os itens: 20.1; 7.6.1.3; 7.7.2; 7.5.3, 3 - DANTAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, não cumpriu os itens: 7.7.2; 7.6.1.3; 4 - NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, 7.7.2; 7.6.1.3; 5 - R2 EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EIRELI – EPP, não cumpriu os itens: 7.6.1.3; 7.7.2; 7.5.3; 6 - PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; não cumpriu os itens: 7.6.1.3; 7.7.2; 7.5.3; 7 - CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME, não cumpriu os itens: 7.5.1, 7.6.1.3; 8 - SINAI CONSTRUÇÕES, não cumpriu os itens: 20.1; 7.7.2; 7.6.1.3; 9 - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, não cumpriu os itens: 7.7.2; 7.6.1.3; 10 - R&N EMPREENDIMENTOS, não cumpriu os itens: 20.1, 7.6.1.3; 7.7.2; 7.5.3, 11 - JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, não cumpriu os itens: 20.1, 7.7.2; 7.5.3; 7.6.1.3;** o processo licitatório deverá ficar suspenso, para propositura de eventual recurso, que deverá ser apresentado pela interessada dentro do prazo previsto na Lei nº 8.666/93. Não havendo interposição de recursos, Fica, desde já designada para abertura do Envelope nº 02 - Proposta, No dia 23 de março de 2022, às 09:00 horas. Os envelopes nº 02 deverão permanecer no Setor de Licitação, devidamente lacrados, até ulterior decisão. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS

Presidente Da CPL

Membros da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:A23EBFB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO DE DESPESA: 39/2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 082.331.547-92

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: ÂNGELA MARIA PEDRO DE OLIVEIRA LIMA **ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua Aruana, nº 08, Boa Vista – São Gonçalo/RJ, CEP: 24.465-780.

OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel localizado na Rua Vereador José Fernandes, nº 66, centro, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:					
CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	10	150,00	1.500,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 1.500,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000027/2022

DATA DO TERMO: 09/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de março à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de março de 2022.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR(A): Ângela Maria Pedro de Oliveira Lima

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:EF603619

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO DE DESPESA: 40/2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 053.620.484-57

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: SEBASTIAO HENRIQUE DE SOUZA

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua dos Papagaios, nº 22, Coqueiral – Goianinha/RN, CEP: 59173-000.

OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Maricota, nº s/n, centro, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	10	150,00	1.500,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 1.500,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000028/2022

DATA DO TERMO: 09/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de março à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de março de 2022.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR(A): Sebastiao Henrique de Souza

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5714D2F3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO DE DESPESA: 41/2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 512.935.104-59

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: ARLINDO XIXIU DA SILVA

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Princesa Isabel, nº 812, Cidade Nova – Montanhas/RN, CEP: 59198-000.

OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 812, Cidade Nova, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	10	150,00	1.500,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 1.500,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000029/2022

DATA DO TERMO: 09/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de março à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de março de 2022.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR(A): Arlindo Xixiu da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F0DA60C1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO DE DESPESA: 42/2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 305.220.484-04

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: VERA LUCIA OLIVEIRA

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua São João, nº 426, Centro – Montanhas/RN, CEP: 59198-000.

OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel localizado na Rua Arnildo Tiago, nº 66, Cidade Nova, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	10	150,00	1.500,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 1.500,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000030/2022

DATA DO TERMO: 09/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de março à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de março de 2022.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR(A): Vera Lucia Oliveira

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:27D50E6B

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO DE DESPESA: 43/2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 512.935.104-59

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: ARLINDO XIXIU DA SILVA

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Princesa Isabel, nº 812, Cidade Nova – Montanhas/RN, CEP: 59198-000.

OBJETO DA DESPESA: Locação de imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 812, Cidade Nova, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	10	150,00	1.500,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					RS 1.500,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000031/2022

DATA DO TERMO: 09/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de março à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de março de 2022.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

LOCADOR(A): Arlindo Xixiu da Silva

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:56BDCE72

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022**

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022****PROCESSO DE DESPESA:** 45/2021**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CPF/CNPJ DO CONTRATADO:** 10.552.820/0001-40**NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO:** AMARILDO E ROCHA CONSULTORIA LTDA – EPP**ENDEREÇO DO CONTRATADO:** Rua Raimundo Chaves, 1584 L, Loja 04, Candelária – Natal/RN – CEP: 59064-390.**OBJETO DA DESPESA:** Contratação de empresa especializada nos Serviços de Assessoria e Consultoria nas Áreas Técnico-Contábil, Financeira, Orçamentaria, Patrimonial, Controle Interno e na Orientação dos Servidores com Ênfase na Execução da Despesa Orçamentaria.**DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS TÉCNICO- CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA, PATRIMONIAL, CONTROLE INTERNO E NA ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES COM ÊNFASE NA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTARIA.	SERV	12	10.000,00	120.000,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000008/2022**DATA DO TERMO:** 09/03/2022**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de março de 2022 à 08 de março de 2023.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 09 de março de 2022.

ASSINAM PELAS PARTES:**CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira**CONTRATADA:** Amarildo Cavalcante Moreira**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5BE0A38D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.585.986/0001-98**CONTRATADA:** MARCIO JOSE DE SOUZA E SILVA 83809279404 CNPJ: 44.143.883/0001-64**OBJETO:** Serviço de confecção e instalação de cobertura para o veículo da SAMU.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2085 - Manutenção das Atividades da Rede de Atenção Especializada Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0623 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 16000000 -

Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 7.999,80 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 11 de fevereiro de 2022 e término em 11 de abril de 2022.**DATA:** 11 de fevereiro de 2022.**ASSINATURAS:** MARIA EMILIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA, pela CONTRATANTE, e MARCIO JOSE DE SOUZA E SILVA, pela CONTRATADA.**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:92436EBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2022 –
DISPENSA Nº 30/2022.**

Fica alterada o contrato nº 21/2022, decorrente da modalidade de Dispensa, processo licitatório nº 100/2022, que tem a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.570.953/0001-08, com sede à Av. Juvenal Lamartine, s/n - Centro, Monte Alegre/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca**, brasileira, casada, Farmacêutica, residente e domiciliada na Avenida Juvenal Lamartine, nº s/n, Bairro: Centro, CEP: 59.182-000, Monte Alegre/RN, inscrita no CPF sob nº 010.531.564-80, institui o contrato, decorrente da Dispensa de Licitação, sob o nº 30/2022, cujo objeto fora formalização de **Serviço de confecção e instalação de cobertura para o veículo da SAMU**, processada nos termos do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

Art. 1º O presente termo tem como objeto a substituição de Fonte de Recurso 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para a fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde. Conforme o Objeto desejado no contrato nº 21/2022 tendo como vencedora a Empresa MARCIO JOSE DE SOUZA E SILVA 83809279404, CNPJ; nº 44.143.883/0001-64.

Art. 2º Considerando que o contrato nº 21/2022 tem sua vigência até 11 de abril de 2022 e as necessidades da continuidade dos serviços, bem como a existência de disponibilidade orçamentária na LOA – Exercício 2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais normas encartadas no contrato, não retificadas no presente termo.

Art. 4º Para dirimir questões oriundas do presente apostilamento ao contrato será competente o foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei o presente apostilamento nº 001/2022 que lida e achada conforme assinada pelo órgão gerenciador e pelo particular fornecedor.

Monte Alegre/RN, 18 de fevereiro de 2022.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Mun. de Saúde

Contratante

MARCIO JOSE DE SOUZA E SILVA

CPF; nº 838.092.794-04

Contratada

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:142D9201

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Presidente da comissão permanente de licitação do município de Monte Alegre/RN, o uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta Chamada Pública Nº 001/2022, para seleção e possível contratação de grupos formais/informais de produtos rurais da agricultura familiar, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Monte Alegre/RN. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no período de 16/03/2022 a 05/04/2022, no horário das 08h00minh às 13h00min de segunda a sexta-feira.

A sessão será realizada no dia 05/04/2022 às 10h00min

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1466C582

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO XAVIER 85111066420 CNPJ: 26.914.847/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

VALOR: R\$ 331.998,50 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 01 de fevereiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

DATA: 01 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MARCOS ANTONIO XAVIER, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0A0C7C86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 005 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA CONJUNTA Nº 005 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: AYANE KEILA DE LIMA

CPF 083.950.054-82

Cargo/Função: ENFERMEIRA

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
½ diária	São José de Mipibu/RN	17.03.2022	100,00		50,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar da OFICINA SOBRE SISTEMA DE INFORMAÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA na 1ª Região de Saúde, onde serão abordados: Funcionalidades e uso do E-gestor, Previne Brasil, CNES e PEC, o encontro tem como objetivo qualificar as informações e promover debates com a equipe gestora da Atenção Primária a Saúde.

Local: Secretaria de Educação, Rua 26 de julho, SN, Centro - São José de Mipibu/RN

Horário: 09h às 13h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de março de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:23273354

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 006 DE 15 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA CONJUNTA Nº 006 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DJAILSON DE MOURA LINDOFO

CPF:063.113.234-19

Cargo/Função: Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)
½ diária	São José de Mipibu/RN	17.03.2022	100,00		50,00

Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Participar da OFICINA SOBRE SISTEMA DE INFORMAÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA na 1ª Região de Saúde, onde serão abordados: Funcionalidades e uso do E-gestor, Previne Brasil, CNES e PEC, o encontro tem como objetivo qualificar as informações e promover debates com a equipe gestora da Atenção Primária a Saúde.

Local: Secretaria de Educação, Rua 26 de julho, SN, Centro - São José de Mipibu/RN

Horário: 09h às 13h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de março de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:AD0465A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2022, 15 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2022, 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com estadia e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GENILSON JULIO RODRIGUES FELIX

CPF: 374.038.958-35

Cargo/Emprego/Função: SECRETÁRIO MUN DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Quant.	Destino	Data	Valor R\$	Unitário	Valor Total R\$
1/2 meia diária	Natal/RN	18/03/2022	150,00		75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Os gestores municipais do turismo e os servidores públicos que atuam na divulgação do turismo potiguar, participaram do 1º Inspire-se, evento idealizado pelos técnicos em comunicação da secretaria e que tem foco na capacitação em comunicação estratégica e gestão de marcas no turismo.

Local: Centro de Convenções de Natal/RN
Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz,
Ponta Negra-Natal/RN
Horário: 08h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de março de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:ABDE7A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO
EDITAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

MODALIDADE: Chamada Pública

OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área de análises clínicas, discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, do Grupo 02 Subgrupo 02, conforme tabela em anexo, ao preço SUS, para atender a demanda do município de Nísia Floresta.

Aos quinze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois (15.03.2022), às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos os Membros, da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal, para proceder o julgamento de impugnação ao edital interposta pela empresa **LAC - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOLOGICAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.142.263/0001-00**, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, por intermédio de seus representantes legais, tempestivamente, contra os termos do Edital nº. 001/2022 – Chamada Pública.

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foi preenchido o pressuposto de legitimidade, fundamentação, pedido de provimento à impugnação, reconsideração das exigências e tempestividade, e interesse processual, conforme comprovam os documentos colacionados ao Processo de Licitação já identificado, pelo que se passa à análise de suas alegações.

1. DA ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE

Alega, em síntese, a empresa **LAC - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOLOGICAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.142.263/0001-00** que ao examinar o rol de exigências estabelecidas no Edital disponibilizado, identificou a existência de condições específicas e pontuais que acaba, de certa maneira, infringindo a lógica estabelecida pelo regime jurídico geral das licitações e contratações públicas, porque detêm a capacidade de restringir efetivamente a competitividade do referido certame. Alega que Só poderão ser credenciados os laboratórios que tenham sede ou ponto de coleta no município de Nísia Floresta/RN e que esteja em funcionamento em pelo menos nos últimos 06 (seis) meses no município, dentro do perímetro urbano.

2. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Requer a Impugnante:

LAC - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CITOLOGICAS E SERVICOS LTDA:

Excluir o item 01.02.01 Só poderão ser credenciados os laboratórios que tenham sede ou ponto de coleta no município de Nísia Floresta/RN e que esteja em funcionamento em pelo menos nos últimos 06 (seis) meses no município, dentro do perímetro urbano, para executar os serviços de coleta e análise laboratorial, bem como conta da contratada todas as despesas decorrentes para prestação de serviços ou sendo o caso estender a limitação geográfica para região metropolitana de Natal/RN.

3. DO MÉRITO

Passa-se a análise da Impugnação apresentada.

3.1. DA EXIGÊNCIA SÓ PODERÃO SER CREDENCIADOS OS LABORATÓRIOS QUE TENHAM SEDE OU PONTO DE COLETA NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E QUE ESTEJA EM FUNCIONAMENTO EM PELO MENOS NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES NO MUNICÍPIO

O questionamento apresentado pela empresa reside no fato da exigência que os laboratórios que tenham sede ou ponto de coleta no município de Nísia Floresta/RN e que esteja em funcionamento em pelo menos nos últimos 06 (seis) meses no município. Revendo as exigências e legalidades o Presidente e membros da CPL concordam

em acatar em parte o recurso, retirando da exigência o prazo de funcionamento de pelo menos nos últimos 06 (seis) meses no município e mantendo a exigência de sede ou ponto de coleta no município de Nísia Floresta/RN haja vista que seja de suma importância devido a economicidade haja vista que a administração teria que custear o deslocamento da população que necessita de tais serviços ficando inviável para a administração a retirada dessa exigência.

A administração no zelo pela coisa pública e em prol do interesse público deverá sempre que a licitação ensejar o dispêndio de exigir e certificar-se que o futuro contratado possui condições de tocar o pretenso contrato.

Diante dessas considerações, e em observância ao princípio do julgamento objetivo da licitação, verifica-se que a retirada (prazo) e manutenção da exigência (ponto de coleta no município de Nísia Floresta/RN) NÃO afeta a elaboração da proposta haja vista que é preço SUS decide em manter a abertura da sessão dia 28/03/2022 as 09:00 horas e que o resultado deste julgamento seja publicado no Diário Oficial da FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, para surta seus reais e legais efeitos. Mais uma vez foi facultada a palavra, e ninguém quis fazer o seu uso. Como não havia mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada a presente reunião, e o Senhor Presidente mandou lavar a ATA, que depois de lida e aprovada, vai devidamente assinado por mim **Cássia Maria Gurgel Marinho Fernandes** ____, Secretária da CPL, Presidente e Membros da CPL, tudo de conformidade com a legislação em vigor.

Nísia Floresta/RN, 15/03/2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Presidente Da CPL/PMNF

PAULO SERGIO DANTAS DE CARVALHO

Membro Da CPL/PMNF

DUCINEIDY DOS SANTOS CARVALHO

Membro Da CPL/PMNF

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:D4727473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº04/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTO

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 29 de março de 2022, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 15 de março de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:8E7ED19F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Coordenadora de Educação, a Sra. **RAFAELA ADELINO MENDES DE SANTANA**, inscrita no CPF nº 094.376.264-21, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 14 de março de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:8122582B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022.

PORTARIA Nº 020/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2022, de 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), à Sra.**KEYLA LEITE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Secretária, da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Reunião ordinária da COSEMS/RN – Prestação de contas do exercício financeiro de 2021 do COSEMS/RN.

Local de destino:HOTEL HOLIDAY INN, AV. SALGADO FILHO, 1906 – LAGOA NOVA, NATAL/RN.

Período do Afastamento: 16 de março a 17 de março de 2022.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 15 de março de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:4D72DB28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 031402 - DI

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2022022208

Dispensa: 031401 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS (NATAL/BRASÍLIA E BRASÍLIA/NATAL), PARA A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, PARA RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. **Contratado e Valor Total Julgado: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90, com o valor total de R\$ 17.000,00.**

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 15/03/2022.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:5202D931

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 031401 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 031401 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS (NATAL/BRASÍLIA E BRASÍLIA/NATAL), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, PARA RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 15 de março de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D9F74E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022.

PORTARIA Nº 021/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2022, de 15 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$450,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais), à Sra.**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Prefeita Constitucional, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Reunião ordinária da COSEMS/RN – Prestação de contas do exercício financeiro de 2021 do COSEMS/RN e, resolver assuntos de interessa do Município junto a Superintendência da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e ao Escritório RJ Assessoria a municípios LTDA.

Local de destino:HOTEL HOLIDAY INN, AV. SALGADO FILHO, 1906 – LAGOA NOVA, NATAL/RN; FUNASA/RN, Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1402 – Tirol, Natal/RN; SEDEC/RN, Avenida Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova – Natal/RN e Escritório RJ Assessoria a municípios LTDA, Rua José Freira de Souza, 13 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Período do Afastamento: 16 de março a 18 de março de 2022.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 15 de março de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:4436A05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2022.

PORTARIA Nº 022/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 002/2022, de 15 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), à Sra.**LAEDNA DIAS DE SALES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:Resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto, deste Município, junto ao Escritório RJ Assessoria a Municípios LTDA.

Local de destino: Escritório RJ Assessoria a municípios LTDA, Rua José Freira de Souza, 13 – Lagoa Nova, Natal/RN.

Período do Afastamento: 17 de março a 18 de março de 2022.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 15 de março de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:2B834487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 013, de 17 de setembro de 2015;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Maria Cristina da Nóbrega Azevedo Araújo** para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Diretora Financeira do Instituto de Previdência** de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 15 de março de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:D305F905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
Nº 0403001/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
CNPJ:08.113.631/0001-29.

Contratada: AS Comercio e Serviços LTDA - EPP – CNPJ: 43.857.676/0001-09

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de veículos para atender as necessidades da administração pública do município de Parazinho/RN.

Valor Global R\$ 136.750,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Fundamentação Legal, Lei: 24 IV da 8.666/93.

Parazinho/RN, em 14 de março de 2022.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:9542A368

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO
7.090/2021 PREGÃO PRESENCIAL 02/2022 - MUNICÍPIO DE
PARELHAS/RN.**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público NOVA DATA para a realização da licitação na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAL E CARGAS POR DEMANDA LIVRE:** 30 de Março de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:F1B22AFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE NOVA DATA
DE LICITAÇÃO - PROCESSO 520/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO 10/2022**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 09:00 horas do dia 31/03/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE KIT MATERIAL ESCOLAR”**. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:59A7BAFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8877/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO 9/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº9/2021 realizada em 04 de março de 2022 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 505.000,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

M V AZEREDO COSTA CIA LTDA- CNPJ: 19.180.210/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**.

STRADA VEICULOS LTDA- CNPJ: 07.800.974/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

PARELHAS/RN, em 15 de março de 2022

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador:FD57E10C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8877/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 9/2022 realizada em 04 de março de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 505.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

M V AZEREDO COSTA CIA LTDA- CNPJ: 19.180.210/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)**.

STRADA VEICULOS LTDA- CNPJ: 07.800.974/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 15 de março de 2022

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Eduardo Azevedo Simão
Código Identificador: AA4F5014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 48, PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 48, PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021

CONTRATADA: R L DA SILVA ROSAS; **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES; **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022 a contar da assinatura do presente termo; **VALOR:** 1.410.375,00; **VERBA:** 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - PJ; **ASSINATURA:** 14/03/2022; **PROCESSO:** 3651/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:

Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador: CE1B86E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA Nº 037/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 037/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119.486/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa **ESPEDITO FRANCISCO GOMES EIRELI**, inscrita no CNPJ **01.960.362/0001-97**, com sede na Rua Leonel Leite, 1377 – LJ 213 – Shopping 10 – Alecrim – Natal/RN CEP 59.037-820. **Aquisição futura e parcelada de material**

esportivo, no valor de **R\$ 16.983,10 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e três cinco reais e dez centavos)**, para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 15 de março de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: 948E5261

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15030001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15030001/2022

CONTRATO Nº 15030001/2022

ORIGEM: **DISPENSA Nº 037/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **119.486/2022**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**

CNPJ: **08.145.153/0001-39**

CONTRATADO: **ESPEDITO FRANCISCO GOMES EIRELI**

CNPJ: **01.960.362/0001-97**

OBJETIVO: **Aquisição futura e parcelada de material esportivo.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 16.983,10 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e três cinco reais e dez centavos)**.

PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022 Atividade 1701.278120027.2.079 Promoção de Eventos Esportivos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material Esportivo, subelemento 3.3.90.30.14**

VIGÊNCIA: **15 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Base Legal: Base Legal: **Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II.**

Data Assinatura: **15 de março de 2022**

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador: 776617C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA
– CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE
PROPOSTAS.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e membros, nomeados através das portarias de nº 036/2021, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 004/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, de acordo com as condições do respectivo edital. Iniciou-se com o recebimento do protocolo de envelopes das empresas **E F COMERCIO E LOCAÇÕES**, CNPJ:

21.473.496/0001-90 aqui representada pelo senhor Evandro Medeiros Nunes, portador do CPF - 018.128.874-50, **SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ: 21.268.253/0001-10** aqui representada pela Sra. Mariana Caldas Varela, portador do CPF - 107.729.674-66, **F ERNILTON COSTA EIRELI, CNPJ: 39.773.067/0001-02** aqui representada pela Sra. Nilcinária Gomes Leite, portador do CPF - 098.344.714-40, **EXECUTE PROJETOS & ENGENHARIA EIRELE-ME, CNPJ: 21.580.507/0001-31** aqui representada pela Sra. Francisca das Chagas Dantas Macedo, portador do CPF - 000.719.814-03, **SOL NEXTER, CNPJ: 32.398.271/0001-33** aqui representada pelo senhor Francisco Lins Caldas, portador do CPF - 199.842.004-34, **J N LOCAÇÕES, CNPJ: 42.489.902/0001-83** aqui representada pela Sra. Maria de Fátima Gomes de Souza, portador do CPF - 221.669.554-87, **CONSTRUTORA PTS, CNPJ: 12.161.390/0001-60** aqui representada pelo senhor Davi Mendes Travessa, portador do CPF - 715.128.904-99 e **S & S EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 20.808745/0001-99** aqui representada pelo Sra. Adriene Tabata da Fonseca, portador do CPF - 066.925.954-36. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise das documentações, foram credenciadas as empresas: **JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS CNPJ nº 19.464.948/0001-26** aqui representada pelo senhor Jocsã da Cruz Santos, CPF: 125.217.334-23, carteira de identidade de nº 4.231.665 SSP/PB, CNH de nº 06837936274, **PROLIMP TRANSPORTES EIRELI CNPJ nº 17.415.321/0001-50** aqui representada pelo senhor João Paulo Segundo Fernandes de Castro, CPF: 008.801.544-03, carteira de identidade de nº 1.702.902 SSP/RN, **RD TRANSPORTES EIRELI CNPJ nº 17.910.660/0001-02** aqui representada pelo senhor Rosalvo Dantas de Oliveira, CPF: 813.746.664-91, carteira de identidade de nº 1.261.577 ITEP/RN, **JOSE TRAVESSA FILHO CNPJ nº 23.884.012/0001-21** aqui representada pelo senhor José Travessa Filho, CPF nº 055.276.614-35, carteira de identidade nº 002.449.048 SSP/RN, CNH de nº 03410658033, **CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO CNPJ nº 21.969.026/0001-12**, aqui representada pelo senhor Caio Cesar Azevedo Ludgerio, CPF: 066.704.554-61, carteira de identidade nº 2.631.813 SSP/PB, CNH de nº 03854103522, **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ nº 21.052.876/0001-51**, aqui representada pela senhora Amanda Iluska Gomes de Farias, CPF: 090.629.444-42, carteira de identidade nº 002.749.050 ITEP/RN, **F I DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 19.732.316/0001-04** aqui representada pelo senhor Francisco Iran de Souza, CPF nº 912.953.354-68, carteira de identidade nº 117.841 SSP/RN, **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 14.928.383/0001-77** aqui representada pelo senhor Marcelo Lopes Cabral, CPF: 100.088.414-70, carteira de identidade nº 003.091.864 SSP/RN, **R M DA FONSECA LOCAÇÕES E TURISMO CNPJ nº 14.752.199/0001-19** aqui representada pelo senhor Matheus Dalison Fernandes de Oliveira, CPF: 017.061.754-85, carteira de identidade nº 3.188.095 ITEP/RN, CNH de nº 06556644440, **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ nº 32.865.841/0001-58** aqui representada pelo senhor Luiz Eduardo Fernandes da Silva, CPF: 017.440.244-99, carteira de identidade nº 003.210.345 ITEP/RN, **C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.757.418/0001-31** aqui representada pelo senhor Cleilton Fernandes de Farias Júnior, CPF nº 100.775.494-06, carteira de identidade nº 3.307.268 ITEP/RN, CNH de nº 06692655194, **PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.452.879/0001-29** aqui representada pelo senhor Gleuson Tavares Batista, CPF: 008.411.934-95, carteira de identidade de nº 2.125.406 SSP/RN, **A K S DA SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - ME CNPJ nº 20.157.406/0001-90** aqui representada pelo senhor Charles Alves Rodrigues CPF: 838.810.344-04, carteira de identidade de nº 1326611 ITEP/RN, **E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 33.539.273/0001-68** aqui representada pelo senhor Eudes Felinto da Silva Neto, CPF: 017.517.184-09, carteira de identidade nº 2.765.121 SSP/RN, **A R DANTAS EIRELI, CNPJ nº 33.842.400/0001-01** aqui representada pelo senhor Antônio Renato Dantas, CPF nº 105.766.244-54, carteira de identidade nº 2.764.371, CNH de nº 06247569890 DNT/RN, **ULISSES CESAR FRANÇA DE SOUZA 70039475441 CNPJ nº 24.054.537/0001-00** aqui representada pelo senhor Ulisses Cesar França de Souza, CPF:

700.394.754-41, carteira de identidade nº 2.590.982, CNH de nº 06406757423, **M C DA CUNHA TRANSPORTES & COMERCIO CNPJ nº 27.211.263/0001-04** aqui representada pelo senhor Davi Rodrigues dos Santos, CPF: 123.045.434-99, carteira de identidade nº 003.656.374 SSP/RN, **CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.948.185/0001-17** aqui representada pelo senhor José Walterlange de Souza, CPF nº 008.428.114-60, carteira de identidade de nº 1.977.111 SSP/RN, **L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 34.408.338/0001-07** aqui representada pela senhora Leonara Ferreira do Nascimento, CPF nº 702.610.744-58, carteira de identidade nº 003.398.978 SSP/RN, **A J DE SOUZA LOCAÇÕES, CNPJ nº 11.527.226/0001-83** aqui representada pelo senhor Antônio José de Souza, CPF nº 033.976.174-13, carteira de identidade de nº 1.883.915 SSP/RN, CNH de nº 03322714623 e **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ nº 18.735.376/0001-00** aqui representada pela senhora Taires Lorrane Soares Silva, CPF: 700.436.164-75, carteira de identidade de nº 002.969.555, nesse momento passamos todos os documentos para que todos os licitantes presentes assinem todos os credenciamentos. Inicialmente foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores **E F COMERCIO E LOCAÇÕES, CNPJ: 21.473.496/0001-90** R\$ 459.703,20 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e três reais e vinte centavos), **F ERNILTON COSTA EIRELI, CNPJ: 39.773.067/0001-02** R\$ 672.100,00 (seiscentos e setenta e dois mil e cem reais), **CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.948.185/0001-17** R\$ 612.449,20 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), **SOL NEXTER, CNPJ: 32.398.271/0001-33** R\$ 510.314,20 (quinhentos e dez mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos), **J N LOCAÇÕES, CNPJ: 42.489.902/0001-83** R\$ 509.975,40 (quinhentos e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), **C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.757.418/0001-31** R\$ 551.276,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais), **A K S DA SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - ME CNPJ nº 20.157.406/0001-90** R\$ 590.783,60 (quinhentos e noventa mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), **A R DANTAS EIRELI, CNPJ nº 33.842.400/0001-01** R\$ 453.138,40 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos), **PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.452.879/0001-29** R\$ 573.069,20 (quinhentos e setenta e três mil, sessenta e nove reais e vinte centavos), **CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO CNPJ nº 21.969.026/0001-12** R\$ 602.531,60 (seiscentos e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ nº 32.865.841/0001-58** R\$ 570.719,60 (quinhentos e setenta mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), **CONSTRUTORA PTS, CNPJ: 12.161.390/0001-60** R\$ 656.640,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), **E F COMERCIO E LOCAÇÕES, CNPJ: 21.473.496/0001-90** R\$ 578.578,00 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais), **RD TRANSPORTES EIRELI CNPJ nº 17.910.660/0001-02** R\$ 467.504,40 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos), **JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS CNPJ nº 19.464.948/0001-26** R\$ 484.308,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oito reais), **JOSE TRAVESSA FILHO CNPJ nº 23.884.012/0001-21** R\$ 560.120,00 (quinhentos e sessenta mil, cento e vinte reais), **ULISSES CESAR FRANÇA DE SOUZA 70039475441 CNPJ nº 24.054.537/0001-00** R\$ 612.302,59 (seiscentos e doze mil, trezentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ nº 18.735.376/0001-00** R\$ 570.554,69 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), **SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ: 21.268.253/0001-10** R\$ 718.929,20 (setecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), **M C DA CUNHA TRANSPORTES & COMERCIO CNPJ nº 27.211.263/0001-04** R\$ 548.495,20 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), **F I DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 19.732.316/0001-04** R\$ 238.040,00 (duzentos e trinta e oito mil e quarenta reais), **L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº**

34.408.338/0001-07 R\$ 731.500,00 (setecentos e trinta e um mil e quinhentos reais), **A J DE SOUZA LOCAÇÕES, CNPJ nº 11.527.226/0001-83** R\$ 662.222,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais), **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ nº 14.928.383/0001-77** R\$ 575.907,20 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), **R M DA FONSECA LOCAÇÕES E TURISMO CNPJ nº 14.752.199/0001-19** R\$ 589.718,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), **PROLIMP TRANSPORTES EIRELI CNPJ nº 17.415.321/0001-50** R\$ 337.897,60 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ nº 21.052.876/0001-51** R\$ 599.720,00 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte reais) e **EXECUTE PROJETOS & ENGENHARIA EIRELE-ME, CNPJ: 21.580.507/0001-31** R\$ 695.798,40 (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), logo após o Pregoeiro estipula um prazo de três dias úteis para analisar os documentos de credenciamentos e propostas de preços, o resultado da análise e dada da sessão de lances verbais será publicado no diário Oficial dos Municípios.

O pregoeiro facultou a palavra aos licitantes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 15h37min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitantes.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

DARK ANNY MARIA DE LIMA
Apoio

JOCSÁ DA CRUZ SANTOS
João Paulo Araujo Dos Santos
CNPJ nº 19.464.948/0001-26

GLEUSON TAVARES BATISTA
Pires e Empreendimentos EIRELI -EPP
CNPJ: 11.452.879/0001-29

EUDES FELINTO DA SILVA NETO
E F S Locações e Serviços EIRELI – ME
CNPJ nº 33.539.273/0001-68

JOÃO PAULO SEGUNDO FERNANDES DE CASTRO
Prolimp Transportes EIRELI
CNPJ nº 17.415.321/0001-50

ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA
R. D. Transporte LTDA – ME
CNPJ nº 17.910.660/0001-02

JOSÉ TRAVESSA FILHO
Jose Travessa Filho
CNPJ nº 23.884.012/0001-21

CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO
Caio Cesar Azevedo Ludgerio
CNPJ nº 21.969.026/0001-12

AMANDA ILUSKA GOMES DE FARIAS
PG Construções e Serviços EIRELI – EPP
CNPJ nº 21.052.876/0001-51

FRANCISCO IRAN DE SOUZA
F I De Souza EIRELI
CNPJ nº 19.732.316/0001-04

MARCELO LOPES CABRAL
V & T Locações e Construções EIRELI
CNPJ nº 14.928.383/0001-77

MATHEUS DALISON FERNANDES DE OLIVEIRA
R M Da Fonseca Locações e Turismo
CNPJ nº 14.752.199/0001-19

LUIZ EDUARDO FERNANDES DA SILVA
EDU Transportes e Locações EIRELI
CNPJ nº 32.865.841/0001-58

CLEILTON FERNANDES DE FARIAS JÚNIOR
C. A. Transportes e Construção EIRELI
CNPJ nº 26.757.418/0001-31

CHARLES ALVES RODRIGUES
A K S Da Silva Construções e Locações – ME
CNPJ nº 20.157.406/0001-90

ANTÔNIO RENATO DANTAS
A R Dantas EIRELI
CNPJ nº 33.842.400/0001-01

ULISSES CESAR FRANÇA DE SOUZA
Ulisses Cesar França de Souza 70039475441
CNPJ nº 24.054.537/0001-00

JOSÉ WALTERLANGE DE SOUZA
Construtora Esperança Locações e Serviços EIRELI
CNPJ nº 27.948.185/0001-17

LEONARA FERREIRA DO NASCIMENTO
L F Do Nascimento Locações e Serviços EIRELI
CNPJ nº 34.408.338/0001-07

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
A J De Souza Locações
CNPJ nº 11.527.226/0001-83

DAVI RODRIGUES DOS SANTOS
M C Da Cunha Transportes & Comercio
CNPJ nº 27.211.263/0001-04

TAIRES LORRANE SOARES SILVA
Galdino Empreendimentos e Construções EIRELI – EPP
CNPJ nº 18.735.376/0001-00

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:33184392

CPL
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN torna público a adesão parcial a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 013/2021 – SRP - Ata de Registro de Preços nº 045/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, inscrita no CNPJ: 08.085.417/0001-06

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.995/0001-09.

Objeto: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 013/2021 SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, para contratação de empresa para o fornecimento de material médico hospitalar, necessários ao atendimento da demanda do Município.

Fornecedor Registrado: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.091.295/0001-78.

Valor Total: O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 599.709,40 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e nove reais e quarenta centavos).

Vigência da Ata: 28/12/2021 à 28/12/2022

Vigência do Termo de Adesão: 15/03/2022 à 28/12/2022

Pedra Preta/RN, 15 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
Órgão Participante (Carona)

NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.091.295/0001-78
Fornecedor

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D18D9F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA
STERELIZE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 20220110001
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20220110001

OBJETO:

- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/18, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE:

- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

- STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA
- CNPJ nº 27.003.103/0001-61;
- Rua das Flores, 15, Centro, Rafael Fernandes/RN, CEP: 59990-000.

VALOR TOTAL:

-R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DA DISPENSA:

-10 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 618 - 2 . 2017 . 10 . 122 . 16 . 2.134 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:

- 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 10 de janeiro de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:77DD5B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE IMÓVEL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE:20220103005

PROCESSO ADMINISTRATIVO:20220103005
INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

-LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE NATAL/RN PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO

CONTRATANTE:

-Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Maria Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:

-MARCELLO GENTIL DE ARAÚJO FILHO;
-CPF nº053.618.524-73;
-Rua Souza Pinto, Nº 1101, Natal/RN, 59.022-260.

VALOR TOTAL:

-R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DA DISPENSA:

-03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-633 - 2 . 2017 . 10 . 122 . 16 . 2.119 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

BASE LEGAL:

-Art. 74, V, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, em 03 de janeiro de 2022.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:2CBE5075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 013/2022 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022 – PE/PMP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **28 de março de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 013/2022 - PE**, tipo Menor preço, para Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS sob coordenação da Gerência de Transportes da Prefeitura Municipal de Portalegre-RN, com fundamento no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **28 de março de 2022**, às **09h00min**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 15 de março de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5F8E7219

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022
– PP/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022 – PP/PMP

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP, torna público que às **09h00min** do dia **29 de março de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2022 – PP/PMP**, tipo **Menor Preço**, para **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM GERAL (LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO) DOS VEÍCULOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE-RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portalegre.rn.gov.br/>, pedido pelos e-mails: licitportalegre@gmail.com, ou ouppmpportalegrecompras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 15 de março de 2022.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:40AC4877

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 105/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Pereira Nobre**, CPF N.º **214.716.221-34**, matrícula n.º, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **13/03 a 14/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Francisco Antonio da Silva para realizar tratamento médico no Hospital Giselda Trigueiro**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de março de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BE77216B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 106/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF N.º **074.975.964-03**, matrícula n.º **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Caicó/RN**, no(s) dia(s) **14/03**, do corrente ano, objetivando **transportar o veículo Gol placa RGH7E24 para revisão obrigatória de garantia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 14 de março de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3BE853D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA RETIFICAÇÃO N.º 098/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF N.º **074.975.964-03**, matrícula n.º **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **09/03**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Keila de Aquino Nascimento para realizar tratamento**

oncológico na Liga de combate ao Câncer no Hospital Wilson Rosado, conforme documentação anexa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 09 de março de 2022.

Retificado em 15 de março de 2022

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:869C3DF1

**GESTÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PE 06/2021**

Ilustríssimo Senhor

FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - REPRESENTANTE - da Empresa FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE, com endereço na R CAMILA DE LELIS, 290, CENTRO, RIACHO DA CRUZ/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.594.947/0001-36, Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 06/2021 - Processo Administrativo nº16030003/2021.

NOTIFICAÇÃO

A Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Portalegre – RN, vem por meio deste e;

Considerando os termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20040002/2021, e oriundas do Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima da referida Ata e o Item 5, e 5.1 do Termo de Referência do prazo contratual, da documentação regulamentar e da entrega;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizada pela ORDENSDE COMPRAS nº 105/2022, 112/2022 E 121/2022, enviada dia 16 de fevereiro de 2022, tendo como prazo inicial, 17 de fevereiro prazo final 19 de fevereiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Portalegre, uma vez que a ordem de compra não fora executada, solicitação ainda não foram entregues são extremamente necessárias para os alunos da rede municipal;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Ata de Registro de Preço, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula sétima da referida ata e item 5, e 5.1 do termo de referência enos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 12h (doze horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Portalegre/RN, acatar ou não. Após o decurso do citado prazo, serão adotadas as medidas legais e contratuais cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios

Portalegre/RN, 15 de março de 2022

ANA BEATRIZ JACINTO DE ALMEIDA

Gestora de Contratos/ Portaria Nº 078/2021- GP/PMP

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:B362E09A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
010 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 327 DE 15 DE
MARÇO DE 2022**

DECRETO Nº 327, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.501

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

98 12.122.0023.2222.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 15001001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

124 12.361.0025.2134.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 30%. -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 15400000

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

113 000 Transferências do FUNDEB 40%

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:20EA526B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 010/2022**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 010/2022 Pureza/RN, 15 de março de 2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Douglas Cabral, Secretário de Turismo, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, no dia 18/03/2022, para participar do 'INSPIRE-SE' evento a ser realizado pela Secretaria Estadual de Turismo – SETUR, no dia 18/03/2022.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:797C2DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 096/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 442/2020, datada de 24 julho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Juventude de Riacho da Cruz/RN, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Clédina Mafaldo de Albuquerque Fernandes
(Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude);

Antonio Jaldesmar da Costa
(Coordenador de Programas de Apoio a Juventude);

Raphaela Alexandre Cavalcante
(Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família)

Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo
(Secretária Municipal de Administração e Planejamento)

Kaliana da Silva Pereira
(Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS).

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Romário Nogueira de Oliveira

Francisca Itamara Soares Rêgo

Antonia Ilza Freitas

Policarpo Gomes de Paiva

Suélio Nobre Borges Ribeiro

Art. 2º. As funções da Comissão constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE

Riacho da Cruz/RN, 15 de março de 2022

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:1EA7E0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO N.º 555/2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº31.268 de 24 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº009 da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a realização da I Conferência Municipal de Juventude do município de Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte a ser realizada no dia 04 de abril de 2022, segunda-feira, na Casa de Cultura Maria da Luz Leite Amorim.

Art. 2º A Conferência Municipal de Juventude possui o objetivo geral de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do município de Riacho da Cruz e do Estado do Rio Grande do Norte, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de discriminação.

Art. 3º A Conferência Municipal de Juventude será presidida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência (COM).

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal (COM) será composta pelos seguintes membros:

I Do Poder Público:

Clédina Mafaldo de Albuquerque Fernandes – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Antonio Jaldesmar da Costa – Coordenador de Programas de Apoio a Juventude.

Raphaela Alexandre Cavalcante – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família.

Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo – Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Kaliana da Silva Pereira – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

II Da Sociedade Civil:

Romário Nogueira de Oliveira

Francisca Itamara Soares Rêgo

Antonia Ilza Freitas

Policarpo Gomes de Paiva

Suelio Nobre Borges Ribeiro

Art. 4º A Comissão Organizadora Estadual (COE), será responsável por elaborar a proposta de regimento interno da Conferência Municipal de Juventude.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o **caput** deste artigo, que deverá estar de acordo com o regimento da IV Conferência Estadual de Juventude do Rio Grande do Norte.

Art. 5º A gestão municipal dá publicidade aos resultados da Conferência Municipal de Juventude.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de março de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:7E1A3E69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 155/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE
MARÇO DE 2022.**

Portaria N.º 155/2022 Riacho de Santana/RN, 15 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 15 de março de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:87202270

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 156/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 15 DE
MARÇO DE 2022.**

Portaria N.º 156/2022 Riacho de Santana/RN, 15 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, 15 de março de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:AC595457

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 – PMR/RN**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ANA LUIZA GOMES DE MACEDO 08633012405**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.272.205/0001-82, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E REPARO DE GABINETES E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais) com vigência compreendida entre 15/03/2022 à 31/12/2022, mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 15 de março de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:3CD03E54

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **LABORATORIO RUDOLF VIRCHOW DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.493.668/0001-80, sediada à: Rua Apodi, nº 577, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-130, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO QUE CONCERNE A REALIZAÇÃO DE ANÁLISE PATOLÓGICA E CITOLOGIA ONCÓTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com vigência no período compreendido entre: 15/03/2022 à 31/12/2022, mediante contratação direta.

Itens	Descrição	Quant.	Und	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Exame cito patológico cérvico-cervical-vaginal/microflora	1000	Und	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
02	Exame anatomopatológico do colo uterino – peça cirúrgica	100	Und	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00

Riachuelo/RN, em 15 de março de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador: B3BE3EAD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA 05391476488 - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.356.259/0001-51, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO EM TODAS AS UNIDADES DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE CENTRAIS E SPLIT, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN e suas Secretarias**. No importe global de R\$ 17.520,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte reais) com vigência compreendida entre 15/03/2022 à 31/12/2022, mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 15 de março de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador: E4E9D5BB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 – PMR/RN**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA 05391476488 - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.356.259/0001-51, que consistirá na **Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros, freezers e refrigeradores, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN e suas Secretarias**. No importe global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) com vigência compreendida entre 15/03/2022 à 31/12/2022, mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 15 de março de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador: D8F831A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 – ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2021, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO
DE GOIANINHA/RN – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.477.835/0001-90;

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestar o serviço de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional para deslocamento de autoridades, servidores e colaboradores desta Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN.

Valor global estimado R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

Vigência : 10/02/2021 a 31/12/2022, ou quando da conclusão do prego eletrônico, que tem por finalidade o mesmo objeto.

Fundamentação: Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com regulamentação no Decreto nº 7.892/13, com suas alterações posteriores realizado pelo novo Decreto Federal nº 9.488/18

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Maiara Cristiana da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Jose Alves Sobrinho - CPF: 284.442.644-15.

Rio do Fogo- RN, 10 de fevereiro de 2022.

• **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:767605BD

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ADESÃO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO
DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

CONTRATADA : CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA (CNPJ 07.212.081/0001-32)

OBJETO : O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços, de 01/01/2022 a 24/06/2022, proveniente do contrato firmado em 24/06/2021, proveniente do processo de Adesão ao Pregão Presencial nº 001/2021, do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

BASE LEGAL : O presente aditivo está amparada legalmente no artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos, por se tratar de serviços de caráter continuado e essenciais ao funcionamento dos veículos das diversas secretarias e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN.

ASSINATURAS: Pelo Município de Rio Do Fogo/RN, Sr. Marcio Luiz Pereira Barbosa; Pelo Fundo Municipal de Saúde, Sr. Saint Clair Cassiano Alves - Gestor do Fundo Municipal de Saúde; Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Maiara Cristiane Da Silva Barbosa; Pela Empresa Center Car Parnamirim Ltda, Sr. José Moura de Carvalho Neto

Rio do Fogo/RN, 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A335CBF9

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: JOSÉ UBIRAJARA RODRIGUES DA SILVA
00981355463 - CNPJ: 44.706.114/0001-27

Objeto do contrato: Contratação de empresa para realizar os serviços de produção, gravação, edição e veiculação de vídeo institucional, tipo documentário, voltado a divulgação do potencial turístico e cultural do Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Jose Ubirajara Rodrigues da Silva - CPF nº 009.813.554-63

Rio do Fogo- RN, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F2792058

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 008/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratado: DJALMA ANDRADE DA SILVA - CNPJ: 18.545.122/0001-29

Objeto do contrato: Contratação de empresa para manutenção de instrumentos de sopro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como também as Bandas Marciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município de Rio do Fogo/RN.

Valor global: R\$ 11.820,00 (Onze Mil, Oitocentos e Vinte Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: Djalma Andrade da Silva - CPF nº 525.208.624-91

Rio do Fogo- RN, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:3493B33D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0013/2022 DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0013/2022 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

Francisco de Assis Alves (913.401.284-20)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Locação de imóvel para fins de instalação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 14/03/2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS
CPF: 019.108.214-70
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A6A57A53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado Francisco de Assis Alves, CPF/MF Nº 913.401.284-20, com sede na Rua Rua Maria de Lourdes Cavalcante, 17, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco de Assis Alves, CPF/MF Nº 913.401.284-20 – Processo Administrativo Nº 0025/2022, Dispensa Nº 0013/2022DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Locação de imóvel para fins de instalação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência Contratual: 14/03/2022 à 31/12/2024 –

Rodolfo Fernandes/RN – 14 de março de 2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS –
Presidente.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5B030CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0013/2022 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Locação de imóvel para fins de instalação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento., em favor de Francisco de Assis Alves - CPF: 913.401.284-20, com sede na Rua Maria de Lourdes Cavalcante, 17, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco de Assis Alves (913.401.284-20) pelo valor de **R\$ R\$ 35.000,00**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 14/03/2022.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:28E8184B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0013/2022 DL – MODALIDADE
Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0013/2022 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Locação de imóvel para fins de instalação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:
Francisco de Assis Alves (913.401.284-20)

Rodolfo Fernandes/RN, 14/03/2022.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES
CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CBFDCF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.03.14-0001.

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado Francisco de Assis Alves, CPF/MF Nº 913.401.284-20, com sede na Rua Rua

Maria de Lourdes Cavalcante, 17, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco de Assis Alves, CPF/MF Nº 913.401.284-20. Objeto: Locação de imóvel para fins de instalação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Valor: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 14/03/2022 à 31/12/2024.

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de março de 2022.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28.

Pelo Contratado:
FRANCISCO DE ASSIS ALVES
CNPJ/CPF: 913.401.284-20.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A216F67E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020001/22 - EXTRATO
DE TERMO DE ADESÃO ARP

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2022 SRP, da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.869/0001-44.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para manutenção da rede pública de saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA RN LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.183.190/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 1.598.166,20 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 09/02/2022 a 09/02/2023.

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: 14/03/2022 a 09/02/2023.

DATA DE ASSINATURA: 14 de Março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
Órgão Participante

CIRÚRGICA RN LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:ABC19DBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220044

ORIGEM: TERMO DE ADESÃO ARP Nº 22020001/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADO(A): CIRÚRGICA RN LTDA EPP, CNPJ nº 36.183.190/0001-77.

OBJETO: Aquisição futura de medicamentos para manutenção da rede pública de saúde do município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 799.083,10 (setecentos e noventa e nove mil, oitenta e três reais e dez centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 14 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:155ABD92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 081/2022 – GAB**

Portaria nº. 081/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **TIBERIO GRACO MEDEIROS DE AZEVEDO, CPF: 048.640.084-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe de Poços e Açudes, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de março de 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:06AEFA93

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 080/2022 – GAB**

Portaria nº. 080/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, **FÁBIO ELISSON SILVA GONÇALVES, CPF: 090.117.454-85**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe de Poços e Açudes, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de março de 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de março de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:CEFDB2C4

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 082/2022 – GAB**

Portaria nº. 082/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **FÁBIO ELISSON SILVA GONÇALVES, CPF: 090.117.454-85**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Chefe do Mercado, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de março de 2022.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 15 de março de 2022

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:50CB867F

**GABINETE CIVIL
TERMO DE FOMENTO DE Nº 001/2022**

TERMO DE FOMENTO DE Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN E A ASSOCIAÇÃO VANILDO MENDES – SOLIDARIZA SANTA CRUZ, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS POR UNIDADE DE ACOLHIMENTO A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

Pelo presente Termo de Fomento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede na rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP nº 59.200-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do CPF nº 336.516.634-34, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO VANILDO MENDES - SOLIDARIZA SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.421.618/0001-75, com endereço na rua Manoel Ferreira da Silva, 19, Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN, CEP nº 59.200-000, representada neste ato por sua Presidente, a Sra. Laíska Karenine Bezerra Fernandes Capistrano Miranda Mendes, brasileira, casada, portadora do CPF nº 054.627.074-36, residente e domiciliada nesta cidade, objetivando a execução das ações previstas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, no regulamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 04 de fevereiro de 2022, através da Resolução nº 003/2022, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais exigências legais, na forma e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o funcionamento dos serviços socioassistenciais por unidade de acolhimento a crianças em situação de vulnerabilidade social, objetivando prestar assistência a crianças, na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos, através de atividades socioeducativas voltadas para o desenvolvimento integral e integração na família e na comunidade, de conformidade com o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TIPO DE ATENDIMENTO

A ENTIDADE desenvolverá atividades nas áreas de atendimento nutricional, pedagógico e de desenvolvimento físico e psicomotor, de acordo com a idade e o desenvolvimento da criança, em regime de internato, observando a legislação estabelecida na LOAS, no ECA e nas diretrizes e normas operacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA META

A ENTIDADE se compromete a abrigar 05 crianças, na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos, em regime de internato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem-se obrigações das partes:

I — DA PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do instrumento, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, sempre através de documentos atualizados, parte integrante deste instrumento;

Proceder, periodicamente, a avaliação das atividades técnicas e financeiras do Plano de Trabalho, propondo a qualquer tempo as reformulações que entender cabível, desde que não venham sendo alcançadas as metas deste;

Promover e efetivar, junto à ENTIDADE, a orientação técnica e operacional necessária à execução do objeto do instrumento;

Transferir à ENTIDADE os recursos financeiros consignados na Cláusula Sexta do presente convênio, proporcionalmente às liberações do Prefeitura Municipal/SMAS/FMAS;

Elaborar estudos sistemáticos do custo do objeto ora conveniado, que servirão como parâmetro para alterações dos valores "per capita", se necessário for, e a critério da PREFEITURA;

Examinar e encaminhar as prestações de contas, dos recursos transferidos, ao Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS; Prorrogar "de ofício" a vigência do contrato, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado.

II - ENTIDADE:

A ENTIDADE deverá permitir e facilitar à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN através da Secretaria Municipal de Assistência Social — SMAS e ao CMAS o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização deste convênio;

Prestar assistência à criança conforme proposto no Plano de Trabalho; Manter quadro de pessoal compatível com as especificações, tal como descritas no Plano de Trabalho;

Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pelo Município, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento das atividades específicas;

Receber do Município de Santa Cruz/RN assessoramento técnico administrativo destinado à correta execução das atividades programadas;

Manter os documentos abaixo devidamente preenchidos e atualizados: a Ficha individual de controle de frequência; a Relação nominal dos atendidos, com os respectivos números dos registros.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade da PREFEITURA e a sua execução pela ENTIDADE, através do seu representante legal.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Para execução deste Termo de Fomento, as DESPESAS serão empenhadas no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), com repasse de acordo com os repasses realizados pela Prefeitura Municipal, na dotação orçamentária Unidade 02102 – Secretaria Municipal de Assistência Social — Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000 - Recursos

não Vinculados de Impostos, Ação 2099 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social — ACOLHIMENTO E ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL, conforme Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro: A ENTIDADE, ao receber os recursos de que trata esta cláusula, deverá:

Computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio, e aplicá-las, exclusivamente, no objeto conveniado;

Anexar, quando da apresentação da prestação de contas, os extratos bancários correspondentes à movimentação financeira da conta específica do início até o término do convênio, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela instituição financeira;

O descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a ENTIDADE a fazer a reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos de que trata a cláusula anterior serão repassados à entidade parceira mensalmente de forma fracionada à razão de 1/10, diretamente em conta bancária aberta especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE prestará contas à Prefeitura, que enviará à Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil para análise, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da NOB nº 01, dos recursos repassados durante este exercício até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, observando as suas eventuais prorrogações, e será constituída dos seguintes documentos:

Deverão constar na prestação de contas anual os seguintes documentos:

Ofício à PREFEITURA encaminhando a prestação de contas;

Cópia do Termo de Fomento;

Cópia do Plano de Trabalho;

Comprovantes de depósitos das parcelas dos recursos liberados à conta do Termo de Fomento;

Extratos bancários da conta/fomento;

Extratos bancários de aplicações financeiras — se for o caso;

Notas fiscais e recibos (1 as. vias) certificados e vista dos, em nome da ENTIDADE executora, devidamente identificados com número do Termo de Fomento;

Processo de licitação completo ou justificativa para a sua dispensa — se for o caso.

A ENTIDADE deve estar atenta para a obrigatoriedade ou dispensa de licitação. Existe um teto máximo vigente que determina o limite em que é dispensável a licitação. No entanto, existe também um limite mínimo de 30 (trinta) dias de intervalo para que se possam efetuar novas despesas, evidentemente quando se referir a uma mesma natureza de despesa;

Nos casos de aplicações financeiras dos recursos do instrumento, a prestação de contas dos rendimentos auferidos deverá ser em separado.

Parágrafo Primeiro: A ENTIDADE, quando da prestação de contas, deverá recolher ao Fundo Municipal de Assistência Social — FMAS os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período apazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, salvo ao receber autorização expressa do titular da PREFEITURA para utilização extemporânea destes recursos. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará a suspensão do registro junto ao CMAS, bem como impedimento de receber quaisquer outros recursos desta, a ser providenciado pela autoridade competente.

Parágrafo Segundo: Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio para fins de acompanhamento e avaliação pela PREFEITURA e CMAS.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser aditado, por acordo entre os participantes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendimentos, bem como, para complementar, se necessário, o seu valor ou outras alterações que se fizerem necessárias, mediante proposta justificada e

autorizada pelo titular da PREFEITURA, com prévia apreciação do CMAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente é de 10(dez) meses, contado de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento, além de expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do término do instrumento ora firmadas.

Parágrafo Segundo: Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da PREFEITURA, nos termos do Parágrafo Sexto do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n. 0 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE

Obriga-se a ENTIDADE, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, devidamente atualizados, a partir da data do seu repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Santa Cruz/RN, 03 de março de 2022.

Município de Santa Cruz/RN

CNPJ nº 08.358.889/0001-95

Por seu Prefeito,

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Associação Vanildo Mendes - Solidariza Santa Cruz

CNPJ nº 42.421.618/0001-75

Por sua Presidente

LAÍSLA KARENINE BEZERRA FERNANDES CAPISTRANO MIRANDA MENDES

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:DCD6A6FB

GABINETE CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA 002/2022

Portaria nº 002, de 08 de março de 2022.

Revoga os efeitos da Portaria nº 001/2022, que suspende a concessão de férias e licença prêmio dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde por 60 (sessenta) dias, em virtude da calamidade pública em razão da grave crise sanitária por COVID-19.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o superior interesse público, especialmente, quando se fala em saúde pública;

CONSIDERANDO que os serviços estão em pleno funcionamento;
CONSIDERANDO a redução nos casos de COVID na área do município;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de novas cepas noutras regiões, que possam impactar num futuro próximo o número de casos no município;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar os efeitos da “Portaria nº 001/2022-Secretaria Municipal de Saúde, que suspende a concessão de férias e licença prêmio dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde por 60 (sessenta) dias, em virtude da calamidade pública em razão da grave crise sanitária por COVID-19.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Santa Cruz/RN, 08 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:BFE1A544

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (café, almoço e jantar), na cidade de Natal/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições:**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29 de março de 2022, às 08h30min.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h40min do Dia 29 de março de 2022.
LOCAL/SITE:www.portaldecompraspublicas.com.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO:Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 15 de março de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:B9060347

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio e ar comprimido medicinais destinado ao atendimento das necessidades

do Hospital Municipal Aluízio Bezerra e UBS, do Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29 de março de 2022, às 14h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h40min do Dia 29 de março de 2022.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 15 de março de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:C1AF1EA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº
564/2022.**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à execução de serviço de instalação e montagem de divisórias e ferro em pvc para a administração pública municipal, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 18 de março às 13h00min.

Santa Maria, 15 de março 2022.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:884A90E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº
565/2022.**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à contratação de serviço de produção de mini salgados e sucos de frutas diversas, para atender a comunidade presente a futuros eventos

a serem realizados pela administração pública municipal, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 18 de março às 13h00min.

Santa Maria, 15 de março 2022.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva

Código Identificador:2BB289AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011- LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA 011/2022 Santa Maria-RN, 15 de Março de 2022.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 90 (noventa) dias de licença prêmio a contar de **03/03/2022 a 01/06/2022** a Servidora **SILMARA DA SILVA NUNES**, matrícula nº 0000612, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, de acordo com a Lei Complementar Nº 22, de 8 de dezembro de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município em seu Art. 88; inciso VI, § 8º.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do dia 15 de Março de 2022, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

RANIERY SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alenuska Maiara Martins Bezerra

Código Identificador:912F0F94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4026/2021**

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 007/2022, da empresa:

MARCONE RODRIGUES 83863613449 - CNPJ Nº 19.440.631/0001-50, com o valor global de R\$ 187.960,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta reais)

Valor Total da Contratação R\$ 187.960,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta reais)

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO GRADATIVO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, SERVIDAS EM “SELF SERVICE” E MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 15 de março de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:7ABB4878

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 15 de março de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7E037A25

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 318/2022

Portaria de diária nº 318/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sr^a **FRANCIRAiany NOBRE DE ALMEIDA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com CPF Nº 110.817.514-79**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 09 de março de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 15 de março de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5900DD5B

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 006/2022 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PÃES, SALGADOS E BOLOS**, cujo certame teve como resultado final **DESERTA**.

Santana do Matos/RN, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:B182E903

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 317/2022

Portaria de diária nº 317/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 09 de março de 2022.

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 008/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS O SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO**. No horário aprazado e instalados os trabalhos, não compareceu nenhuma empresa Licitante, apesar da devida publicação na Imprensa Oficial do Município (FEMURN) e no site da Prefeitura

Municipal de Santana do Matos/RN. Desta forma a pregoeira declarou DESERTA a presente sessão.

Santana do Matos/RN, 14 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:58C2B1C2

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 007/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 007/2022, cujo objeto éo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO GRADATIVO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, SERVIDAS EM “SELF SERVICE” E MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** - cujo certame teve como vencedora a empresa: **MARCONE RODRIGUES 83863613449 - CNPJ Nº 19.440.631/0001-50, no item 001 JANTAR : PADRÃO MÍNIMO: (A) OPÇÕES DE PRATO PRINCIPAL - CARNE VERMELHA (BOVINA E/OU SUÍNA) E BRANCA (AVES E/OU PEIXES) EM PREPARAÇÕES VARIADAS; (B) OPÇÕES DE SOBREMESA - FRUTAS E DOCES (FRUTAS EM CALDA, COMPOTAS, DOCES EM CREME, PUDINS, TORTAS, ETC) com o valor unitário de R\$ 12,90(doze reais e noventa centavos); no item 002 MARMITEX ESPECIAL, COM NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, VERDURA, LEGUME E UMA CARNE (BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE).QUENTINHA com o valor unitário de R\$ 14,90(quatorze reais e noventa centavos); no item 003 SELF-SERVICE - ALMOÇO PADRÃO MÍNIMO: (A) OPÇÕES DE PRATO PRINCIPAL - CARNE VERMELHA (BOVINA E/OU SUÍNA) E BRANCA (AVES E/OU PEIXES) EM PREPARAÇÕES VARIADAS; (B) OPÇÕES DE SOBREMESA - FRUTAS E DOCES (FRUTAS EM CALDA, COMPOTAS, DOCES EM CREME, PUDIM. R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos); no item 004 SELF-SERVICE - CAFÉ • DA MANHÃ PADRÃO MÍNIMO: (A) CUSCUZ, OVOS, SALSICHA, BATATA, MACAXEIRA, - CARNE VERMELHA (BOVINA E/OU SUÍNA) E BRANCA (AVES E/OU PEIXES) EM PREPARAÇÕES VARIADAS; (B) OPÇÕES DE SOBREMESA - FRUTAS E DOCES (FRUTAS EM CALDA, COMPOTA) com o valor unitário de R\$ 12,90(doze reais e noventa centavos);**

Perfazendo um montante de R\$ 187.960,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta reais)

Santana do Matos/RN, 15 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:483B9832

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4026/2021

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

MARCONE RODRIGUES 83863613449 - CNPJ Nº 19.440.631/0001-50, com o valor global de R\$ 187.960,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta reais);

Valor Total da Contratação R\$ 187.960,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta reais)

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO GRADATIVO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, SERVIDAS EM “SELF SERVICE” E MARMITEX PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 15 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:FFD514C3

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2763/2021 PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PARA NEGOCIAÇÃO DE ITENS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições, comunica que fica APRAZADA a convocação das empresas: L SILVA DE SOUZA – CNPJ: 26.148.188/0001-03 para os itens: 20059, 20077, 20089, 20090, 20327, 20333, 20416; INFANTARIA COMERCIAL – CNPJ: 20.795.155/0001-79 para o 20065; DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 06.267.047/0001-00 para os itens: 20415 e 20476 ambas classificadas em 2º COLOCADOS, para negociação no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 18/03/2022, as 11:00h.

Santana do Matos/RN, 15 de março de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:FF1A3220

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e CATARINA MARIA DA SILVA, CPF: 048.346.001-40, CONTRATADA.

Do objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, em substituição da servidora pública municipal sra. Lenilsa Kivia Idalino, matrícula nº 361, que encontra-se exercendo o cargo de Gestora Escolar.

Do Valor Global: R\$ 11.594,80 (onze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Da Vigência: 14 de março a 31 de dezembro de 2022.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 14 de março de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e CATARINA MARIA DA SILVA (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5CD28F5A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 058/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 07 de março de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de **180 dias** a Sra. **ANDREZA CARLA ROCHA DA SILVA**, portadora do CPF nº 066.766.904-38 e matrícula nº. 2512, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme atestado médico em 11/03/2022, tendo início em 08 de março de 2022 e término em 04 de setembro de 2022, 120 dias concedido pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com o Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais, da Lei Municipal 344/1996.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C44DCB83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 15 dias do mês de março de 2022, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. Raulison de Sena Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº. 1.600/2022, dispõe sobre o Reajuste dos Professores municipais em decorrência do aumento do piso salarial nacional dos professores e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Sétima Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2022, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 07/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CCC8FEF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o Servidor Público Municipal, o Sr. **JERONILDO JERONIMO VICENTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de ASG, portador do RG nº 1.583.803-SSP/RN, inscrito no CPF nº. 023.161.424-19, para exercer suas atribuições na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em razão da necessidade do serviço.

Art. 2º - Fica determinado que a referida remoção do servidor supracitado passará a vigorar a partir do dia 16/03/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 15 de março de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:423AF234

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA
DE PREÇOS 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA: PROSERN COMERCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 04.500.540/0001-95

Objeto do aditivo: Fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2022 o contrato da Tomada de preços 001/2021 referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativo (limpeza urbana) e de atividades auxiliares, de natureza acessória, instrumental e complementar para atender as necessidades do município.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2021

Prazo da vigência: 03 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Fundamento Legal: artigo 57. Inciso II da Lei Federal nº 8.666

São Bento do Norte/RN 27 de dezembro de 2021

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

**replicado por incorreção*

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:B6D1ED93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2022.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN,
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADO: SISAEDUC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 37.512.587/0001-28

OBJETO: Prestação dos Serviços continuados de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação no município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL:R\$: 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São Bento do Norte/RN, 14 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito de São Bento do Norte – RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:ABE0E4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 032, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANDRESSA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.402.504-09, do cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Protocolo da Procuradoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC5**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:98E95E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I,

VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.202.944-74, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Imprensa Secretária Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CC5**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de março de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:EDD830B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022

É dispensável a Licitação do Processo Administrativo Nº. 0404032022/2022, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto, é a prestação de serviços de apoio administrativo e diligências necessárias nos diversos processos de compras, contratações e contratos para as diversas secretarias do município de São Bento do Trairi/RN.

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, do mesmo Diploma Legal.

CREDOR: DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ.: 30.248.766/0001/50
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

São Bento do Trairi-RN, 14 de Março de 2022.

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:14B769FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo de recomposição de preços ao Registro de Preços oriundo do processo licitatório - Pregão Presencial Nº. 008/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN – CNPJ: 08.160.467/0001-00; **Detentor dos Preços**

Registrados: Posto de Combustíveis Stop Car LTDA EPP, CNPJ nº 11.133.992/0001-41; **Objeto:** Acréscimo de R\$ 0,71 (setenta e um centavos de real) no preço unitário do litro da gasolina comum, R\$ 1,27 (um real e sete centavos) no preço unitário do litro do óleo diesel comum e, R\$ 1,11 (um real e onze centavos) no preço unitário do litro do óleo diesel S10, do Registro de Preços celebrado entre as partes acima qualificadas, e dar-se-á em decorrência do aumento promovido pela distribuidora de combustíveis, visando assegurar a equação do equilíbrio econômico financeiro da proposta, em conformidade com o art. 65, II, “d” da Lei 8.666, alterando assim, para o(s) valor(s) unitário(s), conforme abaixo:

Gasolina Comum (litro)..... R\$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos).

Óleo Diesel Comum (litro)..... R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos).

Óleo Diesel S 10 (litro)..... R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).

Data de Assinatura: 15 de março de 2022. **Assinam:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN – José Aracleide de Araújo, Prefeito; Pelo Detentor dos Preços Registrados: Matheus Oliveira Alves de Araujo, Representante Legal.

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:63DAAC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais, convocar em decorrência da desistência da convocada senhora DEBORA COSTA DOS SANTOS, através do edital de convocação nº 002/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios, o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura, no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Original e fotocópia do Pis/Pasep;

RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS

Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
VDRL;
Glicemia de jejum;
Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);
Sumário de urina com sedimentoscopia;
Parasitológico de fezes;
Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);
ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;
Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);
Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);
Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);
Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);
Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).
I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.
II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção médica a ser realizada pela junta médica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:		
NOME	CARGO	Nº de INSCRIÇÃO
DANVARLIEL DA SILVA LOPES	Professor Pedagogo	123910-0

São Bento do Trairi/RN em 15 de março de 2022.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:B37202E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0122/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: OSMAR FERNANDES DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 018.093.554-27, RG Nº 2914966 SSP/RN com endereço à Rua Joaquim José de Araújo, n.º 196, centro São Fernando/RN.

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de profissional Auxiliar de Mecânico para realizar diariamente o controle da frota veicular municipal, acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água e óleo, faróis e condição dos pneus; além da quilometragem diária, do

consumo de combustível e bem como os condutores que os utilizarem durante a carga horária diária.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.03.0122).

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e OSMAR FERNANDES DE ARAÚJO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 15 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F39C11D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 122/2022.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de OSMAR FERNANDES DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 018.093.554-27, RG Nº 2914966 SSP/RN com endereço à Rua Joaquim José de Araújo, n.º 196, centro São Fernando/RN, para realizar diariamente o controle da frota veicular municipal, acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água e óleo, faróis e condição dos pneus; além da quilometragem diária, do consumo de combustível e bem como os condutores que os utilizarem durante a carga horária diária, no valor global de R\$ -----16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

São Fernando/RN, 15 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:1196C79D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 0122/2022

De acordo.

Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douda Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., determino a contratação, por dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de OSMAR FERNANDES DE ARAÚJO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 018.093.554-27, rg Nº 2914966 SSP/RN com endereço à Rua Joaquim José de Araújo, n.º 196, centro São Fernando/RN, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.

Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, ratifico a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.

Após, remetam-se os presentes autos à Secretaria Municipal de origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

São Fernando/RN, 14 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:A34E0800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2021

Adjudico e Homologo para que produza os efeitos legais em sua plenitude, os atos praticados pela Comissão de Contratação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021 Artigo 74, resolvo: - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente chamamento público nestes termos: a) Processo nº 2021.10.0401. b) Modalidade: Chamamento Público 008/2021. c) Data da Adjudicação: 15/03/2022. d) Data da Homologação: 15/03/2022. e) Objeto: Credenciamento de Instituições Médico-hospitalares, para a prestação de serviços de procedimentos médicos, exames e consultas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.f) Empresas:, QUININOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 30.037.000/0001-27, Saliento que os valores são aqueles constantes do edital, previamente fixados pela Administração Pública, vedada qualquer alteração.

Convoquem-se a empresa para Assinatura do Contrato Administrativo

São Fernando/RN, 15 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:4AA34707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, do dia 30 de março de 2022, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, do tipo "menor preço" por item" para o Sistema de Registro de Preços, que versa sobre a aquisição de material de expediente, destinados a atender as Secretarias Municipais do Município de São Francisco do Oeste/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 15 de março de 2022.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:42E5A420

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 097/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 14 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 14 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 14 de março de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:5CD4D703

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 098/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de João Pessoa/PB, transportando paciente ao qual encontra-se em alta hospitalar, a ser realizada no dia 15 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 15 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de março de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:6CFF8BEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 099/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 15 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 15 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de março de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BE758D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 050/2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **MARA ISA MORAIS DE MEDEIROS**, matrícula nº 85-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14/03/2022 a 14/06/2022, tendo como base o período trabalhado de 09/05/2008 a 09/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 14 de março de 2022.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:D6E51EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços remanescentes da construção da Unidade de Saúde Especializada (Centro de Imagem), localizado na Rua do

Campo, s/n – Comunidade do Pau Brasil, neste município, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras.

AVISO DE REAPRAZAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que em razão da ausência de licitantes, na sessão pública realizada em 04.03.2022, caracterizando um completo desinteresse na prestação dos serviços licitados, fica, a mesma, reaprazada para o dia 31.03.2022, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 — Centro, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 15.10.2022.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS.

Presidente da CPL

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:FDE349D1

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
POSTO PIUM LTD	AQUISIÇÃO DE OLEOS E FILTROS PARA MOTORES.

São José de Mipibu/RN, 09 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Morais

Código Identificador:C2338758

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2022

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 28/03/2022 as 08:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/03/2022 – 08:10 HORAS - OBJETO: Registro de preço para contratação dos serviços de divulgação em carro de som, dos informes, avisos e publicidades sonoras diversas do Município de São Jose do Campestre-RN – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getulio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 15 de março de 2022.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:FBABA57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de São José do Seridó, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime próprio de previdência social de que trata o art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências.

JACKSON DANTAS, Prefeito Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São José do Seridó, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 e o artigo e o artigo 202 da Constituição Federal.

§ 1º O RPC terá vigência a partir da data da publicação da autorização, pelos órgãos fiscalizadores de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e do convênio de adesão do patrocinador ao plano de benefícios de previdência complementar privado administrado pela entidade de previdência complementar.

§ 2º O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos e membros de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de São José do Seridó, a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O regime de previdência complementar de que trata esta Lei, de caráter facultativo, abrange os servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo do Município de São José do Seridó, dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações públicas, que ingressarem no serviço público a partir da data de sua vigência e que percebam remuneração superior ao limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - patrocinadores: o Município de São José do Seridó, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações de direito público;

II - participante: o servidor público municipal titular de cargo efetivo que aderir ao RPC;

III – contribuição normal do patrocinador: os valores vertidos ao plano de benefícios de previdência complementar pelos patrocinadores, de forma paritária aos servidores, com o objetivo de constituir as reservas que garantam os benefícios contratados e custear as despesas de administração da entidade de previdência complementar;

IV – contribuição normal do participante: os valores vertidos ao plano de benefícios de previdência complementar pelos participantes, com o objetivo de constituir as reservas que garantam os benefícios contratados e custear as despesas de administração da entidade de previdência complementar;

V – contribuição voluntária do participante: os valores vertidos ao plano de benefícios de previdência complementar de forma voluntária pelos participantes, de forma continuada ou esporádicas, com o objetivo de ampliar as reservas pessoais constituídas no plano de benefício administrado pela entidade de previdência complementar;

VI - plano de benefícios de previdência complementar: o plano que assegura benefícios previdenciários complementares destinado aos servidores públicos abrangidos pelo RPC na forma do regulamento próprio, que estabelece o conjunto de obrigações e direitos derivados, do custeio e dos benefícios de caráter previdenciário complementar, que possui independência patrimonial, contábil e financeira em relação aos demais planos sob a administração da entidade, bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do patrocinador, inexistindo solidariedade entre os planos, do plano com a entidade ou seu patrocinador;

VII - entidade de previdência complementar: organização privada autorizada a instituir e operar planos de benefícios de previdência complementar na forma da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 e da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; e

VIII - remuneração: o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens permanentes que sejam consideradas base de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 4º O Município de São José do Seridó é o patrocinador do plano de benefícios de previdência complementar do regime de previdência complementar, tendo cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, as autarquias e fundações públicas a responsabilidade de patrocínio em relação aos participantes definidos no art. 2º desta Lei, sendo representado pelo Prefeito Municipal, que poderá delegar esta competência mediante Decreto.

Parágrafo único. A representação de que trata este artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão, contratos, seus distratos e aditivos, manifestação acerca da aprovação, liquidação, saldamento, alteração ou retirada de patrocínio do plano de benefícios de previdência complementar patrocinado pelo Município, e demais atos correlatos.

Art. 5º O regime de previdência complementar de que trata esta Lei será oferecido por meio de adesão a plano de benefícios de previdência complementar já existente ou por meio da criação de plano de benefícios de previdência complementar, administrado por entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 6º O plano de benefícios de previdência complementar estará descrito em regulamento, observadas as disposições das legislações nacionais aplicáveis, e dos atos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido a todos os servidores de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 7º O Município de São José do Seridó somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios de previdência complementar estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever benefícios não programados de risco desde que:

I - assegure, pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II - seja estruturado unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios de previdência complementar poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto a sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto a sociedade seguradora.

§ 4º A aplicação dos recursos garantidores correspondentes às reservas, provisões e aos fundos do plano de que trata o caput deverão ser realizadas conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e normatização federal, devendo a entidade respeitar a política anual de investimentos e prestar contas regularmente aos patrocinadores e participantes do plano de benefício.

Seção II Do Patrocinador

Art. 8º O Município de São José do Seridó, por meio dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações de direito público, é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus respectivos servidores ao plano de benefícios de previdência complementar previdenciários, observado o disposto nesta Lei, no convênio de adesão ou no respectivo regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas pelas respectivas entidades empregadoras em relação aos seus respectivos participantes, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O ente empregador será considerado inadimplente em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios de previdência complementar.

Art. 9º Sem prejuízo de responsabilização e das demais penalidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização e aos acréscimos, nos termos do regulamento do respectivo plano de benefícios de previdência complementar.

Art. 10. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios de previdência complementar administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I - a não existência de solidariedade do Município, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores, instituidores, averbadores, planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II - mecanismos para o gerenciamento do envio de informações de participantes e assistidos e para o pagamento ou repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Ente Federativo;

V – regras, prazos e procedimentos que permitam controlar e evidenciar eventual devolução valor de aporte financeiro, efetuado a título de adiantamento de contribuições, realizado pelo Ente Federativo;

VI - as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios de previdência complementar previdenciário; e

VII - o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios de previdência complementar sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a 90 (noventa) dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III Dos Participantes

Art. 11. Podem se inscrever como participantes do Plano de benefícios de previdência complementar os servidores municipais titulares de cargos efetivos abrangidos pelo art. 2º desta Lei.

Art. 12. Os servidores referidos no art. 2º dessa Lei que venham a ingressar no serviço público a partir do início da vigência do regime de previdência complementar de que trata esta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios de previdência complementar patrocinado pelo Município, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação atualizadas nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no § 2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios de previdência complementar, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios de previdência complementar.

§ 6º Também será assegurado o direito à inscrição ao servidor nomeado após a data de vigência do regime de previdência complementar ao qual venha a ser aplicado o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS em razão de modificações decorrentes de lei, tais como reajuste, revisão, reenquadramento ou evolução na carreira.

Art. 13. Os servidores titulares de cargos efetivos que tenham sido nomeados antes do início da vigência do RPC não poderão optar por aderir ao plano de benefícios complementar.

Art. 14. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios de previdência complementar o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios de previdência complementar; e

IV – receba, ainda que em determinadas competências, remuneração inferior ao limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS em razão de deduções legais ou de variação da jornada de trabalho, nos casos previstos em lei.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios de previdência complementar disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios de previdência complementar, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário subsiste a responsabilidade do patrocinador em recolher junto ao cessionário e repassar a contribuição ao plano de benefícios de previdência complementar, nos mesmos níveis e condições que seriam devidos pelo patrocinador, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º Havendo cessão com ônus para o cedente, o patrocinador arcará com a sua contribuição ao plano de benefícios de previdência complementar.

§ 4º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Seção IV Das Contribuições

Art. 15. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao RPPS estabelecidas em Lei, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios de previdência complementar.

§ 2º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios de previdência complementar.

Art. 16. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do RPPS; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no caput deste artigo e no regulamento do plano de benefícios de previdência complementar, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento).

§ 2º Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora

estabelecidos no regulamento e no plano de custeio do respectivo plano de benefícios de previdência complementar, ficando o patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios de previdência complementar.

Art. 17. A entidade de previdência complementar administradora do plano de benefícios de previdência complementar manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e dos patrocinadores.

Seção V
Do Processo de Seleção da Entidade

Art. 18. A escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de benefícios de previdência complementar será precedida de processo seletivo conduzido com impessoalidade, publicidade e transparência e que contemple requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§ 1º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§ 2º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.

§ 3º Do processo seletivo somente poderá participar Entidade de Previdência Complementar que já administre planos de previdência constituídos como de contribuição definida.

Seção VI
Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Art. 19. O Poder Executivo do Município de São José do Seridó instituirá um comitê para realizar o acompanhamento e fiscalização do Regime de Previdência Complementar, à fim de atender os termos da legislação vigente e acompanhar a situação e resultados do plano de benefícios de previdência complementar.

Parágrafo único. Compete ao comitê acompanhar a gestão do plano de benefícios de previdência complementar, evidenciando a evolução das adesões, a qualidade no atendimento prestado, os resultados obtidos, os programas ou iniciativas para orientação dos servidores e as demonstrações financeiras e contábeis anuais, bem como manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, recomendar a transferência de gerenciamento, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento na forma do caput.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As nomeações de novos servidores de cargo efetivo e membros do Município de São José do Seridó que possuam o subsídio ou a remuneração do cargo acima dos valores do limite máximo estabelecido para os benefícios de aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, ficam condicionadas ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar.

Art. 21. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente do Município, suplementadas, se necessário.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:07085B18

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 076/2022, 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	11 de março de 2022	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 13 de março de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de março de 2022.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E9DF9307

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA CONJUNTA Nº 077/2022, 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	11 de março de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

(

TOTAL

R\$164,23

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 14 de março de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de março de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO J

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FCDBB3B7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 078/2022, 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	14 de março de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

TOTAL

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem à Natal/RN, no dia 15 de março de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de março de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:92323CF3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 079/2022, 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	14 de março de 2022	310,00	155,00

TOTAL

R\$ 155,00

()100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de março de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de março de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B51524D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 080/2022, 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SONIA MEIRA DA SILVA ALVES**

Cargo/Função: Chefe de Setor

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	14 de março de 2022	R\$246,34	R\$ 123,17

TOTAL

R\$ 123,17

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 15 de março de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de março de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9F6674CA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E A SRA. ANA BEATRIZ VARELA SANTOS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Senhora **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JACKSON DANTAS**, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Senhora **ANA BEATRIZ VARELA SANTOS**, brasileira, solteira, médica, CRM 11626/RN,

portadora da cédula de identidade nº 002.928.965SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 087.494.094-09, domiciliada na Avenida Antônio Basílio,3660, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP:05905-628, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 22 de fevereiro de 2022, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37,inciso IX, da Constituição da Republica, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 22 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 10 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

SR. JACKSON DANTAS

Prefeito Constitucional

Contratante

NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS

Secretária Municipal da SESAD

ANA BEATRIZ VARELA SANTOS.

Contratada

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:13475390

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
PORTARIA Nº 006 DE 14 DE MARÇO DE 2022*

Retifica a Portaria nº 012 de 05 de novembro de 2018 e revoga a Portaria nº 012 de 05 de novembro de 2018.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º018/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e em cumprimento ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme processo nº 100390/2019 TCE-RN,

RESOLVE

RETIFICAR a **Portaria nº 012 de 05 de novembro de 2018**, publicada em 06 de novembro de 2018, que concedeu aposentadoria

por idade à servidora **Odete Maria Barros**, matrícula nº 120, cargo de ASG, para fazer constar o fundamento legal conforme artigo 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, (com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019) e reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo RGPS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

Considerando a proporcionalidade de 80% (oitenta por cento), o valor dos proventos deverá ser revisto para 503,07 (Quinhentos e três e sete centavos) – devendo ser assegurada à percepção de um salário mínimo.

Revogar a Portaria nº 012/2018

IPREV-SJS, 14 de Março de 2022.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE
Presidente
Portaria 018/2021

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:17C5268C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 015/2022**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

CONSIDERANDO, não haver nenhuma empresa licitante habilitada no presente certame;

CONSIDERANDO, ainda, ter sido a mesma FRACASSADA;

Encaminhamos o presente processo licitatório para apreciação a Exmº Sr Prefeito Municipal.

São José do Seridó/ RN, 15 de março de 2022.

JOZIELMA THAÍSA COSTA DE MEDEIROS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:750AE531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 015/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2022**

TERMO DE ARQUIVAMENTO

CONSIDERANDO, não haver nenhuma empresa licitante habilitada no presente certame;

CONSIDERANDO, ainda, ter sido a mesma FRACASSADA;

Decide o Prefeito Municipal do Município de São José do Seridó/ RN determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo licitatório.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 15 de março de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielma Thaisa Costa de Medeiros
Código Identificador:84D439B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Limpeza Urbana, coleta e destinação final de resíduos sólidos do município de São Miguel/RN, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e coletores, conforme especificações e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico.

Aos 07/03/2022 (sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois), na sala de licitação do Município de São Miguel, nos Termos da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar 123/2006, reuniu-se a comissão permanente de licitação representada pelo seu presidente o senhor Nascelho Bezerra da Costa e dos respectivos membros: o senhor Antônio Marcos de Freitas e o senhor José Helton Borges de Carvalho, sobre a presidência do primeiro, com a finalidade de analisar a documentação de habilitação referente ao processo licitatório de nº 001/2022, modalidade CONCORRÊNCIA. Após receber a documentação em posse de Natalia Nataniela de Paiva Gonçalves, chefe do departamento de protocolos, deu início a sessão analisando a inviolabilidade dos envelopes apresentados e seus devidos protocolos. Após análise e estando todos dentro das normalidades o presidente declarou aberta a sessão e foram iniciados os trabalhos. Protocolaram documentação as seguintes EMPRESAS: **P.G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 21.052.876/0001-51 SITUADA NA AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO, 210, LOJA 05, NOVA PARNAMIRIM/RN CEP 59152-600; **H. S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 15.033.936/0001-96, SITUADO NO LOT. VILLAGE DOS COQUEIROS 1, S/N, ZONA RURAL – SÃO JOSÉ DO MIPIBÚ/RN, CEP 59.162-000; **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, RUA EDGAR DANTAS, 1534 – CNP Nº: 15.122.432/0001-42, CEP: 59.141-150; E **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 26.747.948/0001-07, LOCALIZADO A RUA JOÃO CORDEIRO, 168, BAIRRO: FRANCISCO GODEIRO CARLOS – CEP: 59.760-000, ALMINO AFONSO – RN. O Presidente em posse da documentação nomeou o senhor :José Helton Borges de Carvalho para secretariar a sessão, em seguida solicitou que fosse rubricado os feixes dos envelopes e após cumprida a etapa iniciou o processo de análise dos documentos de habilitação. Tendo o instrumento convocatório como único e fiel parâmetro a ser seguido, foi aberto primeiro o envelope da empresas **P. G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 21.052.876/0001-51 SITUADA NA AVENIDA MARIA LACERDA MONTENEGRO, 210, LOJA 05, NOVA PARNAMIRIM/RN CEP 59152-600, e foi constatado que a empresa feriu o edital no item 3.1.3.4 e não apresentou atestado do CRA, que atendessem o disposto no instrumento convocatório, ficando assim a mesma **INABILITADA** para a sequência do processo. Em seguida foram analisados os documentos da empresa **H.S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 15.033.936/0001-96, SITUADO NO LOT. VILLAGE DOS COQUEIROS 1, S/N, ZONA RURAL – SÃO JOSÉ DO MIPIBÚ/RN, CEP 59.162-000, que após análise minuciosa da comissão e seguindo os mesmos princípios, a mesma não detectou vícios que desabonassem a conduta da empresa e a impossibilitasse de seguir no processo declarando assim a mesma **HABILITADA** para as fases posteriores. Posteriormente foi aberto a documentação da empresa **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, RUA EDGAR DANTAS, 1534, CNP Nº: 15.122.432/0001-42, CEP: 59.141-150, a comissão de análise detectou inúmeras falhas na documentação apresentada pela licitante acima, dentre elas, a empresa

feriu o edital nos itens 3.1.1.5, 3.1.2.3, 3.1.3.4, 3.1.3.6, 16.1, ... ficando assim a mesma impossibilitada de seguir no processo, sendo considerada **INABILITADA**. E por fim foi analisada a documentação da empresa **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 26.747.948/0001-07, LOCALIZADO A RUA JOÃO CORDEIRO, 168, BAIRRO: FRANCISCO GODEIRO CARLOS – CEP: 59.760-000, feriu o edital nos itens: 3.1.2, nos sub itens 3.1.2.4, 3.1.2.5, 3.1.2.6, no item 3.1.3, nos sub itens 3.1.3.1, 3.1.3.2, 3.1.3.2, 3.1.3.2.1, 3.1.3.4, 3.1.3.5, 3.1.3.6..., ficando também considerada **INABILITADA**. Dessa forma o presidente deu por encerrada a cessão e pediu que lavrasse esta ATA que após lida e achada conforme vai assinada por mim José Helton Borges de Carvalho e pelos demais membros presentes.

E nada mais havendo a tratar solicitou que a mesma fosse publicada em diário oficial para que os que dela se interesse possam tomar conhecimento.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Presidente

ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS
Membro

JOSÉ HELTON BORGES DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E2088AFB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00026/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção elétrica das unidades internas e iluminação pública.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1911 - MVJ CONSTRUÇÕES LTDA 43.735.507/0001-04, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção elétrica das unidades internas e iluminação pública, com o valor total julgado de R\$ 23.150,00 (vinte e três mil e cento e cinquenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 15/03/2022

JOÃO RIBEIRO FILHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:2AFD8663

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00026/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1911 - MVJ CONSTRUÇÕES LTDA 43.735.507/0001-04, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção elétrica das unidades internas e iluminação pública**, com o valor total julgado de R\$ 23.150,00 (vinte e três mil e cento e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 15/03/2022

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Juniely Dantas de Farias
Código Identificador:DE93BCD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2022

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna público a adesão da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 02/2022– Pregão Eletrônico nº 01/2022 – SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, inscrita no CNPJ nº: 08.354.896/0001-19

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ nº: 01.612.396/0001-90.

Objeto: FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Fornecedor registrado: SAÚDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 42.877.232/0001-72

Vigência da Ata: 15/02/2022 à 15/02/2023

Vigência do contrato ao termo de adesão: 22/02/2022 à 31/12/2022

São Miguel do Gostoso/RN, 14 de MARÇO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO /RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Órgão Participante (Carona)

Fornecedor Registrado:

SAÚDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 42.877.232/0001-72

Fornecedor

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

CPF: 009.524.474-36

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B32B0AC4

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 078 /2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –FMPI de São Miguel do Gostoso-RN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO MIGUEL DO GOSTOSO-RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 63 da Lei Municipal Nº 366/2021, de 1º de julho de 2021, combinado com o Art. 7º do Decreto Executivo Municipal Nº 088, de 08 de março de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor PAULO CESAR MARTINIANO DA COSTA FILHO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.885.826 – ITEP/RN e do CPF: 091.276.764-20, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social nomeada pela Portaria Nº 020/2021, para exercer cumulativamente a função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI de São Miguel do Gostoso-RN.

Art. 2º. Consoante ao que dispõe do Art. 7º e seus incisos, do Decreto Executivo Municipal nº 088/2022, de 8 de março de 2022, são atribuições do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI de São Miguel do Gostoso-RN:

I - Executar o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

II - Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal do Idoso;

III - Emitir empenhos e dos demais documentos de processamento das despesas do Fundo Municipal do Idoso;

IV- Em conjunto com o Prefeito Municipal, assinar cheques, notas de empenhos, ordens de pagamento, pagamentos, referentes às despesas, bem como contratos, licitações, homologações e outros do Fundo referentes às despesas, bem como contratos, licitações, homologações e outros do Fundo;

V - Fornecer o comprovante de doação de recursos ao contribuinte, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal do Idoso, para dar a quitação da operação, contendo:

a) a identificação do Conselho Municipal do Idoso, o endereço e o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) o número de ordem, o nome completo do doador, o seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, o seu endereço, a sua identidade, o valor efetivamente doado, local e data; e

c) eventuais exigências feitas pela Secretaria da Receita Federal.

VI - Encaminhar, dentro do prazo legal, à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais - BDF;

VII - Submeter ao CMDPI, a aprovação das contas anuais do Fundo, bem como outros dados que o conselho julgar relevante para o regular acompanhamento das contas no decorrer do exercício;

VIII - Submeter ao conselho a liberação prévia das despesas;

IX- Tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em parcerias, convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao CMDPI;

X - Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do FMDPI;

XI - apresentar, semestralmente ou quando solicitadas pelo Conselho Municipal do Idoso, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal do Idoso, por meio de balancetes e relatórios de gestão;

XII - manter arquivados os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo Municipal do Idoso, para fins de acompanhamento e fiscalização

XIII - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do mencionado Fundo

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso-RN, 14 de março de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

JOSÉ RENNATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:CDE4141F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor ROBERIO OLIVEIRA DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:F7B4C4CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração, pelo período de 6 (seis) meses, ao servidor efetivo ELIELSON VIEIRA DA SILVA, Mat. 020263-5, CPF Nº 077.316.654-88, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, não fazendo jus aos vencimentos e vantagens do seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:918C02E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ALICE LIDIANNE RIBEIRO DOS SANTOS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:F7480ABB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ANA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Cadastro Único, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:83875101

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora CARMELITA LOPES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:3C93F1BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora FRANCISCA LÚCIA MARTINS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Escrituração e estatísticas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:8D603700

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JACIARA BENÍSIO CARDOSO para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Receita Imobiliária, da Secretaria Municipal da Tributação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:F4BD52E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora JAQUELINE DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Gabinete, da Gabinete do Vice-prefeito, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:666F3BD4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA JOSILENE BARBOSA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:D7405B6F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA MARLI FERREIRA SOARES para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:DBC58A2D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIANA FRANCELINA DA CONCEIÇÃO DANTAS para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:21D4F0F6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora RENATA KELLY GOMES PINHEIRO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:D6B118C0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor VANDERLEI PEDRO DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 2 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:09BCCD4B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora TATIANNY GARDÊNIA CAMPOS LOPES para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 3 de março de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:A1E65558

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO MUNICIPAL Nº 117, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, Eugênio Pacelli Araújo Souto, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.268 de 24 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009 da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Juventude do Município de São Paulo do Potengi, a ser realizada no dia 30 (trinta) de março de 2022, na Câmara Municipal dos Vereadores de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º A Conferência Municipal de Juventude possui o objetivo geral de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Município de São Paulo do Potengi/RN e do Estado do Rio Grande do Norte, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de discriminação.

Art. 3º A Conferência Municipal de Juventude será presidida pela Secretária de Juventude, Esporte e Lazer e coordenada pela Comissão Organizadora Municipal da conferência (COM).

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal (COM) será composta pelos seguintes membros:

I - Do Poder Público:

a) Representante da Secretaria de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania: TAYANDERSON RADEYVID DE LIMA;

b) Representante da Secretaria Juventude, Esporte e Lazer: ADAYANNE VITORIANO CABRAL;

c) Representante da Secretaria Extraordinária de Desenvolvimento Econômico: ALLYSON AIRES PIMENTEL DA SILVA;

II - Da Sociedade Civil:

a) Representante do Núcleo de Cidadania de Adolescente: VANESSA DE LUNA XAVIER;

b) Representante da Desportivo Potengiense: JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES;

c) Representante do Conselho da Educação: LUIZA RENATA DA CRUZ BASÍLIO.

Art. 4º A Comissão Organizadora Estadual (COE), será responsável por elaborar a proposta de regimento interno da Conferência Municipal de Juventude.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o caput deste artigo, deverá estar de acordo com o regimento da IV Conferência Estadual de Juventude do Rio Grande do Norte.

Art. 5º A gestão municipal dará publicidade aos resultados da Conferência Municipal de Juventude.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:38354AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07010001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2021**

Processo Administrativo nº 08110001/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção (material Hidráulico, pintura, ferragens, ferramentas, elétricos, premoldados e outros) destinado a atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da administração Municipal do Município de São Paulo do Potengi – RN. **Empresa(s) Vencedor(as): GEONARDO VICENTE FERREIRA ME**, inscrita no CNPJ. nº 10.725.125/0001-32, saiu vencedor(a) nos itens: 00001; 00003; 00006; 00007; 00011; 00012; 00013; 00017; 00018; 00019; 00020; 00021; 00022; 00023; 00024; 00025; 00026; 00027; 00028; 00029; 00030; 00031; 00032; 00033; 00034; 00035; 00036; 00037; 00038; 00039; 00040; 00041; 00043; 00047; 00048; 00049; 00052; 00053; 00054; 00055; 00056; 00057; 00058; 00059; 00060; 00061; 00062; 00063; 00064; 00066; 00069; 00070; 00071; 00072; 00073; 00074; 00075; 00076; 00077; 00079; 00084; 00085; 00086; 00088; 00089; 00090; 00091; 00093; 00094; 00095; 00096; 00097; 00098; 00099; 00100; 00101; 00102; 00103; 00105; 00106; 00107; 00108; 00109; 00110; 00111; 00113; 00114; 00115; 00116; 00117; 00118; 00120; 00124; 00125; 00128; 00131; 00132; 00133; 00134; 00135; 00136; 00137; 00138; 00139; 00140; 00141; 00143; 00144; 00145; 00146; 00147; 00150; 00151; 00152; 00153; 00154; 00155; 00156; 00157; 00158; 00160; 00163; 00164; 00165; 00166; 00167; 00169; 00170; 00171; 00172; 00173; 00174; 00175; 00176; 00177; 00180; 00181; 00182; 00183; 00184; 00187; 00188; 00189; 00190; 00191; 00192; 00195; 00196; 00197; 00201; 00202; 00203; 00204; 00205; 00206; 00207; 00208; 00209; 00210; 00211; 00212; 00213; 00214; 00215; 00216; 00217; 00218; 00219; 00225; 00226; 00227; 00231; 00232; 00233; 00234; 00235; 00236; 00237; 00238; 00239; 00241; 00242; 00243; 00244; 00245; 00247; 00248; 00249; 00250; 00251; 00252; 00253; 00254; 00255; 00256; 00259; 00260; 00261; 00263; 00265; 00266; 00267; 00268; 00269; 00270; 00271; 00272; 00274; 00276; 00277; 00278; 00279; 00280; 00281; 00282; 00283; 00284; 00285; 00289; 00290; 00292; 00294; 00295; 00296; 00297; 00298; 00299; 00300; 00301; 00302; 00303; 00305; 00306; 00307; 00309; 00310; 00311; 00312; 00313; 00314; 00315; 00316; 00318; 00319; 00320; 00326; 00327; 00328; 00329; 00330; 00331; 00332; 00333; 00334; 00335; 00336; 00337; 00338; 00339; 00340; 00341; 00342; 00343; 00344; 00345; 00346; 00347; 00348; 00349; 00350; 00351; 00352; 00353; 00354; 00355; 00356; 00357; 00358; 00359; 00360; 00361; 00362; 00363; 00365; 00366; 00367; 00368; 00369; 00370; 00371; 00372; 00373; 00374; 00375; 00376; 00377; 00378; 00379; 00380; 00381; 00388; 00389; 00390; 00391; 00392; 00393; 00394; 00395; 00396; 00397; 00398; 00399; 00400; 00401; 00402; 00403; 00404; 00405; 00406; 00407; 00408; 00409; 00410; 00411; 00412; 00413; 00414; 00415; 00418; 00420; 00421; 00422; 00423; 00424; 00425; 00426; 00428; 00429; 00430; 00432; 00433; 00436; 00437; 00438;

00439; 00441; 00442; 00443; 00444; 00445; 00446; 00447; 00448; 00449; 00450; 00451; 00452; 00453; 00454; 00455; 00456; 00457; 00458; 00459; 00460; 00462; 00463; 00465; 00466; 00467; 00468; 00469; 00470; 00471; 00472; 00473; 00474; 00475; 00476; 00477; 00478; 00479; 00480; 00482; 00483; 00485; 00487; 00489; 00490; 00491; 00492; 00493; 00494; 00495; 00496; 00497; 00498; 00499; 00500; 00501; 00502; 00503; 00506; 00507; 00508; 00509; 00510; 00511; 00512; 00513; 00514; 00515; 00516; 00517; 00518; 00519; 00520; 00521; 00522; 00530; 00531; 00532 e 00533, totalizando o valor de R\$ 1.973.578,35 (um milhão novecentos e setenta e três mil, quinhentos e setenta e oito mil reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 07/01/2022 a 06/01/2023.

São Paulo do Potengi - RN, 07 de Janeiro de 2022,

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

LUAN GREICO MARTINS FERREIRA

Titular/Pelo Fornecedor.

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:92032A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
07010003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2021**

Processo Administrativo nº 08110001/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção (material Hidráulico, pintura, ferragens, ferramentas, elétricos, premoldados e outros) destinado a atender as necessidades das diversas secretaria e órgãos da administração Municipal do Município de São Paulo do Potengi – RN. **Empresa(s) Vencedor(as): R E GUEDES ANTUNES**, inscrita no CNPJ. nº **15.670.262/0001-30**, saiu vencedor(a) nos itens: 00008; 00009; 00010; 00014; 00042; 00044; 00045; 00046; 00065; 00067; 00068; 00112; 00119; 00178; 00179; 00220; 00221; 00222; 00223; 00224; 00257; 00258; 00317; 00321; 00322; 00323; 00324; 00325; 00382; 00383; 00384; 00385; 00386; 00387; 00523; 00524; 00525; 00526; 00527; 00528 e 00529, totalizando o valor de R\$ 722.737,15 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 07/01/2022 a 06/01/2023.

São Paulo do Potengi - RN, 07 de Janeiro de 2022,

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

RUDSON EDICAN GUEDES ANTUNES

Titular/ Pelo Fornecedor.

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:507C8078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
07010002/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 011/2021**

Processo Administrativo nº 08110001/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção (material Hidráulico, pintura, ferragens, ferramentas, elétricos, premoldados e outros) destinado a atender as necessidades das diversas secretaria e órgãos da administração Municipal do Município de São Paulo do Potengi – RN. **Empresa(s) Vencedor(as): LUMINOZA COM. DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº **70.047.329/0001-93**, saiu vencedor(a) nos itens: 00002; 00004; 00005; 00015; 00016; 00050; 00051; 00078; 00080; 00081; 00082; 00083; 00087; 00092; 00104; 00121; 00122; 00123; 00126; 00127; 00129; 00130; 00142; 00148; 00149; 00159; 00161; 00162; 00168; 00185; 00186; 00193; 00194; 00198; 00199; 00200; 00228; 00229; 00230; 00240; 00246;

00262; 00264; 00273; 00275; 00286; 00287; 00288; 00291; 00293; 00304; 00308; 00364; 00416; 00417; 00419; 00427; 00431; 00434; 00435; 00440; 00461; 00464; 00481; 00484; 00486; 00488; 00504 e 00505, totalizando o valor de R\$ 100.664,90 (Cem mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: 07/01/2022 a 06/01/2023.

São Paulo do Potengi - RN, 07 de Janeiro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

ONILSON MACHADO LOPES

Titular/ Pelo Fornecedor.

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:CEF16D5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: CM VEICULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 23.459.837/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE 02 (duas) MACAS RETRÁTIL 1.800MM PARA 02 (duas) AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FUNTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:

Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:AF58E75B

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 068/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 068/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **TYAGO BATISTA**

BARROS, inscrito no CPF sob o n.º **091.356.224-66**, no RG sob o n.º **001.807.882 ITEP/RN** e no CRO/RN-CD sob o n.º **06954**, residente e domiciliado a Rua Amor Perfeito, N.º 22, Bairro: Jardim Planalto - Parnamirim/RN, para exercer as atividades na função de **ODONTOLÓGO(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ODONTOLÓGO (a)**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços de Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0005.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

TYAGO BATISTA BARROS

CPF: 091.356.224-66

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:E3209EA0

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 069/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 069/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **FRANCISCA FRANCLEIDE DA SILVA BRITO**, Inscrita no CPF sob o n.º **062.228.854-70** e no RG sob o n.º **002.337.703 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Milton Fernandes de Moura, n.º 05, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **VISITADOR(a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **VISITADOR (a) DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, obrigando-se a prestar os serviços de Planejamento e Realização de visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor as demandas e situações que requeriram encaminhamentos para a rede; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Participar das capacitações destinadas

aos visitantes; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2072.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCISCA FRANCLEIDE DA SILVA BRITO

CPF: 062.228.854-70

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:FEB09150

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 070/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 070/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **MARIA ROZINETE DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o n.º **075.733.684-10** e no RG sob o n.º **2.368.392 ITEP/RN**, residente e domiciliada na Fazenda Bela Vista, n.º 16A, Assentamento Bela Vista – Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **ORIENTADOR(a) SOCIAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ORIENTADOR(a) SOCIAL**, atuando conjuntamente ao(s) Grupo(s) e responsável pela execução do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de, obrigando-se a prestar os serviços de Criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Elaborar relatório bimestral de ações do Grupo em parceria com o Técnico de Referência do CRAS; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual, se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA ROZINETE DE FREITAS

CPF: 075.733.684-10

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:BD2DD129

002.446.171 SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Potengi, n.º 39, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **MERENDEIRO(A)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **MERENDEIRO(A)** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços na manipulação, preparo e distribuição da alimentação escolar dos alunos, bem como realizar a limpeza dos utensílios e dependências da cozinha, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 071/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 071/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural - São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **ROBERTA CALIXTO**, inscrita no CPF sob o n.º **012.522.634-90** e no RG sob o n.º

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ROBERTA CALIXTO

CPF: 012.522.634-90

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:83E4C746

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 072/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 072/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **LETÍCIA MABEL ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º **124.095.624-00** e no RG sob o n.º **002.582.412 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Albantina da Silva Rocha, n.º 12, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **CUIDADOR(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **CUIDADOR(a)** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as diversas atividades, auxiliando os professores e alunos, garantindo a inclusão dos alunos com deficiência no espaço escolar, assim como, sua aprendizagem, bem como: Acompanhar as atividades lúdicas dos alunos; Ministrando medicamentos, sob prescrição médica e autorização dos responsáveis; Auxiliar os estudantes nas refeições; Auxiliar os alunos na higiene corporal; Auxiliar os alunos na escrita/digitação; Supervisionar as brincadeiras; Supervisionar a saída dos alunos ao final do período; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se

extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

LETÍCIA MABEL ARAÚJO DOS SANTOS

CPF: 124.095.624-00

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:BC813C2C

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 073/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 073/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do

Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **JOÃO PAULO DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o n.º **060.051.424-29** e no RG sob o n.º **2.053.072 ITEP/RN**, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Sobrado, n.º 8724, Zona Rural - São Pedro/RN, para exercer a função de **PORTEIRO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PORTEIRO** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços de Zelar pela guarda do patrimônio escolar; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências do prédio escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO PAULO DA ROCHA

CPF: 060.051.424-29

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:A47B7013

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 074/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 074/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **MARIA DE LOURDES ROCHA**, inscrita no CPF sob o n.º **049.132.364-66** e no RG sob o n.º **002.053.125 ITEP/RN**, residente e domiciliada NO Povoado Lagoa do Sobrado, n.º 31, Zona Rural - São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que

vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DE LOURDES ROCHA
CPF: 049.132.364-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:642DAA06

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 075/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 075/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **JAKEIZE VARELA FRANCO**, inscrita no CPF sob o n.º **105.738.314-75** e no RG sob o n.º **2.362.809 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Antônio Medeiros, n.º 115, Bairro Ribeirão - São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª - Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JAKEIZE VARELA FRANCO

CPF: 105.738.314-75

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador: EBBAD868

sob o nº **367.411**, residente e domiciliado a Rua Francisco Marcionila Félix de Lima, nº 22, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **PORTEIRO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PORTEIRO** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços de Zelar pela guarda do patrimônio escolar; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências do prédio escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escotar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª - Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 076/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 076/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural - São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **261.269.314-91** e no RG

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
CPF: 261.269.314-91
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador: 1FB43358

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 077/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 077/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a) **GILVAN BALBINO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º 081.128.674-61 e no RG sob o n.º 002.652.953 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua João Ribeiro Campos, n.º 183, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **PORTEIRO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PORTEIRO** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços de Zelar pela guarda do patrimônio escolar; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências do prédio escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de

remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

GILVAN BALBINO DE LIMA
CPF: 081.128.674-61
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador: 60351C24

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 078/2022

GABINETE DO PREFEITO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 078/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **FRANCISCO ANDRADE FILHO**, inscrito no CPF sob o n.º **036.245.514-77** e no RG sob o n.º **1.806.821 ITEP/RN**, residente e domiciliado a Rua Boa Sorte, n.º 628, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **PORTEIRO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PORTEIRO** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços de Zelar pela guarda do patrimônio escolar; Percorrer sistematicamente inspecionando as dependências do prédio escolares; Proibir a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades no recinto escolar; Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Escoltar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; Fazer manutenções simples nos locais de trabalho; Orientar na entrada e saída de alunos da rede municipal de ensino, zelando pelo bem estar e integridade física; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCISCO ANDRADE FILHO

CPF: 036.245.514-77

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:CAF21E38

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 079/2022**

GABINETE DO PREFEITO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 079/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **TALITA LEITE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º **704.419.074-07** e no RG sob o n.º **002.701.942 SSP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Lagoa de Fora, n.º 8945, Zona Rural - São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e

avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovam o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

TALITA LEITE DOS SANTOS

CPF: 704.419.074-07

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Zíba

Código Identificador:65E04BD1

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 080/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 080/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei Municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **ROSILDA COSME DE BRITO SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **066.446.074-70** e no RG sob o n.º **002.337.706 SSP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Lagoa do Machado, n.º 8742, PZona Rural - São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei Municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovam o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ROSILDA COSME DE BRITO SILVA

CPF: 066.446.074-70

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:4CA09377

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO

TEMPORÁRIO N.º 081/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 081/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada

CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º **118.271.624-57** e no RG sob o n.º **002.701.789 SSP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Riacho da Telha, n.º 04, Zona Rural - São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA

CPF: 118.271.624-57

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:20EDE429

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 082/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 082/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **KARLA SONARIA VILELA**, inscrita no CPF sob o n.º **047.085.364-61** e no RG sob o n.º **002.368.519 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Boa Sorte, n.º 70, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovam o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração

para a prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

KARLA SONARIA VILELA

CPF: 047.085.364-61

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:4ABE137C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 083/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 083/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **MARIA JOSÉ ARTHUR DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n.º **100.749.094-28** e no RG sob o n.º **002.237.618 SSP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Lagoa do Sobrado, n.º 40, Zona Rural - São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as

partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA JOSÉ ARTHUR DO NASCIMENTO

CPF: 100.749.094-28

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:DED017F4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 084/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 084/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **HELLEN LUANA LIMA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **700.482.614-75** e no RG sob o n.º **003.317.681 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Potengi, n.º 99, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **CUIDADOR(a)**,

doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **CUIDADOR(a)** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as diversas atividades, auxiliando os professores e alunos, garantindo a inclusão dos alunos com deficiência no espaço escolar, assim como, sua aprendizagem, bem como: Acompanhar as atividades lúdicas dos alunos; Administrar medicamentos, sob prescrição médica e autorização dos responsáveis; Auxiliar os estudantes nas refeições; Auxiliar os alunos na higiene corporal; Auxiliar os alunos na escrita/digitação; Supervisionar as brincadeiras; Supervisionar a saída dos alunos ao final do período; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

HELLEN LUANA LIMA DA SILVA

CPF: 700.482.614-75

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:411DAADE

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 085/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 085/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO BRANDÃO**, inscrita no CPF sob o n.º **084.341.444-84** e no RG sob o n.º **002.582.450 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Carlos Marinho, n.º 121, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **CUIDADOR(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **CUIDADOR(a)** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as diversas atividades, auxiliando os professores e alunos, garantindo a inclusão dos alunos com deficiência no espaço escolar, assim como, sua aprendizagem, bem como: Acompanhar as atividades lúdicas dos alunos; Administrar medicamentos, sob prescrição médica e autorização dos responsáveis; Auxiliar os estudantes nas refeições; Auxiliar os alunos na higiene corporal; Auxiliar os alunos na escrita/digitação; Supervisionar as brincadeiras; Supervisionar a saída dos alunos ao final do período; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal De São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA ROSINEIDE DO NASCIMENTO BRANDÃO

CPF: 084.341.444-84

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:4412FD40

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 086/2022**

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 086/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **MARILIA KATIANNE DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o n.º **079.241.884-01** e no RG sob o n.º **002.613.533 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 623, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **CUIDADOR(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **CUIDADOR(a)** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as diversas atividades, auxiliando os professores e alunos, garantindo a inclusão dos alunos com deficiência no espaço escolar, assim como, sua aprendizagem, bem como: Acompanhar as atividades lúdicas dos alunos; Administrar medicamentos, sob prescrição médica e autorização dos responsáveis; Auxiliar os estudantes nas refeições; Auxiliar os alunos na higiene corporal; Auxiliar os alunos na escrita/digitação; Supervisionar as brincadeiras; Supervisionar a saída dos alunos ao final do período; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

MARILIA KATIANNE DE ARAÚJO
CPF: 079.241.884-01
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba

Código Identificador:B0D50D34

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 087/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 087/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **FRANCINEIDE OLINTO CAMPELO DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o n.º **060.085.174-58** e no RG sob o n.º **002.385.379 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Bairro dos Fiés, n.º 33, Centro – São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUX. SERV. GERAIS** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços de limpeza, organização e preservação do ambiente escolar e de seus utensílios e instalações, bem como: Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Utilizar o material de limpeza sem desperdícios; Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de

higiene e de alimentação; Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar; Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª - O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª - Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCINEIDE OLINTO CAMPELO DE MORAIS

CPF: 060.085.174-58

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5214E672

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 088/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 088/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a) **MARIA JAELLY NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n.º 098.793.954-84 e no RG sob o n.º 2.330.288 ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua Francisco Cajueiro da Silva, n.º 25, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUX. SERV. GERAIS** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços de limpeza, organização e preservação do ambiente escolar e de seus utensílios e instalações, bem como: Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Utilizar o material de limpeza sem desperdícios; Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de

remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA JAELLY NASCIMENTO

CPF: 098.793.954-84

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:076F8CFD

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 089/2022**

GABINETE DO PREFEITO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 089/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **MARIA SILVANI DE LIMA ROCHA**, inscrita no CPF sob o n.º **035.072.574-83** e no RG sob o n.º **1.823.224 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Francisco Canindé Vilela, n.º 2, Bairro Boa Sorte - São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUX. SERV. GERAIS** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços de limpeza, organização e preservação do ambiente escolar e de seus utensílios e instalações, bem como: Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Utilizar o material de limpeza sem desperdícios; Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA SILVANI DE LIMA ROCHA

CPF: 035.072.574-83

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:BC12F15C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23599205/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 007/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O KIT DE ENXOVAL, PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoesstrn@gmail.com, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 16/03/2022 até às 09h00min

do dia 28/03/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 28/03/2022 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Tomé/RN, 15 de março de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6BE2D965

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20220048 - RDC ELETRÔNICO
Nº 003/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
50270804/2022

CONTRATO Nº.....: 20220048

ORIGEM.....: RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - CNPJ Nº 12.924.624/0001-84.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, (CONTRATO DE REPASSE Nº 1076848-50/2021 - CONVÊNIO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 913576/2021).

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.013.546,23 (um milhão, treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 1.034 – CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1700000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO

VIGÊNCIA.....: A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados do dia imediatamente posterior à emissão da ordem de serviço, podendo haver prorrogação, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de março de 2022.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/ RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Pela/ Contratante

TCPAV - Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI
CNPJ Nº 12.924.624/0001-84
JARBAS DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO
CPF Nº 012.079.104-81
Pela/ Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C8E058A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021 CONTRATO 20210171

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000064/21

CONTRATO Nº.....: 20210171

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: I L DE AGUIAR SANTOS -ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 28.802.384/0001-85, estabelecida à AVENIDA CAPITÃO MOR GOUVEIA, 131, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59063-400.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO / REFERÊNCIA	VALOR GLOBAL
04	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1319	Hora	50	81,60	4.080,00
05	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1319			15.000,00	15.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 19.080,00 (dezenove mil, oitenta reais).					

VALOR TOTAL.....: R\$ VALOR GLOBAL R\$ 19.080,00 (dezenove mil, oitenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 15.452.0009.2007 - Manut. Da secr. Mun. Obras E Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo e 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - PJ Subelemento 3.3.90.30.99 e 33.90.39.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 07 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de março de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: IVIS LEVIR DE AGUIAR SANTOS, PORTADOR DO CPF 009.176.854-31

FISCAL DO CONTRATO: EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO (MAT. 943)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D927C168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220159 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022, O ----- O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me CNPJ:14.595.725/0001-84 Endereço:RUA JOSÉ BONIFÁCIO – CENTRO - Barão de Cotegipe/RS cep: 99.740-000 E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS**, especificados nos itens; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se segue:

Empresa: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me CNPJ:14.595.725/0001-84
Endereço:RUA JOSÉ BONIFÁCIO – CENTRO - Barão de Cotegipe/RS cep: 99.740-000
Email: novasulltda@hotmail.com; novasul@novasulmedicamentos.com.br
Telefone:(54) 3523-2005 ou (54) 984327854
Representante Legal: PERSON DILOMAR NIEC - 718.767.740-53

item	descrição	marca	Quant	valor	valor global
37	Captopril25mg comprimido	GEOLAB	15.000,00	RS 0,05	RS 750,00
VALOR GLOBAL: SETECENTOS E CINQUENTA REAIS					RS 750,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 15 de março de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PERSON DILOMAR NIEC - 718.767.740-53

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME
CNPJ:14.595.725/0001-84

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A0838D27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220154**

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, DENOMINADO DAQUI POR DIANTE DE CONTRATANTE, REPRESENTADO NESTE ATO PELO(A) SR.(A) MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTADOR DO CPF Nº 073.741.684-03, RESIDENTE NA TRAVESSA CÂNDIDO MENDES, 20, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

CONTRATADA:EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - TIPO: ME, CNPJ: 27.029.083/0001- 06, ENDEREÇO: AV. JOÃO XXIII, COHABINALCEP: 59140690 - UF: RN - MUNICÍPIO: PARNAMIRIM, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE:Processo Licitatório nº 002/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO:AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS

FUNDAMENTO:Com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº001, objetivando alterações do Disposto na **cláusula segunda** com a modificação da quantidade global do registro.

Passando de:

VALOR TOTAL: 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

Para:

VALOR TOTAL: 8.545,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

São Vicente/RN, 15 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9836122B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 686/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA AGENTES PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido em R\$ 1.212,00 (Mil, duzentos e doze reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2022, aos ocupantes dos cargos de provimento efetivos constantes no anexo I, que é parte integrante desta lei.

Parágrafo único - A Jornada de Trabalho dos ocupantes dos cargos de que trata o caput deste artigo não excederá a 40 (Quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Aplica-se o disposto no caput do artigo anterior, aos ocupantes dos cargos de provimento em comissão constantes no anexo II, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos Artigos 1º e 2º desta lei, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º. Nenhum Agente Público municipal perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (Quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante ao Artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 15 de março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:93C8415B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 685/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA OS VALORES CONSIGNADOS NO INCISO I DO ART. 2º DA LEI Nº 584/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do Art. 2º da Lei nº 584, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

I - 150,00 (Cento e cinquenta reais) para estudantes matriculados em instituições de ensino, cuja sede localiza-se no Estado do Rio Grande do Norte;

Art. 2º - A Lei nº 584, de 18 de abril de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 9º-A - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a atualização dos valores referentes ao Auxílio Financeiro de que trata o caput do Art. 2º desta lei, o qual deverá obedecer ao percentual de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor imediatamente após a data da sua publicação.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 15 de março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5DCF6042

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020066

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº 01020066, datado em 01/02/2022, no valor de R\$ 6.037,00 (SEIS MIL E TRINTA E SETE REAIS), referente a nota fiscal nº 7633, no valor de R\$ 6.037,00(SEIS MIL E TRINTA E SETE REAIS). No

caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, o veículos moto de placa NOF-7488, QGQ-3498, OJZ-2124 E NNZ-4279. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de MARÇO de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:350C8C31

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02030007

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAÚJO 03418560458 (CNPJ: 40.828.892/0001-38) referente ao empenho de nº 02030007, datado em 02/03/2022, no valor de R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais), correspondente a nota fiscal nº 000.022, no valor de R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Serviços de Solda destinados à Grade Hidráulica Usada no Trator Massey Ferguson 275 e grade Aradora do Trator Budny 10540 e Portões do Abatedouro Público Através da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Serviços, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de Serviços podemos destacar, Serviço de Solda nos Tratores e Portões do Abatedouro Público do Nosso Município de São Vicente, RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/03/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DF1D89A7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02030014

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ADRIANO BRITO CHAGAS-ME CNPJ: 13.278.864/0001-11) referente ao empenho nº 02120001, datado em 02/03/2021, no valor de R\$ 1.232,00 (Um Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais), referente a nota fiscal nº 0112, no valor de R\$ 1.232,00 (Um Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de SERVIÇO DE BORRACHARIA.

Com intuito de evitar a suspensão do serviço fornecido, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública

municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoramento das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de Março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2008BF8F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
– REDISTRIBUIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, por meio de sua representante legal, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** das inscrições dos ocupantes do cargo de **VIGILANTE**, interessados em exercer suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, mediante REDISTRIBUIÇÃO.

Nº	Nome	Matricula	Função	Lotação
1	Maria Geni de Holanda Medeiros	209	VIGILANTE	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

São Vicente/RN, 15 de março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:81C05708

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020035

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços PARELHAS GÁS (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao **empenho estimado nº 01020035**, datado em 01/02/2022, conforme **nota fiscal nº 7631 no valor de R\$ 3.976,22 (três mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)**. No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador á aquisição de combustíveis, o fornecimento poderá ser interrompido e os serviços administrativos ficarão prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D643B0ED

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020036

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços PARELHAS GÁS (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao **empenho estimado nº 01020036**, datado em 01/12/2021, conforme **nota fiscal nº 7587 no valor de R\$ 4.900,98 (quatro mil e novecentos reais e noventa e oito centavos)**. No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador á aquisição de combustíveis, o fornecimento poderá ser interrompido e os serviços administrativos ficarão prejudicados, com deficiência no atendimento desta necessidade básica humana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:875FB9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 02030017

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PAULO ROBERTO DANTAS DE ARAUJO (CNPJ: 40.828.892/0001-38) referente ao empenho de nº. 02030017, datado em 02/03/2022, no valor empenhado de 2.080,00 (dois mil e oitenta reais), correspondente a nota fiscal nº 23, no valor R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais). No caso em apreço, o pagamento será das despesas com de serviços e serralheria e soldagem destinados à manutenção do veículo de placa OWE-6650, OJZ-7730 e Pá carregadeira PAC 0000 lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura. O não pagamento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento dos serviços citados anteriormente, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: serviços e serralheria e soldagem nos veículos do nosso município São Vicente/RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/03/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FDA17882

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E ABASTECIMENTO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020037

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHA GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 01020037, datado em 01/02/2022, no valor empenhado de R\$ 17.586,40 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente a nota fiscal nº 7632, no valor R\$ 17.586,39 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível diesel S10 destinados as Máquinas caminhão basculante de placa OJZ-7730, caminhão pipa de placa OWE-6650 e Pá Carregadeira PAC 0000 pertencentes ao município, através da Secretaria Municipal de Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. O não pagamento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de Combustível de ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: serviços de construção de Barreiros e manutenção das estradas vicinais e Transporte de Água para os agricultores Familiares do Nosso Município de São Vicente /RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15/03/2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:750D9267

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2022 - ADM/RH**

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos motoristas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação de adicional noturno aos motoristas, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de Março/2022, adiante nominados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº ORDEM	DE	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001		0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	48h
002		0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	56h
003		0000886	Igor Fagner Alves dos Santos	Motorista	56h
004		0000301	Josenilson Soares Vicente	Motorista	48h
005		0000784	Josué Arnoud da Silva Oliveira	Motorista	48h
006		0000301	Lindemberg Miele de Oliveira Lucas	Motorista	48h
007		0000782	Luciano José Apolinário Xavier	Motorista	48h
008		0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	48h
009		0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	48h
010		0000887	Sebastião José de Lima Neto	Motorista	48h
011		0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	48h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 03 de março de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B0AD1623

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO
DE JULGAMENTO - MODALIDADE - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2022-SRP.**

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de sua Pregoeira, torna público o Resultado do julgamento da licitação acima epigrafada:

OBJETO: formação de para Registro de preço para futuras aquisições de Medicamentos (Psicotrópicos e Farmácia Básica) atender demandas da Farmácia Básica e Hospital Municipal Isabel Gomes do Nascimento, no município de Senador Elói de Souza/RN. Empresas Vencedoras: Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda: 07, 16, 20, 25, 27, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 61, 73, 84, 86, 93, 94, 96, 106, 108, 113, 114, 119, 120, 127, 137, 149, 198, 217, 227, 228, 239, 249, 260, 266 e 267;

R5 Soluções em Saúde Ltda: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 268, 269, 270 e 271,

Senador Elói de Souza-RN, 15/03/2022.

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO

Pregoeira

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:71238B40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022-SRP.**

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação acima epigrafada – OBJETO: formação de para Registro de preço para futuras aquisições de Medicamentos (Psicotrópicos e Farmácia Básica, para atender demandas da farmácia Básica e do Hospital municipal Isabel Gomes do Nascimento. Após análise pela Pregoeira e Equipe de apoio foram declaradas vencedoras as empresas: Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda e R5 Soluções em Saúde Ltda. Sendo assim, fica a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA. As empresas vencedoras serão convocadas para assinar a ARP no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Senador Elói de Souza-RN, 15/03/2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:BF37EE0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Hemilly Karoline Paiva de Oliveira, CPF: 088.001.814-30, para o cargo de Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico CC1.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 14 de março de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:E6953DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 003/2022

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 28 de março de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2022 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no ramo de serviços locação de veículos (conforme Anexo I Relação de Itens), de acordo com as descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir a demanda dos Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, no desempenho das suas atividades técnico-administrativas, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio,144- Centro, senador Georgino Avelino ou pelo email: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 14h00min.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 15 de março de 2022.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:3A949314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2022 –
PROCESSO Nº 114.003/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 007/2022, com o objetivo de registro de preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender a alimentação escolar e as diversas secretarias e fundos municipais de Serra Caiada/RN, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as informações constantes no termo de referência – anexo i. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 16/03/2022 das 08h00min até as 09h00min do dia 29/03/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/03/2022, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 29/03/2022. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Caiada/RN, em 15 de março de 2022

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:77E5DB72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
006/2022 PROCESSO Nº. 1.214.005/2021

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de água potável para promoção da assistência e beneficiar as famílias que não tem acesso à água para o consumo humano, ou o tem de forma irregular, buscando minimizar os impactos causados pelas adversidades climáticas que ocasionam estiagem e seca em nossa região, de acordo com as informações contidas no Termo de Referência-Anexo I.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios e Federais.

BASE LEGAL:Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES:

C G GALVÃO COMERCIO E SERVIÇOS- CNPJ: 12.809.291/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3 ; totalizando o valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil, duzentos reais).

SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA- CNPJ: 38.234.098/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais).

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizarem a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 15 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:DE583564

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 104.002/2019

PROCESSO Nº. 104.002/2019

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. – CNPJ 34.028.316/0025-80.

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA 7.1, de comum acordo, ficando neste ato prorrogada a vigência do contrato até 17 de fevereiro de 2023, nos termos do Inc. II dos Arts. 57 da Lei 8.666/93 e alterações. – **DATA:** 17 de fevereiro de 2022. – **SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Alan Valter Tavares e Alessandra Candice da Cruz Ferreira – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:CF040508

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
050/2021 PROCESSO Nº. 305.006/2021 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 013/2022 REPUBLICADO POR ERRO
DE REDAÇÃO*

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN.

CONTRATADO: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA – CNPJ: 19.210.207/0001-19.

OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 013/2022 para registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamento e material de expediente, escritório e escolar para atender as diversas secretarias e fundos municipais do município de Serra Caiada/RN, de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 8.178,65 (oito mil cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); equivalente a 25% (vinte e cinco por cento). Passando o contrato em tela a ter o valor total R\$ 40.893,25 (quarenta mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos); nos termos da alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2002 – manutenção dos serviços do gabinete
2006 – manut. das ativ da sec munic de administ e rec humanos
2046- manut. das ativ. Do cons. Tutelar da criança e do adolescente
2007 – manut.dos serv.da sec.de planejamento
2009- Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras Infra-Estrut.e Serv.Urbanos
2011-manut.das ativ.da sec.munic.de transport
2090 – manut. das ativ da sec. mun. e agric.pesc.abrast.rec.hidricos
2016-manutenção das atividades da sec. De saúde
2017 – manut das ativ da sec mun de educação e cultura
2020- Apoio ao ens. Fundamental –fundeb 30%
2024- Manut. e apoio aos cons. Da rede municipal de educação.
2025- programa merenda escolar-pnae fundamental
2028- Manut. e Apoio ao ens. Fundamental
2026- Manut. e Apoio ao ens. Infantil
2032- Apoio a educação infantil–fundeb 30%
2121-Apoio a educação basica infantil-compl.VAAF
2123- Apoio a educação basica infantil-compl.VAAT
2027- Apoio ao ens jovens e adulto EJA–fundeb 30%
2036 - Apoio ao EJA
2041-Manut. e apoio aos conselhos da rede mun. De educação
2021- programa salario educação – QSE
2039- Manut. das atividades culturais
2124 – incentivo/patrocinio a eventos culturais e religiosos
2042-manut.das ativ.da sec.de turismo e comunicação
2061- manunteção das ativ. da sec. Mun. De assistencia social
2052 – manut.das ativ.do fundo.munic.de saúde
1028 -Manutenção do prog. Saúde na escola/crescer saudável
1919 – Man. Das ativ. E ações da vigilância epidemiologica

1992 – manut. ações estrategica-saúde bucal
2015 – manut. do conselho mun. de saúde
2109 – programa de atenção básica – pab fixo
2156 – campanha de educação em saúde
2057– man. Das ativ. da media e alta complexidade (Atenção especializada)
2190- manut. do hosp. Mun. dona Teca
2058 – manut. das atividade de assist. Farmaceutica
2108 – Man. Das ativ. E ações da vig. Sanitária
2059 – Man. Das Ativ. E ações de combate as endemias
2060 – Man. Das ativ. E ações da vigilancia em saúde
1041-prot.social basica/atenção assist ao idoso
2062-ativ. socioassistenciais itinerantes (caravana gestão cidadã)]
2064 – man. Do programa PBC na escola
2087-man. Do fia - fundo municipal da criança e do adolescente
2095- Man. Do programa criança feliz
2050- manut dos conselho da assist. Social
1982-realização de conferencias e foruns
2044-man. Das ativ. administrativas do fmas
2047-beneficios eventuais e assistencias
2066- man. Das ativ. do programa bolsa familia e cad. unico
2067- Manut. dos serv. da prot. Social basica-PSB.
2068- gestão e estruturação do suas
2088 – man. Da vigilancia socioassistencial
2075- manut. das ativ.da sec.munc.de finanças, tributação e compras
2076- Manut. das ativ.da procuradoria Geral do Munic..
2077- Manut. da Controladoria Geral do Munic.
2051-Man. Das atividades da sec. De esporte e lazer
2043- Man. Das ativ. desportiva do municipio
Elemento de Despesa:”3.3.90.30-material de consumo”
Fonte: Recursos Próprios e Federais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações –
DATA: 14 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:484EE925

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022 –
PROCESSO Nº 104.001/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 007/2022, com o objetivo de registro de preços para contratação futura e parcelada dos serviços de borracharia, para veículos de pequeno, médio, grande porte, máquinas pesadas e implementos agrícolas da frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações contidas no Termo de Referência-Anexo I. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação de habilitação poderão ser entregues até o dia 30 de março de 2022 a partir das 09:00 horas. Edital disponível na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, em 15 de março de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:BA15C8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ANDIARIA PEREIRA BARBOSA**, Matrícula nº 0681-5, servidora Comissionada, no cargo de Coordenadora do PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021-2022, no período de 01/04/2022 à 30/04/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:7D8936D4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2022 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ÂNGELA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1356-1, servidora Comissionada, no cargo de Coordenadora de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021-2022, no período de 01/04/2022 à 30/04/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:85DB6711

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2022 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **MAÉLIA DUTRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 0386-7, servidora Comissionada, no cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019-2020, no período de 01/04/2022 à 30/04/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:1604D725

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2022 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **CERIZE CONSTANTINO DE SOUZA**, Matrícula nº 50046-1, servidora Efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021-2022 no período de 16/03/2022 à 14/04/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:9F4161D6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2022 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARIANA VICENTE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 106.***.***-06 e portadora do RG sob nº 3.***.399/TEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:8037112C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **EVAIR FABIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 110.***.***-30 e portador do RG sob nº 2.***.008/ITEP-RN para o cargo em comissão de **COORDENADOR GERAL DE FOLHA DE PAGAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:BB8ECF99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **WALCENY HERCULANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 083.***.***-98 e portador do RG sob nº 2.***.706/ITEP-RN para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:E2CDCE43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **RUB MULLER CONSTANTINO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 114.***.***-84 e portador do RG sob nº 2.***.967/ITEP-RN do cargo em comissão de **COORDENADOR DE LICITAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ARQUIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:9A9CAB36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO HERIBERTO GONÇALO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 037.***.***-40 e portador do RG sob nº 1.***.702/ITEP-RN do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO** e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROTOCOLO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuel Suerda Praxedes
Código Identificador:D7EA325A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MILENNY ANDRADE CRUZ**, inscrita no CPF sob nº 059.***.***-66 e portadora do RG sob nº 2.***.167/ITEP-RN para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇOS URBANOS E URBANISMO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Urbanismo, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuel Suerda Praxedes
Código Identificador:675D44DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 087.***.***-35 e portadora do RG sob nº 002.***.440/ITEP-RN para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE PLANEJAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuel Suerda Praxedes
Código Identificador:F6BE6AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2022 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **KALINE SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob nº 103.***.***-77 e portadora do RG sob nº 2.***.442/ITEP-RN do cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE LICITAÇÃO** e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuel Suerda Praxedes
Código Identificador:C5967AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2022 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **LUCAS JORDÃO TEXEIRA**, inscrito no CPF sob nº 110.***.***-80 e portador do RG sob nº 3.***.346/ITEP-RN do cargo em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO DE MONITORAMENTO DO PPA, LDO E LOA e NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:B8BA2556

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2022 – GP, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a Lei Municipal nº 1049/2022, Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, que passou a vigorar em 14 de março de 2022, trazendo a mudança de nomenclatura de cargos, criação e/ou extinção de cargos;

Considerando ainda a continuidade dos serviços públicos, o que enseja o preenchimento de cargos por pessoas com aptidão para desempenhar as funções que lhe serão atribuídas.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **AVELINO CÂNDIDO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob nº 017.***.***-35 e portador do RG sob nº 3.***.606/ITEP-RN do cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE TURISMO e NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE COMUNICAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Comunicação, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 15 de Março de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:1FDF6E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 032/2022 – ADM, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do Servidor solicitando o retorno de férias;

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** do servidor o Gozo de Férias de **FABIO JUNIOR FERREIRA BEZERRA**, Matrícula nº 50852-7, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O servidor **gozou de 16 (dezesseis) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2021-2022, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 17/03/2022** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 15 de março de 2022.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1481-8

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:333B394C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 031-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 031/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split em atendimento a Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018 que "dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes".

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Março de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E008ED4F

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 031-2022

CONTRATO Nº.....: 20220051
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: MF REFRIGERAÇÃO
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split em atendimento a Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018 que "dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes"
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administr , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2022 a 30 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2022

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:0B628659

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
031-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split em atendimento a Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018 que "dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes" Contratado.....: MF REFRIGERAÇÃO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Março de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:96E7E215

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 031-
2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MF REFRIGERAÇÃO, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split em atendimento a Lei Federal nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018 que "dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Março de 2022.

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9FA25BC9

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 032-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 032/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de medicamento manipulados conforme decisão judicial, Processo nº 0100219-88.2018.8.20.0153.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). Secretária Municipal de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Março de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:2029BFE0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 032-2022

CONTRATO Nº.....: 20220052
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: MACEDO & MACEDO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

OBJETO.....: Aquisição de medicamento manipulados conforme decisão judicial, Processo nº 0100219-88.2018.8.20.0153
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09

VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2022

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:FF0CB626

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
032-2022

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de medicamento manipulados conforme decisão judicial, Processo nº 0100219-88.2018.8.20.0153
Contratado.....: MACEDO & MACEDO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Secretária Municipal de Saúde.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Março de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:030468F0

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 032-
2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MACEDO & MACEDO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, referente à Aquisição de medicamento manipulados conforme decisão judicial, Processo nº 0100219-88.2018.8.20.0153.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 10 de Março de 2022.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C8A3C995

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 083/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a HC CARDIO LTDA para o custeio de realização de Consulta na especialidade em cirurgião Cardiologista para o menor Matheus Henrique da Silva Lima, II, da Lei Federal nº 8.666/93., no valor global de R\$300,00 (trezentos reais), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 15 de março de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:CA664190

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 084/2022****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA** para a aquisição de Aparelho de Freestyle libre (2 sensores) para tratamento da menor Anna Mikleny Moura Lopes, II, da Lei Federal nº 8.666/93., no valor global de R\$9.797,20 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), ancorado no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 15 de março de 2022

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:32E8DCB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diárias para custear despesa com locomoção e alimentação, para o Controlador Geral do Município, Okátio Oliveira da Silva, CPF: 030600354-66, Matrícula 071, O mesmo irá participar do Encontro Nacional Sobre Processo Legislativo, de 16 a 18 de Março de 2022 em Natal/RN. Justifico a solicitação com vista a capacitação do controle na área de processo legislativo, Visando fortalecer o papel do controle nas atividades relacionadas a legalidade das Leis produzidas no município, Como realizar controle prévio de constitucionalidade nos processos de elaboração de leis normas e decretos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de março de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:2F908CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO****TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **IRIS MARIA DE MOURA**, aprovada em Concurso Público no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro Permanente de Funcionários nomeada pela portaria nº 032/96 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em **03 de Março de 2022 e término em de 03 de Junho de 2022**, correspondente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2013 a 01 de Junho de 2018, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 49/2022*.

Serra do Mel/ RN, 14 de Março de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:08E3EF70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas em viagem a cidade, Natal/ RN, para Secretaria Municipal de Saúde Anacelia Freitas do Nascimento, portadora do CPF 022.784.754-79, matrícula 1522. A mesma irá participar da ASSEMBLEIA GERAL DE 9 ÀS 10H (Prestação de Conta do Exercício financeiro de 2021 do COSEMS/RN) e 249ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN DIA

16 DE MARÇO DE 2022. Local: HOTEL HOLIDAY INN, AV. SEN. SALGADO FILHO, 1906 -LAGOA NOVA, NATAL – RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 15 de março de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8EDFE770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **RIVANDA MOURA ADELINO**, aprovada em Concurso Público no cargo de **ZELADORA**, do Quadro Permanente de Funcionários nomeada pela portaria nº 247/2000 **requereu e restou** concedida **Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses**, com início de gozo em *01 de Março de 2022 e término em de 01 de Junho de 2022*, correspondente ao período aquisitivo de 03 de Julho de 2005 a 03 de Julho de 2010, pelas razões de fato e de direito arguidas através de *parecer jurídico nº 48/2022*.

Serra do Mel/ RN, 14 de Março de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:BA59E698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 14 - PROCESSO SELETIVO 01.2022
SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO Nº 14 -PROCESSO SELETIVO01.2022 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 16 e 17 de março de 2022, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*

d) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

e) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

g) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

h) Certidão de nascimento e/ou casamento;

i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;

j) Carteira de Identidade;

k) Cartão do PIS ou PASEP;

l) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)

m) Declaração de dependentes para imposto de renda.

n) Comprovante de residência

o) Comprovante bancário

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
15º.	Katia Dayana de Avelino Azevedo	20/12/1988		10,0

SERRA DO MEL/RN, 15 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:BD02AEB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2203150001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **16 de março de 2022**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP, COM TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NO ÂMBITO REGIONAL, CONSTANTE NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 426/ 2017**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **30 de março de 2022, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de março de 2022.

SEVERINO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:66FDB5DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 072/2022

PORTARIA Nº: 072/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	João Pessoa-PB	11 de março de 2022	200,00		100,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL
					R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a João Pessoa-PB, no(s) dia(s) 11 de março de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:A927839A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 074/2022

PORTARIA Nº: 074/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO					
Cargo/Função:	motorista					
CPF Nº:	046.831.284-62					
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	14 de março de 2022	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite						TOTAL
						R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de março de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:684AB06B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 075/2022

PORTARIA Nº: 075/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO				
Cargo/Função:	motorista				
CPF Nº:	035.638.244-36				
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	14 de março de 2022	150,00		75,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL
					R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 14 de março de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:9BAC8F47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 076/2022

PORTARIA Nº: 076/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos-RN	14 de março de 2022	80,00		40,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL
					R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 14 de março de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:F2DB4360

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 077/2022**

PORTARIA Nº: 077/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	15 de março de 2022	150,00	150,00
(X) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 150,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 15 de março de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:2B5836E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 078/2022**

PORTARIA Nº: 078/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Currais Novos-RN	15 de março de 2022	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 15 de março de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:E64FB7D2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 079/2022**

PORTARIA Nº: 079/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ODAIR JOSÉ DA SILVA
Cargo/Função:	Diretor de Saúde
CPF Nº:	020.345.954-75

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	17 de março de 2022	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de março de 2022, com o objetivo de participar de treinamento do Sistema Regula Cirurgia conforme convite em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:AE0E43B1

**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 022/2022**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 022/2022
Protocolo nº 0001262/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: FLÁVIA SANTANA DE ARAÚJO - CPF nº 108.542.504-50; OBJETO: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO); VIGÊNCIA: à partir de 14 março de 2022 indo até o dia 20 de abril do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 3.069,89 (três mil e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.489,38 (dois mil duzentos e seis reais e quatro centavos) de Piso nacional do Magistério Público Municipal, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês de março a contratada receberá a quantia de R\$ 1.410,49 (hum mil quatrocentos e dez reais e quarenta e nove centavos), proporcional aos dias trabalhados no mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 319011 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 12 361 0011 2032, Fonte 15401070

Serra Negra do Norte/ RN, 11 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:4A29B1A6

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 051/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função:	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 051.005.144-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1 (uma)	MONTE ALEGRE-RN	16 março 2022	250,00		250,00	
(X)Diárias com Pernoite ()Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 250,00				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **MONTE ALEGRE-RN**, no dia 16 de março de 2022, com a finalidade de participar da Inauguração da Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do Rio Grande do Norte – COOPEDU/RN, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de março de 2022

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:241B881D

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 052/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Cargo/Função:	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF:	051.005.144-60

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1 e ½ (uma e meia)	TOUROS-RN	17 e 18 março 2022	150,00		225,00	
(X)Diárias com Pernoite ()Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 225,00				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **TOUROS-RN**, nos dias 17 e 18 de março de 2022, com a finalidade de participar de reunião que terá como pauta: a discussão e estudo do Estatuto e do Regimento Interno da Undime-RN, conforme documentação comprobatória em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de março de 2022

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:11AE9992

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o(s) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo nº **001/2022**, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, para contratação temporária no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Para contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento, bem como as exigências dos Editais de Seleção supramencionados.

Art. 3º. A convocação para confecção dos termos contratuais e análise da documentação importará em imediato exercício das funções, tendo em vista a urgente necessidade da administração pública.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de março de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

CARGO	NOME	PROCESSO SELETIVO	C. H.	COLOCAÇÃO
PROFESSOR(A) POLIVALENTE (INFANTIL FUNDAMENTAL)	DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA	001/2022	30H	1º lugar

**ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) PIS/PASEP;
 - i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos órgãos criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agência e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:6A4B219B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 16/03/2022 à 18/03/2022 estará recebendo proposta de preços para contratação de pessoa jurídica para aquisição de peixes. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço: <http://serrinha.rn.gov.br/>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordespesas.pmsr@gmail.com

Serrinha/RN, 15 de março de 2022.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:9B0B90F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2022**

Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2022, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SERRINHA DOS PINTOS - CONVÊNIO 71210009. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10520/2010/99; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Serrinha dos Pintos - RN, 15 de março de 2022

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:65116E11

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2022**

os termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0005/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, AVIAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN; HOMOLOGO o seu objeto a: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME CNPJ: 17.737.876/0001-18 – R\$ R\$ 14.166,75; D F de S Silva CNPJ: 04.599.190/0001-66 – R\$ 146.104,50; MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21 R\$ 10.576,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 15 de março de 2022

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D624E1E1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019-2022**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00019/2022. OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISetas DESTINAs A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: 15 de março de 2022.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EA90EF30

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00019-2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00019/2022, que objetiva: CONFECÇÃO DE CAMISETAS DESTINAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LUCILENE MARTINS DE QUEIROZ 03747932479 - CNPJ: 37.444.806/0001-89 - R\$ 17.120,00 (Dezessete mil, cento e vinte reais).

Serrinha dos Pintos - RN, 15 de março de 2022.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DBAB1D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 13/2022PP

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão Presencial nº 13/2022 **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I- **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09HS:00MIN do dia 29/03/2022, Local: Av. Benvenuto Holanda, nº 209, centro, Severiano Melo/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitados pelo e-mail: licitacao.pmsm@severianomelo.rn.gov.br

Severiano Melo /RN, 15 de março de 2022

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:56BCDAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2022

Severiano Melo/RN, 15 de Março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (01) uma diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais), ao servidor **FRANCISCO SALES REGIS BESSA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde Matrícula/Portaria **003/2021**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da Assembleia Geral(Prestação de Conta do Exercício Financeiro de 2021 do COSEMS/RN) e 249º Reunião Ordinária do COSEMS/RN dia 16 de março de 2022.

Local de destino: Natal – RN

Período do Afastamento: (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 15 de Março de 2022.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:AAF32A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2022

PORTARIA Nº 093/2022 Severiano Melo/RN, 15 de Março de 2022. O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ISMAEL FERNANDO COSTA OLIVEIRA** CPF: 114.174.224-16, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretaria Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BF71A130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 1503012/2022

Objeto: Contratação de apresentação artística para animação do evento em **Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no dia 18 de março de 2022 no município de Severiano Melo/RN.**

Contratado: 347 - **ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES** 05039556470 40.267.960/0001-37

Valor Total Julgado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Base legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:727608F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
– TOMADA DE PREÇOS: 03/2022.

O presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados que as empresas: PAVING OBRAS EIRELI - CNPJ: 35.485.183/0001-67, RD SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 43.357.757/0001-40, CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 27.082.033/0001-84 e GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - CNPJ: 39.682.451/0001-91, impetrou recurso administrativo contra o resultado de sua inabilitação tempestivamente. A interposição fez suspender a sessão de abertura da proposta que seria 16/03/2022, às 11:00. A nova data de abertura de proposta será divulgada posteriormente.

FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 9.1, do instrumento convocatório.

COMUNICAR que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Sítio Novo/RN, 10 de março de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:CA5BE25E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
– TOMADA DE PREÇOS: 02/2022.

O presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para os interessados que as empresas: CARDOSO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 27.082.033/0001-84 e GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA - CNPJ: 39.682.451/0001-91, impetrou recurso administrativo contra o resultado de sua inabilitação tempestivamente.

A interposição fez suspender a sessão de abertura da proposta que seria 16/03/2022, às 10:00. A nova data de abertura de proposta será divulgada posteriormente.

FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 9.1, do instrumento convocatório.

COMUNICAR que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no endereço acima, das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Sítio Novo/RN, 10 de março de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:906E0F78

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2022-GP DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 054/2022-GP/PMSN DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 221, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.269.404-06, portador da Cédula de Identidade nº

1.177.693/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 15 (quinze) dias à contar de 16/03/2022 à 30/03/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 15 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:7D399810

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
29/2022.

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº29/2022, parte integrante do Processo nº 544/2022 fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Levantamento Topográfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN. Empresa: DANTAS E BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.440.318/0001-04, que apresentou preço, com o valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 15 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:DC4D0E7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2022-GP DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 055/2022-GP/PMSN DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER ao Servidor **OZAMIR GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 220, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.319.234-34, portador da Cédula de Identidade nº 1.410.147/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 15/03/2022 à 14/04/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 15 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:600D32BD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 056/2022-GP DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 056/2022-GP/PMSN DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **FABIO ROBERTO DA SILVA**, Matrícula nº 223, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.903.174-40, portador da Cédula de Identidade nº 1.462.072/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 16/03/2022 à 15/04/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 15 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:35145D80

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 057/2022-GP DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 057/2022-GP/PMSN DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ SIVANILDO FERNANDES BENTO**, Matrícula nº 156, inscrito no CPF/MF sob o nº 316.436.634-53, portador da Cédula de Identidade nº 611.799/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de

provimento efetivo de MOTORISTA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/04/2022 à 30/04/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 15 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:A04E2456

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 058/2022-GP DE 15 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 058/2022-GP/PMSN DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e especialmente o que rege o Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º – **CONCEDER** a Servidora **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA SILVEIRA**, Matrícula nº 226, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.200.974-02, portadora da Cédula de Identidade nº 1.457.779/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **Férias** pelo período de 15 (quinze) dias à contar de 01/03/2022 à 15/03/2022, conforme Artigo 100, da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, em 15 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Genilson da Silva

Código Identificador:4C2938DF

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 30/2022.

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº30/2022, parte integrante do Processo nº 548/2022, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, COM ATRIBUIÇÕES VOLTADAS PARA O MONITORAMENTO REDUÇÃO DE RISCOS A POPULAÇÃO, ASSESSORANDO NO TRABALHO DA PREVENÇÃO E CONTROLE DE FATORES DE RISCOS AMBIENTAIS NÃO BIOLÓGICOS QUE INTERFEREM MA

SAÚDE HUMANA, PLANEJANDO, COORDENANDO, EXECULTANDO, AVALIANDO E DESENVOLVENDO AÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO. Pessoa Física: HÉLIO FRANCISCO PINHEIRO, CPF: 671.487.354-91, que apresentou valor global de R\$ 16.992,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e dois reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 15 de março de 2022.

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:5E021E31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Ratifica as medidas restritivas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 009, de 22 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas temporárias restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID 19 no âmbito do município;

Considerando as razões que justificaram a adoção das medidas restritivas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022;

Considerando que as medidas estabelecidas no Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022, são de observância obrigatória por todos os municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de se esclarecer à população acerca da adoção, no âmbito do Município de Taipu/RN, das medidas restritivas a serem adotadas a partir da entrada em vigor do Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificadas, no âmbito do Município de Taipu/RN, todas as medidas restritivas estabelecidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Estadual nº 31.308, de 14 de março de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado após a reavaliação dos indicadores epidemiológicos no Estado e Município.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:C4F6A5A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0013

Estado do Rio Grande do Norte, Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição de Material escolar para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino ano letivo 2022 e material de expediente para atender as necessidades das secretarias Municipais de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Termo de referência que é parte integrante do edital.de acordo com o que determina a legislação vigente, INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/03/2022; DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2022 às 09:00:00; INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/04/2022 às 09:05:00

Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

TENENTE ANANIAS - RN, 15 de março de 2022

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:C9B56F2D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.610.338/0001-04, referente à AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, pelo valor total de R\$ 12.396,00 (doze mil trezentos e noventa e seis mil).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 15/03/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:5F7D4183

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022 – PMTLC/SMEC**

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: FLÁVIO DE ALBUQUERQUE MASANO

Objeto: O presente contrato é a prestação de serviços que o CONTRATADO prestará o CONTRATANTE na função de **Motorista na Categoria A/D**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista a necessidade de garantir a resolubilidade da prestação de serviços do município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Valor Mensal: O valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), referente a carga horaria de 40 horas semanais, valor pago

mensalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados. Incidindo sobre este, os encargos inerentes a prestação de serviços.

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 03 de março de 2022 até o dia 03 de junho de 2022.

Data da Assinatura: 03 de março de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de março de 2022

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.006.414-08

Prefeito Municipal

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 033.671.044-50

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:F1541AF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 3/2022**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação do senhor THIAGO CARVALHO DA SILVA, referente à contratação de equipe de arbitragem para o campeonato de Beach soccer no município de Tibau.

PROCESSO: 103.129/2022

DISPENSA: 3/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

CONTRATADO: THIAGO CARVALHO DA SILVA

CPF: 051.182.133-63

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,01 (três mil quinhentos reais e um centavo).

Tibau (RN), 15 de março de 2022.

Pela Contratante

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Pelo Contratado

THIAGO CARVALHO DA SILVA

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:ECD91DF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 103.129/2022- DISPENSA Nº3/2022**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

OBJETO: Contratação de equipe de arbitragem para o campeonato de Beach soccer no município de Tibau.

Tibau (RN), 09 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:1A26A02B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 33/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ:12.745.010/0001-35

Contratada: CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ 07.975.278/0001-23

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 33/2021.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2022

Prazo de Vigência: 13 de fevereiro de 2022 a 12 de maio de 2022

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 1016 - AQUISIÇÃO DE NOVAS AMBULÂNCIAS COM SUPORTE AVANÇADO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 1017 - AQUISIÇÃO DE UTI MOVEL Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Eletrônico nº 18/2021.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

JEFFERSON FERRAZ DE SOUZA

Contratado

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:072EDBF1

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PORTARIA Nº 0104/2022**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MADILENE FELIX LOPES**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Turismo**, Lotada na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao

custeio do deslocamento de TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para **PARTICIPAR DO 1º INSPIRE-SE QUE TEM COMO FOCO NA CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E GESTÃO DE MARCAS NO TURISMO**, no período: de 18/03/2022 à 18/03/2022.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 15 de março de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7038993F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 09/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022

O Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de rastreamento de transportes aquaviários regulamentados através da lei 665 de 12 de dezembro de 2019, para atender a demandas funcionais da secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana- SEMURBMO.** Empresa Vencedora: **KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA-** CNPJ: 35.990.690/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1.

Tibau do Sul/RN, 14/03/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6ED1AA19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 09/2022

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de rastreamento de transportes aquaviários regulamentados através da lei 665 de 12 de dezembro de 2019, para atender a demandas funcionais da secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana- SEMURBMO.** Empresa Vencedora: **KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA-** CNPJ: 35.990.690/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1. Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Tibau do Sul/RN, 14/03/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:7C7C0701

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 739 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Programa Caminhos da Universidade no âmbito do Município de Tibau do Sul/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1ºFica instituído o Programa Caminhos da Universidade, o qual terá como objetivo principal a oferta de transporte e condução dos estudantes universitários residentes e domiciliados no Município de Tibau do Sul, nos termos previstos nesta Lei.

Parágrafo Único: A oferta de transporte se destinará, exclusivamente, aos estudantes universitários residentes e domiciliados no Município de Tibau do Sul.

Art. 2º Para atender aos objetivos do Programa Caminhos da Universidade, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a aquisição de veículos novos e usados, tipo ônibus, micro-ônibus e vans, para o transporte e condução dos estudantes universitários residentes e domiciliados neste Município, nos deslocamentos até as Instituições de Ensino Superior localizadas nas cidades de Natal, Parnamirim e Canguaretama, e destas até o Município de Tibau do Sul.

Parágrafo Primeiro: Não poderá ser objeto de aquisição veículos – ônibus - com mais de 12 (doze) anos de uso.

Parágrafo Segundo: Na hipótese da aquisição de veículos usados, o Poder Executivo fica obrigado a exigir garantia mínima de até 6 (seis) meses, bem assim realizar procedimento de vistoria técnica com profissional mecânico, para fins de atestar e comprovar o bom estado de conservação do veículo.

Art. 3º O transporte e condução dos estudantes universitários não abrange o deslocamento para Instituição de Ensino que estejam localizadas em cidades a mais de 100 (cem) quilômetros de distância do Município de Tibau do Sul.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 90 (noventa) dias, efetuará o cadastro de todos os estudantes universitários residentes e domiciliados no Município de Tibau do Sul, com o registro da Instituição de Ensino Superior a que frequenta e o respectivo endereço.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação coordenará a implantação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Programa Caminhos da Universidade.

Art. 6º São objetivos do Programa Caminhos da Universidade: I–criar uma frota de veículos escolares destinada ao transporte e condução dos estudantes do nível superior residentes e domiciliados no Município de Tibau do Sul, que se encontrem matriculados em instituições de nível superior nas cidades circunvizinhas de Natal, Parnamirim e Canguaretama;

II-garantir a qualidade e segurança do transporte escolar, por meio da padronização e inspeção dos veículos disponibilizados pelo Programa Caminhos da Universidade;

III-garantir o acesso e a permanência dos estudantes universitários residentes e domiciliados no Município de Tibau do Sul às instituições de ensino superior, reduzindo a evasão e a desistência; e

IV-reduzir o preço de aquisição dos veículos necessários ao transporte escolar, bem assim evitar a utilização dos veículos do Programa Caminho da Escola;

Art.7ºO Programa Caminhos da Universidade compreenderá a aquisição de veículos padronizados para o transporte e condução escolar, por meio de processo licitatório.

Parágrafo único: A aquisição dos veículos poderá ser feita por meio de recursos orçamentários próprios do Município de Tibau do Sul.

Art.8º A Secretaria Municipal de Educação, enquanto órgão responsável pela execução do Programa Caminhos da Universidade, nos termos desta Lei, expedirá, no âmbito de suas competências, normas complementares para execução do Programa Caminhos da Universidade.

Art.9º As despesas do Programa Caminhos da Universidade correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas à Secretaria Municipal de Educação, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira.

Art.10. O Poder Executivo Municipal poderá expedir Decreto Municipal regulamentando o uso e utilização dos veículos destinados ao transporte e condução dos estudantes universitários do Programa Caminhos da Universidade.

Art. 11. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 14 de março de 2022.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:68A9FDE2

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 09/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022

O Município de Tibau do Sul/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de rastreamento de transportes aquaviários regulamentados através da lei 665 de 12 de dezembro de 2019, para atender a demandas funcionais da secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana- SEMURBMO. Empresa Vencedora:KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA- CNPJ: 35.990.690/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):1. Fica assim a licitação supracitada homologada.**

Tibau do Sul/RN,15/03/2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:5E907ADE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o que consta nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 518/2015;

CONSIDERANDO a eleição do dia 06 de outubro de 2019 e a Resolução nº 002/2019, que homologa o resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tibau do Sul/RN, para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar o Sr. ROBERTO CESAR DE ANDRADE JUNIOR protocolou pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 41 e 42 da Lei Ordinária Municipal nº 518 de 02 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Conselheira Suplente MARIA AUXILIADORA VICENTE DA SILVA SIMIÃO, inscrita no CPF/MF nº 033.794.544-60, RG: 1732744, eleita suplente em 2019, para compor o Conselho

Tutelar da Criança e do adolescente do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. A Conselheira suplente assumirá o cargo a partir de 18 de março de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRAS-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 15 de março de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:EFBD5840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 022/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e abastecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Diesel Comum e Diesel S10 e demais óleos lubrificantes e aditivos), para toda a frota de veículos e/ou máquinas do município de Touros/RN, bem como, dos legalmente locados, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setordecopras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.**

Touros/RN, 15 de Março de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:

Josiane Felipe da Silva

Código Identificador:DC60DEE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 025/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento de quem interessar, que receberá cotações de preços para, **Contratação de interessado em prestação de serviço para formação profissional em arbitragem (curso), para professores, monitores, estudantes de educação física e pessoas leigas ligadas ao esporte escolar e amador, para suprir a necessidade da coordenação municipal de Touros/RN, de acordo com as condições e especificações conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setordecopras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel**

timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 15 de Março de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:
Josiane Felipe da Silva
Código Identificador:F017E981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA 026/2022**

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2022

O Município de Touros/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das pessoas Jurídicas interessadas, que receberá cotações de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de emissão de laudos médicos para exames de radiologia “Raios-X” via PACS (sistema e comunicação e arquivo de imagem radiológica) e licença de software mensal para gerenciamento de imagens**, de acordo com as condições e especificações conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: setordecompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, 28 – Centro – Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90(noventa) dias, está devidamente datada e assinada, está em papel timbrado da empresa. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Touros/RN, 15 de Março de 2022.

SETOR DE COMPRAS

Touros/RN

Publicado por:
Josiane Felipe da Silva
Código Identificador:17C0978F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 001/2022-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 001/2022-SRP. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguintes licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA MINERAL ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L

Quantidade: 7.500

Unidade de fornecimento: GARRAFÃO

Situação: ADJUDICADO em 17/02/2022 às 09:53:40

Adjudicado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, pelo menor lance de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA MINERAL ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L

Quantidade: 7.500

Unidade de fornecimento: GARRAFÃO

Situação: HOMOLOGADO em 07/03/2022 às 08:55:40

Homologado para: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI, C.N.P.J. nº 27.390.249/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de Março de 2022

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:522DD686

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220036**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 023/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tomar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220036**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E INFORMATICA PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 41.010.343/0001-14, estabelecida à R PAULO COSTA PEREIRA, 26, JARDIM VENEZA, Cornélio Procópio PR, (43) 3142-2158, representada neste ato pelo Sr(a). ZENY LANDGRAF BUONO, C.P.F. nº 665.633.649-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FONTE Especificação: Fonte 400w 24+4 pinos	KNUP KP522	10	UN	190,72	1.907,20
VALOR TOTAL RS						1.907,20

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:BBB1B832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **JOSE ROSINALDO MEDEIROS**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, e lotado a secretaria municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **07 de março de 2022 a 05 de maio de 2022**. Retornando as suas atividades em **06 de maio de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 15 de março de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:BC6C1145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÊMIO

Eu, **MARIA JOSE DE ALMEIDA**, funcionária, publica, efetiva, sobre o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, e lotado a secretaria municipal de SAUDE, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022**. Retornando as suas atividades em **01 de maio de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 15 de março de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:D8E9FA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÊMIO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE LICENÇAS PRÊMIO DATA ANO 2021 PARA 2022!

OS FUNCIONARIOS:

MARIA GORETHE DE ALMEIDA MEDEIROS – AUX DE ENFERMAGEM

DAMIANA LOPES MEDEIROS FERREIRA – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

JOSEBIAS UMBELINO DE OLIVEIRA – GARI

FRANCISCA EDILEUZA RIBEIRO – A.S.D.

ONDE SE LÊ 2021 NA DATA FINAL DA LICENÇA E PUBLICAÇÃO FICA RETIFICADA ATRAVES DESSA PARA **2022 ANO CORRENTE!**

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 15 de março de 2022.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kelia Dantas de Azevedo

Código Identificador:251DBFF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 046 DE 15 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA N.º 046 DE 15 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **REBECA SARINY RIBEIRO BASÍLIO**, inscrita no CPF/MF nº 706.328.444-42, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretário, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:86AD5703

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 047, DE 15 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.

PORTARIA N.º 047, DE 15 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor **HUGO MACIEL OLIVEIRA DE MELO**, inscrito no CPF/MF nº 092.638.944-00 do cargo em comissão de Coordenador de Tombamento do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9CB4E1A8**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 048 DE 15 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.****PORTARIA N.º 048 DE 15 DE MARÇO DE 2022 – GPMU.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **HUGO MACIEL OLIVEIRA DE MELO**, inscrito no CPF/MF nº 092.638.944-00, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Esporte, do Município de Upanema/RN – nomenclatura CG, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:67158030**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA N.º 049, DE 14 DE MARÇO DE 2022.****PORTARIA N.º 049, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 11/2022, datado de 10/03/2022, de autoria da servidora FRANCISCA DE ASSIS MOURA FERREIRA, matrícula 699;**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:**Art. 1º** Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora FRANCISCA DE ASSIS MOURA FERREIRA, matrícula 699, de 14/03/2022 a 11/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2005 a 2010.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PUBLIQUE-SE.**
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 14 de Março de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8A2FB855**CHEFIA DE GABINETE****DECRETO N.º 012/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.****DECRETO N.º 012/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**DECRETA LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-vereador (1983-1988) e Ex-presidente da Câmara Municipal de Upanema (1985-1986), Sr. **JOSÉ GARCIA DE MEDEIROS**, ocorrido no dia 15 de Março de 2022;**CONSIDERANDO** que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **JOSÉ GARCIA DE MEDEIROS**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados ao município de Upanema;**D E C R E T A****Art. 1º.** Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** no Município de Upanema, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento do Ex-vereador e Ex-presidente da Câmara Municipal de Upanema **JOSÉ GARCIA DE MEDEIROS**, ocorrido no dia 15 de Março de 2022.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.**Publique-se.**
Cumpra-se.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F9343D1C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º
001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0299/2022

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo da Rua Nezita Costa, Bairro Pêgas do município de Upanema/RN. Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022, às 9h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, HUDSON COSTA BEZERRA E JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão de recebimento dos envelopes contendo as habilitações e propostas, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Renan Mendonça Fernandes. A Comissão atestou o protocolo de recebimento de envelopes das seguintes empresas: 1.) PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI; 40.141.083/0001-53; 2.) ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72; 3.) CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; 4.) CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70; 5.) VALQUIR DE MELO SANTOS, CNPJ: 09.612.952/0001-30; 6.) CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01; 7.) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52; 8.) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANIST EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001 9.) JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52; 10.) ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ:

23.768.809/0001-63; 11.) JM CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32; 12.) ELABORE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.946.960/0001-59; 13.) NTC CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.858.155/0001-48; 14.) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26; 15.) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91; 16.) R2 EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ: 31.016.817/0001-81; 17.) CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001 00; 18.) PAVING OBRAS EIRELI, CNPJ: 35.485.183/0001-67; 19.) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 41.284.989/0001-90; 20.) WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12; 21.) FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08. Nesta feita, a Comissão Permanente de Licitação entrou em consenso de que precisariam de tempo para analisar a documentação de habilitação, já que há um número considerável de documentos para ser analisados, encerrando-se, assim, a sessão, ficando desde já marcada a sessão de análise e julgamento da habilitação para às 14h deste mesmo dia e que será comunicada, através de publicação no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a decisão sobre a análise da documentação de habilitação, contando a partir da referida publicação o prazo para interpor recurso nos termos da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira, lavrei a presente Ata que depois de lida vai por mim e pelos membros da CPL ser assinada, 15 de Março de 2022.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente

HUDSON COSTA BEZERRA
Membro da CPL

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9E5B57C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0523/2022

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 488/2021, de 03 de Novembro de 2021, torna público que realizará Processo de Chamamento Público para Credenciamento. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, visando a prestação de serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. As inscrições poderão ser feitas a partir das 09h do dia 16 de Março de 2022, sendo encerradas às 17h00, do dia 31 de Março de 2022. Local de Recebimento de Documentos: Prefeitura Municipal de Upanema, situada na Rua João Francisco, 90, Centro, Upanema/RN.

Upanema/RN, 15 de Março de 2022.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:26D5DE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: FABRÍCIO TORRICELLY CASTRO DA COSTA
Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - CPL
Objeto: Locação de veículos visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária 09.001 Sec. Mun. de Saúde

Função 10 Saúde
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2050 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2100 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SubFunção 302 Assistência Farmacêutica Ambulatorial
Programa 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 09.002 Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Saúde
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal De saúde
Ação 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação 2096 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
Ação 2130 Piso de atenção básica fixo – PAB FIXO
Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos 15000000 Recursos não vinculados de Impostos
Fonte dos Recursos 15001002 Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e Serviços públicos de saúde
Fonte dos Recursos 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
Assina pela contratada: Fabrício Torricelly Castro da Costa
Vigência: 23/02/2022 a 22/02/2023
Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:CEC4E2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: J ALCANTARA SILVA - ME
Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - CPL
Objeto: Locação de veículos visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 307.900,00 (trezentos e sete mil e novecentos reais).

Unidade Orçamentária 09.001 Sec. Mun. de Saúde

Função 10 Saúde
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2050 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2100 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SubFunção 302 Assistência Farmacêutica Ambulatorial

Programa 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
 Ação 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 09.002 Fundo Municipal de Saúde Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal De saúde
 Ação 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Ação 2096 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
 Ação 2130 Piso de atenção básica fixo – PAB FIXO
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 15000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Fonte dos Recursos 15001002 Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e Serviços públicos de saúde
 Fonte dos Recursos 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
 Assina pela contratada: J Alcantara Silva - ME
 Vigência: 23/02/2022 a 22/02/2023

Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:14FD55FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: JOSÉ MARIA AQUINO DA COSTA
 Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - CPL
 Objeto: Locação de veículos visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.
 VALOR: R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária 09.001 Sec. Mun. de Saúde

Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2050 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
 SubFunção 301 Atenção Básica
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2100 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
 SubFunção 302 Assistência Farmacêutica Ambulatorial
 Programa 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
 Ação 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 09.002 Fundo Municipal de Saúde
 Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal De saúde
 Ação 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Ação 2096 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
 Ação 2130 Piso de atenção básica fixo – PAB FIXO
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 15000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Fonte dos Recursos 15001002 Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e Serviços públicos de saúde
 Fonte dos Recursos 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
 Assina pela contratada: José Maria Aquino da Costa
 Vigência: 23/02/2022 a 22/02/2023

Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:4184A4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: JULIMAR BATISTA SOARES - ME
 Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - CPL
 Objeto: Locação de veículos visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.
 VALOR: R\$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais).

Unidade Orçamentária 09.001 Sec. Mun. de Saúde

Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2050 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
 SubFunção 301 Atenção Básica
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2100 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
 SubFunção 302 Assistência Farmacêutica Ambulatorial
 Programa 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
 Ação 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 09.002 Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal De saúde
 Ação 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Ação 2096 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
 Ação 2130 Piso de atenção básica fixo – PAB FIXO
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 15000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Fonte dos Recursos 15001002 Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e Serviços públicos de saúde
 Fonte dos Recursos 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
 Assina pela contratada: Julimar Batista Soares - ME
 Vigência: 23/02/2022 a 22/02/2023

Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:15AC1161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MARIA EUZINETE GONDIM DE FREITAS
CAVALCANTE
Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - CPL
Objeto: Locação de veículos visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Unidade Orçamentária 09.001 Sec. Mun. de Saúde

Função 10 Saúde
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2050 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2100 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SubFunção 302 Assistência Farmacêutica Ambulatorial
Programa 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 09.002 Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação 2096 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
Ação 2130 Piso de atenção básica fixo – PAB FIXO
Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos 15000000 Recursos não vinculados de Impostos
Fonte dos Recursos 15001002 Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e Serviços públicos de saúde
Fonte dos Recursos 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo
Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
Assina pela contratada: Maria Euzinete Gondim de Freitas Cavalcante
Vigência: 23/02/2022 a 22/02/2023

Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7E6C9DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MATEUS VIEIRA DE MELO SOUZA
Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - CPL

Objeto: Locação de veículos visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária 09.001 Sec. Mun. de Saúde

Função 10 Saúde
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2050 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2100 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SubFunção 302 Assistência Farmacêutica Ambulatorial
Programa 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 09.002 Fundo Municipal de Saúde

Função 10 Saúde
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Ação 2096 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
Ação 2130 Piso de atenção básica fixo – PAB FIXO
Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte dos Recursos 15000000 Recursos não vinculados de Impostos
Fonte dos Recursos 15001002 Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e Serviços públicos de saúde
Fonte dos Recursos 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo
Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
Assina pela contratada: Mateus Vieira de Melo Souza
Vigência: 23/02/2022 a 22/02/2023

Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:03FEAE8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: VERIDIANA MARIA FREIRE PEREIRA DA COSTA
Processo nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019 - CPL
Objeto: Locação de veículos visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Unidade Orçamentária 09.001 Sec. Mun. de Saúde

Função 10 Saúde
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
Ação 2050 Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica

Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
 Ação 2100 Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
 SubFunção 302 Assistência Farmacêutica Ambulatorial
 Programa 0102 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
 Ação 2103 Manutenção da Unidade Mista de Saúde
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
 Fonte dos Recursos 10010000 Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária 09.002 Fundo Municipal de Saúde
 Função 10 Saúde
 SubFunção 122 Administração Geral
 Programa 0020 Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal De saúde
 Ação 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
 Ação 2096 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – ESF
 Ação 2130 Piso de atenção básica fixo – PAB FIXO
 Natureza da Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte dos Recursos 15000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Fonte dos Recursos 15001002 Recursos não vinculados de Impostos – Despesas com ações e Serviços públicos de saúde
 Fonte dos Recursos 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal – Bloco de manutenção das ações e serviços públicos de Saúde

Assina pela contratante: Renan Mendonça Fernandes
 Assina pela contratada: Veridiana Maria Freire Pereira da Costa
 Vigência: 23/02/2022 a 22/02/2023

Upanema/RN, 23 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0D080E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - SMS

PORTARIA Nº 005/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO ALMIR DE AQUINO**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Almino Afonso/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Deslocamento com o paciente AISAMAQUE SOUSA DOS SANTOS;
Local de destino: Almino Afonso R/N;
Período do Afastamento: 15 de março de 2022;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A30FBC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - SMS.

PORTARIA Nº 006/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022 - SMS.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **ANTONIO ALMIR DE AQUINO**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente GERSELIZA PEIXOTO DE MELO;

Local de destino: Pau dos Ferros R/N;

Período do Afastamento: 16 de março de 2022;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F483B178

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.

Na publicação do dia 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio grande do Norte (FEMUNRN), edição nº. 2736, Código Identificador: F81A8540.

ONDE SE LÊ: “DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 01.233.506/0001-03”.

LEIA-SE: “DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.301.940/0001-07”.

Várzea/RN, 15 de março de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4DB9C480

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Na publicação do dia 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio grande do Norte (FEMUNRN), edição nº. 2736, Código Identificador: E28B1BC3.

ONDE SE LÊ: “DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 01.233.506/0001-03”.

LEIA-SE: “DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.301.940/0001-07”.

Várzea/RN, 15 de março de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B7DC79F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RETIFICAÇÃO – ATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TP Nº. 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022.**

Na publicação do dia 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio grande do Norte (FEMUNRN), edição nº. 2736, Código Identificador: 96020D4F.

ONDE SE LÊ: “DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 01.233.506/0001-03”.

LEIA-SE: “DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.301.940/0001-07”.

Várzea/RN, 15 de março de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1C802DD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

Na publicação do dia 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União Secção 3 ISSN 1677-7069, edição nº. 049, Página 316, Código Identificador: 05302022031400316.

ONDE SE LÊ: “DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 01.233.506/0001-03”.

LEIA-SE: “DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.301.940/0001-07”.

Várzea/RN, 15 de março de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:702BBEF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
PORTARIA Nº. 039/2022-GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando as disposições do Art. 37, da Constituição Federal;
Considerando as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº. 122/1994;
Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Pública;
Considerando os procedimentos Administrativo e outros aspectos penitentes;

R E S O L V E :

Art. 1º. Em conformidade com as deposições da Lei Orgânica Municipal e das disposições Administrativa do Poder Executivo Municipal, **NOMEAR, o Sr. GEOVANE FERNANDES DE LIMA**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) de **Coordenador de Referência da Assistência Social**, junto a Secretaria de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, deste Município de Venha-Ver/RN.

Parágrafo Único – A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais das leis Municipais.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 10 de março de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:2AC95194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 045/2022-GP**

Em publicação realizada neste diário, da seguinte Portaria:

Portaria nº. 045/2022-GP

Onde se lê: Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 11 de março de 2021. Leia-se: Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 11 de março de 2022.

As demais informações permanecem de acordo com as publicações realizadas neste diário.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C6672355

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

CARONA Nº 001/2022 - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto nº. 7.892/213, subsidiariamente com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 020/2021, cujo o objeto **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021.**

Considerando o Ofício nº. 004, datado em 13 de janeiro de 2022, expedido pelo Senhor Cleitom Jacome da Costa – Órgão não participante, no qual solicita ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preço permissão para aderir aos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69 e 70. Considerando o Ofício nº. 008, datado em 21 de janeiro de 2022, expedido pelo Gabinete do Prefeito – Órgão Gerenciador, no qual Autoriza à Adesão da Ata de Registro de Preço.

Considerando o Aceite da empresa **C PINHEIRO DIAS ARMARINHO**, inscrita no CNPJ nº. 01.961.000/0001-10, datado de 20 de janeiro de 2022, detentora da referida Ata de Registro de Preço. Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e Eficiência.

Resolve:

Aderir a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº. 020/2021, da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, quanto aos itens supracitados.

Venha-Ver/RN, 14 de março de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:EA88B92A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2022-PMV/GP**

Dispõe sobre a exoneração de VIVIANE LAILA PINTO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **VIVIANE LAILA PINTO DA SILVA**, do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se

Viçosa/RN, em 27 de janeiro de 2022

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:19101C3D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10030001/2022 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10030001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10030001/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: JOSE ANTONIO NUNES DE SOUZA, CNPJ: 37.567.076/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de Matérias, divulgação na plataforma eletrônica do Jornal Folha Regional e Coberturas Fotográficas dos atos e ações desenvolvidas pela prefeitura Municipal de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33 - 2 . 2001 . 4 . 131 . 1 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 14/03/2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:E7E0D517

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090301/2022 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09030001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090301/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Francisco Canindé de Paiva, CPF: 143.878.084-20. OBJETO: Contratação de serviço especializado na manutenção periódica preventiva e corretiva de motores elétricos tipo bomba de água para manutenções dos serviços desta Secretaria. VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 957 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Viçosa/RN, 15/03/2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:3EC3E0BA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15030001/2022**

CONTRATO Nº: 15030001/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 090301/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): Francisco Canindé de Paiva, CNPJ N.º 143.878.084-20. OBJETO: Contratação de serviço especializado na manutenção periódica preventiva e corretiva de motores elétricos tipo bomba de água para manutenção dos serviços desta Secretaria. VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 957 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 15/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:C617AF37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022003801**

O Município de VILA FLOR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LÍVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 08.312.084/0001-00, com sede na Av. Cel. Estevam, 1.355 - Ij. 35 a 40, Alecrim, Natal-RN, CEP 59035-000, representada por MARIA TEREZINHA DE MEDEIROS LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0201.061810021.2.006 Manutenção das Ações da Guarda Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLOR - RN, 18 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

LÍVIA DE MEDEIROS LOPES DANTAS EIRELI

CNPJ 08.312.084/0001-00

Contratado(a)

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:51EE9384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
– SRP - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o

Pregão Eletrônico Nº 007/2022, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene em geral**, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 29/03/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 15 de março de 2022.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0E5174C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 343/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 14 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:253FB578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 344/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 15 de março de 2022,

com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:42AADF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 345/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 15 de março de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FD8A36F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 346/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 15 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:79979254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 347/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 15 de março de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 15 de março de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2CB52CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 025/2022 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **ANA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 395 relativos ao período de **2020/2021**, contados a

partir do dia 16/03/2022 com término em 14/04/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 15 de março de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4C7C1F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 – PMF/FMS

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN

Contratado: GENTIL FERNANDES DE ARAÚJO FILHO

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços que o CONTRATADO prestará à CONTRATANTE na função de ORTOPEDISTA junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais) brutos, que descontadas as deduções de ISS e IRRF totalizam o montante de R\$ R\$ 2.002,17 (dois mil e dois reais e dezessete centavos) líquidos

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: O presente contrato terá duração por tempo determinado, pelo período de 19 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2022.

Florânia/RN, 15 de março de 2022

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D28D9C92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE DE PROJETO DE VENDA DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010002/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e, no Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, para atender à demanda dos alunos da rede municipal de ensino de Baraúna/RN.

RELAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES						
De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.						
Nº ORDEM	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	ADEMIR NONATO DOS SANTOS	Feijão macassar	Kg	642	7,42	4763,64
		Milho Espiga	Kg	316	4,15	1311,40
		Melancia	Kg	4465	1,53	6831,45
		Melão sapo	Kg	3000	2,27	6810,00
		Total agricultor				
2	ANTONIO DA FÉ DE LIMA NETO	Feijão macassar	Kg	642	7,42	4763,64
		Melancia	Kg	3393	1,53	5191,29
		Jerimum Leite	Kg	400	3,06	1224,00
		Jerimum Caboclo	Kg	1000	3,51	3510,00
		Milho Espiga	Kg	384	4,15	1593,60
		Total agricultor				
3	ANTONIA DOROTÉIA MEDEIROS	Melancia	Kg	0	1,53	0,00
		Feijão verde	Kg	1827	10,07	18.397,89
		Milho Espiga	Kg	384	4,15	1.593,60
		Macaxeira	Kg	0	4,06	0,00
		Acerola	Kg	0	5,78	0,00
		Total agricultor				
4	ANTONIO JERÔNIMO FREIRE	Cebolinha	Kg	1000	8,71	8710,00
		Coentro	Kg	997	9,58	9551,26
		Macaxeira	Kg	428	4,06	1737,68
		Total agricultor				
5	ELISANGELA ABREU DE MACEDO	Banana Pacovan	Kg	1666	2,74	4564,84
		Milho Espiga	Kg	384	4,15	1593,60
		Coentro	Kg	815	9,58	7807,70
		Macaxeira	Kg	428	4,06	1737,68
		Pimentão verde	Kg	1000	4,29	4290,00
		Total agricultor				
6	EMANUEL DORIAN SILVA DE LIMA	Banana Prata	Kg	1650	2,85	4.702,50
		Batata Doce	Kg	2500	3,32	8.300,00
		Macaxeira	Kg	332	4,06	1.347,92
		Milho Espiga	Kg	380	4,15	1.577,00
		Melancia	Kg	2660	1,53	4.069,80
		Total agricultor				
7	ERINALDO FABRÍCIO PEGADO	Milho Espiga	Kg	388	4,15	1.610,20
		Banana Prata	Kg	0	2,85	0,00

		Melancia	Kg	3125	1,53	4.781,25
		Feijão macassar	Kg	642	7,42	0,00
		Feijão verde	Kg	1000	10,07	10.070,00
		Total agricultor				16.461,45
8	GILVAN PEREIRA DE SOUZA	Mamão Formosa	Kg	3685	2,38	8.770,30
		Banana Pacovan	Kg	1666	2,74	4.564,84
		Feijão verde	Kg	500	10,07	5.035,00
		Milho Espiga	Kg	388	4,15	1.610,20
		Total agricultor				19.980,34
9	IVANILDO HENRIQUE PAZ DA SILVA	Banana Pacovan	Kg	3332	2,74	9.129,68
		Banana Prata	Kg	1000	2,85	2.850,00
		Jerimum Caboclo	Kg	1000	3,51	3.510,00
		Macaxeira	Kg	500	4,06	2.030,00
		Jerimum Leite	Kg	800	3,06	2.448,00
		Total agricultor				19.967,68
10	JÉSSICA THAYS DA SILVA OLIVEIRA	Feijão macassar	Kg	1032	7,42	7.657,44
		Jerimum Leite	Kg	800	3,51	2.808,00
		Limão Comum	Kg	333	4,93	1.641,69
		Milho Espiga	Kg	380	4,15	1.577,00
		Feijão verde	Kg	454	10,07	4.571,78
		Macaxeira	Kg	428	4,06	1.737,68
		Total agricultor				19.993,59
11	JOELMA MARIA LIMA DA SILVA ARAÚJO	Mamão Formosa	Kg	7700	2,38	18.326,00
		Jerimum Leite	Kg	0	3,06	0,00
		Limão Comum	Kg	333	4,96	1.651,68
		Total agricultor				19.977,68
12	JOSÉ HONÓRIO BEZERRA	Mamão Formosa	Kg	2000	2,38	4.760,00
		Banana Prata	Kg	1666	2,85	4.748,10
		Milho Espiga	Kg	416	4,15	1.726,40
		Melancia	Kg	4930	1,53	7.542,90
		Total agricultor				18.777,40
13	LUCIENE PEREIRA DA SILVA TOMAZ	Cebola branca ou Roxa	Kg	3000	4,99	14.970,00
		Mamão Formosa	Kg	0	0,00	
		Batata Doce	Kg	500	3,32	1.660,00
		Tomate	Kg	515	6,54	3.368,10
		Total agricultor				19.998,10
14	MARCELO DE MEDEIROS SILVA	Mamão Formosa	Kg	1270	2,38	3.022,60
		Acerola	Kg	300	5,78	1.734,00
		Banana Pacovan	Kg	1666	2,74	4.564,84
		Cajarana	Kg	300	5,35	1.605,00
		Pimentão verde	Kg	1000	4,29	4.290,00
		Banana Prata	Kg	0	2,85	0,00
		Melancia	Kg	3125	1,53	4.781,25
		Total agricultor				19.997,69
15	MARIA IVANILDA DE ARAÚJO MORAIS	Banana Prata	Kg	2307	2,85	6.574,95
		Melancia	Kg	3.302	1,53	5.052,06
		Total agricultor				11.627,01
16	MARIA MARLENE DA SILVA	Mamão Formosa	Kg	3369	2,38	8.018,22
		Banana Prata	Kg	0	2,85	0,00
		Milho Espiga	Kg	0		
		Melancia	Kg	0		
		Cebola	Kg	1000	4,99	4.990,00
		Feijão macassar	Kg	942	7,42	6.989,64
		Total agricultor				19.997,86
17	MARIA RAIANE DA SILVA SOUZA	Feijão verde	Kg	713	10,07	7.179,91
		Feijão macassar	Kg	600	7,42	4.452,00
		Milho Espiga	Kg	388	4,15	1.610,20
		Macaxeira	Kg	500	4,06	2.030,00
		Cajarana	Kg	80	5,35	428,00
		Pimentão verde	Kg	1000	4,29	4.290,00
		Total agricultor				19.990,11
18	SHEYLA KATIANE DA SILVA FERNANDES	Macaxeira	Kg	384	4,06	1.559,04
		Banana Prata	Kg	45	2,85	128,25
		Banana Pacovan	Kg	1670	2,74	4.575,80
		Limão Comum	Kg	334	4,96	1.656,64
		Cebolinha	Kg	1000	8,71	8.710,00
		Milho Espiga	Kg	812	4,15	3.369,80
		Total agricultor				19.999,53
19	VITAL PEGADO	Milho Espiga	Kg	380	4,15	1.577,00
		Banana Prata	Kg	3332	2,85	9.496,20
		Coentro	Kg	188	9,58	1.801,04
		Total agricultor				12.874,24

No dia 15 (quinze) do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14:00h, na Sala do Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro Administrativo - Baraúna/RN, reuniram-se o Presidente **RAMON BEZERRA PEREIRA**, matrícula 20451 e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por **JOHNSON ALVES BEZERRA**, matrícula 129, **LIANA AMARAL DO VALE**, matrícula 21911, **LYNDON JOHNSON SANTOS**, matrícula 289, conforme Portaria GP Nº 118/2022 de 04 de fevereiro de 2022, com vistas ao julgamento do envelope de Projeto de Venda da Chamada Pública em epígrafe.

Insta informar que o respectivo envelope contendo o Projeto de Venda dos Agricultores Familiares participantes desta Chamada Pública fora aberto no dia 10 (dez) do mês de março de 2022 em Sessão Pública, seguindo o rito legal estabelecido no Aviso publicizado dia 09/03/2022, Edição 2733, do Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Portanto, segue a tabela descritiva/informativa contida no Projeto de Venda apresentado pelos Agricultores Familiares:

TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
Nº Ordem	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
1	Acerola	Kg	300	5,78	R\$ 1.734,00
2	Alface crespa	Kg	0	7,81	R\$ -
3	Banana Prata	Kg	10000	2,85	R\$ 28.500,00
4	Banana Pacovan	Kg	10000	2,74	R\$ 27.400,00
5	Batata Doce	Kg	3000	3,32	R\$ 9.960,00
6	Cajarana	Kg	380	5,35	R\$ 2.033,00
7	Cebola	Kg	4000	4,99	R\$ 19.960,00
8	Cebolinha	Kg	2000	8,71	R\$ 17.420,00
9	Coentro	Kg	2000	9,58	R\$ 19.160,00
10	Feijão macassar	Kg	4500	7,42	R\$ 33.390,00
11	Feijão verde	Kg	4494	10,07	R\$ 45.254,58
12	Goiaba vermelha	Kg	0	4,27	R\$ -
13	Jerimum caboclo	Kg	2000	3,51	R\$ 7.020,00
14	Jerimum de leite	Kg	2000	3,06	R\$ 6.120,00
15	Limão comum	Kg	1000	4,96	R\$ 4.960,00
16	Mamão Formosa	Kg	18024	2,38	R\$ 42.897,12
17	Manga espada	Kg	0	2,86	R\$ -
18	Maracujá	Kg	0	6,31	R\$ -
19	Melancia	Kg	25000	1,53	R\$ 38.250,00
20	Melão Sapo	Kg	3000	2,27	R\$ 6.810,00
21	Milho Verde	Kg	5000	4,15	R\$ 20.750,00
22	Pimentão Verde	Kg	3000	4,29	R\$ 12.870,00
23	Macaxeira	Kg	3000	4,06	R\$ 12.180,00
24	Tamarindo	Kg	0	7,97	R\$ -
25	Tomate	Kg	515	6,54	R\$ 3.368,10
Total do projeto:					360.036,80

A Comissão Permanente de Licitação após análise da Proposta de Venda dos Agricultores Familiares Habilitados participantes desta Chamada Pública e em estrita observância ao disposto nos itens 3, 4 e 5 do Instrumento Convocatório, **DECIDE DECLARAR** os Agricultores Familiares **VENCEDORES** da Chamada Pública perfazendo o valor global de **360.036,80 (trezentos e sessenta mil, trinta e seis reais e oitenta centavos)**.

Portanto, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo físico desta Chamada Pública para a Procuradoria Geral do Município para que a mesma emita Parecer Jurídico referente aos atos praticados pela esta Douta Comissão, com o mote de observar se os mesmos estão em consonância com o que determina a Lei Federal Nº8.666/93 e subsidiariamente a Lei Nº 11.326/2006, o Art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012.

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade;

15 de março de 2022.

RAMON BEZERRA PEREIRA
Presidente da CPL

JOHNSON ALVES BEZERRA
Membro da CPL

LIANA AMARAL DO VALE
Membro da CPL

LYNDON JOHNSON SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:0DA996C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 135/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de Atenção Básica (Farmácia Básica) para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

Assinatura da Ata: 14 de março de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05
ENDEREÇO: AV MANOEL BORBA, 720 CENTRO – AFOGADOS DA INGAZEIRA - CEP: 56.800-000
REPRESENTANTE: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA - CPF: 195.027.884-00
E-MAIL: CIRURGICABRASILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM

TEL.: (87) 3838-1652

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	Domperidona 10 mg	Um	3.000	0,11	330,00
116	Vitaminas do complexo b	CPR	36.000	0,04	1.440,00
158	Paracetamol 200 mg/mL	FRS	1.200	1,09	1.308,00
TOTAL					R\$ 3.078,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Maria do Carmo de Lima e Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:561450E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022.

Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 135/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de Atenção Básica (Farmácia Básica) para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

Assinatura da Ata: 14 de março de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 27.029.083/0001-06
ENDEREÇO: AV JOÃO XXIII, 72 COHABINAL - PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.140-690
REPRESENTANTE: MILENA PINHEIRO FERREIRA CPF: 090.462.344-01
E-MAIL: ODONTOMASTERRN@GMAIL.COM
TEL.: (84) 2010-7333/ (84) 2010-9666

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	Colecalciferol 7000 ui	COMPRIMIDO	1.800	0,8	1.440,00
61	Fenazopiridina 200 mg	COMPRIMIDO	3.000	1	3.000,00
65	Glycine max 150 mg	COMPRIMIDO	4.200	0,45	1.890,00
114	Tibolona 2,5 mg	COMPRIMIDO	1.800	0,56	1.008,00
TOTAL					R\$ 7.338,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Milena Pinheiro Ferreira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:3C82AB30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.

Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 135/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de Atenção Básica (Farmácia Básica) para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

Assinatura da Ata: 14 de março de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 33.853.517/0001-82
ENDEREÇO: R ANIBAL CORREIA, 2703 CANDELÁRIA, NATAL/RN – CEP: 59.064-340
REPRESENTANTE: GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS CPF: 010.776.574-80
E-MAIL: R5SOLUCOESSAUDE@GMAIL.COM
TEL.: (84) 3027-3344

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	Albendazol suspensão oral 40mg/ml Frasco 10 ml	FRASCO	1.800	0,9	1.620,00
11	Alendronato de sódio 70 mg	COMPRIMIDO	2.400	0,11	264,00
15	Amoxicilina 500mg	COMPRIMIDO	60.000	0,16	9.600,00
20	Azitromicina 500 mg	COMPRIMIDO	15.000	0,79	11.850,00
27	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	15.000	0,11	1.650,00
28	Carvedilol 25 mg	COMPRIMIDO	15.000	0,17	2.550,00
29	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	15.000	0,1	1.500,00
34	Cetoconazol shampoo 2% Frasco 100 ml	FRASCO	300	5,9	1.770,00
38	Cinarizina 75 mg	COMPRIMIDO	6.000	0,42	2.520,00
40	Ciprofloxacino 500mg	COMPRIMIDO	36.000	0,22	7.920,00
105	Sais para rehidratação oral ENVELOPES 27,9g	ENVELOPE	1.800	0,73	1.314,00
129	Carvedilol 6,25 mg comprimido	COMPRIMIDO	12.000	0,06	720,00
166	Sulfato Ferroso 40 mg	COMPRIMIDO	40.000	0,03	1.200,00
10	Albendazol suspensão oral 40mg/ml Frasco 10 ml	FRASCO	1.800	0,9	1.620,00
11	Alendronato de sódio 70 mg	COMPRIMIDO	2.400	0,11	264,00
TOTAL					R\$ 44.478,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Gedilson Fernandes de Medeiros – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:A739COD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 135/2022.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de Atenção Básica (Farmácia Básica) para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de Boa Saúde/RN.

Assinatura da Ata: 14 de março de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
CNPJ: 25.279.552/0001-01

ENDEREÇO: RUA PERU, 454 – CENTRO/OURO VERDE DO OESTE – PR, CEP: 85.933-000

REPRESENTANTE: MAICON UILIANS BACKES - CPF: 040.825.149-29

E-MAIL: DELLYDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

TEL.: (45) 3251-1461

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Bromoprida 4mg/ml solução oral gotas	PHARLAB	300	1,36	408,00
35	Ciclobenzaprina 10 mg	CIMED	9.000	0,12	1.080,00
36	Cilostazol 100 mg	ACHE	3.000	0,51	1.530,00
37	Cilostazol 50 mg	EUROFARMA	3.000	0,31	930,00
55	Doxasosina 2 mg	PRATI	1.800	0,12	216,00
56	Doxasosina 4 mg	PRATI	1.800	0,21	378,00
63	Finasterida 5 mg	CIMED	1.800	0,44	792,00
113	Sulfato ferroso 25mg/ml fe+ - gotas Frasco 30 ml	SULFERMAX	900	0,99	891,00
130	ciclobenzaprina 5mg	CIMED	6.000	0,12	720,00
136	Enalapril 10 mg	MQ	18.000	0,05	900,00
141	Glibenclamida 5 mg	MQ	18.000	0,03	540,00
TOTAL					R\$ 8.385,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Maicon Uilians Backes – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Elis Regina Maria de Medeiros
Código Identificador:257EADA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 727/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de tecidos, aviamentos e artigos de banho, artigos de armarinho, artigos de artesanato, artigos de decoração e calçados, de acordo com as informações constantes no termo de referência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Boa Saúde/RN, através do Setor de Compras, torna pública a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, para Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de tecidos, aviamentos e artigos de banho, artigos de armarinho, artigos de artesanato, artigos de decoração e calçados, de acordo com as informações constantes no termo de referência, a qual PODERÁ SER FORNECIDA em até 15 (quinze) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Dr. Mário Câmara, 717, das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cotacao.pmbms@gmail.com.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNIT.	V. TOTAL
01	TECIDO, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M, TIPO: LINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO		100	METROS		
02	ABANOS DE PALHA GG PARA ENFEITE JUNINOS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50CM		50	UND		
03	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA: 4. CAIXA CONTENDO 12 UND		20	CAIXA		
04	AGULHA DE MÃO Nº 2,3,4,5,6,7,8 C/20UND PACOTE		20	PACOTE		
05	ARGOLA ACRÍLICO TRANSPARENTE 12 CM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES		200	PACOTE		
06	ALFINETE CABEÇA COLORIDA PEROLIZADA EMBALAGEM C/ 80 UND. 38MM		30	EMBALAGEM		
07	ALICATE PARA BIJOTERIA, DE CORTE, CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM		20	UND		
08	BALÃO CANUDO - pacote c/50 und		100	PCT		
09	BALÃO DE LETRAS E NUMEROS, PLÁSTICO METALIZADO, 25CM		100	UND		
10	BALÃO SÃO ROQUE Nº 7 (balão de encher, pacote c/50 und)		200	PCT		
11	Barbante, material: sisal, cor: natural, diâmetro: 3 mm. Rolo contendo 100metros		50	ROLO		
12	BICO BORDADO 22128, contendo 10metros		50	PEÇA		
13	BICO BORDADO 21610, contendo 10metros		20	PEÇA		
14	BICO CAMBRAIA, contendo 10metros		70	PEÇA		

15	BICO NYLON N.2, contendo 10metros	50	PEÇA		
16	BICO NYLON N.37, contendo 10metros	50	PEÇA		
17	BICO NYLON N.5, contendo 10metros	50	PEÇA		
18	BICO NYLON N.70, contendo 10metros	50	PEÇA		
19	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 10 CM (100mm), APLICAÇÃO: ARTES, COR: BRANCA.	60	UNIDADE		
20	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 25 CM (250mm), APLICAÇÃO: ARTES, COR: BRANCA	60	UNIDADE		
21	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 30 CM (300mm), APLICAÇÃO: ARTES	60	UNIDADE		
22	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 7 CM (70mm), APLICAÇÃO ARTES	200	UNIDADE		
23	BOTÃO 1820 18, COM 04 FUIROS, CONTENDO 144 UND	50	PACOTE		
24	BOTÃO 1820 28, COM 04 FUIROS, CONTENDO 144 UND	30	PACOTE		
25	CAIXA MDF (15X15X5)	30	UNIDADE		
26	CAIXA MDF (20X20X06)	30	UNIDADE		
27	CAIXA MDF (30x30x10)	30	UNIDADE		
28	CAIXA, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 355 MM, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 83 MM	50	UNIDADE		
29	CARTELA DE STRASS ALTO ADESIVO PEROLADO	50	UNIDADE		
30	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: ROSA	100	UNIDADE		
31	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: VERMELHA	100	UNIDADE		
32	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: LARANJA	100	UNIDADE		
33	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: AMARELA	100	UNIDADE		
34	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A, LARGURA: 45 CM, C59OMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: BRANCA	100	UNIDADE		
35	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: VERDE	100	UNIDADE		
36	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A, LARGURA: 45 M, COMPRIMENTO: 60 M, ESPESSURA: 2 MM, COR: PRETA	100	UNIDADE		
37	CHAPÉU DE PALHA SIMPLES - Chapéu de palha em formato arredondado sem detalhes na aba e base. Produto em 90% de palha e 10% de prolipropileno. Tamanho aproximado 40cm X 38CM x 11 cm. Aba de 10cm. Tamanho único adulto.	200	UNIDADE		
38	CHAPÉU DE PALHA DESFIADO - Chapéu de palha em formato arredondado com detalhes na aba e base. Produto em 90% de palha e 10% de prolipropileno. Tamanho Aproximado:35cm de comprimento x 35cm de largura x 10 de altura. 18cm x 19,5cm (diâmetro para cabeça)	200	UNIDADE		
39	CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA,ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO,ARGOLAS NIQUELADA	200	UND		
40	COLA EXTRA 1 kg (REFERENCIA: CASCOREX)	100	UNIDADE		
41	COLA PARA BISCUIT, EMBALAGEM DE 1KG	30	KG		
42	COLA, COMPOSIÇÃO: ACÉTICO E SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: CERÂMICA, TIPO: LÍQUIDO. TUBO DE 250G	200	TUBO		
43	COLA, COMPOSIÇÃO: CIANACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO,PVC,METAL,ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO: INSTANTÂNEA, A UNIDADE CONTENDO 20G	100	TUBO		
44	COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO 900G: LÍQUIDA	300	UNIDADE		
45	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO	50	QUILO		
46	CONJUNTO DE PINCEL PARA PINTURA EM ROSTO, PACOTE CONTENDO 06 UND	10	PACOTE		
47	CORDÃO ARREIMATE, MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CRACHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO RABO DE RATO. ROLO CONTENDO 100M	50	ROLO		
48	CORDÃO RAYANE ROLO C/ 100 METROS	50	ROLO		
49	CORTADOR CIRCULAR 45MM	10	UND		
50	DILUENTE: DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS,ALCOOL,ÉSTERES GLICÓIS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR. EMBALAGEM CONTENDO 60ML.	50	UNIDADE		
51	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: 69% POLIÉSTER 31% ELASTODIENO, LARGURA: 80 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHATO. ROLO CONTENDO 100 METROS	150	ROLO		
52	ELÁSTICO: ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: POLIÉSTER(73%) E ELASTODIENO(27%), LARGURA: 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRU. ROLO CONTENDO 100 METROS	150	ROLO		
53	EMBORRACHADO COM GLITER: E.V.A, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM	300	UNIDADE		
54	ENTREMEIO 2CM PÇA 10METROS	100	PEÇAS		
55	ETAMINE: ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LARGURA: 1,40 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONFECÇÕES EM GERAL	100	METRO		
56	EVA ESTAMPADO FOLHA 1,00X1,80	500	UNIDADE		
57	EXTRUSORA PLÁSTICA (para confeitaria biscuit), CONTENDO 03 UNIDADES	20	KIT		
58	FELTRO CATARINENSE MET ESTAMPADO	100	METRO		
59	FELTRO CATARINENSE MET LISO	150	METRO		
60	FIBRA DE POLIESTER (ENCHIMENTO)	100	QUILO		
61	FILO ARMADO	300	METRO		
62	FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR	300	UNIDADE		
63	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: vinho	10	PEÇA		
64	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: roxo-violeta	10	PEÇA		
65	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: rosa-bebê	10	PEÇA		
66	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: prata	10	PEÇA		
67	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: rosa	10	PEÇA		
68	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom	10	PEÇA		
69	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: lilás	10	PEÇA		
70	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: laranja	10	PEÇA		
71	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: dourada	10	PEÇA		
72	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: café	10	PEÇA		
73	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: dourada	10	PEÇA		
74	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: rosa	10	PEÇA		
75	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: lilás	10	PEÇA		
76	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: prata	10	PEÇA		
77	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: vermelha	10	PEÇA		
78	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: amarela	10	PEÇA		
79	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: branca	10	PEÇA		
80	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: verde	10	PEÇA		
81	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: azul	10	PEÇA		
82	FITA DECORATIVA 15MMX5 (CORES VARIADAS), CONTENDO 100 METROS	150	PEÇA		
83	FITA DECORATIVA 21X50 (CORES VARIADAS), CONTENDO 100 METROS	150	PEÇA		
84	FITA DECORATIVA 32X50, CONTENDO 100 METROS	150	ROLO		

85	FITA DUPLA FACE ALMOFADADA 19MM, CONTENDO 10 METROS	60	PEÇA	
86	Fita Adesiva Durex Largo Transparente Unidade com 40 metros Rolo de Fita Larga Fecha Caixa	250	UNIDADE	
87	FITA GOGURÃO Fita, material: gorgurão, largura: 40 mm, comprimento: 10 m, cor: azul	15	PEÇA	
88	FITA GOGURÃO Fita, material: gorgurão, largura: 40 mm, comprimento: 10 m, cor: laranja	15	PEÇA	
89	FITA GOGURÃO Fita, material: gorgurão, largura: 40 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha	15	PEÇA	
90	FITA GOGURÃO Fita, material: gorgurão, largura: 40 mm, comprimento: 10 m, cor: prata	15	PEÇA	
91	FITA GOGURÃO Fita, material: gorgurão, largura: 40 mm, comprimento: 10 m, cor: amarelo ouro	15	PEÇA	
92	FITA GOGURÃO material: gorgurão, largura: 40 mm, comprimento: 10 m, cor: branca	15	PEÇA	
93	FITA MÉTRICA PARA COSTURA, CONTENDO 2 METROS	10	UNIDADE	
94	FITA PROG. 100% POLIESTER N. 3, CONTENDO 100M	150	ROLO	
95	FITA PROG. 100% POLIESTER N.1, CONTENDO 100M	150	ROLO	
96	FITA PROG. 100% POLIESTER N.2, CONTENDO 100M	150	ROLO	
97	FITA PROG. 100% POLIESTER N.9, CONTENDO 100M	150	ROLO	
98	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 20 MM	300	UNIDADE	
99	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 50 MM	300	UNIDADE	
100	FORMA DE ALUMINIO PARA VELA, DIAMETRO 10cm	20	UND	
101	FRANJA 1302 DOURADA OU PRATA, contendo 10 metros	300	PEÇA	
102	FRANJA 1731, contendo 10 metros	100	PEÇA	
103	GALÃO 7910P, centendo 10 metros	150	PEÇA	
104	GALÃO DOURADO 12MM, contendo 10 metros	50	PEÇA	
105	GALÃO TRANCADON DE LANTEJOUAS, contendo 10 metros	50	PEÇA	
106	GLITTER, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS EM RESINA ACRÍLICA, PESO: 113 G, TIPO EMBALAGEM: SPRAY, COR: SORTIDA, QUANTIDADE CORES: 6 UN, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO,ROUPA,ARTESANATO,FANTASIA,FLOR E ISOPOR	50	PCT	
107	GRAMPEADOR DE PAREDE MODELO TIPO TACKER	20	UNIDADE	
108	GRAMPOS 106/8 106/6 ROCAMA, CAIXA CONTEDO 5.000 UND	100	CAIXA	
109	IMÁ PASTILHA 8/10/12 MM PCT C/10	100	PACOTE	
110	IMÁ, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 297 CM, LARGURA: 210 CM, APRESENTAÇÃO: FOLHA FLEXÍVEL, ESPESSURA: 0,03 MM	150	UNIDADE	
111	INTRETELA 4730, CONTENDO 50Metros	50	ROLO	
112	JOGO DE ESTECA - FERRAMENTAS PARA BISCUIT(para modelar, usadas para fazer: olhinhos maozinhas, cortar pequenos detalhes, afinar e drapiar a massa formando babados e etc. Contendo 12 UND	20	KIT	
113	KIT BEBÊ DE MDF(3 caixetas:grande, media, pequena com tampa)	50	KIT	
114	KIT CARIMBO C/12 UND(para fabricação de biscuit)	20	KIT	
115	LÁ (NOVELO), Contendo 100 gramas, ou equivalente a 200 metros	50	UNIDADE	
116	LA DE PRIMEIRA, CONTENDO 05 UND	50	PACOTE	
117	LAME 9009	50	METRO	
118	LETRAS DE MADEIRA CRUA 500 X 500	100	UNIDADE	
119	LINHA CLEA 1000 mts	100	UNIDADE	
120	LINHA DE SILICONE, PEÇA CONTENDO 10 METROS	100	PEÇA	
121	LINHA PARA COSTURA 1,371M LINHA 120 COM 1500 JDS	100	TUBO	
122	LINHA SOL 200 JDS, 200 jardas (183 metros)	50	UNIDADE	
123	LINHA TRICÓ, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 1828 M, COR: AZUL MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO CÔNICO	50	UNIDADE	
124	LINHA TRICÓ, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 1828 M, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO CÔNICO	30	UNIDADE	
125	LINHA TRICÓ, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 500 M, COR: VERMELHA	15	UNIDADE	
126	MALHA HELANCA LISA	1000	METRO	
127	MANTA ACRÍLICA	100	METRO	
128	MANTA DE STRASS COM BRILHO	50	METRO	
129	MAQUINA DE ENCHER BALÃO	4	UND	
130	MASSA PARA BISCUIT 1KG	50	KG	
131	MEIA CALÇA FEMININA, MATERIAL: 98% POLIAMIDA E 2% ELASTANO, TIPO: FINA SEM COSTURA, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: VARIADA	100	PAR	
132	MEIA DE SEDA LISA	100	UND	
133	MEIA PEROLA (MIÇANGAS)4MM PCT COM 2000	100	PACOTE	
134	MIÇANGÃO ESTAMPADO	50	METRO	
135	MIÇANGÃO TRANSPARENTE	50	METRO	
136	NYLON DUBLADO LISO/ESTAMPADO	150	METRO	
137	NYLON DUBLADO OURO/PRATA	150	METRO	
138	OLEO SINGER 1 LITRO	10	LT	
139	OLHO DE BONECA (pct com 50 unidades)	20	PCT	
140	PALITO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: CHURRASCO, CONTEDO 100 UND	100	PACOTE	
141	PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: CHATO, COMPRIMENTO: 10 CM, APLICAÇÃO: PICOLÉ, CONTENDO 100UND	100	PACOTE	
142	PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO: 71 CM, LARGURA: 48 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE,LAVÁVEL E DURÁVEL, PACOTE COM 12 UND	300	PACOTE	
143	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, GRAMATURA: 180 G,M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE, CONTENDO 100 FOLHAS	100	PACOTE	
144	PAPEL CONTATO – ROLO DE 25m	20	ROLO	
145	PAPEL FOTOGRAFICO, TIPO: BRILHANTE, COR: BRANCA, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESOLUÇÃO, 2.880 DPI, GRAMATURA: 190 G,M2, CONTENDO 100 FOLHAS	100	PACOTE	
146	PASSADEIRA DUNA EMBORRACHADA	150	METRO	
147	PASSADEIRA EM CARPETE (PASSARELA)	50	METRO	
148	PASSAMANARIA 0009, CONTENDO 10 METROS	100	PEÇA	
149	PASSAMANARIA DOURADA, CONTENDO 10 METROS	100	PEÇA	
150	PASSAMANARIA POMPOM PCT C/10 UND	30	PCT	
151	PAVIL PARA VELA com 10 unidades	50	PACOTE	
152	PENEIRA ARUBEMBA, CONTENDO 60 CM	100	UNIDADE	
153	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 4, FORMATO: CHATO	50	UNIDADE	
154	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 18, FORMATO: CHATO, MATERIAL CABO: MADEIRA	50	UNIDADE	
155	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PÉLO SINTÉTICO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO, MATERIAL CABO: ACRÍLICO TRANSPARENTE	50	UNIDADE	
156	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PÉLO SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 8, FORMATO: CHANFRADO, MATERIAL CABO: MADEIRA	50	UNIDADE	
157	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 0, FORMATO: REDONDO	50	UNIDADE	
158	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 20, FORMATO:	50	UNIDADE	

	REDONDO			
159	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 10, FORMATO: QUADRADO	50	UNIDADE	
160	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 24, FORMATO: QUADRADO	50	UNIDADE	
161	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, POTÊNCIA: 250 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE	200	UNIDADE	
162	PLÁSTICO ENCERADO ESTAMPADO	100	METRO	
163	PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE	100	METRO	
164	QUADRO DE MDF, TAMANHO 25 X 25	50	UNIDADE	
165	SANDÁLIAS (TIPO HAVAIANA)	300	PARES	
166	SIANINHA METÁLICA DOURADA, CONTENDO 10 METROS	50	PEÇA	
167	SPRAY METALIK CROMADO/DOURADO, CONTENDO 350 ml	300	UNIDADE	
168	SPRAY USO GERAL, CONTENDO 350 ml	500	UNIDADE	
169	STENCIL 20X25	60	UNIDADE	
170	SUPORTE CHAVEIRO PACOTE COM 100	40	PACOTE	
171	T.N.T CORES VARIADAS PEÇA C/100 METROS 60G	200	PEÇA	
172	T.N.T.CORES VARIADAS PEÇA C/100 METROS 80G	100	PEÇA	
173	TECIDO CHITA ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LARGURA: 4 M, COR: VARIADA	2000	METRO	
174	TECIDO ALGODÃO CRU PARA PATCHWOK	200	METRO	
175	TECIDO ALGODÃOZINHO	1000	METRO	
176	TECIDO BRIM, MATERIAL: 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, LARGURA: 1,60 M, COR: LISTRADO AZUL, BRANCO, TIPO: CARDADO 3 X 1, MÍNIMO 260G.M2.HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINGIMENTO FIRME, 1ª QUALIDADE E LEVE, PRÉ-ENCOLHI	100	METROS	
177	TECIDO CETIM BROCADO	200	METRO	
178	TECIDO CETIM, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	1000	METRO	
179	TECIDO DE MALHA SINTETICA, ROLO CONTENDO 50 M	250	ROLO	
180	TECIDO GABARDINE	100	METROS	
181	TECIDO JUTA DE FIBRA NATURAL, LARGURA: 1 M, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OURELAS LATERAIS	500	METRO	
182	TECIDO LONA CRUA	400	METRO	
183	TECIDO MONOCHROME	100	METRO	
184	TECIDO MUSSELINE DE SEDA, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	300	METRO	
185	TECIDO POLIESTER, MATERIAL:, COR: BRANCA, LARGURA: 3 M, TIPO: OXFORD	1000	METROS	
186	TECIDO POLIESTER, MATERIAL:, COR: PRETA, LARGURA: 3 M, TIPO: OXFORD	500	METROS	
187	TECIDO TACTEL LISO	100	METROS	
188	TECIDO TEXTOLENE ESTAMPADO	100	METROS	
189	TECIDO VAGONITE	100	METROS	
190	TECIDO VOAL 3 mts LARG.	500	UNIDADE	
191	TELA PARA BORDAR (TALAGARÇA GROSSO ESTILOTEX)	50	METRO	
192	TELA PARA PINTURA 18X22	100	UNIDADE	
193	TELA PARA PINTURA 30X30	100	UNIDADE	
194	TESOURA COSTURA, MATERIAL: AÇO FOSFATIZADO, TAMANHO: 10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM PVC, CORTE DIREITO	50	UNIDADE	
195	TESOURA DE PICOTAR 9 POLEGADAS	50	UNIDADE	
196	TESOURA MÉDIA 20 X 2 X 8 CM	50	UNIDADE	
197	TIARAS PLÁSTICAS 10MM	300	UNIDADE	
198	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS, TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO VISCOSO FRASCO CONTENDO 37g.	1000	UNIDADE	
199	TINTA P/TECIDO 250 ml	1000	UNIDADE	
200	TINTA PARA ARTESANATO PVA TUBO 100ML	400	UNIDADE	
201	TOALHA BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,50 X 0,80 M, COR: BRANCO	600	UNIDADE	
202	TOALHA DE VISITA, MEDIDAS MÍNIMAS 30X45cm	300	UND	
203	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, TELA PARA BORDAR, TIPO: FELPUDA	600	UNIDADE	
204	VERNIZ GERAL 250 ml	100	UNIDADE	
205	VIDRO PARA VELA QUADRADO 7,5X7,5X13ALTURA	50	UNIDADE	
206	VIDRO PARA VELA REDONDO 5X3	50	UNIDADE	
207	VIDRO PARA VELA RETANGULAR 7,5X7,5X18ALTURA	50	UNIDADE	
208	VIÉS, MATERIAL: ALGODÃO, MODELO: ESTREITO, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 20 M, COR: AZUL MARINHO, LARGURA: 35 MM	100	PEÇA	
209	VIÉS, MATERIAL: ALGODÃO, MODELO: ESTREITO, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 20 M, COR: VERDE, LARGURA: 35 MM	100	PEÇA	
210	VIÉS, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: LISO, COR: PRETA, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO 20 M	200	PEÇA	
211	VIÉS, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: LISO, COR: VERDE BANDEIRA, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO 20 M	100	PEÇA	
212	ZIPER POLIESTER 10 CM	100	UNIDADE	
213	ZIPER DE NYLON 20CM	100	UNIDADE	
214	ZIP NYLON FINO 50 cm /ZP NYLON FINO 60 cm	1000	UNIDADE	
215	POTES COM TAMPAS DE ACRÍLICO PARA LEMBRANCINHAS, CONTENDO 150 ML	100	UNIDADE	
216	POTES PARA CONFECÇÃO DE VELAS. MATERIAL EM ALUMÍNIO, 10X20	200	UNIDADE	
217	POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS PARA LEMBRANCINHAS, CONTENDO 150 ML	100	UNIDADE	
218	ESPUMA 7CM NA COR BRANCA, LARGURA 180.	150	METRO	
219	COLA ADESIVO, TIPO COLABRAS, EMBALAGEM CONTENDO 750G	50	UNIDADE	
220	ABRACADEIRA EM NYLON 7,9X350, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	100	PACOTE	
221	MANGUEIRA DE LED BRANCA, ROLO CONTENDO 100 METROS	100	ROLO	
222	TESOURA 660, CABO PLÁSTICO	50	UNIDADE	
223	ESTILETE LARGO L77 18mm CABO PLÁSTICO	20	UNIDADE	
224	BUQUE DE FLORES SINTÉTICAS, CONTENDO 12 BOTÕES DE ROSAS. TAMANHO MÍNIMO DE 10CM	50	UNIDADE	
225	CHAVEIRO ACRÍLICO 3X4 - Material: PS Cristal (Acrílico) Acompanha: Corpo + Lente + Corrente e Argola, Altura: 6 cmLargura: 4 cm.	1.500	UNIDADE	
226	CHAVEIRO ACRÍLICO 5X7 - Material: PS Cristal (Acrílico), Acompanha: Corpo + Lente + Corrente e Argola, Medidas do Produto:Altura: 7 cmLargura: 5 cm.	1.500	UNIDADE	
227	BALÃO JUNINO DECORADO Nº 2, 25CM	20	UNIDADE	
228	BALÃO JUNINO DECORADO Nº 3, 40CM	20	UNIDADE	
229	BALÃO JUNINO DECORADO Nº 4, 70CM	20	UNIDADE	
230	BALÃO JUNINO LISO Nº 2, 25CM	20	UNIDADE	
231	BALÃO JUNINO LISO Nº 3, 40CM	20	UNIDADE	
232	BALÃO JUNINO LISO Nº 4, 70CM	20	UNIDADE	
233	BALÃO JUNINO LISO Nº 6, 1,50M	20	UNIDADE	

234	BALÃO METALIZADO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	200	PACOTE		
235	BANDEIRA JUNINA, PLÁSTICA, CORES SORTIDAS, APROXIMADAMENTE 17CMX17CM, PACOTE COM 10 METROS	150	PACOTE		
236	MANGUEIRA DE LED COLORIDA, ROLO CONTENDO 100 METROS	100	ROLO		
	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNID DE MEDIDA		

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em até **05 (cinco)** dias úteis contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra/Serviço ou documento equivalente.

2 - As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

3 - As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até **72 horas** do horário da ocorrência.

ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituirão obrigações da CONTRATADA, além das especificadas na legislação:

8.1.1. Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

8.1.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

8.1.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.6. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

8.1.8. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

8.1.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

8.1.10. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento.

8.1.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

8.1.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

- O prazo de validade da proposta deve ser no mínimo de 60(sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

- Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo, entrega etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Boa Saúde/RN, 15 de março de 2022.

RAYLMA DE LIMA BEZERRA

Chefe do Setor de Compras - PMBS

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:56659DD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0373/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0373/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11.457-1
DOCUMENTOS:	CPF: 785.187.844-68
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Joice Felix dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 12/03/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F68C3851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0376/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0376/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Julia Manuely da S. Santos, do Hospital do Seridó, para realizar tratamento com cardiologista no Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 13/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CDBB2658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0377/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0377/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:01 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9G67			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Adeilson Tavares Barreto, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	14/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2AF1A4C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0380/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0380/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Jose Dantas Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/03/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/03/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de março de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:25A7D133

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

O **MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, CNPJ nº. 08.365.017/0001-54, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Prefeito Constitucional o Senhor João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Luiz Gomes, 897, Barra do Cunhaú, Canguaretama/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o número 003/2022, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER A TODA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN**, a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 022/2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender a toda as unidades de saúde do município de Canguaretama/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Sec. Munic. de Saúde, localizada em CANGUARETAMA/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR, e como ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto Municipal nº 022/2018.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art.5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação sobre a referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 022/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, Prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.936.626/0001-00

Endereço: Rua Américo Hermenegildo, Nº 767, Bairro São Paulo, Município Catolé do Rocha/PB.

Representante: Edivan Borges de Sousa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Recarga de Oxigênio Medicinal Gasoso em cilindros de 10m³ com pureza de 99,5%	MAT/MESSER	M³	6.000	R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos)	R\$94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais)
02	Recarga de Ar Comprimido Medicinal Gasoso em cilindros de 10m³ com pureza de 99,5%	MAT/MESSER	M³	3.000	R\$ 18,64 (dezoito reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 55.920,00(cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte reais)
03	PPU de Oxigênio Medicinal Gasoso em cilindro de 01 M³ com pureza de	MAT/MESSER	UNID	200	R\$ 99,89 (noventa e nove reais e oitenta e	R\$ 19.978,00(dezenove mil e novecentos e setenta e

999,5%

nove centavos)

oito reais)

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 004/2019, Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Canguaretama/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Oxiborges Industria Comercio E Servicos LTDA
CNPJ: 03.936.626/0001-00
EDIVAN BORGES DE SOUSA
Representante

Prefeitura Municipal De Canguaretama/RN
CNPJ 08.145.153.365017/0001-54
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Representante

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:3D4CDBCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921024/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921024/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, houvera a interposição com a devida resposta deste devidamente publicada em Diário Oficial.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Considerando o resultado final de julgamento.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Item: 1			
Descrição: Água destilada			
Descrição Complementar: Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Inspídeo, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Galão 5 L		
Valor Estimado: R\$ 10,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	31/01/2022 11:47:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:18:13	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 2			
Descrição: Alcool etílico limpeza de ambientes			
Descrição Complementar: Alcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L		
Valor Estimado: R\$ 7,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Cancelado julgamento	no	01/02/2022 10:53:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado		11/03/2022 16:18:15	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 3				
Descrição: Alcool etílico limpeza de ambientes				
Descrição Complementar: Alcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico Hidratado, Características Adicionais: Gel, Concentração: 70%,				
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada				
Aplicabilidade Decreto 7174: Não				
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não				
Quantidade: 300			Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	
Valor Estimado: R\$ 14,8200			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado				
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,7500 , com valor negociado a R\$ 11.2000 e a quantidade de 300 Frasco 1,00 L .				
Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Adjudicado	11/03/2022 14:50:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 11,7500, Valor Negociado: R\$ 11,2000	
Homologado	11/03/2022 16:18:17	ANTONIO ALVES DA SILVA		
Item: 4				
Descrição: Algodão				
Descrição Complementar: Algodão Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolete, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada				
Aplicabilidade Decreto 7174: Não				
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não				
Quantidade: 300			Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 13,5800			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado				
Adjudicado para: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,9500 e a quantidade de 300 Embalagem 500,00 G .				
Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Adjudicado	11/03/2022 14:50:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.393.228/0001-36, Melhor lance: R\$ 9,9500	
Homologado	11/03/2022 16:18:26	ANTONIO ALVES DA SILVA		
Item: 5				
Descrição: Frasco				
Descrição Complementar: Frasco Capacidade: 300, Tipo Embalagem: Embalagem Individual,				
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada				
Aplicabilidade Decreto 7174: Não				
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não				
Quantidade: 20			Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,3600			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento				
Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Cancelado julgamento	no	28/01/2022 12:22:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:18:36	ANTONIO ALVES DA SILVA		
Item: 6				
Descrição: Frasco				
Descrição Complementar: Frasco Material: Polietileno, Cor: Incolor, Capacidade: 500,				
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada				
Aplicabilidade Decreto 7174: Não				
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não				
Quantidade: 10			Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,4700			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado				
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,1000 , com valor negociado a R\$ 4,4700 e a quantidade de 10 Unidade .				
Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Adjudicado	11/03/2022 14:50:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 9,1000, Valor Negociado: R\$ 4,4700	
Homologado	11/03/2022 16:18:38	ANTONIO ALVES DA SILVA		
Item: 7				
Descrição: Frasco - tipo almotolia				
Descrição Complementar: Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 300,				
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada				
Aplicabilidade Decreto 7174: Não				
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não				
Quantidade: 30			Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,8200			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento				
Eventos do Item				
Evento	Data	Nome	Observações	
Cancelado julgamento	no	28/01/2022 12:09:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:18:48	ANTONIO ALVES DA SILVA		
Item: 8				
Descrição: Frasco - tipo almotolia				
Descrição Complementar: Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Capacidade: 500,				
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada				
Aplicabilidade Decreto 7174: Não				
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não				
Quantidade: 10			Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,7500			Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento				

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:10:03	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:18:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 9			
Descrição: Coletor material pérfuro-cortante			
Descrição Complementar: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 20, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,5700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	01/02/2022 08:46:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:18:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 10			
Descrição: Coletor material pérfuro-cortante			
Descrição Complementar: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 13, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos, Tipo Uso: Descartável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,7100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR , pelo melhor lance de R\$ 6,1300 e a quantidade de 400 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:50:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR, CNPJ/CPF: 34.180.445/0001-12, Melhor lance: R\$ 6,1300
Homologado	11/03/2022 16:18:53	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 11			
Descrição: Coletor material pérfuro-cortante			
Descrição Complementar: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Plástico Rígido, Resistente, Capacidade Total: 7, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos, Tipo Uso: Descartável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,7200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 4,7400 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:50:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, Melhor lance: R\$ 4,7400
Homologado	11/03/2022 16:19:04	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 12			
Descrição: Compressa gaze			
Descrição Complementar: Compressa Gaze Material: 100% Algodão, Modelo: Tipo Queijo, Gramatura: 9 Fios/, Adicional: 8 Dobras, Embalagem: Embalagem Individual,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:22:24	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:19:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 13			
Descrição: Detergente enzimático			
Descrição Complementar: Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase E Protease,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 L	
Valor Estimado: R\$ 167,4800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 109,2800 e a quantidade de 100 Frasco 5,00 L .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 36.770.905/0001-98, Melhor lance: R\$ 109,2800
Homologado	11/03/2022 16:19:16	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 14			
Descrição: Escova laboratório			
Descrição Complementar: Escova Laboratório Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Cabo Em Aço Inox, Material Cerda: Cerda Em Nylon, Dimensões: Cerca De 0,5,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 42,2800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:11:34	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:19:26	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 15			
Descrição: Indicador químico			
Descrição Complementar: Indicador Químico Tipo Uso: Externo, Apresentação: Com Dispositivo E Mangueira, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Aplicação: P/ Teste De Esterilização De Canulados,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,0400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	31/01/2022 14:03:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:19:27	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 16			
Descrição: Tira reagente			
Descrição Complementar: Material: Papel 0, Aplicação: Quantitativo De Cloro 0, Características Adicionais: Até 200 Ppm 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Embalagem 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 42,3200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	01/02/2022 10:53:59	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:19:29	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 17			
Descrição: Garrote			
Descrição Complementar: Material*: Faixa Elástica 0, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico 0, Tamanho: Tamanho Adulto 0, Tipo Uso: Reutilizável 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,8200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:11:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:19:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 18			
Descrição: Garrote			
Descrição Complementar: Material*: Faixa Elástica 0, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico 0, Tamanho: Tamanho Infantil 0, Tipo Uso: Reutilizável 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 6		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,6500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:12:28	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:19:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 19			
Descrição: Compressa hospitalar			
Descrição Complementar: Tipo: Gaze 0, Material*: 100% Algodão 0, Modelo: Tipo Queijo 0, Dimensões: Cerca De 100 NaN, Características Adicionais*: 8 Camadas 0, Esterilidade: Uso Único 0, Embalagem: Rolo 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,8700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	31/01/2022 09:42:18	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:19:34	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 20			
Descrição: Lâmina laboratório			
Descrição Complementar: Material: Vidro 0, Dimensões: Cerca De 75 X 50 NaN, Tipo Borda: Borda Fosca 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 10.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,1300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:22:39	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:19:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 21			
Descrição: Lâmina laboratório			
Descrição Complementar: Material: Vidro 0, Dimensões: Cerca De 75 X 25 NaN, Tipo*: Lapidada 0, Tipo Borda: Borda Lisa 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:22:50	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:19:37	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 22			
Descrição: Lanceta			
Descrição Complementar: Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada 0, Uso: Descartável 0, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual 0, Tipo: Lâmina Revestida Com Silicose 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 9,1700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	31/01/2022 16:20:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:19:39	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 23			
Descrição: Lugol			
Descrição Complementar: Concentração: 2% 0, Forma Farmacêutica: Solução Oral 0, Adicional: Formulação Especialmente Manipulada 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 147,2600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:23:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:19:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 24			
Descrição: Luva borracha			
Descrição Complementar: Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo ,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Caixa 100 UN	
Valor Estimado: R\$ 60,9400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 25,2000 e a quantidade de 1.000 Caixa 100 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, Melhor lance: R\$ 25,2000
Homologado	11/03/2022 16:19:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Homologado	11/03/2022 16:20:14	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 25			
Descrição: Luva borracha			
Descrição Complementar: Material: Látex 0, Tamanho: Pequeno 0, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante 0, Tipo: Cano Longo 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 60,9400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 25,2000 e a quantidade de 1.000 Caixa 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, Melhor lance: R\$ 25,2000
Homologado	11/03/2022 16:26:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 26			
Descrição: Luva borracha			
Descrição Complementar: Material: Látex 0, Tamanho: Médio 0, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante 0, Tipo: Cano Longo 0,			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 60,9400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, pelo melhor lance de R\$ 25,2000 e a quantidade de 1.000 Caixa 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, Melhor lance: R\$ 25,2000
Homologado	11/03/2022 16:27:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 27			
Descrição: Luva borracha			
Descrição Complementar: Material: Látex 0, Tamanho: Grande 0, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante 0, Tipo: Cano Longo 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 60,9400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, pelo melhor lance de R\$ 25,2000 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, Melhor lance: R\$ 25,2000
Homologado	11/03/2022 16:27:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 28			
Descrição: Máscara descartável uso geral			
Descrição Complementar: Material: Polipropileno 0, Tipo Fixação: Com Clipe E Elástico / Costura Reforçada Laterais 0, Características Adicionais: Com Filtro Absorção Bactérias / Impurezas 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 16,6200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 1.000 Caixa 50,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, Melhor lance: R\$ 7,0000
Homologado	11/03/2022 16:27:31	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 29			
Descrição: Máscara multiuso			
Descrição Complementar: Material: Manta Sintética Com Tratamento Eletrostático 0, Tipo Uso: Descartável 0, Finalidade: Proteção Contra Poeiras, Fumos E Névoas Tóxicas 0, Tipo Correia: Cinta Elástica Com Ajuste No Rosto 0, Tamanho: Único 0, Cor: Branca 0, Características Adicionais: N95/Pff2, Mínimo Filtração 95% Partículas Até 0,3 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,8600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, pelo melhor lance de R\$ 0,9600 e a quantidade de 500 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, Melhor lance: R\$ 0,9600
Homologado	11/03/2022 16:27:40	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 30			
Descrição: Óculos proteção			
Descrição Complementar: Material Armação: Acrílico 0, Tipo Proteção: Frontal 0, Tipo Lente: Plumbífera 0, Cor Lente: Incolor 0, Aplicação: Proteção Plumbífera 0, Características Adicionais: Modelo D4, 0,75mm De Pb 0, Material Lente: Vidro Plumbífero 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,2600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:23:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:20:43	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 31			
Descrição: Óleo de imersão			
Descrição Complementar: Composição: Bálsamo Do Canadá Sintético 0, Uso: Para Microscopia 0, Aspecto Físico: Líquido 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5		Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 19,7900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:12:59	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final,

Julgamento			portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:20:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 32			
Descrição: Embalagem p. esterilização			
Descrição Complementar: Material: Papel Grau Cirúrgico 0, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado 0, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 NaN, Apresentação: Envelope 0, Componentes Adicionais: Termoselante 0, Tamanho: Cerca De 25 X 30 NaN, Componentes: C/ Indicador Químico 0, Tipo Uso: Uso Único 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 61.8000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 52,7000 e a quantidade de 300 Rolo 100,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65, Melhor lance: R\$ 52,7000
Homologado	11/03/2022 16:27:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 33			
Descrição: Embalagem p. esterilização			
Descrição Complementar: Material: Papel Grau Cirúrgico 0, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado 0, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 NaN, Apresentação: Envelope 0, Componentes Adicionais: Termoselante 0, Tamanho: Cerca De 25 X 30 NaN, Componentes: C/ Indicador Químico 0, Tipo Uso: Uso Único 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 600		Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 72.8000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 63,3000 e a quantidade de 600 Rolo 100,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65, Melhor lance: R\$ 63,3000
Homologado	11/03/2022 16:28:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 34			
Descrição: Embalagem p. esterilização			
Descrição Complementar: Material: Papel Grau Cirúrgico 0, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado 0, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 NaN, Apresentação: Envelope 0, Componentes Adicionais: Termoselante 0, Tamanho: Cerca De 25 X 30 NaN, Componentes: C/ Indicador Químico 0, Tipo Uso: Uso Único 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 87,0100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 79,1200 e a quantidade de 300 Rolo 100,00 M .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65, Melhor lance: R\$ 79,1200
Homologado	11/03/2022 16:28:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 35			
Descrição: Papel de filtro			
Descrição Complementar: Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 110 MM,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado por inexistência de proposta			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	11/03/2022 16:20:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 36			
Descrição: Toalha de papel			
Descrição Complementar: Material: Papel 0, Tipo Folha: 2 Dobras 0, Comprimento: 21,50 NaN, Largura: 24 A 25 NaN, Cor: Branca 0, Características Adicionais: Interfolhada 0, Aplicação: Higiene Pessoal 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.300		Unidade de fornecimento: Pacote 1000,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 13,7300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JTH COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,5000 e a quantidade de 1.300 Pacote 1000,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JTH COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 30.680.100/0001-77, Melhor lance: R\$ 11,5000
Homologado	11/03/2022 16:28:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 37			
Descrição: Ponteira laboratório			
Descrição Complementar: Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 200 Mcl , Acessórios: Com Filtro Hidrófobo , Esterilidade*: Estéril, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável , Adicional: Condutiva ,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500.000		Unidade de fornecimento: Unidade	

Valor Estimado: R\$ 0,0200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: INTERJET COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0200 e a quantidade de 500.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 59.403.410/0001-26, Melhor lance: R\$ 0,0400, Valor Negociado: R\$ 0,0200
Homologado	11/03/2022 16:28:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 38			
Descrição: Ponteira Laboratório			
Descrição Complementar: Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 1000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Esterilizável,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0800, com valor negociado a R\$ 0,0500 e a quantidade de 500.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:13:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Volta de fase	23/02/2022 15:44:05	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	11/03/2022 16:15:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,0800, Valor Negociado: R\$ 0,0500
Homologado	11/03/2022 16:28:41	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 39			
Descrição: Porta Lâmina			
Descrição Complementar: Porta Lâmina Material: Polipropileno, Capacidade: Até 3 Lâminas, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Adicional: Com Divisórias,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,5600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:23:26	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:20:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 40			
Descrição: Saco plástico lixo			
Descrição Complementar: Capacidade: 100 NaN, Cor: Preta 0, Largura: 85 NaN,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 59,8400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:14:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:20:50	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 41			
Descrição: Saco plástico lixo			
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN	
Valor Estimado: R\$ 44,7000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, pelo melhor lance de R\$ 44,7000 e a quantidade de 100 Pacote 100 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07, Melhor lance: R\$ 44,7000
Homologado	11/03/2022 16:28:51	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 42			
Descrição: Saco plástico lixo			
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno Alta Densidade,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN	
Valor Estimado: R\$ 29,6300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, pelo melhor lance de R\$ 29,6000 e a quantidade de 300 Pacote 100 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07, Melhor lance: R\$ 29,6000
Homologado	11/03/2022 16:29:01	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 43			
Descrição: Saco plástico lixo			
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta, Apresentação: Rolo, Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente, Espessura: 0,6 Mm,			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN		
Valor Estimado: R\$ 19,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOSE DANTAS DINIZ FILHO , pelo melhor lance de R\$ 19,7000 e a quantidade de 50 Pacote 100 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07, Melhor lance: R\$ 19,7000
Homologado	11/03/2022 16:29:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 44			
Descrição: Equipamento aquecimento e infusão sanguínea			
Descrição Complementar: Material: Isento De Látex 0, Tipo Uso: Descartável 0, Esterilidade: Estéril 0, Características Adicionais: Sitema Cassete C/ 2 Extensões E Conectores 0, Tipo Câmara: Câmara De Gotejamento C/ Retentor De Bolhas 0, Tipo Pinça: Pinça Corta Fluxo 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:14:46	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:20:52	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 45			
Descrição: Equipamento aquecimento e infusão sanguínea			
Descrição Complementar: Material: Isento De Látex 0, Tipo Uso: Descartável 0, Esterilidade: Estéril 0, Características Adicionais: Sitema Cassete C/ 2 Extensões E Conectores 0, Tipo Câmara: Câmara De Gotejamento C/ Retentor De Bolhas 0, Tipo Pinça: Pinça Corta Fluxo 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:15:03	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:20:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 46			
Descrição: Equipamento aquecimento e infusão sanguínea			
Descrição Complementar: Material: Isento De Látex 0, Tipo Uso: Descartável 0, Esterilidade: Estéril 0, Características Adicionais: Sitema Cassete C/ 2 Extensões E Conectores 0, Tipo Câmara: Câmara De Gotejamento C/ Retentor De Bolhas 0, Tipo Pinça: Pinça Corta Fluxo 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:15:18	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:20:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 47			
Descrição: Equipamento aquecimento e infusão sanguínea			
Descrição Complementar: Material: Isento De Látex 0, Tipo Uso: Descartável 0, Esterilidade: Estéril 0, Características Adicionais: Sitema Cassete C/ 2 Extensões E Conectores 0, Tipo Câmara: Câmara De Gotejamento C/ Retentor De Bolhas 0, Tipo Pinça: Pinça Corta Fluxo 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:23:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:20:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 48			
Descrição: Equipamento aquecimento e infusão sanguínea			
Descrição Complementar: Material: Isento De Látex 0, Tipo Uso: Descartável 0, Esterilidade: Estéril 0, Características Adicionais: Sitema Cassete C/ 2 Extensões E Conectores 0, Tipo Câmara: Câmara De Gotejamento C/ Retentor De Bolhas 0, Tipo Pinça: Pinça Corta Fluxo 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 0,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:24:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:20:59	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Item: 49			
Descrição: Seringa laboratório			
Descrição Complementar: Seringa Laboratório Tipo: Tipo Ponteira, Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Graduação: Graduada, Adicional: Para Pipeta Repetição, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:15:35	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:21:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 50			
Descrição: Seringa laboratório			
Descrição Complementar: Seringa Laboratório Tipo: Tipo Ponteira, Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Graduação: Graduada, Adicional: Para Pipeta Repetição, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 5.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, CNPJ/CPF: 07.932.265/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,3000
Homologado	11/03/2022 16:29:20	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 51			
Descrição: Seringa laboratório			
Descrição Complementar: Seringa Laboratório Tipo: Tipo Ponteira, Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Graduação: Graduada, Adicional: Para Pipeta Repetição, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, pelo melhor lance de R\$ 0,3400 e a quantidade de 40.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, CNPJ/CPF: 07.932.265/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,3400
Homologado	11/03/2022 16:21:02	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 52			
Descrição: Seringa laboratório			
Descrição Complementar: Seringa Laboratório Tipo: Tipo Ponteira, Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Graduação: Graduada, Adicional: Para Pipeta Repetição, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, pelo melhor lance de R\$ 0,4800 e a quantidade de 40.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, CNPJ/CPF: 07.932.265/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,4800
Homologado	11/03/2022 16:21:12	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 53			
Descrição: Seringa laboratório			
Descrição Complementar: Seringa Laboratório Tipo: Tipo Ponteira, Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Graduação: Graduada, Adicional: Para Pipeta Repetição, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 5.000 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, CNPJ/CPF: 07.932.265/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,6900
Homologado	11/03/2022 16:21:21	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 54			
Descrição: Cloreto de sódio			
Descrição Complementar: Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Frasco 100 ML	

Valor Estimado: R\$ 3,5200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado julgamento	no 14/12/2021 09:24:25	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:21:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 55			
Descrição: Cloreto de sódio			
Descrição Complementar: Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável ,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Frasco 250 ML	
Valor Estimado: R\$ 4,0800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado julgamento	no 14/12/2021 09:24:36	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:21:33	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 56			
Descrição: Touca hospitalar			
Descrição Complementar: Material*: Não Tecido 100% Polipropileno 0, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta 0, Cor*: Sem Cor 0, Gramatura*: Cerca De 20 NaN, Tamanho*: Único 0, Tipo Uso*: Descartável 0, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 17,7200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO 09610321623 , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 400 Embalagem 100,00 UN .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO 09610321623, CNPJ/CPF: 42.905.964/0001-29, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	11/03/2022 16:21:35	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 57			
Descrição: Reagente			
Descrição Complementar: Tipo 4: Meio De Transporte Viral 0, Componentes 4: Cloreto De Sódio, Estabilizador E Antibiótico 0, Característica Adicional 4: Estéril, Livre De Dnase E Rnase 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 MG	
Valor Estimado: R\$ 76,0800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 119,0000 , com valor negociado a R\$ 76,0800 e a quantidade de 50 Frasco 5,00 MG .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado julgamento	no 14/12/2021 09:24:55	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Volta de fase	23/02/2022 15:44:05	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	11/03/2022 16:16:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, Melhor lance: R\$ 119,0000, Valor Negociado: R\$ 76,0800
Homologado	11/03/2022 16:21:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 58			
Descrição: Soro			
Descrição Complementar: Tipo: Humano 0, Aspecto Físico: Líquido 0, Características Adicionais: Estéril, Proveniente De Múltiplos Doadores 0, Outros Componentes: Isento Igg E Igm 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35		Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 43,0200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado julgamento	no 14/12/2021 09:25:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:21:54	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 59			
Descrição: Soro			
Descrição Complementar: Soro Aspecto Físico: Líquido , Outros Componentes: Isento Igg E Igm , Tipo: Humano , Características Adicionais: Estéril, Proveniente De Múltiplos Doadores ,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35		Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML	
Valor Estimado: R\$ 24,5200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado julgamento	no 14/12/2021 09:25:16	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:21:55	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 60			
Descrição: Soro			

Descrição Complementar: Soro Aspecto Físico: Líquido, Outros Componentes: Isento Igg E Igm, Tipo: Humano, Características Adicionais: Estéril, Proveniente De Múltiplos Doadores,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35		Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML	
Valor Estimado: R\$ 24.5200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:25:29	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:21:57	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 61			
Descrição: Soro			
Descrição Complementar: Soro Aspecto Físico: Líquido, Outros Componentes: Isento Igg E Igm, Tipo: Humano, Características Adicionais: Estéril, Proveniente De Múltiplos Doadores,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 35		Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML	
Valor Estimado: R\$ 28.2300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:25:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:21:58	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 62			
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7			
Descrição Complementar: Tipo: Conjunto Completo 0, Tipo De Análise*: Qualitativo Ligação Ao Canal Herg 0, Apresentação*: Teste 0, Método*: Fluorescência Polarizada 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 180		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 94.8900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 94,0000 e a quantidade de 180 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:15:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Volta de fase	23/02/2022 15:44:05	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	11/03/2022 16:16:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, Melhor lance: R\$ 94,0000
Homologado	11/03/2022 16:22:00	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 63			
Descrição: Reagente			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido 0, Reagente: Bredereck 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Frasco 2,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 94,0900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 149,0000, com valor negociado a R\$ 94,0900 e a quantidade de 100 Frasco 2,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:16:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Volta de fase	23/02/2022 15:44:05	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	11/03/2022 16:16:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, Melhor lance: R\$ 149,0000, Valor Negociado: R\$ 94,0900
Adjudicado	11/03/2022 16:16:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, Melhor lance: R\$ 149,0000, Valor Negociado: R\$ 94,0900
Homologado	11/03/2022 16:22:11	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 64			
Descrição: Reagente			
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido 0, Reagente: Bredereck 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Frasco 2,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 51,2300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 149,0000, com valor negociado a R\$ 51,2300 e a quantidade de 100 Frasco 2,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:16:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Volta de fase	23/02/2022 15:44:05	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	11/03/2022 16:17:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, Melhor lance: R\$ 149,0000, Valor Negociado: R\$ 51,2300
Homologado	11/03/2022 16:22:22	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 65			
Descrição: Edta			
Descrição Complementar: Composição: Trissódico 0, Concentração: 20% 0, Aspecto Físico: Líquido 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120		Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 19,7820		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 29,9900, com valor negociado a R\$ 19,7800 e a quantidade de 120 Frasco 20,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado julgamento	no 28/01/2022 12:16:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Volta de fase	23/02/2022 15:44:05	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	11/03/2022 16:17:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, Melhor lance: R\$ 29,9900, Valor Negociado: R\$ 19,7800
Homologado	11/03/2022 16:22:32	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 66			
Descrição: Edta			
Descrição Complementar: Edta Composição: Trissódico, Concentração: 20%, Aspecto Físico: Líquido,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120		Unidade de fornecimento: Frasco 20 ML	
Valor Estimado: R\$ 7,7400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado julgamento	no 14/12/2021 09:25:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:22:42	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 67			
Descrição: Edta			
Descrição Complementar: Edta Composição: Trissódico, Concentração: 20%, Aspecto Físico: Líquido,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 7		Unidade de fornecimento: Frasco 20 ML	
Valor Estimado: R\$ 6,4200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado julgamento	no 14/12/2021 09:28:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:22:44	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 68			
Descrição: Tira Reagente			
Descrição Complementar: Tira Reagente Material: Papel, Aplicação: Quantitativo De Cloro, Características Adicionais: Até 200 Ppm,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,6200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado julgamento	no 14/12/2021 09:26:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:22:45	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 69			
Descrição: Tira Reagente			
Descrição Complementar: Tira Reagente Material: Papel, Aplicação: Quantitativo De Cloro, Características Adicionais: Até 200 Ppm,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado julgamento	no 28/01/2022 12:17:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:22:47	ANTONIO ALVES DA SILVA	
Item: 70			
Descrição: Corante			
Descrição Complementar: Material: Corante P6 Com Pigmentos 0, Cor: Amarela 0, Aplicação: Multiuso 0, Apresentação: Caixa Com 250 Gramas 0, Tipo: P6 Xadrez / Vermelho 0,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 34,3700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado julgamento	no 28/01/2022 12:17:26	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Homologado	11/03/2022 16:22:48	ANTONIO ALVES DA SILVA	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 11 de março de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:239673CF

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921024/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 055/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921024/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando a interposição de recursos quanto aos **ITENS 38, 57, 62, 63, 64 e 65.**

Considerando o acatamento a decisão do Pregoeiro Municipal por parte desta autoridade.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Resultado do Julgamento de Recursos		
Item: 38		
Descrição: Ponteira Laboratório		
Descrição Complementar: Ponteira Laboratório Material: Polipropileno, Capacidade: Até 1000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Esterilizável,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0800, com valor negociado a R\$ 0,0500 e a quantidade de 500.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:13:45	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Volta de fase	23/02/2022 15:44:05	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	11/03/2022 16:15:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, Melhor lance: R\$ 0,0800, Valor Negociado: R\$ 0,0500
Item: 57		
Descrição: Reagente		
Descrição Complementar: Tipo 4: Meio De Transporte Viral 0, Componentes 4: Cloreto De Sódio, Estabilizador E Antibiótico 0, Característica Adicional 4: Estéril, Livre De Dnase E Rnase 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 MG	
Valor Estimado: R\$ 76,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 119.0000, com valor negociado a R\$ 76,0800 e a quantidade de 50 Frasco 5,00 MG.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:24:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Volta de fase	23/02/2022 15:44:05	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	11/03/2022 16:16:11	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, Melhor lance: R\$ 119,0000, Valor Negociado: R\$ 76,0800
Item: 62		
Descrição: Reagente para diagnóstico clínico 7		
Descrição Complementar: Tipo: Conjunto Completo 0, Tipo De Análise*: Qualitativo Ligação Ao Canal Herg 0, Apresentação*: Teste 0, Método*: Fluorescência Polarizada 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 180	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Máximo Aceitável: R\$ 94,8900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 94,0000 e a quantidade de 180 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:15:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta
Volta de fase	23/02/2022	readequada final, portanto, restara FRACASSADO Volta de Fase para Julgamento

	15:44:05	
Adjudicado	11/03/2022 16:16:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, Melhor lance: R\$ 94,0000
Item: 63		
Descrição: Reagente		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido 0, Reagente: Bredereck 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 2,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 94,0900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 149,0000, com valor negociado a R\$ 94,0900 e a quantidade de 100 Frasco 2,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:16:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Volta de fase	23/02/2022 15:44:05	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	11/03/2022 16:16:53	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, Melhor lance: R\$ 149,0000, Valor Negociado: R\$ 94,0900
Adjudicado	11/03/2022 16:16:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, Melhor lance: R\$ 149,0000, Valor Negociado: R\$ 94,0900
Item: 64		
Descrição: Reagente		
Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido 0, Reagente: Bredereck 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 2,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 51,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 149,0000, com valor negociado a R\$ 51,2300 e a quantidade de 100 Frasco 2,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:16:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta
Volta de fase	23/02/2022 15:44:05	readequada final, portanto, restara FRACASSADO Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	11/03/2022 16:17:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, Melhor lance: R\$ 149,0000, Valor Negociado: R\$ 51,2300
Item: 65		
Descrição: Edta		
Descrição Complementar: Composição: Trissódico 0, Concentração: 20% 0, Aspecto Físico: Líquido 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Frasco 20,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 19,7820	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado com decisão		
Adjudicado para: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 29,9900, com valor negociado a R\$ 19,7800 e a quantidade de 120 Frasco 20,00 ML.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:16:32	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Volta de fase	23/02/2022 15:44:05	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	11/03/2022 16:17:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.472.743/0001-90, Melhor lance: R\$ 29,9900, Valor Negociado: R\$ 19,7800

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 11 de março de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: E784BFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921024/2021

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921024/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Considerando, finalmente, que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas:

Item: 1		
Descrição: Água destilada		
Descrição Complementar: Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Galão 5 L	
Valor Estimado: R\$ 10,8500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	31/01/2022 11:47:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restará FRACASSADO
Item: 2		
Descrição: Alcool etílico limpeza de ambientes		
Descrição Complementar: Alcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico, Aplicação: Limpeza, Características Adicionais: Líquido, Concentração: 70%.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	
Valor Estimado: R\$ 7,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/02/2022 10:53:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restará FRACASSADO
Item: 3		
Descrição: Alcool etílico limpeza de ambientes		
Descrição Complementar: Alcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, Características Adicionais: Gel, Concentração: 70%.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L	
Valor Estimado: R\$ 14,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,7500, com valor negociado a R\$ 11,2000 e a quantidade de 300 Frasco 1,00 L.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:50:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 11,7500, Valor Negociado: R\$ 11,2000
Item: 4		
Descrição: Algodão		
Descrição Complementar: Algodão Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Roleta, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G	
Valor Estimado: R\$ 13,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9,9500 e a quantidade de 300 Embalagem 500,00 G.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:50:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.393.228/0001-36, Melhor lance: R\$ 9,9500
Item: 5		
Descrição: Frasco		
Descrição Complementar: Frasco Capacidade: 300, Tipo Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,3600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:22:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restará FRACASSADO
Item: 6		
Descrição: Frasco		
Descrição Complementar: Frasco Material: Polietileno, Cor: Incolor, Capacidade: 500,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,1000, com valor negociado a R\$ 4,4700 e a quantidade de 10 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:50:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.969.641/0001-06, Melhor lance: R\$ 9,1000, Valor Negociado: R\$ 4,4700

Item: 7		
Descrição: Frasco - tipo almotolia		
Descrição Complementar: Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 300,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:09:47	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 8		
Descrição: Frasco - tipo almotolia		
Descrição Complementar: Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Capacidade: 500,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:10:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 9		
Descrição: Coletor material pérfuro-cortante		
Descrição Complementar: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 20, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/02/2022 08:46:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 10		
Descrição: Coletor material pérfuro-cortante		
Descrição Complementar: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 13, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos, Tipo Uso: Descartável,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,7100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR , pelo melhor lance de R\$ 6,1300 e a quantidade de 400 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:50:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR, CNPJ/CPF: 34.180.445/0001-12, Melhor lance: R\$ 6,1300
Item: 11		
Descrição: Coletor material pérfuro-cortante		
Descrição Complementar: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Plástico Rígido, Resistente, Capacidade Total: 7, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa, Componentes Adicionais: Para Resíduos Quimioterápicos, Tipo Uso: Descartável,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 4,7400 e a quantidade de 50 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:50:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, Melhor lance: R\$ 4,7400
Item: 12		
Descrição: Compressa gaze		
Descrição Complementar: Compressa Gaze Material: 100% Algodão, Modelo: Tipo Queijo, Gramatura: 9 Fios/, Adicional: 8 Dobras, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 29,1800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:22:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 13		
Descrição: Detergente enzimático		
Descrição Complementar: Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase E Protease,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 L	

Valor Estimado: R\$ 167,4800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 109,2800 e a quantidade de 100 Frasco 5,00 L .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTIBIOTIKA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 36.770.905/0001-98, Melhor lance: R\$ 109,2800
Item: 14		
Descrição: Escova laboratório		
Descrição Complementar: Escova Laboratório Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Cabo Em Aço Inox, Material Cerda: Cerda Em Nylon, Dimensões: Cerca De 0,5,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 42,2800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:11:34	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 15		
Descrição: Indicador químico		
Descrição Complementar: Indicador Químico Tipo Uso: Externo, Apresentação: Com Dispositivo E Mangueira, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor, Aplicação: P/ Teste De Esterilização De Canulados,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,0400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	31/01/2022 14:03:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 16		
Descrição: Tira reagente		
Descrição Complementar: Material: Papel 0, Aplicação: Quantitativo De Cloro 0, Características Adicionais: Até 200 Ppm 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Embalagem 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 42,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	01/02/2022 10:53:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 17		
Descrição: Garrote		
Descrição Complementar: Material*: Faixa Elástica 0, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico 0, Tamanho: Tamanho Adulto 0, Tipo Uso: Reutilizável 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:11:58	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 18		
Descrição: Garrote		
Descrição Complementar: Material*: Faixa Elástica 0, Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico 0, Tamanho: Tamanho Infantil 0, Tipo Uso: Reutilizável 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:12:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 19		
Descrição: Compressa hospitalar		
Descrição Complementar: Tipo: Gaze 0, Material*: 100% Algodão 0, Modelo: Tipo Queijo 0, Dimensões: Cerca De 100 NaN, Características Adicionais*: 8 Camadas 0, Esterilidade: Uso Único 0, Embalagem: Rolo 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,8700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	31/01/2022 09:42:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 20		
Descrição: Lâmina laboratório		
Descrição Complementar: Material: Vidro 0, Dimensões: Cerca De 75 X 50 NaN, Tipo Borda: Borda Fosca 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:22:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restará FRACASSADO
Item: 21		
Descrição: Lâmina laboratório		
Descrição Complementar: Material: Vidro 0, Dimensões: Cerca De 75 X 25 NaN, Tipo*: Lapidada 0, Tipo Borda: Borda Lisa 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:22:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restará FRACASSADO
Item: 22		
Descrição: Lanceta		
Descrição Complementar: Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada 0, Uso: Descartável 0, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual 0, Tipo: Lâmina Revestida Com Silicone 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 9,1700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	31/01/2022 16:20:57	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restará FRACASSADO
Item: 23		
Descrição: Lugol		
Descrição Complementar: Concentração: 2% 0, Forma Farmacêutica: Solução Oral 0, Adicional: Formulação Especialmente Manipulada 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 147,2600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:23:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restará FRACASSADO
Item: 24		
Descrição: Luva borracha		
Descrição Complementar: Luva Borracha Material: Látex , Tamanho: Pequeno 0, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante , Tipo: Cano Longo 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Caixa 100 UN	
Valor Estimado: R\$ 60,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 25,2000 e a quantidade de 1.000 Caixa 100 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, Melhor lance: R\$ 25,2000
Item: 25		
Descrição: Luva borracha		
Descrição Complementar: Material: Látex 0, Tamanho: Pequeno 0, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante 0, Tipo: Cano Longo 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 60,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 25,2000 e a quantidade de 1.000 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, Melhor lance: R\$ 25,2000
Item: 26		
Descrição: Luva borracha		
Descrição Complementar: Material: Látex 0, Tamanho: Médio 0, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante 0, Tipo: Cano Longo 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 60,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA , pelo melhor lance de R\$ 25,2000 e a quantidade de 1.000 Caixa 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, Melhor lance: R\$ 25,2000
Item: 27		

Descrição: Luva borracha		
Descrição Complementar: Material: Látex 0, Tamanho: Grande 0, Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante 0, Tipo: Cano Longo 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 60,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, pelo melhor lance de R\$ 25,2000 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, Melhor lance: R\$ 25,2000
Item: 28		
Descrição: Máscara descartável uso geral		
Descrição Complementar: Material: Polipropileno 0, Tipo Fixação: Com Clipe e Elástico / Costura Reforçada Laterais 0, Características Adicionais: Com Filtro Absorção Bactérias / Impurezas 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 16,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 1.000 Caixa 50,00 UN.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, Melhor lance: R\$ 7,0000
Item: 29		
Descrição: Máscara multiuso		
Descrição Complementar: Material: Manta Sintética Com Tratamento Eletrostático 0, Tipo Uso: Descartável 0, Finalidade: Proteção Contra Poeiras, Fumos E Névoas Tóxicas 0, Tipo Correia: Cinta Elástica Com Ajuste No Rosto 0, Tamanho: Único 0, Cor: Branca 0, Características Adicionais: N95/Pff2, Mínimo Filtração 95% Partículas Até 0,3 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,8600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, pelo melhor lance de R\$ 0,9600 e a quantidade de 500 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITA, CNPJ/CPF: 39.707.683/0001-57, Melhor lance: R\$ 0,9600
Item: 30		
Descrição: Óculos proteção		
Descrição Complementar: Material Armação: Acrílico 0, Tipo Proteção: Frontal 0, Tipo Lente: Plumbífera 0, Cor Lente: Incolor 0, Aplicação: Proteção Plumbífera 0, Características Adicionais: Modelo D4, 0,75mm De Pb 0, Material Lente: Vidro Plumbífero 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,2600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:23:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 31		
Descrição: Óleo de imersão		
Descrição Complementar: Composição: Bálsamo Do Canadá Sintético 0, Uso: Para Microscopia 0, Aspecto Físico: Líquido 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 19,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:12:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 32		
Descrição: Embalagem p, esterilização		
Descrição Complementar: Material: Papel Grau Cirúrgico 0, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado 0, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 NaN, Apresentação: Envelope 0, Componentes Adicionais: Termosselante 0, Tamanho: Cerca De 25 X 30 NaN, Componentes: C/ Indicador Químico 0, Tipo Uso: Uso Único 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	
Valor Estimado: R\$ 61,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 52,7000 e a quantidade de 300 Rolo 100,00 M.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65, Melhor lance: R\$ 52,7000
Item: 33		
Descrição: Embalagem p, esterilização		
Descrição Complementar: Material: Papel Grau Cirúrgico 0, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado 0, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 NaN, Apresentação: Envelope 0, Componentes Adicionais: Termosselante 0, Tamanho: Cerca De 25 X 30 NaN, Componentes: C/ Indicador Químico 0, Tipo Uso: Uso Único 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		

Quantidade: 600		Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M
Valor Estimado: R\$ 72,8000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 63,3000 e a quantidade de 600 Rolo 100,00 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65, Melhor lance: R\$ 63,3000
Item: 34		
Descrição: Embalagem p, esterilização		
Descrição Complementar: Material: Papel Grau Cirúrgico 0, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado 0, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 NaN, Apresentação: Envelope 0, Componentes Adicionais: Termosselante 0, Tamanho: Cerca De 25 X 30 NaN, Componentes: C/ Indicador Químico 0, Tipo Uso: Uso Único 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M
Valor Estimado: R\$ 87,0100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 79,1200 e a quantidade de 300 Rolo 100,00 M .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF: 40.543.792/0001-65, Melhor lance: R\$ 79,1200
Item: 35		
Descrição: Papel de filtro		
Descrição Complementar: Papel De Filtro Tipo: Qualitativo , Diâmetro: Cerca De 110 MM,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10.000		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1,1800		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado por inexistência de proposta		
Item: 36		
Descrição: Toalha de papel		
Descrição Complementar: Material: Papel 0, Tipo Folha: 2 Dobras 0, Comprimento: 21,50 NaN, Largura: 24 A 25 NaN, Cor: Branca 0, Características Adicionais: Interfolhada 0, Aplicação: Higiene Pessoal 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.300		Unidade de fornecimento: Pacote 1000,00 UN
Valor Estimado: R\$ 13,7300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JTH COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,5000 e a quantidade de 1.300 Pacote 1000,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JTH COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 30.680.100/0001-77, Melhor lance: R\$ 11,5000
Item: 37		
Descrição: Ponteira laboratório		
Descrição Complementar: Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 200 Mcl , Acessórios: Com Filtro Hidrófobo , Esterilidade*: Estéril, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Descartável , Adicional: Condutiva ,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 500.000		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,0200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: INTERJET COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400 , com valor negociado a R\$ 0,0200 e a quantidade de 500.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 59.403.410/0001-26, Melhor lance: R\$0,0400, Valor Negociado: R\$ 0,0200
Item: 39		
Descrição: Porta Lâmina		
Descrição Complementar: Porta Lâmina Material: Polipropileno , Capacidade: Até 3 Lâminas , Tipo Tampa: Tampa Rosqueável , Adicional: Com Divisórias ,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,5600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:23:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 40		
Descrição: Saco plástico lixo		
Descrição Complementar: Capacidade: 100 NaN, Cor: Preta 0, Largura: 85 NaN,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN
Valor Estimado: R\$ 59,8400		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:14:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 41		
Descrição: Saco plástico lixo		
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno ,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN	
Valor Estimado: R\$ 44,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOSE DANTAS DINIZ FILHO , pelo melhor lance de R\$ 44,7000 e a quantidade de 100 Pacote 100 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07, Melhor lance: R\$ 44,7000
Item: 42		
Descrição: Saco plástico lixo		
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade ,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN	
Valor Estimado: R\$ 29,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOSE DANTAS DINIZ FILHO , pelo melhor lance de R\$ 29,6000 e a quantidade de 300 Pacote 100 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07, Melhor lance: R\$ 29,6000
Item: 43		
Descrição: Saco plástico lixo		
Descrição Complementar: Saco Plástico Lixo Capacidade: 15 L, Cor: Preta , Apresentação: Rolo , Largura: 25 CM, Altura: 50 CM, Características Adicionais: Leitoso Super Resistente , Espessura: 0,6 Mm ,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN	
Valor Estimado: R\$ 19,7000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: JOSE DANTAS DINIZ FILHO , pelo melhor lance de R\$ 19,7000 e a quantidade de 50 Pacote 100 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOSE DANTAS DINIZ FILHO, CNPJ/CPF: 22.077.847/0001-07, Melhor lance: R\$ 19,7000
Item: 44		
Descrição: Equipo aquecimento e infusão sanguínea		
Descrição Complementar: Material: Isento De Látex 0, Tipo Uso: Descartável 0, Esterilidade: Estéril 0, Características Adicionais: Sitema Cassete C/ 2 Extensões E Conectores 0, Tipo Câmara: Câmara De Gotejamento C/ Retentor De Bolhas 0, Tipo Pinça: Pinça Corta Fluxo 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:14:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 45		
Descrição: Equipo aquecimento e infusão sanguínea		
Descrição Complementar: Material: Isento De Látex 0, Tipo Uso: Descartável 0, Esterilidade: Estéril 0, Características Adicionais: Sitema Cassete C/ 2 Extensões E Conectores 0, Tipo Câmara: Câmara De Gotejamento C/ Retentor De Bolhas 0, Tipo Pinça: Pinça Corta Fluxo 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:15:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 46		
Descrição: Equipo aquecimento e infusão sanguínea		
Descrição Complementar: Material: Isento De Látex 0, Tipo Uso: Descartável 0, Esterilidade: Estéril 0, Características Adicionais: Sitema Cassete C/ 2 Extensões E Conectores 0, Tipo Câmara: Câmara De Gotejamento C/ Retentor De Bolhas 0, Tipo Pinça: Pinça Corta Fluxo 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:15:18	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 47		
Descrição: Equipo aquecimento e infusão sanguínea		
Descrição Complementar: Material: Isento De Látex 0, Tipo Uso: Descartável 0, Esterilidade: Estéril 0, Características Adicionais: Sitema Cassete C/ 2 Extensões E Conectores 0, Tipo Câmara: Câmara De Gotejamento C/ Retentor De Bolhas 0, Tipo Pinça: Pinça Corta Fluxo 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:23:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara

FRACASSADO		
Item: 48		
Descrição: Equipamento aquecimento e infusão sanguínea		
Descrição Complementar: Material: Isento De Látex 0, Tipo Uso: Descartável 0, Esterilidade: Estéril 0, Características Adicionais: Sistema Cassete C/ 2 Extensões E Conectores 0, Tipo Câmara: Câmara De Gotejamento C/ Retentor De Bolhas 0, Tipo Pinça: Pinça Corta Fluxo 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:24:08	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restará FRACASSADO
Item: 49		
Descrição: Seringa laboratório		
Descrição Complementar: Seringa Laboratório Tipo: Tipo Ponteira, Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Graduação: Graduada, Adicional: Para Pipeta Repetição, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:15:35	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restará FRACASSADO
Item: 50		
Descrição: Seringa laboratório		
Descrição Complementar: Seringa Laboratório Tipo: Tipo Ponteira, Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Graduação: Graduada, Adicional: Para Pipeta Repetição, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, CNPJ/CPF: 07.932.265/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,3000
Item: 51		
Descrição: Seringa laboratório		
Descrição Complementar: Seringa Laboratório Tipo: Tipo Ponteira, Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Graduação: Graduada, Adicional: Para Pipeta Repetição, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,4100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, pelo melhor lance de R\$ 0,3400 e a quantidade de 40.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, CNPJ/CPF: 07.932.265/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,3400
Item: 52		
Descrição: Seringa laboratório		
Descrição Complementar: Seringa Laboratório Tipo: Tipo Ponteira, Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Graduação: Graduada, Adicional: Para Pipeta Repetição, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,7900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, pelo melhor lance de R\$ 0,4800 e a quantidade de 40.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, CNPJ/CPF: 07.932.265/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,4800
Item: 53		
Descrição: Seringa laboratório		
Descrição Complementar: Seringa Laboratório Tipo: Tipo Ponteira, Material: Polipropileno, Capacidade: 50 ML, Graduação: Graduada, Adicional: Para Pipeta Repetição, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 5.000 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR L, CNPJ/CPF: 07.932.265/0001-77, Melhor lance: R\$ 0,6900
Item: 54		
Descrição: Cloreto de sódio		

Descrição Complementar: Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável ,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 100 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:24:25	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 55		
Descrição: Cloreto de sódio		
Descrição Complementar: Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável ,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Frasco 250 ML	
Valor Estimado: R\$ 4,0800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:24:36	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 56		
Descrição: Touca hospitalar		
Descrição Complementar: Material*: Não Tecido 100% Polipropileno 0, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta 0, Cor*: Sem Cor 0, Gramatura*: Cerca De 20 NaN, Tamanho*: Único 0, Tipo Uso*: Descartável 0, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN	
Valor Estimado: R\$ 17,7200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO 09610321623 , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 400 Embalagem 100,00 UN .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/03/2022 14:51:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO 09610321623, CNPJ/CPF: 42.905.964/0001-29, Melhor lance: R\$ 12,0000
Item: 58		
Descrição: Soro		
Descrição Complementar: Tipo: Humano 0, Aspecto Físico: Líquido 0, Características Adicionais: Estéril, Proveniente De Múltiplos Doadores 0, Outros Componentes: Isento Igg E Igm 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 43,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:25:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 59		
Descrição: Soro		
Descrição Complementar: Soro Aspecto Físico: Líquido , Outros Componentes: Isento Igg E Igm , Tipo: Humano , Características Adicionais: Estéril, Proveniente De Múltiplos Doadores ,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML	
Valor Estimado: R\$ 24,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:25:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 60		
Descrição: Soro		
Descrição Complementar: Soro Aspecto Físico: Líquido , Outros Componentes: Isento Igg E Igm , Tipo: Humano , Características Adicionais: Estéril, Proveniente De Múltiplos Doadores ,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML	
Valor Estimado: R\$ 24,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:25:29	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO
Item: 61		
Descrição: Soro		
Descrição Complementar: Soro Aspecto Físico: Líquido , Outros Componentes: Isento Igg E Igm , Tipo: Humano , Características Adicionais: Estéril, Proveniente De Múltiplos Doadores ,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Frasco 10 ML	
Valor Estimado: R\$ 28,2300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:25:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restara FRACASSADO

Item: 66		
Descrição: Edta		
Descrição Complementar: Edta Composição: Trissódico, Concentração: 20%, Aspecto Físico: Líquido,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Frasco 20 ML	
Valor Estimado: R\$ 7,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:25:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restará FRACASSADO
Item: 67		
Descrição: Edta		
Descrição Complementar: Edta Composição: Trissódico, Concentração: 20%, Aspecto Físico: Líquido,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Frasco 20 ML	
Valor Estimado: R\$ 6,4200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:28:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restará FRACASSADO
Item: 68		
Descrição: Tira Reagente		
Descrição Complementar: Tira Reagente Material: Papel, Aplicação: Quantitativo De Cloro, Características Adicionais: Até 200 Ppm,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,6200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	14/12/2021 09:28:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restará FRACASSADO
Item: 69		
Descrição: Tira Reagente		
Descrição Complementar: Tira Reagente Material: Papel, Aplicação: Quantitativo De Cloro, Características Adicionais: Até 200 Ppm,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:17:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restará FRACASSADO
Item: 70		
Descrição: Corante		
Descrição Complementar: Material: Corante P6 Com Pigmentos 0, Cor: Amarela 0, Aplicação: Multiuso 0, Apresentação: Caixa Com 250 Gramas 0, Tipo: P6 Xadrez / Vermelho 0,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 34,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	28/01/2022 12:17:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu o prazo estabelecido no chat para o envio da proposta readequada final, portanto, restará FRACASSADO

Caraúbas, 11 de março de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B04BD117

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação Básica através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12 de fevereiro de 2020, Edição: 2209, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, Edição: 2228, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 11 de março de 2020.

RESOLVE publicar a 2º Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação Básica do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Presidente Café filho, Estação Cultural Prefeito Roberto Pereira Varela nº SN centro de Ceará mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02(dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação Básica do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

Identidade (RG) e CPF;
Comprovante de endereço;
Comprovante de escolaridade;
Título de eleitor e certidão eleitoral;
Quitação com obrigações militares (para homens);
Outros documentos exigidos pelo Edital.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 2º CHAMADA DO PROCESOS SELETIVO

AUXILIAR DE SALA

39º	357	Célia Maria da Silva Batista	030.704.444-07	Aprovado
40º	018	Elizabeth do Livramento Cardoso de Souza	053.681.414-75	Aprovado
41º	036	Ricardo Gomes Ferreira	106.448.504-93	Aprovado
42º	046	Maria Aparecida de Lima Silva	051.683.374-06	Aprovado
43º	101	Maria Raquel Costa de Araujo	049.027.324-67	Aprovado
44º	154	Mylleid Y Rayany Vasconcelos de Oliveira	074.370.174-74	Aprovado
45º	014	Isa Cristina Lima da Silva	106.650.324-98	Aprovado
46º	297	Elisandra Oliveira da Silva	054.991.454-40	Aprovado
47º	008	Andreia Martins Pereira do Nascimento	027.193.504-94	Aprovado
48º	068	Maria José Carvalho Batista Barbosa	091.861.124-57	Aprovado
49º	039	Ana Maria da Silva Faustino	061.266.644-18	Aprovado
50º	135	Maria Célia Silva Lopes	075.630.814-37	Aprovado
51º	201	Tatiana Teodoro Pereira	012.694.994-83	Aprovado
52º	336	Ana Paula Gonçalves Barbosa	054.898.384-42	Aprovado
53º	110	Morgania Katarina Nobre Varela	077.900.334-92	Aprovado
54º	042	Maria Conceição Gomes do Nascimento	673.000.304-91	Aprovado
55º	086	Taziana Estevam Pimentel	053.069.434-46	Aprovado
56º	252	Rejane Silva dos Santos	064.155.584-98	Aprovado
57º	022	Solange Câmara da Costa	056.548.434-60	Aprovado
58º	054	Maria Aparecida Amaral de Freitas	673.271.254-34	Aprovado
59º	060	Rosa Maria Campos de Melo	358.111.104-72	Aprovado
60º	064	Fabiana Priscila Barbosa da Silva	087.911.674-93	Aprovado
61º	067	Juliana Oliveira Baracho	103.175.864-08	Aprovado
62º	069	Leticia Maria Nascimento de Souza	707.971.264-57	Aprovado
63º	076	Eliete Bezerra da Costa Pereira	031.641.884-63	Aprovado
64º	102	Leide Laura Vieira do Nascimento	036.220.134-00	Aprovado
65º	153	Francisco Valerio dos Santos Martins	041.245.664-84	Aprovado
66º	165	Lorayny Kelly Silva de Lima	079.388.204-40	Aprovado
67º	248	Geane Oliveira dos Santos	108.329.834-89	Aprovado
68º	065	Gildezia Maria de Souza	079.554.364-66	Aprovado
69º	283	Dayane Lima de Oliveira Rodrigues	085.633.784-65	Aprovado

CUIDADOR DE ALUNOS

48º	076	Maria da Conceição Faustino Nicácio	044.265.864-88	Aprovado
49º	361	Maria Regina do Nascimento Alves	705.138.434-18	Aprovado
50º	404	Tacio Silva de Souza	705.323.964-05	Aprovado
51º	339	Rosimeire da Silva Soares	085.355.944-93	Aprovado
52º	340	Ingrid Resende de Brito	712.201.204-21	Aprovado
53º	454	Iranir Teixeira da Silva	068.788.564-77	Aprovado
54º	212	Patrícia de Melo Barbosa	097.131.474-80	Aprovado
55º	053	Fábio Luiz da Cruz Antunes	707.494.624-93	Aprovado
56º	284	Ana Caroline Silva da Costa	071.510.674-02	Aprovado
57º	278	Thaise Souza da Silva Oliveira	099.278.504-92	Aprovado
58º	091	Francineide do Nascimento	047.804.884-00	Aprovado
59º	005	Fernanda do Nascimento Pereira	082.236.564-26	Aprovado
60º	197	Jakeline Belo Barbosa	070.497.214-09	Aprovado
61º	309	Kamyla Nascimento da Silva	091.808.514-44	Aprovado
62º	461	Manoel Geilton Matias	076.343.174-54	Aprovado
63º	440	William Dantas da Nobrega Neto	072.748.614-41	Aprovado
64º	453	Solange Firmiano Siqueira Fernandes	010.716.424-80	Aprovado
65º	176	Amanda Katarina Santos da Silva	064.345.014-98	Aprovado
66º	332	Alzira do Nascimento Felipe	455.255.524-34	Aprovado
67º	070	Vanessa da Silva Marinho	082.768.574-26	Aprovado
68º	357	Caio José da Silva Pereira	094.482.754-39	Aprovado

69º	132	Elizangela Freire da Camara Oliveira	116.700.554-69	Aprovado
70º	592	Angélica Melo da Silva	081.919.154-05	Aprovado
71º	023	Josielma Costa de Amorim	051.683.354-54	Aprovado
72º	062	Ivone dos Santos da Silva	105.468.194-51	Aprovado
73º	079	Maria Clara do Nascimento Januário	710.584.054-46	Aprovado
74º	114	Jucelle Maria Silva do Nascimento Rufino	039.380.574-32	Aprovado
75º	021	Marília Sampaio Xavier	258.829.778-19	Aprovado
76º	351	Leilma Silva de Souza	059.306.294-98	Aprovado
77º	037	Ana Cristina Santos de Lima Silva	034.621.354-14	Aprovado
78º	081	Sillwe Capitulino Farias Costa	086.494.534-57	Aprovado

A COMISSÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:100E8819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 002/2022

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, destinado à Registro de preço para aquisição de medicamentos e material hospitalares para atender as necessidades do município de Encanto/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades	PCT	CRAL	100	17,15	1.715,00
5	18346 - SONDA URETRAL Nº 14	UND	MARK MED	1.000	0,65	650,00
7	18238 - Sonda uretral nº 08 Sonda uretral nº 08	UND	MARK MED	1.500	0,59	885,00
11	15375 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML	UND	NUTRIEX	300	4,15	1.245,00
27	1484 - FITA AUTOCLAVE	RL	MISSNER	320	4,55	1.456,00
34	19177 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML	FR	MARK MED	20	0,55	11,00
36	19179 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0CM	CX	TECHNOFIO	10	90,00	900,00
42	19168 - FIO NYLON 3-0 C/AGULHA DE (3/8 CIRC/ TRG 3,0 CM)	CX	TECHNOFIO	20	34,00	680,00
60	15383 - SCALP Nº 21 G	UND	SOLIDOR	3.000	0,25	750,00
61	15382 - SCALP Nº 23 G	UND	SOLIDOR	5.500	0,25	1.375,00
62	19025 - Scalp nº 25 G	UND	SOLIDOR	2.000	0,25	500,00
63	15381 - SCALP Nº 27 G	UND	SOLIDOR	2.000	0,25	500,00
67	19199 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	UND	MARK MED	600	0,64	384,00
68	19205 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12	UND	MARK MED	400	0,66	264,00
69	19206 - TUDO ENDOTRAQUIAL (Nº 6,5) COM MANGUITO	UND	SOLIDOR	40	5,05	202,00
70	19207 - TUDO ENDOTRAQUIAL (Nº 7,5) COM MANGUITO	UND	SOLIDOR	40	5,05	202,00
71	19208 - TUDO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº2,5 INFANTIL	UND	SOLIDOR	60	5,05	303,00
72	19209 - TUDO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 3,0 INFANTIL	UND	SOLIDOR	60	5,05	303,00
83	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATIVEL COM TIRAS)	UND	MEDLEVERSONH	30	23,00	690,00
99	18977 - ESPECULO M	UND	CRAL	300	1,04	312,00
100	18978 - ESPECULO P	UND	CRAL	200	0,96	192,00
105	18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UND	MARK MED	40	0,65	26,00
107	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	TKL	500	1,09	545,00
Total (R\$):						14.090,00

576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	15384 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	UND	CRAL	150	1,10	165,00
6	18239 - Sonda uretral nº 10 Sonda uretral nº 10	UND	BIOSANI	2.000	0,59	1.180,00
9	1703 - DETERGENTE ENZIMATICO COM 1 LITRO	LT	CICLO FARMA	100	20,50	2.050,00
17	5338 - Luva cirúrgica estéril descartável n 6,5	PRS	LENGRUBER	800	1,31	1.048,00
18	5999 - Luva cirúrgica estéril descartável n° 8,0	PRS	LENGRUBER	600	1,31	786,00
19	5998 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5	PRS	LENGRUBER	1.000	1,31	1.310,00
33	19173 - COLETOR DE URINA INFANTIL	UND	MARK MED	500	0,59	295,00
37	19181 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	TECHNOFIO	10	91,00	910,00
38	19184 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	TECHNOFIO	10	91,00	910,00
39	19185 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM	CX	TECHNOFIO	10	91,00	910,00
40	19186 - FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 3,0 CM)	CX	TECHNOFIO	10	34,80	348,00
41	19187 - FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 2,0 CM)	CX	TECHNOFIO	20	34,80	696,00
43	19170 - FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 15MM	CX	TECHNOFIO	24	34,80	835,20
44	19172 - FIO NYLON 4-0 C/AGULHA DE 20MM	CX	TECHNOFIO	24	34,80	835,20
45	19174 - FIO NYLON 5-0 C/AGULHA DE 15MM	CX	TECHNOFIO	24	34,80	835,20
46	19175 - FIO NYLON 5-0 C/AGULHA DE 20 MM	CX	TECHNOFIO	24	34,80	835,20
47	19176 - FIO NYLON 6-0 C/AGULHA DE 20MM	CX	TECHNOFIO	24	34,80	835,20
50	19182 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 -TAMANHO M	CX	MEDIX	100	22,10	2.210,00
51	19183 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 -TAMANHO P	CX	MEDIX	120	22,10	2.652,00
58	17770 - Papel grau cirúrgico 20 CM X 100 M	RL	HOSPFLX	40	82,60	3.304,00

75	1729 - LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	MEDIX	80	25,49	2.039,20
76	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PPC/100 UNIDADES)	CX	MEDIX	40	25,49	1.019,60
77	13722 - ALCOOL 70% GEL - 500ML	FR	JALLES	250	6,01	1.502,50
78	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0	PRS	LENGRUBER	350	1,31	458,50
79	19149 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA	UND	DESCARPACK	3.000	0,076	228,00
81	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA	UND	SR	2.500	0,25	625,00
89	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	CX	MEDLEVENSOHN	150	24,98	3.747,00
103	18241 - Touca descartável c/ elástico c/100 Touca descartável c/ elástico c/100	PCT	BOMPACK MED	80	11,40	912,00
109	15408 - FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	UND	HIPOLABOR	200	2,42	484,00
Total (R\$):						33.965,80

596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
4	15388 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	ADLIN	100	6,15	615,00
8	18240 - Sonda uretral nº 12 Sonda uretral nº 12	UND	MEDSONDA	2.500	0,61	1.525,00
10	15365 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 SEM FILME	UND	ESTERICARE	80	124,50	9.960,00
12	19161 - Atadura Crepom 20 cm com 12 unidades	PCT	TEXCARE	50	7,10	355,00
13	3145 - ATADURA CREPOM 10 CM COM 12 UNIDADES	PCT	TEXCARE	50	3,85	192,50
15	19163 - ALCOOL ETIL ABSOLUTO	FR	JALLES	100	7,81	781,00
16	15427 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	UND	FARMAX	80	25,18	2.014,40
20	19164 - TERMOMETRO DIGITAL	UND	WINNER	50	10,40	520,00
21	15380 - COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	UND	BIOFLORENCE	10	116,85	1.168,50
23	13765 - CURATIVO ALGINATO, ALGINATO CÁLCIO, ENVELOPE, 10 CM, 10 CM	UN	CURATEC	100	5,49	549,00
24	12414 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL	UND	AQUACEL	200	6,44	1.288,00
28	19166 - TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO "SEM CONTATO"	UND	BECARE	5	87,70	438,50
29	19167 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 KILOS	UND	DESCARPACK	10	31,48	314,80
30	19169 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 KILOS	UND	DESCARPACK	6	29,65	177,90
32	19171 - COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UND	DESCARBOX	100	4,90	490,00
35	15363 - EQUIPIO MACROGOTAS SIMPLES	UND	MEDIX	500	1,21	605,00
49	19189 - GEL P/A E.C.G E ULTRASSON 1 L	LT	FORTSAN	60	4,45	267,00
56	19194 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M	RL	ESTERICARE	60	41,80	2.508,00
64	19196 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,4	UND	MEDIX	300	0,84	252,00
80	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA	UND	SR	5.000	0,30	1.500,00
82	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA	UND		6.000	0,25	1.500,00
84	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5	RL	PROCITEX	150	5,75	862,50
85	5445 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	RL	PROCITEX	200	9,65	1.930,00
86	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	FARMACE	200	4,70	940,00
92	10912 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	UN	FARMACE	1.500	1,68	2.520,00
95	2576 - CEFTRIAXONA 1G	UND	BLAU	200	6,70	1.340,00
98	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND	PCT	KASMED	100	8,05	805,00
101	18987 - ATADURA CREPOM 15CM	PCT	TEXCARE	150	3,68	552,00
102	18989 - Máscara tripla descartável caixa com 50 unidades Máscara tripla descartável caixa com 50 unidades	CX	MEDIX	200	10,90	2.180,00
106	18986 - Coletor perfuro cortante 13 L Coletor perfuro cortante 13 L	UND	DESCARBOX	150	5,89	883,50
Total (R\$):						39.034,60

311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
2	12454 - LÂMINA BISTURI Nº 23 C/100	CX	MEDLEVENSOHN	50	29,50	1.475,00
14	5990 - Soro glicosado 5% 500 ml	UND	FRESENIUS	200	4,44	888,00
22	15377 - TENCIMETRO + ESTETOCOPIO KIT	KIT	ACCUMED	40	78,50	3.140,00
25	15387 - ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	100	6,40	640,00
48	19188 - FITA ADESIVA COMUM- CREPE	RL	POLITAPE	120	3,20	384,00
52	19190 - LÂMINA BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	MEDLEVERSONH	40	30,70	1.228,00
53	19191 - LÂMINA BISTURI Nº 15 C/ 100	CX	MEDLEVERSONH	40	30,70	1.228,00
54	19192 - LÂMINA BISTURI Nº 23 C/ 100	CX	MEDLEVERSONH	60	30,70	1.842,00
55	19193 - LÂMINA BISTURI Nº 24 C/ 100	CX	MEDLEVERSONH	60	30,70	1.842,00
57	19195 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M	RL	HOSPFLX	60	62,00	3.720,00
59	1736 - SCALP Nº 19 C/100	CX	LABOR IMPORT	3.000	0,29	870,00
73	1727 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADES	CX	MEDIX	60	25,50	1.530,00
74	1728 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNDS	CX	MEDIX	60	25,50	1.530,00
87	5712 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ	UND	TEUTO	300	3,30	990,00
88	5711 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ	UND	TEUTO	200	5,30	1.060,00
90	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	UND	FARMACE	100	4,94	494,00
91	15828 - Alcool Etílico Hidratado 70º inpm - Fr c/ 1L	L	JALLES	200	6,60	1.320,00
93	19150 - ACIDO ASCORBICO. 100 MG/ML, INJE- AMPOLA 5 ML	UND	FARMACE	1.000	1,48	1.480,00
96	2575 - CEFALOTINA SÓDICA 1 G	CX	ABL	100	6,73	673,00
97	5677 - AMPICILINA 1G SUSPENSÃO INJETÁVEL	UND	TEUTO	80	4,58	366,40
108	8066 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (ADRENALINA) 1ML	UND	HIPOLABOR	150	2,04	306,00
Total (R\$):						27.006,40

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
26	19165 - PAPEL LENÇO 70 CM X 50 M CX/ 10 UNID	CX	RESERVA	80	84,00	6.720,00
31	8229 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX	KOLPLAST	2.000	0,24	480,00
65	19197 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,8	UND	EMBRAMED	300	0,85	255,00

66	19198 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 12	UND	EMBRAMED	300	0,83	249,00
Total (R\$):						7.704,00

1385 - Hosp. Medical Com. Mat. Medico e Med. Hosp LTDA (33.160.739/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
94	18961 - Acido tranexâmico 50mg/ml 5ML	UND	BLAU FARMA	200	3,19	638,00
104	15372 - SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UND	MEDIX	30	3,15	94,50
Total (R\$):						732,50

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 15/03/2022

ALBERONE NERI OLIVEIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:E2125211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* Presencial nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

649 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades CRAL	PCT	100	17,15	1.715,00
5	18346 - SONDA URETRAL Nº 14 MARK MED	UND	1.000	0,65	650,00
7	18238 - Sonda uretral nº 08 Sonda uretral nº 08 MARK MED	UND	1.500	0,59	885,00
11	15375 - ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML NUTRIEX	UND	300	4,15	1.245,00
27	1484 - FITA AUTOCLAVE MISSNER	RL	320	4,55	1.456,00
34	19177 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML MARK MED	FR	20	0,55	11,00
36	19179 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0CM TECHNOFIO	CX	10	90,00	900,00
42	19168 - FIO NYLON 3-0 C/AGULHA DE (3/8 CIRC/ TRG 3,0 CM) TECHNOFIO	CX	20	34,00	680,00
60	15383 - SCALP Nº 21 G SOLIDOR	UND	3.000	0,25	750,00
61	15382 - SCALP Nº 23 G SOLIDOR	UND	5.500	0,25	1.375,00
62	19025 - Scalp nº 25 G SOLIDOR	UND	2.000	0,25	500,00
63	15381 - SCALP Nº 27 G SOLIDOR	UND	2.000	0,25	500,00
67	19199 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10 MARK MED	UND	600	0,64	384,00
68	19205 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12 MARK MED	UND	400	0,66	264,00
69	19206 - TUDO ENDOTRAQUIAL (Nº 6,5) COM MANGUITO SOLIDOR	UND	40	5,05	202,00
70	19207 - TUDO ENDOTRAQUIAL (Nº 7,5) COM MANGUITO SOLIDOR	UND	40	5,05	202,00
71	19208 - TUDO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº2,5 INFANTIL SOLIDOR	UND	60	5,05	303,00
72	19209 - TUDO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 3,0 INFANTIL SOLIDOR	UND	60	5,05	303,00
83	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATIVEL COM TIRAS) MEDLEVERSONH	UND	30	23,00	690,00
99	18977 - ESPECULO M CRAL	UND	300	1,04	312,00
100	18978 - ESPECULO P CRAL	UND	200	0,96	192,00
105	18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 MARK MED	UND	40	0,65	26,00
107	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL TKL	UND	500	1,09	545,00
Total					14.090,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 10.212.250/0001-49

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:C9406DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

576 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	15384 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G CRAL	UND	150	1,10	165,00
6	18239 - Sonda uretral nº 10 Sonda uretral nº 10 BIOSANI	UND	2.000	0,59	1.180,00
9	1703 - DETERGENTE ENZIMATICO COM 1 LITRO CICLO FARMA	LT	100	20,50	2.050,00
17	5338 - Luva cirúrgica estéril descartável n 6,5 LENG RUBER	PRS	800	1,31	1.048,00
18	5999 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 8,0 LENG RUBER	PRS	600	1,31	786,00
19	5998 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,5 LENG RUBER	PRS	1.000	1,31	1.310,00
33	19173 - COLETOR DE URINA INFANTIL MARK MED	UND	500	0,59	295,00

37	19181 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM TECHNOFIO	CX	10	91,00	910,00
38	19184 - FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM TECHNOFIO	CX	10	91,00	910,00
39	19185 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0 CM TECHNOFIO	CX	10	91,00	910,00
40	19186 - FIO NYLON 2-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 3,0 CM) TECHNOFIO	CX	10	34,80	348,00
41	19187 - FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA DE (3,8 CIRC/ TRG 2,0 CM) TECHNOFIO	CX	20	34,80	696,00
43	19170 - FIO NYLON 4-0 C/ AGULHA DE 15MM TECHNOFIO	CX	24	34,80	835,20
44	19172 - FIO NYLON 4-0 C/AGULHA DE 20MM TECHNOFIO	CX	24	34,80	835,20
45	19174 - FIO NYLON 5-0 C/AGULHA DE 15MM TECHNOFIO	CX	24	34,80	835,20
46	19175 - FIO NYLON 5-0 C/AGULHA DE 20 MM TECHNOFIO	CX	24	34,80	835,20
47	19176 - FIO NYLON 6-0 C/AGULHA DE 20MM TECHNOFIO	CX	24	34,80	835,20
50	19182 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 -TAMANHO M MEDIX	CX	100	22,10	2.210,00
51	19183 - LUVA DE VINIL SEM TALCO CX C/100 -TAMANHO P MEDIX	CX	120	22,10	2.652,00
58	17770 - Papel grau cirúrgico 20 CM X 100 M HOSPFLX	RL	40	82,60	3.304,00
75	1729 - LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100 MEDIX	CX	80	25,49	2.039,20
76	15345 - LUVA DE PROCEDIMENTO (PP)/C/100 UNIDADES MEDIX	CX	40	25,49	1.019,60
77	13722 - ALCOOL 70% GEL - 500ML JALLES	FR	250	6,01	1.502,50
78	5997 - Luva cirúrgica estéril descartável nº 7,0 LENG RUBER	PRS	350	1,31	458,50
79	19149 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA DESCARPACK	UND	3.000	0,076	228,00
81	18988 - SERINGA DESC. 3 ML C/AGULHA SR	UND	2.500	0,25	625,00
89	15354 - FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES MEDLEVENSOHN	CX	150	24,98	3.747,00
103	18241 - Touca descartável c/ elástico c/100 Touca descartável c/ elástico c/100 BOMPACK MED	PCT	80	11,40	912,00
109	15408 - FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML HIPOLABOR	UND	200	2,42	484,00
Total					33.965,80

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:284A2A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030003/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão presencial* nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem: **596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	15388 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES ADLIN	CX	100	6,15	615,00
8	18240 - Sonda uretral nº 12 Sonda uretral nº 12 MEDSONDA	UND	2.500	0,61	1.525,00
10	15365 - PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 SEM FILME ESTERICARE	UND	80	124,50	9.960,00
12	19161 - Atadura Crepom 20 cm com 12 unidades TEXCARE	PCT	50	7,10	355,00
13	3145 - ATADURA CREPOM 10 CM COM 12 UNIDADES TEXCARE	PCT	50	3,85	192,50
15	19163 - ALCOOL ETIL ABSOLUTO JALLES	FR	100	7,81	781,00
16	15427 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO FARMAX	UND	80	25,18	2.014,40
20	19164 - TERMOMETRO DIGITAL WINNER	UND	50	10,40	520,00
21	15380 - COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO BIOFLORENCE	UND	10	116,85	1.168,50
23	13765 - CURATIVO ALGINATO, ALGINATO CÁLCIO, ENVELOPE, 10 CM, 10 CM CURATEC	UN	100	5,49	549,00
24	12414 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, 10 CM, C/PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL AQUACEL	UND	200	6,44	1.288,00
28	19166 - TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO "SEM CONTATO" BECARE	UND	5	87,70	438,50
29	19167 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 KILOS DESCARPACK	UND	10	31,48	314,80
30	19169 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 KILOS DESCARPACK	UND	6	29,65	177,90
32	19171 - COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 07 LITROS DESCARBOX	UND	100	4,90	490,00
35	15363 - EQUIPIO MACROGOTAS SIMPLES MEDIX	UND	500	1,21	605,00
49	19189 - GEL P/A E.C.G.E ULTRASSON 1 L FORTSAN	LT	60	4,45	267,00
56	19194 - PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 M ESTERICARE	RL	60	41,80	2.508,00
64	19196 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,4 MEDIX	UND	300	0,84	252,00
80	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/AGULHA SR	UND	5.000	0,30	1.500,00
82	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/AGULHA	UND	6.000	0,25	1.500,00
84	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5 PROCITEX	RL	150	5,75	862,50
85	5445 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m PROCITEX	RL	200	9,65	1.930,00
86	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FARMACE	UND	200	4,70	940,00
92	10912 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML FARMACE	UN	1.500	1,68	2.520,00
95	2576 - CEFTRIAXONA 1G BLAU	UND	200	6,70	1.340,00
98	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND KASMED	PCT	100	8,05	805,00
101	18987 - ATADURA CREPOM 15CM TEXCARE	PCT	150	3,68	552,00
102	18989 - Máscara tripla descartável caixa com 50 unidades Máscara tripla descartável caixa com 50 unidades MEDIX	CX	200	10,90	2.180,00
106	18986 - Coletor perfuro cortante 13 L Coletor perfuro cortante 13 L DESCARBOX	UND	150	5,89	883,50
Total					39.034,60

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:0911114E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão presencial* nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

311 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO (07.055.280/0001-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	12454 - LÂMINA BISTURI Nº 23 C/100 MEDLEVENSOHN	CX	50	29,50	1.475,00
14	5990 - Soro glicosado 5% 500 ml FRESENIUS	UND	200	4,44	888,00
22	15377 - TENCIONETRO + ESTETOCÓPIO KIT ACCUMED	KIT	40	78,50	3.140,00
25	15387 - ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES THEOTO	PCT	100	6,40	640,00
48	19188 - FITA ADESIVA COMUM- CREPE POLITAPE	RL	120	3,20	384,00
52	19190 - LÂMINA BISTURI Nº 11 C/ 100 MEDLEVERSONH	CX	40	30,70	1.228,00
53	19191 - LÂMINA BISTURI Nº 15 C/ 100 MEDLEVERSONH	CX	40	30,70	1.228,00
54	19192 - LÂMINA BISTURI Nº 23 C/ 100 MEDLEVERSONH	CX	60	30,70	1.842,00
55	19193 - LÂMINA BISTURI Nº 24 C/ 100 MEDLEVERSONH	CX	60	30,70	1.842,00
57	19195 - PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM X 100 M HOSPFLEX	RL	60	62,00	3.720,00
59	1736 - SCALP Nº 19 C/100 LABOR IMPORT	CX	3.000	0,29	870,00
73	1727 - LUVA DE PROCEDIMENTO G C/ 100 UNIDADES MEDIX	CX	60	25,50	1.530,00
74	1728 - LUVA DE PROCEDIMENTO M C/ 100 UNDS MEDIX	CX	60	25,50	1.530,00
87	5712 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG PÓ TEUTO	UND	300	3,30	990,00
88	5711 - HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG PÓ TEUTO	UND	200	5,30	1.060,00
90	15366 - SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML FARMACE	UND	100	4,94	494,00
91	15828 - Alcool Etilico Hidratado 70° inpm - Fr c/ 1L JALLES	L	200	6,60	1.320,00
93	19150 - ACIDO ASCORBICO. 100 MG/ML, INJE- AMPOLA 5 ML FARMACE	UND	1.000	1,48	1.480,00
96	2575 - CEFALOTINA SÓDICA 1 G ABL	CX.	100	6,73	673,00
97	5677 - AMPICILINA 1G SUSPENSÃO INJETÁVEL TEUTO	UND	80	4,58	366,40
108	8066 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML (ADRENALINA) 1ML HIPOLABOR	UND	150	2,04	306,00
Total					27.006,40

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CNPJ: 07.055.280/0001-84

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:2EB946FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030005/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umberlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial* nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
26	19165 - PAPEL LENÇO 70 CM X 50 M CX/ 10 UNID RESERVA	CX	80	84,00	6.720,00
31	8229 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL KOLPLAST	CX.	2.000	0,24	480,00
65	19197 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,8 EMBRAMED	UND	300	0,85	255,00
66	19198 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 12 EMBRAMED	UND	300	0,83	249,00
Total					7.704,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

JOANA DARC BESSA ME

CNPJ: 07.641.623/0001-92

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:979AE7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0025/2022

DECRETO Nº 025/2022

11/03/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú -RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 395.600,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
	2	4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			38 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 28.000,00
Total da Ação:					R\$ 28.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 28.000,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		2.16 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
			75 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 160.000,00
Total da Ação:					R\$ 160.000,00
		2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 48.000,00
Total da Ação:					R\$ 48.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 208.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			307 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 94.000,00
Total da Ação:					R\$ 94.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 94.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
			351 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 13.600,00
Total da Ação:					R\$ 13.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 13.600,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			399 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 52.000,00
Total da Ação:					R\$ 52.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 52.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 395.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 395.060,00 (trezentos e noventa e cinco mil e sessenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1002 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO				
		2.92 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ			
			154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 5.000,00
			155 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
			156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.000,00
			157 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Fonte:	R\$

			Material Permanente	15000000	2.000,00
Total da Ação:					RS 13.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 13.000,00
	1003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
		2.68 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			
			161 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
			162 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
			163 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 2.800,00
			164 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 10.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.800,00
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			30 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 20.000,00
			37 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 19.188,00
Total da Ação:					RS 39.188,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 39.188,00
	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
		1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
			62 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		1.108 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE LAZER PARA CRIANÇAS			
			70 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 32.395,00
Total da Ação:					RS 32.395,00
		2.93 - AÇÕES VOLTADAS A ARBORIZAÇÃO, REFORMA DE CANTEIROS E PRAÇAS			
			77 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 6.000,00
			78 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 6.076,00
Total da Ação:					RS 12.076,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 46.471,00
	1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E CONTROLE DO ABASTECIMENTO				
		2.34 - PROGRAMA TERRAS PRONTA P/ PEQUENOS AGRICULTORES			
			100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 316,00
			103 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 2.800,00
Total da Ação:					RS 3.116,00
		2.99 - AÇÕES VOLTADAS A PERFURAÇÃO DE POÇOS			
			104 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 724,00
			105 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
			106 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 20.000,00
Total da Ação:					RS 22.724,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 25.840,00
	1011 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
		2.94 - AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ITAÚ			
			108 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
			109 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	RS 1.761,00
			110 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			111 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 9.761,00
		2.95 - AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE ITAÚ			

			115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 8.152,00
			116 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	RS 4.000,00
			117 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 4.000,00
			118 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 8.000,00
Total da Ação:					RS 24.152,00
		2.96 - MANUTENÇÃO DE VIVEIRO DE MUDAS PARA COMUNIDADE			
			112 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 6.174,00
			113 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 3.500,00
			114 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 3.500,00
Total da Ação:					RS 13.174,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 47.087,00
	1012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
		2.78 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
			128 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			129 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	RS 500,00
			130 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
			131 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
			132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
			133 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
			134 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
			135 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 1.174,00
			136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
			137 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 21.674,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 21.674,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.101 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA			
			225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 3.000,00
			226 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 17.329,00
Total da Ação:					RS 20.329,00
		2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE			
			231 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 3.565,00
			232 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	RS 4.424,54
Total da Ação:					RS 7.989,54
		2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL			
			236 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 16000000	RS 2.000,00
			238 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	RS 8.000,00
			240 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 13.000,00
		2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			300 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 10.000,00
			303 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 16000000	RS 2.000,00
			304 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	RS 5.000,00
			306 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	RS 4.000,00
			308 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 24.000,00
		2.22 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
			216 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00

		2.36 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
			287 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16000000	RS 4.000,00
			288 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA NO SUS			
			297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 6.681,46
			298 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 8.681,46
Total da Unidade Orçamentária:					RS 94.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		1.24 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS			
			381 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.105 - AÇÕES VOLTADAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
			371 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		2.222 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
			383 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.26 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULO			
			312 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			317 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.27 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
			318 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
			319 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
			320 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
		2.29 - RECURSOS FNAS PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A FAMILIAS			
			352 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.50 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E ATENÇÃO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE			
			335 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
			338 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
			339 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
			340 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
			342 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 38.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		1.233 - AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA			
			444 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 3.000,00
			445 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 4.000,00
			446 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
			447 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 15.000,00
		1.234 - AQUISIÇÃO DE VEICULO			

			450 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.233 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS			
			448 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.237 - MANUTENÇÃO DO EJA			
			480 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 6.267,00
Total da Ação:					RS 6.267,00
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			400 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.42 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			
			401 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 5.000,00
		2.74 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
			440 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 5.000,00
			441 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
		2.84 - AÇÕES VOLTADAS PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
			403 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 3.733,00
			404 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 3.000,00
			553 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 8.733,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 57.000,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
		2.239 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS			
			538 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 395.060,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/03/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E1213368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria-Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 447/2021, de 10 de dezembro de 2021.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatas, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para substituir os servidores e preenchimento de vaga: **Franciscarlos de Medeiros Santos – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz, da Secretaria Municipal de Saúde, que se afastou por pedido de vacância, através da **Portaria Nº 031/2022**; **Carlito Augusto da Silva Medeiros - Coveiro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que foi afastado por Demissão, através da **Portaria Nº 025/2022 – GP**; **Wilton Assis de Oliveira – Merendeiro**, lotado na Unidade de Ensino Antônio Augusto da Silva Freire, da Secretaria Municipal de Educação, que se afastou por pedido de Exoneração, através da **Portaria Nº 046/2022 – GP**; **Alcibebe Lopes da Silva – Fiscal de Disciplina**, lotada na Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, que se afastou pelo período de até 02 (dois) anos a contar de 01 de dezembro de 2021, para gozar de Licença de Interesse Particular de acordo com a **Portaria Nº 433/2021 – GP**; **Luana Costa Santos – Técnica de Enfermagem ESF**, lotada na Estratégia de Saúde da Família ESF – I, da Secretaria Municipal de Saúde, que se afastou por pelo período de até 02 (dois) anos a contar de 01 de dezembro de 2021, para gozar de Licença de Interesse Particular de acordo com a **Portaria Nº 434/2021 – GP**; **Joyce Brenda Azevedo de Lucena – Técnica de Enfermagem ESF**, lotada na Estratégia de Saúde da Família ESF – I, da Secretaria Municipal de Saúde, que se afastou por pedido de Exoneração, através da **Portaria Nº 039/2022 - GP**; **Francisco Albertino Gomes – Professor**, lotado na Escola Municipal Maria de Nazareth, da Secretaria Municipal de Educação, que se afastou por pelo período de até 02 (dois) anos a contar de 01 de março de 2022, para gozar de Licença de Interesse Particular de acordo com a **Portaria Nº 065/2022 – GP**; **Lucas Gonçalves Costa – Engenheiro Civil**, lotado Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que se afastou por pedido de Exoneração, através da **Portaria Nº 415/2021 – GP**; **Assistente Social – Educação**, em atendimento a Lei Federal de nº 13.935/2019, de 11 de dezembro de 2019; **Higor Eduardo Dantas Alves – Psicólogo Educacional**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que se afastou para exercer cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação de acordo com a **Portaria Nº 290/2021 - GP**; **Patricia Targino Dutra – Médica ESF**, lotada na Estratégia de Saúde da Família ESF – IV, da Secretaria Municipal de Saúde, que se afastou por pedido de Exoneração, através da **Portaria Nº 169/2020 - GP**; **Tarciana Seni Dantas De Medeiros, Odontóloga ESF**, lotada na Estratégia de saúde da Família ESF – IV, da Secretaria Municipal de Saúde, que se afastou por pedido de Vacância, através **Portaria Nº 060/2022 - GP** e de excepcional necessidade de prestação de serviço; bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será contado da data da Homologação do Resultado Final, até o dia 31/03/2023, podendo ser prorrogado por período igual.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

1.4.1. Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7. As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1. As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
FUNDAMENTAL	101	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) - Hospital	40hs	Ensino Fundamental Incompleto	RS 1.212,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
FUNDAMENTAL	102	Coveiro	40hs	Ensino Fundamental Incompleto e curso na área de atuação	RS 1.212,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
FUNDAMENTAL	103	Merendeira – Zona Rural	40hs	Ensino Fundamental Completo	RS 1.212,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
MÉDIO	201	Fiscal de Disciplina	40hs	Ensino Médio Completo	RS 1.212,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
MÉDIO	202	Técnico em Enfermagem ESF	40hs	Ensino Médio e Curso Técnico em Área Específica + Registro no Conselho.	RS 1.212,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	02	CR*
SUPERIOR	301	Professor Fundamental I	30hrs	Licenciatura plena em Pedagogia	RS 2.862,37 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	
SUPERIOR	302	Engenheiro Civil	20hrs	Curso de Graduação em Engenharia Civil + Registro no Conselho	RS 1.920,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
SUPERIOR	303	Assistente Social - SME	30hrs	Curso de Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho	RS 1.650,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
SUPERIOR	304	Psicólogo Educacional - SME	40hrs	Curso de Graduação em Psicologia com especialização na área educacional + Registro no Conselho.	RS 1.920,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*
SUPERIOR	305	Médico ESF - IV	40hrs	Superior Medicina + Registro no Conselho	RS 2.030,00 + 9.970,00* correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. *Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.	01	CR*
SUPERIOR	306	Odontólogo Saúde Bucal ESF - IV	40hrs	Superior Odontologias + Registro no Conselho	RS 2.800,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*

* Cadastro de reserva.

2.2 Das atribuições:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) - Hospital: Zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; Executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza em geral e conservação de prédios bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral; Atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros destinados à merenda e materiais de uso escolar; Atuar nas tarefas de distribuição da merenda e higienização de cozinha; Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios; Observar as normas e instruções para prevenir acidentes; Efetuar o controle de material de trabalho existente no setor para evitar extravios; Auxiliar em todos os serviços que envolvem limpeza e preparação e distribuição de merenda; Executar outras tarefas correlatas. *Lei 883/2018.*

COVEIRO: Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas; realizam sepultamento, trasladam corpos e despojos; conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios; executar outras tarefas correlatas. *Lei 883/2018.*

MERENDEIRA: Limpar e zelar pelo asseio da cozinha; preparar convenientemente a merenda escolar; exercer perfeita vigilância sobre o condimento e cocção dos alimentos; fazer a distribuição da merenda escolar, no horário estipulado pela direção escolar, executar outras atividades afins. *Lei 666/2010.*

FISCAL DE DISCIPLINA: Orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; organizar a entrada e saída dos alunos; zelar pela disciplina dos alunos dentro e fora das salas de aula; orientar os alunos quanto à manutenção da limpeza da escola; monitorar o deslocamento e permanência dos alunos no corredores e banheiros da unidade escolar; realizar atividades de recepção; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo cumprimento do horário das aulas; prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; levar ao conhecimento do diretor escolar os casos de infração e indisciplina; encaminhas a orientação educacional e/ou supervisão escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, discricão e honestidade; informar ao diretor ou ao vice-diretor, a permanência de pessoas não-autorizadas no recinto da unidade escolar; preparar material para os professores quando solicitado; executar outras atribuições afins. *Lei 666/2010.*

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF: Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência. Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preparar e acondiciona materiais para esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doença infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanhar junto com equipe o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; E executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato. *Lei 666/2010.*

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I: Promover a educação dos (as) alunos (as) dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano); planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino e aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; executar outras tarefas correlatas. *Lei 883/2018.*

ENGENHEIRO CÍVIL: Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na área de construção civil, supervisionar, coordenar e fiscalizar sua execução, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

ASSISTENTE SOCIAL: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria do serviço social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer o uso dos mesmo no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar, e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, com relação às matérias relacionadas ao serviço social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar o planejamento, organização e administração de serviços sociais e de unidade de serviço social; realizar estudos socioeconômico com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. *Lei 666/2010.*

PISICÓLOGO EDUCACIONAL: Proceder à triagem e avaliação do candidato e aprendiz, buscando amplo conhecimento do mesmo em seu contexto sócio-histórico-cultural. Identificar condições do candidato para ingressar nos programas de instituição. Proceder avaliações com base em instrumento da área em consonância com os objetivos da instituição. Focar as avaliações na intenção de estimular o desenvolvimento de potencialidades, competências, criatividade em rede de apoio social. Documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na instituição. Realizar entrevistas. Acompanhar o processo de adaptação à avaliação funcional do candidato a instituição. Elaborar laudos psicológicos quando necessário. Registrar ocorrências de alterações significativas comportamentais e de saúde do aprendiz. Planejar programas de cursos e outras intervenções preventivas ou terapêuticas com aprendizes, professores, funcionários e pais. Outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional. Executar outras atribuições afins. *Lei 751/2013.*

MÉDICO ESF - IV: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto a equipe de trabalho e a comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalhar das unidades de saúde da família. *Lei 752/2013.*

ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL ESF: Realiza levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realiza procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da

Assistência à saúde (NOAS); realiza o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminha e orienta os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realiza atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realiza pequenas cirurgias ambulatoriais; prescreve medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emiti laudos, pareceres, e atestados sobre assuntos de sua competência; executa as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com o planejamento local; coordena ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; programa e supervisiona o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacita as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisiona o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD. **Lei 752/2013.**

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1. Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7. As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo (a) candidato (a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4. Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista, contendo fotografia;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo fotografia;

4.5. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição. Em caso de duplicidade de inscrições, prevalecerá à última.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições serão realizadas nos dias **22 e 23 de março** do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim até 12h00mim, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. Os candidatos deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO III**;

b) original e cópia de documento de Identificação;

c) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) original e cópia do Certificado de Conclusão (Diploma de Graduação), Certificado de Escolaridade e/ou Histórico Escolar e Certidão de Regularidade e Registro no Conselho de Classe, referente ao cargo pretendido;

e) original e cópia do comprovante de endereço;

f) original e cópia do título de eleitor e quitação eleitoral;

g) original e cópia do certificado de regularidade militar ou carteira de reservista, para candidatos do sexo masculino;

h) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.5.2.

5.2.2. O candidato (a) deverá enumerar e assinar todas as páginas da documentação por ele (a) entregues no ato da inscrição.

5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.

5.5.1. São requisitos para inscrição:

5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitido em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 40,00** (quarenta reais) - Nível Fundamental, **R\$ 60,00** (sessenta reais)-Nível Médio e **R\$ 80,00** (Oitenta Reais) - Nível Superior. **Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.**

5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.

5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

- 5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.
- 5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.
- 5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2. Deste Edital será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato (a).

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO II** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência na área de atuação comprovada, em cargo público.
- 6.2 O candidato deverá comprovar a experiência funcional, através de declaração e/ou certidão de órgãos **públicos**, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargos públicos. A comprovação deverá ser assinada por autoridades representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações, **especificando a data de início e fim do vínculo.**
- 6.3 O candidato deverá comprovar experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação que deseja concorrer, através de declaração e/ou certidão em que o candidato exerça ou tenha exercido cargos **públicos** na área de atuação, a comprovação deverá ser assinada por autoridades representantes dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e/ou setores responsáveis pelas nomeações e contratações.
- 6.3.2. Para contagem do tempo de experiência profissional, será válido, apenas, o tempo exercido no referido cargo/função, público, pretendido.
- 6.4 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 447/2021, de 10 de dezembro de 2021**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2022, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 6,0 (Seis Pontos).

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.
- 8.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:
- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
 - transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
 - serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
- e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.
- 8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
- 8.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecurável.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
- 9.2. Na hipótese de igualdade da classificação final entre candidatos concorrentes à mesma vaga serão utilizados como critérios de desempate as seguintes condições:
- residir no município de Jardim de Piranhas/RN;
 - Maior período de prestação de serviços comprovados no referido cargo/função pretendido, de acordo com a análise curricular;
 - Maior idade.
- 9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer à situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.
- 10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.
- 10.5. A validade do processo seletivo anunciado neste Edital terá início na data de Homologação do Resultado Final até o dia 30 de março de 2022, podendo ser prorrogado por período igual.
- 10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.
- 10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.
- 10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.
- 10.9 O Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **29 de março de 2022**.
- 10.10 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **31 de março de 2022**.

11. DAS CONVOCAÇÕES

- 11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.
- 11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.

11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Número da conta-corrente do Banco do Brasil;
- d) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento, e inscrição no CPF do (a) conjugue;
- i) Certidão de Nascimento e inscrição no CPF de filhos e dependentes;
- j) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- k) Teste de gravidez **BHCG** negativo, de até no máximo 07 dias antes da posse (Se Mulher);
- l) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade (Diploma e/ou Histórico Escolar);
- m) Título Eleitoral junto a comprovante de quitação eleitoral;
- n) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- o) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- p) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;
- r) Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

RAIANE DUTRA SOARES

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2022

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓDIGO DO CARGO:	
RG Nº /ORGAO EMISSOR:	CPF:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF:	CEP:	
NÚMERO DE FOLHAS ENTREGUES:		
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	

A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (60/99) h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (100/179) h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 180) h	0,50 PONTO	1,0 PONTO
ESCOLARIDADE		
Nível Médio Completo	1,00 PONTO	1,0 PONTO
Curso de Graduação	1,00 PONTO	1,0 PONTO

2. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DE 06 ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (60/99) h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (100/179) h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 180) h	0,50 PONTO	1,0 PONTO
ESCOLARIDADE – CURSO DE GRADUAÇÃO		
Curso de Graduação	1,00 PONTO	1,0 PONTO
ESCOLARIDADE – CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO		
Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu / Stricto Sensu</i>	1,00 PONTO	1,0 PONTOS

3. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DE 06 ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO	5,0 PONTOS
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO	
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO	
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO	
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO	
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (60/99) h	0,25 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (100/179) h	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 180) h	0,50 PONTO	1,0 PONTO
ESCOLARIDADE – CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO		
Curso de Pós-Graduação <i>Latu Sensu / Stricto Sensu</i>	1,00 PONTO	2,0 PONTOS

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 15.03.2022, na forma de pontos.

1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.

1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.

Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

RAIANE DUTRA SOARES

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO III**MODELO DO CURRÍCULO**

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO: _____		
ENDEREÇO COMPLETO: _____		
TELEFONE FIXO: _____	CELULAR: _____	E-MAIL: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	ESTADO CIVIL: _____	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE: _____	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____	ZONA ELEITORAL: _____ SEÇÃO ELEITORAL: _____
FILIAÇÃO: _____	PAI: _____	MÃE: _____
RG/ÓRGÃO EMISSOR: _____	CPF: _____	
PROFISSÃO: _____		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS:		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:927CD298

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE METRALHAS E ENTULHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA. Tendo em vista diminuir os transtornos causados pelos entulhos espalhados em alguns pontos da cidade, principalmente, em acostamento das rodovias federais e estaduais, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada, como forma de diminuir os transtornos causados por esses entulhos, deixando a cidade com aspecto de desorganização.

E-mail para contato: semamapjardim@gmail.com ou setorcompraspmjs@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE METRALHAS E ENTULHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

PESQUISADO: _____

CNPJ: ____/____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

RELAÇÃO DOS ITENS					
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unt.	V. Total
01	Locação de caçamba estacionária com capacidade para 5m³ adaptada para poliguindaste (fabricada de acordo com as normas ABNT)	Unidade	120	R\$	R\$
02	Serviço de transporte e destinação final de caçambas estacionárias com metralhas e entulhos	Viagem	48	R\$	R\$
TOTAL: R\$					

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:24A7EEF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022 PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 010/2022 PP

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 010/2022 PP, destinado Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação da prestação de serviços de exame de ultrassonografia., considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

2018 - AÉCIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR EIRELI (42.886.031/0001-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8239 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	UND		360	59,99	21.596,40
2	8254 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	UND		240	59,99	14.397,60
3	8259 - ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA (GINECOLOGISTA)	UND		120	59,99	7.198,80
4	8240 - ULTRASSONOGRRAFIA DAS VIAS URINÁRIAS	UND		120	59,99	7.198,80

5	11992 - ULTRASSONOGRRAFIA DA PRÓSTATA.	UND		120	59,99	7.198,80
6	8247 - ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	UND		120	59,99	7.198,80
7	8260 - ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	UND		120	59,99	7.198,80
8	8251 - ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA	UND		240	59,99	14.397,60
Total (R\$):						86.385,60

José da Penha/RN, 15/03/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:2C4D2998

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 005/2022

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 005/2022, destinado Registro de Preços Para Aquisição de Gêneros alimentícios em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

131 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	8746 - CARNE BOVINA DE 2ª, TIPO MÚSCULO, CHAMBARIL, PALETA, CAPA DE FILÉ. Carne bovina de 2ª, tipo músculo, chamberil, paleta, capa de filé, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	FREEZER CARNES	2.700	30,83	83.241,00
4	8749 - COSTELA BOVINA Costela bovina, ponta de agulha, pouca gordura, resfriada, acondicionada em embalagem de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	FREEZER CARNES	320	20,80	6.656,00
5	8751 - OVO DE GALINHA Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada, com identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificações necessárias. (Bandeja com 15 unidades)	BANDEJA	FORTE GEMA	2.024	9,30	18.823,20
6	8753 - PEITO DE FRANGO Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de aproximadamente 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	Real	4.050	12,72	51.516,00
8	8766 - BANANA PRATA Banana prata, de primeira qualidade, tamanho e cor uniformes, desenvolvida, casca íntegra, com 70% de maturação, bem conservada, isenta de sujidades terrosas, sujidades, parasitas, larvas, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Peso por unidade padrão.	KG	IN NATURA	4.100	3,15	12.915,00
9	10278 - GOIABA VERMELHA Goiaba vermelha, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte e bem conservada.	KG	IN NATURA	1.620	4,49	7.273,80
10	8767 - LARANJA Laranja, tipo pêra, fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e íntegra, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e bem conservada.	KG	IN NATURA	2.400	3,99	9.576,00
11	8768 - LIMÃO Limão, tipo Taiti, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e íntegra, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado.	KG	IN NATURA	200	5,99	1.198,00
12	8769 - MAÇA NACIONAL Maça nacional, de primeira qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte e bem conservada.	KG	FUJI	2.800	8,49	23.772,00
13	8770 - MAMÃO Mamão, tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e íntegra, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte e bem conservado.	KG	IN NATURA	2.700	1,99	5.373,00
14	8771 - MANGA Manga, tamanho médio, bem desenvolvida e madura com polpa firme e íntegra, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Com transporte e conservação adequados para o consumo.	KG	IN NATURA	720	4,75	3.420,00
15	10279 - MARACUJÁ Maracujá, redondo, bem desenvolvido e maduro, firme e íntegro, graúdo, tamanho e coloração uniformes, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas. Com transporte e conservação adequados para o consumo.	KG	IN NATURA	400	7,99	3.196,00
16	8772 - MELANCIA Melancia, redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e íntegra, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	3.640	2,29	8.335,60
17	8773 - MELÃO Melão, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa íntegra e firme, sem	KG	IN NATURA	2.300	3,09	7.107,00

	rachaduras e bem conservado.					
18	8756 - POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA. Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15 °C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20 Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Sem adição de açúcar. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem, atendendo às normas de rotulagem geral, nutricional. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	KG	SABOR DA SERRA	1.000	9,89	9.890,00
19	8759 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	SABOR DA SERRA	1.000	9,89	9.890,00
20	8758 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU Polpa de fruta, sabor cajú, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	SABOR DA SERRA	500	9,89	4.945,00
21	8757 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	SABOR DA SERRA	2.000	9,89	19.780,00
22	8761 - POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	SABOR DA SERRA	600	12,50	7.500,00
23	8762 - POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	SABOR DA SERRA	1.000	9,89	9.890,00
24	8775 - ALFACE Alface, do tipo lisa ou crespa, in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e aspecto que garantam a qualidade das folhas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	PÉS	IN NATURA	600	2,50	1.500,00
25	8776 - ALHO Alho, bulbo in natura, nacional, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	garlic	250	21,76	5.440,00
27	8778 - BATATA DOCE Batata doce, de primeira e boa qualidade, casca roxa ou branca, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e furos) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagens tipo rede, pesando 1 ou 2 kg	KG	IN NATURA	1.000	3,89	3.890,00
28	8779 - BETERRABA Beterraba, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	160	6,19	990,40
31	8782 - CHUCHU Chuchu, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	160	3,78	604,80
32	8783 - COENTRO/CHEIRO VERDE Coentro/Cheiro verde, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Transporte e aspecto que garantam a qualidade e manuseio das folhas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	MÇ	IN NATURA	1.500	2,23	3.345,00
33	8784 - COUVE FOLHA Couve folha, do tipo manteiga, in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e aspecto que garantam a qualidade das folhas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	MÇ	IN NATURA	300	8,85	2.655,00
34	8785 - JERIMUM Jerimum, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	800	3,89	3.112,00
35	8786 - MACAXEIRA Macaxeira, in natura, macia, graúda, frescas, com grau de evolução e maturação adequada, polpa íntegra e firme. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, insetos de parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	960	4,59	4.406,40
36	8787 - PEPINO Pepino, in natura, de primeira, apresentando grau de maturação intermediário, que permita suportar a manipulação, com odor característico e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem defeitos que possam alterar a sua qualidade. Livre de materiais terrosos e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, com coloração própria. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	160	3,99	638,40
37	8788 - PIMENTÃO VERDE Pimentão verde, extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	250	6,30	1.575,00
38	8789 - REPOLHO BRANCO Repolho branco, in natura, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	KG	IN NATURA	300	6,09	1.827,00
39	10280 - REPOLHO ROXO Repolho roxo, in natura, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.	KG	IN NATURA	160	6,09	974,40
41	8791 - AÇAÍFRÃO DA TERRA Açafraão da terra, ou cúrcuma, em pó, de cor	PC	Lírio dos Vales	480	3,99	1.915,20

	amarelada ou avermelhada. Pó isento de impurezas e umidade. Acondicionados em embalagem de 20g ou 50g, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.					
42	8795 - AMIDO DE MILHO Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	KIMIMO	800	3,99	3.192,00
43	8796 - ARROZ PARBOILIZADO Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	Fazenda	2.970	4,48	13.305,60
44	8797 - ARROZ POLIDO Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	Fazenda	3.750	4,84	18.150,00
45	8810 - CAFÉ EM PÓ 250g Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade, peso líquido de 250g e selo ABIC (selo que atesta a pureza do café, garantindo que o produto adquirido está livre de qualquer tipo de impurezas). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	BANGU	1.200	7,30	8.760,00
46	8811 - COLORAU PÓ. Colorau em pó, fino, homogêneo, coloração alaranjado/vermelho intenso, natural, à base de urucum. Embalagem de 100g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PC	PILADO	1.000	0,89	890,00
47	8812 - COMINHO EM PÓ Cominho em pó, de cor amarronzada, isento de impurezas e umidade. Acondicionado em embalagem de 20g ou 50g, integra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PC	Lírio dos Vales	400	3,99	1.596,00
48	8817 - FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, amarela, com corante natural à base de cúrcuma/çafrão, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	NOSSO GRÃO	500	4,10	2.050,00
49	8818 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 COM FERMENTO Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	Finna	2.450	4,76	11.662,00
50	8820 - FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEM FERMENTO Farinha de trigo, tipo 1, sem fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca FINNA.	KG	Finna	200	4,58	916,00
51	8821 - FARELO DE AVEIA Farelo de aveia, Cereal de aveia em farelo enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa de 200g. Rótulo contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto.	UND	NUTRY	500	3,99	1.995,00
52	8822 - FÉCULA DE MANDIOCA Fécula de mandioca, para preparo de tapioca, em embalagem de 1 kg, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior ao produto da marca LOPES.	KG	Fécula	2.100	5,95	12.495,00
53	8823 - FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA Feijão, tipo carioquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	BELO GRÃO	300	7,86	2.358,00
54	8824 - FEIJÃO, TIPO CORDA. Feijão, tipo corda, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	BELO GRÃO	1.000	7,94	7.940,00
55	8825 - FEIJÃO, TIPO PRETO Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	DUZE	180	8,99	1.618,20
56	8826 - FARINHA DE MILHO FLOCADA/FLOÇÃO DE MILHO. Produto minimamente processado, obtido por meio da laminação de diferentes frações dos grãos de milho degerminados, sem adição de sal nem outros aditivos, produto novo e de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	DONA CLARA	2.950	2,08	6.136,00
57	8827 - LEITE DE SOJA EM PÓ Leite de soja em pó, integral, embalagem em lata bem vedada, com identificação do produto, peso líquido 300g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	LT	Suprasoy	180	6,99	1.258,20
58	8828 - LEITE DE VACA EM PÓ Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminiada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	AURORA	600	5,71	3.426,00
59	8829 - LEITE DE VACA SEM LACTOSE Leite de vaca sem lactose, integral, pasteurizado, embalagem UHT de 1 litro com identificação do produto, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	L	BETÂNIA	180	6,43	1.157,40
60	8830 - LEITE DE VACA PASTEURIZADO Leite de vaca pasteurizado, integral, sem adulterações, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (Ultra-Alta Temperatura), em caixa cartonada de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	L	BETÂNIA	7.920	4,97	39.362,40

61	8831 - LOURO DESIDRATADO Louro desidratado, embalagem de aproximadamente 4 g. Condimento, apresentação natural, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PC	Lírio dos Vales	200	3,99	798,00
62	8834 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PC	BONSABOR	4.200	2,75	11.550,00
63	8835 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL Macarrão, tipo espaguete, integral. À base de farinha de trigo integral, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PC	Galo	200	5,99	1.198,00
64	8839 - MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PC	MARATÁ	880	2,91	2.560,80
65	8841 - ORÉGANO DESIDRATADO Orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PC	Lírio dos Vales	200	3,99	798,00
66	8843 - SALSA DESIDRATADA Salsa desidratada, em embalagem plástica transparente resistente, contendo aproximadamente 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	PC	LESN	200	3,99	798,00
67	8794 - ADOÇANTE DIETÉTICO Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, 100% stévia, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	FR	Assugrim	180	4,95	891,00
68	8819 - EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Acondicionado em embalagem de 340 g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	QUERO	1.200	2,29	2.748,00
69	11975 - Fermento químico em pó para aplicação em bolos e massas. Formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, promovendo aumento do volume e porosidade. Não deverá apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e matérias estranhas. Composição conforme recomendações vigentes, contendo ingredientes como: bicarbonato de sódio, amido de milho, carbonato de cálcio, fosfato monocalcico, pirofosfato ácido de sódio. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária de 100g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, com lacre de proteção intacto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	Royal	180	4,50	810,00
70	8755 - QUEIJO COALHO Queijo coalho, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de aproximadamente 1 kg, atóxica não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e comercialização devidamente dentro da legislação vigente.	KG	Jucurutu	400	26,79	10.716,00
71	8815 - ERVILHA EM CONSERVA Ervilha em conserva, simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem em sachês de 200g, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, sujidades, rasuras e perfurações. A embalagem deve ser atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	Goia's Verde	600	2,79	1.674,00
72	8838 - MILHO VERDE EM CONSERVA Milho verde em conserva, simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem em sachês de 200g, isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, sujidades, rasuras e perfurações. A embalagem deve ser atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	QUERO	600	2,99	1.794,00
73	8849 - PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem, informações nutricionais e prazo de validade.	UND	Da Casa	9.000	0,51	4.590,00
74	10281 - BISCOITO DE POLVILHO Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante. Composição básica à base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose. Formato argola, não quebrado, produzidos a partir de matéria prima de qualidade. Acondicionado em pacotes de polipropileno transparentes, hermeticamente vedada, material atóxico, contendo aproximadamente 90g. Rotulagem de acordo com a legislação da ANVISA, constando informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação.	PC	YOKI	180	5,38	968,40
75	8800 - BISCOITO DOCE Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica, peso líquido de 350g a 400g e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	ESTRELA	300	4,99	1.497,00
76	8801 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com	PC	ESTRELA	300	4,99	1.497,00

	prazo de validade e peso líquido de 350g a 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.					
77	8802 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	ESTRELA	800	4,99	3.992,00
78	8803 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	3 DE MAIO	1.400	4,68	6.552,00
79	8807 - BISCOITO SALGADO Biscoito salgado, tipo cream cracker. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	3 DE MAIO	1.400	4,23	5.922,00
80	8808 - BISCOITO SALGADO INTEGRAL Biscoito salgado, tipo cream cracker, integral, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	3 DE MAIO	180	5,49	988,20
81	8809 - BISCOITO SALGADO ISENTO DE LEITE E DERIVADOS Biscoito salgado, tipo cream cracker, isento de leite e derivados, produto industrializado, de primeira qualidade, sem gorduras trans. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PC	3 DE MAIO	180	4,25	765,00
82	8813 - CREME DE LEITE UHT Creme de Leite UHT, sabor suave, consistência firme, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, zero gorduras trans. Embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	UND	ITALAC	600	2,84	1.704,00
83	8833 - MARGARINA VEGETAL COM SAL. 0% de gorduras trans. Contendo no mínimo 65% de lipídios Inter esterificados. Embalagem em pote plástico de polietileno leitoso de alta densidade contendo 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	PT	PURO SABOR	600	5,99	3.594,00
84	8832 - MARGARINA COM SAL, ISENTO DE LEITE E DERIVADOS 100% VEGETAL. Não rançosa, acondicionada em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PT	PURO SABOR	120	5,99	718,80
85	8793 - AÇÚCAR CRISTAL. Derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	FAVO DE MEL	3.600	4,05	14.580,00
86	8836 - MANTEIGA DA TERRA/GARRAFA. com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/sanitárias vigentes. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, lote, peso líquido e validade mínima de 48 (quarenta e oito) dias, a partir do recebimento do produto. Deve ter registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE.	UND	Vakinha	160	11,90	1.904,00
87	8840 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA. Reefinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade. Embalagem com identificação do produto e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Qualidade igual ou superior o ao produto da marca SOYA.	UND	Soya	880	10,46	9.204,80
88	8842 - SAL. Refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	KG	GUSTAVO	880	0,99	871,20
89	8844 - VINAGRE DE ÁLCOOL OU DE MAÇÃ. Com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 750ml e com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	Folha Verde	880	1,95	1.716,00
Total (R\$):						572.839,20

2019 - D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8745 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA Carne bovina de 2ª moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Na embalagem deve conter: a identificação da empresa, peso, data de processamento, data de validade e identificação do tipo de carne. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	gostosinha	3.000	15,99	47.970,00
3	8747 - CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL Carne bovina, tipo carne de sol, de 2ª - dianteira, resfriada, pouca gordura, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	inatura	1.320	27,99	36.946,80
7	8765 - ABACAXI Abacaxi, fresco, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e bem conservado.	KG	inatura	1.500	3,89	5.835,00
26	8777 - BATATA INGLESA Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, gráúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	inatura	2.300	5,58	12.834,00
29	8780 - CEBOLA BRANCA Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão	KG	inatura	1.500	5,19	7.785,00

	de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.					
30	8781 - CENOURA Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	inatura	900	6,98	6.282,00
40	8790 - TOMATE Tomate, maduro, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	inatura	1.800	6,58	11.844,00
Total (R\$):						129.496,80

José da Penha/RN, 15/03/2022.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:8CD8F9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 11020001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.675.713/0001-79**, com Inscrição Estadual nº 061791610 e sede na Rua Júlio Cesar, 1013, Jardim América, Fortaleza/CE neste ato representada pelo **Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador da CNH 06702010449 Detran – CE e CPF nº 038.565.783-82, Rua Nunes Valente, 1978, apto 1601, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60.125-035, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00016	Bupropiona, Cloridrato de 150mg	E M S	COMPRIMI	30000,00	0,40	12.000,00
00087	Mirtazapina 30mg	AUROBINDO	COMPRIMI	8000,00	0,64	5.120,00
00088	Mirtazapina 45mg	PRATI	COMPRIMI	5000,00	0,78	3.900,00
00093	Nortriptilina, Cloridrato de 25mg	CELLERA	COMPRIMI	12000,00	0,35	4.200,00
00105	Paroxetina, Cloridrato 25mg	EUROFARMA	COMPRIMI	10000,00	3,02	30.200,00
00118	Risperidona 3mg	PRATI	COMPRIMI	30000,00	0,20	6.000,00
00135	Venlafaxina, Cloridrato de 150mg	CELLERA	COMPRIMI	5000,00	1,30	6.500,00
00137	Venlafaxina, Cloridrato de 75mg	AUROBINDO	COMPRIMI	15000,00	0,44	6.600,00
00139	Zolpidem, Hemifumarato 5mg	ZYDUS	COMPRIMI	5000,00	0,75	3.750,00
Total:						78.270,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:AFC83841

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN INSCRITO NO CNPJ/ MF SOB O Nº 08.095.283/0001-04, COM SEDE NA PRAÇA JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS, Nº 14, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente

PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS** - inscrita no CNPJ nº **33.160.739/0001-10**, com Inscrição Estadual nº 20.512.809-2 e sede na Rua Manoel Elpidio, 87, Penedo, Caicó/RN, neste ato representada pelo **Sr. João Eufrázio de Medeiros Neto**, nacionalidade brasileira, casado, advogado, portador de RG nº 850.968 – SSP/RN e CPF nº 538.544.974-15, Rua Zeco Diniz, 1732, Bairro Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00035	Clorpromazina, Cloridrato de 40mg/ml SOL. ORAL 20ML	CRISTALIA	FRASCO	600,00	7,35	4.410,00
00046	Diazepam 5mg/mL SOL. INJETAVEL 2ML	SANTISA	frasco-a	5000,00	0,72	3.600,00
00068	Fluoxetina, Cloridrato de 20mg	PHARLAB	cápsula	150000,00	0,08	12.000,00
Total:						20.010,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	JOÃO EUFRÁZIO DE MEDEIROS NETO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:A7F2533B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 11020001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrázio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS** - inscrita no CNPJ nº **33.160.739/0001-10**, com Inscrição Estadual nº 20.512.809-2 e sede na Rua Manoel Elpidio, 87, Penedo, Caicó/RN, neste ato representada pelo **Sr. João Eufrázio de Medeiros Neto**, nacionalidade brasileira, casado, advogado, portador de RG nº 850.968 – SSP/RN e CPF nº 538.544.974-15, Rua Zeco Diniz, 1732, Bairro Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00035	Clorpromazina, Cloridrato de 40mg/ml SOL. ORAL 20ML	CRISTALIA	FRASCO	600,00	7,35	4.410,00
00046	Diazepam 5mg/mL SOL. INJETAVEL 2ML	SANTISA	frasco-a	5000,00	0,72	3.600,00
00068	Fluoxetina, Cloridrato de 20mg	PHARLAB	cápsula	150000,00	0,08	12.000,00
Total:						20.010,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	JOÃO EUFRÁSIO DE MEDEIROS NETO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:DE6FF8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 11020001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.372.020/0001-44, com Inscrição Estadual nº 90231448-21 e sede na AV Natalino Faust, 591, Padre Ulrico, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pela **Sra. Nancy Terezinha Werlang Brandalitze**, nacionalidade brasileira, casada, farmacêutica, portador de RG nº 4.769.428-0 SESP/PR e CPF nº 787.101.469-20, Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 570, apto 1201, Bairro Centro, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-270, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00054	Escitalopram, Oxalato de 10mg	DELTA	COMPRIMI	60000,00	0,24	14.400,00
00112	Quetiapina, Hemifumarato 100mg	EMS	COMPRIMI	6000,00	0,49	2.940,00
00126	Topiramato 25mg	EMS	COMPRIMI	8000,00	0,16	1.280,00
00127	Topiramato 50mg	EMS	COMPRIMI	6000,00	0,16	960,00
00138	Zolpidem, Hemifumarato 10mg	GEOLAB	COMPRIMI	25000,00	0,31	7.750,00
Total:						27.330,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou
 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:4D8D13A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 11020001/2022

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.844.754/0001-38, com Inscrição Estadual nº 90854866-30 e sede na Rua Jesuíno de Mello Pacheco, 66, Três Pinheiros, Marmeleiro/PR, neste ato representada pelo Sr. **Waldemir de Araújo**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 4.332.242-7 SSP/PR e CPF nº 601.807.819-87, Rua Santo Antônio, 189, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/ PR, CEP 85.602-002, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	Amantadina 100mg	MOMENTA	COMPRIMI	60000,00	0,84	50.400,00
00024	Clobazam 20mg	SANOFI-MEDLEY	COMPRIMI	6000,00	1,29	7.740,00
00025	CLOMIPRAMINA 10MG	E.M.S SIGMA	COMPRIMI	2000,00	0,59	1.180,00
00028	Clonazepam 0,25mg sublingual	ROCHE	COMPRIMI	5000,00	0,24	1.200,00
00032	clordiazepóxido+AMITRIPTILINA 5/12,5 mg	BL	cápsula	2000,00	0,55	1.100,00
00041	Desvenlafaxina, Succinato 100mg	GERMED	COMPRIMI	10000,00	1,28	12.800,00
00047	Divalproato de sódio 250MG	ABBOTT	COMPRIMI	18000,00	1,17	21.060,00
00049	Divalproato de sódio 500MG	ABBOTT	COMPRIMI	18000,00	2,00	36.000,00
00069	Fluoxetina, Cloridrato de 20mg/ml SOL. ORAL 20ML	E.M.S SIGMA	FRASCO	30,00	54,96	1.648,80
00092	Nortriptilina, Cloridrato de 10mg	CELLERA	COMPRIMI	4000,00	0,91	3.640,00
00106	Periciazina 10MG	SANOFI-MEDLEY	COMPRIMI	2000,00	0,52	1.040,00
00132	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5/325MG	MYRALIS	COMPRIMI	3000,00	2,47	7.410,00
00134	Trazodona, Cloridrato 50mg	TORRENT	COMPRIMI	8000,00	0,44	3.520,00
Total:						148.738,80

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 15 de março de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	WALDEMIR DE ARAÚJO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:B8300FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2022

DECRETO Nº 002/2022-CMJ Lagoa Nova/RN, 14 de Março de 2022.

Aprova o Regimento da IV Conferência Municipal de Juventude que se realizará no primeiro semestre de 2022 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE – SMECJ, por meio da Coordenadoria da Juventude - CMJUV, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar Nº 701, de 05 de agosto de 2020 e por meio da Comissão Organizadora Municipal da IV Conferência Municipal de Juventude, no uso de suas atribuições dispostas no Decreto nº 001/2022 de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da IV Conferência Municipal de Juventude, convocada pelo Decreto nº 001/2022 de 25 de fevereiro de 2022, que prevê em seu Art.5º, Parágrafo Único, a regulamentação de toda e qualquer norma necessária para à sua execução.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

Lagoa Nova/RN, 14 de Março de 2022.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Juventude - Lagoa Nova/RN.

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN****CAPÍTULO I**
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 4ª Conferência Municipal de Juventude, convocada pelo Decreto nº 001/2022, de 25 de fevereiro de 2022, é um fórum deliberativo e tem por objetivo discutir e propor a promoção da valorização e da participação social e política, além de aprovar diretrizes, relatórios, documentos e moções sobre a temática da juventude, possuindo abrangência em todo território Municipal.

Art. 2º Em todas as etapas da 4ª Conferência Municipal de Juventude, o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da 4ª Conferência Municipal de Juventude:

- I- Avançar na transversalidade das relações entre poder público e sociedade civil, na busca de melhor aplicação e acompanhamento das Políticas Públicas de Juventude;
- II- Apontar prioridades de atuação do poder público na execução das Políticas Públicas de Juventude;
- III- Pautar-se pelos princípios da acessibilidade e da sustentabilidade;
- IV- Garantir a integração das Políticas Públicas de Juventude com os Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público;
- V- Propor ao município estratégias e diretrizes para subsidiar a elaboração, a ampliação e a consolidação das Políticas Públicas de Juventude;
- VI - Conferir as Políticas Públicas de Juventude existentes em todos os âmbitos e definir as diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Juventude - PMJ;
- VII- Fomentar o protagonismo juvenil em sua totalidade e nos meios midiáticos;
- VII- Incentivar e mobilizar a sociedade da importância das Políticas Públicas de Juventude como ferramenta fundamental no desenvolvimento do Município;
- IX- Promover o intercâmbio das juventudes, de modo a fortalecer as iniciativas da organização juvenil e facilitar o estabelecimento de novas redes e comunidades de jovens em suas localidades; e
- X- Fomentar a aplicação do Estatuto da Juventude.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 4º A 4ª Conferência Municipal de Juventude desenvolverá processo de discussão a partir do tema central "O Poder Da Juventude Na Transformação Do RN" e dos seguintes eixos temáticos, conforme estabelecidos no Estatuto da Juventude:

- I - Direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil;
- II - Direito à educação;
- III - Direito à profissionalização, ao trabalho e à renda;
- IV - Direito à diversidade e a igualdade;
- V- Direito à saúde;
- VI- Direito à cultura;
- VII- Direito à comunicação e à liberdade de expressão;
- VIII - Direito ao desporto e ao lazer;
- IX- Direito ao território e à mobilidade;
- X- Direito à sustentabilidade e ao meio ambiente;
- XI- Direito à segurança pública e ao acesso à justiça;
- XII - Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE.

Parágrafo único. As propostas submetidas à deliberação na 4ª Conferência Municipal de Juventude serão classificadas e distribuídas nos eixos temáticos do caput deste artigo.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 5º A 4ª Conferência Municipal de Juventude será integrada por representantes escolhidos na forma prevista neste Regimento, tendo abrangência Municipal, assim como suas diretrizes, relatórios, documentos e moções deverão ser aprovadas, em reunião final da Plenária Municipal, a ser realizada em Lagoa Nova/RN, no primeiro semestre de 2022.

Art. 6º A 4ª Conferência Estadual de Juventude será composta por:

- I - Conferências Municipais ou Intermunicipais;
- II - Conferência Estadual.

§ 1º As Conferências referidas no inciso I são de responsabilidade dos Municípios.

§ 2º A participação na Conferência Municipal será pré-requisito para participação na Conferência Estadual de Juventude que será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Estado.

§ 3º As conferências municipais, intermunicipais, territoriais e livres terão caráter mobilizador e eletivo.

CAPÍTULO V DO CALENDÁRIO

Art. 7º A etapa da 4ª Conferência Estadual de Juventude será realizadas nos seguintes períodos:

- I - Municipal, no município de Lagoa Nova/RN, do dia 31 de março de 2022 até o dia 01 de abril de 2022;
- II – Livres, do dia 31 de janeiro de 2022 até o dia 10 de abril de 2022;
- III - Estadual nos dias 29 e 30 de abril de 2022.

Art. 8º A não realização das etapas nos âmbitos Municipal ou Intermunicipais não constituirá impedimento à realização da 4ª Conferência Estadual de Juventude na data prevista.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 9º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª Conferência Municipal de Juventude contará com a Comissão Organizadora Municipal.

Art. 10º A 4ª Conferência Municipal de Juventude será presidida pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, através da Coordenadoria de Juventude, Conselho Municipal de Juventude e pela Comissão Organizadora Municipal (COM).

Art. 11º A Comissão Organizadora Municipal é a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 4ª Conferência Municipal de Juventude, sendo composta pelos 16 (dezesesseis) membros constantes no Decreto Nº 001/2022, de 25 de fevereiro de 2022, e será coordenada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude.

Art. 12º A Competência da Comissão Organizadora Municipal está prevista no Decreto Nº 001/2022, de 25 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único - Compete à Comissão Organizadora Municipal expedir resoluções complementares.

CAPÍTULO VII DOS PARTICIPANTES

Art. 13º A 4ª Conferência Municipal de Juventude terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 14º Na 4ª Conferência Municipal de Juventude os participantes serão constituídos em três categorias:

- I- Delegados com direito a voz e voto;
- II- Convidados com direito a voz;
- III- Observadores sem direito a voz e voto.

Parágrafo único - A categoria de delegados é composta por delegados natos, delegados eleitos e delegados setoriais.

- IV- Convidados com direito a voz;
- V- Observadores sem direito a voz e voto.

Parágrafo único - A categoria de delegados é composta por delegados natos, delegados eleitos e delegados setoriais.

Art. 15º O número dos delegados eleitos nas Conferências Municipais, intermunicipais deverão respeitar a proporcionalidade por município, calculada de acordo com o número de habitantes dos municípios.

Art. 16º O número total dos delegados eleitos poderá chegar até 02 (dois). Sendo 1 representante da Sociedade Civil e 1 Representante do Poder Público Municipal.

Art. 17º A composição dos delegados eleitos nas Conferências Municipais devem observar os seguintes parâmetros:

- I- Observância de pelo menos 50% (cinquenta por cento) de jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos;
- II- Observância de pelo menos 20% (vinte por cento) de representantes do Poder Público;
- III – Observância de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da delegação de mulheres.

Art. 18º Em todas as categorias dos delegados, para cada titular deverá ser indicado 01 (um) suplente da mesma categoria, que será credenciado na ausência do titular.

CAPÍTULO VIII DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

Art. 19º A Conferência Municipal é aquela realizada no âmbito do município que a convoca, e a Conferência Intermunicipal é aquela realizada por mais de um município, em cooperação e comum interesse.

Parágrafo único - Os municípios, em conjunto com seus respectivos conselhos municipais de juventude, devem optar pela realização da Conferência Municipal ou da Conferência Intermunicipal.

Art. 20º A realização da Conferência municipal ou intermunicipal é etapa indispensável que antecede a Conferência Estadual.

§ 1º Os delegados eleitos na Conferência Municipal ou Intermunicipal estarão habilitados para participar da Conferência Estadual.

§ 2º O número máximo de delegados eleitos por cada Município está previsto na tabela no anexo I.

Art. 21º As Conferências Municipais ou Intermunicipais poderão ser coordenadas pelo Poder Executivo Municipal, ou, por Comissões Organizadoras Municipais ou Intermunicipais, que terão as seguintes atribuições:

- I- Definir data, local, pauta, programação e viabilizar a infraestrutura necessária para realização da Conferência;
- II- Mobilizar a sociedade civil e poder público para participarem da Conferência;
- III - Coordenar e promover a Conferência Municipal ou Intermunicipal;

IV - Apresentar propostas com fundamento nos eixos temáticos previstos neste Regimento;

V - Elaborar relatório final da Conferência e relacionar os delegados eleitos.

Parágrafo único - Deve-se enviar por e-mail disponibilizado pela Comissão Organizadora Estadual, informações de composição da Comissão Organizadora Municipal, contato, data, horário e local da Conferência, após a publicação dos Atos de Convocação e Nomeação.

Art. 22º Havendo Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal, esta terá como referência em sua composição a participação de representantes do Conselho Municipal de Juventude e paridade entre o poder público e a sociedade civil.

Art. 23º Os Atos de Convocação e Nomeação da Conferência Municipal ou Intermunicipal deverão ser publicados em pelo menos 15 (quinze) dias corridos antes da realização Conferência Municipal ou Intermunicipal.

Art. 24º O Poder Executivo Municipal deverá dar ampla divulgação à 4ª Conferência Municipal e Estadual de Juventude.

Art. 25º O resultado da Conferência, com todos os seus documentos, deverá ser enviado ao e-mail **conferenciajuventudernCOE@gmail.com** no prazo máximo de até o dia 20 de abril de 2022, sob pena de invalidação da Conferência.

Art. 26º A Conferência Municipal ou Intermunicipal poderá aprovar e encaminhar propostas pautadas nos 12 (doze) eixos temáticos previstos neste Regimento, sendo 3 (três) propostas elencadas como prioritárias.

Art. 27º As despesas para a realização das Conferências Municipais ou Intermunicipais são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 28º Os casos omissos e conflitantes deverão ser encaminhados a Comissão Organizadora Municipal para deliberação.

CAPÍTULO IX DA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 29º A Conferência Estadual é aquela realizada no âmbito do Estado e que consiste em uma única etapa.

§ 1º Os delegados eleitos na Conferência Estadual estarão habilitados para participar da Conferência Nacional.

Art. 30º A Conferência Estadual será convocada e realizada pelo poder executivo estadual, em conjunto com o Conselho Estadual de Juventude, sendo coordenada pela comissão organizadora, com a participação do poder público e da sociedade civil, presidida pela Subsecretaria Estadual de Juventude da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, com as seguintes atribuições:

I- Definir data, local, pauta, programação e viabilizar a infraestrutura necessária para realização da Conferência Estadual;

II- Mobilizar a sociedade civil e o poder público para organizarem e participarem da Conferência;

III- Organizar e promover a realização da Conferência Estadual;

IV- Fomentar as Conferências Municipais, Intermunicipais e Livres;

V- Sistematizar os resultados das Conferências Municipais ou Intermunicipais e Livres;

VI - Apresentar propostas com fundamento nos eixos temáticos previstos neste Regimento;

VII - Elaborar Relatório Final da Conferência e relacionar os delegados eleitos.

Art. 31º A Comissão Organizadora Estadual terá como referência em sua composição a participação de representantes do Conselho Estadual de Juventude, quando houver, e paridade entre o poder público e a sociedade civil.

Parágrafo único. Fica assegurada a participação de representante da Comissão Organizadora Nacional na composição da Comissão Organizadora Estadual, sob pena de invalidação.

Art. 32º O Poder Executivo Estadual deverá dar ampla divulgação da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Art. 33º O Estado convocará sua Conferência, em conjunto com o seu respectivo Conselho Estadual de Juventude, por meio de Ato de Convocação e Nomeação.

Art. 34º A realização da Conferência Estadual deverá respeitar o quórum mínimo de municípios que realizaram Conferências Municipais ou Intermunicipais previsto no anexo III.

Art. 35º A Conferência Estadual deverá aprovar e encaminhar propostas pautadas nos 12 (doze) eixos temáticos previstos neste Regimento, sendo 3 (três) propostas elencadas como prioritárias.

Art. 36º Será de responsabilidade do Poder Executivo Estadual o custeio das despesas com a realização das Conferências Estaduais.

Art. 37º A Conferência Estadual tem por objetivos principais analisar e votar o Relatório Estadual, com base nos Relatórios das Conferências que a compõem, sob a perspectiva dos direitos da juventude.

Art. 38º A conferência estadual será constituída por pelo menos 3 (três) momentos:

I - Sessão solene de abertura;

II- Instâncias deliberativas;

III- Sessão solene de encerramento.

Art. 39º São instâncias deliberativas da 4ª Conferência Estadual de Juventude, pelo menos:

I - Grupos de trabalhos para cada eixo temático;

II - Plenária estadual.

§ 1º Os grupos de trabalho serão compostos por delegados, com a participação de convidados, e coordenados por representantes indicados pela Comissão Organizadora Estadual.

§ 2º Os grupos de trabalho acontecerão concomitantemente para discutir e votar proposições referentes aos seus eixos temáticos.

§ 3º A plenária estadual tem por objetivo aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito estadual e nacional.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40º Os casos omissos e conflitantes deverão ser deliberados pela comissão organizadora estadual.

ANEXO I - TABELA DE DELEGADOS A SEREM ELEITOS POR CADA MUNICÍPIO

- Cálculo feito com base na fórmula determinada pelo Regimento da IV Conferência Nacional de Juventude, publicado na Portaria nº 512, de 5 de março de 2020:

Nº de habitantes (x)	Nº de delegados	
<= 50.000	2	
> 50.000	$0,0062 \cdot x^{0,5378}$	
Município	Número de habitantes (IBGE 2010)	Número de delegados a serem eleitos
Natal	803739	9
Mossoró	259815	5
Parnamirim	202456	4
São Gonçalo do Amarante	87668	3
Macaíba	69467	2
Ceará-mirim	68141	2
Caicó	62709	2
Açu	53227	2
Currais Novos	42652	2
São José de Mipibu	39776	2
Santa Cruz	35797	2
Nova Cruz	35490	2
Apodi	34763	2
João Câmara	32227	2
Touros	31089	2
Canguaretama	30916	2
Macau	28954	2
Pau Dos Ferros	27745	2
Areia Branca	25315	2
Extremoz	24569	2
Baraúna	24182	2
Nísia Floresta	23784	2
Goianinha	22481	2
Santo Antônio	22216	2
São Miguel	22157	2
Monte Alegre	20685	2
Parelhas	20354	2
Caraúbas	19576	2
Jucurutu	17692	2
São Paulo do Potengi	15843	2
Tangará	14175	2
Pedro Velho	14114	2
Lagoa Nova	13983	2
Poço Branco	13949	2
Ipanguaçu	13856	2
Santana do Matos	13809	2
Alexandria	13507	2
Jardim de Piranhas	13506	2
Pendências	13432	2
Upanema	12992	2
Arês	12924	2
Guamaré	12404	2
Governador Dix-Sept Rosado	12374	2
São José do Campestre	12356	2
Alto do Rodrigues	12305	2
Ielmo Marinho	12171	2
Jardim do Seridó	12113	2
Patu	11964	2
Taipu	11836	2
Brejinho	11577	2
Angicos	11549	2
Montanhas	11413	2
Tibau do Sul	11385	2
Passa e Fica	11100	2
Acari	11035	2
Cerro Corá	10916	2
Afonso Bezerra	10844	2
São Tomé	10827	2
Vera Cruz	10719	2
Umarizal	10659	2
Espírito Santo	10475	2

Maxaranguape	10441	2
Lajes	10381	2
Serra do Mel	10287	2
Campo Redondo	10266	2
Rio do Fogo	10059	2
Tenente Ananias	9883	2
Carnaubais	9762	2
Luís Gomes	9610	2
Bom Jesus	9440	2
Grossos	9393	2
Augusto Severo	9289	2
Boa Saúde	9011	2
Florânia	8959	2
Presidente Juscelino	8768	2
São Miguel do Gostoso	8670	2
Baía Formosa	8573	2
Pureza	8424	2
Marcelino Vieira	8265	2
Martins	8218	2
São Rafael	8111	2
Cruzeta	7967	2
Jaçaná	7925	2
Serra Negra do Norte	7770	2
Lagoa Salgada	7564	2
Carnaúba Dos Dantas	7429	2
Portalegre	7320	2
Pedro Avelino	7171	2
Riachuelo	7067	2
Lagoa de Pedras	6989	2
Itajá	6932	2
Antônio Martins	6907	2
Jandaíra	6801	2
Serrinha	6581	2
Doutor Severiano	6492	2
São Pedro	6235	2
Lagoa D'anta	6227	2
São Vicente	6028	2
Caiçara do Norte	6016	2
São João do Sabugi	5922	2
José da Penha	5868	2
Equador	5822	2
Severiano Melo	5752	2
Serra de São Bento	5743	2
Felipe Guerra	5734	2
Senador Elói de Souza	5637	2
Itaú	5564	2
Japi	5522	2
Tenente Laurentino Cruz	5406	2
Coronel Ezequiel	5405	2
Janduís	5345	2
Várzea	5236	2
Encanto	5231	2
Porto do Mangue	5217	2
Bento Fernandes	5113	2
Sítio Novo	5020	2
Almino Afonso	4871	2
Parazinho	4845	2
Coronel João Pessoa	4772	2
Santa Maria	4762	2
Ouro Branco	4699	2
Rafael Fernandes	4692	2
Lajes Pintadas	4612	2
Serrinha Dos Pintos	4540	2
Rodolfo Fernandes	4418	2
Olho-d'água do Borges	4295	2
Frutuoso Gomes	4233	2
São José do Seridó	4231	2
Messias Targino	4188	2
Riacho de Santana	4156	2
Paraná	3952	2
Barcelona	3950	2
Senador Georgino Avelino	3924	2
São Bento do Trairi	3905	2
São Francisco do Oeste	3874	2
Parau	3859	2
Venha-ver	3821	2
Tibau	3687	2
Lucrecia	3633	2
Ruy Barbosa	3595	2
Jundiá	3582	2
Major Sales	3536	2
Pedra Grande	3521	2
Pilões	3453	2
São Fernando	3401	2
Triunfo Potiguar	3368	2
Caiçara do Rio do Vento	3308	2
Riacho da Cruz	3165	2
Rafael Godeiro	3063	2

Água Nova	2980	2
São Bento do Norte	2975	2
Passagem	2895	2
Francisco Dantas	2874	2
Vila Flor	2872	2
Fernando Pedroza	2854	2
Lagoa de Velhos	2668	2
Jardim de Angicos	2607	2
João Dias	2601	2
Pedra Preta	2590	2
Santana do Seridó	2526	2
Bodó	2425	2
Taboleiro Grande	2317	2
Timbaúba Dos Batistas	2295	2
Monte Das Gameleiras	2261	2
Galinhas	2159	2
Ipueira	2077	2
Viçosa	1618	2

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:80877E5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Ao nono dia do mês de março de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **12.305.387/0001-73**, estabelecida a Avenida Interventor Mario Camara, nº 3918 – Galpao – Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP: 59.070-600, sendo representada pelo sócio administrador, o Sr. **EDUARDO TAVARES DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 091.669.473-91 e RG nº 002.064.403 – SSP/CE, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO OFERTAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
21	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL - 20 ML	CRISTALIA	FR	3.000	R\$ 7,17	R\$ 21.510,00
51	TOPIRAMATO 25MG	NOVA QUIMICA	CPR	25.000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
57	ALPRAZOLAM 2 MG	MEDQUÍMICA	CPR	20.000	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
62	CODEINA+PARACETAMOL 30 MG + 500 MG	NOVA QUÍMICA	CPR	50.000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
78	DEPAKOTE DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	ZYDUS	CPR	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$ 57.610,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos e dez reais)	

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 1.
- 2.
- 3.

3.1. Os produtos serão entregues conforme solicitação do responsável, localizado na Rua Monsenhor Vicente de Paulo, nº 660 – Centro, neste Município, em dias úteis, no horário de 08h00 às 12h00.

3.2. O Gestor de Contrato, servidor da SMS, será responsável para verificar a entrega do objeto, conforme Termo de Referência, assim como atestar o recebimento.

3.3. O frete e a descarga ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

3.4. O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a substituição do produto por outro, em caso de defeito, inadequação ou falsidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

3.5. O prazo de entrega do material será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

3.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

5.3. Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

5.4. Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (fretes, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

5.5. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

5.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

5.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

5.9. Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, _____ / UF16438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0, _____ / UF16438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-----------	--

365

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14. VALIDADE DA ATA.

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO.

15.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

15.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

16. DAS PENALIDADES.

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

16.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

16.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. CONDIÇÕES GERAIS.

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

17.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 09 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretaria Municipal De Saúde

RDF – Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO

CPF nº 091.669.473-91 e RG nº 002.064.403 – SSP/CE

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:5F98FBA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Ao nono dia do mês de março de 2022, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.778.201/0001-26**, estabelecida a Rodovia BR-101 Norte, nº SN – KM 56 GALPAO01 G2 – Jardim Paulista, Paulista/PE – CEP: 53.409-260, sendo representada pelo sócio administrador, o Sr. Eugenio José Gusmão da Fonte Filho, inscrito no CPF nº 293.247.854-00 e RG nº 1.622.040 – SSP/PE, em face de sua

classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO OFERTAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
5	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA-S(SP)	CPR	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
12	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	BIOLAB / AC(SP)	CPR	50.000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
17	CLONAZEPAM 2MG	EMS(SP)	CPR	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
20	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTALIA-S(SP)	CPR	25.000	R\$ 0,21	R\$ 5.250,00
22	DIAZEPAM 10MG	LEGRAND/GER(SP)	CPR	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
23	DIAZEPAM 5MG	EMS SIGMA P(SP)	CPR	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
26	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	HIPOLABOR-M(MG)	CPR	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
27	FENOBARBITAL 100MG	UNIAO QUIMI(DF)	CPR	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
28	FENOBARBITAL 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL - 20ML	UNIAO QUIMI(DF)	FR	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
29	FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA-(MG)	CPR	80.000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
32	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIA-S(SP)	CPR	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
34	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA-S(SP)	CPR	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
38	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR-M(MG)	CPR	30.000	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
39	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	CRISTALIA-S(SP)	CPR	30.000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
46	QUETIAPINA 25MG	CRISTALIA-S(SP)	CPR	20.000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
48	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONAD(PR)	CPR	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
49	RISPERIDONA 2MG	UNIAO QUIMI(DF)	CPR	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
50	RISPERIDONA 3MG	ACCORD(SP)	CPR	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
53	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL - 100ML	HIPOLABOR-M(MG)	FR	2.000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
69	PAROXETINA 20MG	UNIAO QUIMI(DF)	CPR	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
73	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI DONAD(PR)	FR	500	R\$ 12,14	R\$ 6.070,00
79	MORFINA 10 MG	CRISTALIA-S(SP)	CPR	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
VALOR TOTAL GLOBAL:				R\$ 162.520,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais)		

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 1.
- 2.
- 3.

3.1. Os produtos serão entregues conforme solicitação do responsável, localizado na Rua Monsenhor Vicente de Paulo, nº 660 – Centro, neste Município, em dias úteis, no horário de 08h00 às 12h00.

3.2. O Gestor de Contrato, servidor da SMS, será responsável para verificar a entrega do objeto, conforme Termo de Referência, assim como atestar o recebimento.

3.3. O frete e a descarga ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

3.4. O servidor responsável pelo recebimento poderá solicitar a substituição do produto por outro, em caso de defeito, inadequação ou falsidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

3.5. O prazo de entrega do material será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.

3.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

5.3. Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

5.4. Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (fretes, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

5.5. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

5.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

5.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

5.9. Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{UF16438}$, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = $0, \frac{\quad}{UF16438}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14. VALIDADE DA ATA.

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO.

15.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

15.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

16. DAS PENALIDADES.

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

16.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

16.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. CONDIÇÕES GERAIS.

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

17.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 09 de março de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/ RN

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretaria Municipal de Saúde

Drogafonte LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO

CPF nº 293.247.854-00 e RG nº 1.622.040 – SSP/PE

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:7D012424

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 699/2022, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 699/2022

Lucrécia/ RN, 1 de fevereiro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 29.886,37 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 29.886,37 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 1 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1549 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 6.008,00
Total da Ação:					R\$ 6.008,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.008,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			2143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16020000	R\$ 2.178,37
Total da Ação:					R\$ 2.178,37
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			2094 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 22.178,37
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			1779 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.700,00
Total da Ação:					R\$ 1.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.700,00
Valor total Suplementado:					R\$ 29.886,37
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1544 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 2.000,00
			1548 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 4.008,00
Total da Ação:					R\$ 6.008,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.008,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			2149 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 16020000	R\$ 2.178,37
Total da Ação:					R\$ 2.178,37
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			2117 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 22.178,37
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			1772 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.700,00
Total da Ação:					R\$ 1.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.700,00

Valor total Reduzido:	1.700,00
	R\$
	29.886,37

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:86BACBF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 698/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 698/2022 Lucrécia/ RN, 31 de janeiro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 9.992,00 (nove mil e novecentos e noventa e dois reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 9.992,00 (nove mil e novecentos e noventa e dois reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 31 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			2027 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 5.400,00
Total da Ação:					R\$ 5.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.400,00
	13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1549 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:					R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 4.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau			
			2126 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 550,00
Total da Ação:					R\$ 550,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 550,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCEV/PBV			
			1760 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 42,00
Total da Ação:					R\$ 42,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 42,00
Valor total Suplementado:					R\$ 9.992,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		1.11 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos			

			1612 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 2.300,00
Total da Ação:					RS 2.300,00
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			1656 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 3.100,00
Total da Ação:					RS 3.100,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.400,00
	13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte			
			1548 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 4.000,00
Total da Ação:					RS 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau			
			2123 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 16000000	RS 540,00
			2127 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 10,00
Total da Ação:					RS 550,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 550,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			2008 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	RS 42,00
Total da Ação:					RS 42,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 42,00
Valor total Reduzido:					RS 9.992,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:03F5B2AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 696/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022*

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 696/2022 Lucrécia/ RN, 20 de janeiro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 89.630,15 (oitenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e quinze centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 89.630,15 (oitenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e quinze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			1742 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 25.000,00
Total da Ação:					RS

		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			25.000,00
			2025 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%			
			1713 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			2143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16020000	R\$ 3.207,15
Total da Ação:					R\$ 3.207,15
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			2093 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 3.203,00
Total da Ação:					R\$ 3.203,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.410,15
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1760 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 3.220,00
Total da Ação:					R\$ 3.220,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.220,00
Valor total Suplementado:					R\$ 89.630,15
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			1648 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			1732 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			2022 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			2145 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16020000	R\$ 3.207,15
Total da Ação:					R\$ 3.207,15
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			2116 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 3.203,00
Total da Ação:					R\$ 3.203,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.410,15
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			1778 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 3.220,00
Total da Ação:					R\$ 3.220,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$

	3.220,00
Valor total Reduzido:	R\$ 89.630,15

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:4A933850

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 696/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022*

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto Nº. 696/2022 Lucrécia/ RN, 20 de janeiro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 89.630,15 (oitenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e quinze centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 89.630,15 (oitenta e nove mil e seiscentos e trinta reais e quinze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	5003- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche		
			1742 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001
				R\$ 25.000,00
Total da Ação:				R\$ 25.000,00
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.		
			2025 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001
				R\$ 30.000,00
Total da Ação:				R\$ 30.000,00
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%		
			1713 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001
				R\$ 25.000,00
Total da Ação:				R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 80.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19		
			2143 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16020000
				R\$ 3.207,15
Total da Ação:				R\$ 3.207,15
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
			2093 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002
				R\$ 3.203,00
Total da Ação:				R\$ 3.203,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 6.410,15

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			1760 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 3.220,00
Total da Ação:					R\$ 3.220,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.220,00
Valor total Suplementado:					R\$ 89.630,15
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			1648 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche			
			1732 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			2022 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 80.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			2145 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 16020000	R\$ 3.207,15
Total da Ação:					R\$ 3.207,15
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS			
			2116 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001002	R\$ 3.203,00
Total da Ação:					R\$ 3.203,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 6.410,15
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			1778 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 3.220,00
Total da Ação:					R\$ 3.220,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.220,00
Valor total Reduzido:					R\$ 89.630,15

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:DF7548F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 695/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto Nº. 695/2022 Lucrécia/ RN, 17 de janeiro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 236.005,20 (duzentos e trinta e seis mil e cinco reais e vinte centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 236.005,20 (duzentos e trinta e seis mil e cinco reais e vinte centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 17 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Lucrecia					
	1001 - Câmara Municipal de Lucrecia				
		2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal			
			1570 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000	R\$ 95.629,20
			1585 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 68.144,00
			1587 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 17.560,00
Total da Ação:					R\$ 181.333,20
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 181.333,20
2 - Prefeitura Municipal de Lucrecia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1624 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 54.672,00
Total da Ação:					R\$ 54.672,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 54.672,00
Valor total Suplementado:					R\$ 236.005,20
Redução					
1 - Câmara Municipal de Lucrecia					
	1001 - Câmara Municipal de Lucrecia				
		1.1 - Ampl. e Ref. da Camara Municipal			
			1561 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 15.629,20
Total da Ação:					R\$ 15.629,20
		1.2 - Equipamentos da Camara Municipal			
			1565 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.1 - Manutenção dos Serviços da Camara Municipal			
			1569 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 87.560,00
			1582 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 68.144,00
Total da Ação:					R\$ 155.704,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 181.333,20
2 - Prefeitura Municipal de Lucrecia					
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		1.139 - EFICIENCIA ENERGÉTICA			
			1890 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 42.672,00
Total da Ação:					R\$ 42.672,00
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			1629 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:					R\$ 12.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 54.672,00
Valor total Reduzido:					R\$ 236.005,20

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: AC6FE61A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91031/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91031/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Martins, Sr. Nildemarcio Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 101204/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: KIT CAMISETA (SEM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA 08 MESES a 03 anos.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.			
CNPJ: 70.157.680/0001-37.			
Valor Global: 5.448,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT CAMISETA (SEM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA 08 MESES a 03 anos	PROPRIA	18,160000	300,00
Lote 2: KIT CAMISETA (SEM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA 04 anos a 05 anos.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.			
CNPJ: 70.157.680/0001-37.			
Valor Global: 7.059,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT CAMISETA (SEM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA 04 anos a 05 anos	PROPRIA	32,090000	220,00

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Martins, Sr. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº101204/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:

Lote 3: KIT CAMISETA (SEM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA 06 anos a 08 anos.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.			
CNPJ: 70.157.680/0001-37.			
Valor Global: 7.055,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT CAMISETA (SEM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA 06 anos a 08 anos	PROPRIA	28,220000	250,00
Lote 4: CAMISETA: INFANTO JUVENIL (4º AO 5º ANO).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M J DA SILVA VESTUARIO.			
CNPJ: 15.615.009/0001-84.			
Valor Global: 2.495,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA: INFANTO JUVENIL (4º AO 5º ANO)	M J DA SILVA VESTUARIO	9,980000	250,00
Lote 5: CAMISETA: INFANTO JUVENIL (6º AO 9º ANO) E ADULTO (ENSINO FUNDAMENTAL E EJA).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M J DA SILVA VESTUARIO.			
CNPJ: 15.615.009/0001-84.			
Valor Global: 3.996,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA: INFANTO JUVENIL (6º AO 9º ANO) E ADULTO (ENSINO FUNDAMENTAL E EJA)	M J DA SILVA VESTUARIO	9,990000	400,00
Lote 6: CAMISETA ADULTO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M J DA SILVA VESTUARIO.			
CNPJ: 15.615.009/0001-84.			
Valor Global: 6.144,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA ADULTO	M J DA SILVA VESTUARIO	20,480000	300,00
Lote 7: CAMISETA: ADULTO (DEMAIS SERVIDORES).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M J DA SILVA VESTUARIO.			
CNPJ: 15.615.009/0001-84.			
Valor Global: 3.597,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA: ADULTO (DEMAIS SERVIDORES)	M J DA SILVA VESTUARIO	11,990000	300,00
Lote 8: Blusa Manga Curta em Malha (Para Merendeiras).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M J DA SILVA VESTUARIO.			
CNPJ: 15.615.009/0001-84.			
Valor Global: 479,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Blusa Manga Curta em Malha (Para Merendeiras)	M J DA SILVA VESTUARIO	11,990000	40,00
Lote 9: Calça em Sarja na Cor Branca tamanho a Escolher.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			
CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 2.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calça em Sarja na Cor Branca tamanho a Escolher	MF	55,000000	40,00
Lote 10: Botas em Borracha na Cor Branca cano Curto.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			

CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 1.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Botas em Borracha na Cor Branca cano Curto	GDN	45,000000	40,00
Lote 11: Avental Branco com Bolso, logo ou Brasão da Administração, confeccionado em Oxford.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			
CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental Branco com Bolso, logo ou Brasão da Administração, confeccionado em Oxford.	MF	20,000000	40,00

MARTINS, 13 de janeiro de 2022

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:5353CA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 91031/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 91031/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Martins, sr.(a) Maria José de Oliveira Gurgel Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 91031/2021, cujo objeto trata da aquisição Escolha de Empresa Especializada para fornecimento de Fardamento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital..

RESULTADO:			
Lote 1: KIT CAMISETA (SEM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA 08 MESES a 03 anos.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.			
CNPJ: 70.157.680/0001-37.			
Valor Global: 5.448,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT CAMISETA (SEM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA 08 MESES a 03 anos	PROPRIA	18,160000	300,00
Lote 2: KIT CAMISETA (SEM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA 04 anos a 05 anos.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.			
CNPJ: 70.157.680/0001-37.			
Valor Global: 7.059,80.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT CAMISETA (SEM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA 04 anos a 05 anos	PROPRIA	32,090000	220,00
Lote 3: KIT CAMISETA (SEM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA 06 anos a 08 anos.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: A NOVA SOLUCAO EIRELI.			
CNPJ: 70.157.680/0001-37.			
Valor Global: 7.055,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT CAMISETA (SEM MANGAS) INFANTIL, BERMUDA OU SHORT-SAIA 06 anos a 08 anos	PROPRIA	28,220000	250,00
Lote 4: CAMISETA: INFANTO JUVENIL (4º AO 5º ANO).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M J DA SILVA VESTUARIO.			
CNPJ: 15.615.009/0001-84.			
Valor Global: 2.495,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA: INFANTO JUVENIL (4º AO 5º ANO)	M J DA SILVA VESTUARIO	9,980000	250,00
Lote 5: CAMISETA: INFANTO JUVENIL (6º AO 9º ANO) E ADULTO (ENSINO FUNDAMENTAL E EJA).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M J DA SILVA VESTUARIO.			
CNPJ: 15.615.009/0001-84.			
Valor Global: 3.996,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA: INFANTO JUVENIL (6º AO 9º ANO) E ADULTO (ENSINO FUNDAMENTAL E EJA)	M J DA SILVA VESTUARIO	9,990000	400,00
Lote 6: CAMISETA ADULTO.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M J DA SILVA VESTUARIO.			
CNPJ: 15.615.009/0001-84.			
Valor Global: 6.144,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA ADULTO	M J DA SILVA VESTUARIO	20,480000	300,00
Lote 7: CAMISETA: ADULTO (DEMAIS SERVIDORES).			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: M J DA SILVA VESTUARIO.			
CNPJ: 15.615.009/0001-84.			
Valor Global: 3.597,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA: ADULTO (DEMAIS SERVIDORES)	M J DA SILVA VESTUARIO	11,990000	300,00
Lote 8: Blusa Manga Curta em Malha (Para Merendeiras).			
Participação Licitante - Ampla participação			

Empresa: M J DA SILVA VESTUARIO.			
CNPJ: 15.615.009/0001-84.			
Valor Global: 479,60.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Blusa Manga Curta em Malha (Para Merendeiras)	M J DA SILVA VESTUARIO	11,990000	40,00
Lote 9: Calça em Sarja na Cor Branca tamanho a Escolher.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			
CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 2.200,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Calça em Sarja na Cor Branca tamanho a Escolher	MF	55,000000	40,00
Lote 10: Botas em Borracha na Cor Branca cano Curto.			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			
CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 1.800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Botas em Borracha na Cor Branca cano Curto	GDN	45,000000	40,00
Lote 11: Avental Branco com Bolso, logo ou Brasão da Administração, confeccionado em Oxford..			
Participação Licitante - Ampla participação			
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME.			
CNPJ: 11.886.312/0001-60.			
Valor Global: 800,00.			
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Avental Branco com Bolso, logo ou Brasão da Administração, confeccionado em Oxford.	MF	20,000000	40,00

MARTINS, 13 de janeiro de 2022

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:819EC609

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - PMM.

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: MARCO A B DE MELO - ME, CNPJ: 03.911.717/0001-83

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a atender as demandas da diversas Secretarias do Município de Maxaranguape/RN.

Dotação: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade da Despesa	1601 Secretaria Municipal de Saúde 1001 Secretaria Municipal de Gestão Tributária 1101 Secretaria Municipal de Administração 1602 Fundo Municipal de Saúde 0601 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 0602 Fundo de Manut. e Desenv. Da educação Básica 1302 Fundo Municipal de Assistência Social 0701 Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social 0201 Gabinete do Prefeito 1301 Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Habitação 1302 Fundo Municipal de Assistência Social
Atividades	2.106 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde 2.075 Manutenção da Sec. Municipal de Gestão Tributária 2.076 Manutenção da Sec. Municipal de Administração 2.115 PAB Fixo 2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 2.044 Manutenção FUNDEB 30% Fundamental 2.091 Bloco do Prog. Primeira Infância no SUAS 2.058 Manutenção da Sec. Municipal de Comunicação e Informação Social 2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito 2.082 Manutenção da Sec. Municipal de Assistência, Trabalho e Habitação
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fontes de Recursos	1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 1500100200 Receitas de Impostos e Transferências – Saúde 1600000000 Transf. SUS Bloco Manutenção 1621000000 Transf. SUS do Governo Estadual 1601000000 Transf. SUS Bloco Estruturação 1631000000 Transf. de Convênio – União / Saúde 1500100100 Receitas de Impostos e Transferências – Educação 1540000000 Transf. do FUNDEB – Impostos 30% 1541000000 Transf. do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAF 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAT 1543000000 Transf. do FUNDEB 30% - Complemento União – VAAR 1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação 1660000000 Transf. de Recursos do FNAS

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 278.675,30 (Duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2022, contado a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município de Maxaranguape/RN. Data de assinatura do contrato: 15 de março de 2022.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº 20211001001, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF nº 025.XXX.XX4-81.

Contratada: MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO, Empresário, CPF nº 008.XXX.XX4-31

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:8162FF64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 03/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Registro de Preços Eletrônico - 00003/2022

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	Ultrassom Odontológico, jato de bicarbonado integrado, caneta, transdutor do ultrassom autoclave
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.438,00
Valor Final:	1.289,00
Valor Total:	1.289,00
Adjudicado em:	14/03/2022 - 15:16:19
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29.312.896/0001-26)
Modelo:	PRIME
Item:	0002
Descrição:	carro de maca simples, material de confecção: grades laterais, aço inoxidável ou alumínio
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.731,00
Valor Final:	2.300,00
Valor Total:	2.300,00
Adjudicado em:	14/03/2022 - 15:16:24
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)
Modelo:	CARRO MACA SIMPLES
Item:	0003
Descrição:	Seladora MANUAL/GRAU CIRÚRGICO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.159,00
Valor Final:	249,00
Valor Total:	249,00
Adjudicado em:	14/03/2022 - 15:16:27
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)
Modelo:	SELAMAX
Item:	0004
Descrição:	autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) AÇO INOXIDÁVEL DIGITAL/ ATÉ 75 LITROS/
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.313,00
Valor Final:	3.930,00
Valor Total:	3.930,00
Adjudicado em:	14/03/2022 - 15:16:31
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	Idealine Comercial Ltda - Me (06.331.320/0001-00)
Modelo:	Digital Flex
Item:	0005
Descrição:	oxímetro de Pulso PORTÁTIL (DE mesa) COM 1 SENSOR
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.113,00
Valor Final:	902,00
Valor Total:	2.706,00
Adjudicado em:	14/03/2022 - 15:15:28
Adjudicado por:	francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli (07.626.776/0001-60)
Modelo:	SP-20 ANVISA:80901119001
Item:	0006
Descrição:	Cilindro de Gases Medicinais ALUMÍNIO DE 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	1.088,00
Valor Final:	1.087,00
Valor Total:	2.174,00
Adjudicado em:	14/03/2022 - 15:16:35
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Modelo:	JG MORIYA
Item:	0007
Descrição:	Estetoscópio adulto, aço inoxidável duplo
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	307,00
Valor Final:	21,99
Valor Total:	43,98
Adjudicado em:	14/03/2022 - 15:16:40
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32.593.430/0001-50)
Modelo:	ADULTO
Item:	0008
Descrição:	balança digital portátil, 200 kg, estrutura em aço, máximo 6 kg, display integrado, tara
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.258,00
Valor Final:	1.150,00
Valor Total:	1.150,00
Adjudicado em:	14/03/2022 - 15:16:43
Adjudicado por:	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Nome da Empresa:	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP (09.251.627/0001-90)
Modelo:	P200M

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Autoridade Competente

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:F4EE59E3

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Registro de Preços Eletrônico - 00003/2022	
Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	Ultrassom Odontológico, jato de bicarbonado integrado, caneta, transdutor do ultrassom autoclavável
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.438,00
Valor Final:	1.289,00
Valor Total:	1.289,00
Situação:	Homologado em 14/03/2022 15:17:18 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Modelo:	PRIME
Item:	0002
Descrição:	carro de maca simples, material de confecção: grades laterais, aço inoxidável ou alumínio
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.731,00
Valor Final:	2.300,00
Valor Total:	2.300,00
Situação:	Homologado em 14/03/2022 15:17:23 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Modelo:	CARRO MACA SIMPLES
Item:	0003
Descrição:	Seladora MANUAL/GRAU CIRÚRGICO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.159,00
Valor Final:	249,00
Valor Total:	249,00
Situação:	Homologado em 14/03/2022 15:17:27 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Modelo:	SELAMAX
Item:	0004
Descrição:	autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) AÇO INOXIDÁVEL DIGITAL/ ATÉ 75 LITROS/
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.313,00
Valor Final:	3.930,00
Valor Total:	3.930,00
Situação:	Homologado em 14/03/2022 15:17:33 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Idealine Comercial Ltda - Me
Modelo:	Digital Flex

Item:	0005
Descrição:	oxímetro de Pulso PORTÁTIL (DE mesa) COM 1 SENSOR
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.113,00
Valor Final:	902,00
Valor Total:	2.706,00
Situação:	Homologado em 14/03/2022 15:17:39 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli
Modelo:	SP-20 ANVISA:80901119001
Item:	0006
Descrição:	Cilindro de Gases Medicinais ALUMÍNIO DE 3 ATÉ 10L / NÃO POSSUI / VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.088,00
Valor Final:	1.087,00
Valor Total:	2.174,00
Situação:	Homologado em 14/03/2022 15:17:43 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	JG MORIYA
Item:	0007
Descrição:	Estetoscópio adulto, aço inoxidável duplo
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	307,00
Valor Final:	21,99
Valor Total:	43,98
Situação:	Homologado em 14/03/2022 15:17:47 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Modelo:	ADULTO
Item:	0008
Descrição:	balança digital portátil, 200 kg, estrutura em aço, maximo 6 kg, display integrado, tara
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.258,00
Valor Final:	1.150,00
Valor Total:	1.150,00
Situação:	Homologado em 14/03/2022 15:17:51 Por: francisca shirley ferreira targino
Nome da Empresa:	K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP
Modelo:	P200M

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Autoridade Competente

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:E80F83AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO DE DESPESA: 33/2021

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 29.303.584/0001-56

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: C J DE ARAUJO PESSOA - ME

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Avenida Coronel Estevam, 3142, Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN, CEP: 59062-200.

OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE, À BASE DE CLORO, ACONDICIONADA EM VASILHANTE DE UM LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO. DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	TOP CLEAR	LITRO	600	RS 1,95	RS 1.170,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GI), LÍQUIDO, SEGUNDO INPM-NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 1.000 ML.	DELTA	LITRO	200	RS 7,83	RS 1.566,00
3	ÁLCOOL, ETÍLICO, HIDRATADO, EM GEL, GRADUAÇÃO NÃO INFERIOR À 64%, CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 500 G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	TANLUX	LITRO	200	RS 13,71	RS 2.742,00
4	AROMATIZADOR DE AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, EMBALAGEM COM 400 ML, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: CONTROLA OS ODORES DESAGRADÁVEIS CAUSADOS POR FUNGOS E BACTÉRIAS. REFRESCA E PERFUMA O AMBIENTE.	ULTRA FRESH	UND	36	RS 11,14	RS 401,04
5	AVENTAL DE NAPA, SEM BOLSO, REFORÇADO, COR BRANCO, PRÓPRIO PARA COZINHA.	CRISTAL	UND	24	RS 18,45	RS 442,80
6	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. EXCLUSIVO.	CONPLAST	UND	12	RS 26,40	RS 316,80
7	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO COM LATERAIS VAZADAS, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO BANHEIRO, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS NO MÍNIMO.	CONPLAST	UND	12	RS 8,65	RS 103,80
13	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 ML; ACONDICIONADO EM PACOTE	HAPPY	PACOTE	400	RS 4,64	RS

	C/100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR13230 DA ABNT.								1.856,00
14	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ; POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 ML; ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E PROTEGIDA EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NO PACOTE A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; E PESO MÍNIMO DE CADA COPO; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14865, NBR 13230 DA ABNT.	HAPPY	PACOTE	24		R\$ 3,17			R\$ 76,08
16	DESINFETANTE PINHO 500 ML A BASE DE TENSOATIVOS CATIONICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PRESERVANTE, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CONSERVADOR DE PH, AROMATIZANTES, CORANTES, ESSÊNCIA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA	LISA	UND	360		R\$ 5,86			R\$ 2.109,60
18	DETERGENTE CONCENTRADO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: LINEAR AQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUMO E ÁGUA DESMINERALIZADA. COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL), TESTADO POR DERMATOLOGISTAS COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO ANVISA, EMBALADO EM FRASCO EM 500 ML, RESISTENTE, DE COR TRANSPARENTE COM BICO DOSADOR CONTA GOTAS E VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES.	TOP CLEAR	UND	360		R\$ 1,95			R\$ 702,00
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESPONJA DE LOUÇAS, TALHERES, VIDROS, PANEIS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES COM O PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 60G, COM SELO DO INMETRO.	ALKLIN	PACOTE	48		R\$ 1,65			R\$ 79,20
20	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, EM ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 70 MM X 20 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM SACOLA DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO E N° DE LOTE CONTENDO 1 ESPONJA.	SPON LIMP	UND	72		R\$ 0,97			R\$ 69,84
22	FÓSFORO - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PALITOS TRATADOS, QUANDO APAGADOS NÃO PRODUZEM BRASAS, EMBALAGEM DE PAPEL CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA, FORMANDO-SE O MAÇO, AS CAIXINHAS DE FÓSFORO EM PAPELÃO, CADA FÓSFORO COM MEDIDAS DE 4 CM, CONTENDO NA CAIXINHA SELO DO INMETRO.	QUELUZ	MAÇO	20		R\$ 3,56			R\$ 71,20
24	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, TAMANHO 23 X 23 CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORVIÇÃO, SEM FURROS, SUJIDADES, EMBALADOS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	CHEFF	PACOTE	36		R\$ 2,96			R\$ 106,56
25	INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMESTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC - CLOROFLUORCARBONO, COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA 0,1%, PERMETRINA 0,1%, TETRAMETRINA 0,35%, O SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM 400 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	MORTEIN	UND	24		R\$ 11,40			R\$ 273,60
26	LIMPA ALUMÍNIO DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO ÁCIDO SULFÔNICO FOSFALIZANTE, DESOXIDANTE, CONSERVANTE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA, ÁCIDO SULFÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA OPACA CONTENDO 490 ML, REGISTRO NO MS, ANVISA E QUÍMICO RESPONSÁVEL.	TANLUX	UND	72		R\$ 2,75			R\$ 198,00
27	LUVAS DESCARTÁVEIS PLÁSTICAS TRANSPARENTES PARA ALIMENTOS PCT C/ 100 UNID.	BOMPACK	PACOTE	12		R\$ 13,60			R\$ 163,20
28	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, C/ SAC DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, N° LOTE, N° DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO (T/M, P/M/G).	MUCAMBO	PAR	24		R\$ 15,92			R\$ 382,08
30	PÁ PARA LIXO, MATERIAL: PLÁSTICA CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 70 CM, TAMANHO: GRANDE.	ESPERANÇA	UND	6		R\$ 14,95			R\$ 89,70
31	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM.	ESPERANÇA	UND	48		R\$ 4,90			R\$ 235,20
32	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPAS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CRISTAL	UND	48		R\$ 4,66			R\$ 223,68
33	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 30 CM X 7,5 M. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, GERALMENTE UTILIZADO NO USO DOMÉSTICO PARA REPAROS DE COMIDAS OU PARA EMBALAR ALIMENTOS. ALUMÍNIO RECICLÁVEL E NÃO PERECÍVEL.	BILLA	ROLO	12		R\$ 5,95			R\$ 71,40
34	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 ROLOS, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 40 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	MILI	PACOTE	400		R\$ 5,82			R\$ 2.328,00
35	PAPEL TOALHA ROLO 60 FOLHAS C/ 2 ROLOS, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS, MEDINDO 22 CM X 20 CM, COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO.	CAPRICE	PACOTE	300		R\$ 4,40			R\$ 1.320,00
36	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 45X300 MTS.	BILLA	ROLO	10		R\$ 110,00 R\$ 1.100,00			
37	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DIÂMETRO: 22 CM MATERIAL: POLIESTIRENO ATÓXICO, COM SELO DO INMETRO.	MINAPLAST	PACOTE	30		R\$ 3,33			R\$ 99,90
38	RODO COM BASE DE 40 CM E CABO PLASTIFICADO, COM BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E CABO DE ROSCA.	ESPERANÇA	UND	10		R\$ 11,90			R\$ 119,00
40	SABÃO EM BARRA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	GUARANI	PACOTE	48		R\$ 8,40			R\$ 403,20
41	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO, COMPOSIÇÃO: BIO ATIVO COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TRANSPARENTES, CORANTES, ESSÊNCIA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CARGA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500G, COM SELO DO INMETRO OU REGISTRO NA ANVISA.	APYCE	PACOTE	250		R\$ 3,85			R\$ 962,50
42	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 6,0. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2000 ML.	IARA	LITRO	72		R\$ 11,99			R\$ 863,28
43	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, COM GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90G.	EVEN	UND	24		R\$ 1,44			R\$ 34,56
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, ESPESURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110. EXCLUSIVO.	SACOPLAST	PACOTE	4		R\$ 24,99			R\$ 99,96
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	SACOPLAST	CENTO	100		R\$ 38,99			R\$ 3.899,00
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA 59 X 62 X 0,10 MM, ESPESURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	SACOPLAST	CENTO	100		R\$ 70,99			R\$ 7.099,00
52	TOUCA DESCARTÁVEIS, PCT COM 100 UNID.	NOBRE	PACOTE	120		R\$ 23,90			R\$ 2.868,00
53	TOALHA PARA BANHO FELPUDA TIPO HOTEL NA COR BRANCA.	TEKA	UND	6		R\$ 21,40			R\$ 128,40
54	TOLHA PARA ROSTO FELPUDA TIPO HOTEL NA COR BRANCA.	TEKA	UND	6		R\$ 24,99			R\$ 149,94
55	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	ESPERANÇA	UND	24		R\$ 8,90			R\$ 213,60
56	VASSORA PIAÇAVA Nº 10, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE.	ESPERANÇA	UND	24		R\$ 7,70			R\$ 184,80
57	PEDRA SANITÁRIA - COM 99% DE PARADICLOROBENZENO. SUBSTÂNCIA SUBLIMÁVEL E DE AÇÃO DESINFETANTE ATUA DIRETAMENTE NA SUPERFÍCIE DO VASO SANITÁRIO.	SANY	UND	240		R\$ 1,85			R\$ 444,00
58	QUENTINHA DE ISOPOR COM TAMPAS 850ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	BRILHANTE	PC	4		R\$ 109,00			R\$ 436,00
62	ESPANADOR DE NAYLON 20CM	DUSTER	UND	12		R\$ 12,80			R\$ 153,60
63	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORETO DE SÓDIO, AMINA OXIDA, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML.	ALICE	UND	36		R\$ 6,75			R\$ 243,00
64	FLANELA AMARELA 30X40CM	CRISTAL	UND	24		R\$ 3,10			R\$ 74,40
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 36.673,92

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

DATA DO TERMO: 04/03/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 36.673,92 (Trinta e seis mil seiscientos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de março à 31 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 – Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; 2161 – Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – UNFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 23 – COMERCIO E SERVICOS; **SUB-FUNÇÃO:** 695 – TURISMO; **AÇÃO:** 2086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 15.001 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança; **FUNÇÃO:** 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; **SUB-FUNÇÃO:** 181 – POLICIAMENTO; **AÇÃO:** 2132 – Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 04 de março de 2022.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

CONTRATADA: Carla Jeane de Araújo Pessoa

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:DAB27395

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022022301 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PP - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022022301

Pregão Presencial nº 002/2022 - PP - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **002/2022 - PP - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE BORRACHEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO E TROCA DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 234 - FRANCISCO HÉLIO TORRES CARIAS (913.536.964-72) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 23/02/2022 à 23/02/2023; Data de Assinatura: 23/02/2022. Preços registrados:

234 - FRANCISCO HÉLIO TORRES CARIAS (913.536.964-72)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	4303 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARROS DE PEQUENO PORTE FIAT MOBI ANO 2018	SERVIÇO	88	18,00	1.584,00
2	4308 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR DE PNEUS DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	90	18,00	1.620,00
3	4309 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO TIPO CHUPETA PARA PNEUS DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	88	23,00	2.024,00
4	4304 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE CARROS DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	98	30,00	2.940,00
5	4310 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR DE PNEUS DE GRANDE PORTE	SERVIÇO	102	30,00	3.060,00
6	4305 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS TRAZEIRO DE TRATORES	SERVIÇO	10	145,00	1.450,00
7	4306 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES, DIANTEIROS DA RETRO ESCAVADEIRA E CARROÇÃO.	SERVIÇO	34	75,00	2.550,00
8	4311 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR DE PNEUS TRAZEIRO DE TRATORES	SERVIÇO	40	145,00	5.800,00
9	4312 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES, DIANTEIROS RETRO ESCAVADEIRA E CARROÇÃO.	SERVIÇO	100	75,00	7.500,00
10	4307 - SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS DE MAQUINAS	SERVIÇO	12	185,00	2.220,00
11	4313 - SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO DE CÂMARA DE AR PNEUS DE MAQUINAS.	SERVIÇO	30	185,00	5.550,00
	VALOR TOTAL			R\$ 36.298,00	

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:331D1F4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, da Secretaria Municipal de Educação de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria nº001/2022, de 11 de março de 2022**, da Senhora Lúcia de Fátima Pinto, Secretária Municipal de Educação, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, e pessoas da comunidade com Ensino Médio completo e experiência comprovada na área de alfabetização.

DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
- 1.2. O Programa tem por objetivos:
- I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.
- 1.3 O Programa Tempo de Aprender é implementado nas escolas públicas de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2 . DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Paraná/RN, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.
- 2.1.1 O **Assistente de Alfabetização** será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.
- 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:
- 2.2.1 Dos **Assistentes de Alfabetização**:
- Ser brasileiro;
- Ser residente no município de Paraná RN;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo o ensino médio;
- Ter, no mínimo, formação em um dos campos:
- Ensino Médio completo;
- Licenciatura em pedagogia;
- Estar cursando pedagogia;
- Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;
- Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paraná/RN.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraná/RN através da Comissão especial de processo seletivo público.
- 2.4. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência na área de alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

- 3.1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
- 3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 3.4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.
- 3.5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:
- Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender
- Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;
- Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Paraná/RN;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;
- Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;
- Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

DO RESSARCIMENTO

- 4.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021. Para tanto:
- 4.1.1 O Assistente de Alfabetização receberá:
- I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.
- 5.3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Paraná/RN, localizada na Avenida Joaquim Luiz, SN, Centro, das **07h00min às 11h00min, do dia 22/03/2022.**
- 5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.**
- 5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
Currículo vitae simplificado (Anexo IV);
Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Comprovante de residência;
IV - Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
V - Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
VI - Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
VII - Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);
- 5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.
- 5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).
- 5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.
- 5.10 - Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, entidade executora do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital, através do modelo disposto do **Anexo V**, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico educação_parana@hotmail.com.
- 5.11 - Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do site (<https://parana.rn.gov.br/>), em até **24 horas.**

DA SELEÇÃO

- 6.1. A Secretaria Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria específica, a qual será responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- 6.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber: **Avaliação curricular e documental**, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio.	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços).	10 PONTOS

- 6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 6.4. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Paraná/RN.
- 6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 6.6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 30% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de aprender de Paraná/RN.
- 6.7. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 28/03/2022 no site da Prefeitura Paraná/RN.**

7-DOS RECURSOS

- 7.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;
- 7.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento (**modelo do anexo VI**) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico educação_parana@hotmail.com, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;
- 7.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;
- 7.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;
- 7.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
- 7.6 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;
- 7.7 - O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;
- 7.8 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA LOTACÃO

- 8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão lotados em qualquer uma das unidades escolares conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.

8.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Paraná/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.

8.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.

9.2. As Unidades Escolares Municipais de Paraná/RN, por não serem escolas vulneráveis segundo os critérios do Programa Tempo de aprender, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema SISALFA.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.

9.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Tempo de Aprender de Paraná/RN

Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Paraná/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 11 de março de 2022.

MARIA MÔNICA ROCHA DE ANDRADE

Membro

MARIA DO SOCORRO ANDRADE MORAIS

Membro

ROSILEIDE MARIA DUARTE

Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização (Código A)	R\$ 150,00 (por turma trabalhada)	Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada na área de alfabetização.	5 horas semanais por turma	Cadastro reserva

Secretaria Municipal de Educação e Desportos/ Paraná RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 11 de março de 2022.

MARIA MÔNICA ROCHA DE ANDRADE

Membro

MARIA DO SOCORRO ANDRADE MORAIS

Membro

ROSILEIDE MARIA DUARTE

Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO:			
CARGO PLEITEADO:		INSCRIÇÃO Nº	
CÓDIGO:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
DEFICIENTE: () SIM () NÃO			

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS			
TÍTULO	CH	TÍTULO	CH

qualificações e atividades complementares

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).
[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]
[Descrição Informação Adicional]
[Descrição Informação Adicional]

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Nome Estado Civil Profissão

, portador do RG no_-

Endereço

vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o *indeferimento* de sua inscrição de no _____ para o cargo de_-Código_, no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Mun. de Educação de Paraná/RN., com organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Paraná/RN, de de 2022.

Assinatura do Requerente

Recebido em: __/__/__

Assinatura do responsável pelo recebimento:

<input type="checkbox"/>	Defiro a proposição	Observação:
<input type="checkbox"/>	Indefiro a proposição	

Paraná/RN-CEPSP, de de 2022.

Presidente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

Nome do Candidato:

Nº de Inscrição: Nº do RG:

Cargo pleiteado: Código:

Razões da solicitação:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022

ANEXO VII

CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	Dia 22 de março de 2022
Deferimento de Inscrições	Dia 24 de março de 2022
Interposição de Recursos	Dia 25 de março de 2022
Resultado da Prova de Títulos	Dia 25 de março de 2022
Interposição de Recursos	Dia 28 de março de 2022
Homologação	Dia 28 de março de 2022

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Paraná /RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 11 de março de 2022.

MARIA MÔNICA ROCHA DE ANDRADE

Membro

MARIA DO SOCORRO ANDRADE MORAIS

Membro

ROSILEIDE MARIA DUARTE

Membro

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:550C92E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 – PMR/RN

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **M. SIMÃO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.232.094/0001-73, sediada à: Rua Antônio Cardoso, nº 90, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, que consistirá na: **CONFEÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E CAMISETAS PROMOCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO E SUAS SECRETARIAS**. No importe global de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), com vigência no período compreendido entre: 15/03/2022 à 31/12/2022, mediante contratação direta.

Itens	Descrição	Quant.	Und	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Camiseta em malha penteada 100% algodão na cor branca. modelo: raglã com manga azul/vermelha e gola v/u logomarca do município na frente e costa; Tamanho adulto e Juvenil: P, M, G e GG.	1500	Und	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
02	Calça tacetel azul (100% poliéster) com friso lateral vermelho/branco, logomarca na perna esquerda. Tamanhos Infanto-Juvenil P, M, G e GG.	500	Und	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
03	Conjunto de camiseta e short e/ou short saia, sendo a (duas) camisas em malha penteada (100% algodão) na cor branca com mangas azul/vermelho. modelo meia manga com acabamento e gola v/u. logomarca do município na frente e costas, contendo (um) short / saia em helanca com logomarca do município na perna esquerda. Tamanho Infantil: P, M, G e GG	400	Und	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
04	Camisetas promocionais na cor branca com logomarca do município nas costas e na frente a definir. Tamanhos: P,M,G e GG.	600	Und	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00

Riachuelo/RN, em 15 de março de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:C4759B04

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 – PMR/RN

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **C & C SAUDE E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.110.681/0001-83, sediada à: R. TABELIAO JOSE PROCOPIO DE MOURA, nº 77 A, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO QUE CONCERNE A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), com vigência no período compreendido entre: 15/03/2022 à 31/12/2022, mediante contratação direta.

Itens	Descrição	Quant.	Und	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Baciloscopia - BK	100	Und	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
02	Proteína C reativa ultrasensível	150	Und	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
03	Pesquisa de sangue oculto	60	Und	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
04	Curva Glicêmica 4 dosagens	80	Und	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
05	Sódio	200	Und	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
06	Potássio	200	Und	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
07	Cálcio	100	Und	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
08	Magnésio	100	Und	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
09	Urocultura com antibiograma	100	Und	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
10	Fator antinuclear-FAN	100	Und	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
11	T3 total	200	Und	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
12	T4 livre	200	Und	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
13	TSH	200	Und	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
14	Prolactina	50	Und	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
15	CPK	50	Und	R\$ 10,00	R\$ 500,00
16	CK-MB	50	Und	R\$ 10,00	R\$ 500,00
17	Vitamina D 25-(OH)	100	Und	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
18	Vitamina B12	30	Und	R\$ 30,00	R\$ 900,00
19	Coombs indireto	30	Und	R\$ 15,00	R\$ 450,00
20	FSH	30	Und	R\$ 20,00	R\$ 600,00
21	Insulina	30	Und	R\$ 20,00	R\$ 600,00

22	Progesterona	30	Und	R\$ 20,00	R\$ 600,00
23	Prolactina	30	Und	R\$ 20,00	R\$ 600,00
24	CA125	30	Und	R\$ 30,00	R\$ 900,00
25	CA19.9	30	Und	R\$ 30,00	R\$ 900,00
26	CEA	30	Und	R\$ 30,00	R\$ 900,00
27	Tireoglobulina	30	Und	R\$ 30,00	R\$ 900,00

Riachuelo/RN, em 15 de março de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:74200C16

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 – PMR/RN

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **A L DE MELO RESTAURANTE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.569.048/0001-00, sediada à: RUA MANOEL BASÍLIO, nº 290, Centro, Riachuelo/RN, CEP: 59.470-000, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, destinadas a atender as necessidades da prefeitura de Riachuelo e suas Secretarias, órgãos e setores deste Município**. No importe global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com vigência no período compreendido entre: 15/03/2022 à 31/12/2022, mediante contratação direta.

Itens	Descrição	Quant.	Und	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	REFEIÇÃO TIPO CAFÉ DA MANHÃ. CONFORME A ESTRUTURA DE CARDÁPIO CONTENDO: LEITE, CUSCUZ OU BATATA DOCE, PÃO CARTEIRA OU FRANCÊS, MORTADELA OU SALSICHA OU OVOS COZIDOS OU MEXIDOS, QUEIJO MUSSARELA OU DE MANTEIGA OU DE COALHO, PRESUNTO, FRUTAS, ÁGUA, CAFÉ, SUCO DE FRUTAS NATURAL, BISCOITOS VARIADOS, BOLOS E CUTELARIA COMPLETA.	600	Und	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
02	REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO SEGUINDO A ESTRUTURA DO CARDÁPIO E GRAMATURA MÍNIMA POR PORÇÃO COM AS SEGUINTE OPÇÕES: 03 – OPÇÕES DE SALADAS: FOLHOSOS PORÇÃO DE 25 GRAMAS, VERDURAS/LEGUMES CRUS/COZIDOS PORÇÃO DE 60 GRAMAS; 02 - OPÇÕES DE PRATO PRINCIPAL: CARNE BOVINA PREPARADA PORÇÃO DE 120 GRAMAS, CARNE SUÍNA PREPARADA PORÇÃO DE 120 GRAMAS OU FRANGO OU PEIXE PREPARADO PORÇÃO DE 200 GRAMAS; 01 - GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/PREPARADOS PORÇÃO DE 140 GRAMAS; 01 - ARROZ: COZIDO PORÇÃO DE 300 GRAMAS; 01 - FEIJÃO: BRANCO, PRETO, VERDE OU CARIOQUINHA, COZIDO PORÇÃO DE 150 GRAMAS; E CUTELARIA COMPLETA.	2000	Und	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
03	REFEIÇÃO TIPO JANTAR. CONFORME A ESTRUTURA DE CARDÁPIO CONTENDO AS SEGUINTE OPÇÕES: PAÇOCA COM ARROZ DE LEITE, SOPA DE CARNE COM LEGUMES, MACARRONADA, CUSCUZ COM CARNE GUISADA, BIFE ACEBOLADO, ARROZ, MACARRÃO, PÃO TORRADA, LEITE, CAFÉ, SUCO DE FRUTAS NATURAL, CREME DE GALINHA, BATATA DOCE, MACAXEIRA, INHAME, ENTRE OUTROS. E CUTELARIA COMPLETA.	800	Und	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00

Riachuelo/RN, em 15 de março de 2022

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:FA55ACD6

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Prefeitura Municipal de Riachuelo através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021. Desta forma a Prefeitura Municipal de Riachuelo, torna público a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem de forma voluntária no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Riachuelo.

DO PROGRAMA:

O Programa Tempo de Aprender foi instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo sexto:

- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

DA SELEÇÃO:

A seleção destina-se ao preenchimento de 02 vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Riachuelo/RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2022/2023.

O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Riachuelo, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria n.º 026, de 14 de março de 2022, da Secretaria de Educação e Cultura de Riachuelo.

Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Tera idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

Ter, no mínimo, formação de nível médio completo no curso de Formação de Professores (magistério) ou equivalente ou nível superior em Pedagogia e Licenciaturas (completo ou em andamento);

Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa, com duração de 4h (quatro horas) uma vez ao mês;

Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5h (cinco horas) semanais.

DO PERFIL DOS CANDIDATOS:

Poderão participar do processo seletivo os candidatos como seguinte perfil:

Professores alfabetizadores da Rede Pública Municipal Ensino de Riachuelo, com disponibilidade de carga horária;

Demais professores da rede com disponibilidade de carga horária;

Estudantes de graduação em Pedagogia ou cursos de licenciatura;

Profissionais com curso completo de Magistério.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis ou não considerando os critérios estabelecidos na Resolução do programa.

Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 40h (quarenta horas) semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Não possuir vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Riachuelo.

São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

Celebrar do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

Desenvolver junto ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para as unidades escolares vulneráveis;

Atender no máximo três turmas em escolas consideradas vulneráveis, seis turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;

Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Riachuelo, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, ANEXO I, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

Comprovante de escolaridade de nível médio;

Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

Declaração atualizada (máximo de seis meses) de graduação de Pedagogia e Licenciaturas. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.

A inscrição deve ser feita mediante protocolo municipal, cito Avenida Luiz Gonzaga Cavalcanti, 574, Centro, Riachuelo/RN, das **8:00 as 12:00hs e das 14:00 as 17:00hs**.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS:

Serão disponibilizadas 02 vagas para Assistentes de Alfabetização, do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Riachuelo/RN, e quadro reserva de acordo com a necessidade das escolas, conforme anexo II;

A seleção se dará através da análise de currículo e entrevista, comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e entrevista com a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Diploma de licenciatura em pedagogia	30
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20
Certificado de curso com formação em alfabetização	10
Declaração que comprove experiência em prática de alfabetização em educação infantil e/ou ensino fundamental	10
Certificado de curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de alfabetização e letramento em língua portuguesa ou matemática	10
Entrevista	20
Total	100

O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

O resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Riachuelo/RN <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn> por ordem de classificação. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o cadastro reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O local de exercício será definido conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

A classificação final será divulgada conforme o cronograma do Item 10 deste Edital, na página da Prefeitura Municipal de Riachuelo: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn>.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização;

Persistindo o empate, a escolha será feita considerando a idade, sendo classificado o candidato com a maior idade.

DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

O local de exercício obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.3 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso, para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de (8) oito meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	15/03/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	17 e 18/03/2022
Entrevista	22/03/2022
Resultado	23/03/2022
Interposição de recurso	24/03/2022
Resultado final	25/03/2022
Convocação dos Candidatos	A partir de 28/03/2022
Assinatura do Termo de adesão e formação inicial.	Data a ser definida
Início das atividades	Data a ser definida

DO PAGAMENTO

O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR POR TURMA
Não vulneráveis	5 horas semanais	R\$150,00
Vulneráveis	10 horas semanais	R\$ 300,00

O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola. A verba será encaminhada à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.

Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:

Recebimento verba em conta específica;

Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;

Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;

Relatório mensal de atividades;

Prestação de contas anual.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor descrito no item 11.1 deste edital, que trata do Programa Tempo de Aprender ciclo 2022/2023.

Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Riachuelo.

Riachuelo/RN, 15 de março de 2022

João Basílio Neto
Prefeito Municipal

Rômulo Araújo Basílio
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo _____
Endereço residencial: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ E-mail: _____ Telefone(residencial/celular): _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
CPF: _____ RG: _____
Nacionalidade: _____ Estado civil: _____
Escolaridade: _____

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes à vaga de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender – MEC conforme informações contidas no Edital Nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Riachuelo.

Riachuelo/RN, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura Membro da Comissão

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - VIA DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO:	
CÓDIGO:	
OBSERVAÇÃO:	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN no endereço: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn	
Riachuelo/RN, ____/____/____	
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE DE ASSISTENTES	DE	NÚMERO DE TURMAS	DE	VALOR POR TURMA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL
Escola Municipal José Alves de Lima	01		02		R\$150,00	300,00	08	2.400,00
Escola Municipal Manoel Gurgel de Amaral Valenti	01		02		R\$150,00	300,00	08	2.400,00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ANEXO III

FICHA DE RECURSO

Nome

Requerimento

Motivação e Fundamentação Legal

Riachuelo/RN, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:97BD7089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 167/2022 - GPMRF ANEXO I

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO	
					Nível Médio	Nível Superior
01	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	50	SME	40	Salário-Mínimo	
02	RECEPCIONISTA	02	SME	40	Salário Mínimo	
03	VIGIA NOTURNO	04	SME	40	Salário Mínimo	
04	DIGITADOR	03	SME	40	Salário Mínimo	
05	MOTORISTA CATEGORIA – B	02	SME	40	R\$ 1.300,00	
06	MOTORISTA CATEGORIA – D	10	SME	40	R\$ 1.300,00	
07	PORTEIRO	12	SME	40	Salário Mínimo	
08	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	10	SME	40	Salário Mínimo	
09	AUXILIAR SALA DE AULA (PROFESSOR)	16	SME	30	Salário Mínimo	
10	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	60	SME	30	R\$ 1.500,00	
11	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	04	SME	30	R\$ 1.500,00	
12	PROFESSOR MATEMATICA	04	SME	30	R\$ 1.500,00	
13	PROFESSOR DE CIENCIAS	05	SME	30	R\$ 1.500,00	
14	PROFESSOR DE HISTORIA	04	SME	30	R\$ 1.500,00	
15	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	04	SME	30	R\$ 1.500,00	
16	PROFESSOR DO ENSINO ARTE	04	SME	30	R\$ 1.500,00	
17	PROFESSOR DE RELIGIAO	04	SME	30	R\$ 1.500,00	
18	PROFESSOR DE INGLES	03	SME	30	R\$ 1.500,00	
19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	12	SME	30	R\$ 1.500,00	
20	PROFESSOR DE MUSICA		SME		R\$ 1.500,00	
21	CUIDADOR (A)	10	SME	30	Salário Mínimo	
22	MERENDEIRA	20	SME	40	Salário Mínimo	
23	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO	05	SME	30	R\$ 1.500,00	
24	COORDENADOR (A) DE MERENDA	02	SME	40	R\$ 1.500,00	
25	JARDINEIRO	02	SME	40	Salário Mínimo	
26	PSICOLOGA	01	SME	30	R\$ 2.000,00	
27	NUTRICIONISTA	02	SME	30	R\$ 2.500,00	

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 08 de março de 2022

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:EAF4F16D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01_2022

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO
01612393/0001-57
Exercício: 2022
DECRETO Nº 01 , DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições Que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município e conforme Lei Ordinária de Nº 169 de 06.12.2021.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.180.870,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
			04.122.0001.2002.0000	MAN DO GABINETE DO PREFEITO	48.800,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			04.122.0001.2003.0000	MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 15000000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			04.122.0001.2003.0000	MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	36.000,00

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA			
		20.122.0001.2010.0000	MAN DA SEC DE AGRICULTURA E PECUARIA			5.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		13.392.0001.2026.0000	MAN DAS ATIVIDADES CULTURAIS			7.650,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		12.365.0008.2022.0000	MAN DES. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%			10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	15401070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		12.365.0008.2022.0000	MAN DES. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%			60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	15400000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE			
		15.451.0001.2029.0000	MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES			320.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
		10.301.0005.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA			10.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:	15001002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		10.302.0005.2031.0000	MAN DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MA			12.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:	15001002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		10.305.0005.2033.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE			71.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	16000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
		10.305.0005.2033.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE			40.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	16000000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA			
		14.122.0001.2037.0000	MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA			100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		14.122.0001.2037.0000	MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA			25.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		14.122.0001.2037.0000	MAN DAS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA			5.500,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		08.244.0009.2045.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS			60.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.:	16600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		08.244.0009.2046.0000	APOIO ORG GESTAO CONTROLE SOCIAL E VIG SOCIO AS			185.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		08.244.0009.2038.0000	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			3.100,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:	16600000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		08.244.0009.2042.0000	APOIO ORG E GESTÃO PROG BF E CAD UNICO - IGD PBF			40.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		08.244.0009.2046.0000	APOIO ORG GESTAO CONTROLE SOCIAL E VIG SOCIO AS			9.820,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
		27.812.0015.2048.0000	MAN DAS ATIVIDADES DE ESPORTE			15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
		04.122.0001.2049.0000	MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO			35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	15	00	CONTROLADORIA MUNICIPAL			
		04.122.0001.2050.0000	MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			22.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		04.122.0001.2050.0000	MAN DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			5.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
		15.451.0004.2051.0000	MAN DA SEC DE URB. REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
Suplementação (+)			R\$ 1.180.870,00			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recursos provenientes de:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO			
		04.122.0001.2007.0000	MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			-20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			

		23.695.0013.2009.0000	MAN DA SEC MUN DE TURISMO	-870,00		
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA			
		20.605.0001.1011.0000	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PUBLICO	-50.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	17000000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	208	12.365.0008.1022.0000	CONST, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	-30.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	15700000
		570	Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
	315	10.301.0005.1046.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	-380.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	16310000
		631	Transf.do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
	316	10.301.0005.1047.0000	ESTRUT. DA REDE DE ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLE	-200.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	16310000
		631	Transf. do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			
90	99	99	RESERVA DE CONTIGENCIA			
	472	99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-500.000,00		
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	15000000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
Anulação (-)			R\$ -1.180.870,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E5C63588

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210105 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2022. Empresa Registrada: MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 30.659.723/0001-68. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME							
CNPJ: 30.659.723/0001-68							
ENDEREÇO: Rua Helena Ferreira de Lima, nº 39, Tavares de Lira - Macaíba/RN							
REPRESENTANTE: Lenita Patrícia Guerra Campos							
TEL.: (84) 99445-1407							
E-MAIL: mastercomercioerepresentacoes@outlook.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
34	PNEU 205/75 R16 TL	TRAZANO	TRAZANO	12	Und	763,00	9.156,00
VALOR TOTAL: R\$ 9.156,00 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais)							

Ruy Barbosa/RN, 14 de Março de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:97A26D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210104 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2022. Empresa Registrada: PNEU'S SHOP LTDA ME, CNPJ nº 09.524.685/0001-40. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: PNEU'S SHOP LTDA ME							
CNPJ: 09.524.685/0001-40							
ENDEREÇO: Av. Bernardo Vieira, nº 216, Bom Pastor - Natal/RN							
REPRESENTANTE: Jose Aurino Asevedo Lopes							
TEL.: (84) 3653-1700 / 3653-3292							
E-MAIL: pneushop@gmail.com							

Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	PNEU 1000-20 DIRECIONAL	PNEU 1000-20 DIRECIONAL	ANTEO	12	Und	1.878,00	22.536,00
02	PNEU 1000-20 BORRACHUDO	PNEU 1000-20 BORRACHUDO	ANTEO	36	Und	1.994,00	71.784,00
03	CÂMARA DE AR 1000-20	CÂMARA DE AR 1000-20	PROMETEC	48	Und	125,00	6.000,00
04	PROTETOR ARO 20	PROTETOR 20R	ABC/VAL	48	Und	41,00	1.968,00
05	PNEU 275/80 R22.5 TL DIRECIONAL	PNEU 275/80R22.5 149/146M DIREC	ANTEO	30	Und	2.190,00	65.700,00
06	PNEU 750-16 DIRECIONAL	PNEU 7.50-16 10PR DIRECIONAL	ANTEO	20	Und	820,00	16.400,00
07	PNEU 750-16 BORRACHUDO	PNEU 7.50-16 PR BORRACHUDO	ANTEO	24	Und	894,00	21.456,00
08	CÂMARA DE AR 750-16	CÂMARA DE AR 700/750-16	PROMETEC	44	Und	68,00	2.992,00
09	PROTETOR ARO 16	PROTETOR 16R	ABC/VALADARES	44	Und	26,00	1.144,00
10	PNEU 195/55 R16 TL	PNEU 195/55R16 91V	DUNLOP	10	Und	439,00	4.390,00
11	PNEU 185/60 R15 TL	PNEU 185/60R15 88H FM800	DUNLOP	24	Und	359,00	8.616,00
12	PNEU 215/65 R16 TL	PNEU 215/65R16 102H PT3	DUNLOP	12	Und	569,00	6.828,00
13	PNEU 205/60 R15 TL	PNEU 205/60R15 91V FM800	DUNLOP	36	Und	479,00	17.244,00
14	PNEU 215/75 R17.5 TL	PNEU 215/75R17.5 126/24L SP320	DUNLOP	54	Und	815,00	44.010,00
15	PNEU 80/100-18	PNEU 80/100-18	VIPAL	04	Und	187,00	748,00
18	PNEU 1400-24 TT	PNEU 1400-24TT (G2/L2) PN14 10	PIRELLI	10	Und	3.335,00	33.350,00
19	CÂMARA DE AR 1400-24	CÂMARA DE AR 1400-24	PIRELLI	10	Und	289,00	2.890,00
20	PROTETOR ARO 24	PROTETOR ARO 24	ABC/VALADARES	10	Und	112,00	1.120,00
21	PNEU 17.5-25 TL	PNEU 17.5-25TL (G2/L2) PN12	PIRELLI	06	Und	5.334,00	32.004,00
22	PNEU 12.5/80-18 TL	PNEU 12.5/80-18TL	PIRELLI	06	Und	2.229,00	13.374,00
23	PNEU 19.5L-24 TL	PNEU 19.5L 24TL PN12 10PR	PIRELLI	06	Und	4.549,00	27.294,00
24	PNEU 12.4-24	PNEU 12.4-24TT TM95 6PR	PIRELLI	06	Und	2.205,00	13.230,00
25	CÂMARA DE AR 12.4-24	CÂMARA DE AR 12.4-24	PROMETEC	06	Und	149,00	894,00
26	PNEU 18.4-30	PNEU 18.4-30TT 10PR	PIRELLI	06	Und	4.949,00	29.694,00
27	CÂMARA DE AR 18.4-30	CÂMARA DE AR 18.4-30	PROMETEC	06	Und	397,00	2.382,00
28	PNEU 750-18	PNEU 750-18TT TD500 8 PR	PIRELLI	06	Und	927,00	5.562,00
29	CÂMARA DE AR 750-18	CÂMARA DE AR 750-18	PIRELLI	06	Und	81,00	486,00
30	PNEU 14.9-24	PNEU 14.9-24TT TM95 8PR	PIRELLI	06	Und	2.789,00	16.734,00
31	CÂMARA DE AR 14.9-24	CÂMARA DE AR 14.9-24	PROMETEC	06	Und	229,00	1.374,00
32	PNEU 175/70 R14 TL	PNEU 175/70R14TL R1 88T	DUNLOP	36	Und	385,00	13.860,00
33	PNEU 265/70 R16 TL	PNEU 205/75R16CTL 110/108R R51	DUNLOP	12	Und	794,00	9.528,00
VALOR TOTAL: R\$ 495.592,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais)							

Ruy Barbosa/RN, 14 de Março de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:4DE4DD4E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210106 - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 011/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores de aro, destinados à manutenção da frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2022. Empresa Registrada: AUTOPEÇAS RM LTDA ME, CNPJ nº 13.318.135/0001-41. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: AUTOPEÇAS RM LTDA ME							
CNPJ: 13.318.135/0001-41							
ENDEREÇO: Sítio Clavinote, nº 11, Zona Rural - Lagoa Nova/RN							
REPRESENTANTE: Rosielhe Gadelha Vieira							
TEL.: (84) 98173-5477							
E-MAIL: jeomarm@hotmail.com							
Item	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde.	Unid.	V. Unit.	V. Total
16	PNEU 90/90-18	RINALDI	RINALDI	04	Und	188,00	752,00
17	CÂMARA DE AR 18 (MOTO)	MAGNUM	MAGNUM	08	Und	27,00	216,00
VALOR TOTAL: R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais)							

Ruy Barbosa/RN, 14 de Março de 2022.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:2F7540DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 - APÓS RECURSOS**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 - APÓS RECURSOS				
Ensino Superior I				
CLASSIFICAÇÃO	DISTRITO DE SANTANA TERESA	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	MARIA ELIDAYANE DA CUNHA	9,0	PEDAGOGIA	Classificado (a)

CLASSIFICAÇÃO	DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA PASSAGEM	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
-	Não houve inscritos	--	--	--
ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO				
CLASSIFICAÇÃO	INFANTIL)	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	RAILSON THIAGO DE CARVALHO SILVA	9,42	PEDAGOGIA	Classificado(a)
2º	ALBERANY ALVES TOMAZ	9,06	LETRAS/INGLÊS	Classificado(a)
3º	FLAVITONIO MACEDO QUINTO	9,0375	LETRAS/LINGUA PORTUGUESA	Classificado(a)
4º	LUÍS FELIPE BARROS DAMASCENO	8,94	EDUCAÇÃO FÍSICA	Classificado(a)
5º	JEANE CRISTINA RODRIGUES LOPES	8,88	PEDAGOGIA	Classificado(a)
6º	LETICIA MIRELLY DA SILVA DE MELO	8,86	PEDAGOGIA	Classificado(a)
7º	JOÃO BOSCO ROCHA JÚNIOR	8,78	EDUCAÇÃO FÍSICA	Classificado(a)
8º	KÁTIA JULIANA MEDEIROS DOS SANTOS	8,78	EDUCAÇÃO FÍSICA	Classificado(a)
9º	DALINE JULIANE GOMES DO NASCIMENTO	8,72	EDUCAÇÃO FÍSICA	Classificado(a)
10º	NAYARA ALEXANDRA ASSUNÇÃO DA SILVA	8,71	PEDAGOGIA	Classificado(a)
11º	ANNA BEATRIZ DE ARRUDA CÂMARA SILVA	8,61	PEDAGOGIA	Classificado(a)
12º	MARIA CLARA DA SILVA BARBOSA	8,59	PEDAGOGIA	Classificado(a)
13º	ANA ALICE ALEXANDRE DA SILVA	8,14	HISTORIA	Classificado(a)
14º	NATALIA ADELINO	7,73	PEDAGOGIA	Classificado(a)
15º	EMANUEL CÍCERO ANDRADE DE OLIVEIRA	6,33	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	Classificado(a)
16º	EMANUELLY ESTER DE ANDRADE OLIVEIRA	6,1	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	Classificado(a)
17º	FRANCISCO HENRIQUE DE ARAUJO NETO	6,1	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA	Classificado(a)
Ensino Superior II				
CLASSIFICAÇÃO	DISTRITO DE SANTANA TERESA	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	ANA KAROLYNNE DE SOUZA CUNHA	8,2	Pedagogia	Classificado (a)
CLASSIFICAÇÃO	DISTRITO DE BARÃO DE SERRA BRANCA	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	SÂMALA CLEISLA DA CUNHA BATISTA	8,7	PEDAGOGIA	Classificado (a)
2º	FERNANDO LUIZ DA SILVA DE ARAÚJO	8,57	PEDAGOGIA	Classificado (a)
CLASSIFICAÇÃO	ASSENTAMENTO ACAUÁ	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
-	Não houve inscritos	--	--	--
CLASSIFICAÇÃO	ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA (ENSINO FUNDAMENTAL)	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	Não houve inscritos			Classificado (a)
Ensino Superior III				
CLASSIFICAÇÃO	SEDE DO MUNICIPIO	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	MARCOS VÍNICIUS DA SILVA CÂMARA	9,14	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Classificado (a)
2º	CAIO LUCAS DOS SANTOS DE BRITO	8,87	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Classificado (a)
3º	JESIEL LUCAS SILVA DE MEDEIROS	8,38	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Classificado (a)
Ensino Superior IV				
CLASSIFICAÇÃO	CRAS (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	JOSE ROBERTO DA CUNHA COSTA	8,7	PEDAGOGIA	Classificado (a)
CLASSIFICAÇÃO	CRAS (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ)	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	MARIA NAIONARA DE SOUZA	8,83	PEDAGOGIA	Classificado (a)
Ensino Superior V				
CLASSIFICAÇÃO	CRAS (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
1º	Não houve inscritos			Classificado (a)
Eliminados				
ÁREA DO ESTÁGIO/LOCAL DE TRABALHO	CANDIDATOS(AS)	IRA	CURSO	SITUAÇÃO
Ensino Superior III/ SEDE DO MUNICIPIO	ROQUE FERREIRA DA COSTA NETO	7,60	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Eliminado (item 2.4, 2.6.1 e 4.2 do Edital 001/2022)

Santana do Matos/RN, 15 de março de 2022.

IGOR BRENO DE MEDEIROS BARROS

CPF nº. 018.346.934-89

Mat: 2394

Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO

CPF nº. 049.231.964.24

Mat: 527

Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

MARIA ELISA FERNANDES DOS SANTOS MENDES

CPF nº. 322.465.794-49

Mat: 2386

Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

ALLEN BRUNO CARDOSO DA SILVA

CPF nº. 108.761.164-46

Mat: 2501

Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:7A120E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2022

Dispõe sobre o Reajuste dos Professores municipais em decorrência do aumento do piso salarial nacional dos professores e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN autorizado a conceder reajuste nos vencimentos básicos, aos profissionais do Magistério Público Municipal, no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), conforme tabela constante do Anexo I da presente Lei, que passa a substituir a tabela constante da Lei nº1.252/2010.

Art. 2º O reajuste salarial base dos profissionais do magistério de que trata o artigo anterior, será implantado do mês de março do corrente ano, e a soma das diferenças salariais dos meses de janeiro e fevereiro de 2022 poderão ser pagas de forma parcelada, não superior a três parcelas, a partir do mês de implantação e com prazo final para conclusão de pagamento até o mês de julho do corrente ano.

Parágrafo Único – A retroatividade do ajuste de trata esta Lei Municipal, não surtirá efeitos nos proventos de 1/3 de férias já recebidos pelos profissionais no mês de janeiro de 2022, tendo em vista sua referência ser o exercício 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária existente na LOA 2022, e foram procedidas de estudo de impacto orçamentária e financeiro.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar Dotações Orçamentárias em mais 10 (dez) por cento do já previsto na LOA 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º. Revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 15 de março de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio/RN

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO REFERENTE À CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS.

CLASSES	A	B	C	D	E	F
NE	R\$3.187,22	R\$3.346,58	R\$3.513,91	R\$3.689,61	R\$3.874,09	R\$4.067,79
PNS – I	R\$3.984,03	R\$4.183,23	R\$4.392,39	R\$4.612,01	R\$4.842,61	R\$5.084,74
PNE – II	R\$4.382,43	R\$4.601,55	R\$4.831,63	R\$5.073,21	R\$5.326,87	R\$5.593,21
PNM – III	R\$6.398,34	R\$6.718,26	R\$7.054,17	R\$7.406,88	R\$7.777,23	R\$8.166,09
PND – IV	R\$7.358,10	R\$7.726,00	R\$8.112,30	R\$8.517,92	R\$8.943,81	R\$9.391,00

HABILITAÇÃO

NE: Professor Nível Especial (Habilitação: Nível Médio na Modalidade Normal/Magistério)

PNS – I: Professor Nível I (Habilitação: Licenciatura Plena ou Graduação)

PNE – II: Professor Nível II (Habilitação: Especialização – 360 horas)

PNM – III: Professor Nível III (Habilitação: Mestrado)

PND – IV: Professor Nível IV (Habilitação: Doutorado)

DIFERENÇA PERCENTUAL

ENTRE AS CLASSES – 5%

ENTRE OS NÍVEIS NE E PNS – 25%

ENTRE OS NÍVEIS PNS E PNE – 10%

ENTRE OS NÍVEIS PNE E PNM – 46%

ENTRE OS NÍVEIS PNM E PND – 15%

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D2A03DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 06 DE JUNHO DE 2017 e

DECRETO MUNICIPAL nº 0220/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 07 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa o Secretário Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para Possível Aquisição de pneus novos, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Frota Municipal, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA.

1.1.Registro de Preços para Possível Aquisição de pneus novos, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Frota Municipal, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2.É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3.Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

3.1.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no decreto municipal n.º 007, de 06 de junho de 2017, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.

3.1.2.Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

3.1.3. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

3.1.4.O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

3.1.5Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

3.1.6.As adesões à presente Ata de Registro de Preços obedecerão ao que consta expresso no item 27 do Edital de convocação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial (FEMURN).

4.2.Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

4.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DO FORNECIMENTO.

7.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

7.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

7.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

7.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

7.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

7.6. Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 7.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 07 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal do Órgão Gerenciador

JOSÉ ALTAIR LIMA SILVA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.
RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI					
CNPJ: 34.277.779/0001-09					
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO BAIRRO BRASÍLIA, N.º 536, CIDADE DE PATOS/PB					
REPRESENTANTE: JOSÉ ALTAIR LIMA SILVA					
E-MAIL: ADMPTSTOPSSERTANIA@GMAIL.COMTEL: (83) 3841-1217.					
Item	Material/Serviço/Denominação	Un. Medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	5305 - 175/70-R13 Marca: WEST LAKE	Un	12,00000	365,00000	4.380,00
5	5308 - 265/70-R16 Marca: WEST LAKE	Un	12,00000	990,00000	11.880,00
6	5309 - 225/75-16 Marca: WEST LAKE	Un	12,00000	940,00000	11.280,00
7	5310 - 225/75-R15 Marca: WEST LAKE	Un	12,00000	860,00000	10.320,00
9	5312 - 225/70-R16 Marca: WEST LAKE	Un	12,00000	850,00000	10.200,00
Total de itens:		5	Valor total do fornecedor(R\$):		48.060,00

ASSINATURAS:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA

Membros da Equipe de Apoio

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

JOSÉ ALTAIR LIMA SILVA

Representante da empresa

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador: ABD556B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022.

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 06 DE JUNHO DE 2017 e DECRETO MUNICIPAL n.º 0220/2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 07 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa o Secretário Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para Possível Aquisição de pneus novos, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Frota Municipal, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, na condição de órgão gestor, pelo período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA.

1.1. Registro de Preços para Possível Aquisição de pneus novos, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Frota Municipal, cujas especificações encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

2.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

3.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana e respeitado o limite quantitativo pactuado com base no decreto municipal n.º 007, de 06 de junho de 2017, e bem como os limites estabelecidos pela Decreto Federal n.º 9.488/2018.

3.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

3.1.3. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

3.1.4. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

3.1.5. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

3.1.6. As adesões à presente Ata de Registro de Preços obedecerão ao que consta expresso no item 27 do Edital de convocação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial (FEMURN).

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

4.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1.Por razão de interesse público; ou

5.9.2.A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DO FORNECIMENTO.

7.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

7.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

7.3.A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

7.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

7.5.Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

7.6.Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 7.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Fernando/RN, 07 de Março de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal do órgão Gerenciador

CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.
RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA:C J PNEUS LTDA					
CNPJ:43.914.686/0001-39					
ENDEREÇO:R QUINTINO BOCAIUVA 167 BAIRRO PARAIBA CAICÓ/RN					
REPRESENTANTE:CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA					
E-MAIL:C.JPNEUS@HOTMAIL.COMTEL:.(83) 99372-5284					
Item	Descrição	Un	Quant	Valor unit(R\$)	Valor total(R\$)
1	5304 - 175/70-R14Marca:FATE	Un	20,00000	399,00000	7.980,00
3	5306 - 225/65-17Marca:HIFLY	Un	12,00000	790,00000	9.480,00
4	5307 - 185/60-R15Marca:HIFLY	Un	12,00000	399,00000	4.788,00
8	5311 - 225/65-R16Marca:HIFLY	Un	12,00000	920,00000	11.040,00
10	5313 - 255/60-18Marca:HIFLY	Un	8,00000	899,00000	7.192,00
Total de itens:			5	Valor total do fornecedor(R\$):	40.480,00

ASSINATURAS:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA

Membros da Equipe de Apoio

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Membros da Equipe de Apoio

CHARLES JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA

Representante da Empresa

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:280B10B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220157 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022, O ----- O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.261.481/0001-05, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 073.741.684-03, residente na Travessa Cândido Mendes, 20, Centro, Currais Novos/RN, E DE OUTRO LADO À EMPRESA CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.788.766/0001-05 - Endereço: AV. MANOEL BORBA - CEP: 56800000 Município: Afogados da Ingazeira/PE - 56.800-000 E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS** SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS**, especificados nos itens; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.788.766/0001-05 - Endereço: AV. MANOEL BORBA - CEP: 56800000 Município: Afogados da Ingazeira/PE - 56.800-000 –
Telefone: (87) 3838-1652
Representante Legal: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA - 195.027.884-00
Email: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR	VALOR GLOBAL
7	Acido Valpróico (Valproato de Sódio)250mg comprimido	BIOLAB	15.000,00	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
13	Alprazolam0,25mg comprimido	G-GERMED	20.000,00	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
14	Alprazolam0,5mg comprimido	LEGRAND	20.000,00	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
15	Alprazolam1mg comprimido	NOVA QUIMICA	20.000,00	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
16	Alprazolam2mg comprimido	EMS	20.000,00	R\$ 0,13	R\$ 2.600,00
19	Amitriptilina, Cloridrato25mg comprimido	EMS	20.000,00	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
29	Atenolo25mg comprimido	VITAMEDIC	15.000,00	R\$ 0,05	R\$ 750,00
33	Bromazepam3mg comprimido	TEUTO	15.000,00	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
34	Bromazepam6mg comprimido	TEUTO	15.000,00	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
39	Carbamazepina200mg comprimido	TEUTO	15.000,00	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00

43	Carvedilol3,125mg comprimido	EMS	5.000,00	R\$ 0,12	R\$ 600,00
45	Carvedilol25mg comprimido	EMS	5.000,00	R\$ 0,17	R\$ 850,00
86	Digoxina0,25mg comprimido	PHARLAB	8.000,00	R\$ 0,12	R\$ 960,00
93	Enalapril, Maleato20mg comprimido	MEDQUÍMICA	15.000,00	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
98	Fenitoína 100mg comprimido	HIPOLABOR	6.000,00	R\$ 0,15	R\$ 900,00
104	Fluoxetina, Cloridrato20mg comprimido	TEUTO	20.000,00	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
116	Haloperidol1mg comprimido	CRISTALIA	10.000,00	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
117	Haloperidol5mg comprimido	CRISTALIA	10.000,00	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
124	Ibuprofeno300mg comprimido	GEOLAB	10.000,00	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
145	Metformina, Cloridrato500mg comprimido	PRATI	10.000,00	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
152	Metronidazo1250mg comprimido revestido	PRATI	6.000,00	R\$ 0,16	R\$ 960,00
189	Prednisona 5mg comprimido	SANVAL	4.000,00	R\$ 0,09	R\$ 360,00
191	Prometazina, cloridrato25mg comprimido	TEUTO	2.000,00	R\$ 0,14	R\$ 280,00
198	Risperidona 1mg comprimido	PRATI	10.000,00	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
199	Risperidona 2mg comprimido	PRATI	10.000,00	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
200	Risperidona 3mg comprimido	BIOLAB	10.000,00	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
207	Sinvastatina20mg comprimido revestido	PHARLAB	10.000,00	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
215	Sulfato Ferroso 40mg comprimido revestido	VITAMED	10.000,00	R\$ 0,04	R\$ 400,00
218	Topiramato25mg comprimido	EMS	10.000,00	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL: QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS					R\$ 43.910,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 14 de março de 2022.

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA - 195.027.884-00

Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EBDBDFCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO Nº 003/2022 – CONTRATO Nº 20220178

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000042/2022

CONTRATO Nº.....: 20220178

ORIGEM.....: ADESÃO Nº 003/2022.

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.308.470/0001-29.

CONTRATADA(O).....: LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 40.351.078/0001-07, estabelecida na AVENIDA ABEL CABRAL, 15, NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN – CEP: 59.151-250, CONTATO: (84) 2030-6766 – (84) 84 9460-8473 (WhatsApp) – E-MAIL: lumiartcomercioeservicos@hotmail.com

OBJETO.....: aquisição de material elétrico.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.
1	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X200MM	UND	2000	R\$0,20
2	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL AÇO DE 1,20 PARA POSTES CIRCULARES DE 36CM	UND	100	R\$40,00
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO	UND	500	R\$2,85
4	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X200MM	UND	10000	R\$0,25
5	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM	UND	500	R\$0,30
6	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 10MM	UND	100	R\$3,00
7	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 16MM	UND	400	R\$3,00
8	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 25MM2	UND	75	R\$5,00
9	ARAME AÇO GALVANIZADO – 18	ROLO	75	R\$24,00
10	ARRUELA QUADRADA 50X50	UND	1000	R\$1,84

11	BASE P/ RELE	UND	1500	R\$6,50
12	BENGALA COMPLETA 90X32MM	UND	15	R\$16,00
13	BENGALA COMPLETA 90X50MM	UND	10	R\$21,85
14	BOCAL E-27 RABICHO	UND	150	R\$3,50
15	BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM 48,3MMX2,0MT PA	UND	40	R\$199,00
16	BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM 48,3MMX3,0MT PA	UND	40	R\$220,00
17	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1MT	UND	500	R\$24,50
18	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	M	1000	R\$1,20
19	CABO FLEXÍVEL 10MM2	M	250	R\$7,50
20	CABO FLEXÍVEL 16MM2	M	150	R\$12,95
21	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	M	1500	R\$2,45
22	CABO FLEXÍVEL 4MM 750V	M	1000	R\$3,15
23	CABO FLEXÍVEL 6MM2 750V	M	50	R\$4,95
24	CABO MULTIPLEXADO MONO 10M2	UND	1000	R\$3,90
25	CABO MULTIPLEXADO MONO 16MM2	M	1500	R\$5,50
26	CABO PP 2X2,5MM PR 750V	M	1000	R\$5,85
27	CABO PP 2X4MM	M	250	R\$9,50
28	CABO PP 2X6MM 750V	M	150	R\$11,90
29	CABO PP 3X1,5MM 750V	M	250	R\$4,75
30	CABO PP 3X10MM 750V	M	100	R\$31,25
31	CABO PP 3X2,5MM	M	300	R\$7,75
32	CABO PP 3X6MM 750V	M	100	R\$17,25
33	CABO PP 4X2,5MM PR 750V	M	150	R\$8,50
34	CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE - TRIFÁSICA	UND	10	R\$485,00
35	CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO CMD1 N2 COM LENTE E CDJ1	UND	20	R\$199,00
36	CAIXA INSPEÇÃO COMPLETA	UND	10	R\$10,90
37	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ MONOFÁSICO	UND	15	R\$47,50
38	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ TRIFÁSICO	UND	15	R\$121,50
39	CANALETA 20X10X2000MM C/D BRANCO + FITA	UND	100	R\$7,15
40	CANDUITE FLEXÍVEL DN 20MM	M	200	R\$1,18
41	CANDUITE FLEXÍVEL DN 25MM	M	200	R\$1,90
42	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30 + DISJUNTOR	UND	15	R\$375,00
43	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFÁSICA AJUSTE 4-6,3ª POTÊNCIA 3CV	UND	2	R\$215,00
44	CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30	UND	20	R\$270,00
45	CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60	UND	20	R\$435,50
46	CHAVE MAGNÉTICA 2CV 220V MONO COM CAPACITOR	UND	2	R\$220,00
47	CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	UND	5	R\$462,50
48	CONECTOR CUNHA VERMELHO	UND	100	R\$4,40
49	CONECTOR PARA HASTE 5/8	UND	25	R\$4,40
50	CONECTOR PERFURANTE 10/90 MULTIPLEXADO I	UND	1000	R\$7,90
51	CONECTOR PERFURANTE CPD 16/95	UND	250	R\$13,90
52	CORTINA 200 LEDS PISCA OU FIXA 4MT X 2,2MT BRANCA FRIA 220V	UND	25	R\$98,00
53	DISJUNTOR MONO 10A	UND	15	R\$9,90
54	DISJUNTOR MONO 16A	UND	15	R\$9,90
55	DISJUNTOR MONO 20A	UND	15	R\$9,90
56	DISJUNTOR MONO 25A	UND	15	R\$9,90
57	DISJUNTOR MONO 32A	UND	15	R\$9,90
58	DISJUNTOR MONO 32A	UND	15	R\$9,90
59	DISJUNTOR MONO 40A	UND	15	R\$14,50
60	DISJUNTOR MONO 50A	UND	15	R\$14,50
61	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	UND	7	R\$47,50
62	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UND	7	R\$47,50
63	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	7	R\$47,50
64	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	7	R\$47,50
65	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	UND	7	R\$47,50
66	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UND	7	R\$47,50
67	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	UND	7	R\$47,50
68	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A	UND	7	R\$47,50
69	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	UND	7	R\$149,50
70	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	UND	7	R\$149,50
71	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	UND	1	R\$1.090,00
72	ESCADA DOMÉSTICA 5 DEGRAUS DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO	UND	1	R\$618,00
73	ESCADA FRIBRA VIDRO EXTENSIVA VAZADO EF	UND	1	R\$1.692,00
74	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO 16 DEGRAUS 5 METROS	UND	1	R\$890,00
75	FITA ISOLANTE 18MMX20M	UND	150	R\$6,90
76	FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO	UND	50	R\$29,90
77	HASTE TERRA 1MT	UND	15	R\$19,50
78	HASTE TERRA GROSSA 5/8 1,2MT	UND	15	R\$21,00
79	HASTE TERRA GROSSA 5/8 2MT	UND	15	R\$31,00
80	HOLOFOT REFLETOR SUPER LED 50W BIVOLT BRANCO FRIO PROVA D'ÁGUA	UND	15	R\$74,90
81	INTERRUPTOR DE 2 SESSÕES SIMPLES	UND	100	R\$7,60
82	INTERRUPTOR DE 3 SESSÕES SIMPLES	UND	75	R\$9,50
83	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	100	R\$5,90
84	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W BR TR	UND	100	R\$9,00
85	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	UND	100	R\$10,75
86	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W BR 3U	UND	100	R\$14,90
87	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W 4U 220V 6400K	UND	100	R\$21,50
88	LÂMPADA ELETRÔNICA 33W 6400K	UND	100	R\$25,90
89	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W 4U 220V 6400K	UND	250	R\$37,50
90	LÂMPADA HGI 250W BRANCA T E-40	UND	15	R\$47,00
91	LÂMPADA HQI 1000W BRANCA T E-40	UND	10	R\$262,00
92	LÂMPADA HQI 150W VERDE-AZUL	UND	25	R\$41,90
93	LÂMPADA HQI 250W BR E -40	UND	150	R\$47,00
94	LÂMPADA HQI 400W BRANCA E-40	UND	150	R\$48,00
95	LÂMPADA HQI400W E-40 COLORIDA	UND	25	R\$57,00
96	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 40W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 3800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	500	R\$48,00

97	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	500	R\$38,00
98	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	500	R\$38,00
99	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	500	R\$38,00
100	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 5000 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	500	R\$58,00
101	LÂMPADA SPIRALUX 45W 220V 6400K E-27	UND	750	R\$37,50
102	LÂMPADA SPIRALUX 59W 220V 6400K E-27	UND	150	R\$49,50
103	LÂMPADA SPIRALUX 85W 220V 6400K E-27	UND	100	R\$69,50
104	LÂMPADA TUBULAR LED 10W 6500K BIVOLT BASE G13	UND	200	R\$22,00
105	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 6500K BASE G13	UND	200	R\$24,00
106	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150W TUBULAR E-40 BRANCA	UND	100	R\$37,00
107	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W OVOIDE E-27 5000K	UND	150	R\$36,00
108	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W 220V E-27 TUBULAR	UND	100	R\$36,00
109	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40	UND	25	R\$32,00
110	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40	UND	50	R\$32,00
111	LED BULBO HP E27 6500K 75W BIVOLT 6375LM	UND	150	R\$110,00
112	LUMINÁRIA ALETADA SPAZIO SUPRA 1X40C/R	UND	10	R\$75,00
113	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	UND	10	R\$29,90
114	LUMINÁRIA ILP-400 ABETA E-40	UND	125	R\$95,00
115	LUMINÁRIA LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO PÉTALA EM ALUMÍNIO COM LENTE DE AMPLIAÇÃO, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6000K, POTÊNCIA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 4500 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC > 70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 120°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 30000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 5 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM	UND	100	R\$325,00
116	LUMINARIA LED RUA 150W 6500K 5ANOS DE GARANTIA	UND	50	R\$625,00
117	LUMINARIA LED RUA 200W 6500K 5ANOS DE GARANTIA	UND	30	R\$750,00
118	LUMINÁRIA PADRÃO COSERN	UND	450	R\$45,00
119	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA 250W 400W	UND	100	R\$205,00
120	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W 12000 LUMENS BIVOLT IP65 6500K	UND	60	R\$485,00
121	LUMINÁRIA SPAZIO 1X20 COM REATOR + LÂMPADA	UND	10	R\$65,00
122	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA ALUM INJET 400W F	UND	15	R\$515,00
123	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V AZUL	M	250	R\$9,00
124	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V BRANCA	M	1.500	R\$9,00
125	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V VERDE	M	300	R\$9,00
126	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V VERMELHA	M	200	R\$9,00
127	OLHAL PARA PARAFUSO 16MM2	UND	125	R\$15,50
128	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 200X16MM P/ARM	UND	250	R\$10,00
129	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 250X16MM P/ARM	UND	250	R\$11,00
130	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 300X16MM P/A	UND	125	R\$12,50
131	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	UND	125	R\$14,00
132	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 400X16MM P/A	UND	125	R\$17,00
133	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, AZUL, 10M, 220V	UND	75	R\$25,00
134	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, BRANCA, 10M, 220V	UND	100	R\$25,00
135	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, VERMELHO, 10M, 220V	UND	75	R\$25,00
136	PLAFON COM PORCELANA BRANCO 100W	UND	125	R\$4,90
137	PORCA OLHAL 16MM	UND	125	R\$13,00
138	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE 1X20W	UND	20	R\$29,90
139	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W AFP	UND	125	R\$50,00
140	REATOR VAPOR METALICO 1000W EXTERNO	UND	5	R\$345,00
141	REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO AFP	UND	75	R\$78,00
142	REATOR VAPOR METALICO 400W EXTERNO AFP	UND	75	R\$85,00
143	REFLETOR 400W E-40	UND	50	R\$56,00
144	REFLETOR LED 100W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	UND	50	R\$165,00
145	REFLETOR LED 200W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	UND	25	R\$345,00
146	REFLETOR LED 400W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	UND	15	R\$725,00
147	REFLETOR PARA LÂMPADA HQI 70/150W	UND	25	R\$41,00
148	REFLETOR RETANGULAR ALUMÍNIO EXTERNO 250W E-27	UND	15	R\$41,00
149	RELÉ FOTO CÉLULA 1000W NF	UND	1.500	R\$17,00
150	RELÉ PROTETOR FALTA E SEQUÊNCIA DE FASE 220V	UND	2	R\$104,00
151	SUPORTE PARA 1 LUMINÁRIA PÉTALA 20CM 114	UND	7	R\$105,00
152	SUPORTE PARA 2 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	UND	7	R\$110,00
153	SUPORTE PARA 3 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	UND	7	R\$135,00
154	SUPORTE PARA 4 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	UND	7	R\$152,00
155	TOMADA 2P+T 10A	UND	50	R\$6,50
156	TOMADA 2P+T DUPLA 10A	UND	50	R\$8,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 697.478,00 (Seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) ORGÃO PARTICIPANTE /CONTRATANTE, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021, distribuído na seguinte rubrica: 15.452.0009.2.007 – Manutenção da Secretaria Mun. De Obras e Serv. Urbanos, 15.452.0009.1.008 – Manutenção melhor. e/ou ampli. Da rede de iluminação pública e da COSIP / Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento de despesa: 33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo / Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos, 1751000000 – Recursos para contribuição para custeio de serviço de iluminação pública – COSIP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 15 de março de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de março de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.XXXX.XXX-06

PELA CONTRATADA: VALDEMÁRIO PINHEIRO ARAÚJO, residente na Rua Dr. Pedro Segundo de Araújo, 1460 Apto. 202, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-040, portador do(a) CPF 011.XXX.XXX-07.

FISCAL DO CONTRATO: EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO ARAÚJO, MAT: 0001109 – COORDENADOR DE OBRAS E HABITAÇÃO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FAF41F98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220176**

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 05.504.202/0001-94, ESTABELECIDA NA AV MIGUEL COSTA, 31-B, CENTRO, SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, CEP: 59.250-000, Fone (84) 9 8866-5683 / 9 8705-6226, E-MAIL: KERGINALDO15@HOTMAL.COM, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 05.504.202/0001-94
ENDEREÇO: AV MIGUEL COSTA, 31-B, CENTRO, SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, CEP: 59.250-000;
TEL.: (84) 9 8866-5683 / 9 8705-6226, E-mail: kerginaldo15@hotmail.com
REPRESENTANTE: KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR (CPF: 043.859.224-70)

LOTE 01:

ITENS	DESCRIÇÃO	VEÍCULO TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SUV, 05 (CINCO) PORTAS, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR COM VARIAÇÃO DE 1800 (MIL E OITOCENTOS) A 2000 (DOIS MIL) CILINDRADAS, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM PELÍCULA E TRAVAS ELÉTRICAS, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2020, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL	FIAT TORO	MÊS	12	RS 6.458,33
VALOR GLOBAL DO LOTE: RS 77.499,96(SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Os serviços adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE-RN, 15 DE MARÇO DE 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

KERGINALDO M. DE ARAÚJO JÚNIOR

K & JR Empreendimentos LTDA - ME

CNPJ 05.504.202/0001-94

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2A413F9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220174

AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **H. C. CORDEIRO- EPP; C.N.P.J. Nº 20.755.100/0001-35, ESTABELECIDA NA R CORONEL GURGEL, 1311 – ALTO DA CONCEICAO – MOSSORO/RN, CEP: 59.600-322**, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H. C. CORDEIRO- EPP; C.N.P.J. Nº 20.755.100/0001-35

ENDEREÇO: R CORONEL GURGEL, 1311 – ALTO DA CONCEICAO – MOSSORO/RN, CEP: 59.600-322;

TEL.: (84) 3061-0491/ (84) 8819-9964; E-MAIL: ND_NORONHA@MSN.COM

REPRESENTANTE: HILTON COSTA CORDEIRO (CPF: 601.822.964-15)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
23	ESCORREDOR DE ARROZ em plástico, resistente, cor branca, arredondado, medindo 26cm de diâmetro x 9cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos.	UN	30	PLASMONT	R\$ 4,50	R\$ 135,00
29	FACA DE MESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 11,5cm de comprimento, base arredondada com 10 cm de comprimento e serra com no mínimo 6 cm de comprimento. A serra deverá apresentar corte preciso e adequado. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1 cm para mais ou para menos.	UN	410	TRAMONTINA	R\$ 3,90	R\$ 1.599,00
30	FACA MÉDIA: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado, medindo 4cm e lâmina lisa em aço inox especial, tratado termicamente, medindo 20cm de comprimento, linha profissional, com corte preciso, podendo ter variação de comprimento total de até 2cm p/ mais ou p/menos. Na junção da lâmina ao cabo, a largura da lâmina deverá ser superior a largura do cabo.	UN	80	KE HOME	R\$ 9,00	R\$ 720,00
31	FACA PARA LEGUMES: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm e lâmina lisa em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm. O cabo e lâmina podem ter variação de até 1cm p/ mais ou p/menos.	UN	75	ORIGINAL	R\$ 3,99	R\$ 299,25
45	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ COM PÍRES: produzidos em vidro temperado incolor de alta resistência e durabilidade quantidade: 06 xícaras e 6 pires, Cor: Transparente. Capacidade mínima: 80 ml.	UN	56	UTIL BAZAR	R\$ 48,00	R\$ 2.688,00
46	JOGO DE XICARAS PARA CHÁ COM PÍRES: produzidos em vidro temperado incolor de alta resistência e durabilidade quantidade: 06 xícaras e 6 pires, Cor: Transparente. Capacidade mínima: 200 ml.	UN	56	UTIL BAZAR	R\$ 55,67	R\$ 3.117,52
50	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA COM TAMPAS BASCULANTE (4,9 litros): com capacidade de volume: 4,9 litros e Dimensão aproximadas de (Comp. x Larg. x Alt.): 23,0x18,5x28,8 cm.	UN	31	PLASMONT	R\$ 7,50	R\$ 232,50
51	LIXEIRA DE PLÁSTICO PARA PIA COM TAMPAS (2,5 litros), com Dimensão aproximadas de (Diâmetro x Alt): 17,6x18,1 cm, Volume:2,5 L	UN	31	PLASMONT	R\$ 7,90	R\$ 244,90

58	PENEIRA MÉDIA: Com cabo, aro e tela, fabricada em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 1cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar porte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a peneira.	UN	31	UTIL BAZAR	R\$ 9,85	R\$ 305,35
68	TRAVESSA DE VIDRO FUNDA REDONDA, em vidro resistente, redonda, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura), podendo ter variação de até 2cm para mais ou p/ menos.	UN	33	NADIR	R\$ 43,00	R\$ 1.419,00
70	JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO ANTIDERRAPANTE: confeccionado em Polipropileno, kit composto com 3 Peças, uma peça com encaixe para borda da bacia. Dimensões aproximadas: Altura: 26.00 CM, Profundidade: 5.17 CM, Largura: 46.00 CM, Peso:361.00 G	UN	20	FLANEBERG	R\$ 28,00	R\$ 560,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 11.320,52						
(ONZE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 11 DE MARÇO DE 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente/RN
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

HILTON COSTA CORDEIRO (CPF: 601.822.964-15)

H. C. Cordeiro- EPP; C.N.P.J.
Nº 20.755.100/0001-35

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:59D0CF3B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 094/2022 - ADM/RH

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional Noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de Março/2022:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADICIONAL NOTURNO
001	0000868	Ana Gabriella Medeiros de Araújo Lima	Enfermeira	56h
002	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeiro	24h
003	00011567	Andriele Ranany F. de Araújo	Enfermeiro	48h
004	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h
005	0000765	Fábia Catarina Souza Cunha	Téc. Enfermagem	48h
006	0001060	Fágner Dercio Dantas de Azevedo	Téc. Enfermagem	56h
007	0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Téc. Enfermagem	56h
008	0001058	Geralda Domingos da Silva Lima	Téc. Enfermagem	56h
009	0000961	Jarlene Ferreira da Conceição	Téc. Enfermagem	56h
010	0001076	José Camargo Silva Costa	Téc. Enfermagem	48h

011	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	48h
012	0000962	Maria da Conceição de Moura	Téc. Enfermagem	48h
013	0001059	Maria Fátima Ferreira dos Santos	Téc. Enfermagem	56h
014	0001127	Micarla Karoline do Nascimento Dantas	Téc. Enfermagem	48h
015	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeira	48h
016	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeira	40h
017	0000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	Enfermeira	24h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 03 de março de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A8E294CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/2022

Registro de Preços Pregão Eletrônico - 0001.2022/2022

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.788.766/0001-05 - Endereço: AV. MANOEL BORBA - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: - Telefone: (87) 3838-1652

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	CPR	GEOLAB	12.000 CPR	R\$ 0,09	
0016	FENITOÍNA 100 MG	CPR	HIPOLABOR	8.000 CPR	R\$ 0,22	
0020	HALOPERIDOL 1 MG	CPR	CRISTALIA	10.000 CPR	R\$ 0,25	
0025	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	400 AMP	R\$ 6,84	
0027	PAROXETINA 20MG	CPR	ZYDUS	8.000 CPR	R\$ 0,34	
0031	RISPERIDONA 1 MG	CPR	PRATI	5.000 CPR	R\$ 0,16	
0032	RISPERIDONA 2 MG	CPR	PRATI	5.000 CPR	R\$ 0,20	
0033	RISPERIDONA 3 MG	Un	PRATI	6.000 CPR	R\$ 0,29	
0035	SERTRALINA 100 MG	CPR	PRATI	5.000 CPR	R\$ 0,58	
0036	SERTRALINA 50 MG	CPR	GEOLAB	5.000 CPR	R\$ 0,22	
0039	TRAMADOL 50MG	CPR	PRATI	8.000 CPR	R\$ 0,28	
0061	CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR	PRATI	12.000 CPR	R\$ 0,42	
0073	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	PRATI	6.000 CPR	R\$ 0,16	
0084	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CPR	IMEC	36.000 CPR	R\$ 0,06	
0086	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	CPR	NATULAB	36.000 CPR	R\$ 0,07	
0093	ANLÓDIPINO 5 MG	CPR	GEOLAB	36.000 CPR	R\$ 0,05	
0094	ATENOLOL 25MG	CPR	VITAMEDIC	72.000 CPR	R\$ 0,06	
0096	CAPTÓPRIL 25MG	CPR	GEOLAB	40.000 CPR	R\$ 0,07	
0106	COMPLEXO B	CPR	VITAMED	24.000 CPR	R\$ 0,05	
0108	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CPR	GEOLAB	12.000 CPR	R\$ 0,14	
0113	ENALAPRIL 10MG	CPR	MEDQUIMICA	36.000 CPR	R\$ 0,06	
0114	ENALAPRIL 5MG	CPR	EMS	32.000 CPR	R\$ 0,12	
0119	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	GEOLAB	36.000 CPR	R\$ 0,06	
0120	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CPR	MEDQUIMICA	40.000 CPR	R\$ 0,04	
0127	LORATADINA 10MG	CPR	VITAMEDIC	12.000 CPR	R\$ 0,20	
0137	OMEPRAZOL 20MG	Un	MULTILAB	30.000 CPR	R\$ 0,26	
0149	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	VITAMED	12.000 CPR	R\$ 0,05	
0198	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 M	Un	SANVAL	1.200 AMP	R\$ 2,20	
0217	DEXAMETASONA CREME 10G	BIS	GREEN	1.200 BNG	R\$ 1,76	
0227	LACTULOSE SOL ORAL 667 MG/ML	FRS	NUTRIEX	150 FR	R\$ 8,24	
0228	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % (20MG/G) - GEL 30G	BIS	PHARLAB	400 BNG	R\$ 2,98	
0239	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	Un	NATULAB	4.000 ENV	R\$ 1,18	
0249	AGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO - 500ML	AMP	FRESENIUS KABI	360 AMP	R\$ 4,19	
0260	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 500 ML	AMP	FRESENIUS KABI	1.000 BSA	R\$ 3,99	
0266	ZOLPIDEM 10MG	CPR	NOVA QUIMICA	3.600 CPR	R\$ 0,63	
0267	DIAZEPAN 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	SANTISA	3.000 AMP	R\$ 1,15	

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.853.517/0001-82 - Endereço: RUA ANIBAL CORREIA - CEP: 59064340 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 2010-3601

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALPRAZOLAN 0,5 MG	GERMED	GERMED	6.000 CPR	R\$ 0,08	
0002	ALPRAZOLAN 2 MG	GERMED	GERMED	6.000 CPR	R\$ 0,14	
0003	CARBONATO DE LÍTIIO 300MG	GERMED	GERMED	10.000 CPR	R\$ 0,69	
0004	CLOBAZAM 10MG	SANOFI-AVENTIS	SANOFI-AVENTIS	1.800 CPR	R\$ 0,63	
0005	CLOBAZAN 20 MG	SANOFI-AVENTIS	SANOFI-AVENTIS	1.800 CPR	R\$ 0,82	
0006	CLONAZEPAM 0,5MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10 CPR	R\$ 0,13	
0008	CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	400 FR	R\$ 6,99	
0009	DEPAKOTE DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	ZYDUS NIKKHO	ZYDUS NIKKHO	6.000 CPR	R\$ 0,99	
0010	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	1.200 CPR	R\$ 0,63	
0011	DIAZEPAN 10 MG	GERMED	GERMED	10.000 CPR	R\$ 0,11	
0012	DIAZEPAN 5 MG	GERMED	GERMED	16.000 CPR	R\$ 0,18	
0013	ESCITALOPRAM 10 MG	MEDLEY	MEDLEY	6.000 CPR	R\$ 0,27	

0014	ESCITALOPRAM 20 MG	MEDLEY	MEDLEY	6.000 CPR	R\$ 1,21	
0015	ETOMIDATO	CRISTALIA	CRISTALIA	100 AMP	R\$ 52,18	
0017	FENITOÍNA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R\$ 5,99	
0018	FENOBARBITAL 100 MG	TEUTO	TEUTO	14.000 CPR	R\$ 0,22	
0019	FENOBARBITAL 100MG/ML	TEUTO	TEUTO	400 AMP	R\$ 5,99	
0021	HALOPERIDOL 5 MG	GERMED	GERMED	18.000 CPR	R\$ 0,42	
0022	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML ? SOL. INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	100 AMP	R\$ 7,00	
0023	LORAZEPAN 2 MG	LEGRAND	LEGRAND	6.000 CPR	R\$ 0,99	
0024	MORFINA, SULFATO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	400 AMP	R\$ 3,30	
0026	OXCARBAZEPINA 300 MG	MEDLEY	MEDLEY	6.000 CPR	R\$ 0,79	
0028	QUETIAPINA 25 MG	TEUTO	TEUTO	4.000 CPR	R\$ 0,44	
0029	QUETIAPINA 100 MG	TEUTO	TEUTO	6.000 CPR	R\$ 1,15	
0030	QUETIAPINA 50 MG	TEUTO	TEUTO	6.000 CPR	R\$ 1,02	
0034	RISPERIDONA 1MG/ML 30 ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	240 FR	R\$ 16,99	
0037	SERTRALINA 25 MG	EUROFARMA	EUROFARMA	3.000 CPR	R\$ 0,31	
0038	TRAMADOL 100 MG	CRISTALIA	CRISTALIA	3.000 CPR	R\$ 1,22	
0040	TRAMADOL 50 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000 AMP	R\$ 1,95	
0041	ACICLOVIR 200MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	3.000 CPR	R\$ 0,20	
0042	AMICACINA 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	1.800 AMP	R\$ 2,80	
0043	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400 MG / 5ML	E.M.S	E.M.S	1.200 FR	R\$ 7,90	
0044	AMOXICILINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 150 ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.200 FR	R\$ 2,84	
0045	AMOXICILINA 500MG - COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	36.000 CPR	R\$ 0,18	
0046	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	E.M.S	E.M.S	5.000 CPR	R\$ 1,19	
0047	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	E.M.S	E.M.S	5.000 CPR	R\$ 1,99	
0048	AMPICILINA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	1.000 FR	R\$ 14,10	
0049	AZITROMICINA 200 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 15 ML (AZITROMICINA 600 MG)	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.000 FR	R\$ 3,20	
0050	AZITROMICINA 200 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 120 ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.000 FR	R\$ 5,54	
0051	AZITROMICINA 500MG	GEOLAB	GEOLAB	36.000 CPR	R\$ 0,49	
0052	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	NOVAFARMA	2.400 FR	R\$ 5,94	
0053	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	1.200 FR	R\$ 5,00	
0054	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	600 FR	R\$ 6,99	
0055	CEFALEXINA 250 MG/5ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	ABL	ABL	600 FR	R\$ 3,70	
0056	CEFALEXINA 500 MG	ABL	ABL	12.000 CP	R\$ 0,32	
0057	CEFALOTINA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	ABL	ABL	1.200 FR	R\$ 4,98	
0058	CEFAZOLINA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	ABL	ABL	500 FR	R\$ 5,69	
0059	CEFTRIAXONA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	3.600 FR	R\$ 4,98	
0060	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	FRESENIUS	600 BSA	R\$ 21,49	
0062	CLINDAMICINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	1.200 AMP	R\$ 4,60	
0063	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01G/G - POMADA DERMATOLÓGICA 30G	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200 BNG	R\$ 6,68	
0064	FLUCONAZOL 150 MG	PHARLAB	PHARLAB	2.400 CPR	R\$ 0,50	
0065	GENTAMICINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	NOVAFARMA	3.600 AMP	R\$ 1,88	
0066	GENTAMICINA 40 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	NOVAFARMA	3.600 AMP	R\$ 2,19	
0067	GENTAMICINA 80 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	NOVAFARMA	2.400 AMP	R\$ 2,44	
0068	LEVOFLOXACINO 500 MG	GEOLAB	GEOLAB	3.600 CPR	R\$ 0,71	
0069	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	ISOFARMA	300 BSA	R\$ 24,47	
0070	MEBENDAZOL SOLUÇÃO 20 MG/ML	NATULAB	NATULAB	400 FR	R\$ 1,50	
0071	MEROPENEM 500 MG - SUSPENSÃO INJETÁVEL	ABL	ABL	500 FR	R\$ 19,59	
0072	MEROPENEM 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	ABL	ABL	500 FR	R\$ 22,99	
0074	METRONIDAZOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	FRESENIUS	600 BSA	R\$ 3,99	
0075	METRONIDAZOL 500 MG/G - CREME VAGINAL	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	600 BNG	R\$ 5,92	
0076	NORFLOXACINO 400 MG	MEDQUÍMICA	MEDQUÍMICA	9.000 CPR	R\$ 0,49	
0077	OXACILINA 500 MG - SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	BLAU	1.200 FR	R\$ 1,22	
0078	POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA - SOLUÇÃO OTOLÓGICA	MYLAN	MYLAN	100 FR	R\$ 12,99	
0079	SECNIDAZOL 1G	PHARLAB	PHARLAB	3.600 CPR	R\$ 0,49	
0080	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POMADA	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.200 BNG	R\$ 4,97	
0081	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.200 FR	R\$ 0,25	
0082	SULFAMETOXAZOL 400 MG/ML + TRIMETOPRIMA 80MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	12.000 CPR	R\$ 0,52	
0083	VANCOMICINA 500 MG - SUSPENSÃO INJETÁVEL	ABL	ABL	600 FR	R\$ 5,67	
0085	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	NATULAB	NATULAB	24.000 CPR	R\$ 0,15	
0087	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG	E.M.S	E.M.S	500 CPR	R\$ 0,35	
0088	ALBENDAZOL 400MG	AIRELA	AIRELA	2.400 CPR	R\$ 0,29	
0089	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	E.M.S	E.M.S	12.000 CPR	R\$ 0,11	
0090	ALOPURINOL 100MG	GEOLAB	GEOLAB	600 CPR	R\$ 0,15	
0091	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	GEOLAB	GEOLAB	7.200 CPR	R\$ 0,29	
0092	ANLÓDIPINO 10 MG	GEOLAB	GEOLAB	60.000 CPR	R\$ 0,06	
0095	ATENOLOL 50MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	60.000 CPR	R\$ 0,19	
0097	CAPTÓPRIL 50 MG	GEOLAB	GEOLAB	30.000 CPR	R\$ 0,12	
0098	CARVEDILOL 12,5 MG	NOVAQUÍMICA	NOVAQUÍMICA	36.000 CPR	R\$ 0,09	
0099	CARVEDILOL 25 MG	NOVAQUÍMICA	NOVAQUÍMICA	36.000 CPR	R\$ 0,16	
0100	CARVEDILOL 3,125 MG	NOVAQUÍMICA	NOVAQUÍMICA	24.000 CPR	R\$ 0,08	
0101	CARVEDILOL 6,25 MG	NOVAQUÍMICA	NOVAQUÍMICA	24.000 CPR	R\$ 0,11	
0102	CETOCONAZOL 200MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	12.000 CPR	R\$ 0,25	
0103	CINARIZINA 25MG	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	12.000 CPR	R\$ 0,18	
0104	CINARIZINA 75MG	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	16.000 CPR	R\$ 0,34	
0105	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	E.M.S	E.M.S	10.000 CPR	R\$ 0,34	
0107	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	TEUTO	12.000 CPR	R\$ 0,27	
0109	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	GEOLAB	GEOLAB	30.000 CPR	R\$ 0,06	
0110	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	GEOLAB	GEOLAB	1.200 CPR	R\$ 0,10	
0111	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	12.000 CPR	R\$ 0,15	
0112	DIPIRONA 500 MG	GREENPHARMA	GREENPHARMA	40.000 CPR	R\$ 0,13	
0115	ESPIRONOLACTONA 100MG	GEOLAB	GEOLAB	24.000 CPR	R\$ 0,38	
0116	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	24.000 CPR	R\$ 0,21	

0117	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG	MABRA	MABRA	2.000 CPR	R\$ 1,03	
0118	FUROSEMIDA 40MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	24.000 CPR	R\$ 0,07	
0121	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG	NATULAB	NATULAB	9.000 CPR	R\$ 1,20	
0122	IBUPROFENO 300MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	24.000 CPR	R\$ 0,13	
0123	IBUPROFENO 600MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	12.000 CPR	R\$ 0,18	
0124	ISSOSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL	E.M.S	E.M.S	3.000 CPR	R\$ 0,34	
0125	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	GEOLAB	3.000 CPR	R\$ 0,53	
0126	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	9.000 CPR	R\$ 0,79	
0128	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	18.000 CPR	R\$ 0,34	
0129	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	60.000 CPR	R\$ 0,07	
0130	METFORMINA 500MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	50.000 CPR	R\$ 0,07	
0131	METFORMINA 850MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	60.000 CPR	R\$ 0,09	
0132	METILDOPA - 250MG	SANVAL	SANVAL	18.000 CPR	R\$ 0,18	
0133	METILDOPA 500MG	SANVAL	SANVAL	15.000 CPR	R\$ 0,20	
0134	NIFEDIPINO 10MG	GEOLAB	GEOLAB	24.000 CPR	R\$ 0,29	
0135	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	GEOLAB	24.000 CPR	R\$ 0,12	
0136	NIMESULIDA 100MG	GEOLAB	GEOLAB	36.000 CPR	R\$ 0,08	
0138	OMEPRAZOL 40 MG	GEOLAB	GEOLAB	30.000 CPR	R\$ 0,31	
0139	PANTOPRAZOL 40MG	GEOLAB	GEOLAB	2.000 CPR	R\$ 0,17	
0140	PARACETAMOL - 500MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	24.000 CPR	R\$ 0,11	
0141	PARACETAMOL 750MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	24.000 CPR	R\$ 0,14	
0142	PREDNISONA 20MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	18.000 CPR	R\$ 0,13	
0143	PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	18.000 CPR	R\$ 0,08	
0144	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	CRISTALIA	5.000 CPR	R\$ 0,18	
0145	PROPRANOLOL 40MG	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	12.000 CPR	R\$ 0,06	
0146	SECNIDAZOL 1000MG	PHARLAB	PHARLAB	1.200 CPR	R\$ 0,44	
0147	SINVASTATINA 20MG	PHARLAB	PHARLAB	20.000 CPR	R\$ 0,07	
0148	SINVASTATINA 40MG	PHARLAB	PHARLAB	30.000 CPR	R\$ 0,13	
0150	TENOXICAM 20 MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	1.000 CPR	R\$ 0,55	
0151	TIAMINA 300MG	NATULAB	NATULAB	5.000 CPR	R\$ 0,31	
0152	VARFARINA 5 MG	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	5.000 CPR	R\$ 0,17	
0153	VERAPAMIL 80MG	E.M.S	E.M.S	6.000 CPR	R\$ 0,23	
0154	VITAMINA DO COMPLEXO B	NATULAB	NATULAB	24.000 CPR	R\$ 0,15	
0155	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1 G (50 MG/ML) - 20 ML	NIKKHO	NIKKHO	240 FR	R\$ 23,00	
0156	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4 G (200 MG/ML) - 20 ML	NIKKHO	NIKKHO	240 FR	R\$ 30,58	
0157	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100 MG/ML - 5 ML	FARMACE	FARMACE	3.600 AMP	R\$ 0,99	
0158	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - 5 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000 AMP	R\$ 3,50	
0159	AMINOFILINA 24 MG/ML - 10 ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600 AMP	R\$ 1,85	
0160	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - 3ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 AMP	R\$ 1,59	
0161	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML - 1 ML	FARMACE	FARMACE	1.200 AMP	R\$ 0,68	
0162	ATROPINA, SULFATO 0,50 MG/ML - 1 ML	FARMACE	FARMACE	1.200 AMP	R\$ 0,75	
0163	BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO 3 MG + 3 MG/ML - 1 ML	PHARLAB	PHARLAB	200 AMP	R\$ 4,99	
0164	BROMOPRIDA 10MG/2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 AMP	R\$ 1,65	
0165	CIMETIDINA 300 MG/2ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500 AMP	R\$ 2,19	
0166	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	600 AMP	R\$ 2,72	
0167	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML	FARMACE	FARMACE	3.600 FR	R\$ 2,19	
0168	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML	FARMACE	FARMACE	4.800 FR	R\$ 2,82	
0169	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML - 3 ML	TEUTO	TEUTO	3.600 AMP	R\$ 1,73	
0170	DICLOFENACO DE SÓDIO 25 MG/ML - 3 ML	FARMACE	FARMACE	3.600 AMP	R\$ 1,16	
0171	DIMENIDRATO 50MG/ML+ PIRIDOXINA, CLORIDRATO (VITAMINA B6) 50MG/ML - 1ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.200 AMP	R\$ 2,89	
0172	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	FARMACE	FARMACE	10.000 AMP	R\$ 0,99	
0173	DOBUTAMINA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	120 AMP	R\$ 1,56	
0174	ENOXAPARINA, SÓDICA 20 MG - SERINGA 0,2 ML	EUROFARMA	EUROFARMA	150 UN	R\$ 18,90	
0175	ENOXAPARINA, SÓDICA 40 MG - SERINGA 0,4 ML	EUROFARMA	EUROFARMA	150 UN	R\$ 25,13	
0176	ENOXAPARINA, SÓDICA 60 MG - SERINGA 0,6 ML	EUROFARMA	EUROFARMA	150 UN	R\$ 28,08	
0177	ENOXAPARINA, SÓDICA 80 MG - SERINGA 0,8 ML	EUROFARMA	EUROFARMA	80 UN	R\$ 58,88	
0178	EPINEFRINA, CLORIDRATO 1 MG/ML - 1 ML	BLAU	BLAU	1.200 AMP	R\$ 1,69	
0179	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL 1 ML	FARMACE	FARMACE	3.600 AMP	R\$ 2,36	
0180	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	3.600 AMP	R\$ 3,97	
0181	ETILEFRINA 10 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	1.200 AMP	R\$ 1,59	
0182	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - 1 ML, USO IM	HIPOLABOR	HIPOLABOR	800 AMP	R\$ 4,29	
0183	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - 1 ML, USO IV	HIPOLABOR	HIPOLABOR	800 AMP	R\$ 4,29	
0184	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2 ML	FARMACE	FARMACE	1.200 AMP	R\$ 1,37	
0185	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20 MG/ML - 1ML	CRISTALIA	CRISTALIA	800 AMP	R\$ 6,19	
0186	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG - PÓ	BLAU	BLAU	1.200 FR	R\$ 1,39	
0187	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG - PÓ	BLAU	BLAU	1.200 FR	R\$ 1,49	
0188	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300 MG	KAMADA	KAMADA	10 AMP	R\$ 455,39	
0189	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA 2 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	HYPOFARMA	600 FR	R\$ 7,30	
0190	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	600 FR	R\$ 7,47	
0191	METILERGOMETRINA 2 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	300 AMP	R\$ 2,02	
0192	METILERGOMETRINA 5 MG/ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	300 AMP	R\$ 2,59	
0193	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	FARMACE	FARMACE	2.400 AMP	R\$ 0,54	
0194	NOREPINEFRINA, BITARTARATO 1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	300 AMP	R\$ 3,19	
0195	OMEPRAZOL 40 MG - PÓ LÍOFILO INJETÁVEL + DILUENTE 10 ML	BLAU	BLAU	800 FR	R\$ 15,89	
0196	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	1.200 AMP	R\$ 4,18	
0197	OXITOCINA 50 MG/ML 1 ML	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	600 AMP	R\$ 2,49	
0199	TENOXICAM 20 MG - PÓ LÍOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	GENON	GENON	1.200 FR	R\$ 8,65	
0200	TENOXICAM 40 MG - PÓ LÍOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	GENON	GENON	2.400 FR	R\$ 14,49	
0201	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	3.600 AMP	R\$ 1,30	
0202	ACICLOVIR CREME 5%	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	120 BNG	R\$ 2,74	
0203	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	600 FR	R\$ 4,45	
0204	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	600 FR	R\$ 3,32	

0205	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	600 FR	R\$ 3,75	
0206	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	600 FR	R\$ 4,40	
0207	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200 MG/ML - SOL. ORAL 20 ML	NATULAB	NATULAB	1.200 FR	R\$ 1,40	
0208	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40ML/ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	600 FR	R\$ 1,03	
0209	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML	FARMACE	FARMACE	1.200 FR	R\$ 2,20	
0210	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML	FARMACE	FARMACE	1.200 FR	R\$ 2,20	
0211	ATROPINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML	ALLERGAN	ALLERGAN	12 FR	R\$ 13,00	
0212	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO	IFAL	IFAL	100 FR	R\$ 13,00	
0213	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME 30G	BRASTERAPITICA	BRASTERAPITICA	900 BNG	R\$ 3,86	
0214	COMPLEXO B XAROPE	NATULAB	NATULAB	1.200 FR	R\$ 3,20	
0215	DEXAMETASONA 0,1% - SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML	ALCON	ALCON	20 FR	R\$ 19,90	
0216	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR	FARMACE	FARMACE	600 FR	R\$ 2,46	
0218	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	FARMACE	FARMACE	1.200 FR	R\$ 1,90	
0219	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FARMACE	FARMACE	2.400 FR	R\$ 1,20	
0220	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	NATULAB	NATULAB	1.200 FR	R\$ 4,55	
0221	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML - SOLUÇÃO OR	NATULAB	NATULAB	2.400 FR	R\$ 6,00	
0222	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG - CREME VAGINAL	MABRA	MABRA	100 BNG	R\$ 7,25	
0223	HIDROCORTISONA CREME	TEUTO	TEUTO	120 BNG	R\$ 10,60	
0224	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 240ML	NATULAB	NATULAB	600 FR	R\$ 2,75	
0225	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	NATULAB	600 FR	R\$ 2,72	
0226	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - SOL. P/ NEBULIZAÇÃO 20ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200 FR	R\$ 9,90	
0229	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE 100ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	800 FR	R\$ 2,92	
0230	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML - 10 ML	MARIOL	MARIOL	800 FR	R\$ 1,37	
0231	NEOMICINA 5MG/G + BACITR47ACINA 250UI/G - 15g	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	1.200 BNG	R\$ 6,19	
0232	NISTATINA 100.000 UI/ML - SUSPENSÃO ORAL 40 ML	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	200 FR	R\$ 4,94	
0233	NISTATINA CREME VAGINAL	GREENPHARMA	GREENPHARMA	600 BNG	R\$ 4,07	
0234	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) - CREME VAGINAL 80G	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	240 BNG	R\$ 6,06	
0235	ÓLEO MINERAL - 100 ML	NATULAB	NATULAB	200 FR	R\$ 2,75	
0236	PARACETAMOL 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FARMACE	FARMACE	800 FR	R\$ 1,02	
0237	PERMETRINA 5% - LOÇÃO CREMOSA 60ML	NATIVITA	NATIVITA	100 FR	R\$ 3,76	
0238	PREDNISOLONA 3MG/ML - SOL. ORAL	PRATIDONADUZZI	PRATIDONADUZZI	500 FR	R\$ 4,54	
0240	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE - PARA INALAÇÃO ORAL 200 DOSES	GSK	GSK	100 FR	R\$ 6,80	
0241	SIMETICONA 75 MG/ML - EMULSAO ORAL 15 ML	NATULAB	NATULAB	800 FR	R\$ 1,94	
0242	SULFATO FERROSO GOTAS	NATULAB	NATULAB	600 FR	R\$ 3,40	
0243	VITAMINAS DO COMPLEXO B - SOLUÇÃO ORAL 30ML	NATULAB	NATULAB	800 FR	R\$ 3,36	
0244	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 10 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	7.200 AMP	R\$ 0,36	
0245	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R\$ 0,55	
0246	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	600 AMP	R\$ 0,66	
0247	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 1000 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	120 BSA	R\$ 8,90	
0248	ÁGUA BIDEUTILADA PARA INJEÇÃO - 250 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	360 AMP	R\$ 3,81	
0250	CLORETO DE POTASSIO 10% - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	200 AMP	R\$ 0,48	
0251	CLORETO DE POTASSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	200 AMP	R\$ 0,69	
0252	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 10ML	FRESENIUS	FRESENIUS	2.400 AMP	R\$ 0,36	
0253	GLICEROL 120MG/ML - SOLUÇÃO RETAL(ENEMA) 250ML	CRISTALIA	CRISTALIA	200 BSA	R\$ 12,50	
0254	GLICOSE HIPERTÔNICA 25% - 10 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	1.200 AMP	R\$ 0,61	
0255	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% - 10 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	1.200 AMP	R\$ 0,67	
0256	MANITOL 20%	FRESENIUS	FRESENIUS	100 BSA	R\$ 8,27	
0257	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES - 500ML	FRESENIUS	FRESENIUS	4.800 BSA	R\$ 4,65	
0258	SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTATO SF DE 500ML	FRESENIUS	FRESENIUS	2.400 FR	R\$ 4,99	
0259	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA - 500ML	FRESENIUS	FRESENIUS	600 BSA	R\$ 4,58	
0261	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	3.600 BSA	R\$ 3,29	
0262	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	4.800 BSA	R\$ 3,29	
0263	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	8.000 BSA	R\$ 4,17	
0264	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% - 250 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	2.400 BSA	R\$ 3,52	
0265	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE GLICOSE 5% - 500 ML	FRESENIUS	FRESENIUS	5.000 BSA	R\$ 3,79	
0268	AMITRIPTILINA 75 MG	SANOFI-AVENTIS	SANOFI-AVENTIS	4.000 CPR	R\$ 0,46	
0269	HALOPERIDOL 2 MG /ML -SOLUÇÃO INJETÁVEIS 2 ML	CRISTALIA	CRISTALIA	200 AMP	R\$ 5,45	
0270	TRAMADOL 100 MG /2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	600 AMP	R\$ 2,67	
0271	OLANZAPINA 5 MG	EUROFARMA	EUROFARMA	2.000 CPR	R\$ 0,97	

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A77DA8CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 032/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 032 DE 15 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	57.000,00
Total da Suplementação (R\$)						57.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2119	Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	13.000,00
Valor da Anulação (R\$)						13.000,00

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2122	Manutenção do Fundo de Infância e da Adolescência				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	6.000,00
Valor da Anulação (R\$)						12.000,00

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2125	Manutenção das Atividades do Cadastro Único – Programa Bolsa Família				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00

04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2131	Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						17.000,00

Total das Anulações (R\$)	57.000,00
---------------------------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 15 de março de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:3D8222F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 073/2022**

PORTARIA Nº: 073/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	11 de março de 2022	150,00	75,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R\$ 75,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de março de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de março de 2022.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Juliane Medeiros de Goes
Código Identificador:A375E4D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Às 09:07 horas do dia 15 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREZZA BRASIL SOUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 42, Pregão nº 00001/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Adipômetro	
Descrição Complementar: Adipômetro Material: Metal , Faixa De Operação: Até 90 MM, Tolerância: Tolerância Até 0,5 MM, Resolução: Resolução 0,1 MM, Operação: Analógico , Pressão: Cerca De 10 G/Mm²	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.392.0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 1.379,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:20:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.590.023/0001-42, Melhor lance: R\$ 1.379.0000
Homologado	15/03/2022 09:07:50	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 2

Descrição: Andador Ortopédico	
Descrição Complementar: Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado , Altura: Altura Regulável , Aplicação: Adulto , Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação , Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Poliuretano	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 243,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:VITTAMED COMERCIAL LTDA., pelo melhor lance deR\$ 237,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:20:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITTAMED COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 25.285.618/0001-76, Melhor lance: R\$ 237,0000
Homologado	15/03/2022 09:07:51	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 3

Descrição: Aparelho Ar Condicionado	
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Tensão: 220	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 12.131,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:F J DE ARAUJO SILVA, pelo melhor lance deR\$ 11.500,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:20:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F J DE ARAUJO SILVA, CNPJ/CPF: 13.130.723/0001-57, Melhor lance: R\$ 11.500,0000
Homologado	15/03/2022 09:07:52	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 4

Descrição: Aparelho Ar Condicionado	
Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter , Garantia: 1 ANO, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Tipo: Split , Tensão: 220	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 6.000,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:F J DE ARAUJO SILVA, pelo melhor lance deR\$ 5.500,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:20:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: F J DE ARAUJO SILVA, CNPJ/CPF: 13.130.723/0001-57, Melhor lance: R\$ 5.500,0000
Homologado	15/03/2022 09:07:52	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 5

Descrição: Armário Vitrine	
Descrição Complementar: Armário Vitrine Altura: 1,65 M, Aplicação: Uso Hospitalar , Largura: 0,65 M, Características Adicionais: Fundo E Teto Em Chapa Aço Esmaltado , Profundidade: 0,40 M, Material Porta: Vidro 3mm , Quantidade Portas: 2 Portas UN, Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura , Tipo Fechadura: Fechadura Cilíndrica	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 6.864,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 3.800,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:20:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.060.934/0001-20, Melhor lance: R\$ 3.800,0000
Homologado	15/03/2022 09:07:53	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 6

Descrição: Armário Aço	
Descrição Complementar: Armário Aço Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,00 M, Cor: Azul , Largura: 1 M, Características Adicionais: Fechadura Tipo Cremona, Prateleiras Moveis , Profundidade: 0,45 M, Quantidade Portas: 2 U	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 3.796,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.090,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:20:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.127.083/0001-57, Melhor lance: R\$ 2.090,0000
Homologado	15/03/2022 09:07:54	ANDREZZA SOUTO BRASIL	

Item: 7

Descrição: Arquivo Escritório	
Descrição Complementar: Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi P6 , Aplicação: Pastas Suspensas , Cor: Cinza , Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 U	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.604,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALH, pelo melhor lance de R\$ 1.590,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:20:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALH, CNPJ/CPF: 40.761.843/0001-25, Melhor lance: R\$ 1.590,0000
Homologado	15/03/2022 09:07:55	ANDREZZA SOUTO BRASIL	

Item: 8

Descrição: Equipamento especial	
Descrição Complementar: Equipamento Especial Aplicação: P/ Contraste Radiológico , Material: Pvc , Comprimento: Cerca De 180 CM, Tipo Ponteira: 3 Pontas Perfurantes , Tipo Conector: Conector Luer Lock Macho C/ Tampa , Tipo Filtro: Filtros De Ar E Particula , Características Adicionais: Sensor Pressão , Esterilidade: Estéril, Descartável , Compatibilidade: Compatível C/ Bomba Injetora	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4.475,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para: CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAME, pelo melhor lance de R\$ 1.799,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:20:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAME, CNPJ/CPF: 34.055.837/0001-50, Melhor lance: R\$ 1.799,0000
Homologado	15/03/2022 09:07:56	ANDREZZA SOUTO BRASIL	

Item: 9

Descrição: Autoclave	
Descrição Complementar: Autoclave Material: Aço Inox , Modelo: Vapor Saturado , Volume Câmara: Cerca De 55 L, Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança , Outros Componentes: Com 3 Bandejas, 1 Porta , Tipo*: Horizontal, Bancada , Operação: Automática, Digital , Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 10.626,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.200,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:20:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 04.709.243/0001-54, Melhor lance: R\$ 6.200,0000
Homologado	15/03/2022 09:07:56	ANDREZZA SOUTO BRASIL	

Item: 10

Descrição: Balde	
Descrição Complementar: Balde Material: Plástico Atóxico , Material Alça: Aço , Capacidade: 30 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Tampa Tipo Batoque , Formato: Cilindrico	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 3.260,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:VITTAMED COMERCIAL LTDA., pelo melhor lance deR\$ 3.249,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:20:25	-	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: VITTAMED COMERCIAL LTDA., CNPJ/CPF: 25.285.618/0001-76, Melhor lance: R\$ 3.249,0000
Homologado	15/03/2022 09:07:57	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 11

Descrição: Lixeira	
Descrição Complementar: Lixeira Material: Aço Inoxidável , Altura: 31 CM, Capacidade: 10 L, Diâmetro: 26 CM, Tipo: Com Tampa E Pedal , Tamanho: Médio , Formato: Cilindrico	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 9	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 900,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance deR\$ 870,0000, com valor negociado aR\$ 869,9400 .

Item: 12

Descrição: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas	
Descrição Complementar: Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Modelo: Elétrica , Capacidade Máxima Carga: Até 20 KG, Tipo*: Tipo Balança Pediátrica , Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital , Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado , Material*: Gabinete Plástico , Componente Iii: Pés Reguláveis	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 3.297,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:PESENTI & PELAIS LTDA, pelo melhor lance deR\$ 2.300,0000, com valor negociado aR\$ 2.299,9800 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:27:44	-	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA, CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02, Melhor lance: R\$ 2.300,0000, Valor Negociado: R\$ 2.299,9800
Homologado	15/03/2022 09:07:59	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 13

Descrição: Balança Pesar Pessoas	
Descrição Complementar: Balança Pesar Pessoas Divisão: 100 G, Frequência: 50/60 HZ, Capacidade: 200 KG, Características Adicionais: Mostrador Lcd E Antropômetro , Alimentação: 110/220	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 3.774,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 2.997,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:27:46	-	Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90, Melhor lance: R\$ 2.997,0000
Homologado	15/03/2022 09:08:00	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 14

Descrição: Banco Giratório	
Descrição Complementar: Banco Giratório Material: Aço Inoxidável , Tipo De Pés: Pés Fixo Com Ponteira De Borracha , Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável , Acabamento Do Assento: Estofado, Revestido Em Courvim	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 2.764,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:SILVANIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA LTDA, pelo melhor lance deR\$ 1.750,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:27:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SILVANIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 36.007.891/0001-55, Melhor lance: R\$ 1.750,0000
Homologado	15/03/2022 09:08:00	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Item: 15

Descrição: Peça equipamento médico	
Descrição Complementar: Peça Equipamento Médico Tipo 1: Placa Principal , Compatível: Compatível C/ Monitor Multiparâmetro	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.842,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance deR\$ 1.500,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:27:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.127.083/0001-57, Melhor lance: R\$ 1.500,0000
Homologado	15/03/2022 09:08:01	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Item: 16

Descrição: Bebedouro Água	
Descrição Complementar: Bebedouro Água Altura: 96,5 CM, Material Pia: Aço Inoxidável , Material Reservatório Água: Aço Inoxidável Com Serpentina Externa , Tipo: Pressão , Largura: 34,5 CM, Características Adicionais: C/ Refrigeração, 1 Saída Jato Boca, 1 Saída Copo. , Profundidade: 30 CM, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 3.868,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 3.365,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:27:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.521.392/0001-81, Melhor lance: R\$ 3.365,0000
Homologado	15/03/2022 09:08:02	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Item: 17

Descrição: Biombo Hospitalar	
Descrição Complementar: Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Altura: 2,00 CM, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, Aberto CM, Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo De Rodízio: Ponteiros Giratórias , Acabamento Do Rodízio: Termoplástica , Tipo: Triplo Dobrável , Características Adicionais: Tecido Brim	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 7	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 5.446,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para:ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance deR\$ 4.025,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:27:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.127.083/0001-57, Melhor lance: R\$ 4.025,0000
Homologado	15/03/2022 09:08:03	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Item: 18

Descrição: Mobiliário Radiológico	
Descrição Complementar: Mobiliário Radiológico Revestimento: Blindado Com Chumbo 1 Mm , Material: Aço , Dimensão Visor: Cerca De 10 X 15 CM, Dimensão: 0,80 X 2,10 M, Outros Componentes: Com Visor Plumbífero , Tipo: Biombo Reto	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 5.231,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.790,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:27:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 38.127.083/0001-57, Melhor lance: R\$ 2.790,0000
Homologado	15/03/2022 09:08:04	ANDREZZA SOUTO	BRASIL

Item: 19

Descrição: Ventilador Artificial Eletrônico	
Descrição Complementar: Ventilador Artificial Eletrônico Modelo: Neonatal/Pediátrico/Adulto , Características Adicionais 01: Bateria Interna , Modos Ventilação: Vcv, Simv, Cpap, A/C, Vni, Bilevel , Parâmetros Ventilatórios: Parâmetros Vc, Fr, Fio2, Peep , Características Adicionais 02: Tela Monitorização Gráfica , Alarmes: Alarmes Audiovisuais , Circuitos: Com Circuitos E Filtros	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 8.396,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Homologado	

Adjudicado para: HOSPMED COMERCIO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6.200,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/03/2022 09:27:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HOSPMED COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 18.224.182/0001-40, Melhor lance: R\$ 6.200,0000
Homologado	15/03/2022 09:08:05	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Item: 20

Descrição: Bomba De Vácuo	
Descrição Complementar: Bomba De Vácuo Nome: Bomba De Vacuo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 876,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	09/02/2022 16:00:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Valor não chegou ao referencial de preços.
Homologado	15/03/2022 09:08:06	ANDREZZA BRASIL SOUTO	

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador: 9E95811C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 740 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Regulamenta o disposto no art. 145-A, da Lei Federal nº 9.503/97, dispõe sobre a transformação, criação e regulamentação do cargo de Motorista em Condutor de Ambulância no âmbito da Administração Pública Municipal de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituída a regulamentação do cargo de provimento de Condutor de Ambulância no âmbito da Administração Pública Municipal de Tibau do Sul/RN, em conformidade com o que dispõe o art. 145-A, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), acrescido pela Lei Federal nº 12.998/2014.

Art. 2º. Ficam transformados, na data da publicação desta Lei, os doze (12) cargos efetivos de motoristas que integram a Secretaria Municipal de Saúde em cargos de Condutor de Ambulância, considerados veículos de emergência, conforme dispõe o art. 145-A da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), acrescido pela Lei Federal nº 12.998/2014.

§ 1º Os cargos ora transformados integram o quadro de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Tibau do Sul, não importando em acréscimo no quantitativo já existente.

§ 2º O Vencimento Básico do cargo de Condutor de Ambulância será o previsto no Anexo II a esta Lei, devendo o mesmo ser reajustado, anualmente, nos mesmos moldes em que for o mínimo nacional.

§ 3º As gratificações dos cargos de Motoristas ora transformados permanecerão as mesmas atualmente existente para o cargo de Motorista, sem acréscimo financeiro.

Art. 3º. A jornada de trabalho do Condutor de Ambulância será de 40 (quarenta) horas semanais, que poderá ser cumprida, a critério e no interesse da Administração, mediante a fixação de jornadas diárias ou em regime de plantão e/ou escala de serviço.

Art. 4º. Os servidores públicos efetivos que ocupam o cargo de Motorista e estão em pleno exercício de suas atribuições funcionais junto à Secretaria Municipal de Saúde, no estrito desempenho da função de motorista de ambulância, poderá ser enquadrados no cargo de Condutor de Ambulância, mediante a formalização de Termo de Opção, observados os seguintes requisitos:

I – ser servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Tibau do Sul, desde que possua habilitação (Categoria D e E) e que atendam aos requisitos exigidos para o cargo;

II – manifestar expressamente sua opção, por escrito, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei;

III – comprovar, caso faça opção pelo enquadramento no cargo de Condutor de Ambulância, no prazo máximo de 120 (dias), possuir treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos, conforme art. 145-A, da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro 1997, acrescido pela Lei Federal nº 12.998/2014;

§ 1º Ao servidor que se encontrar afastado por motivos de doenças, férias e outros afastamentos considerados de efetivo exercício, o prazo estabelecido no inciso II será contado a partir da data em que o mesmo reassumir suas funções, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Os atuais titulares do cargo de Motorista que se encontram exercendo suas funções na condição de condutor de ambulância, que não realizarem a opção na forma e no prazo previsto neste artigo, permanecerão exercendo as atribuições inerentes ao seu cargo efetivo que ocupam e deverão ser colocados à disposição da Administração Municipal, para lotação dos mesmos em outras Secretarias Municipais.

§ 3º - Após o enquadramento do servidor optante no cargo de Condutor de Ambulância não será permitido o desvio de função, devendo os servidores enquadrados no referido cargo exercer suas funções, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Saúde, na condução de Ambulâncias (veículos de emergência).

§ 4º - Correm por conta do Município de Tibau do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o servidor ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, as despesas com a realização dos cursos exigidos pela legislação em vigor, seja para capacitação seja para o aperfeiçoamento do servidor na atividade.

Art. 5º. Os novos ingressos no cargo efetivo de Condutor de Ambulância far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos aos seguintes requisitos:

I - certificado de conclusão de ensino médio;

II - ser maior de 21 (vinte e um) anos;

III - possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D ou E;

IV - certificado de treinamento em curso especializado para condutores de veículos de emergência, reconhecido pelo DETRAN/RN, de que trata a Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004 com suas alterações ou a que vier lhe suceder;

V - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses.

Art. 6º. As atribuições básicas do servidor ocupante do cargo efetivo de Condutor de Ambulância são:

I - conduzir veículo terrestre de emergência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;

II - conhecer integralmente o veículo e acompanhar a realização da manutenção básica do mesmo;

III - estabelecer, sempre que se fizer necessário, contato telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

IV - conhecer a malha viária local;

V - conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

VI - auxiliar a equipe de saúde nas ações básicas de suporte à vida;

VII - auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

VIII - realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;

IX - identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde, quando necessário;

X - efetuar o *check list* dos materiais e equipamentos existentes na ambulância, bem assim dos acessórios da mesma, atestando o seu estado de funcionamento;

XI - proceder as anotações das ocorrências do Plantão no Livro de Ocorrências.

Art. 7º. Para fazer jus à transformação do cargo de motorista ao cargo de Condutor de Ambulância o servidor efetivo, desde que se encontre lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverá ter pelo menos um (01) ano de efetivo exercício na condução de veículos tipo ambulância em âmbito municipal, ser portador da Carteira Nacional de Habilitação nas categorias D ou E, com um (01) ano de expedição.

§ 1º Os servidores efetivos que cumpram as condições previstas no caput do presente artigo serão automaticamente transferidos aos cargos ora transformados no art. 2º da presente lei, segundo histórico de lotação sob domínio da administração, sendo-lhes garantida a manutenção do histórico ocupacional, para efeitos de direitos e obrigações.

Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir Decretos Regulamentadores, inclusive para atender normativos federais.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 14 de março de 2022.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TRANSFORMADOS

Denominação dos Cargos	Quantitativo	Quantitativo/Transformado	Carga Horária Semanal
Motorista	12	00	40h
Condutor de Ambulância	00	12	40h

ANEXO II

SUMÁRIO E TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO.

TABELA - A

Cargo	Código	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Condutor de Ambulância	NM – 01	40h semanais	R\$ 1.400,00

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO.

TÍTULO DO CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

Descrição do Cargo:

Conduzir veículo terrestre de emergência – tipo ambulância - destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e acompanhar a realizar da manutenção básica do mesmo; manter contato telefônico com a central de ambulâncias sempre que se fizer necessário e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local e intermunicipal; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema único de saúde do Estado do Rio Grande do Norte; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, auxiliando a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; apresentar exame audiométrico anualmente, realizado em clínica especializada e idônea; e desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	Ensino Médio; ser maior de 21 (vinte e um) anos; possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "D" ou "E", há mais de 01 (um) ano; certificado de treinamento em curso especializado para condutores de veículos de emergência, reconhecido pelo DETRAN/RN, de que trata o art. 145-A da Lei 9.503, de 23 de setembro 1997 e a Resolução CONTRAN nº 285, de 29 de julho de 2008; Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

Tibau do Sul/RN, 14 de março de 2022.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:CE091452

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220026**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 023/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220026**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E INFORMATICA PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS; C.P.F. nº 027.380.014-08, estabelecida à AV. SÃO SEBASTIÃO, 394 - AP 201, CENTRO, São Bento PB, representada neste ato pelo Sr(a). MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, C.P.F. nº 027.380.014-08, R.G. nº 1717395 SSSDS PB.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	VENTILADOR DE COLUNA INDUSTRIAL 220W Especificação: Ventilador de coluna industrial 220w, com garantia de 01 ano, consumo máximo de 150w, velocidades de 700 a 1400 min máx. de rpm motor de 1/4HP grade mini 65cm oscilante.	VENTISOL NEW 60CM	10	UN	250,00	2.500,00
16	NO BREAK 1200VA Especificação: Nobreak 1200VA AUT/115 statyon	LACERDA NEW ORION 1200VA	10	UN	500,00	5.000,00
44	GELADEIRA REFRIGERADOR 02 PORTAS COM 332 LITROS Especificação: Refrigerador 02 portas com 332 litros de capacidade - possui super freezer, porta -latas inclinável com melhor organização para até 6 latas Com amplo espaço o gavetão de frutas e legumes, Prateleira funda com trava de segurança que acomoda garrafas de até 2,5 litros com trava para evitar tombamento, com 02 Prateleiras multiposições, Alimentação: 220 Volts, Consumo mensal aproximado de energia: 45 kWh/mês, Peso aproximado do produto: 58 kg, Dimensões aproximadas do Produto: (L x A x P): 60 x 173 x 64 cm, Prazo de garantia: 12 meses.	CONSUL CRB37	4	UN	2.365,00	9.460,00
45	FORNO MICROONDAS Especificação: Material de confecção: aço/ferro pintado Capacidade: de 21 a 32 litros	PHILCO PMO34BB	5	UN	695,00	3.475,00
50	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU COM TRIPLA FILTRAGEM Especificação: Ar condicionado tipo split de parede de 12.000 btus com Tripla filtragem (Ultra Filter + Carbono + Nylon, Função Swing,Display de Temperatura Digital tensão 220 wts com kit instalação até 5 metros, devidamente instalados. Rotulagem contendo, Selo PROCEL com classificação do Inmetro de EficienciaEnergetica "A". Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instruções em português, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.	AGRATTO ECS09F	15	UN	1.699,00	25.485,00
52	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS Especificação: Fogão industrial, com 4 bocas, medindo no mínimo 1,06 x 0,80 x 1,14, bocas mínimas de 40 x 40 com queimadores duplos e forno de alta pressão, pés de ferro, 01 ano de garantia.	ITAJOBI 4BC/CF	4	UN	1.300,00	5.200,00
53	FOGÃO 6 BOCAS Especificação: Inox, Material: Bocas esmaltadas Grades arame arredondado Laterais em aço pintado Puxador em aço com isolamento térmico Tampa de vidro temperado Queimadores selados Sobretampa nos queimadores, aço esmaltado. Tipo de queimadores:03 Semirápido 1.800 Watts 01 Rápido - 2.400 Watts Forno - 2.400 Watts. Tipo de acendimento: Automático. Garantia 12 meses.	ESMALTEC CARIBE 6BC	4	UN	990,00	3.960,00
56	VENTILADOR DE PAREDE 60CM Especificação: 60 cm / 24", Altura máxima, 1,97m, Potência, 1/4CV - 200 W, Diâmetro da hélice, 22", RPM, 1300 Máxima, Tensão, 127V, 220V ou bivolt, Velocidade regulável. Garantia 12 meses.	VENTISOL NEW 60CM	40	UN	184,00	7.360,00
62	GELADEIRA DE 260 A 299 LITROS Especificação: De 260 a 299 litros, 01 porta, com 02 prateleiras multiposições, alimentação: 220 Volts, Consumo mensal aproximado de energia: 45 kWh/mês, Peso aproximado do produto: 58 kg, Dimensões aproximadas do Produto: (L x A x P): 60 x 173 x 64 cm, Prazo de garantia: 12 meses	CONSUL CRA30FBBNA	5	UN	1.821,00	9.105,00
VALOR TOTAL R\$						71.545,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:7507CA1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220027

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº PE 023/2021-SRP, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220027, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E INFORMATICA PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI; C.N.P.J. nº 11.094.173/0001-32, estabelecida à R VICENTE SOARES DA COSTA, 132 A, JARDIM PRIMAVER, São Paulo SP, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO SANTOS OLIVEIRA, C.P.F. nº 365.799.518-85.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Especificação: 8 Litros, Capacidade 8 litros Copo em aço inox Gabinete externo em aço inox Componentes do gabinete interno em alumínio fundido Voltagem (v): 220 Consumo (kw h) médio: 0,91 Garantia do fornecedor não inferior a 12 Meses	JLColombo 08LBR	5	UN	786,40	3.932,00
VALOR TOTAL R\$						3.932,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:8FC97B8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220028

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº PE 023/2021-SRP, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220028, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E INFORMATICA PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: ALEXANDRE INACIO DA SILVA; C.N.P.J. nº 23.676.320/0001-61, estabelecida à R DONA MARIINHA MENDES, 29, ALTO DE SÃO MAN, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE INACIO DA SILVA, C.P.F. nº 070.362.964-61.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	LENTE HIGH DEFINITION Especificação: Lente high definition 58mm wide angle lens	CANON 58mm wide	1	UN	1.980,00	1.980,00
19	MEMÓRIA DDR III 2GB 800MHZ Especificação: MEMÓRIA DDR III 2GB 800MHZ	KINGSTON DDR III 2GB	5	UN	299,00	1.495,00
24	MEMÓRIA DDR IV 4GB 2133MHZ Especificação: MEMÓRIA DDR IV 4GB 2133MHZ	VOLUE DDR IV 4GB 2133MHZ	5	UN	219,99	1.099,95
27	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS X1 Especificação: PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI Express x1	TP-LINK Tg-3468	5	UN	409,00	2.045,00
28	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI DGE-528TBR Especificação: PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI DGE-528TBR	TP-LINK DGE-528T	5	UN	509,00	2.545,00
29	PROCESSADOR I5 Especificação: Processador i5-6600k cache 6mb 3.5 GHz socket LGA 1151	INTEL i5-6600k	5	UN	2.200,00	11.000,00
33	TRIPÉ DE MESA Especificação: Tripe de mesa top tripod	INFO TRIPE	1	UN	174,00	174,00
63	TRIPÉ 50" Especificação: Tripe 50" photo video quality	Luuk Young SLC 360	2	UN	518,00	1.036,00
64	BOLSA DE TRANSPORTE Especificação: Bolsa de transporte water resistant shock proof SLR câmera case	CASE SLR	1	UN	354,00	354,00
72	HD SSD 240GB Especificação: HD SSD no mínimo 240GB	KENGSTON SSD240	5	UN	246,00	1.230,00
VALOR TOTAL R\$						22.958,95

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:DB4B960C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220029

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 023/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220029**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E INFORMATICA PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO; C.N.P.J. nº 35.974.730/0001-78, estabelecida à R CEL FRANCISCO HONORIO, 11, CENTRO, Juarez Távora PB, representada neste ato pelo Sr(a). EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAÚJO, C.P.F. nº 070.405.954-19.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	NOTEBOOK I5 I5-5200 U, DDR3 Especificação: Notebook i5-5200 U, DDR3 sdram 1600mhz, HD satã 1TB 7200rpm, 14, Windows 7 profissional, wireless 802.11b/g/n	Ultra UB522	12	UN	3.100,00	37.200,00
57	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO) Especificação: Placa Mãe: Deverá possuir 2 x Slots DIMM, DDR3 1600 MHz ou superior Deverá possuir 2 (duas) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 01 (uma) no padrão DisplayPort com suporte a dois monitores independentes Deverá possuir controlador Integrado Serial SATA 6.0Gb/s Deverá possuir Slots de expansão 1 X PCI Express Deverá possuir Chipset H110 ou superior Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD) Deverá possuir 6 (seis) portas USB, com, pelo menos, duas frontais, sendo, no mínimo, 1 (uma) porta, na versão USB 3.0 Software: Sistema Operacional Windows 10 PRO -64Bits Office: Office Home & Business 2013 ou superior com licença permanente.Processador: Processador Mínimo de 4 núcleos e 8 threads. Frequência mínima de 3.4 GHz. Memória cache mínima de 8 MB, integrada. Suporte para execução de sistema operacional e outros aplicativos de 64 bits. Suporte para tecnologia de virtualização. Memória RAM: No mínimo duas memórias de 4GB, totalizando 8GB tipo DDR-3 1.600 MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 32 GB. Disco Rígido: Deverá possuir 1TB 7.200rpm SATA 6.0Gb/s Mídia de Gravação: Deverá possuir DVD-RW com Interface SATA Fonte: Deverá possuir fonte de Energia com, no mínimo, 450 watts(real) Auto Sensing PFC ativo MOnitor: Tela em LED Tamanho da tela de 20". Brilho: 250 cd/m2. Contraste DCR: 5M:1 Estático: 1000:1 Suporte de cores: maior que 16 milhões. Resolução mínima: 1600 x 900. Ângulo de visão: 170° / 160° Conector de vídeo: DVI. Alimentação de energia: bivolt. Consumo de energia: máximo de 20 W.Mouse: cabo usb, resolução de movimento 1600 ppp.Teclado: usb 2.0, abnt2.	JAB-UPDPRO	10	UN	2.160,00	21.600,00
VALOR TOTAL R\$						58.800,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:EED0CEE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220030

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 023/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220030**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E INFORMATICA PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA; C.N.P.J. nº 40.131.959/0001-80, estabelecida à R MARCOS FERREIRA DE HOLANDA, 127, VILA ESPERANÇA, Barras PI, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERT LOPES DA SILVA, C.P.F. nº 010.641.883-11.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR Especificação: Computador desktop com processador no mínimo 6 núcleos e 12 threads possuir 1 (um) disco rígido de 1 TB memória RAM de 08 (oito) gigabytes expansível até 16GB, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um)	facil/gt/acc I3	10	UN	2.976,00	29.760,00

	gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 1600 DPI, 2 botões, scroll (com fio) monitor de LED 20 polegadas (widescreen 16:9) interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n ou superior sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor Garantia de 36 meses.					
2	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA LASER Especificação: Tecnologia: Laser? Padrão de Cor: Monocromático, Tipo: Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax)? Memória: 64 MB? Resolução de Impressão: 600 x 600, Resolução de Digitalização: 1200 x 1200, Resolução de Cópia: 600 x 600, Velocidade de Impressão: 18 PPM? Capacidade da Bandeja: 150 páginas? Ciclo Mensal: 8.000 páginas? Fax: 33.6Kbps ou Não possui? Interfaces USB e Rede ? Frente e Verso Automático? Garantia mínima de 12 meses.	HP LASERJET PRO	10	UN	1.137,00	11.370,00
VALOR TOTAL R\$						41.130,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:F81DAEF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220031

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 023/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220031**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E INFORMATICA PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: GERSON LIMA DA SILVA 01202031463; C.N.P.J. nº 36.692.104/0001-51, estabelecida à R MARIO LIRA, 187 SALA, QUINTAS, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). GERSON LIMA DA SILVA, C.P.F. nº 012.020.314-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	HD EXTERNO 1TB Especificação: HD EXTERNO 1TB	Western Digital WD	5	UN	349,99	1.749,95
30	TECLADO USB Especificação: TECLADO USB	Valianty	30	UN	34,99	1.049,70
35	CABO HDMI Especificação: Cabo HDMI 2.0, 3mts	Fortrek	5	UN	31,00	155,00
55	APARELHO TELEFONICO Especificação: especificação mínima: com fio (modelo 3005) contendo as seguintes especificações técnicas: 01 função flash, 02 função pause, 03 modo tom/pulso, 04 função mude, 05 função redial, 06 ajustes do volume da campainha (com teclas separadas).	INTELBRAS	4	UN	200,00	800,00
58	CONNECTORES Especificação: Conectores RJ-45	Chip SCE	300	UN	3,00	900,00
VALOR TOTAL R\$						4.654,65

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:744E677A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220032

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 023/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220032**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E INFORMATICA PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: L. P. EQUIPAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.475.009/0001-06, estabelecida à AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1657, AV PEDRO LUDOVICI, Colinas do Tocantins TO, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ FELIPE CAVALCANTE AMUI, C.P.F. nº 007.120.871-25.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	FREEZER COMUM Especificação: Horizontal, 01 porta, até 200 litros: Capacidade (lts): 200 Litros 1 Porta Consumo (Kw/h): 41,6 kWh/mês (220V) Potência (w): 113,0 W	Midea/ RCFB2	5	UN	2.348,90	11.744,50

(220V) Cor: Preferencialmente Branca Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 96x94,5x78 cm Garantia mínima do fornecedor de 12 meses.					
VALOR TOTAL R\$					11.744,50

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:0F816EAF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220033

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 023/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220033**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E INFORMATICA PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI; C.N.P.J. nº 27.333.217/0001-70, estabelecida à AV RAJA GABAGLIA, 1093 SALA 701, LUXEMBURGO, Belo Horizonte MG, representada neste ato pelo Sr(a). GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, C.P.F. nº 030.619.074-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	MOUSE ÓTICO USB Especificação: MOUSE ÓTICO USB	MULTILASER MO312	20	UN	11,86	237,20
36	PENDRIVE 16GB Especificação: PENDRIVE 16GB	MULTILASER PD588	10	UN	24,49	244,90
37	CABO USB Especificação: Cabo USB para impressora	MULTILASER WI027	10	UN	19,20	192,00
59	PEN DRIVE 4GB Especificação: Pen drive 4Gb	MULTILASER PD586	5	UN	22,49	112,45
60	PENDRIVE 8GB Especificação: PENDRIVE 8GB	MULTILASER PD587BU	5	UN	22,49	112,45
VALOR TOTAL R\$						899,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:384583FO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220034

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 023/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220034**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E INFORMATICA PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: LUCAS C. RUBEL; C.N.P.J. nº 22.246.173/0001-27, estabelecida à R JOSE CLETO, CENTRO, União da Vitória PR, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS COSTA RUBEL, C.P.F. nº 060.456.339-62.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LENTE ZOOM TELEFOTO Especificação: Lente zoom telefoto EF-75-300mm f/4.0-5.6 III Autofocus	CANON EF 75-300mm f/4-5.6 III	1	UN	1.984,00	1.984,00
4	LENTE EF-S Especificação: Lente EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM	CANON EF-S 18-55mm F/3.5-5.6 IS	1	UN	1.799,00	1.799,00
VALOR TOTAL R\$						3.783,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:E821F907

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220035

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 023/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220035**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E INFORMATICA PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE ANA ALVES, QUE SE ENCONTRAM EM FASE DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA CUMPRIR OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11334.360000/1210-01, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

Empresa: ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 32.932.000/0001-16, estabelecida à RUA JOÃO FERNANDES PRAXEDES, 10, DOZE ANOS, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, C.P.F. nº 055.622.814-65.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	MICROFONE SEM FIO SISTEMA DE TRANSMISSÃO Especificação: Microfone sem fio, Sistema de transmissão sem fio composto por 1 microfone de mão wireless e receptor UHF, com receptor de UHF 500 a 865 mhz, com 8 frequências selecionáveis em UHF	VOKAL	5	UN	890,00	4.450,00
VALOR TOTAL R\$						4.450,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:A5007A92

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial Nº PP 001/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220058**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS EM GARRAFAO DE 20LTS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI; C.N.P.J. nº 27.390.249/0001-07, estabelecida à R JOAO CUNHA, Nº189, CENTRO, Triunfo Potiguar RN, (84) 99699-0667, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO UMBELINO DE ALMEIDA, C.P.F. nº 011.768.694-85, R.G. nº 2150899 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA MINERAL ADICIONADA DE SAIS, GARRAFAO RETORNÁVEL 20L - Marca.: MARINA Embalagem em garrafão retornável de 20litro, em plástico higiênico, com protetora parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENIPA.	GARRAFAO	7.500	7,40	55.500,00
VALOR TOTAL R\$					55.500,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:048EE4F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220058

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial Nº PP 001/2022-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220058**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS EM GARRAFAO DE 20LTS, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI; C.N.P.J. nº 27.390.249/0001-07, estabelecida à R JOAO CUNHA, Nº189, CENTRO, Triunfo Potiguar RN, (84) 99699-0667, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO UMBELINO DE ALMEIDA, C.P.F. nº 011.768.694-85, R.G. nº 2150899 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁGUA MINERAL ADICIONADA DE SAIS, GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L - Marca: MARINA Embalagem em garrafão retornável de 20litro, em plástico higiênico, com protetorna parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	GARRAFÃO	7.500	7,40	55.500,00
VALOR TOTAL R\$					55.500,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:03258939

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 529/2022 E ANEXO - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000

CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04

LEI Nº 529/2022

Dispõe sobre denominação de ruas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Várzea/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas e as avenidas do Loteamento Portal de Várzea, que passa a ser denominado Bairro dos Professores, conforme anexo único.

Art. 2º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE VÁRZEA/RN.

Várzea/RN, em 11 de março de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 529/2022

ANEXO ÚNICO

NOME DAS RUAS/AVENIDAS	NOVA DENOMINAÇÃO
RUA PROJETADA 1	RUA PROFESSORA INÊS DA SILVA BANDEIRA
RUA PROJETADA 2	RUA PROFESSORA ZILDA RORIZ DE OLIVEIRA
RUA PROJETADA 3	RUA PROFESSORA ESTER TEIXEIRA LOPES
RUA PROJETADA 4	RUA PROFESSORA ROSÁLIA FERNANDES DO RÊGO
RUA PROJETADA 5	RUA PROFESSORA MARIA FERNANDES
RUA PROJETADA 6	RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES BATALHA
RUA PROJETADA 7	RUA PROFESSORA BENEDITA MARQUES
RUA PROJETADA 8	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ DE CARVALHO ALEXANDRIA
RUA PROJETADA 9	RUA PROFESSORA MARIA ONÉLIA DO NASCIMENTO
RUA PROJETADA 10	RUA PROFESSORA MARIA DO SOCORRO BARRETO DE MEIRELES
RUA PROJETADA 11	RUA PROFESSORA MARIA DALVA DA SILVA
RUA PROJETADA 12	RUA PROFESSORA MARIA PEREIRA DA SILVA
RUA PROJETADA 13	RUA PROFESSORA LINDALVA ANTÔNIO DE CARVALHO
RUA PROJETADA 14	RUA PROFESSORA GIZELDA MEDEIROS RIBEIRO
RUA PROJETADA 15	RUA PROFESSORA MARIA MÓISES DA SILVA
RUA PROJETADA 16	RUA PROFESSORA MARIA FAUSTINO PAULINO
RUA PROJETADA 17	RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA ROCHA
RUA PROJETADA 18	RUA PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA BELO DA SILVA
RUA PROJETADA 19	RUA PROFESSORA ARLETE GOMES DE LIMA
AVENIDA PROJETADA 1	RUA PROFESSOR JOÃO MARIA LUDUGERO
AVENIDA PROJETADA 2	RUA PROFESSORA AMÉLIA BEZERRA LOPES

GABINETE DO PREFEITO DE VÁRZEA/RN.

Várzea/RN, em 11 de março de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D63AABC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2017

Gov. Municipal de Vera Cruz	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Consolidado	1º trimestre de 2017 (até Abril)	
Anexo 7 - LRF, Art. 48.		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		24.126.014,77
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.997.394,83	58,02%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.028.047,98	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.376.645,58	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.853.771,43	24,26%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.951.217,72	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.307.723,25	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	78.189,37	0,32%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.860.162,36	16,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.688.821,03	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	9.922.211,56	5.051.781,48

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/02/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:03:06

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2CA5385A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 3º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º trimestre de 2017 (até Dezembro)								
Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (G)=(A-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO ATUAL (C)						
Total de recursos vinculados (I)	978.609,06	67.646,32	204.588,61	360,00	99.435,83	0,00	606.578,30	107.359,36	0,00
Área da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área da Saúde	978.609,06	67.646,32	204.588,61	360,00	99.435,83	0,00	606.578,30	107.359,36	0,00
Total de recursos não vinculados (II)	2.618.529,26	80.560,57	720.925,10	807,12	192.673,19	0,00	1.623.563,28	70.779,45	0,00
Demais áreas	2.618.529,26	80.560,57	720.925,10	807,12	192.673,19	0,00	1.623.563,28	70.779,45	0,00
Total (III)=(I+II)	3.597.138,32	148.206,89	925.513,71	1.167,12	292.109,02	0,00	2.230.141,58	178.138,81	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.907.054,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.907.054,86	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/02/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:05:52

NOTA: A disponibilidade do RPPS está comprometida com o passivo atuarial

Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FAB1FF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
1º bimestre de 2017 (Janeiro a Fevereiro)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.656.000,00	30.656.000,00	3.882.733,14	12,67	3.882.733,14	12,67	26.773.266,86
RECEITAS CORRENTES	28.772.000,00	28.772.000,00	3.882.733,14	13,49	3.882.733,14	13,49	24.889.266,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	675.574,40	675.574,40	69.930,34	10,35	69.930,34	10,35	605.644,06
Impostos	668.574,40	668.574,40	69.450,34	10,39	69.450,34	10,39	599.124,06
Taxas	7.000,00	7.000,00	480,00	6,86	480,00	6,86	6.520,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	744.000,00	744.000,00	10.971,21	1,47	10.971,21	1,47	733.028,79
Contribuições sociais	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	10.971,21	10,97	10.971,21	10,97	89.028,79
RECEITA PATRIMONIAL	293.000,00	293.000,00	49.610,72	16,93	49.610,72	16,93	243.389,28
Receitas imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de valores mobiliários	241.000,00	241.000,00	48.266,90	20,03	48.266,90	20,03	192.733,10
Receitas de concessões e permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras receitas patrimoniais	50.000,00	50.000,00	1.343,82	2,69	1.343,82	2,69	48.656,18
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.981.425,60	26.981.425,60	3.749.790,33	13,90	3.749.790,33	13,90	23.231.635,27
Transferências intergovernamentais	26.136.425,60	26.136.425,60	3.749.790,33	14,35	3.749.790,33	14,35	22.386.635,27
Transferências de convênios	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	2.430,54	3,24	2.430,54	3,24	72.569,46
Indenizações e restituições	55.000,00	55.000,00	2.430,54	4,42	2.430,54	4,42	52.569,46
Receita da dívida ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.884.000,00	1.884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.784.000,00	1.784.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.000,00
Transferências intergovernamentais	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
Transferências de convênios	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.300.000,00	31.300.000,00	3.882.733,14	12,40	3.882.733,14	12,40	27.417.266,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.300.000,00	31.300.000,00	3.882.733,14	12,40	3.882.733,14	12,40	27.417.266,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.300.000,00	31.300.000,00	3.882.733,14	12,40	3.882.733,14	12,40	27.417.266,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias) (VIII)	30.181.000,00	30.181.000,00	13.696.299,42	13.696.299,42	16.484.700,58	2.442.375,80	2.442.375,80	27.738.624,20	2.442.321,89	11.253.923,62
DESPESAS CORRENTES	25.607.360,00	26.862.360,00	13.169.596,76	13.169.596,76	13.692.763,24	2.219.646,45	2.219.646,45	24.642.713,55	2.219.592,54	10.949.950,31
Pessoal e encargos so	15.681.867,70	17.115.867,70	10.726.385,70	10.726.385,70	6.389.482,00	1.858.978,98	1.858.978,98	15.256.888,72	1.858.978,98	8.867.406,72
Juros e encargos da d	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	9.865.492,30	9.686.492,30	2.443.211,06	2.443.211,06	7.243.281,24	360.667,47	360.667,47	9.325.824,83	360.613,56	2.082.543,59
DESPESAS DE CAPITAL	4.273.640,00	3.018.640,00	526.702,66	526.702,66	2.491.937,34	222.729,35	222.729,35	2.795.910,65	222.729,35	303.973,31
Investimentos	3.750.640,00	2.620.640,00	176.702,66	176.702,66	2.443.937,34	175.626,66	175.626,66	2.445.013,34	175.626,66	1.076,00
Inversões financeiras	28.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	495.000,00	395.000,00	350.000,00	350.000,00	45.000,00	47.102,69	47.102,69	347.897,31	47.102,69	302.897,31
Reserva de contingênci	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	30.825.000,00	30.825.000,00	13.696.299,42	13.696.299,42	17.128.700,58	2.442.375,80	2.442.375,80	28.382.624,20	2.442.321,89	11.253.923,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										

AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	30.825.000,00	30.825.000,00	13.696.299,42	13.696.299,42	17.128.700,58	2.442.375,80	2.442.375,80	28.382.624,20	2.442.321,89	11.253.923,62
SUPERAVIT (XIII)							1.440.357,34			
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	30.825.000,00	30.825.000,00	13.696.299,42	13.696.299,42	17.128.700,58	2.442.375,80	3.882.733,14	28.382.624,20	2.442.321,89	11.253.923,62
Reserva do RPPS	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
RECEITAS CORRENTES	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
Contribuições sociais	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00	644.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/02/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:30:29

Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador: B1CB52EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2017 (Março a Abril)									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)										RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)			
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a				
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.656.000,00	30.656.000,00	3.811.638,89	12,43	7.694.372,03	25,10				22.961.627,97
RECEITAS CORRENTES	28.772.000,00	28.772.000,00	3.811.638,89	13,25	7.694.372,03	26,74				21.077.627,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	675.574,40	675.574,40	68.989,94	10,21	138.920,28	20,56				536.654,12
Impostos	668.574,40	668.574,40	68.589,94	10,26	138.040,28	20,65				530.534,12
Taxas	7.000,00	7.000,00	400,00	5,71	880,00	12,57				6.120,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	744.000,00	744.000,00	233.412,63	31,37	244.383,84	32,85				499.616,16
Contribuições sociais	644.000,00	644.000,00	201.969,34	31,36	201.969,34	31,36				442.030,66
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	31.443,29	31,44	42.414,50	42,41				57.585,50
RECEITA PATRIMONIAL	293.000,00	293.000,00	121.405,09	41,44	171.015,81	58,37				121.984,19
Receitas imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				1.000,00
Receitas de valores mobiliários	241.000,00	241.000,00	121.405,09	50,38	169.671,99	70,40				71.328,01
Receitas de concessões e permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				1.000,00
Outras receitas patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.343,82	2,69				48.656,18
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.981.425,60	26.981.425,60	3.387.612,60	12,56	7.137.402,93	26,45				19.844.022,67
Transferências intergovernamentais	26.136.425,60	26.136.425,60	3.387.612,60	12,96	7.137.402,93	27,31				18.999.022,67
Transferências de convênios	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				845.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	218,63	0,29	2.649,17	3,53				72.350,83
Indenizações e restituições	55.000,00	55.000,00	218,63	0,40	2.649,17	4,82				52.350,83
Receita da dívida ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				10.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.884.000,00	1.884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				1.884.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				50.000,00
Operações de crédito internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.784.000,00	1.784.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				1.784.000,00
Transferências intergovernamentais	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				374.000,00
Transferências de convênios	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				1.410.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				50.000,00

Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	644.000,00	644.000,00	172.010,25	26,71	172.010,25	26,71	471.989,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.300.000,00	31.300.000,00	3.983.649,14	12,73	7.866.382,28	25,13	23.433.617,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.300.000,00	31.300.000,00	3.983.649,14	12,73	7.866.382,28	25,13	23.433.617,72
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.300.000,00	31.300.000,00	3.983.649,14	12,73	7.866.382,28	25,13	23.433.617,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	30.181.000,00	30.251.000,00	2.560.481,38	16.256.780,80	13.994.219,20	3.892.193,44	6.334.569,24	23.916.430,76	6.333.632,24	9.922.211,56
DESPESAS CORRENTES	25.607.360,00	26.897.360,00	2.461.090,38	15.630.687,14	11.266.672,86	3.856.009,71	6.075.656,16	20.821.703,84	6.074.719,16	9.555.030,98
Pessoal e encargos so	15.681.867,70	17.040.867,70	1.055.757,71	11.782.143,41	5.258.724,29	2.840.534,77	4.699.513,75	12.341.353,95	4.699.513,75	7.082.629,66
Juros e encargos da d	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	9.865.492,30	9.796.492,30	1.405.332,67	3.848.543,73	5.947.948,57	1.015.474,94	1.376.142,41	8.420.349,89	1.375.205,41	2.472.401,32
DESPESAS DE CAPITAL	4.273.640,00	3.053.640,00	99.391,00	626.093,66	2.427.546,34	36.183,73	258.913,08	2.794.726,92	258.913,08	367.180,58
Investimentos	3.750.640,00	2.655.640,00	99.391,00	276.093,66	2.379.546,34	7.117,88	182.744,54	2.472.895,46	182.744,54	93.349,12
Inversões financeiras	28.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	495.000,00	395.000,00	0,00	350.000,00	45.000,00	29.065,85	76.168,54	318.831,46	76.168,54	273.831,46
Reserva de contingênci	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	644.000,00	574.000,00	0,00	0,00	574.000,00	0,00	0,00	574.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	30.825.000,00	30.825.000,00	2.560.481,38	16.256.780,80	14.568.219,20	3.892.193,44	6.334.569,24	24.490.430,76	6.333.632,24	9.922.211,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	30.825.000,00	30.825.000,00	2.560.481,38	16.256.780,80	14.568.219,20	3.892.193,44	6.334.569,24	24.490.430,76	6.333.632,24	9.922.211,56
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.531.813,04	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	30.825.000,00	30.825.000,00	2.560.481,38	16.256.780,80	14.568.219,20	3.892.193,44	7.866.382,28	24.490.430,76	6.333.632,24	9.922.211,56
Reserva do RPPS	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	644.000,00	644.000,00	172.010,25	26,71	172.010,25	26,71	471.989,75
RECEITAS CORRENTES	644.000,00	644.000,00	172.010,25	26,71	172.010,25	26,71	471.989,75
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	644.000,00	644.000,00	172.010,25	26,71	172.010,25	26,71	471.989,75
Contribuições sociais	644.000,00	644.000,00	172.010,25	26,71	172.010,25	26,71	471.989,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	644.000,00	574.000,00	0,00	0,00	574.000,00	0,00	0,00	574.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	644.000,00	574.000,00	0,00	0,00	574.000,00	0,00	0,00	574.000,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	644.000,00	574.000,00	0,00	0,00	574.000,00	0,00	0,00	574.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/02/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:35:32
 Notas: (*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B1E4C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2017 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.656.000,00	30.656.000,00	4.057.430,82	13,24	11.751.802,85	38,33	18.904.197,15
RECEITAS CORRENTES	28.772.000,00	28.772.000,00	4.057.430,82	14,10	11.751.802,85	40,84	17.020.197,15
RECEITA TRIBUTÁRIA	675.574,40	675.574,40	69.586,03	10,30	208.506,31	30,86	467.068,09
Impostos	668.574,40	668.574,40	68.986,03	10,32	207.026,31	30,97	461.548,09
Taxas	7.000,00	7.000,00	600,00	8,57	1.480,00	21,14	5.520,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	744.000,00	744.000,00	155.639,29	20,92	400.023,13	53,77	343.976,87
Contribuições sociais	644.000,00	644.000,00	136.348,29	21,17	338.317,63	52,53	305.682,37
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	19.291,00	19,29	61.705,50	61,71	38.294,50
RECEITA PATRIMONIAL	293.000,00	293.000,00	79.718,39	27,21	250.734,20	85,57	42.265,80
Receitas imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de valores mobiliários	241.000,00	241.000,00	79.718,39	33,08	249.390,38	103,48	-8.390,38
Receitas de concessões e permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras receitas patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.343,82	2,69	48.656,18
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.981.425,60	26.981.425,60	3.751.093,58	13,90	10.888.496,51	40,36	16.092.929,09
Transferências intergovernamentais	26.136.425,60	26.136.425,60	3.751.093,58	14,35	10.888.496,51	41,66	15.247.929,09
Transferências de convênios	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	1.393,53	1,86	4.042,70	5,39	70.957,30
Indenizações e restituições	55.000,00	55.000,00	1.393,53	2,53	4.042,70	7,35	50.957,30
Receita da dívida ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.884.000,00	1.884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.784.000,00	1.784.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.000,00
Transferências intergovernamentais	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
Transferências de convênios	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	644.000,00	644.000,00	104.554,77	16,24	276.565,02	42,94	367.434,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.300.000,00	31.300.000,00	4.161.985,59	13,30	12.028.367,87	38,43	19.271.632,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.300.000,00	31.300.000,00	4.161.985,59	13,30	12.028.367,87	38,43	19.271.632,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.300.000,00	31.300.000,00	4.161.985,59	13,30	12.028.367,87	38,43	19.271.632,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adição)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	30.181.000,00	30.309.500,00	3.787.876,12	20.044.656,92	10.264.843,08	4.416.021,50	10.750.590,74	19.558.909,26	10.743.790,74	9.294.066,18
DESPESAS CORRENTES	25.607.360,00	26.669.860,00	3.221.495,77	18.852.182,91	7.817.677,09	4.111.519,36	10.187.175,52	16.482.684,48	10.180.375,52	8.665.007,39
Pessoal e encargos sociais	15.681.867,70	16.992.167,70	1.272.000,35	13.054.143,76	3.938.023,94	2.995.601,32	7.695.115,07	9.297.052,63	7.689.315,07	5.359.028,69
Juros e encargos da dívida	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.865.492,30	9.667.692,30	1.949.495,42	5.798.039,15	3.869.653,15	1.115.918,04	2.492.060,45	7.175.631,85	2.491.060,45	3.305.978,70
DESPESAS DE CAPITAL	4.273.640,00	3.339.640,00	566.380,35	1.192.474,01	2.147.165,99	304.502,14	563.415,22	2.776.224,78	563.415,22	629.058,79
Investimentos	3.750.640,00	2.941.640,00	566.380,35	842.474,01	2.099.165,99	254.527,26	437.271,80	2.504.368,20	437.271,80	405.202,21
Inversões financeiras	28.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	495.000,00	395.000,00	0,00	350.000,00	45.000,00	49.974,88	126.143,42	268.856,58	126.143,42	223.856,58
Reserva de contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	644.000,00	515.500,00	0,00	0,00	515.500,00	0,00	0,00	515.500,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.825.000,00	30.825.000,00	3.787.876,12	20.044.656,92	10.780.343,08	4.416.021,50	10.750.590,74	20.074.409,26	10.743.790,74	9.294.066,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.825.000,00	30.825.000,00	3.787.876,12	20.044.656,92	10.780.343,08	4.416.021,50	10.750.590,74	20.074.409,26	10.743.790,74	9.294.066,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.277.777,13	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.825.000,00	30.825.000,00	3.787.876,12	20.044.656,92	10.780.343,08	4.416.021,50	12.028.367,87	20.074.409,26	10.743.790,74	9.294.066,18
Reserva do RPPS	475.000,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00	475.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	644.000,00	644.000,00	104.554,77	16,24	276.565,02	42,94	367.434,98
RECEITAS CORRENTES	644.000,00	644.000,00	104.554,77	16,24	276.565,02	42,94	367.434,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	644.000,00	644.000,00	104.554,77	16,24	276.565,02	42,94	367.434,98
Contribuições sociais	644.000,00	644.000,00	104.554,77	16,24	276.565,02	42,94	367.434,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	644.000,00	515.500,00	0,00	0,00	515.500,00	0,00	0,00	515.500,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	644.000,00	515.500,00	0,00	0,00	515.500,00	0,00	0,00	515.500,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	644.000,00	515.500,00	0,00	0,00	515.500,00	0,00	0,00	515.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/02/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:37:30

Notas: (*) - No modelo da STN inexistiu coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:CE580F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2017**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.656.000,00	30.656.000,00	4.261.566,31	13,90	16.013.369,16	52,24	14.642.630,84
RECEITAS CORRENTES	28.772.000,00	28.772.000,00	4.261.566,31	14,81	16.013.369,16	55,66	12.758.630,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	675.574,40	675.574,40	62.556,00	9,26	271.062,31	40,12	404.512,09
Impostos	668.574,40	668.574,40	61.856,00	9,25	268.882,31	40,22	399.692,09
Taxas	7.000,00	7.000,00	700,00	10,00	2.180,00	31,14	4.820,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	744.000,00	744.000,00	18.205,89	2,45	418.229,02	56,21	325.770,98
Contribuições sociais	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	338.317,63	52,53	305.682,37
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	18.205,89	18,21	79.911,39	79,91	20.088,61
RECEITA PATRIMONIAL	293.000,00	293.000,00	168.239,73	57,42	418.973,93	142,99	-125.973,93
Receitas imobiliárias	1.000,00	1.000,00	125.000,00	2.500,00	125.000,00	2.500,00	-124.000,00
Receitas de valores mobiliários	241.000,00	241.000,00	43.239,73	17,94	292.630,11	121,42	-51.630,11
Receitas de concessões e permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras receitas patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	1.343,82	2,69	48.656,18
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.981.425,60	26.981.425,60	4.011.112,89	14,87	14.899.609,40	55,22	12.081.816,20
Transferências intergovernamentais	26.136.425,60	26.136.425,60	3.990.887,79	15,27	14.879.384,30	56,93	11.257.041,30
Transferências de convênios	845.000,00	845.000,00	20.225,10	2,39	20.225,10	2,39	824.774,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	1.451,80	1,94	5.494,50	7,33	69.505,50
Indenizações e restituições	55.000,00	55.000,00	1.451,80	2,64	5.494,50	9,99	49.505,50
Receita da dívida ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas correntes diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.884.000,00	1.884.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.784.000,00	1.784.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.000,00
Transferências intergovernamentais	374.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
Transferências de convênios	1.410.000,00	1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de capital diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	276.565,02	42,94	367.434,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.300.000,00	31.300.000,00	4.261.566,31	13,62	16.289.934,18	52,04	15.010.065,82

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							

Para refinanciamento da dívida contratual										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.300.000,00	31.300.000,00	4.261.566,31	13,62	16.289.934,18	52,04	15.010.065,82			
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-			
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.300.000,00	31.300.000,00	4.261.566,31	13,62	16.289.934,18	52,04	15.010.065,82			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-			
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-			
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-			
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr	30.181.000,00	30.534.500,00	2.761.565,71	22.806.222,63	7.728.277,37	4.181.180,14	14.931.770,88	15.602.729,12	14.633.993,64	7.874.451,75
DESPESAS CORRENTES	25.607.360,00	27.120.960,00	2.544.732,00	21.396.914,91	5.724.045,09	3.758.393,08	13.945.568,60	13.175.391,40	13.682.732,30	7.451.346,31
Pessoal e encargos so	15.681.867,70	17.699.267,70	1.797.271,33	14.851.415,09	2.847.852,61	2.614.528,02	10.309.643,09	7.389.624,61	10.152.928,94	4.541.772,00
Juros e encargos da d	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	9.865.492,30	9.411.692,30	747.460,67	6.545.499,82	2.866.192,48	1.143.865,06	3.635.925,51	5.775.766,79	3.529.803,36	2.909.574,31
DESPESAS DE CAPITAL	4.273.640,00	3.203.540,00	216.833,71	1.409.307,72	1.794.232,28	422.787,06	986.202,28	2.217.337,72	951.261,34	423.105,44
Investimentos	3.750.640,00	2.845.540,00	320.960,77	1.163.434,78	1.682.105,22	362.305,18	799.576,98	2.045.963,02	764.636,04	363.857,80
Inversões financeiras	28.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	495.000,00	355.000,00	-104.127,06	245.872,94	109.127,06	60.481,88	186.625,30	168.374,70	186.625,30	59.247,64
Reserva de contingênci	300.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)										
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	644.000,00	315.500,00	0,00	0,00	315.500,00	0,00	0,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	30.825.000,00	30.850.000,00	2.761.565,71	22.806.222,63	8.043.777,37	4.181.180,14	14.931.770,88	15.918.229,12	14.633.993,64	7.874.451,75	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
REFINANCIAMENTO (XI)											
AMORT. DA DÍVIDA INT											
Dívida mobiliária											
Outras dívidas											
AMORT. DA DÍVIDA EXT											
Dívida mobiliária											
Outras dívidas											
SUBTOTAL COM REFINANCI											
AMENTO (XII)=(X+XI)	30.825.000,00	30.850.000,00	2.761.565,71	22.806.222,63	8.043.777,37	4.181.180,14	14.931.770,88	15.918.229,12	14.633.993,64	7.874.451,75	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	1.358.163,30	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	30.825.000,00	30.850.000,00	2.761.565,71	22.806.222,63	8.043.777,37	4.181.180,14	16.289.934,18	15.918.229,12	14.633.993,64	7.874.451,75	
Reserva do RPPS	475.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	276.565,02	42,94	367.434,98
RECEITAS CORRENTES	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	276.565,02	42,94	367.434,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	276.565,02	42,94	367.434,98
Contribuições sociais	644.000,00	644.000,00	0,00	0,00	276.565,02	42,94	367.434,98
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	644.000,00	315.500,00	0,00	0,00	315.500,00	0,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	644.000,00	315.500,00	0,00	0,00	315.500,00	0,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	644.000,00	315.500,00	0,00	0,00	315.500,00	0,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/02/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:42:13

Notas: (*) - No modelo da STN inexistente coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
RS 1,00											
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA	30.656.000,00	30.984.500,00	2.761.565,71	22.806.222,63	100,00	8.178.277,37	4.181.180,14	14.931.770,88	100,00	16.052.729,12	7.874.451,75

ORÇAMENTARIAS) (I)											
LEGISLATIVA	1.173.000,00	1.173.000,00	0,00	491.476,63	2,16	681.523,37	0,00	491.476,63	3,29	681.523,37	0,00
Ação Legislativa	1.173.000,00	1.173.000,00	0,00	491.476,63	2,16	681.523,37	0,00	491.476,63	3,29	681.523,37	0,00
JUDICIÁRIA	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
Despesas do interesse Públ	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.724.613,84	3.221.713,84	-447.490,93	2.564.344,06	11,24	657.369,78	594.212,58	1.770.045,13	11,85	1.451.668,71	794.298,93
Administração Geral	2.689.113,84	3.136.213,84	-447.490,93	2.504.344,06	10,98	631.869,78	579.308,11	1.732.043,06	11,60	1.404.170,78	772.301,00
Controle Interno	35.500,00	85.500,00	0,00	60.000,00	0,26	25.500,00	14.904,47	38.002,07	0,25	47.497,93	21.997,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.593.700,00	1.737.000,00	64.143,78	964.368,38	4,23	772.631,62	210.196,06	575.618,41	3,85	1.161.381,59	388.749,97
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência de Portador de	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	638.000,00	633.000,00	19.760,00	246.418,99	1,08	386.581,01	64.495,23	164.570,33	1,10	468.429,67	81.848,66
Assistência Comunitária	791.700,00	1.040.000,00	44.383,78	717.949,39	3,15	322.050,61	145.700,83	411.048,08	2,75	628.951,92	306.901,31
Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	881.000,00	838.200,00	0,00	461.867,11	2,03	376.332,89	0,00	461.867,11	3,09	376.332,89	0,00
Previdência do Regime Esta	550.000,00	548.200,00	0,00	415.646,40	1,82	132.553,60	0,00	415.646,40	2,78	132.553,60	0,00
Administração Geral	323.000,00	282.000,00	0,00	46.220,71	0,20	235.779,29	0,00	46.220,71	0,31	235.779,29	0,00
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
SAÚDE	9.169.878,46	9.388.921,06	460.866,45	6.312.458,75	27,68	3.076.462,31	1.059.034,44	4.118.623,61	27,58	5.270.297,45	2.193.835,14
Atenção Básica	4.591.000,00	4.441.900,00	411.801,85	2.689.606,25	11,79	1.752.293,75	309.073,99	1.609.550,42	10,78	2.832.349,58	1.080.055,83
Assistência Hospitalar e A	2.080.000,00	1.250.000,00	30.000,00	399.585,62	1,75	850.414,38	105.190,29	325.687,31	2,18	924.312,69	73.898,31
Administração Geral	2.498.878,46	3.697.021,06	19.064,60	3.223.266,88	14,13	473.754,18	644.770,16	2.183.385,88	14,62	1.513.635,18	1.039.881,00
EDUCAÇÃO	9.572.407,70	10.344.265,10	2.444.080,89	9.108.957,44	39,94	1.235.307,66	1.644.717,10	5.814.742,25	38,94	4.529.522,85	3.294.215,19
Ensino Fundamental	7.421.840,00	7.552.840,00	1.997.178,90	6.971.826,98	30,57	581.013,02	1.119.673,05	4.367.590,54	29,25	3.185.249,46	2.604.236,44
Ensino Médio	127.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00
Ensino Superior	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Educação Infantil	1.511.760,00	1.483.760,00	378.000,00	1.215.128,06	5,33	268.631,94	292.841,94	832.853,40	5,58	650.906,60	382.274,66

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Educação de Jovens e Adult	129.000,00	129.000,00	0,00	20.000,00	0,09	109.000,00	2.321,61	6.948,11	0,05	122.051,89	13.051,89
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	2.640,00	0,01	12.360,00	480,00	1.680,00	0,01	13.320,00	960,00
Administração Geral	290.807,70	1.004.665,10	68.901,99	899.362,40	3,94	105.302,70	229.400,50	605.670,20	4,06	398.994,90	293.692,20
CULTURA	237.000,00	246.500,00	0,00	113.616,86	0,50	132.883,14	17.996,89	99.616,86	0,67	146.883,14	14.000,00
Difusão Cultural	237.000,00	246.500,00	0,00	113.616,86	0,50	132.883,14	17.996,89	99.616,86	0,67	146.883,14	14.000,00
URBANISMO	2.232.400,00	2.136.400,00	170.640,70	2.086.441,74	9,15	49.958,26	530.893,08	1.254.723,26	8,40	881.676,74	831.718,48
Infra-Estrutura Urbana	2.232.400,00	2.136.400,00	170.640,70	2.086.441,74	9,15	49.958,26	530.893,08	1.254.723,26	8,40	881.676,74	831.718,48
HABITAÇÃO	68.000,00	53.500,00	0,00	20.225,10	0,09	33.274,90	20.225,10	20.225,10	0,14	33.274,90	0,00
Habitação Urbana	68.000,00	53.500,00	0,00	20.225,10	0,09	33.274,90	20.225,10	20.225,10	0,14	33.274,90	0,00
SANEAMENTO	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	448.000,00	88.000,00	0,00	51.000,00	0,22	37.000,00	13.773,70	16.273,70	0,11	71.726,30	34.726,30
Recursos Hídricos	448.000,00	88.000,00	0,00	51.000,00	0,22	37.000,00	13.773,70	16.273,70	0,11	71.726,30	34.726,30
AGRICULTURA	875.000,00	530.000,00	2.370,00	439.008,38	1,92	90.991,62	59.540,18	240.168,76	1,61	289.831,24	198.839,62
Abastecimento	675.000,00	530.000,00	2.370,00	439.008,38	1,92	90.991,62	59.540,18	240.168,76	1,61	289.831,24	198.839,62
Promoção da Produção Agrop	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO SERVIÇOS	71.000,00	91.000,00	0,00	35.200,00	0,15	55.800,00	16.021,70	29.154,70	0,20	61.845,30	6.045,30
Turismo	71.000,00	91.000,00	0,00	35.200,00	0,15	55.800,00	16.021,70	29.154,70	0,20	61.845,30	6.045,30
TRANSPORTE	194.000,00	24.000,00	0,00	2.000,00	0,01	22.000,00	59,28	59,28	0,00	23.940,72	1.940,72
Transporte Rodoviário	194.000,00	24.000,00	0,00	2.000,00	0,01	22.000,00	59,28	59,28	0,00	23.940,72	1.940,72
DESPORTO E LAZER	430.000,00	241.000,00	66.954,82	155.258,18	0,68	85.741,82	14.510,03	39.176,08	0,26	201.823,92	116.082,10
Desporto Comunitário	180.000,00	231.000,00	66.954,82	155.258,18	0,68	75.741,82	14.510,03	39.176,08	0,26	191.823,92	116.082,10
Lazer	250.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	475.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	644.000,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00	315.500,00	0,00
LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

SOCIAL											
Previdência do Regime Esta	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
SAÚDE	170.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Atenção Básica	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	400.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Ensino Fundamental	400.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.300.000,00	31.300.000,00	2.761.565,71	22.806.222,63	100,00	8.493.777,37	4.181.180,14	14.931.770,88	100,00	16.368.229,12	7.874.451,75

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/02/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:44:10

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	668.574,40	668.574,40	268.882,31	40,22	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00	200.000,00	31.365,81	15,68	
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	31.365,81	15,68	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	50.000,00	50.000,00	4.100,00	8,20	
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	4.100,00	8,20	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	168.574,40	168.574,40	63.981,71	37,95	
1.3.1 - ISS	168.574,40	168.574,40	63.981,71	37,95	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	169.434,79	67,77	
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.373.282,00	16.373.282,00	8.794.324,19	53,71	
2.1 - Cota parte do FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	7.340.339,94	50,97	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.400.000,00	14.400.000,00	7.340.339,94	50,97	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.699.482,00	1.699.482,00	1.269.988,81	74,73	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	1.803,12	60,10	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.800,00	1.800,00	1.103,18	61,29	
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.676,18	33,52	
2.6 - Cota parte IPVA	264.000,00	264.000,00	179.412,96	67,96	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.041.856,40	17.041.856,40	9.063.206,50	53,18	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITASE E DESPESAS				
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO-MDE				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	986.000,00	986.000,00	354.592,38	35,96	
5.1 - Transferências do salário-educação	330.000,00	330.000,00	191.106,47	57,91	
5.2 - Transferências diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências diretas - PNAE	215.000,00	215.000,00	115.167,60	53,57	
5.4 - Transferências diretas - PNATE	300.000,00	300.000,00	47.581,20	15,86	
5.5 - Outras transferências do FNDE	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	737,11	0,00	
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	825.000,00	825.000,00	11.039,44	1,34	
6.1 - Transferências de convênios	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	11.039,44	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	135.190,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.811.000,00	1.811.000,00	500.821,82	27,65	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.274.656,40	3.274.656,40	1.630.521,83	49,79	
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.880.000,00	2.880.000,00	1.375.828,45	47,77	
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	339.896,40	339.896,40	253.997,61	74,73	
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	360,56	60,09	
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	360,00	360,00	0,00	0,00	
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	335,21	33,52	
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	52.800,00	52.800,00	0,00	0,00	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.245.600,00	7.245.600,00	5.136.456,15	70,89	
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.420.600,00	6.420.600,00	5.106.422,46	79,53	

11.2 - Complementação da União ao Fundeb	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	25.000,00	25.000,00	30.033,69	113,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.145.943,60	3.145.943,60	3.475.900,63	110,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO-MDE					
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.531.644,62	8.086.800,81	7.062.582,71	87,33	4.668.920,01	57,74
13.1 - Com educação infantil	781.056,00	1.015.739,04	963.000,00	94,81	621.942,25	61,23
13.2 - Com ensino fundamental	4.750.588,62	7.071.061,77	6.099.582,71	86,26	4.046.977,76	57,23
14-OUTRAS DESPESAS	3.687.763,08	1.836.464,29	1.918.502,03	104,47	1.059.778,34	57,71
14.1 - Com educação infantil	520.704,00	218.020,96	146.895,36	67,38	133.495,36	61,23
14.2 - Com ensino fundamental	3.167.059,08	1.618.443,33	1.771.606,67	109,46	926.282,98	57,23
15 - Total das despesas do Fundeb	9.219.407,70	9.923.265,10	8.981.084,74	90,51	5.728.698,35	57,73
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			0,00			
16.1 - FUNDEB 60%			0,00			
16.2 - FUNDEB 40%			0,00			
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante			0,00			
17.1 - FUNDEB 60%			0,00			
17.2 - FUNDEB 40%			0,00			
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)			5.728.698,35			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%			90,90			
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%			20,63			
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%			0,00			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20- Recursos recebidos do fundeb em 2016 que não foram utilizados			107.469,15			
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2017			107.469,15			

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.511.760,00	1.483.760,00	1.215.128,06	832.853,40	81,90	56,13
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.511.760,00	1.483.760,00	1.215.128,06	832.853,40	81,90	56,13
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.301.760,00	1.233.760,00	1.109.895,36	755.437,61	89,96	61,23
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	210.000,00	250.000,00	105.232,70	77.415,79	42,09	30,97
23-Ensino fundamental	8.535.647,70	9.070.505,10	7.893.829,38	4.981.888,85	87,03	54,92
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.917.647,70	8.689.505,10	7.871.189,38	4.973.260,74	90,58	57,23
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	618.000,00	381.000,00	22.640,00	8.628,11	5,94	2,26
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	10.047.407,70	10.554.265,10	9.108.957,44	86,31	5.814.742,25	55,09
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR			
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)			3.475.900,63			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)					
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						
0,00						
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre = (49)						
30.033,69						
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb						
107.469,15						
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos						
159.683,01						
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						
0,00						
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)						
0,00						
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)						
3.773.086,48						
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)						
2.041.655,77						
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%						
22,53						

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.481.000,00	1.481.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.481.000,00	1.481.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	11.528.407,70	12.035.265,10	5.814.742,25	100,00	5.814.742,25	100,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE
45 - Restos a pagar de despesas com MDE		720,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB		720,00
		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		108.189,15	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		5.106.422,46	191.106,47
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.477.953,18	191.106,47
48.1-(-) Orçamento do exercício		4.477.953,18	191.106,47
48.2-(-) Restos a pagar		0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		30.033,69	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		766.692,12	0,00
51-(+) Ajustes		0,00	0,00
51.1 - Retenções		0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária		0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		766.692,12	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/02/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:44:52			
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21.			
Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º da Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
Caput do Artigo 212 da CF/1988.			
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO o último bimestre do exercício.			
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.			
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.			
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		4º bimestre de 2017 (Julho a Agosto)

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:09347DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6º bimestre de 2017 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00			50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	EXECUTAR INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (F) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.598.690,00	2.018.338,14	2.018.338,14	0,00	1.580.351,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDAS (II)	3.598.690,00	2.018.338,14	2.018.338,14	0,00	1.580.351,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-3.548.690,00	-2.018.338,14			-1.530.351,86
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/02/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:45:41					

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2017 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 10 (LRF, Art. 53, § 1o, inciso II)					R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)	
2016	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2017	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2018	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2019	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2020	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2021	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2022	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2023	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2024	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2025	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2026	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2027	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2028	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2029	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2030	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2031	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2032	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2033	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2034	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2035	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2036	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2037	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2038	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2039	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2040	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2041	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2042	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2043	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2044	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2045	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2046	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2047	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2048	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2049	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2050	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2051	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2052	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2053	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2054	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2055	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2056	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2057	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2058	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2059	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2060	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2061	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2062	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2063	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2064	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2065	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2066	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2067	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2068	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2069	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2070	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2071	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2072	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2073	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2074	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2075	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2076	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2077	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2078	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2079	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2080	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2081	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2082	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2083	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2084	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2085	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2086	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2087	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2088	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2089	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	
2090	0,00	0,00	0,00	1.244.176,49	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO:24/02/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:58:35

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2017 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00					0,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões financeiras							
Amortização de dívidas							
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR (III)	EXERCÍCIO (2016) (i)	EXERCÍCIO (2017) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)					SALDO ATUAL (k)=(III+IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 24/02/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:58:00

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:88646FE1

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RELAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS - NOVEMBRO/2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Listagem Classificatória Credores													Exercício: 2021
- Data Atesto: 01/11/2021 a 30/11/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 94-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
238 - TINUS INFORMATICA LTDA	301008/2021	04-004	1130/2021	3769/2021	38/2021	3.000,00	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021		03/12/2021	04/11/2021	3.000,00
239 - F S ALMEIDA DOS SANTOS	503004/2021	03-003	1447/2021	46/2021	74/2021	6.000,00	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021		03/12/2021	04/11/2021	6.000,00
240 - AL SOLUCOES EIRELI	1001009/2021	06-006	1283/2021	15/2021	479/2021	86.825,20	04/11/2021	04/11/2021	04/11/2021		04/12/2021	04/11/2021	86.825,20
241 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1004010/2021	06-006	1112/2021	1739/2021	489/2021	929,90	04/11/2021	04/11/2021	04/11/2021		04/12/2021	05/11/2021	929,90
242 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	804001/2021	03-003	1520/2021	413/2021	76/2021	7.700,00	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		05/12/2021	12/11/2021	7.700,00
243 - TEODORO SERVICOS EIRELI	1029001/2021	06-006	1518/2021	118/2021	498/2021	19.920,00	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		05/12/2021	05/11/2021	19.920,00
244 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1015005/2021	06-006	413/2021	2841/2021	527/2021	36.314,34	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		05/12/2021	05/11/2021	36.314,34
245 - BRATEC SERVICOS LTDA	716003/2021	06-006	1662/2021	402/2021	529/2021	4.500,00	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		08/12/2021	12/11/2021	4.500,00
246 - Astor Staudt Me	719001/2021	08-008	1011/2021	20240/2021	42/2021	3.210,00	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		09/12/2021	12/11/2021	3.210,00
247 - TINUS INFORMATICA LTDA	301008/2021	04-004	1130/2021	3586/2021	40/2021	3.000,00	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		16/12/2021	16/11/2021	3.000,00
248 - ENGMAQ LOCACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA	1007004/2021	06-006	2819/2021	346/2021	578/2021	30.430,00	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		17/12/2021	19/11/2021	30.430,00
249 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	1112002/2021	06-006	929/2021	300/2021	579/2021	272,40	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		17/12/2021	19/11/2021	272,40
250 - ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA	219003/2021	02-002	740/2021	3801/2021	68/2021	5.500,00	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		19/12/2021	19/11/2021	5.500,00
251 - JUCENILSON TAVARES DA SILVA 05739849489	503005/2021	11-011	634/2021	31/2021	242/2021	3.800,00	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		19/12/2021	19/11/2021	3.800,00
252 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1103022/2021	06-006	413/2021	2861/2021	585/2021	22.107,56	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		22/12/2021	22/11/2021	22.107,56
253 - EVERALDO DE LIMA NOBREGA	311001/2021	04-004	764/2021	3806/2021	44/2021	10.000,00	25/11/2021	25/11/2021	25/11/2021		25/12/2021	25/11/2021	10.000,00
254 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	1111001/2021	06-006	1153/2021	765/2021	611/2021	930,00	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		29/12/2021	30/11/2021	930,00
255 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1013003/2021	06-006	1112/2021	1812/2021	617/2021	2.560,00	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021		30/12/2021	30/11/2021	2.560,00
						246.999,40							246.999,40
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
642 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1014004/2021	11-011	1518/2021	751/2021	224/2021	2.990,00	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021		10/11/2021	04/11/2021	2.990,00
643 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	1026001/2021	06-006	1112/2021	692/2021	473/2021	672,00	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021		10/11/2021	04/11/2021	672,00
644 - M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI	1021001/2021	06-006	1112/2021	2486/2021	474/2021	357,00	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021		10/11/2021	04/11/2021	357,00
645 - QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI	1001008/2021	06-006	1347/2021	1583/2021	475/2021	14.050,00	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021		10/11/2021	04/11/2021	14.050,00
646 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1013001/2021	02-002	1351/2021	91/2021	62/2021	592,00	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021		10/11/2021	04/11/2021	592,00
647 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	1001002/2021	03-003	631/2021	11181/2021	75/2021	9.510,00	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021		10/11/2021	04/11/2021	9.510,00
648 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1001002/2021	06-006	1514/2021	2913/2021	476/2021	3.860,80	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021		10/11/2021	04/11/2021	3.860,80
649 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1001003/2021	06-006	1514/2021	1580/2021	477/2021	1.301,75	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021		10/11/2021	04/11/2021	1.301,75
650 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1015003/2021	06-006	1514/2021	2916/2021	478/2021	3.329,31	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021		10/11/2021	04/11/2021	3.329,31
651 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1020002/2021	06-006	1112/2021	1741/2021	480/2021	376,00	04/11/2021	04/11/2021	04/11/2021		11/11/2021	05/11/2021	376,00
652 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1021004/2021	06-006	1753/2021	1732/2021	481/2021	1.295,00	04/11/2021	04/11/2021	04/11/2021		11/11/2021	05/11/2021	1.295,00
653 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1022001/2021	06-006	1753/2021	1733/2021	482/2021	1.683,50	04/11/2021	04/11/2021	04/11/2021		11/11/2021	05/11/2021	1.683,50
654 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1028001/2021	06-006	1112/2021	1735/2021	483/2021	4.000,00	04/11/2021	04/11/2021	04/11/2021		11/11/2021	05/11/2021	4.000,00
655 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1025002/2021	06-006	1112/2021	1736/2021	484/2021	1.284,00	04/11/2021	04/11/2021	04/11/2021		11/11/2021	05/11/2021	1.284,00
656 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1021003/2021	06-006	1112/2021	1737/2021	485/2021	171,20	04/11/2021	04/11/2021	04/11/2021		11/11/2021	05/11/2021	171,20
657 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1001007/2021	06-006	1112/2021	1738/2021	486/2021	2.140,00	04/11/2021	04/11/2021	04/11/2021		11/11/2021	05/11/2021	2.140,00
658 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1025001/2021	06-006	1112/2021	1740/2021	487/2021	420,00	04/11/2021	04/11/2021	04/11/2021		11/11/2021	05/11/2021	420,00
659 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1014002/2021	06-006	1112/2021	1734/2021	488/2021	520,00	04/11/2021	04/11/2021	04/11/2021		11/11/2021	05/11/2021	520,00
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
660 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1021002/2021	06-006	1112/2021	1742/2021	490/2021	650,00	04/11/2021	04/11/2021	04/11/2021		11/11/2021	05/11/2021	650,00
661 - POSTO SAO JOAO LTDA	1015004/2021	06-006	413/2021	512/2021	517/2021	3.489,62	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	10/11/2021	3.489,62
662 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1015002/2021	11-011	413/2021	2840/2021	225/2021	8.074,70	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	8.074,70

663 - POSTO SAO JOAO LTDA	1015003/2021	11-011	413/2021	506/2021	226/2021	175,58	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	10/11/2021	175,58
664 - POSTO SAO JOAO LTDA	1015004/2021	11-011	413/2021	505/2021	227/2021	350,31	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	10/11/2021	350,31
665 - POSTO SAO JOAO LTDA	1015005/2021	11-011	413/2021	504/2021	228/2021	294,39	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	10/11/2021	294,39
666 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	1004011/2021	06-006	1571/2021	135/2021	528/2021	918,00	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	10/11/2021	918,00
667 - POSTO SAO JOAO LTDA	1015001/2021	04-004	413/2021	503/2021	39/2021	1.027,09	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	10/11/2021	1.027,09
668 - POSTO SAO JOAO LTDA	1015002/2021	02-002	413/2021	510/2021	63/2021	319,87	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	10/11/2021	319,87
669 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	1020002/2021	08-008	1112/2021	689/2021	43/2021	5.590,00	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	5.590,00
670 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	1014001/2021	12-012	1247/2021	17295/2021	11/2021	3.290,00	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	3.290,00
671 - ELETROCENTER MAT. ELÉTRICO E DE CONST. CAICÓ LTDA	1103001/2021	06-006	1112/2021	53344/2021	530/2021	501,00	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	501,00
672 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	1001004/2021	11-011	1571/2021	136/2021	229/2021	917,00	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	917,00
673 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	901008/2021	11-011	1571/2021	137/2021	230/2021	121,00	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	121,00
674 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	1018002/2021	11-011	1247/2021	17296/2021	231/2021	3.290,00	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	3.290,00
675 - WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492	1001006/2021	11-011	1533/2021	14/2021	232/2021	206,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	11/11/2021	206,00
676 - R L DE A N DE SOUZA	1110001/2021	03-003	1164/2021	170/2021	77/2021	103,25	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	103,25
677 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1001011/2021	06-006	1796/2021	15/2021	531/2021	5.709,10	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	11/11/2021	5.709,10
678 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1001007/2021	11-011	1796/2021	16/2021	233/2021	997,05	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	11/11/2021	997,05
679 - FRANCIVALDO PORCINO DA SILVA	1006004/2021	06-006	1658/2021	3749/2021	577/2021	1.356,74	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	17/11/2021	1.356,74

Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
680 - CG CONTRUTORA GUMARAES LTDA	1008005/2021	06-006	1518/2021	363/2021	546/2021	7.135,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	7.135,00
681 - CG CONTRUTORA GUMARAES LTDA	1008004/2021	06-006	1518/2021	364/2021	547/2021	7.135,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	7.135,00
682 - CG CONTRUTORA GUMARAES LTDA	1008002/2021	06-006	1518/2021	366/2021	548/2021	7.135,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	7.135,00
683 - CG CONTRUTORA GUMARAES LTDA	1008003/2021	06-006	1518/2021	365/2021	549/2021	7.135,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	7.135,00
684 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	1101002/2021	06-006	1153/2021	754/2021	550/2021	3.300,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	3.300,00
685 - MATEUS TEIXEIRA DE MEDEIROS	1018001/2021	08-008	1658/2021	3758/2021	44/2021	1.029,27	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	1.029,27
686 - SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS	1018002/2021	08-008	1658/2021	3757/2021	45/2021	1.356,74	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	1.356,74
687 - JOAO FELIX DA SILVA NETO	1021002/2021	11-011	1658/2021	3760/2021	234/2021	374,28	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	374,28
688 - JOAO VITOR SOARES LINHARES	1021001/2021	11-011	1658/2021	3759/2021	235/2021	374,28	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	374,28
689 - Astor Staudt Me	802007/2021	08-008	1011/2021	20239/2021	46/2021	3.627,30	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	3.627,30
690 - WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492	1001013/2021	06-006	1533/2021	19/2021	571/2021	833,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	833,00
691 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1001012/2021	06-006	733/2021	132/2021	572/2021	984,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	984,00
692 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	1112001/2021	06-006	1112/2021	119/2021	573/2021	1.186,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	1.186,00
693 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	1027001/2021	06-006	1112/2021	118/2021	574/2021	240,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	240,00
694 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1005004/2021	06-006	1514/2021	2925/2021	575/2021	60,33	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	16/11/2021	60,33
695 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1005005/2021	06-006	1514/2021	2924/2021	576/2021	1.200,15	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	16/11/2021	1.200,15
696 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1006001/2021	11-011	1514/2021	2927/2021	236/2021	1.054,10	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	16/11/2021	1.054,10
697 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1005001/2021	11-011	1514/2021	2926/2021	237/2021	293,37	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	16/11/2021	293,37
698 - RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP	1018001/2021	13-013	1247/2021	3848/2021	3/2021	217,00	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	17/11/2021	217,00
699 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	1112001/2021	04-004	1868/2021	25/2021	41/2021	114,00	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	18/11/2021	114,00

Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
700 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	1110001/2021	11-011	1753/2021	122/2021	238/2021	6.420,00	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	17/11/2021	6.420,00
701 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	1110002/2021	11-011	1380/2021	121/2021	239/2021	1.428,00	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	17/11/2021	1.428,00
702 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1014004/2021	03-003	245/2021	92/2021	78/2021	300,00	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	17/11/2021	300,00
703 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1019005/2021	08-008	1753/2021	1785/2021	48/2021	259,00	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	259,00
704 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1001005/2021	08-008	1112/2021	1786/2021	49/2021	1.600,00	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	1.600,00
705 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1001008/2021	11-011	1112/2021	1789/2021	240/2021	1.304,85	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	1.304,85
706 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1001003/2021	02-002	1112/2021	1791/2021	64/2021	15.056,60	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	15.056,60
707 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1001004/2021	02-002	1753/2021	1790/2021	65/2021	5.180,00	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	5.180,00
708 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	1108001/2021	08-008	1112/2021	714/2021	50/2021	6.242,00	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	18/11/2021	6.242,00
709 - MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1111002/2021	08-008	1011/2021	209/2021	51/2021	1.380,00	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	18/11/2021	1.380,00
710 - M.A.S. CAVALCANTI	1018001/2021	04-004	1247/2021	400/2021	42/2021	476,00	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	18/11/2021	476,00
711 - CIRNE IRMAOS E CIA LTDA	1109001/2021	02-002	2769/2021	932681/2021	66/2021	4.020,00	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	18/11/2021	4.020,00
712 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	1103002/2021	02-002	769/2021	4172/2021	67/2021	371,75	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	18/11/2021	371,75
713 - JOSE HUMBERTO DA COSTA JUNIOR 03807361448	917001/2021	08-008	2238/2021	3798/2021	52/2021	1.200,00	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	19/11/2021	1.200,00
714 - GESIVAN FERNANDES DE ARAUJO	1007005/2021	06-006	1658/2021	3800/2021	580/2021	1.403,55	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	1.403,55
715 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	1020004/2021	06-006	1112/2021	725/2021	581/2021	2.274,50	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	22/11/2021	2.274,50
716 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	1116003/2021	06-006	1112/2021	123/2021	582/2021	798,00	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	798,00
717 - M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI	1015006/2021	06-006	1112/2021	2491/2021	583/2021	715,20	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	22/11/2021	715,20

Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas							
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto	
718 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1027002/2021	06-006	1753/2021	1783/2021	584/2021	1.554,00	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	1.554,00	
719 - MARIA DA CONCEIAO DE ARAUJO 08116895494	1109001/2021	03-003	733/2021	134/2021	79/2021	267,00	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	23/11/2021	267,00	
720 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1103003/2021	02-002	769/2021	3801/2021	69/2021	707,40	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	22/11/2021	707,40	
721 - MARCELO VICTOR RODRIGUES SANTANA CLINICA VETERINARIA	1018006/2021	11-011	1831/2021	12/2021	243/2021	4.990,00	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	4.990,00	
722 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1102001/2021	08-008	1169/2021	775/2021	53/2021	2.920,00	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	2.920,00	
723 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103021/2021	06-006	413/2021	523/2021	586/2021	4.285,91	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	4.285,91	
724 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103001/2021	04-004	413/2021	520/2021	43/2021	1.163,36	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	1.163,36	
725 - S M DANTAS SANTOS - ME	1029002/2021	06-006	2133/2021	358/2021	587/2021	400,00	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	30/11/2021	400,00	
726 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	1103001/2021	11-011	1380/2021	120/2021	248/2021	900,00	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	900,00	
727 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	1022001/2021	11-011	1380/2021	117/2021	249/2021	1.764,00	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	1.764,00	
728 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	1112001/2021	11-011	1376/2021	67/2021	250/2021	6.506,00	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	6.506,00	
729 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1019005/2021	11-011	1514/2021	3437/2021	251/2021	1.523,84	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	1.523,84	
730 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1004005/2021	11-011	1514/2021	3440/2021	252/2021	571,44	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	571,44	
731 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1004004/2021	11-011	1514/2021	3434/2021	253/2021	571,44	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	571,44	
732 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1004006/2021	11-011	1514/2021	3433/2021	254/2021	571,44	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	571,44	
733 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1004003/2021	11-011	1514/2021	3438/2021	255/2021	190,48	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	190,48	
734 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1019006/2021	11-011	1514/2021	3436/2021	256/2021	5.714,40	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	5.714,40	
735 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1019007/2021	11-011	1514/2021	3435/2021	257/2021	761,92	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	761,92	
736 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1006002/2021	11-011	1514/2021	10222/2021	258/2021	799,50	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	799,50	
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas							
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto	
737 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1019004/2021	11-011	1514/2021	10223/2021	259/2021	3.763,50	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	3.763,50	
738 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1019003/2021	11-011	1514/2021	10224/2021	260/2021	1.528,80	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	1.528,80	
739 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1019001/2021	11-011	1514/2021	10225/2021	261/2021	2.316,60	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	2.316,60	
740 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1004001/2021	11-011	1514/2021	10226/2021	262/2021	397,80	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	397,80	
741 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1004002/2021	11-011	1514/2021	10227/2021	263/2021	522,60	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	522,60	
742 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	906002/2021	11-011	1514/2021	10228/2021	264/2021	2.886,00	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	2.886,00	
743 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1019002/2021	11-011	1514/2021	10229/2021	265/2021	2.534,22	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	2.534,22	
744 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1104001/2021	11-011	1514/2021	10241/2021	266/2021	1.266,72	23/11/2021	23/11/2021	23/11/2021		30/11/2021	23/11/2021	1.266,72	
745 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1109001/2021	11-011	1514/2021	10242/2021	267/2021	694,20	23/11/2021	23/11/2021	23/11/2021		30/11/2021	23/11/2021	694,20	
746 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1104004/2021	11-011	1514/2021	10238/2021	268/2021	126,36	23/11/2021	23/11/2021	23/11/2021		30/11/2021	23/11/2021	126,36	
747 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1104003/2021	11-011	1514/2021	1104003/2021	269/2021	195,00	23/11/2021	23/11/2021	23/11/2021		30/11/2021	23/11/2021	195,00	
748 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1104002/2021	11-011	1514/2021	10240/2021	270/2021	240,24	23/11/2021	23/11/2021	23/11/2021		30/11/2021	23/11/2021	240,24	
749 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1105001/2021	11-011	1514/2021	10237/2021	271/2021	73,32	23/11/2021	23/11/2021	23/11/2021		30/11/2021	23/11/2021	73,32	
750 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1015001/2021	03-003	1422/2021	729/2021	80/2021	1.725,00	25/11/2021	25/11/2021	25/11/2021		02/12/2021	26/11/2021	1.725,00	
751 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1118002/2021	12-012	769/2021	3822/2021	12/2021	120,40	26/11/2021	26/11/2021	26/11/2021		03/12/2021	30/11/2021	120,40	
752 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1122001/2021	02-002	769/2021	3826/2021	70/2021	367,20	26/11/2021	26/11/2021	26/11/2021		03/12/2021	30/11/2021	367,20	
753 - HOLANDA & MONTENEGRO ADVOGADOS	1126001/2021	12-012	2545/2021	181/2021	13/2021	4.000,00	26/11/2021	26/11/2021	26/11/2021		03/12/2021	26/11/2021	4.000,00	
754 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	1119001/2021	06-006	1153/2021	766/2021	612/2021	1.424,00	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.424,00	
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas							
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto	
755 - ERIVANILDO MACEDO DA SILVA	903002/2021	08-008	1658/2021	3807/2021	54/2021	2.087,20	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	2.087,20	
756 - AILTON MARTINS	1029001/2021	08-008	1658/2021	3808/2021	55/2021	2.220,12	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	2.220,12	
757 - RUDYSSON ROSA VIEIRA	1103001/2021	08-008	1658/2021	3809/2021	56/2021	2.087,20	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	2.087,20	
758 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	1103034/2021	06-006	2640/2021	712/2021	613/2021	852,75	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	852,75	
759 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1118001/2021	03-003	1351/2021	100/2021	81/2021	1.900,00	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.900,00	
760 - MACIEL CAMPANHA DE OLIVEIRA	1101005/2021	06-006	1658/2021	3819/2021	632/2021	1.500,00	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	06/12/2021	1.500,00	
761 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	1126003/2021	02-002	1868/2021	29/2021	71/2021	84,00	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021		07/12/2021	30/11/2021	84,00	
762 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	1126001/2021	03-003	1868/2021	28/2021	82/2021	259,00	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021		07/12/2021	30/11/2021	259,00	
763 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1025004/2021	06-006	1112/2021	1810/2021	614/2021	4.000,00	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021		07/12/2021	30/11/2021	4.000,00	
764 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1014003/2021	06-006	1112/2021	1815/2021	615/2021	1.212,30	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021		07/12/2021	30/11/2021	1.212,30	
765 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1006005/2021	06-006	1112/2021	1811/2021	616/2021	3.200,00	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021		07/12/2021	30/11/2021	3.200,00	
766 - DAVID SANTOS DE MEDEIROS	1001009/2021	11-011	1658/2021	3802/2021	272/2021	2.299,95	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021		07/12/2021	30/11/2021	2.299,95	
767 - DAVID SANTOS DE MEDEIROS	1104002/2021	06-006	1658/2021	3804/2021	618/2021	2.453,28	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021		07/12/2021	30/11/2021	2.453,28	
768 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1117001/2021	11-011	1518/2021	780/2021	273/2021	2.990,00	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021		07/12/2021	01/12/2021	2.990,00	
769 - L.MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	1118001/2021	12-012	769/2021	4206/2021	14/2021	579,70	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021		07/12/2021	01/12/2021	579,70	

770 - A. MOURA BARRETO EIRELI	1124001/2021	11-011	2871/2021	4/2021	274/2021	4.800,00	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021		07/12/2021	30/11/2021	4.800,00
771 - M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI	1122004/2021	06-006	1112/2021	2514/2021	620/2021	888,00	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021		07/12/2021	01/12/2021	888,00
772 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	1122005/2021	06-006	1112/2021	737/2021	621/2021	6.055,00	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021		07/12/2021	01/12/2021	6.055,00
						280.959,12							280.959,12
Lista Classificatória Credor: 97-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Dados						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
180 - QUALIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	527001/2021	09-009	690/2021	29/2021	1050/2021	5.666,64	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		09/12/2021	10/11/2021	5.666,64
181 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1025003/2021	09-009	1169/2021	752/2021	1074/2021	3.200,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		10/12/2021	10/11/2021	3.200,00
182 - SERV SAUDE EIRELI	1001023/2021	09-009	185/2021	164/2021	1085/2021	80.080,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		10/12/2021	10/11/2021	80.080,00
183 - L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA	607001/2021	09-009	1096/2021	16/2021	1092/2021	3.400,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		10/12/2021	10/11/2021	3.400,00
184 - G FONSECA DA SILVA	1014002/2021	09-009	1049/2021	622/2021	1136/2021	516,20	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		18/12/2021	18/11/2021	516,20
185 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	1117004/2021	09-009	2671/2021	109/2021	1174/2021	39.584,66	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		29/12/2021	29/11/2021	39.584,66
						132.447,50							132.447,50
Lista Classificatória Credor: 100-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Dados						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
107 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1103001/2021	07-007	687/2021	11424/2021	341/2021	8.243,95	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	09/11/2021	8.243,95
108 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1027006/2021	07-007	687/2021	11325/2021	346/2021	4.235,20	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	09/11/2021	4.235,20
109 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1027005/2021	07-007	687/2021	11326/2021	347/2021	6.572,50	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	09/11/2021	6.572,50
110 - DIEGO MEDEIROS LINS	1025001/2021	07-007	1181/2021	142/2021	348/2021	2.790,40	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	11/11/2021	2.790,40
111 - G FONSECA DA SILVA	1021001/2021	07-007	2633/2021	621/2021	350/2021	2.290,88	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	11/11/2021	2.290,88
112 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1004003/2021	07-007	1514/2021	1502/2021	351/2021	311,15	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	10/11/2021	311,15
113 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1004004/2021	07-007	1514/2021	1505/2021	355/2021	215,90	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	10/11/2021	215,90
114 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1001025/2021	07-007	1628/2021	767/2021	352/2021	2.994,75	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	2.994,75
115 - SEBASTIANAANTÔNIA DE MELO	1001023/2021	07-007	1628/2021	3738/2021	354/2021	1.857,60	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	24/11/2021	1.857,60
116 - MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA	1001022/2021	07-007	1628/2021	3737/2021	356/2021	2.384,00	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	12/11/2021	2.384,00
117 - ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA	1001021/2021	07-007	1628/2021	3736/2021	357/2021	1.657,04	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	1.657,04
118 - PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO	1001020/2021	07-007	1628/2021	3734/2021	358/2021	1.823,36	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	1.823,36
119 - MARLOS REGIS DE QUEIROZ	1001019/2021	07-007	1628/2021	1001019/2021	360/2021	2.072,00	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	11/11/2021	2.072,00
120 - JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA	1001018/2021	07-007	1628/2021	3732/2021	361/2021	1.359,75	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	12/11/2021	1.359,75
121 - FRANCISCO TOMAZ NETO	1001017/2021	07-007	1628/2021	3731/2021	362/2021	1.747,20	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	12/11/2021	1.747,20
122 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1006005/2021	07-007	1514/2021	2838/2021	363/2021	1.372,87	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	1.372,87
123 - ADRIANO FRANCISCO DE MOURA	1001016/2021	07-007	1628/2021	3728/2021	364/2021	1.450,40	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	12/11/2021	1.450,40
124 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	1022002/2021	07-007	1144/2021	307/2021	365/2021	229,45	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	11/11/2021	229,45
125 - JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA	1029001/2021	07-007	1868/2021	27/2021	366/2021	783,48	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	783,48
126 - JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA	1018001/2021	07-007	1868/2021	26/2021	367/2021	130,58	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	130,58
127 - GABRIELARAUIO DE SOUZA ME	1027007/2021	07-007	1144/2021	52/2021	371/2021	187,60	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	187,60
Lista Classificatória Credor: 100-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Dados						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
128 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1019001/2021	07-007	1049/2021	11324/2021	374/2021	877,80	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	877,80
129 - ASSOCIACAO ESTUDANTIL DO RIO GRANDE DO NORTE	1103005/2021	07-007	1532/2021	6/2021	375/2021	11.725,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	11.725,00
130 - ANTONIO RIUSTENIO RANIS ROSA	1018002/2021	07-007	1658/2021	3764/2021	376/2021	1.695,85	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	1.695,85
131 - JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS	1018003/2021	07-007	1658/2021	3762/2021	377/2021	1.826,30	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	1.826,30
132 - JEAN CARLOS DA SILVA JUNIOR	1018004/2021	07-007	1658/2021	3767/2021	378/2021	1.216,41	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	1.216,41
133 - JOAO AVELINO DE BRITO NETO	1001026/2021	07-007	1389/2021	3795/2021	379/2021	4.090,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	4.090,00
134 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1001028/2021	07-007	733/2021	127/2021	384/2021	1.544,80	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	16/11/2021	1.544,80
135 - JOSE HUMBERTO DA COSTA JUNIOR 03807361448	928003/2021	07-007	2371/2021	3799/2021	401/2021	1.000,00	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	22/11/2021	1.000,00
136 - FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS	1001027/2021	07-007	1628/2021	62/2021	404/2021	2.995,20	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	22/11/2021	2.995,20
137 - SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	615001/2021	07-007	962/2021	1040/2021	407/2021	2.652,40	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	01/12/2021	2.652,40
138 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	804002/2021	07-007	1112/2021	341/2021	409/2021	1.597,20	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	22/11/2021	1.597,20
139 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	1108007/2021	07-007	1144/2021	312/2021	415/2021	693,00	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	693,00
140 - G FONSECA DA SILVA	1110001/2021	07-007	687/2021	641/2021	416/2021	3.162,05	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	3.162,05
141 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	1001039/2021	07-007	1571/2021	139/2021	418/2021	169,00	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	169,00
142 - PETRUCIO DE LIMA FERREIRA	326001/2021	07-007	684/2021	65/2021	428/2021	1.200,00	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	01/12/2021	1.200,00
						81.155,07							81.155,07
Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Dados						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
368 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103003/2021	09-009	413/2021	515/2021	1033/2021	7.178,77	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	7.178,77

369 - POSTO SAO JOAO LTDA	1015002/2021	09-009	413/2021	513/2021	1034/2021	4.582,77	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	4.582,77
370 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1015004/2021	09-009	413/2021	2836/2021	1036/2021	2.405,32	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	2.405,32
371 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1025004/2021	09-009	614/2021	1266/2021	1046/2021	1.922,00	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	10/11/2021	1.922,00
372 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME	914004/2021	09-009	1341/2021	1848/2021	1364/2021	880,00	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021			10/11/2021	880,00
373 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1018004/2021	09-009	1049/2021	11428/2021	1054/2021	535,20	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	535,20
374 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1001001/2021	09-009	1049/2021	10950/2021	1055/2021	4.251,60	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	4.251,60
375 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1020003/2021	09-009	1049/2021	11236/2021	1056/2021	5.740,75	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	5.740,75
376 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1019010/2021	09-009	677/2021	4880/2021	1057/2021	641,80	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	641,80
377 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1008002/2021	09-009	1341/2021	6521/2021	1058/2021	1.480,45	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	1.480,45
378 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1019018/2021	09-009	1341/2021	6638/2021	1059/2021	1.740,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	1.740,00
379 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1019019/2021	09-009	1341/2021	6660/2021	1060/2021	4.522,57	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	4.522,57
380 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1014001/2021	09-009	1144/2021	260/2021	1061/2021	695,10	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	695,10
381 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	910006/2021	09-009	1144/2021	243/2021	1063/2021	646,10	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	646,10
382 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	930007/2021	09-009	1250/2021	902/2021	1064/2021	119,80	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	119,80
383 - PHOSPODONT LTDA	1005002/2021	09-009	181/2021	229162/2021	1065/2021	2.605,60	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	2.605,60
384 - PHOSPODONT LTDA	1005001/2021	09-009	181/2021	229146/2021	1066/2021	160,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	160,00
385 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1005008/2021	09-009	614/2021	1231/2021	1067/2021	6.631,60	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	6.631,60
386 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1014004/2021	09-009	1049/2021	9613/2021	1068/2021	2.062,42	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	2.062,42

Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
387 - CAVALCANTE & CIA LTDA - ME	1014007/2021	09-009	176/2021	13843/2021	1069/2021	2.880,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	2.880,00
388 - ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME	1029001/2021	09-009	972/2021	3498/2021	1070/2021	1.200,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	1.200,00
389 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1008003/2021	09-009	1169/2021	754/2021	1071/2021	240,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	240,00
390 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1001013/2021	09-009	1129/2021	755/2021	1072/2021	7.266,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	7.266,00
391 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1020006/2021	09-009	1169/2021	753/2021	1073/2021	2.700,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	2.700,00
392 - PHOSPODONT LTDA	1005002/2021	09-009	181/2021	230055/2021	1075/2021	2.400,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	2.400,00
393 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1001019/2021	09-009	1992/2021	190/2021	1076/2021	1.679,89	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	1.679,89
394 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1001019/2021	09-009	1992/2021	191/2021	1077/2021	821,30	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	821,30
395 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1001019/2021	09-009	1992/2021	192/2021	1078/2021	872,60	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	872,60
396 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1001019/2021	09-009	1992/2021	193/2021	1079/2021	3.186,32	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	3.186,32
397 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1001019/2021	09-009	1992/2021	194/2021	1080/2021	4.085,90	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	4.085,90
398 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1001019/2021	09-009	1992/2021	195/2021	1081/2021	1.671,70	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	1.671,70
399 - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	1001020/2021	09-009	2811/2021	432523/2021	1082/2021	1.176,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	1.176,00
400 - FRANCINILDO SILVA	1001016/2021	09-009	1129/2021	3729/2021	1083/2021	1.840,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	1.840,00
401 - R L DE A N DE SOUZA	1001022/2021	09-009	1164/2021	169/2021	1084/2021	1.755,25	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	1.755,25
402 - CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME	1001027/2021	09-009	613/2021	212/2021	1091/2021	10.645,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	10.645,00
403 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	1019009/2021	09-009	677/2021	5506/2021	1093/2021	854,20	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	854,20
404 - CLINICA DE ULTRA-SONOGRAFIA DE CAICO LTD	1104004/2021	09-009	2321/2021	2513/2021	1096/2021	5.500,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	5.500,00
405 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	1001033/2021	09-009	1571/2021	138/2021	1098/2021	245,00	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	25/11/2021	245,00

Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
406 - T Nava Comércio de Eletrodomésticos	802021/2021	09-009	769/2021	1476/2021	1099/2021	99,50	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	99,50
407 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	910002/2021	09-009	1144/2021	284/2021	1100/2021	410,80	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	410,80
408 - FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA	1028004/2021	09-009	1658/2021	3752/2021	1105/2021	599,44	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	599,44
409 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1104006/2021	09-009	733/2021	130/2021	1107/2021	1.438,80	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	1.438,80
410 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	802033/2021	09-009	1380/2021	1778/2021	1110/2021	51,00	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	51,00
411 - C TRAJANO PINTO - ME	1014003/2021	09-009	1049/2021	10464/2021	1116/2021	1.375,50	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	1.375,50
412 - C TRAJANO PINTO - ME	1014011/2021	09-009	1049/2021	10462/2021	1117/2021	357,75	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	357,75
413 - C TRAJANO PINTO - ME	910005/2021	09-009	1049/2021	10422/2021	1119/2021	1.251,00	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	1.251,00
414 - C TRAJANO PINTO - ME	902002/2021	09-009	1049/2021	10361/2021	1120/2021	465,94	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	465,94
415 - C TRAJANO PINTO - ME	818004/2021	09-009	1049/2021	10309/2021	1122/2021	211,90	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	211,90
416 - C TRAJANO PINTO - ME	803004/2021	09-009	1049/2021	10286/2021	1123/2021	557,52	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	557,52
417 - C TRAJANO PINTO - ME	827003/2021	09-009	1049/2021	10341/2021	1124/2021	416,42	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	416,42
418 - FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS	1001025/2021	09-009	1129/2021	61/2021	1125/2021	4.777,00	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	4.777,00
419 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	1001011/2021	09-009	1049/2021	2839/2021	1126/2021	299,20	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	299,20
420 - NEURO BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA	1021006/2021	09-009	2066/2021	45/2021	1127/2021	4.271,28	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	18/11/2021	4.271,28
421 - OZENILMA BRAGA DA SILVA	1022010/2021	09-009	2452/2021	3794/2021	1130/2021	800,00	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	18/11/2021	800,00
422 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1103005/2021	09-009	2066/2021	198/2021	1131/2021	644,28	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	18/11/2021	644,28
423 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1104007/2021	09-009	2321/2021	197/2021	1132/2021	925,60	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	18/11/2021	925,60

424 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1108002/2021	09-009	1049/2021	13479/2021	1133/2021	1.131,19	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	18/11/2021	1.131,19
425 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1109001/2021	09-009	1049/2021	13487/2021	1134/2021	216,57	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	18/11/2021	216,57
426 - MATEUS NOBREGA GONCALVES - EIRELI	1116002/2021	09-009	2066/2021	10/2021	1138/2021	16.000,00	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	18/11/2021	16.000,00
Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
427 - AKS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI	1001026/2021	09-009	616/2021	552/2021	1139/2021	13.065,00	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	18/11/2021	13.065,00
428 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	817004/2021	09-009	929/2021	7188/2021	1141/2021	503,50	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	18/11/2021	503,50
429 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1005013/2021	09-009	1514/2021	2931/2021	1149/2021	4.287,39	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	4.287,39
430 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1005016/2021	09-009	1514/2021	1585/2021	1150/2021	1.234,17	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	1.234,17
431 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1111006/2021	09-009	1049/2021	11613/2021	1151/2021	509,70	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	509,70
432 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1103008/2021	09-009	413/2021	2857/2021	1153/2021	1.099,55	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	1.099,55
433 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103007/2021	09-009	413/2021	518/2021	1154/2021	3.124,78	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	3.124,78
434 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103011/2021	09-009	413/2021	521/2021	1161/2021	6.648,62	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	24/11/2021	6.648,62
435 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1122001/2021	09-009	245/2021	94/2021	1156/2021	160,00	23/11/2021	23/11/2021	23/11/2021		30/11/2021	23/11/2021	160,00
436 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1014005/2021	09-009	1049/2021	13404/2021	1157/2021	898,25	23/11/2021	23/11/2021	23/11/2021		30/11/2021	23/11/2021	898,25
437 - ANNE CAROLINE DE FIGUEIREDO NOBREGA	1101001/2021	09-009	2066/2021	3792/2021	1158/2021	3.689,59	23/11/2021	23/11/2021	23/11/2021		30/11/2021	23/11/2021	3.689,59
438 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	1117003/2021	09-009	2671/2021	105/2021	1173/2021	9.708,66	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	29/11/2021	9.708,66
439 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	1117005/2021	09-009	2671/2021	107/2021	1175/2021	1.477,24	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	29/11/2021	1.477,24
440 - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	1008001/2021	09-009	2376/2021	335983/2021	1181/2021	3.149,10	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	01/12/2021	3.149,10
441 - COMERCIAL DUNNAS LTDA	1020007/2021	09-009	929/2021	1364/2021	1177/2021	2.557,00	30/11/2021	30/11/2021	01/12/2021		07/12/2021	01/12/2021	2.557,00
						188.234,25							188.234,25
Lista Classificatória Credor: 1.101-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12142100-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
39 - SERV SAUDE EIRELI	1001024/2021	09-009	185/2021	165/2021	1086/2021	7.150,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	7.150,00
40 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1001031/2021	09-009	1796/2021	14/2021	1088/2021	2.972,15	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	2.972,15
						10.122,15							10.122,15
Lista Classificatória Credor: 1.102-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
34 - OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	119001/2021	10-010	244/2021	785/2021	178/2021	2.000,00	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021		03/12/2021	05/11/2021	2.000,00
35 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1022002/2021	10-010	2662/2021	9686/2021	179/2021	757,12	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021		03/12/2021	05/11/2021	757,12
36 - POSTO SAO JOAO LTDA	1015002/2021	10-010	413/2021	508/2021	187/2021	474,18	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		08/12/2021	12/11/2021	474,18
37 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1008005/2021	10-010	2953/2021	18/2021	209/2021	583,50	23/11/2021	23/11/2021	23/11/2021		23/12/2021	23/11/2021	583,50
						3.814,80							3.814,80
Lista Classificatória Credor: 1.103-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
12 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1001024/2021	07-007	1094/2021	766/2021	353/2021	31.158,51	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		09/12/2021	10/11/2021	31.158,51
						31.158,51							31.158,51
Lista Classificatória Credor: 1.104-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
111 - LA LOPES & LOPES LTDA - ME	1001018/2021	09-009	2808/2021	324/2021	1045/2021	27.005,00	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		08/12/2021	10/11/2021	27.005,00
112 - HC CORDEIRO	1029003/2021	09-009	769/2021	7394/2021	1051/2021	206,27	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		10/12/2021	10/11/2021	206,27
113 - J.QUEIROZ & LOPES LTDA ME	1001030/2021	09-009	2825/2021	214/2021	1087/2021	30.630,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		10/12/2021	10/11/2021	30.630,00
114 - JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1103004/2021	09-009	962/2021	305/2021	1097/2021	40.100,00	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		11/12/2021	11/11/2021	40.100,00
115 - MARCOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO	1013008/2021	09-009	1658/2021	3756/2021	1103/2021	1.029,27	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		11/12/2021	17/11/2021	1.029,27
						98.970,54							98.970,54
Lista Classificatória Credor: 1.105-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
206 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103001/2021	09-009	413/2021	514/2021	1031/2021	778,69	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	778,69
207 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103002/2021	09-009	413/2021	516/2021	1032/2021	13.209,22	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	13.209,22
208 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1015003/2021	09-009	413/2021	2837/2021	1035/2021	4.315,71	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	4.315,71
209 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	1104003/2021	09-009	1153/2021	750/2021	1037/2021	2.318,20	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	10/11/2021	2.318,20
210 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1001015/2021	09-009	2803/2021	186/2021	1038/2021	2.358,70	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	10/11/2021	2.358,70
211 - COMERCIALAPOLO LTDA EPP	1004001/2021	09-009	2165/2021	2251/2021	1040/2021	5.301,00	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	10/11/2021	5.301,00
212 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	1028003/2021	09-009	929/2021	260/2021	1041/2021	1.816,00	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	10/11/2021	1.816,00

213 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	1018002/2021	09-009	929/2021	242/2021	1042/2021	576,00	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	10/11/2021	576,00
214 - EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR ME	1001017/2021	09-009	4121641/201	385/2021	1043/2021	5.700,00	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	10/11/2021	5.700,00
215 - WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492	1001021/2021	09-009	1533/2021	17/2021	1047/2021	464,00	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	464,00
216 - LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	825014/2021	09-009	962/2021	1766/2021	1049/2021	337,60	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	337,60
217 - E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME	901014/2021	09-009	2298/2021	1774/2021	1052/2021	5.767,00	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	5.767,00
218 - GABRIELARAÚJO DE SOUZA ME	1029002/2021	09-009	1144/2021	50/2021	1053/2021	3.605,20	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	3.605,20
219 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1001032/2021	09-009	1796/2021	13/2021	1089/2021	3.341,75	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	3.341,75
220 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	1019012/2021	09-009	677/2021	5483/2021	1090/2021	828,40	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	828,40
221 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME	914005/2021	09-009	1341/2021	1865/2021	1094/2021	2.916,69	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	2.916,69
222 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	902004/2021	09-009	1144/2021	244/2021	1095/2021	136,45	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	10/11/2021	136,45
223 - VALTERI GOMES DE ARAUJO	1013009/2021	09-009	1658/2021	3754/2021	1101/2021	1.480,08	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	1.480,08
224 - FRANCELINO CAMPANHA DE OLIVEIRA	1111001/2021	09-009	1658/2021	3755/2021	1102/2021	842,13	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	842,13

Lista Classificatória Credor: 1.105-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
225 - LENILSON SILVA DE ARAUJO	1022007/2021	09-009	1658/2021	3753/2021	1104/2021	613,32	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	613,32
226 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1001034/2021	09-009	733/2021	128/2021	1106/2021	532,50	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	532,50
227 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1104005/2021	09-009	733/2021	129/2021	1108/2021	739,20	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	739,20
228 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	824006/2021	09-009	1380/2021	1776/2021	1109/2021	35,49	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	35,49
229 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	823001/2021	09-009	1112/2021	1779/2021	1111/2021	371,00	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	371,00
230 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1001035/2021	09-009	1380/2021	1780/2021	1112/2021	182,27	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	182,27
231 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1001036/2021	09-009	1753/2021	1775/2021	1113/2021	5.180,00	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	5.180,00
232 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1111002/2021	09-009	1112/2021	1781/2021	1114/2021	8.608,04	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	8.608,04
233 - C TRAJANO PINTO - ME	1022006/2021	09-009	1049/2021	10470/2021	1115/2021	162,70	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	162,70
234 - C TRAJANO PINTO - ME	1006008/2021	09-009	1049/2021	10423/2021	1118/2021	76,07	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	76,07
235 - C TRAJANO PINTO - ME	901006/2021	09-009	1049/2021	10360/2021	1121/2021	124,42	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	17/11/2021	124,42
236 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	1014009/2021	09-009	929/2021	241/2021	1128/2021	314,00	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	18/11/2021	314,00
237 - MARIA LUCINETE GUIDA	1022008/2021	09-009	2452/2021	3793/2021	1129/2021	285,00	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	18/11/2021	285,00
238 - G FONSECA DA SILVA	1006006/2021	09-009	1049/2021	623/2021	1135/2021	46,33	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	18/11/2021	46,33
239 - COMERCIAL DUNNAS LTDA	1013002/2021	09-009	929/2021	1363/2021	1137/2021	396,60	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	18/11/2021	396,60
240 - I M P DE ARAUJO LTDA	819003/2021	09-009	1795/2021	33/2021	1140/2021	2.350,00	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	19/11/2021	2.350,00
241 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME	1019011/2021	09-009	1341/2021	1872/2021	1142/2021	10.965,00	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	10.965,00
242 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	1112003/2021	09-009	769/2021	4170/2021	1143/2021	775,90	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	775,90
243 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1111007/2021	09-009	1049/2021	11610/2021	1144/2021	81,90	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	81,90
244 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	1111005/2021	09-009	769/2021	4171/2021	1145/2021	337,50	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	337,50
245 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1005017/2021	09-009	1514/2021	2930/2021	1146/2021	2.603,63	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	2.603,63

Lista Classificatória Credor: 1.105-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
246 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1005012/2021	09-009	1514/2021	1586/2021	1147/2021	685,65	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	685,65
247 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1108001/2021	09-009	1514/2021	2922/2021	1148/2021	560,07	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	560,07
248 - M. W. MEDICAL LTDA	1115001/2021	09-009	2321/2021	2327/2021	1152/2021	8.395,00	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	8.395,00
249 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103006/2021	09-009	413/2021	527/2021	1155/2021	84,98	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	23/11/2021	84,98
250 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1103010/2021	09-009	413/2021	2856/2021	1160/2021	4.252,33	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	24/11/2021	4.252,33
251 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103012/2021	09-009	413/2021	529/2021	1162/2021	10.300,48	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	24/11/2021	10.300,48
252 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103013/2021	09-009	413/2021	524/2021	1163/2021	3.164,24	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	24/11/2021	3.164,24
253 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1110001/2021	09-009	1049/2021	13553/2021	1159/2021	59,45	23/11/2021	23/11/2021	23/11/2021		30/11/2021	23/11/2021	59,45
254 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	1118005/2021	09-009	769/2021	4196/2021	1164/2021	90,00	24/11/2021	24/11/2021	24/11/2021		01/12/2021	24/11/2021	90,00
255 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1110005/2021	09-009	1049/2021	9877/2021	1165/2021	206,40	26/11/2021	26/11/2021	26/11/2021		03/12/2021	01/12/2021	206,40
256 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1122005/2021	09-009	1341/2021	7156/2021	1167/2021	437,00	26/11/2021	26/11/2021	26/11/2021		03/12/2021	02/12/2021	437,00
257 - COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	1119002/2021	09-009	929/2021	1359/2021	1170/2021	154,00	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	01/12/2021	154,00
258 - COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	1013004/2021	09-009	929/2021	1358/2021	1171/2021	210,80	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	01/12/2021	210,80
259 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1122013/2021	09-009	1049/2021	9894/2021	1172/2021	122,95	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	02/12/2021	122,95
						119.597,04							119.597,04

Lista Classificatória Credor: 1.106-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADÇÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
24 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	618003/2021	07-007	1049/2021	8673/2021	410/2021	1.847,78	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		19/12/2021	01/12/2021	1.847,78
						1.847,78							1.847,78

Lista Classificatória Credor: 1.107-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas
--------------	---------	------	----------	-----------	-------------	-------------	-------

								Autuação	Atesto	Liquidação	CCl	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
92 - R L DE A N DE SOUZA	1019001/2021	10-010	2591/2021	165/2021	180/2021	2.065,00	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021			10/11/2021	10/11/2021	2.065,00
93 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	1021001/2021	17-017	2640/2021	691/2021	45/2021	1.394,35	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021			10/11/2021	09/11/2021	1.394,35
94 - POSTO SAO JOAO LTDA	1015001/2021	17-017	413/2021	509/2021	46/2021	80,97	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021			15/11/2021	12/11/2021	80,97
95 - POSTO SAO JOAO LTDA	1015003/2021	10-010	413/2021	507/2021	188/2021	442,22	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021			15/11/2021	12/11/2021	442,22
96 - MV ELETRONICOS EIRELI - ME	909003/2021	17-017	2213/2021	2704/2021	47/2021	1.895,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021			19/11/2021	22/11/2021	1.895,00
97 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1103002/2021	10-010	2757/2021	761/2021	193/2021	1.225,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021			19/11/2021	19/11/2021	1.225,00
98 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1104003/2021	10-010	2770/2021	762/2021	194/2021	1.300,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021			19/11/2021	19/11/2021	1.300,00
99 - WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492	1108001/2021	17-017	2804/2021	16/2021	48/2021	58,00	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021			24/11/2021	19/11/2021	58,00
100 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	1105001/2021	10-010	2782/2021	274/2021	200/2021	16.975,00	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021			25/11/2021	19/11/2021	16.975,00
101 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1112001/2021	10-010	245/2021	96/2021	205/2021	108,00	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021			26/11/2021	25/11/2021	108,00
102 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103003/2021	10-010	413/2021	522/2021	208/2021	313,04	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021			29/11/2021	25/11/2021	313,04
103 - SEBRAE-RN SERV.DE APO.MICRO EPEQ.EMPRES	1109001/2021	17-017	1926/2021	2888/2021	50/2021	10.000,00	23/11/2021	23/11/2021	23/11/2021			30/11/2021	26/11/2021	10.000,00
104 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1103008/2021	10-010	1422/2021	728/2021	222/2021	1.725,00	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021			06/12/2021	07/12/2021	1.725,00
105 - JOAO MARIA DE MEDEIROS COSTA	1103016/2021	10-010	1658/2021	3814/2021	223/2021	2.087,20	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021			06/12/2021	06/12/2021	2.087,20
106 - WELLDER BRENNER TAVARES DE MEDEIROS	1104007/2021	10-010	1658/2021	3844/2021	224/2021	2.087,20	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021			06/12/2021	06/12/2021	2.087,20
107 - DACIMARIO BATISTA DA SILVA	1104008/2021	10-010	1658/2021	3812/2021	225/2021	2.087,20	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021			06/12/2021	03/12/2021	2.087,20
108 - EMANUEL JUNIOR DA SILVA	1104009/2021	10-010	1658/2021	1058/2021	226/2021	1.973,44	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021			06/12/2021	03/12/2021	1.973,44
109 - JANELOURDS SOUZA DE MEDEIROS 92852939134	1111001/2021	17-017	2658/2021	2/2021	51/2021	640,00	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021			07/12/2021	07/12/2021	640,00
														46.456,62

Lista Classificatória Credor: 1.109-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas							
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto	
23 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1025001/2021	17-017	2956/2021	17/2021	49/2021	664,70	23/11/2021	23/11/2021	23/11/2021			23/12/2021	26/11/2021	664,70
						664,70								

Lista Classificatória Credor: 1.115-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas							
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto	
64 - R L DE A N DE SOUZA	1027001/2021	10-010	2713/2021	166/2021	181/2021	206,50	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021			10/11/2021	03/11/2021	206,50
65 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	1021005/2021	10-010	2639/2021	690/2021	182/2021	2.610,25	03/11/2021	03/11/2021	03/11/2021			10/11/2021	09/11/2021	2.610,25
66 - Kv Bezerra	909023/2021	10-010	2173/2021	2245/2021	183/2021	2.310,00	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021			15/11/2021	16/11/2021	2.310,00
67 - Kv Bezerra	908006/2021	10-010	2152/2021	2244/2021	184/2021	3.850,00	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021			15/11/2021	17/11/2021	3.850,00
68 - MARILICE KEIL 01996442090	908009/2021	10-010	2157/2021	37349923/2021	185/2021	2.140,00	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021			15/11/2021	17/11/2021	2.140,00
69 - GABRIELARAJO DE SOUZA ME	1103001/2021	10-010	2751/2021	51/2021	186/2021	93,80	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021			15/11/2021	12/11/2021	93,80
70 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1020003/2021	10-010	2618/2021	111285/2021	189/2021	861,98	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021			19/11/2021	18/11/2021	861,98
71 - M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI	1104002/2021	10-010	2758/2021	2496/2021	190/2021	222,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021			19/11/2021	18/11/2021	222,00
72 - MV ELETRONICOS EIRELI - ME	908011/2021	10-010	2163/2021	2649/2021	191/2021	1.895,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021			19/11/2021	22/11/2021	1.895,00
73 - MV ELETRONICOS EIRELI - ME	909026/2021	10-010	2178/2021	2702/2021	192/2021	1.895,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021			19/11/2021	22/11/2021	1.895,00
74 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	921002/2021	10-010	2319/2021	13405/2021	195/2021	421,68	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021			19/11/2021	18/11/2021	421,68
75 - G FONSECA DA SILVA	1022003/2021	10-010	2667/2021	624/2021	196/2021	404,76	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021			24/11/2021	18/11/2021	404,76
76 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	1111001/2021	10-010	1868/2021	24/2021	197/2021	446,00	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021			24/11/2021	19/11/2021	446,00
77 - WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492	1108001/2021	10-010	2805/2021	15/2021	198/2021	29,00	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021			24/11/2021	19/11/2021	29,00
78 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1105002/2021	10-010	2772/2021	131/2021	199/2021	427,20	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021			24/11/2021	18/11/2021	427,20
79 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1116001/2021	10-010	2864/2021	286/2021	201/2021	52,50	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021			25/11/2021	25/11/2021	52,50
80 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1109001/2021	10-010	2815/2021	285/2021	202/2021	63,00	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021			25/11/2021	25/11/2021	63,00
81 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1001009/2021	10-010	1380/2021	1788/2021	203/2021	1.923,25	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021			25/11/2021	25/11/2021	1.923,25
82 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1001008/2021	10-010	1753/2021	1787/2021	204/2021	310,80	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021			25/11/2021	25/11/2021	310,80
83 - M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI	1018003/2021	10-010	2566/2021	2497/2021	206/2021	60,60	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021			25/11/2021	25/11/2021	60,60
84 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103004/2021	10-010	413/2021	526/2021	207/2021	480,32	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021			29/11/2021	25/11/2021	480,32

Lista Classificatória Credor: 1.115-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas							
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto	
85 - RAMON F. DE OLIVEIRA	1111002/2021	10-010	2841/2021	382/2021	210/2021	19,90	24/11/2021	24/11/2021	24/11/2021			01/12/2021	25/11/2021	19,90
86 - RAMON F. DE OLIVEIRA	1123003/2021	10-010	2970/2021	384/2021	211/2021	59,70	24/11/2021	24/11/2021	24/11/2021			01/12/2021	26/11/2021	59,70
87 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	1125001/2021	10-010	1868/2021	27/2021	217/2021	1.228,00	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021			07/12/2021	07/12/2021	1.228,00
88 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	1028001/2021	10-010	2720/2021	311/2021	218/2021	65,70	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021			07/12/2021	07/12/2021	65,70
89 - OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	1101001/2021	10-010	2007/2021	801/2021	219/2021	2.000,00	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021			07/12/2021	07/12/2021	2.000,00
						24.076,94								

Lista Classificatória Credor: 1.116-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADANÇA - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto

60 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1016004/2021	07-007	413/2021	2838/2021	368/2021	564,63	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	09/11/2021	564,63
61 - POSTO SAO JOAO LTDA	1016005/2021	07-007	413/2021	511/2021	369/2021	1.142,79	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	09/11/2021	1.142,79
62 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1016006/2021	07-007	413/2021	2839/2021	370/2021	10.850,17	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	09/11/2021	10.850,17
63 - R L DE A N DE SOUZA	1001029/2021	07-007	1164/2021	172/2021	372/2021	1.342,25	10/11/2021	10/11/2021	10/11/2021		17/11/2021	16/11/2021	1.342,25
64 - WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492	1006006/2021	07-007	1533/2021	18/2021	380/2021	830,00	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	19/11/2021	830,00
65 - SISAEDUC SISTEMAS LTDAS	802007/2021	07-007	1778/2021	30/2021	408/2021	1.250,00	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	29/11/2021	1.250,00
						15.979,84							15.979,84

Lista Classificatória Credor: 1.117-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1133000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
14 - GETULIO FLORENIO DE LIMA	1018006/2021	07-007	1658/2021	3761/2021	385/2021	1.603,42	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	17/11/2021	1.603,42
15 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	1018005/2021	07-007	1658/2021	3765/2021	386/2021	1.029,27	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	17/11/2021	1.029,27
16 - RICARDO PAULINO DA SILVA BEZERRA	1026002/2021	07-007	1658/2021	3766/2021	387/2021	1.216,41	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	17/11/2021	1.216,41
17 - ANTONIO GENÁRIO DA SILVA	1001033/2021	07-007	1658/2021	3763/2021	388/2021	1.356,74	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	17/11/2021	1.356,74
18 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1006007/2021	07-007	1514/2021	2923/2021	397/2021	728,60	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	19/11/2021	728,60
19 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1005003/2021	07-007	1514/2021	2928/2021	398/2021	1.130,30	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	19/11/2021	1.130,30
20 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1006008/2021	07-007	1514/2021	2929/2021	399/2021	295,28	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	19/11/2021	295,28
21 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1118001/2021	07-007	1514/2021	1583/2021	400/2021	548,52	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	19/11/2021	548,52
22 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1005004/2021	07-007	1514/2021	1584/2021	402/2021	205,69	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	19/11/2021	205,69
23 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1001037/2021	07-007	1380/2021	1802/2021	412/2021	6.975,00	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	22/11/2021	6.975,00
24 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	1001038/2021	07-007	1153/2021	762/2021	413/2021	1.115,20	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	22/11/2021	1.115,20
25 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1018007/2021	07-007	245/2021	95/2021	417/2021	385,00	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	385,00
26 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103006/2021	07-007	413/2021	519/2021	420/2021	2.145,14	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	2.145,14
27 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1103007/2021	07-007	413/2021	2858/2021	421/2021	661,23	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	661,23
28 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1103008/2021	07-007	413/2021	2859/2021	422/2021	10.047,00	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	10.047,00
29 - LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO EIRELI	1103009/2021	07-007	1011/2021	53/2021	423/2021	1.970,00	23/11/2021	23/11/2021	23/11/2021		30/11/2021	01/12/2021	1.970,00
30 - DAVID SANTOS DE MEDEIROS	1021004/2021	07-007	1658/2021	3803/2021	424/2021	1.533,30	23/11/2021	23/11/2021	23/11/2021		30/11/2021	01/12/2021	1.533,30
31 - JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1001041/2021	07-007	962/2021	311/2021	425/2021	580,00	24/11/2021	24/11/2021	24/11/2021		01/12/2021	25/11/2021	580,00
32 - M. A. MARTINS CONSTRUCOES E LOGISTICA EIRELI	1103014/2021	07-007	1112/2021	2515/2021	429/2021	585,30	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021		07/12/2021	01/12/2021	585,30
						34.111,40							34.111,40

Lista Classificatória Credor: 1.118-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1122000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
52 - LUCIETE MARIA DE MEDEIROS DE ARAUJO	1021002/2021	07-007	1186/2021	52/2021	342/2021	962,00	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	09/11/2021	962,00
53 - RENATO AMANCIO DA SILVA	1020001/2021	07-007	1186/2021	4/2021	349/2021	760,50	08/11/2021	08/11/2021	08/11/2021		15/11/2021	10/11/2021	760,50
54 - FRANCISCO SIDINEZ BATISTA DE MEDEIROS	1103002/2021	07-007	1186/2021	104/2021	373/2021	462,08	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	11/11/2021	462,08
55 - LUCIETE MARIA DE MEDEIROS DE ARAUJO	1105004/2021	07-007	1186/2021	53/2021	381/2021	599,00	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	16/11/2021	599,00
56 - FRANCISCO SIDINEZ BATISTA DE MEDEIROS	1105003/2021	07-007	1186/2021	105/2021	382/2021	600,00	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	16/11/2021	600,00
57 - L P MENDONÇA SOBRINHO	1105002/2021	07-007	2774/2021	939/2021	383/2021	559,30	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	16/11/2021	559,30
58 - RENATO AMANCIO DA SILVA	1105005/2021	07-007	1186/2021	5/2021	389/2021	760,50	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021		23/11/2021	16/11/2021	760,50
59 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1108004/2021	07-007	687/2021	11537/2021	395/2021	6.223,00	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	19/11/2021	6.223,00
60 - FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA	1105006/2021	07-007	1186/2021	58/2021	396/2021	962,00	17/11/2021	17/11/2021	17/11/2021		24/11/2021	19/11/2021	962,00
61 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1108005/2021	07-007	687/2021	11536/2021	405/2021	4.523,65	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	4.523,65
62 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO - COAFS	1109002/2021	07-007	1186/2021	3590/2021	406/2021	698,00	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		26/11/2021	19/11/2021	698,00
63 - LOURIVAL BATISTA PEREIRA	1109003/2021	07-007	1186/2021	304/2021	419/2021	989,64	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	989,64
64 - FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA	1117001/2021	07-007	1186/2021	60/2021	426/2021	600,00	24/11/2021	24/11/2021	24/11/2021		01/12/2021	25/11/2021	600,00
65 - LUCIETE MARIA DE MEDEIROS DE ARAUJO	1117002/2021	07-007	1186/2021	54/2021	427/2021	962,00	25/11/2021	25/11/2021	25/11/2021		02/12/2021	26/11/2021	962,00
						19.661,67							19.661,67

Lista Classificatória Credor: 1.121-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1113000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
4 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1001036/2021	07-007	1112/2021	1803/2021	411/2021	9.031,40	19/11/2021	19/11/2021	19/11/2021		19/12/2021	22/11/2021	9.031,40
						9.031,40							9.031,40

Lista Classificatória Credor: 1.124-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1213000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
15 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1019013/2021	09-009	677/2021	4879/2021	1048/2021	4.689,10	09/11/2021	09/11/2021	09/11/2021		16/11/2021	10/11/2021	4.689,10
16 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1108004/2021	09-009	181/2021	7159/2021	1166/2021	3.655,80	26/11/2021	26/11/2021	26/11/2021		03/12/2021	01/12/2021	3.655,80
						8.344,90							8.344,90

Lista Classificatória Credor: 1.126-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1215000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
--------------	---------	------	----------	-----------	-------------	-------------	-------	--	--	--	--	--	--

2 - VIA NOVITA LTDA ME	916003/2021	09-009	1469/2021	2952/2021	1044/2021	18.964,68	Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
3 - M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS	916002/2021	09-009	1469/2021	4227/2021	1168/2021	89.600,00	26/11/2021	26/11/2021	26/11/2021		26/12/2021	26/11/2021	89.600,00
4 - BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI	813007/2021	09-009	1766/2021	34/2021	1169/2021	383.000,00	26/11/2021	26/11/2021	26/11/2021		26/12/2021	26/11/2021	383.000,00
						491.564,68							491.564,68

Lista Classificatória Credor: 1.132-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - ANTÔNIO ELISSON DA SILVA	1004032/2021	06-006	1658/2021	3709/2021	500/2021	2.339,25	03/11/2021	03/11/2021	05/11/2021		10/11/2021	08/11/2021	2.339,25
2 - JOSE CARLOS FILHO	1004041/2021	06-006	1658/2021	3719/2021	491/2021	1.871,40	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	1.871,40
3 - ALEF MATHEUS PEREIRA	1004040/2021	06-006	1658/2021	3718/2021	492/2021	1.403,55	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	1.403,55
4 - ERINILDO MACEDO DOS SANTOS	1004039/2021	06-006	1658/2021	3717/2021	493/2021	1.777,83	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	1.777,83
5 - FRANCIMAR BEZERRA DA FONSECA	1004038/2021	06-006	1658/2021	3716/2021	494/2021	1.964,97	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	1.964,97
6 - CARLOS ANTONIO SILVA DA COSTA	1004035/2021	06-006	1658/2021	3713/2021	495/2021	1.684,26	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	1.684,26
7 - ERIVANILDO MACEDO DA SILVA	1004036/2021	06-006	1658/2021	3714/2021	496/2021	2.348,10	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	2.348,10
8 - ALISON PATROCÍNIO DA SILVA	1004033/2021	06-006	1658/2021	3710/2021	499/2021	2.152,11	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	2.152,11
9 - JOATAN MORAIS DE SOUZA	1004031/2021	06-006	1658/2021	3708/2021	501/2021	1.777,83	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	1.777,83
10 - MANOEL PEREIRA DUTRA JUNIOR	1004030/2021	06-006	1658/2021	3707/2021	502/2021	1.590,69	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	1.590,69
11 - FRANCISCO FELICIANO DOS SANTOS	1004029/2021	06-006	1658/2021	3706/2021	503/2021	1.871,40	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	1.871,40
12 - Jeferson de Medeiros Santos	1004028/2021	06-006	1658/2021	3705/2021	504/2021	1.590,69	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	1.590,69
13 - ANTONIO SEGUNDO DA SILVA	1004027/2021	06-006	1658/2021	3704/2021	505/2021	1.684,26	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	1.684,26
14 - DEYWSON DA SILVA DANTAS	1004026/2021	06-006	1658/2021	3703/2021	506/2021	2.590,14	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	2.590,14
15 - JOAO CARLOS SOUZA	1004025/2021	06-006	1658/2021	3702/2021	507/2021	1.871,40	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	1.871,40
16 - WILLYAN DA SILVA SANTOS	1004024/2021	06-006	1658/2021	3701/2021	508/2021	1.777,83	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	1.777,83
17 - ADAELIO DA FONSECA COSTA	1004023/2021	06-006	1658/2021	3700/2021	509/2021	2.339,25	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	2.339,25
18 - FLAVIO PEREIRA DA SILVA	1004022/2021	06-006	1658/2021	3724/2021	510/2021	1.948,18	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	1.948,18
19 - GILVAN DOS SANTOS	1004021/2021	06-006	1658/2021	3725/2021	511/2021	2.739,45	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	2.739,45
20 - JOAO MARIA DE MEDEIROS COSTA	1020003/2021	06-006	1658/2021	3726/2021	512/2021	913,15	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	913,15
21 - FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA	1004020/2021	06-006	1658/2021	3727/2021	513/2021	2.697,48	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	2.697,48
22 - PAULO DOS SANTOS SILVA	1004019/2021	06-006	1658/2021	3699/2021	514/2021	2.590,14	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	2.590,14
23 - DIEGO SANTOS DA SILVA	1004018/2021	06-006	1658/2021	3698/2021	515/2021	2.343,46	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	2.343,46
24 - FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS	1004017/2021	06-006	1658/2021	3696/2021	516/2021	2.096,78	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	2.096,78

Lista Classificatória Credor: 1.132-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
25 - MANOEL DEUSIMAR FILHO	1025003/2021	06-006	1658/2021	3697/2021	518/2021	740,04	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	740,04
26 - WAGNER FRANCISCO DA SILVA	1004037/2021	06-006	1658/2021	3715/2021	519/2021	2.343,46	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	2.343,46
27 - FRANCISCO FRANCELINO DE FRANÇA NETO	1004016/2021	06-006	1658/2021	3695/2021	520/2021	1.497,12	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	1.497,12
28 - SEBASTIAO RUFINO DE MELO	1004015/2021	06-006	1658/2021	3722/2021	521/2021	1.684,26	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	1.684,26
29 - JOSUE ALEXANDRE DA CRUZ	1004014/2021	06-006	1658/2021	3723/2021	522/2021	1.684,26	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	1.684,26
30 - EMANUEL JUNIOR DA SILVA	1004012/2021	06-006	1658/2021	3720/2021	523/2021	2.343,46	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	2.343,46
31 - ELISON PEDRO DA SILVA	1004013/2021	06-006	1658/2021	3721/2021	524/2021	2.466,80	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	2.466,80
32 - JOSE FABIO DA SILVA	1004042/2021	06-006	1658/2021	3712/2021	525/2021	1.403,55	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	08/11/2021	1.403,55
33 - FLAVIO PEREIRA DA SILVA	1101001/2021	06-006	1658/2021	3735/2021	526/2021	299,72	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		12/11/2021	05/11/2021	299,72
34 - FELIPE RODRIGUES DA SILVA	1004048/2021	06-006	1658/2021	3743/2021	532/2021	842,13	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	12/11/2021	842,13
35 - DENIS MAGNO ALVES	1004047/2021	06-006	1658/2021	3744/2021	533/2021	1.403,55	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	12/11/2021	1.403,55
36 - RAUL DA SILVA SANTOS	1004046/2021	06-006	1658/2021	3748/2021	535/2021	1.309,98	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	12/11/2021	1.309,98
37 - RAILTON CELESTINO DA SILVA	1006002/2021	06-006	1658/2021	3750/2021	536/2021	1.356,74	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	12/11/2021	1.356,74
38 - LOURENILDO MARTINS DA SILVA	1004045/2021	06-006	1658/2021	3751/2021	537/2021	2.466,80	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	12/11/2021	2.466,80
39 - ALEX MARCELINO DA SILVA	1021006/2021	06-006	1658/2021	3739/2021	538/2021	561,42	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	12/11/2021	561,42
40 - LUIZ CARLOS DE MEDEIROS DA CRUZ	1018003/2021	06-006	1658/2021	3741/2021	539/2021	561,42	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	12/11/2021	561,42
41 - FRANCIVALDO FERNANDES BEZERRA	1021005/2021	06-006	1658/2021	3740/2021	540/2021	748,56	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	12/11/2021	748,56
42 - JOSE ALEXANDRE NETO	1013002/2021	06-006	1658/2021	3742/2021	541/2021	1.122,84	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	12/11/2021	1.122,84
43 - ALISSON ANTONIO SILVA	1004044/2021	06-006	1658/2021	3745/2021	542/2021	2.152,11	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	12/11/2021	2.152,11
44 - FELIPE EDUARDO SILVESTRE DE ARAUJO	1004043/2021	06-006	1658/2021	3746/2021	543/2021	2.058,54	11/11/2021	11/11/2021	11/11/2021		18/11/2021	12/11/2021	2.058,54
45 - CLÁUDIO HENRIQUE DANTAS DE QUEIROZ	1018002/2021	06-006	1658/2021	3747/2021	544/2021	561,42	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	561,42
46 - JOSE CARLOS FILHO	1103020/2021	06-006	1658/2021	3772/2021	545/2021	280,71	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	280,71
47 - FRANCIMAR BEZERRA DA FONSECA	1103018/2021	06-006	1658/2021	3790/2021	552/2021	280,71	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	280,71

Lista Classificatória Credor: 1.132-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Atuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto

48 - ALEF MATHEUS PEREIRA	1103017/2021	06-006	1658/2021	3789/2021	553/2021	280,71	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	280,71
49 - CARLOS ANTONIO SILVA DA COSTA	1103016/2021	06-006	1658/2021	3775/2021	554/2021	280,71	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	280,71
50 - JOATAN MORAIS DE SOUZA	1103015/2021	06-006	1658/2021	3782/2021	555/2021	374,28	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	374,28
51 - JOAO CARLOS SOUZA	1103013/2021	06-006	1658/2021	3787/2021	556/2021	374,28	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	374,28
52 - ALISON PATROCÍNIO DA SILVA	1103011/2021	06-006	1658/2021	3786/2021	558/2021	374,28	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	374,28
53 - FRANCISCO FELICIANO DOS SANTOS	1103010/2021	06-006	1658/2021	3783/2021	559/2021	374,28	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	374,28
54 - MANOEL PEREIRA DUTRA JUNIOR	1103009/2021	06-006	1658/2021	3785/2021	560/2021	280,71	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	280,71
55 - ADAELIO DA FONSECA COSTA	1103008/2021	06-006	1658/2021	3784/2021	561/2021	374,28	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	374,28
56 - LENILSON SILVA DE ARAÚJO	1103006/2021	06-006	1658/2021	3771/2021	563/2021	306,66	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	306,66
57 - JOSIVAN LOPES DA SILVA	1103005/2021	06-006	1658/2021	3776/2021	564/2021	374,28	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	374,28
58 - ANTÔNIO ELISSON DA SILVA	1103004/2021	06-006	1658/2021	3780/2021	565/2021	374,28	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	374,28
59 - FRANCISCO FRANCELINO DE FRANÇA NETO	1103003/2021	06-006	1658/2021	3773/2021	566/2021	280,71	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	280,71
60 - JOSUE ALEXANDRE DA CRUZ	1103002/2021	06-006	1658/2021	3774/2021	567/2021	280,71	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	280,71
61 - ERINILDO MACEDO DOS SANTOS	1103019/2021	06-006	1658/2021	3781/2021	568/2021	280,71	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	280,71
62 - ANTONIO SEGUNDO DA SILVA	1103012/2021	06-006	1658/2021	3779/2021	569/2021	280,71	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	280,71
63 - Jeferson de Medeiros Santos	1103014/2021	06-006	1658/2021	3778/2021	570/2021	280,71	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		19/11/2021	12/11/2021	280,71
64 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	1103002/2021	11-011	1112/2021	713/2021	241/2021	1.216,00	18/11/2021	18/11/2021	18/11/2021		25/11/2021	18/11/2021	1.216,00
65 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1103006/2021	11-011	413/2021	2860/2021	244/2021	8.505,15	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	8.505,15
66 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103005/2021	11-011	413/2021	530/2021	245/2021	372,54	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	372,54
67 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103004/2021	11-011	413/2021	525/2021	246/2021	346,98	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	346,98
68 - POSTO SAO JOAO LTDA	1103003/2021	11-011	413/2021	528/2021	247/2021	122,45	22/11/2021	22/11/2021	22/11/2021		29/11/2021	22/11/2021	122,45
69 - JOATAN MORAIS DE SOUZA	1109011/2021	06-006	1658/2021	3821/2021	588/2021	1.029,27	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.029,27
70 - ADAELIO DA FONSECA COSTA	1109010/2021	06-006	1658/2021	3822/2021	589/2021	1.029,27	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.029,27

Lista Classificatória Credor: 1.133-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1530000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
71 - WILLYAN DA SILVA SANTOS	1109009/2021	06-006	1658/2021	3823/2021	590/2021	935,70	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	935,70
72 - FRANCISCO FELICIANO DOS SANTOS	1109008/2021	06-006	1658/2021	3824/2021	591/2021	1.029,27	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.029,27
73 - JOSIVAN LOPES DA SILVA	1109007/2021	06-006	1658/2021	3826/2021	592/2021	1.029,27	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.029,27
74 - ANTÔNIO ELISSON DA SILVA	1109006/2021	06-006	1658/2021	3827/2021	593/2021	935,70	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	935,70
75 - MANOEL DEUSIMAR FILHO	1103030/2021	06-006	1658/2021	3832/2021	594/2021	1.850,10	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.850,10
76 - FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS	1103031/2021	06-006	1658/2021	3831/2021	595/2021	1.726,76	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.726,76
77 - ELISON PEDRO DA SILVA	1103032/2021	06-006	1658/2021	3830/2021	596/2021	1.850,10	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.850,10
78 - WAGNER FRANCISCO DA SILVA	1103033/2021	06-006	1658/2021	3829/2021	597/2021	1.850,10	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.850,10
79 - JOAO CARLOS SOUZA	1109005/2021	06-006	1658/2021	3828/2021	598/2021	1.122,84	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.122,84
80 - PAULO DOS SANTOS SILVA	1103029/2021	06-006	1658/2021	3833/2021	600/2021	1.850,10	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.850,10
81 - FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA	1103028/2021	06-006	1658/2021	3834/2021	601/2021	2.697,48	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	2.697,48
82 - FLAVIO PEREIRA DA SILVA	1108002/2021	06-006	1658/2021	3835/2021	602/2021	1.348,74	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.348,74
83 - SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS	1103026/2021	06-006	1658/2021	3839/2021	603/2021	1.233,40	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.233,40
84 - RAIMUNDO ERINALDO PEREIRA DOS SANTOS	1103024/2021	06-006	1658/2021	3841/2021	604/2021	1.956,75	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.956,75
85 - SEBASTIAO RUFINO DE MELO	1103025/2021	06-006	1658/2021	3840/2021	605/2021	280,71	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	280,71
86 - EMANUEL FLORENCIO DE LIMA	1104004/2021	06-006	1658/2021	3836/2021	606/2021	1.826,30	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.826,30
87 - GILVAN DOS SANTOS	1104003/2021	06-006	1658/2021	3837/2021	607/2021	1.695,85	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.695,85
88 - DEYWSON DA SILVA DANTAS	1103023/2021	06-006	1658/2021	3825/2021	609/2021	1.850,10	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.850,10
89 - ALISSON ANTONIO SILVA	1109012/2021	06-006	1658/2021	3820/2021	610/2021	1.029,27	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		06/12/2021	30/11/2021	1.029,27
						124.025,70							124.025,70

Lista Classificatória Credor: 1.133-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1530000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - JOSIVAN LOPES DA SILVA	1004034/2021	06-006	1658/2021	3711/2021	497/2021	1.964,97	05/11/2021	05/11/2021	05/11/2021		05/12/2021	05/11/2021	1.964,97
2 - WILLYAN DA SILVA SANTOS	1103007/2021	06-006	1658/2021	3788/2021	562/2021	374,28	12/11/2021	12/11/2021	12/11/2021		12/12/2021	12/11/2021	374,28
3 - DIEGO SANTOS DA SILVA	1103027/2021	06-006	1658/2021	3838/2021	599/2021	1.850,10	29/11/2021	29/11/2021	29/11/2021		29/12/2021	30/11/2021	1.850,10
4 - AL SOLUCOES EIRELI	1103035/2021	06-006	1283/2021	49/2021	619/2021	86.825,20	30/11/2021	30/11/2021	30/11/2021		30/12/2021	30/11/2021	86.825,20
						91.014,55							91.014,55

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:5E4FBE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RELAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS - DEZEMBRO/2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Listagem Classificatória Credores												Exercício: 2021	
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 93-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
7 - PREMOL-IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA	1126001/2021	06-006	2542/2021	804/2021	662/2021	20.232,00	08/12/2021	08/12/2021	08/12/2021		07/01/2022	10/12/2021	20.232,00
						20.232,00							20.232,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem Classificatória Credores												Exercício: 2021 -	
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 94-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
256 - J ALVES DUTRA FILHO ME	622002/2021	06-006	207/2021	2740/2021	622/2021	2.451,37	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		31/12/2021	02/12/2021	2.451,37
257 - CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS	127001/2021	02-002	248/2021	1917/2021	73/2021	7.000,00	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		31/12/2021	01/12/2021	7.000,00
258 - F S ALMEIDA DOS SANTOS	503004/2021	03-003	1447/2021	47/2021	83/2021	6.000,00	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		31/12/2021	01/12/2021	6.000,00
259 - TINUS INFORMATICA LTDA	301008/2021	04-004	1130/2021	3832/2021	45/2021	3.000,00	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		31/12/2021	01/12/2021	3.000,00
260 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1116004/2021	06-006	413/2021	2888/2021	628/2021	24.191,63	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		02/01/2022	03/12/2021	24.191,63
261 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1116002/2021	02-002	413/2021	2882/2021	76/2021	1.804,46	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		02/01/2022	03/12/2021	1.804,46
262 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	1119002/2021	06-006	1112/2021	125/2021	664/2021	360,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		09/01/2022	16/12/2021	360,00
263 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1112003/2021	06-006	1514/2021	2978/2021	680/2021	2.463,80	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		14/01/2022	22/12/2021	2.463,80
264 - TEODORO SERVICOS EIRELI	1124002/2021	11-011	1518/2021	122/2021	293/2021	19.920,00	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		15/01/2022	16/12/2021	19.920,00
265 - BKL CONSTRUÇÕES LTDA	1126001/2021	08-008	2788/2021	156/2021	69/2021	136.400,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		16/01/2022	28/12/2021	136.400,00
266 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1116007/2021	11-011	1514/2021	1373/2021	295/2021	5.467,80	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		19/01/2022	20/12/2021	5.467,80
267 - JUCENILSON TAVARES DA SILVA 05739849489	503005/2021	11-011	634/2021	32/2021	299/2021	3.800,00	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		19/01/2022	20/12/2021	3.800,00
268 - ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA	219003/2021	02-002	740/2021	3878/2021	85/2021	5.500,00	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		19/01/2022	20/12/2021	5.500,00
269 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1201009/2021	06-006	413/2021	2912/2021	706/2021	21.914,16	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		20/01/2022	21/12/2021	21.914,16
270 - AL SOLUCOES EIRELI	1201011/2021	06-006	1283/2021	2460/2021	715/2021	86.825,20	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		21/01/2022	22/12/2021	86.825,20
271 - jeferson de Medeiros Santos	1215003/2021	08-008	2792/2021	3892/2021	74/2021	467,85	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		22/01/2022	24/12/2021	467,85
272 - ADAELIO DA FONSECA COSTA	1125009/2021	06-006	2792/2021	3916/2021	733/2021	2.152,11	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		22/01/2022	23/12/2021	2.152,11
273 - ENGRAMA Q LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA	1202007/2021	06-006	3412/2021	350/2021	744/2021	22.200,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		22/01/2022	23/12/2021	22.200,00
274 - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	1007001/2021	06-006	1893/2021	6911/2021	765/2021	106.328,54	22/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		22/01/2022	23/12/2021	106.328,54
275 - SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP	1217003/2021	08-008	3143/2021	279/2021	85/2021	200.000,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		22/01/2022	27/12/2021	200.000,00
276 - FERRO NA BONECA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	1217001/2021	08-008	3143/2021	2/2021	86/2021	25.000,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		22/01/2022	27/12/2021	25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem Classificatória Credores												Exercício: 2021 -	

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 94-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
277 - ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	1217002/2021	08-008	3143/2021	79/2021	87/2021	50.000,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		22/01/2022	27/12/2021	50.000,00
278 - PAI E FILHO EMPREENDIMENTOS MUSICAIS EIRELI	1222003/2021	08-008	3272/2021	20/2021	89/2021	60.000,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		22/01/2022	27/12/2021	60.000,00
279 - EVERALDO DE LIMA NOBREGA	311001/2021	04-004	764/2021	3944/2021	48/2021	10.000,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		22/01/2022	24/12/2021	10.000,00
280 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	1027001/2021	11-011	1380/2021	128/2021	316/2021	450,00	24/12/2021	24/12/2021	24/12/2021		23/01/2022	24/12/2021	450,00
281 - F S ALMEIDA DOS SANTOS	503004/2021	03-003	1447/2021	48/2021	89/2021	6.000,00	24/12/2021	24/12/2021	24/12/2021		23/01/2022	24/12/2021	6.000,00
282 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA	1202005/2021	06-006	2542/2021	133827/2021	777/2021	54.737,47	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		27/01/2022	30/12/2021	54.737,47
283 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA	1202004/2021	06-006	2542/2021	133844/2021	778/2021	93.759,91	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		27/01/2022	30/12/2021	93.759,91
284 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA	1202001/2021	08-008	2542/2021	133828/2021	103/2021	30.351,00	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		27/01/2022	30/12/2021	30.351,00
285 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	804001/2021	03-003	1520/2021	455/2021	93/2021	7.700,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	31/12/2021	7.700,00
286 - MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI	1220005/2021	08-008	2133/2021	582/2021	112/2021	37.838,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	31/12/2021	37.838,00
287 - CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS	127001/2021	02-002	248/2021	1956/2021	98/2021	7.000,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	31/12/2021	7.000,00
288 - BRATEC SERVICOS LTDA	716003/2021	06-006	1662/2021	409/2021	785/2021	4.500,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	31/12/2021	4.500,00
289 - BRATEC SERVICOS LTDA	716003/2021	06-006	1662/2021	414/2021	786/2021	4.500,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	31/12/2021	4.500,00
290 - COMPTERN DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1215006/2021	08-008	1169/2021	818/2021	119/2021	480,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	30/12/2021	480,00
						1.050.563,30							1.050.563,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem Classificatória Credores											Exercício: 2021 -		
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
773 - F A DOS SANTOS JUNIOR	1130001/2021	02-002	1989/2021	14/2021	72/2021	2.800,00	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	02/12/2021	2.800,00
774 - QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI	1103036/2021	06-006	1347/2021	1618/2021	623/2021	14.050,00	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	01/12/2021	14.050,00
775 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1111002/2021	06-006	1112/2021	1813/2021	624/2021	2.559,20	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	03/12/2021	2.559,20
776 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1111003/2021	06-006	1112/2021	1814/2021	625/2021	1.860,00	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	03/12/2021	1.860,00
777 - R B D DA SILVA	930001/2021	11-011	1753/2021	163/2021	275/2021	708,00	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	03/12/2021	708,00
778 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1103007/2021	11-011	1796/2021	21/2021	276/2021	369,60	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	369,60
779 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1103037/2021	06-006	1796/2021	19/2021	626/2021	3.404,00	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	3.404,00
780 - L MARIA DE ARAUJO	1126001/2021	04-004	769/2021	4228/2021	46/2021	1.838,00	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	03/12/2021	1.838,00

PAPELARIA E LIVRARIA														
781 - MARCELO VICTOR RODRIGUES SANTANA CLINICA VETERINARIA	1112002/2021	11-011	1831/2021	13/2021	277/2021	5.000,00	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	07/12/2021	5.000,00	
782 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1101003/2021	06-006	1112/2021	1843/2021	627/2021	14.086,00	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	14.086,00	
783 - POSTO SAO JOAO LTDA	1101004/2021	06-006	413/2021	543/2021	629/2021	5.244,96	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	5.244,96	
784 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	1103038/2021	06-006	1571/2021	141/2021	630/2021	2.210,00	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	07/12/2021	2.210,00	
785 - B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	1201001/2021	06-006	1112/2021	742/2021	631/2021	3.239,40	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	07/12/2021	3.239,40	
786 - POSTO SAO JOAO LTDA	1116001/2021	11-011	413/2021	536/2021	278/2021	381,18	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	381,18	
787 - POSTO SAO JOAO LTDA	1116002/2021	11-011	413/2021	537/2021	279/2021	119,39	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	119,39	
788 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1116003/2021	11-011	413/2021	2887/2021	280/2021	14.130,40	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021			03/12/2021	14.130,40	
789 - JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA	1118001/2021	11-011	1352/2021	29/2021	281/2021	12.832,34	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	06/12/2021	12.832,34	
790 - POSTO SAO JOAO LTDA	1116003/2021	02-002	413/2021	541/2021	77/2021	1.045,00	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	1.045,00	
791 - DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS 08276460461	1103001/2021	02-002	2129/2021	17/2021	78/2021	5.650,00	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	08/12/2021	5.650,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 -

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
792 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	1103001/2021	03-003	631/2021	11307/2021	84/2021	9.510,00	06/12/2021	06/12/2021	06/12/2021		13/12/2021	07/12/2021	9.510,00
793 - JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA	1129002/2021	08-008	2094/2021	30/2021	57/2021	10.117,58	06/12/2021	06/12/2021	06/12/2021		13/12/2021	07/12/2021	10.117,58
794 - ARIMAR MARCIO AMANCIO DA SILVA	1109013/2021	06-006	1658/2021	3848/2021	633/2021	1.850,10	06/12/2021	06/12/2021	06/12/2021		13/12/2021	06/12/2021	1.850,10
795 - HC CORDEIRO	1103004/2021	02-002	769/2021	7519/2021	79/2021	154,62	06/12/2021	06/12/2021	06/12/2021		13/12/2021	08/12/2021	154,62
796 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1103047/2021	06-006	1753/2021	1869/2021	634/2021	1.295,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	09/12/2021	1.295,00
797 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1103046/2021	06-006	1753/2021	1870/2021	635/2021	259,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	09/12/2021	259,00
798 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1103045/2021	06-006	1753/2021	1872/2021	636/2021	518,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	09/12/2021	518,00
799 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1124002/2021	06-006	1753/2021	1871/2021	637/2021	259,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	09/12/2021	259,00
800 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1124001/2021	06-006	1753/2021	1873/2021	638/2021	777,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	09/12/2021	777,00
801 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1122006/2021	06-006	1753/2021	1874/2021	639/2021	259,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	09/12/2021	259,00
802 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1120002/2021	06-006	1753/2021	1848/2021	640/2021	1.036,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	09/12/2021	1.036,00
803 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1120001/2021	06-006	1753/2021	1849/2021	641/2021	518,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	09/12/2021	518,00
804 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1118002/2021	06-006	1753/2021	1850/2021	642/2021	388,50	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	09/12/2021	388,50
805 - JUCURUTU	1110002/2021	06-006	1753/2021	1857/2021	643/2021	518,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	09/12/2021	518,00

MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
806 - JUCURUTU DE	1113001/2021	06-006	1753/2021	1855/2021	644/2021	259,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	259,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
807 - JUCURUTU DE	1112007/2021	06-006	1753/2021	1856/2021	645/2021	1.554,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	1.554,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
808 - JUCURUTU DE	1113002/2021	06-006	1753/2021	1854/2021	646/2021	1.295,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	1.295,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
809 - JUCURUTU DE	1116005/2021	06-006	1753/2021	1853/2021	647/2021	518,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	518,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem Classificatória Credores												Exercício: 2021 -				
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos																
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)																
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Valor Pagto					
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI		Vencimento	Pagamento			
810 - JUCURUTU DE	1118001/2021	06-006	1753/2021	1852/2021	648/2021	777,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	777,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
811 - JUCURUTU DE	1116006/2021	06-006	1753/2021	1851/2021	649/2021	1.554,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	1.554,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
812 - JUCURUTU DE	1103041/2021	06-006	1753/2021	1865/2021	650/2021	518,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	518,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
813 - JUCURUTU DE	1103042/2021	06-006	1753/2021	1864/2021	651/2021	1.295,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	1.295,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
814 - JUCURUTU DE	1103044/2021	06-006	1753/2021	1862/2021	652/2021	1.295,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	1.295,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
815 - JUCURUTU DE	1103043/2021	06-006	1753/2021	1863/2021	653/2021	518,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	518,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
816 - JUCURUTU DE	1105001/2021	06-006	1753/2021	1861/2021	654/2021	1.554,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	1.554,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
817 - JUCURUTU DE	1105002/2021	06-006	1753/2021	1860/2021	655/2021	259,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	259,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
818 - JUCURUTU DE	1108003/2021	06-006	1753/2021	1859/2021	656/2021	1.554,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	1.554,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
819 - JUCURUTU DE	1110001/2021	06-006	1753/2021	1858/2021	657/2021	1.295,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	1.295,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
820 - JUCURUTU DE	1030001/2021	06-006	1753/2021	1866/2021	658/2021	1.554,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	1.554,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
821 - JUCURUTU DE	1103040/2021	06-006	1753/2021	1867/2021	659/2021	259,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	259,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
822 - JUCURUTU DE	1103039/2021	06-006	1753/2021	1868/2021	660/2021	1.554,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	09/12/2021	1.554,00		
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA																
823 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	1129001/2021	02-002	769/2021	3857/2021	80/2021	489,60	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	08/12/2021	489,60		
824 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	1203001/2021	02-002	769/2021	4240/2021	81/2021	284,60	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021			14/12/2021	08/12/2021	284,60		
825 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	1203003/2021	06-006	1868/2021	33/2021	661/2021	90,00	08/12/2021	08/12/2021	08/12/2021			15/12/2021	08/12/2021	90,00		
826 - M.A.S. CAVALCANTI	1206001/2021	03-003	1247/2021	431/2021	85/2021	84,00	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021			16/12/2021	13/12/2021	84,00		
827 - COMERCIAL DUNNAS LTDA	1202001/2021	03-003	929/2021	1400/2021	86/2021	172,44	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021				09/12/2021	172,44		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Listagem Classificatória Credores												Exercício: 2021 -				

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
828 - COMPTEEN DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1201003/2021	08-008	1169/2021	807/2021	58/2021	2.315,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	16/12/2021	2.315,00
829 - COMPTEEN DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1201002/2021	08-008	1169/2021	806/2021	59/2021	1.835,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	16/12/2021	1.835,00
830 - COMPTEEN DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1122001/2021	08-008	1169/2021	802/2021	60/2021	600,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	16/12/2021	600,00
831 - WEVERTHON VINICIUS DE MEDEIROS FERREIRA	1208001/2021	11-011	1658/2021	3859/2021	283/2021	299,72	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	299,72
832 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	1207001/2021	11-011	1153/2021	778/2021	285/2021	505,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	505,00
833 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	1122003/2021	06-006	1247/2021	17374/2021	665/2021	114,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	114,00
834 - COMPTEEN DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1208003/2021	08-008	1518/2021	809/2021	61/2021	2.990,00	13/12/2021	13/12/2021	13/12/2021		20/12/2021	16/12/2021	2.990,00
835 - GABRIEL ARAUJO DE SOUZA ME	1126002/2021	08-008	1144/2021	59/2021	62/2021	515,90	13/12/2021	13/12/2021	13/12/2021		20/12/2021	17/12/2021	515,90
836 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1201001/2021	08-008	1049/2021	13714/2021	63/2021	267,48	13/12/2021	13/12/2021	13/12/2021		20/12/2021	16/12/2021	267,48
837 - WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492	1103052/2021	06-006	1533/2021	20/2021	667/2021	386,00	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021		21/12/2021	17/12/2021	386,00
838 - GILSON GOMES DE MEDEIROS	1206002/2021	08-008	2777/2021	811/2021	64/2021	303,40	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021		21/12/2021	17/12/2021	303,40
839 - COMERCIAL APOLO LTDA EPP	1122002/2021	08-008	2165/2021	2300/2021	65/2021	5.415,00	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021		21/12/2021	17/12/2021	5.415,00
840 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1207002/2021	11-011	733/2021	135/2021	286/2021	120,00	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021		21/12/2021	16/12/2021	120,00
841 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1207001/2021	02-002	733/2021	136/2021	82/2021	128,80	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021		21/12/2021	16/12/2021	128,80
842 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1103053/2021	06-006	733/2021	140/2021	668/2021	763,20	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021		21/12/2021	16/12/2021	763,20
843 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1103005/2021	02-002	1796/2021	22/2021	83/2021	7.205,50	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	15/12/2021	7.205,50
844 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	1021001/2021	02-002	1408/2021	3500/2021	84/2021	6.800,00	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	6.800,00
845 - ROZALMA DA SILVA MARIZ SOUZA - ME	1209003/2021	08-008	3039/2021	87/2021	66/2021	3.450,00	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	15/12/2021	3.450,00
846 - COMERCIAL APOLO LTDA EPP	1110004/2021	06-006	2165/2021	2301/2021	674/2021	9.688,00	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	9.688,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem Classificatória Credores											Exercício: 2021 -		
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
847 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1105004/2021	06-006	1514/2021	2968/2021	675/2021	1.174,75	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	22/12/2021	1.174,75
848 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1108004/2021	06-006	1514/2021	2969/2021	676/2021	244,48	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	22/12/2021	244,48
849 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1110003/2021	06-006	1514/2021	2970/2021	677/2021	2.022,48	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	22/12/2021	2.022,48

850 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1105003/2021	06-006	1514/2021	1614/2021	678/2021	411,39	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	22/12/2021	411,39
851 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1112006/2021	06-006	1514/2021	1611/2021	679/2021	2.194,08	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	22/12/2021	2.194,08
852 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1105005/2021	06-006	1514/2021	2973/2021	686/2021	277,50	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	22/12/2021	277,50
853 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1108003/2021	11-011	1514/2021	2982/2021	287/2021	3.476,31	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	22/12/2021	3.476,31
854 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1108002/2021	11-011	1514/2021	2983/2021	288/2021	4.623,44	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	22/12/2021	4.623,44
855 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1108001/2021	11-011	1514/2021	1615/2021	289/2021	2.056,95	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	22/12/2021	2.056,95
856 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1105006/2021	06-006	1514/2021	1621/2021	687/2021	430,65	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	430,65
857 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1202002/2021	06-006	1514/2021	1617/2021	688/2021	561,98	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	561,98
858 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1105007/2021	06-006	1514/2021	1622/2021	689/2021	430,65	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	430,65
859 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1208002/2021	06-006	1514/2021	2988/2021	690/2021	130,81	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	130,81
860 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1202003/2021	06-006	1514/2021	2989/2021	691/2021	384,18	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	384,18
861 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1203005/2021	06-006	1514/2021	2990/2021	692/2021	1.308,10	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	1.308,10
862 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1203006/2021	06-006	1514/2021	2991/2021	693/2021	209,87	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	209,87
863 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1209002/2021	06-006	1514/2021	1209002/2021 694/2021		979,81	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	22/12/2021	979,81
864 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1202003/2021	11-011	1514/2021	1618/2021	290/2021	466,73	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	466,73
865 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1202004/2021	11-011	1514/2021	2986/2021	291/2021	606,43	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	606,43
866 - JOÃO PAULO PEREIRA DE LIMA	1209003/2021	06-006	1658/2021	3871/2021	695/2021	370,02	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	370,02
867 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1015001/2021	11-011	1422/2021	751/2021	292/2021	3.060,00	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	3.060,00
868 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1215002/2021	08-008	1049/2021	10150/2021	67/2021	564,91	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	22/12/2021	564,91
869 - CG CONTRUTORA GUIMARAES LTDA	1109004/2021	06-006	1518/2021	379/2021	696/2021	7.135,00	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	16/12/2021	7.135,00
870 - CG CONTRUTORA GUIMARAES LTDA	1109001/2021	06-006	1518/2021	378/2021	697/2021	7.135,00	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	16/12/2021	7.135,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 -

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI			
871 - CG CONTRUTORA GUIMARAES LTDA	1109002/2021	06-006	1518/2021	377/2021	698/2021	7.135,00	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	16/12/2021	7.135,00
872 - CG CONTRUTORA GUIMARAES LTDA	1109003/2021	06-006	1518/2021	380/2021	699/2021	7.135,00	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	16/12/2021	7.135,00
873 - I & C IMPRESSOS LTDA	1216005/2021	08-008	3301/2021	14327/2021	68/2021	3.150,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	17/12/2021	3.150,00
874 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1116006/2021	11-011	1514/2021	10374/2021	294/2021	1.844,70	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	20/12/2021	1.844,70
875 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1116005/2021	11-011	1514/2021	10375/2021	296/2021	136,50	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	20/12/2021	136,50
876 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1116009/2021	11-011	1514/2021	10371/2021	297/2021	1.404,00	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	20/12/2021	1.404,00
877 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1116008/2021	11-011	1514/2021	10372/2021	298/2021	577,20	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	20/12/2021	577,20
878 - CMBE COMER E	825001/2021	11-011	1380/2021	127/2021	300/2021	241,50	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	22/12/2021	241,50

MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA														
879 - FAGNER DOS SANTOS NASCIMENTO 03949149457	1208002/2021	08-008	2982/2021	299/2021	70/2021	15.000,00	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	21/12/2021	15.000,00	
880 - ROZALMA DA SILVA MARIZ SOUZA - ME	1209002/2021	08-008	2949/2021	86/2021	71/2021	9.336,00	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	21/12/2021	9.336,00	
881 - MARCELO VICTOR RODRIGUES SANTANA CLINICA VETERINARIA	1201001/2021	11-011	1831/2021	14/2021	301/2021	5.000,00	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	20/12/2021	5.000,00	
882 - ERINILDO MACEDO DOS SANTOS	1210002/2021	06-006	2792/2021	3876/2021	700/2021	187,14	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	29/12/2021	187,14	
883 - WILLYAN DA SILVA SANTOS	1125004/2021	06-006	2792/2021	3875/2021	701/2021	1.216,41	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	22/12/2021	1.216,41	
884 - FRANCISCO FRANCELINO DE FRANÇA NETO	1126002/2021	06-006	2792/2021	3873/2021	702/2021	561,42	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	22/12/2021	561,42	
885 - CARLOS ANTONIO SILVA DA COSTA	1210003/2021	06-006	2792/2021	3874/2021	703/2021	93,57	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	22/12/2021	93,57	
886 - JOSE ALEXANDRE NETO	1126003/2021	06-006	2792/2021	3877/2021	704/2021	1.309,98	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	22/12/2021	1.309,98	
887 - SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1217001/2021	03-003	3245/2021	19935/2021	87/2021	4.195,48	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	4.195,48	
888 - G FONSECA DA SILVA	1209009/2021	08-008	1049/2021	663/2021	72/2021	104,13	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	104,13	
889 - POSTO SAO JOAO LTDA	1201006/2021	11-011	413/2021	553/2021	302/2021	375,19	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021			21/12/2021	375,19	
890 - POSTO SAO JOAO LTDA	1201005/2021	11-011	413/2021	554/2021	303/2021	274,17	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	21/12/2021	274,17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 -

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
891 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1201004/2021	11-011	413/2021	2711/2021	304/2021	12.352,90	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	21/12/2021	12.352,90
892 - POSTO SAO JOAO LTDA	1201010/2021	06-006	413/2021	560/2021	705/2021	4.506,51	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	21/12/2021	4.506,51
893 - POSTO SAO JOAO LTDA	1201001/2021	04-004	413/2021	567/2021	47/2021	796,03	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	21/12/2021	796,03
894 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1201002/2021	02-002	413/2021	2908/2021	86/2021	2.386,31	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	21/12/2021	2.386,31
895 - POSTO SAO JOAO LTDA	1201001/2021	02-002	413/2021	558/2021	87/2021	824,07	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	21/12/2021	824,07
896 - JUCURUTU DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1216001/2021	06-006	1112/2021	1953/2021	709/2021	11.388,00	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	11.388,00
897 - JUCURUTU DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1103054/2021	06-006	1112/2021	1952/2021	710/2021	9.450,90	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	9.450,90
898 - JUCURUTU DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1125005/2021	06-006	1112/2021	1946/2021	711/2021	3.120,00	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	3.120,00
899 - PREMOL-IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA	1209008/2021	06-006	2542/2021	806/2021	793/2021	1.686,00	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	27/12/2021	1.686,00
900 - PREMOL-IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA	1208006/2021	06-006	2542/2021	805/2021	794/2021	1.686,00	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	27/12/2021	1.686,00
901 - JUCURUTU DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1122008/2021	06-006	1112/2021	1947/2021	712/2021	16.369,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	16.369,00
902 - COMERCIALAPOLO LTDA EPP	1213001/2021	08-008	2165/2021	2309/2021	73/2021	2.614,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	27/12/2021	2.614,00
903 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	1202002/2021	03-003	929/2021	354/2021	88/2021	968,70	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	968,70
904 - EGC COMERCIO DE ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	1018001/2021	02-002	1247/2021	2470/2021	88/2021	568,90	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	568,90

EIRELI															
905 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA ELETROELETRONICOS EIRELI	1018003/2021	11-011	1247/2021	2471/2021	306/2021	568,90	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021			29/12/2021	22/12/2021	568,90	
906 - HOLANDA & MONTENEGRO ADVOGADOS	1201001/2021	12-012	2545/2021	183/2021	15/2021	4.000,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021			29/12/2021	22/12/2021	4.000,00	
907 - RUDYSSON ROSA VIEIRA	1125003/2021	08-008	1658/2021	3893/2021	75/2021	1.043,60	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021			30/12/2021	24/12/2021	1.043,60	
908 - ERIVANILDO MACEDO DA SILVA	1125002/2021	08-008	1658/2021	3894/2021	76/2021	1.043,60	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021			30/12/2021	23/12/2021	1.043,60	
909 - FABIO SILVINO DA SILVA	1206004/2021	08-008	1658/2021	3895/2021	77/2021	1.826,30	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021			30/12/2021	24/12/2021	1.826,30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem Classificatória Credores Exercício: **2021**

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
910 - JOSÉ MARIA NERY	1213002/2021	08-008	2792/2021	3904/2021	78/2021	740,04	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	24/12/2021	740,04
911 - AILTON MARTINS	1125001/2021	08-008	1658/2021	3896/2021	79/2021	2.713,48	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	24/12/2021	2.713,48
912 - FLAVIO PEREIRA DA SILVA	1125019/2021	06-006	1658/2021	3898/2021	716/2021	3.147,06	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	3.147,06
913 - JOSICIVAN LOPES DA SILVA	1125017/2021	06-006	2792/2021	3927/2021	717/2021	1.964,97	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	1.964,97
914 - JOAO MARIA DE MEDEIROS COSTA	1130004/2021	06-006	1658/2021	3926/2021	718/2021	2.609,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.609,00
915 - EMANUEL FLORENCIO DE LIMA	1125015/2021	06-006	1658/2021	3925/2021	719/2021	2.609,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.609,00
916 - DACIMARIO BATISTA DA SILVA	1130003/2021	06-006	1658/2021	3924/2021	720/2021	2.609,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.609,00
917 - DEYWSON DA SILVA DANTAS	1125026/2021	06-006	1658/2021	3913/2021	721/2021	2.836,82	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.836,82
918 - WELLDER BRENNER TAVARES DE MEDEIROS	1130002/2021	06-006	1658/2021	3923/2021	722/2021	2.609,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.609,00
919 - EMANUEL JUNIOR DA SILVA	1209005/2021	06-006	1658/2021	3922/2021	723/2021	1.480,08	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	24/12/2021	1.480,08
920 - ANTÔNIO ELISSON DA SILVA	1125025/2021	06-006	2792/2021	3911/2021	724/2021	2.152,11	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.152,11
921 - CLÁUDIO HENRIQUE DANTAS DE QUEIROZ	1209004/2021	06-006	2792/2021	3921/2021	725/2021	1.216,41	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	24/12/2021	1.216,41
922 - JOATAN MORAIS DE SOUZA	1125024/2021	06-006	2792/2021	3912/2021	726/2021	2.152,11	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.152,11
923 - LUIZ CARLOS DE MEDEIROS DA CRUZ	1125013/2021	06-006	2792/2021	3920/2021	727/2021	1.403,55	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	24/12/2021	1.403,55
924 - WAGNER FRANCISCO DA SILVA	1125023/2021	06-006	2792/2021	3910/2021	728/2021	2.836,82	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.836,82
925 - SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FREITAS	1125012/2021	06-006	1658/2021	3919/2021	729/2021	2.713,48	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	24/12/2021	2.713,48
926 - GILVAN DOS SANTOS	1125011/2021	06-006	1658/2021	3918/2021	730/2021	3.000,35	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	3.000,35
927 - FRANCIMAR BEZERRA DA FONSECA	1125022/2021	06-006	2792/2021	3908/2021	731/2021	2.152,11	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	24/12/2021	2.152,11
928 - PAULO DOS SANTOS SILVA	1125010/2021	06-006	1658/2021	3917/2021	732/2021	2.836,82	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.836,82
929 - MATEUS TEIXEIRA DE MEDEIROS	1125021/2021	06-006	2792/2021	3909/2021	734/2021	2.152,11	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	28/12/2021	2.152,11
930 - ALISSON ANTONIO SILVA	1125008/2021	06-006	2792/2021	3915/2021	735/2021	2.152,11	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.152,11
931 - ELISON PEDRO DA SILVA	1125020/2021	06-006	2792/2021	3907/2021	736/2021	2.836,82	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.836,82
932 - JOAO CARLOS SOUZA	1125006/2021	06-006	2792/2021	3914/2021	737/2021	2.152,11	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.152,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem Classificatória Credores Exercício: **2021**

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
933 - ERIVANILDO MACEDO DA SILVA	1223001/2021	06-006	1658/2021	3901/2021	738/2021	1.826,30	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	1.826,30
934 - LENILSON SILVA DE ARAÚJO	1202008/2021	06-006	1658/2021	3905/2021	739/2021	2.299,95	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.299,95
935 - ANTONIO SEGUNDO DA SILVA	1214001/2021	06-006	2792/2021	3900/2021	740/2021	654,99	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021		654,99

936 - MANOEL DEUSIMAR FILHO	1125018/2021	06-006	2792/2021	3906/2021	741/2021	2.836,82	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	2.836,82
937 - FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA	1125007/2021	06-006	1658/2021	3899/2021	742/2021	3.446,78	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	3.446,78
938 - WEVERTHON VINICIUS DE MEDEIROS FERREIRA	1208003/2021	06-006	1658/2021	3897/2021	743/2021	1.498,60	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	1.498,60
939 - FRANCISCO FELICIANO DOS SANTOS	1125016/2021	06-006	2792/2021	3928/2021	745/2021	2.058,54	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	2.058,54
940 - DIEGO SANTOS DA SILVA	1125014/2021	06-006	1658/2021	3929/2021	746/2021	2.466,80	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	2.466,80
941 - MANOEL PEREIRA DUTRA JUNIOR	1209006/2021	06-006	2792/2021	3902/2021	747/2021	842,13	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	842,13
942 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES	1210004/2021	06-006	1658/2021	3903/2021	748/2021	1.233,40	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021		1.233,40
943 - DIVINO TEODORO DA SILVA	1222007/2021	08-008	2792/2021	3941/2021	80/2021	187,14	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	24/12/2021	187,14
944 - DANILO IZIDIO DA SILVA	1222004/2021	06-006	2792/2021	3940/2021	751/2021	187,14	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	187,14
945 - FLAVIO RODRIGUES BATISTA	1222003/2021	06-006	2792/2021	3942/2021	753/2021	187,14	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	187,14
946 - QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI	1201013/2021	06-006	1347/2021	1648/2021	754/2021	14.050,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	14.050,00
947 - DAVID SANTOS DE MEDEIROS	1203007/2021	06-006	1658/2021	3937/2021	756/2021	2.299,95	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	2.299,95
948 - JOELYSO PEREIRA DA SILVA	1222002/2021	06-006	2792/2021	3938/2021	760/2021	187,14	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	187,14
949 - ALISSON RODRIGUES DA SILVA	1222001/2021	06-006	2792/2021	3939/2021	763/2021	187,14	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	187,14
950 - VERONILSON FERREIRA DA SILVA	1222004/2021	08-008	3272/2021	3935/2021	81/2021	950,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	950,00
951 - ALEX DENIS RIBEIRO DA SILVA	1222001/2021	08-008	3272/2021	3936/2021	82/2021	2.400,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	2.400,00
952 - KÁSSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS	1222005/2021	08-008	3272/2021	3932/2021	83/2021	600,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	600,00
953 - FRANCISCO CANINDE LIMA	1222006/2021	08-008	3272/2021	3933/2021	84/2021	2.500,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021	30/12/2021	23/12/2021	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2021

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 96-UG/04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E AREGADAÇÃO - SMEA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
954 - MIL EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA LTDA	1206001/2021	08-008	2777/2021	280/2021	88/2021	5.173,95	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	24/12/2021	5.173,95
955 - OZENILMA BRAGA DA SILVA	1222008/2021	08-008	2756/2021	3945/2021	90/2021	1.920,88	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	30/12/2021	1.920,88
956 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1201007/2021	11-011	1796/2021	25/2021	315/2021	346,80	24/12/2021	24/12/2021	24/12/2021		31/12/2021	24/12/2021	346,80
957 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1103002/2021	08-008	1796/2021	23/2021	91/2021	3.255,50	24/12/2021	24/12/2021	24/12/2021		31/12/2021	24/12/2021	3.255,50
958 - JHONATAN LOPES DE ARAÚJO	1001002/2021	02-002	1792/2021	16/2021	89/2021	720,00	24/12/2021	24/12/2021	24/12/2021		31/12/2021	24/12/2021	720,00
959 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1201014/2021	06-006	1796/2021	26/2021	768/2021	4.497,50	24/12/2021	24/12/2021	24/12/2021		31/12/2021	24/12/2021	4.497,50
960 - JHONATAN LOPES DE ARAÚJO	1103006/2021	02-002	1792/2021	21/2021	90/2021	3.000,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	27/12/2021	3.000,00
961 - S M DANTAS SANTOS - ME	1214008/2021	08-008	2133/2021	376/2021	92/2021	6.000,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	27/12/2021	6.000,00
962 - S M DANTAS SANTOS - ME	1214009/2021	08-008	2133/2021	372/2021	93/2021	4.000,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	4.000,00
963 - S M DANTAS SANTOS - ME	1227001/2021	08-008	2133/2021	371/2021	94/2021	4.000,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	30/12/2021	4.000,00
964 - S M DANTAS SANTOS - ME	1220001/2021	08-008	2133/2021	375/2021	95/2021	6.000,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	6.000,00
965 - S M DANTAS SANTOS - ME	1220002/2021	08-008	2133/2021	1220002/2021 96/2021		5.760,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	30/12/2021	5.760,00
966 - S M DANTAS SANTOS - ME	1227002/2021	08-008	2133/2021	373/2021	97/2021	6.000,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	6.000,00
967 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1122009/2021	06-006	1753/2021	1913/2021	770/2021	1.036,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	1.036,00
968 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	1213001/2021	06-006	1153/2021	793/2021	771/2021	1.936,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	1.936,00
969 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	1207002/2021	06-006	1153/2021	794/2021	772/2021	1.984,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	1.984,00
970 - J R DA CUNHA ME	1216004/2021	08-008	2133/2021	608/2021	98/2021	9.000,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	9.000,00
972 - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA	1215001/2021	08-008	3060/2021	485/2021	99/2021	11.770,00	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	11.770,00
973 - GABRIEL ARAUJO DE SOUZA	1222001/2021	02-002	1144/2021	63/2021	91/2021	93,80	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	93,80

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
ME													
974 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	1201008/2021	11-011	1571/2021	143/2021	317/2021	309,00	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	309,00
975 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	1213001/2021	03-003	3237/2021	452/2021	90/2021	8.000,00	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	8.000,00
976 - MARIA LUCINETE GUIDA	1215004/2021	08-008	761/2021	3950/2021	100/2021	185,00	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	185,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem Classificatória Credores										Exercício: 2021			
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
977 - MARIA LUCINETE GUIDA	1209001/2021	08-008	2756/2021	3949/2021	101/2021	570,00	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	570,00
978 - C TRAJANO PINTO - ME	1209008/2021	08-008	1049/2021	10579/2021	102/2021	63,13	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	63,13
979 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1206001/2021	11-011	1514/2021	3512/2021	318/2021	952,40	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	952,40
980 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1215001/2021	11-011	1514/2021	3512/2021	319/2021	3.428,64	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	3.428,64
981 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1215002/2021	11-011	1514/2021	3514/2021	320/2021	3.809,60	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	3.809,60
982 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1206002/2021	11-011	1514/2021	3515/2021	321/2021	952,40	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	952,40
983 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1215003/2021	11-011	1514/2021	10420/2021	322/2021	312,00	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	312,00
984 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1206003/2021	11-011	1514/2021	10421/2021	323/2021	1.778,40	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	1.778,40
985 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1215004/2021	11-011	1514/2021	10423/2021	324/2021	694,20	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	694,20
986 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1203008/2021	06-006	1514/2021	10422/2021	773/2021	647,40	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	647,40
987 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1206002/2021	06-006	1514/2021	10419/2021	774/2021	748,80	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	748,80
988 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1215001/2021	06-006	1514/2021	10424/2021	775/2021	187,20	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	187,20
989 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1228001/2021	06-006	1514/2021	3516/2021	776/2021	190,48	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	190,48
990 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAÚJO 08116895494	1201005/2021	02-002	733/2021	148/2021	94/2021	379,10	28/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		04/01/2022	31/12/2021	379,10
991 - J R DA CUNHA ME	1215001/2021	02-002	2133/2021	610/2021	92/2021	636,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	636,00
992 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	1201016/2021	06-006	1571/2021	144/2021	779/2021	1.121,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	31/12/2021	1.121,00
993 - JHONATAN LOPES DE ARAÚJO	1201004/2021	02-002	1792/2021	22/2021	93/2021	1.080,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022		1.080,00
994 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1115001/2021	06-006	1518/2021	826/2021	780/2021	13.338,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	29/12/2021	13.338,00
995 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAÚJO 08116895494	1215005/2021	08-008	733/2021	149/2021	104/2021	436,50	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	31/12/2021	436,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem Classificatória Credores										Exercício: 2021			
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)													
996 - TEODORO SERVICOS EIRELI	1209007/2021	06-006	1518/2021	124/2021	781/2021	14.940,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	14.940,00
997 - TEODORO SERVICOS EIRELI	1208002/2021	11-011	1518/2021	123/2021	325/2021	12.450,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	12.450,00
998 - JANELOURDS SOUZA DE MEDEIROS 92852939134	1217002/2021	02-002	2658/2021	4/2021	95/2021	220,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	220,00
999 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	1201002/2021	03-003	631/2021	11424/2021	91/2021	9.510,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	9.510,00
1000 - A L SILVA DE MEDEIROS CELULARES	1026001/2021	12-012	972/2021	259/2021	16/2021	165,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	31/12/2021	165,00
1001 - A L SILVA DE MEDEIROS CELULARES	1208001/2021	02-002	972/2021	275/2021	96/2021	220,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	31/12/2021	220,00
1002 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1229001/2021	06-006	1514/2021	10443/2021	782/2021	156,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	31/12/2021	156,00
1003 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	1221001/2021	06-006	1112/2021	129/2021	783/2021	1.745,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	31/12/2021	1.745,00

1004 - A L SILVA DE MEDEIROS CELULARES	1207001/2021	04-004	972/2021	277/2021	49/2021	110,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	110,00
1005 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1203006/2021	11-011	1514/2021	10428/2021	326/2021	647,40	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	647,40
1006 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	1201003/2021	11-011	1514/2021	1011/2021	327/2021	3.023,42	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	3.023,42
1007 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1201003/2021	03-003	245/2021	119/2021	92/2021	280,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	280,00
1008 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1230001/2021	11-011	1514/2021	10425/2021	328/2021	2.028,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	2.028,00
1009 - JANELOURDS SOUZA DE MEDEIROS 92852939134	1220001/2021	02-002	2658/2021	4060/2021	97/2021	1.280,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	30/12/2021	1.280,00
1010 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1229001/2021	11-011	1514/2021	10442/2021	329/2021	468,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	468,00
1011 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1229002/2021	11-011	1514/2021	10444/2021	330/2021	519,48	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	519,48
1012 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1215005/2021	11-011	1514/2021	10427/2021	331/2021	312,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	312,00
1013 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1206004/2021	11-011	1514/2021	10426/2021	332/2021	124,80	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	124,80
1014 - J R DA CUNHA ME	1216003/2021	08-008	2133/2021	609/2021	105/2021	3.000,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	
1015 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1209007/2021	08-008	1049/2021	12407/2021	106/2021	773,20	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	773,20
1016 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1209005/2021	08-008	1049/2021	13772/2021	107/2021	735,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	735,00
1017 - S M DANTAS SANTOS - ME	1208003/2021	11-011	1105/2021	8/2021	333/2021	10.000,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	30/12/2021	10.000,00
1018 - S M DANTAS SANTOS - ME	1220004/2021	08-008	2133/2021	377/2021	108/2021	2.000,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	30/12/2021	2.000,00
1019 - FINNA FESTAS DECORACOES LTDA	1217004/2021	08-008	3184/2021	252/2021	109/2021	17.280,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	17.280,00
1020 - MARIA LUCINETE GUIDA	1217005/2021	08-008	761/2021	3951/2021	110/2021	60,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	60,00
1021 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1208004/2021	08-008	1169/2021	819/2021	111/2021	1.220,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	1.220,00
1022 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1209010/2021	08-008	1049/2021	10199/2021	113/2021	185,39	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	185,39
1023 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	1215006/2021	11-011	1376/2021	69/2021	334/2021	8.210,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	8.210,00
1024 - SERIDOPLAST ATACADISTA LTDA	1206003/2021	08-008	2777/2021	19249/2021	114/2021	1.100,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	1.100,00
1025 - GABRIELARAUIO DE SOUZA ME	1210001/2021	08-008	1144/2021	69/2021	115/2021	140,70	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	30/12/2021	140,70
1026 - MV ELETRONICOS EIRELI - ME	1209004/2021	08-008	1422/2021	2812/2021	116/2021	1.895,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	1.895,00
1027 - POSTO SAO JOAO LTDA	1230002/2021	11-011	413/2021	577/2021	335/2021	334,39	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	30/12/2021	334,39
1028 - POSTO SAO JOAO LTDA	1230003/2021	11-011	413/2021	578/2021	336/2021	137,28	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	30/12/2021	137,28
1029 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1212001/2021	08-008	1169/2021	834/2021	117/2021	1.275,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	30/12/2021	1.275,00
1030 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1230004/2021	11-011	413/2021	2936/2021	337/2021	8.146,14	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	30/12/2021	8.146,14
1031 - COMERCIALAPOLO LTDA EPP	1208001/2021	08-008	2165/2021	2303/2021	118/2021	570,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	570,00
1032 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1230001/2021	06-006	413/2021	2937/2021	787/2021	13.526,29	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	30/12/2021	13.526,29
1033 - POSTO SAO JOAO LTDA	1230002/2021	06-006	413/2021	584/2021	788/2021	3.201,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	30/12/2021	3.201,00
1034 - WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492	1201017/2021	06-006	1533/2021	23/2021	789/2021	386,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	30/12/2021	386,00
1035 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1201018/2021	06-006	733/2021	147/2021	790/2021	787,20	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021	06/01/2022	31/12/2021	787,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 96-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
1036 - F L DE MOURA	1005001/2021	03-003	972/2021	198/2021	94/2021	49,90	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	49,90
1037 - F L DE MOURA	826002/2021	03-003	2357/2021	251/2021	95/2021	8,70	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	8,70
1038 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1215007/2021	08-008	1796/2021	28/2021	120/2021	5.055,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	5.055,00
1039 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	1026001/2021	03-003	1868/2021	40/2021	96/2021	351,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	351,00
1040 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1220006/2021	08-008	1518/2021	835/2021	121/2021	598,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	598,00
1041 - POSTO SAO JOAO LTDA	1230002/2021	02-002	413/2021	582/2021	100/2021	810,96	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	810,96
1042 - GABRIELARAJO DE SOUZA ME	1201006/2021	08-008	1144/2021	67/2021	122/2021	609,70	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	609,70
1043 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	928006/2021	06-006	929/2021	246/2021	791/2021	295,50	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	295,50
1044 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1230001/2021	02-002	413/2021	2933/2021	101/2021	1.535,68	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	1.535,68
1045 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1201005/2021	08-008	733/2021	144/2021	123/2021	736,80	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	736,80
1046 - POSTO SAO JOAO LTDA	1230001/2021	04-004	413/2021	576/2021	50/2021	577,40	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	577,40
1047 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1201004/2021	08-008	733/2021	146/2021	124/2021	330,50	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	330,50
1048 - F L DE MOURA	1202005/2021	11-011	972/2021	199/2021	338/2021	49,90	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	49,90
1049 - F L DE MOURA	1202001/2021	04-004	972/2021	200/2021	51/2021	49,90	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	49,90
1051 - K. C. M. DOS REIS ALMEIDA	1227003/2021	08-008	3060/2021	499/2021	125/2021	5.380,00	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021		07/01/2022	31/12/2021	5.380,00
						710.044,17							710.044,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 97-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
186 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1103019/2021	09-009	1169/2021	781/2021	1205/2021	19.800,00	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		02/01/2022	03/12/2021	19.800,00
187 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1206002/2021	09-009	2118/2021	378/2021	1222/2021	19.610,00	06/12/2021	06/12/2021	06/12/2021		05/01/2022	06/12/2021	19.610,00
188 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1103023/2021	09-009	1992/2021	206/2021	1224/2021	2.374,34	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		06/01/2022	07/12/2021	2.374,34
189 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1103023/2021	09-009	1992/2021	207/2021	1225/2021	643,89	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		06/01/2022	07/12/2021	643,89
190 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1103023/2021	09-009	1992/2021	208/2021	1226/2021	775,57	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		06/01/2022	07/12/2021	775,57
191 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1103023/2021	09-009	1992/2021	209/2021	1227/2021	3.010,78	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		06/01/2022	07/12/2021	3.010,78
192 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1103023/2021	09-009	1992/2021	210/2021	1228/2021	7.372,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		06/01/2022	07/12/2021	7.372,00
193 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1103023/2021	09-009	1992/2021	211/2021	1229/2021	2.631,88	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		06/01/2022	07/12/2021	2.631,88
194 - L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA	607001/2021	09-009	1096/2021	19/2021	1233/2021	3.400,00	08/12/2021	08/12/2021	08/12/2021		07/01/2022	10/12/2021	3.400,00
195 - QUALIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	527001/2021	09-009	690/2021	29/2021	1236/2021	5.666,64	08/12/2021	08/12/2021	08/12/2021		07/01/2022	10/12/2021	5.666,64
196 - SERV SAUDE EIRELI	1101004/2021	09-009	185/2021	180/2021	1239/2021	75.790,00	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021		08/01/2022	10/12/2021	75.790,00
197 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	1201003/2021	09-009	2671/2021	111/2021	1243/2021	31.521,82	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		09/01/2022	10/12/2021	31.521,82
198 - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	1103027/2021	09-009	3275/2021	1103027/2021	1291/2021	98,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		16/01/2022	20/12/2021	98,00
199 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1213002/2021	09-009	1049/2021	13774/2021	1331/2021	231,38	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		21/01/2022	22/12/2021	231,38
200 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1201054/2021	09-009	1169/2021	830/2021	1393/2021	25.680,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	30/12/2021	25.680,00
201 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1201055/2021	09-009	1992/2021	223/2021	1399/2021	1.671,14	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	30/12/2021	1.671,14
202 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1201055/2021	09-009	1992/2021	224/2021	1400/2021	3.770,07	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	30/12/2021	3.770,07
203 - EMPREENDIMENTOS SILVA &	1201055/2021	09-009	1992/2021	225/2021	1401/2021	10.990,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	30/12/2021	10.990,00

SILVA LTDA - ME													
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem Classificatória Credores													Exercício: 2021
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 97-UG(09-009) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
204 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1201055/2021	09-009	1992/2021	226/2021	1402/2021	5.105,60	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	30/12/2021	5.105,60
205 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	1201043/2021	09-009	2671/2021	121/2021	1411/2021	25.487,37	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	30/12/2021	25.487,37
206 - MATEUS NOBREGA GONCALVES - EIRELI	1101008/2021	09-009	2066/2021	15/2021	1415/2021	16.000,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	30/12/2021	16.000,00
207 - QUALIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA	527001/2021	09-009	690/2021	34/2021	1418/2021	5.666,64	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021		30/01/2022	31/12/2021	5.666,64
						267.297,12						267.297,12	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem Classificatória Credores													Exercício: 2021
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 99-UG(09-009) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12142100-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
70 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA EPP	1103014/2021	09-009	2321/2021	10355/2021	1207/2021	19.450,00	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		02/01/2022	03/12/2021	19.450,00
						19.450,00						19.450,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Listagem Classificatória Credores													Exercício: 2021
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 100-UG(04-004) - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
143 - JOAO AVELINO DE BRITO NETO	1101001/2021	07-007	1389/2021	3846/2021	436/2021	4.090,00	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	02/12/2021	4.090,00
144 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1126004/2021	07-007	1049/2021	13674/2021	437/2021	1.303,15	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	1.303,15
145 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1117004/2021	07-007	1049/2021	9878/2021	438/2021	2.972,43	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	2.972,43
146 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1117003/2021	07-007	1049/2021	9879/2021	446/2021	1.201,89	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	03/12/2021	1.201,89
147 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1124004/2021	07-007	1049/2021	11892/2021	449/2021	1.233,00	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	07/12/2021	1.233,00
148 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1129002/2021	07-007	1049/2021	12016/2021	450/2021	214,25	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	07/12/2021	214,25
149 - R4 - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	1126003/2021	07-007	1250/2021	919/2021	458/2021	62,90	06/12/2021	06/12/2021	06/12/2021		13/12/2021	08/12/2021	62,90
150 - COMERCIALAPOLO LTDA EPP	1105001/2021	07-007	2165/2021	2276/2021	459/2021	1.200,00	06/12/2021	06/12/2021	06/12/2021		13/12/2021	07/12/2021	1.200,00
151 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	1130001/2021	07-007	1250/2021	24685/2021	465/2021	223,70	08/12/2021	08/12/2021	08/12/2021		15/12/2021	16/12/2021	223,70
152 - RAMON F. DE OLIVEIRA	1124003/2021	07-007	1250/2021	395/2021	467/2021	183,10	08/12/2021	08/12/2021	08/12/2021		15/12/2021	10/12/2021	183,10
153 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1101003/2021	07-007	1628/2021	803/2021	470/2021	3.600,00	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021		16/12/2021	10/12/2021	3.600,00
154 - COMERCIALAPOLO LTDA EPP	1122001/2021	07-007	2165/2021	2298/2021	482/2021	8.950,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	8.950,00
155 - MIL EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA LTDA	1202001/2021	07-007	1832/2021	272/2021	484/2021	2.153,90	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	2.153,90
156 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1203001/2021	07-007	1049/2021	13715/2021	486/2021	1.047,50	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	1.047,50
157 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1202002/2021	07-007	1144/2021	300/2021	487/2021	168,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	168,00
158 - GABRIELARAUJO DE SOUZA ME	1101004/2021	07-007	1144/2021	56/2021	488/2021	328,30	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	328,30

159 - S M DANTAS SANTOS - ME	1124002/2021	07-007	2133/2021	367/2021	491/2021	400,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	23/12/2021	400,00
160 - CABORE LOCACOES EIRELI	1206003/2021	07-007	3111/2021	204/2021	492/2021	10.000,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	10.000,00
161 - MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO	1206004/2021	07-007	3069/2021	21469/2021	498/2021	500,00	13/12/2021	13/12/2021	13/12/2021		20/12/2021	14/12/2021	500,00
162 - J R DA CUNHA ME	1126002/2021	07-007	2133/2021	591/2021	501/2021	2.732,10	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021		21/12/2021	16/12/2021	2.732,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem Classificatória Credores										Exercício: 2021 -			
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 100-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
163 - GABRIELARAUJO DE SOUZA ME	1130002/2021	07-007	1144/2021	57/2021	502/2021	3.685,50	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	3.685,50
164 - MAISA MARIA DOS SANTOS GUILHERME	1206005/2021	07-007	3069/2021	3869/2021	505/2021	500,00	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	500,00
165 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1103003/2021	07-007	1753/2021	1784/2021	506/2021	647,50	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	647,50
166 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1103004/2021	07-007	1112/2021	1103004/2021	507/2021	5.875,60	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021			16/12/2021	5.875,60
167 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	1129004/2021	07-007	1153/2021	786/2021	509/2021	917,20	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	917,20
168 - WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492	1111003/2021	07-007	1533/2021	21/2021	521/2021	1.100,00	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	16/12/2021	1.100,00
169 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1201003/2021	07-007	1049/2021	10074/2021	530/2021	3.333,40	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	23/12/2021	3.333,40
170 - CLAUDIANE DOS SANTOS VASCONCELOS	1209003/2021	07-007	3163/2021	3872/2021	527/2021	4.200,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	23/12/2021	4.200,00
171 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1206008/2021	07-007	1144/2021	301/2021	533/2021	5.880,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	23/12/2021	5.880,00
172 - GABRIELARAUJO DE SOUZA ME	1202004/2021	07-007	1144/2021	62/2021	534/2021	839,45	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	24/12/2021	839,45
173 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1217003/2021	07-007	1144/2021	317/2021	535/2021	728,00	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		31/12/2021	24/12/2021	728,00
174 - SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1217004/2021	07-007	3245/2021	19937/2021	536/2021	2.542,58	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	28/12/2021	2.542,58
175 - JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS	1125007/2021	07-007	1658/2021	3884/2021	546/2021	2.869,90	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	24/12/2021	2.869,90
176 - ANTONIO GENARIO DA SILVA	1125010/2021	07-007	1658/2021	3888/2021	547/2021	2.343,46	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	24/12/2021	2.343,46
177 - JEAN CARLOS DA SILVA JUNIOR	1125008/2021	07-007	2792/2021	3889/2021	548/2021	2.152,11	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	24/12/2021	2.152,11
178 - RICARDO PAULINO DA SILVA BEZERRA	1125009/2021	07-007	2792/2021	3887/2021	549/2021	2.152,11	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	24/12/2021	2.152,11
179 - ANTONIO RIUSTENIO RANIS ROSA	1125006/2021	07-007	1658/2021	3885/2021	550/2021	2.869,90	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	24/12/2021	2.869,90
180 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	1125004/2021	07-007	2792/2021	3883/2021	551/2021	1.777,83	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	24/12/2021	1.777,83
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem Classificatória Credores										Exercício: 2021 -			
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 100-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
181 - GETULIO FLORENIO DE LIMA	1125005/2021	07-007	1658/2021	3886/2021	552/2021	2.343,46	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	27/12/2021	2.343,46
182 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	1213004/2021	07-007	1514/2021	1022/2021	558/2021	193,52	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	30/12/2021	193,52
183 - PETRUCIO DE LIMA FERREIRA	326001/2021	07-007	684/2021	74/2021	555/2021	1.200,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	1.200,00
184 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1129005/2021	07-007	1514/2021	3013/2021	557/2021	4.815,21	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	28/12/2021	4.815,21
185 - JANELOURDS SOUZA DE MEDEIROS 92852939134	1210001/2021	07-007	2658/2021	3/2021	559/2021	7.000,00	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	28/12/2021	7.000,00
186 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1220001/2021	07-007	1169/2021	820/2021	562/2021	2.585,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	2.585,00
187 - MARIA LUCINETE GUIDA	1203002/2021	07-007	761/2021	3952/2021	566/2021	145,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	145,00

188 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1201022/2021	07-007	733/2021	145/2021	568/2021	2.000,30	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	2.000,30
189 - ASSOCIACAO ESTUDANTIL DO RIO GRANDE DO NORTE	1201019/2021	07-007	1532/2021	8/2021	574/2021	1.575,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	29/12/2021	1.575,00
190 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1213005/2021	07-007	1144/2021	324/2021	578/2021	2.548,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	2.548,00
191 - GABRIEL ARAUJO DE SOUZA ME	1217002/2021	07-007	1144/2021	64/2021	579/2021	1.444,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	1.444,00
192 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1223001/2021	07-007	1514/2021	1635/2021	583/2021	533,40	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	533,40
193 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1220002/2021	07-007	1514/2021	3014/2021	584/2021	597,54	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	597,54
194 - JOAO AVELINO DE BRITO NETO	1201009/2021	07-007	1389/2021	3879/2021	588/2021	4.090,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	4.090,00
195 - JOSE HUMBERTO DA COSTA JUNIOR 03807361448	1227003/2021	07-007	3501/2021	3955/2021	597/2021	2.500,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	2.500,00
						120.549,19							120.549,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vir Despesa	Datas			CCl	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação				
442 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1020008/2021	09-009	1049/2021	9807/2021	1176/2021	503,80	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	01/12/2021	503,80
443 - G FONSECA DA SILVA	1110003/2021	09-009	1049/2021	631/2021	1178/2021	890,70	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	01/12/2021	890,70
444 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1109002/2021	09-009	1049/2021	11550/2021	1179/2021	8.698,25	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	01/12/2021	8.698,25
445 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	1103009/2021	09-009	1247/2021	17387/2021	1180/2021	114,00	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	01/12/2021	114,00
446 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1110002/2021	09-009	1049/2021	13552/2021	1182/2021	313,20	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	01/12/2021	313,20
447 - HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1108003/2021	09-009	181/2021	7158/2021	1183/2021	2.115,60	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	01/12/2021	2.115,60
448 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1110004/2021	09-009	1049/2021	9876/2021	1184/2021	2.715,40	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	01/12/2021	2.715,40
449 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1108005/2021	09-009	1049/2021	13611/2021	1186/2021	177,59	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	01/12/2021	177,59
450 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1109004/2021	09-009	1049/2021	9875/2021	1187/2021	455,24	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	01/12/2021	455,24
451 - R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP	1122012/2021	09-009	612/2021	21482/2021	1189/2021	2.820,70	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	02/12/2021	2.820,70
452 - HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1122011/2021	09-009	614/2021	7171/2021	1190/2021	1.210,54	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	02/12/2021	1.210,54
453 - HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1122010/2021	09-009	614/2021	7172/2021	1191/2021	3.427,20	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	02/12/2021	3.427,20
454 - HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1122009/2021	09-009	614/2021	7205/2021	1192/2021	1.609,65	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	02/12/2021	1.609,65
455 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1122007/2021	09-009	614/2021	1330/2021	1193/2021	7.502,00	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	02/12/2021	7.502,00
456 - HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1122002/2021	09-009	614/2021	7170/2021	1194/2021	1.040,00	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	02/12/2021	1.040,00
457 - HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1122008/2021	09-009	1341/2021	7157/2021	1195/2021	902,90	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	02/12/2021	902,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 -

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vir Despesa	Datas			CCl	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação				

458 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1122004/2021	09-009	1341/2021	7160/2021	1196/2021	4.254,87	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	02/12/2021	4.254,87
459 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1130002/2021	09-009	1129/2021	784/2021	1198/2021	7.266,00	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	7.266,00
460 - GABRIELARAUJO DE SOUZA ME	1130004/2021	09-009	1144/2021	55/2021	1200/2021	315,70	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	315,70
461 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1025006/2021	09-009	614/2021	7359/2021	1202/2021	5.746,24	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	5.746,24
462 - VILANI PEREIRA DA SILVA 93693966400	1103018/2021	09-009	1961/2021	7/2021	1204/2021	1.800,00	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	1.800,00
463 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA EPP	1103016/2021	09-009	2321/2021	10354/2021	1206/2021	3.600,00	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	3.600,00
464 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA EPP	1103015/2021	09-009	2321/2021	10353/2021	1208/2021	6.626,00	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	6.626,00
465 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA EPP	1025007/2021	09-009	2321/2021	10324/2021	1209/2021	4.950,00	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	4.950,00
466 - LA LOPES & LOPES LTDA - ME	1124003/2021	09-009	2321/2021	335/2021	1210/2021	2.406,56	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	2.406,56
467 - NEURO BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA	1124002/2021	09-009	2066/2021	46/2021	1211/2021	2.464,20	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	2.464,20
468 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1116004/2021	09-009	413/2021	2884/2021	1212/2021	3.873,73	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	3.873,73
469 - POSTO SAO JOAO LTDA	1116009/2021	09-009	413/2021	546/2021	1214/2021	7.651,78	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	7.651,78
470 - POSTO SAO JOAO LTDA	1116006/2021	09-009	413/2021	544/2021	1217/2021	4.601,15	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	4.601,15
471 - R L DE A N DE SOUZA	1103021/2021	09-009	1164/2021	182/2021	1220/2021	1.296,00	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	1.296,00
472 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	1130006/2021	09-009	769/2021	4224/2021	1231/2021	15,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	07/12/2021	15,00
473 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	1201005/2021	09-009	1868/2021	34/2021	1240/2021	1.208,00	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021		16/12/2021	09/12/2021	1.208,00
474 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	1201001/2021	09-009	2671/2021	112/2021	1242/2021	1.122,60	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	1.122,60
475 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	1201002/2021	09-009	2671/2021	116/2021	1244/2021	10.240,55	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	10.240,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 -

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq	Vlr Despesa	Datas			Valor Pagto			
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
476 - RAMON F. DE OLIVEIRA	1019021/2021	09-009	1250/2021	359/2021	1245/2021	83,05	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021			10/12/2021	83,05
477 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1018003/2021	09-009	1144/2021	297/2021	1246/2021	385,60	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	385,60
478 - C TRAJANO PINTO - ME	1123001/2021	09-009	1049/2021	10548/2021	1247/2021	2.169,40	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	2.169,40
479 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1209003/2021	09-009	677/2021	7502/2021	1252/2021	3.822,20	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	16/12/2021	3.822,20
480 - PHOSPODONT LTDA	1112006/2021	09-009	181/2021	230851/2021 1253/2021		5.537,10	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	5.537,10
481 - PHOSPODONT LTDA	1112006/2021	09-009	181/2021	231208/2021 1254/2021		3.730,20	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	3.730,20
482 - PHOSPODONT LTDA	913005/2021	09-009	181/2021	231209/2021 1258/2021		702,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	16/12/2021	702,00
483 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1202002/2021	09-009	1049/2021	12063/2021	1259/2021	7.289,40	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	16/12/2021	7.289,40
484 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1108003/2021	09-009	181/2021	7417/2021	1261/2021	1.868,10	13/12/2021	13/12/2021	13/12/2021		20/12/2021	16/12/2021	1.868,10
485 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1206003/2021	09-009	733/2021	139/2021	1266/2021	460,80	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021		21/12/2021	16/12/2021	460,80
486 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1109006/2021	09-009	1514/2021	1613/2021	1273/2021	548,52	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	548,52
487 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1105005/2021	09-009	1514/2021	2972/2021	1274/2021	342,90	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	342,90
488 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1111008/2021	09-009	1514/2021	2977/2021	1275/2021	742,32	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	742,32
489 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1209004/2021	09-009	1514/2021	2992/2021	1277/2021	726,44	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	726,44
490 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1216001/2021	09-009	1514/2021	1619/2021	1278/2021	342,82	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	342,82
491 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1201009/2021	09-009	1514/2021	1620/2021	1279/2021	274,26	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	274,26

492 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	623013/2021	09-009	929/2021	112/2021	1282/2021	9.467,99	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	17/12/2021	9.467,99
493 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1201007/2021	09-009	1144/2021	307/2021	1287/2021	140,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	20/12/2021	140,00
494 - 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	1019015/2021	09-009	1341/2021	1368/2021	1288/2021	5.008,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	20/12/2021	5.008,00
495 - R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP	1201008/2021	09-009	612/2021	21540/2021	1289/2021	2.254,70	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	20/12/2021	2.254,70
496 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1207001/2021	09-009	1049/2021	13716/2021	1290/2021	66,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	20/12/2021	66,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
497 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1020009/2021	09-009	1422/2021	750/2021	1292/2021	3.060,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	20/12/2021	3.060,00
498 - DROGAFONTE LTDA	1129006/2021	09-009	2742/2021	357997/2021 1350/2021		984,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	23/12/2021	984,00
499 - SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1217002/2021	09-009	3245/2021	19936/2021	1294/2021	2.886,67	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	2.886,67
500 - POSTO SAO JOAO LTDA	1201013/2021	09-009	413/2021	563/2021	1303/2021	9.385,77	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	9.385,77
501 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1201016/2021	09-009	413/2021	2906/2021	1306/2021	4.889,39	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	4.889,39
502 - POSTO SAO JOAO LTDA	1201017/2021	09-009	413/2021	561/2021	1307/2021	4.150,04	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	4.150,04
503 - PHOSPODONT LTDA	1005002/2021	09-009	181/2021	231350/2021 1312/2021		1.056,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	1.056,00
504 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME	914004/2021	09-009	1341/2021	1949/2021	1317/2021	667,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	667,00
505 - PHOSPODONT LTDA	1112006/2021	09-009	181/2021	231784/2021 1320/2021		1.045,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	1.045,00
506 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1217003/2021	09-009	1049/2021	13780/2021	1325/2021	1.217,84	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	1.217,84
507 - ANNE CAROLINE DE FIGUEIREDO NOBREGA	1201024/2021	09-009	2066/2021	3882/2021	1326/2021	5.129,43	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	5.129,43
508 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1209005/2021	09-009	677/2021	1209005/2021 1327/2021		2.501,10	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	2.501,10
509 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1213003/2021	09-009	1144/2021	315/2021	1328/2021	1.092,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	1.092,00
510 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1216002/2021	09-009	1144/2021	314/2021	1329/2021	56,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	56,00
511 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1201022/2021	09-009	1144/2021	306/2021	1330/2021	140,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	140,00
512 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1201019/2021	09-009	2066/2021	215/2021	1332/2021	2.202,80	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	2.202,80
513 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1203004/2021	09-009	1049/2021	10075/2021	1333/2021	115,50	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	115,50
514 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1207002/2021	09-009	1049/2021	12260/2021	1334/2021	562,64	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	562,64
515 - CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME	1216003/2021	09-009	613/2021	218/2021	1335/2021	13.190,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	13.190,00
516 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1103031/2021	09-009	1169/2021	808/2021	1336/2021	1.200,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 -

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento		Pagamento
517 - FRANCIÑILDO SILVA	1103030/2021	09-009	1129/2021	3870/2021	1337/2021	1.680,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	1.680,00
518 - JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	1220002/2021	09-009	1035/2021	136/2021	1341/2021	568,50	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	568,50
519 - R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP	1119001/2021	09-009	612/2021	21611/2021	1342/2021	700,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	700,00
520 - R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP	1217004/2021	09-009	612/2021	21606/2021	1343/2021	2.913,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.913,00

521 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1201027/2021	09-009	1796/2021	24/2021	1345/2021	3.399,50	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	3.399,50
522 - JUCAFARMA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1201026/2021	09-009	176/2021	323/2021	1348/2021	6.137,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	6.137,00
523 - GABRIELARAUIO DE SOUZA ME	1227001/2021	09-009	1144/2021	61/2021	1351/2021	2.625,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	2.625,00
524 - A L SILVA DE MEDEIROS CELULARES	1207003/2021	09-009	972/2021	278/2021	1352/2021	110,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	30/12/2021	110,00
525 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	1126013/2021	09-009	1514/2021	1018/2021	1354/2021	136,33	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	136,33
526 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	1123002/2021	09-009	1514/2021	1021/2021	1355/2021	211,47	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	211,47
527 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	1202004/2021	09-009	1514/2021	1020/2021	1356/2021	207,48	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	207,48
528 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1217006/2021	09-009	1049/2021	12542/2021	1360/2021	7.514,05	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	28/12/2021	7.514,05
529 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	1201041/2021	09-009	1571/2021	142/2021	1361/2021	237,00	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	28/12/2021	237,00
530 - G FONSECA DA SILVA	1207004/2021	09-009	1049/2021	655/2021	1362/2021	66,88	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	30/12/2021	66,88
531 - G FONSECA DA SILVA	1203006/2021	09-009	1049/2021	664/2021	1363/2021	147,30	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	30/12/2021	147,30
532 - RAILSON DA SILVA LOPES	1101007/2021	09-009	1129/2021	3953/2021	1366/2021	1.645,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	1.645,00
533 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1229001/2021	09-009	245/2021	118/2021	1367/2021	556,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	556,00
534 - FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS	1103032/2021	09-009	1129/2021	67/2021	1370/2021	2.497,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	2.497,00
535 - FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS	1103033/2021	09-009	1129/2021	68/2021	1371/2021	1.200,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	1.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 -

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas			CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Antuacao	Atesto	Liquidação				
536 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1222001/2021	09-009	1049/2021	10227/2021	1373/2021	1.272,18	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	1.272,18
537 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1201030/2021	09-009	1129/2021	827/2021	1374/2021	7.266,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	7.266,00
538 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1228002/2021	09-009	733/2021	142/2021	1376/2021	998,40	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	998,40
539 - FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS	1201031/2021	09-009	1129/2021	72/2021	1377/2021	2.497,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	31/12/2021	2.497,00
544 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1215003/2021	09-009	1796/2021	27/2021	1385/2021	1.867,75	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	1.867,75
545 - JANELOURDS SOUZA DE MEDEIROS 92852939134	1201053/2021	09-009	2658/2021	5/2021	1389/2021	440,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	440,00
546 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1220006/2021	09-009	1049/2021	12607/2021	1392/2021	1.272,10	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	1.272,10
547 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1215004/2021	09-009	1049/2021	10225/2021	1394/2021	415,49	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	415,49
548 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1229003/2021	09-009	1144/2021	325/2021	1395/2021	224,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	224,00
549 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1229002/2021	09-009	1144/2021	326/2021	1396/2021	196,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	196,00
550 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1215002/2021	09-009	1049/2021	10189/2021	1397/2021	415,49	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	415,49
551 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1220004/2021	09-009	1049/2021	10200/2021	1398/2021	2.026,28	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	2.026,28
552 - CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME	1201056/2021	09-009	613/2021	219/2021	1404/2021	9.660,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	9.660,00
553 - FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS	1201057/2021	09-009	1129/2021	74/2021	1405/2021	1.320,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	1.320,00

554 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1201058/2021	09-009	413/2021	2931/2021	1406/2021	1.960,28	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	1.960,28
555 - POSTO SAO JOAO LTDA	1216004/2021	09-009	413/2021	585/2021	1407/2021	2.852,86	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	2.852,86
556 - POSTO SAO JOAO LTDA	1216007/2021	09-009	413/2021	587/2021	1412/2021	6.307,44	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	6.307,44
557 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	1201044/2021	09-009	2671/2021	122/2021	1413/2021	1.151,86	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	1.151,86
558 - MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA EIRELI	1201042/2021	09-009	2671/2021	120/2021	1414/2021	9.912,42	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	9.912,42
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem Classificatória Credores											Exercício: 2021		
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 1.100-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
559 - GABRIELARAUJO DE SOUZA ME	1215005/2021	09-009	1144/2021	68/2021	1416/2021	644,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	644,00
						290.679,19							290.679,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem Classificatória Credores											Exercício: 2021		
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 1.101-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12142100-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
41 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA EPP	1201060/2021	09-009	2321/2021	10592/2021	1419/2021	2.150,00	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021		07/01/2022	31/12/2021	2.150,00
						2.150,00							2.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem Classificatória Credores											Exercício: 2021		
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 1.104-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
116 - LA LOPES & LOPES LTDA - ME	1101006/2021	09-009	3209/2021	341/2021	1237/2021	44.190,00	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021		08/01/2022	10/12/2021	44.190,00
117 - J.QUEIROZ & LOPES LTDA ME	1101005/2021	09-009	3207/2021	232/2021	1238/2021	30.909,00	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021		08/01/2022	10/12/2021	30.909,00
118 - PHOSPODONT LTDA	1112005/2021	09-009	181/2021	230880/2021	1256/2021	8.214,10	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		09/01/2022	10/12/2021	8.214,10
119 - JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1201010/2021	09-009	962/2021	322/2021	1284/2021	20.338,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		16/01/2022	17/12/2021	20.338,00
120 - PHOSPODONT LTDA	1112005/2021	09-009	181/2021	231596/2021	1310/2021	1.140,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		21/01/2022	22/12/2021	1.140,00
121 - PHOSPODONT LTDA	1112005/2021	09-009	181/2021	231326/2021	1311/2021	675,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		21/01/2022	22/12/2021	675,00
122 - PHOSPODONT LTDA	1112005/2021	09-009	181/2021	231795/2021	1313/2021	3.216,40	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		21/01/2022	22/12/2021	3.216,40
123 - LA LOPES & LOPES LTDA - ME	1201038/2021	09-009	3558/2021	354/2021	1368/2021	19.640,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		28/01/2022	30/12/2021	19.640,00
124 - J.QUEIROZ & LOPES LTDA ME	1201040/2021	09-009	3561/2021	235/2021	1369/2021	9.681,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		28/01/2022	30/12/2021	9.681,00
125 - POSTO SAO JOAO LTDA	1216006/2021	09-009	413/2021	586/2021	1410/2021	1.455,86	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	30/12/2021	1.455,86
						139.459,36							139.459,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem Classificatória Credores											Exercício: 2021		
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 1.105-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
261 - VALTERI GOMES DE ARAUJO	1104008/2021	09-009	1658/2021	3818/2021	1188/2021	1.233,40	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	02/12/2021	1.233,40
262 - EUFRÁSIO MEDEIROS JÚNIOR ME	1126001/2021	09-009	4121641/201	391/2021	1197/2021	7.500,00	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	02/12/2021	7.500,00
263 - GABRIELARAUJO DE SOUZA ME	1130003/2021	09-009	1144/2021	54/2021	1199/2021	140,70	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	140,70
264 - GABRIELARAUJO DE SOUZA ME	1130005/2021	09-009	1144/2021	53/2021	1201/2021	866,60	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	866,60
265 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1103017/2021	09-009	1796/2021	20/2021	1203/2021	1.568,00	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	1.568,00
266 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1116008/2021	09-009	413/2021	2883/2021	1213/2021	5.963,79	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	5.963,79
267 - POSTO SAO JOAO LTDA	1116010/2021	09-009	413/2021	548/2021	1215/2021	65,09	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	65,09

268 - POSTO SAO JOAO LTDA	1116007/2021	09-009	413/2021	545/2021	1216/2021	824,09	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	824,09
269 - POSTO SAO JOAO LTDA	1116005/2021	09-009	413/2021	547/2021	1218/2021	11.182,52	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	11.182,52
270 - R L DE A N DE SOUZA	1103020/2021	09-009	1164/2021	183/2021	1219/2021	216,00	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	216,00
271 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1103022/2021	09-009	3152/2021	201/2021	1223/2021	3.304,59	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	07/12/2021	3.304,59
272 - M. W. MEDICAL LTDA	1112004/2021	09-009	2321/2021	2332/2021	1230/2021	9.090,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	07/12/2021	9.090,00
273 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	1201004/2021	09-009	1868/2021	35/2021	1241/2021	4.575,00	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021		16/12/2021	09/12/2021	4.575,00
274 - JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1130001/2021	09-009	962/2021	315/2021	1248/2021	6.600,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	6.600,00
275 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	1118004/2021	09-009	1318/2021	404/2021	1249/2021	623,52	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	623,52
276 - RAMON F. DE OLIVEIRA	1020004/2021	09-009	1250/2021	394/2021	1250/2021	140,25	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	140,25
277 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1209002/2021	09-009	677/2021	7506/2021	1251/2021	8.758,50	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	16/12/2021	8.758,50
278 - PHOSPODONT LTDA	1118006/2021	09-009	181/2021	230841/2021	1255/2021	276,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	276,00
279 - PHOSPODONT LTDA	1112008/2021	09-009	181/2021	230852/2021	1257/2021	366,50	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	366,50
280 - COMERCIAL DUNNAS LTDA	1126011/2021	09-009	929/2021	1387/2021	1262/2021	2.669,50	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021		21/12/2021	16/12/2021	2.669,50
281 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1201006/2021	09-009	1144/2021	305/2021	1263/2021	324,40	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021			16/12/2021	324,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.105-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1214000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto	
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl	Vencimento		Pagamento
282 - C TRAJANO PINTO - ME	1109005/2021	09-009	1049/2021	10518/2021	1265/2021	128,83	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021		21/12/2021	16/12/2021	128,83
283 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1206004/2021	09-009	733/2021	138/2021	1267/2021	950,40	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021		21/12/2021	16/12/2021	950,40
284 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1119005/2021	09-009	1402/2021	5247/2021	1268/2021	1.358,18	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	1.358,18
285 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1119005/2021	09-009	1402/2021	5268/2021	1269/2021	116,32	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	116,32
286 - I M P DE ARAUJO LTDA	819003/2021	09-009	1795/2021	38/2021	1270/2021	2.350,00	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	2.350,00
287 - LENILSON SILVA DE ARAUJO	1206005/2021	09-009	1658/2021	3864/2021	1271/2021	459,99	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	459,99
288 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1110006/2021	09-009	1514/2021	2971/2021	1272/2021	354,97	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	354,97
289 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1202003/2021	09-009	1514/2021	2987/2021	1276/2021	455,93	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	455,93
290 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1105006/2021	09-009	1514/2021	1623/2021	1280/2021	430,65	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	17/12/2021	430,65
291 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	1013006/2021	09-009	929/2021	240/2021	1281/2021	1.520,37	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021			17/12/2021	1.520,37
292 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1215001/2021	09-009	962/2021	1215001/2021	1283/2021	5.175,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	17/12/2021	5.175,00
293 - COMERCIALAPOLO LTDA EPP	1018006/2021	09-009	2165/2021	2291/2021	1285/2021	2.925,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	20/12/2021	2.925,00
294 - COMERCIALAPOLO LTDA EPP	1018005/2021	09-009	2165/2021	2290/2021	1286/2021	2.160,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	20/12/2021	2.160,00
295 - DROGAFONTE LTDA	1129004/2021	09-009	2742/2021	357998/2021	1349/2021	6.019,20	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	23/12/2021	6.019,20
296 - WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492	1103028/2021	09-009	1533/2021	22/2021	1295/2021	911,00	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	911,00
297 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1103029/2021	09-009	1351/2021	103/2021	1296/2021	2.232,00	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	2.232,00
298 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1203002/2021	09-009	1049/2021	12259/2021	1297/2021	766,54	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	766,54
299 - C TRAJANO PINTO - ME	1206006/2021	09-009	1049/2021	10562/2021	1298/2021	151,48	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	151,48
300 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1213001/2021	09-009	1049/2021	13770/2021	1299/2021	92,42	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	92,42
301 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1203003/2021	09-009	1049/2021	13717/2021	1300/2021	47,48	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	47,48
302 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	1214002/2021	09-009	1250/2021	24744/2021	1301/2021	140,80	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	140,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.105-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1214000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas					Valor Pagto
--------------	---------	------	----------	-----------	-------------	-------------	-------	--	--	--	--	-------------

303 - POSTO SAO JOAO LTDA	1201012/2021	09-009	413/2021	562/2021	1302/2021	1.142,03	Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	1.142,03
304 - POSTO SAO JOAO LTDA	1201014/2021	09-009	413/2021	1201014/2021	1304/2021	8.627,01	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	8.627,01
305 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1201015/2021	09-009	413/2021	1201015/2021	1305/2021	5.117,29	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	5.117,29
306 - POSTO SAO JOAO LTDA	1201018/2021	09-009	413/2021	565/2021	1308/2021	88,82	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	22/12/2021	88,82
307 - RAMON F. DE OLIVEIRA	1214003/2021	09-009	1250/2021	412/2021	1309/2021	750,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	750,00
308 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1201020/2021	09-009	2066/2021	213/2021	1314/2021	3.860,58	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	23/12/2021	3.860,58
309 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1201021/2021	09-009	2321/2021	216/2021	1315/2021	10.473,76	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	23/12/2021	10.473,76
310 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1201023/2021	09-009	2321/2021	214/2021	1316/2021	1.975,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	23/12/2021	1.975,00
311 - HC CORDEIRO	1126012/2021	09-009	929/2021	7601/2021	1319/2021	2.139,80	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	2.139,80
312 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1209006/2021	09-009	677/2021	5337/2021	1322/2021	10.177,40	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	10.177,40
313 - MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1201025/2021	09-009	2239/2021	255/2021	1323/2021	2.510,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	23/12/2021	2.510,00
314 - HC CORDEIRO	1116011/2021	09-009	769/2021	7449/2021	1324/2021	300,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	22/12/2021	300,00
315 - MARCOS ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO	1125001/2021	09-009	2792/2021	3891/2021	1338/2021	1.403,55	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	1.403,55
316 - VALTERI GOMES DE ARAUJO	1125002/2021	09-009	1658/2021	3890/2021	1339/2021	1.356,74	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	1.356,74
317 - JOELMA DANTAS AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI	1220001/2021	09-009	1035/2021	135/2021	1340/2021	3.516,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	3.516,00
318 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME	1201028/2021	09-009	2239/2021	1971/2021	1344/2021	450,75	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	450,75
319 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1221001/2021	09-009	2321/2021	217/2021	1346/2021	1.075,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	1.075,00
320 - PAIVAAUTO & SERVIÇOS LTDA - EPP	1220003/2021	09-009	1035/2021	10062/2021	1347/2021	6.200,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	6.200,00
321 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	1217005/2021	09-009	929/2021	1217005/2021	1353/2021	4.511,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	30/12/2021	4.511,00
322 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	1201033/2021	09-009	1153/2021	795/2021	1357/2021	1.550,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	1.550,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem Classificatória Credores											Exercício: 2021		
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 1.105-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
323 - CLINICA DE ULTRASONOGRAFIA DE CAICO LTD	1217007/2021	09-009	2321/2021	2634/2021	1359/2021	8.500,00	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	28/12/2021	8.500,00
324 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1203005/2021	09-009	1049/2021	10188/2021	1403/2021	296,59	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021			30/12/2021	296,59
325 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME	1019011/2021	09-009	1341/2021	1963/2021	1365/2021	771,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	771,00
326 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1201037/2021	09-009	3555/2021	220/2021	1372/2021	2.442,97	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	2.442,97
327 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1228001/2021	09-009	733/2021	143/2021	1375/2021	1.108,10	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	1.108,10
329 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1201051/2021	09-009	1112/2021	1970/2021	1378/2021	3.329,05	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	3.329,05
330 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1201050/2021	09-009	1380/2021	1973/2021	1379/2021	1.916,50	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	1.916,50
331 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1201049/2021	09-009	1753/2021	1972/2021	1380/2021	1.567,10	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	1.567,10
333 - M. W. MEDICAL LTDA	1201047/2021	09-009	2321/2021	2339/2021	1382/2021	5.525,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	5.525,00
334 - M. W. MEDICAL LTDA	1201046/2021	09-009	2321/2021	2341/2021	1383/2021	1.885,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	1.885,00
335 - M. W. MEDICAL LTDA	1201045/2021	09-009	2321/2021	2340/2021	1384/2021	1.200,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	1.200,00
336 - Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio de Produtos Odontologi	1119004/2021	09-009	1402/2021	3446/2021	1386/2021	7.158,25	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	7.158,25
337 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1105002/2021	09-009	1112/2021	1971/2021	1387/2021	1.471,50	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	1.471,50
338 - SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - EPP	1119003/2021	09-009	1402/2021	18526/2021	1388/2021	4.310,19	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	4.310,19

339 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1206007/2021	09-009	1144/2021	318/2021	1391/2021	412,95	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	412,95
340 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1201059/2021	09-009	413/2021	2932/2021	1408/2021	4.505,06	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	4.505,06
341 - POSTO SAO JOAO LTDA	1216005/2021	09-009	413/2021	588/2021	1409/2021	7.484,90	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	7.484,90
						216.143,90							216.143,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.106-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl			
25 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1201021/2021	07-007	1628/2021	822/2021	567/2021	19.488,05	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		28/01/2022	30/12/2021	19.488,05
						19.488,05							19.488,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.107-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (1001000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl			
110 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1129009/2021	10-010	3034/2021	783/2021	220/2021	300,00	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	07/12/2021	300,00
111 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1129010/2021	10-010	3032/2021	782/2021	221/2021	200,00	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	07/12/2021	200,00
112 - VILANI PEREIRA DA SILVA 93693966400	1125001/2021	17-017	1961/2021	6/2021	52/2021	300,00	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	07/12/2021	300,00
113 - R L DE A N DE SOUZA	1202004/2021	10-010	3149/2021	179/2021	229/2021	2.160,00	06/12/2021	06/12/2021	06/12/2021		13/12/2021	09/12/2021	2.160,00
114 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1202009/2021	10-010	3104/2021	800/2021	239/2021	850,00	08/12/2021	08/12/2021	08/12/2021		15/12/2021	10/12/2021	850,00
115 - ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402	1202002/2021	17-017	1868/2021	32/2021	53/2021	520,00	08/12/2021	08/12/2021	08/12/2021		15/12/2021	16/12/2021	520,00
116 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1208001/2021	17-017	3172/2021	141/2021	54/2021	412,80	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021		21/12/2021	16/12/2021	412,80
117 - POSTO SAO JOAO LTDA	1116001/2021	17-017	413/2021	540/2021	55/2021	174,71	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	174,71
118 - JOAO MARIA DE MEDEIROS COSTA	1125007/2021	10-010	1658/2021	3860/2021	256/2021	391,35	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	21/12/2021	391,35
119 - WELLDER BRENNER TAVARES DE MEDEIROS	1125008/2021	10-010	1658/2021	3862/2021	257/2021	391,35	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	21/12/2021	391,35
120 - EMANUEL JUNIOR DA SILVA	1125009/2021	10-010	1658/2021	3863/2021	258/2021	1.233,40	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	21/12/2021	1.233,40
121 - DACIMARIO BATISTA DA SILVA	1125010/2021	10-010	1658/2021	3861/2021	259/2021	391,35	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	21/12/2021	391,35
122 - GILSON GOMES DE MEDEIROS	1206003/2021	10-010	2777/2021	810/2021	250/2021	311,60	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	20/12/2021	311,60
123 - ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461	1118001/2021	17-017	2923/2021	66/2021	56/2021	4.158,99	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	20/12/2021	4.158,99
124 - EVANDRO MARREIRO DE SALES 09722740490	1202001/2021	17-017	3016/2021	14/2021	57/2021	4.916,25	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	28/12/2021	4.916,25
125 - CAIO CESAR ARAUJO DUTRA - ME	1207002/2021	17-017	1153/2021	783/2021	58/2021	1.551,00	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	20/12/2021	1.551,00
126 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	1201004/2021	10-010	1049/2021	10073/2021	255/2021	3.595,09	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	20/12/2021	3.595,09
127 - SERIDOPLAST ATACADISTA LTDA	1206002/2021	10-010	2777/2021	18977/2021	262/2021	475,00	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	28/12/2021	475,00
128 - SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP	1217003/2021	10-010	3245/2021	19938/2021	264/2021	2.261,97	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	28/12/2021	2.261,97
129 - POSTO SAO JOAO LTDA	1201002/2021	17-017	413/2021	557/2021	59/2021	126,20	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	28/12/2021	126,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 -

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.107-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (1001000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl			
130 - POSTO SAO JOAO LTDA	1201005/2021	10-010	413/2021	555/2021	266/2021	601,45	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	28/12/2021	601,45
132 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1220004/2021	10-010	3367/2021	815/2021	270/2021	460,00	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	30/12/2021	460,00

133 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1220005/2021	10-010	3373/2021	816/2021	271/2021	750,00	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	30/12/2021	750,00
134 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1220006/2021	10-010	3374/2021	817/2021	272/2021	1.300,00	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	30/12/2021	1.300,00
135 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1207001/2021	17-017	3164/2021	1915/2021	60/2021	51,80	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	30/12/2021	51,80
136 - MIL EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA LTDA	1206004/2021	10-010	2777/2021	279/2021	273/2021	5.209,05	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	30/12/2021	5.209,05
137 - FRANCISCO CANINDE TAVARES DE OLIVEIRA 65712056453	1229001/2021	17-017	3612/2021	29/2021	61/2021	635,80	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	635,80
138 - MIL EMBALAGENS COMERCIO VAREJISTA LTDA	1229002/2021	10-010	1832/2021	290/2021	275/2021	429,58	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	429,58
139 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1229004/2021	10-010	245/2021	117/2021	277/2021	120,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	120,00
140 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1229002/2021	17-017	3571/2021	150/2021	62/2021	364,80	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	364,80
142 - SERIDOPLAST ATACADISTA LTDA	1206002/2021	10-010	2777/2021	19250/2021	280/2021	625,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	625,00
						35.268,54							35.268,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 - Data: 15/03/2022 14:10 - Pág.: 40/61

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.109-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl			
24 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1202008/2021	10-010	3107/2021	801/2021	238/2021	1.375,00	08/12/2021	08/12/2021	08/12/2021		07/01/2022	09/12/2021	1.375,00
						1.375,00							1.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 -

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.113-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12200000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl			
6 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1206001/2021	09-009	2118/2021	378/2021	1221/2021	100.000,00	06/12/2021	06/12/2021	06/12/2021		05/01/2022	06/12/2021	100.000,00
7 - TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	1118007/2021	09-009	2332/2021	1088/2021	1321/2021	78.560,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		21/01/2022	28/12/2021	78.560,00
						178.560,00							178.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 -

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.115-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas				Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl			
90 - C TRAJANO PINTO - ME	922002/2021	10-010	2326/2021	10463/2021	227/2021	119,26	06/12/2021	06/12/2021	06/12/2021		13/12/2021	09/12/2021	119,26
91 - C TRAJANO PINTO - ME	802001/2021	10-010	1898/2021	10288/2021	228/2021	134,05	06/12/2021	06/12/2021	06/12/2021		13/12/2021	09/12/2021	134,05
92 - R L DE A N DE SOUZA	1202005/2021	10-010	3089/2021	184/2021	230/2021	108,00	06/12/2021	06/12/2021	06/12/2021		13/12/2021	09/12/2021	108,00
93 - R L DE A N DE SOUZA	1201001/2021	10-010	3082/2021	185/2021	231/2021	108,00	06/12/2021	06/12/2021	06/12/2021		13/12/2021	09/12/2021	108,00
94 - R L DE A N DE SOUZA	1201002/2021	10-010	3081/2021	186/2021	232/2021	108,00	06/12/2021	06/12/2021	06/12/2021		13/12/2021	09/12/2021	108,00
95 - GABRIELARAUJO DE SOUZA ME	1202006/2021	10-010	3108/2021	58/2021	233/2021	328,30	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	10/12/2021	328,30
96 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	1206001/2021	10-010	3155/2021	4239/2021	234/2021	37,50	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	10/12/2021	37,50
97 - COMERCIALAPOLO LTDA EPP	1110001/2021	10-010	2820/2021	2288/2021	235/2021	3.836,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	20/12/2021	3.836,00
98 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1130001/2021	10-010	3061/2021	12015/2021	236/2021	923,10	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	09/12/2021	923,10
99 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1202007/2021	10-010	1351/2021	101/2021	237/2021	628,00	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	10/12/2021	628,00
100 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	1118006/2021	10-010	2909/2021	334/2021	240/2021	97,80	08/12/2021	08/12/2021	08/12/2021		15/12/2021	16/12/2021	97,80
101 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	1103009/2021	10-010	1144/2021	333/2021	241/2021	61,80	08/12/2021	08/12/2021	08/12/2021		15/12/2021	16/12/2021	61,80

102 - JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA	1206007/2021	10-010	1868/2021	31/2021	242/2021	201,00	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021		16/12/2021	16/12/2021	201,00
103 - POSTO SAO JOAO LTDA	1116002/2021	10-010	413/2021	538/2021	247/2021	689,30	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	29/12/2021	689,30
104 - POSTO SAO JOAO LTDA	1116003/2021	10-010	413/2021	539/2021	248/2021	534,09	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	534,09
105 - MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1105005/2021	10-010	1874/2021	251/2021	249/2021	10.000,00	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	22/12/2021	10.000,00
106 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1202001/2021	10-010	3094/2021	1932/2021	251/2021	868,97	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	20/12/2021	868,97
107 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1018004/2021	10-010	2564/2021	1931/2021	252/2021	574,30	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	20/12/2021	574,30
108 - ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461	1118004/2021	10-010	2921/2021	64/2021	253/2021	6.538,99	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	20/12/2021	6.538,99
109 - ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461	1118005/2021	10-010	2919/2021	63/2021	254/2021	13.077,98	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	30/12/2021	13.077,98
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem Classificatória Credores										Exercício: 2021 -			
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 1.115-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas			CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação				
110 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1220002/2021	10-010	1351/2021	111/2021	260/2021	816,00	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	28/12/2021	816,00
111 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1206008/2021	10-010	3147/2021	1344/2021	261/2021	1.225,00	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	28/12/2021	1.225,00
112 - OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	1220003/2021	10-010	2007/2021	817/2021	263/2021	2.000,00	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		27/12/2021	28/12/2021	2.000,00
113 - POSTO SAO JOAO LTDA	1201006/2021	10-010	413/2021	556/2021	265/2021	926,42	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	28/12/2021	926,42
116 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	1208025/2021	10-010	1514/2021	1023/2021	274/2021	312,55	29/12/2021	29/12/2021	30/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	312,55
117 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1229003/2021	10-010	1351/2021	115/2021	276/2021	1.904,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	1.904,00
118 - GABRIELARAUJO DE SOUZA ME	1229005/2021	10-010	3597/2021	66/2021	278/2021	797,30	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	797,30
119 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1208024/2021	10-010	3181/2021	1967/2021	279/2021	310,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	310,00
						47.265,71							47.265,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem Classificatória Credores										Exercício: 2021 -			
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 1.116-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas			CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação				
66 - SISAEDUC SISTEMAS LTDAS	802007/2021	07-007	1778/2021	38/2021	441/2021	1.250,00	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	1.250,00
67 - SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI	628003/2021	07-007	929/2021	130/2021	553/2021	12.340,54	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	12.340,54
68 - SISAEDUC SISTEMAS LTDAS	802007/2021	07-007	1778/2021	43/2021	556/2021	1.250,00	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	1.250,00
						14.840,54							14.840,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem Classificatória Credores										Exercício: 2021 -			
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 1.117-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11130000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas			CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação				
33 - JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS	1104001/2021	07-007	1658/2021	3842/2021	430/2021	1.956,75	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	03/12/2021	1.956,75
34 - GETULIO FLORENIO DE LIMA	1110002/2021	07-007	1658/2021	3817/2021	431/2021	986,72	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	02/12/2021	986,72
35 - ANTONIO RIUSTENIO RANIS ROSA	1103015/2021	07-007	1658/2021	3815/2021	432/2021	1.956,75	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	03/12/2021	1.956,75
36 - ANTONIO GENARIO DA SILVA	1110003/2021	07-007	1658/2021	3816/2021	433/2021	493,36	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	02/12/2021	493,36
37 - JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA	1117009/2021	07-007	1868/2021	28/2021	434/2021	1.280,61	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021			03/12/2021	1.280,61
38 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	1119002/2021	07-007	1247/2021	17389/2021	435/2021	11.838,00	01/12/2021	01/12/2021	01/12/2021		08/12/2021	03/12/2021	11.838,00
39 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1103016/2021	07-007	1753/2021	1842/2021	447/2021	3.885,00	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	03/12/2021	3.885,00
40 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1116004/2021	07-007	413/2021	2886/2021	452/2021	13.655,83	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	07/12/2021	13.655,83
41 - POSTO FLORES DIESEL LTDA -	1116003/2021	07-007	413/2021	2885/2021	453/2021	1.020,78	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	07/12/2021	1.020,78

EPP																
42 - POSTO SAO JOAO LTDA	1116002/2021	07-007	413/2021	542/2021	455/2021	2.056,52	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021			10/12/2021	07/12/2021			2.056,52
43 - HC CORDEIRO	1117008/2021	07-007	929/2021	7520/2021	457/2021	2.799,47	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021			10/12/2021	07/12/2021			2.799,47
44 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI-ME	1103013/2021	07-007	1391/2021	2915/2021	461/2021	800,00	08/12/2021	08/12/2021	08/12/2021			15/12/2021	08/12/2021			800,00
45 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	802011/2021	07-007	1391/2021	2315/2021	463/2021	4.350,00	08/12/2021	08/12/2021	08/12/2021			15/12/2021	08/12/2021			4.350,00
46 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1103018/2021	07-007	1628/2021	804/2021	471/2021	14.573,35	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021			16/12/2021	10/12/2021			14.573,35
47 - MARLOS REGIS DE QUEIROZ	1103026/2021	07-007	1628/2021	3857/2021	472/2021	2.460,50	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021			16/12/2021	10/12/2021			2.460,50
48 - PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO	1103022/2021	07-007	1628/2021	3856/2021	473/2021	2.165,24	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021				10/12/2021			2.165,24
49 - JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA	1103025/2021	07-007	1628/2021	3856/2021	474/2021	1.722,35	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021			16/12/2021	10/12/2021			1.722,35
50 - SEBASTIANAANTÔNIA DE MELO	1103023/2021	07-007	1628/2021	3854/2021	475/2021	2.205,90	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021			16/12/2021	10/12/2021			2.205,90
51 - FRANCISCO TOMAZ NETO	1103024/2021	07-007	1628/2021	3855/2021	476/2021	2.074,80	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021			16/12/2021	10/12/2021			2.074,80
52 - ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA	1103021/2021	07-007	1628/2021	3852/2021	477/2021	2.571,64	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021			16/12/2021	10/12/2021			2.571,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 -

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.117-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11130000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas			CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação				
53 - ADRIANO FRANCISCO DE MOURA	1103020/2021	07-007	1628/2021	3851/2021	478/2021	1.722,35	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021		16/12/2021	10/12/2021	1.722,35
54 - M.A.S. CAVALCANTI	1119005/2021	07-007	1247/2021	426/2021	483/2021	6.239,50	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	13/12/2021	6.239,50
55 - JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1206002/2021	07-007	929/2021	320/2021	489/2021	880,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	880,00
56 - R L DE A N DE SOUZA	1108008/2021	07-007	1164/2021	187/2021	490/2021	1.944,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	13/12/2021	1.944,00
57 - CAVALCANTE & CIA LTDA - ME	1117007/2021	07-007	929/2021	13948/2021	493/2021	2.784,50	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	14/12/2021	2.784,50
58 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1130005/2021	07-007	1753/2021	1891/2021	494/2021	466,20	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	16/12/2021	466,20
59 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1101005/2021	07-007	733/2021	137/2021	497/2021	1.819,20	13/12/2021	13/12/2021	13/12/2021		20/12/2021	14/12/2021	1.819,20
60 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	1201006/2021	07-007	769/2021	4270/2021	500/2021	12.886,94	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021		21/12/2021	14/12/2021	12.886,94
61 - RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP	1119001/2021	07-007	1247/2021	3913/2021	504/2021	868,00	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	868,00
62 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1125001/2021	07-007	1112/2021	1934/2021	508/2021	1.135,30	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	1.135,30
63 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1130006/2021	07-007	1112/2021	1928/2021	510/2021	294,43	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	294,43
64 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1108009/2021	07-007	1514/2021	1616/2021	511/2021	685,65	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	685,65
65 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1109004/2021	07-007	1514/2021	1612/2021	512/2021	1.576,99	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	1.576,99
66 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1108010/2021	07-007	1514/2021	2974/2021	513/2021	335,28	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	335,28
67 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1108011/2021	07-007	1514/2021	2975/2021	514/2021	111,76	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	111,76
68 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1215001/2021	07-007	1514/2021	2976/2021	515/2021	475,62	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	475,62
69 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1124011/2021	07-007	1514/2021	2966/2021	516/2021	3.149,60	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	3.149,60
70 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1109005/2021	07-007	1514/2021	2981/2021	517/2021	1.880,87	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	1.880,87
71 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1108012/2021	07-007	1514/2021	2967/2021	518/2021	432,44	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	432,44
72 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1109006/2021	07-007	1514/2021	2979/2021	519/2021	1.895,79	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	1.895,79
73 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1109007/2021	07-007	1514/2021	2980/2021	520/2021	1.148,72	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	1.148,72
74 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1202003/2021	07-007	1514/2021	2995/2021	523/2021	461,65	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	16/12/2021	461,65
75 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1201007/2021	07-007	1514/2021	2994/2021	524/2021	485,14	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	16/12/2021	485,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 -

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.117-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11130000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas			CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação				
76 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1201008/2021	07-007	1514/2021	2985/2021	525/2021	892,18	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	16/12/2021	892,18
77 - S D COMERCIO E SERVICOS LTDA	1119008/2021	07-007	1247/2021	233/2021	526/2021	1.700,00	16/12/2021	16/12/2021	16/12/2021		23/12/2021	23/12/2021	1.700,00
78 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1216001/2021	07-007	1753/2021	1941/2021	532/2021	207,20	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	23/12/2021	207,20

79 - POSTO SAO JOAO LTDA	1201010/2021	07-007	413/2021	559/2021	539/2021	2.140,25	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	23/12/2021	2.140,25
80 - POSTO SAO JOAO LTDA	1201011/2021	07-007	413/2021	566/2021	541/2021	484,84	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	23/12/2021	484,84
81 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1201012/2021	07-007	413/2021	2910/2021	543/2021	13.828,76	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	23/12/2021	13.828,76
82 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1201013/2021	07-007	413/2021	2909/2021	544/2021	1.273,18	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	23/12/2021	1.273,18
84 - JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO75012227387	1119006/2021	07-007	1247/2021	796/2021	554/2021	1.791,60	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		03/01/2022	28/12/2021	1.791,60
85 - JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA	1213003/2021	07-007	1868/2021	33/2021	560/2021	396,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	396,00
86 - SEBASTIANAANTÔNIA DE MELO	1201020/2021	07-007	1628/2021	3948/2021	561/2021	1.973,70	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	1.973,70
87 - MARLOS REGIS DE QUEIROZ	1201023/2021	07-007	1628/2021	3954/2021	564/2021	1.942,50	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	1.942,50
88 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1201034/2021	07-007	1351/2021	109/2021	569/2021	1.556,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	1.556,00
89 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1201033/2021	07-007	1351/2021	106/2021	570/2021	568,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	568,00
90 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1201032/2021	07-007	1351/2021	108/2021	571/2021	544,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	544,00
91 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1204001/2021	07-007	1351/2021	104/2021	572/2021	408,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	408,00
92 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1201031/2021	07-007	1351/2021	116/2021	573/2021	1.080,00	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	1.080,00
93 - ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA	1201024/2021	07-007	1628/2021	3930/2021	575/2021	2.076,68	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	2.076,68
94 - PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS BRITO	1201025/2021	07-007	1628/2021	3931/2021	576/2021	1.823,36	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	1.823,36
95 - ADRIANO FRANCISCO DE MOURA	1201026/2021	07-007	1628/2021	3943/2021	577/2021	1.450,40	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	1.450,40

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 - Data: 15/03/2022 14:10 - Pág.: 48/61

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.117-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11130000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas			CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação				
96 - MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA	1201028/2021	07-007	1628/2021	3947/2021	580/2021	2.533,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	2.533,00
97 - FRANCISCO TOMAZ NETO	1201027/2021	07-007	1628/2021	3946/2021	582/2021	1.419,60	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	1.419,60
98 - JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434	1201035/2021	07-007	1571/2021	145/2021	585/2021	876,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	876,00
99 - SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	1122003/2021	07-007	1882/2021	1405/2021	589/2021	4.225,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	4.225,00
100 - GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	1124005/2021	07-007	1011/2021	423/2021	590/2021	694,95	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	694,95
101 - MURIELALVES LOURENÇO 70413333450	1220003/2021	07-007	245/2021	120/2021	591/2021	517,50	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	517,50
						164.936,20							164.936,20

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 - Data: 15/03/2022 14:10 - Pág.: 49/61

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.118-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas			CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação				
66 - MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	927001/2021	07-007	2365/2021	22594/2021	439/2021	841,70	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	841,70
67 - MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	927001/2021	07-007	2365/2021	23922/2021	440/2021	339,80	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	339,80
68 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	1119009/2021	07-007	1144/2021	314/2021	443/2021	729,00	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	729,00
69 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO - COAFS	1119010/2021	07-007	1186/2021	3599/2021	444/2021	4.256,00	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		09/12/2021	02/12/2021	4.256,00
70 - RENATO AMANCIO DA SILVA	1129003/2021	07-007	1186/2021	6/2021	448/2021	760,50	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	07/12/2021	760,50
71 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1123002/2021	07-007	687/2021	11890/2021	451/2021	3.888,60	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	07/12/2021	3.888,60
72 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1123003/2021	07-007	687/2021	11891/2021	454/2021	5.199,48	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	07/12/2021	5.199,48
73 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1129001/2021	07-007	687/2021	12017/2021	456/2021	5.634,70	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		10/12/2021	07/12/2021	5.634,70
74 - FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA	1130003/2021	07-007	1186/2021	62/2021	460/2021	864,80	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		14/12/2021	08/12/2021	864,80
75 - G FONSECA DA SILVA	1126006/2021	07-007	3005/2021	647/2021	464/2021	2.644,55	08/12/2021	08/12/2021	08/12/2021		15/12/2021	08/12/2021	2.644,55

76 - LUCIETE MARIA DE MEDEIROS DE ARAUJO	1130004/2021	07-007	1186/2021	55/2021	480/2021	865,20	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	865,20
77 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS SERVICOS E COMERCIO EIRELI	1126005/2021	07-007	1144/2021	332/2021	481/2021	900,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	900,00
78 - FRANCISCO SIDINEZ BATISTA DE MEDEIROS	1206001/2021	07-007	1186/2021	106/2021	485/2021	540,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	540,00
79 - LOURIVAL BATISTA PEREIRA	1125002/2021	07-007	1186/2021	307/2021	496/2021	1.151,30	13/12/2021	13/12/2021	13/12/2021		20/12/2021	14/12/2021	1.151,30
80 - L P MENDONÇA SOBRINHO	1206006/2021	07-007	3154/2021	853/2021	503/2021	215,95	14/12/2021	14/12/2021	15/12/2021		21/12/2021	16/12/2021	215,95
81 - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDO - COAFS	1208001/2021	07-007	1186/2021	3659/2021	531/2021	4.340,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		24/12/2021	23/12/2021	4.340,00
82 - L P MENDONÇA SOBRINHO	1215003/2021	07-007	3293/2021	960/2021	537/2021	88,80	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	23/12/2021	88,80
83 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1215004/2021	07-007	687/2021	12478/2021	538/2021	3.706,60	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	23/12/2021	3.706,60
84 - G FONSECA DA SILVA	1215002/2021	07-007	3292/2021	661/2021	540/2021	251,65	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	23/12/2021	251,65
85 - G FONSECA DA SILVA	1206007/2021	07-007	3151/2021	662/2021	542/2021	267,75	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		28/12/2021	23/12/2021	267,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021 - Data: 15/03/2022 14:10 - Pág.: 50/61

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.118-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas			CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação				
86 - FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA SILVA	1217005/2021	07-007	1186/2021	63/2021	563/2021	64,80	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	64,80
						37.551,18							37.551,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.119-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas			CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação				
5 - CONCREALL COMERCIALIZACAO EIREL	1101002/2021	07-007	1472/2021	112/2021	466/2021	99.589,22	07/12/2021	07/12/2021	07/12/2021		06/01/2022	17/12/2021	99.589,22
6 - Renascença Empreendimentos LTDA	1104001/2021	06-006	1725/2021	214/2021	666/2021	67.871,17	13/12/2021	13/12/2021	13/12/2021		12/01/2022	14/12/2021	67.871,17
7 - WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI	802007/2021	06-006	2143/2021	288/2021	769/2021	29.076,86	27/12/2021	27/12/2021	27/12/2021		26/01/2022	30/12/2021	29.076,86
						196.537,25							196.537,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.120-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas			CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação				
52 - POSTO SAO JOAO LTDA	1216003/2021	07-007	413/2021	583/2021	592/2021	1.019,53	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	1.019,53
53 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1230001/2021	07-007	413/2021	2934/2021	593/2021	320,62	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	320,62
54 - POSTO SAO JOAO LTDA	1216004/2021	07-007	413/2021	589/2021	594/2021	743,87	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	743,87
55 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	1201038/2021	07-007	413/2021	2935/2021	595/2021	6.027,05	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	6.027,05
						8.111,07							8.111,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.121-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11130000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas			CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação				
5 - ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461	1119007/2021	07-007	1247/2021	55/2021	445/2021	8.450,00	02/12/2021	02/12/2021	02/12/2021		01/01/2022	03/12/2021	8.450,00
6 - ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461	1119007/2021	07-007	1247/2021	60/2021	468/2021	16.900,00	03/12/2021	03/12/2021	03/12/2021		02/01/2022	10/12/2021	16.900,00
7 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1103017/2021	07-007	1094/2021	805/2021	469/2021	43.091,22	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021		08/01/2022	10/12/2021	43.091,22
8 - MAXWELL MARQUES FERREIRA DA SILVA	1103019/2021	07-007	1628/2021	3853/2021	479/2021	2.831,00	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021		08/01/2022	10/12/2021	2.831,00
9 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE	1201005/2021	07-007	2621/2021	17494/2021	495/2021	77.980,00	13/12/2021	13/12/2021	13/12/2021		12/01/2022	14/12/2021	77.980,00

ARAÚJO													
10 - ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461	1119007/2021	07-007	1247/2021	62/2021	522/2021	20.457,98	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		14/01/2022	16/12/2021	20.457,98
11 - MV ELETRONICOS EIRELI - ME	1122002/2021	07-007	1422/2021	2749/2021	528/2021	18.950,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		16/01/2022	23/12/2021	18.950,00
12 - ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA	1122004/2021	07-007	1422/2021	428/2021	529/2021	29.600,00	17/12/2021	17/12/2021	17/12/2021		16/01/2022	23/12/2021	29.600,00
13 - COMPTERN COMPANIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	1201036/2021	07-007	1094/2021	821/2021	565/2021	38.642,82	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		28/01/2022	30/12/2021	38.642,82
14 - JOSÉ ROBERTO PASCOAL BEZERRA	1229001/2021	07-007	1628/2021	3880/2021	581/2021	1.359,75	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	30/12/2021	1.359,75
15 - ALEXANDRE INACIO DA SILVA 07036296461	1229004/2021	07-007	1247/2021	75/2021	586/2021	19.040,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	31/12/2021	19.040,00
16 - PUHLTECH INFORMATICA LTDA	1209002/2021	07-007	2621/2021	121/2021	596/2021	87.780,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		29/01/2022	31/12/2021	87.780,00
						365.082,77							365.082,77
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem Classificatória Credores										Exercício: 2021			
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 1.124-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12130000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
17 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1108004/2021	09-009	181/2021	7445/2021	1260/2021	3.918,60	13/12/2021	13/12/2021	13/12/2021		20/12/2021	16/12/2021	3.918,60
18 - CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA	1117006/2021	09-009	1956/2021	6293/2021	1318/2021	15.432,00	22/12/2021	22/12/2021	22/12/2021		29/12/2021	23/12/2021	15.432,00
19 - EMPREENDIMENTOS SILVA & SILVA LTDA - ME	1223001/2021	09-009	2066/2021	219/2021	1358/2021	1.807,08	28/12/2021	28/12/2021	28/12/2021		04/01/2022	30/12/2021	1.807,08
20 - LA LOPES & LOPES LTDA - ME	1201052/2021	09-009	2321/2021	355/2021	1390/2021	7.404,80	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	30/12/2021	7.404,80
21 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA EPP	1201061/2021	09-009	2321/2021	10591/2021	1420/2021	8.163,00	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021		07/01/2022	31/12/2021	8.163,00
22 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA EPP	1201063/2021	09-009	2321/2021	10593/2021	1421/2021	630,00	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021		07/01/2022	31/12/2021	630,00
23 - INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA EPP	1201062/2021	09-009	2321/2021	10594/2021	1422/2021	3.690,00	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021		07/01/2022	31/12/2021	3.690,00
						41.045,48							41.045,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem Classificatória Credores										Exercício: 2021			
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 1.126-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12150000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
5 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1217001/2021	09-009	3074/2021	383/2021	1293/2021	91.946,00	20/12/2021	20/12/2021	20/12/2021		19/01/2022	20/12/2021	91.946,00
						91.946,00							91.946,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem Classificatória Credores										Exercício: 2021			
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 1.127-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12150000-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
6 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	916004/2021	09-009	1469/2021	1698/2021	1264/2021	3.961,93	14/12/2021	14/12/2021	14/12/2021		21/12/2021	16/12/2021	3.961,93
						3.961,93							3.961,93
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Listagem Classificatória Credores										Exercício: 2021			
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 1.132-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
90 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1129001/2021	06-006	1112/2021	1889/2021	663/2021	9.656,00	09/12/2021	09/12/2021	09/12/2021		16/12/2021	10/12/2021	9.656,00
91 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	1129001/2021	11-011	1380/2021	126/2021	282/2021	840,00	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	10/12/2021	840,00
92 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1116004/2021	11-011	1112/2021	1900/2021	284/2021	141,75	10/12/2021	10/12/2021	10/12/2021		17/12/2021	16/12/2021	141,75

93 - LENILSON SILVA DE ARAÚJO	1125003/2021	06-006	1658/2021	3868/2021	669/2021	919,98	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	919,98
94 - MARIANO PEREIRA DA SILVA	1122007/2021	06-006	1658/2021	2866/2021	670/2021	1.850,10	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	1.850,10
95 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	1207001/2021	06-006	769/2021	4255/2021	671/2021	227,20	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	227,20
96 - FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS	1125001/2021	06-006	1658/2021	3867/2021	672/2021	740,04	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	740,04
97 - RAIMUNDO ERINALDO PEREIRA DOS SANTOS	1125002/2021	06-006	1658/2021	3865/2021	673/2021	1.695,85	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	16/12/2021	1.695,85
98 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1130001/2021	06-006	1753/2021	1925/2021	681/2021	2.590,00	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	22/12/2021	2.590,00
99 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1129002/2021	06-006	1753/2021	1926/2021	682/2021	2.590,00	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	22/12/2021	2.590,00
100 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1206001/2021	06-006	1753/2021	1921/2021	683/2021	2.590,00	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	22/12/2021	2.590,00
101 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1202001/2021	06-006	1753/2021	1922/2021	684/2021	1.554,00	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	22/12/2021	1.554,00
102 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1203004/2021	06-006	1753/2021	1924/2021	685/2021	3.626,00	15/12/2021	15/12/2021	15/12/2021		22/12/2021	22/12/2021	3.626,00
103 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1201006/2021	06-006	1514/2021	10402/2021	749/2021	5.879,64	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	5.879,64
104 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1201004/2021	06-006	1514/2021	10404/2021	750/2021	3.560,70	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	3.560,70
105 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1201002/2021	06-006	1514/2021	10403/2021	752/2021	5.140,20	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	5.140,20
106 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1201008/2021	06-006	1514/2021	3495/2021	755/2021	3.809,60	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021			23/12/2021	3.809,60
107 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1103051/2021	06-006	1514/2021	3496/2021	757/2021	2.730,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.132-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas			CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação				
108 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1103050/2021	06-006	1514/2021	3497/2021	759/2021	5.460,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	5.460,00
109 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1103049/2021	06-006	1514/2021	3498/2021	761/2021	1.170,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	1.170,00
110 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1103048/2021	06-006	1514/2021	3499/2021	762/2021	3.120,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	3.120,00
111 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1201007/2021	06-006	1514/2021	3501/2021	764/2021	6.240,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	6.240,00
112 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1201003/2021	06-006	1514/2021	10393/2021	766/2021	3.803,28	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	3.803,28
113 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1201005/2021	06-006	1514/2021	10394/2021	767/2021	2.691,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.691,00
114 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1201002/2021	11-011	1514/2021	10399/2021	307/2021	1.343,16	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	1.343,16
115 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1203004/2021	11-011	1514/2021	10398/2021	308/2021	2.078,70	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	2.078,70
116 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1203005/2021	11-011	1514/2021	3500/2021	309/2021	2.285,76	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	28/12/2021	2.285,76
117 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1202001/2021	11-011	1514/2021	10401/2021	310/2021	495,30	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	495,30
118 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1203001/2021	11-011	1514/2021	10395/2021	311/2021	257,40	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	257,40
119 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1203003/2021	11-011	1514/2021	10396/2021	312/2021	5.737,68	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	5.737,68
120 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1203002/2021	11-011	1514/2021	10397/2021	313/2021	1.794,00	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	1.794,00
121 - SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	1202002/2021	11-011	1514/2021	10400/2021	314/2021	1.070,16	23/12/2021	23/12/2021	23/12/2021		30/12/2021	23/12/2021	1.070,16
122 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1210001/2021	06-006	1514/2021	2962/2021	784/2021	2.411,73	29/12/2021	29/12/2021	29/12/2021		05/01/2022	30/12/2021	2.411,73
						90.099,23							90.099,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Listagem Classificatória Credores

Exercício: 2021

- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos

Lista Classificatória Credor: 1.133-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
5 - CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA	1217001/2021	11-011	1376/2021	68/2021	305/2021	23.110,00	21/12/2021	21/12/2021	21/12/2021		20/01/2022	21/12/2021	23.110,00
						23.110,00							23.110,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem Classificatória Credores											Exercício: 2021		
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 1.135-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADACÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (11240000-Outras Transferências de Recursos do FNDE)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
1 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	1221001/2021	07-007	1561/2021	4315/2021	587/2021	3.217,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		06/01/2022	31/12/2021	3.217,00
						3.217,00							3.217,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Listagem Classificatória Credores											Exercício: 2021		
- Data Atesto: 01/12/2021 a 31/12/2021 - Pagos													
Lista Classificatória Credor: 1.136-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12152100-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
1 - LC COMERCIAL EIRELI	1230002/2021	09-009	3598/2021	866/2021	1429/2021	17.556,00	30/12/2021	30/12/2021	30/12/2021		07/01/2022	31/12/2021	17.556,00
						17.556,00							17.556,00

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:64F982F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL RELAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS - JANEIRO/2022

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Listagem Classificatória Credores													Exercício: 2022	
- Data Atesto: 01/01/2022 a 31/01/2022 - Pagos														
Lista Classificatória Credor: 1.144-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas							Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento		
1 - C TRAJANO PINTO - ME	1231018/2021	09-009	1049/2021	10593/2021	4/2022	535,75	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	535,75	
2 - STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	1201075/2021	09-009	3796/2021	438287/2021	5/2022	2.352,00	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	2.352,00	
3 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1231011/2021	09-009	1049/2021	12624/2021	7/2022	5.332,05	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	5.332,05	
4 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1231016/2021	09-009	1049/2021	12623/2021	9/2022	47,80	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	47,80	
5 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1231017/2021	09-009	1049/2021	12625/2021	11/2022	314,30	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	314,30	
6 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1231006/2021	09-009	677/2021	7908/2021	14/2022	928,80	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	928,80	
7 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1231005/2021	09-009	614/2021	7904/2021	16/2022	4.299,50	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	4.299,50	
8 - JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1022003/2021	09-009	1144/2021	266/2021	20/2022	220,68	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	220,68	
9 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	1210001/2021	09-009	1514/2021	1019/2021	24/2022	193,52	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	193,52	
10 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	103002/2022	09-009	413/2021	2966/2022	25/2022	3.329,06	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	3.329,06	
11 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1129003/2021	09-009	2742/2021	313280/2021	30/2022	249,60	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	24/01/2022	249,60	
12 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1129003/2021	09-009	2742/2021	316074/2021	31/2022	138,60	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	24/01/2022	138,60	
13 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	1209009/2021	09-009	677/2021	5951/2021	27/2022	6.116,60	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	24/01/2022	6.116,60	
14 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	1209009/2021	09-009	677/2021	5943/2021	28/2022	774,00	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	24/01/2022	774,00	
15 - G FONSECA DA SILVA	1220005/2021	09-009	1049/2021	674/2021	33/2022	582,90	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	24/01/2022	582,90	
16 - G FONSECA DA SILVA	1231015/2021	09-009	1049/2021	689/2022	34/2022	167,20	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	25/01/2022	167,20	
17 - G FONSECA DA SILVA	1231010/2021	09-009	1049/2021	690/2022	35/2022	171,00	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	25/01/2022	171,00	
18 - A S COMERCIO E SERVIÇOS EPP	1229004/2021	09-009	2826/2021	5/2022	36/2022	3.806,00	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	25/01/2022	3.806,00	
19 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1231014/2021	09-009	1049/2021	13968/2022	38/2022	76,60	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	25/01/2022	76,60	
Lista Classificatória Credor: 1.144-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)														
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas							Valor Pagto
20 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1231013/2021	09-009	1049/2021	13967/2022	39/2022	216,59	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	25/01/2022	216,59	

21 - BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP	1213004/2021	09-009	1049/2021	13881/2022	40/2022	275,78	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	25/01/2022	275,78
22 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	1208001/2021	09-009	1514/2021	1035/2022	42/2022	312,55	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	25/01/2022	312,55
23 - ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1231003/2021	09-009	677/2021	5540/2022	43/2022	1.800,00	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	25/01/2022	1.800,00
24 - R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EPP	110001/2022	09-009	612/2021	21693/2022	44/2022	1.870,00	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	25/01/2022	1.870,00
25 - POSTO SAO JOAO LTDA	103007/2022	09-009	413/2021	609/2022	45/2022	4.924,50	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	25/01/2022	4.924,50
26 - POSTO SAO JOAO LTDA	103005/2022	09-009	413/2021	607/2022	47/2022	5.921,04	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	25/01/2022	5.921,04
27 - R L DE A N DE SOUZA	124001/2022	09-009	1164/2021	203/2022	49/2022	1.944,00	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	25/01/2022	1.944,00
28 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	127005/2022	09-009	614/2021	8152/2022	71/2022	2.813,25	27/01/2022	27/01/2022	03/02/2022		03/02/2022	04/02/2022	2.813,25
29 - CAVALCANTE & CIA LTDA - ME	103039/2022	09-009	176/2021	14010/2022	74/2022	7.850,00	27/01/2022	27/01/2022	03/02/2022		03/02/2022	04/02/2022	7.850,00
30 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	103050/2022	09-009	1049/2021	12659/2022	54/2022	1.041,00	28/01/2022	28/01/2022	03/02/2022		04/02/2022	04/02/2022	1.041,00
31 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	107001/2022	09-009	3/2022	283/2022	51/2022	27,50	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022		07/02/2022	01/02/2022	27,50
32 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	107002/2022	09-009	3/2022	409/2022	52/2022	1.431,58	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022		07/02/2022	01/02/2022	1.431,58
						60.063,75							60.063,75

Lista Classificatória Credor: 1.145-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	1201002/2021	12-012	2621/2021	17626/2022	1/2022	3.297,00	05/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		12/01/2022	03/02/2022	3.297,00
2 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1229001/2021	03-003	1049/2021	12628/2022	1/2022	877,80	18/01/2022	18/01/2022	18/01/2022		25/01/2022	03/02/2022	877,80
3 - JUCENILSON TAVARES DA SILVA 05739849489	103001/2022	11-011	634/2021	34/2022	2/2022	3.800,00	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	3.800,00
4 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	1229006/2021	11-011	1514/2021	1036/2022	3/2022	642,39	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	03/02/2022	642,39
5 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	1229007/2021	11-011	1514/2021	1019/2022	4/2022	733,42	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022			03/02/2022	733,42
6 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	103001/2022	02-002	413/2021	2963/2022	1/2022	1.803,72	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	1.803,72
7 - HOLANDA & MONTENEGRO ADVOGADOS	103001/2022	12-012	2545/2021	185/2022	3/2022	4.000,00	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	24/01/2022	4.000,00
8 - SEC. PUBLICIDADE LTDA	106001/2022	03-003	66/2022	17034/2022	2/2022	736,00	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	24/01/2022	736,00
9 - A S COMERCIO E SERVIÇOS EPP	1229002/2021	06-006	2826/2021	9/2022	3/2022	6.457,00	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	03/02/2022	6.457,00
10 - A S COMERCIO E SERVIÇOS EPP	1229003/2021	11-011	2826/2021	7/2022	8/2022	3.960,00	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022			03/02/2022	3.960,00
11 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	117001/2022	06-006	1112/2021	2058/2022	4/2022	1.971,46	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	25/01/2022	1.971,46
12 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	103005/2022	06-006	1753/2021	2060/2022	5/2022	2.590,00	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	25/01/2022	2.590,00
13 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	117002/2022	06-006	1753/2021	2061/2022	6/2022	2.590,00	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	25/01/2022	2.590,00
14 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	110001/2022	06-006	1753/2021	2062/2022	7/2022	2.590,00	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	25/01/2022	2.590,00
15 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	105001/2022	06-006	1112/2021	2063/2022	8/2022	15.237,00	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	25/01/2022	15.237,00
16 - POSTO SAO JOAO LTDA	103005/2022	11-011	413/2021	617/2022	9/2022	1.199,73	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	03/02/2022	1.199,73
17 - POSTO SAO JOAO LTDA	103004/2022	11-011	413/2021	616/2022	10/2022	361,29	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	03/02/2022	361,29
18 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	112001/2022	06-006	1112/2021	2066/2022	9/2022	7.858,90	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	25/01/2022	7.858,90
19 - POSTO SAO JOAO LTDA	103003/2022	11-011	413/2021	615/2022	11/2022	182,06	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	03/02/2022	182,06
20 - JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	107001/2022	06-006	1112/2021	2067/2022	10/2022	9.720,20	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	25/01/2022	9.720,20

Lista Classificatória Credor: 1.145-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
21 - POSTO SAO JOAO LTDA	103004/2022	06-006	413/2021	610/2022	11/2022	3.606,56	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	03/02/2022	3.606,56
22 - POSTO SAO JOAO LTDA	103003/2022	02-002	413/2021	612/2022	3/2022	620,43	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	03/02/2022	620,43
23 - MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO 08116895494	1201003/2021	04-004	733/2021	153/2022	2/2022	100,80	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	03/02/2022	100,80
24 - JOSE ALEXANDRE NETO	103016/2022	06-006	2792/2021	3996/2022	12/2022	187,14	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	187,14
25 - FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA	103017/2022	06-006	1658/2021	3978/2022	13/2022	2.697,48	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	2.697,48
26 - WEVERTHON VINICIUS DE MEDEIROS FERREIRA	103018/2022	06-006	1658/2021	3980/2022	14/2022	2.247,90	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	2.247,90
27 - FLAVIO PEREIRA DA SILVA	117003/2022	06-006	1658/2021	3988/2022	15/2022	899,16	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	899,16
28 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA RODRIGUES	103019/2022	06-006	1658/2021	3979/2022	17/2022	2.220,12	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	2.220,12
29 - DANILO IZIDIO DA SILVA	103020/2022	06-006	2792/2021	3987/2022	18/2022	1.684,26	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	1.684,26
30 - CG CONTRUTORA GUIMARAES LTDA	1208005/2021	06-006	1518/2021	393/2022	19/2022	7.135,00	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	26/01/2022	7.135,00
31 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1015001/2021	11-011	1422/2021	730/2021	12/2022	5.175,00	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	03/02/2022	5.175,00
32 - EMANUEL JUNIOR DA SILVA	103021/2022	06-006	1658/2021	3981/2022	20/2022	2.096,78	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	2.096,78
33 - DAVID SANTOS DE MEDEIROS	103006/2022	11-011	1658/2021	3998/2022	13/2022	2.759,94	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	26/01/2022	2.759,94
34 - FRANCIMAR BEZERRA DA FONSECA	103022/2022	06-006	2792/2021	3982/2022	21/2022	1.684,26	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	1.684,26
35 - JOSCIVAN LOPES DA SILVA	103023/2022	06-006	2792/2021	3983/2022	22/2022	1.684,26	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	1.684,26
36 - AILTON MARTINS	103004/2022	08-008	1658/2021	4000/2022	1/2022	740,04	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	740,04
37 - DIEGO SANTOS DA SILVA	103029/2022	06-006	1658/2021	3995/2022	23/2022	2.096,78	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	28/01/2022	2.096,78
38 - PAULO DOS SANTOS SILVA	103030/2022	06-006	1658/2021	3994/2022	24/2022	2.220,12	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	2.220,12
39 - ADAELIO DA FONSECA COSTA	103031/2022	06-006	2792/2021	3993/2022	25/2022	1.684,26	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	1.684,26
40 - JOATAN MORAIS DE SOUZA	103024/2022	06-006	2792/2021	3984/2022	26/2022	1.684,26	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	1.684,26
41 - FABIO SILVINO DA SILVA	103003/2022	08-008	1658/2021	4001/2022	2/2022	2.348,10	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	2.348,10
42 - FRANCISCO FELICIANO DOS SANTOS	103025/2022	06-006	2792/2021	3985/2022	27/2022	1.309,98	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	1.309,98

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
43 - FLAVIO PEREIRA DA SILVA	103002/2022	08-008	1658/2021	3999/2022	3/2022	1.798,32	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	1.798,32
Lista Classificatória Credor: 1.145-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
44 - LENILSON SILVA DE ARAÚJO	103026/2022	06-006	1658/2021	3989/2022	28/2022	919,98	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	919,98
45 - DIVINO TEODORO DA SILVA	103001/2022	08-008	2792/2021	40002/2022	4/2022	1.684,26	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	1.684,26
46 - ELISON PEDRO DA SILVA	103027/2022	06-006	2792/2021	3990/2022	29/2022	1.110,06	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	1.110,06
47 - DEYWSON DA SILVA DANTAS	103028/2022	06-006	1658/2021	3992/2022	30/2022	2.220,12	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	2.220,12
48 - ANTONIO SEGUNDO DA SILVA	103006/2022	06-006	2792/2021	3969/2022	31/2022	93,57	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	93,57
49 - ALISSON ANTONIO SILVA	103032/2022	06-006	2792/2021	3986/2022	33/2022	1.684,26	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	31/01/2022	1.684,26
50 - MATEUS TEIXEIRA DE MEDEIROS	103008/2022	06-006	2792/2021	3970/2022	34/2022	93,57	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	93,57
51 - WAGNER FRANCISCO DA SILVA	103033/2022	06-006	2792/2021	3991/2022	35/2022	1.110,06	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	1.110,06
52 - JOAO CARLOS SOUZA	103009/2022	06-006	2792/2021	3977/2022	36/2022	1.122,84	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	1.122,84
53 - FLAVIO RODRIGUES BATISTA	103011/2022	06-006	2792/2021	3972/2022	38/2022	374,28	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	374,28
54 - CLÁUDIO HENRIQUE DANTAS DE QUEIROZ	103013/2022	06-006	2792/2021	3975/2022	40/2022	280,71	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	280,71
55 - LUIZ CARLOS DE MEDEIROS DA CRUZ	103014/2022	06-006	2792/2021	3976/2022	41/2022	280,71	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	280,71
56 - ALISSON RODRIGUES DA SILVA	103015/2022	06-006	2792/2021	3974/2022	42/2022	842,13	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	842,13
57 - COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME	105002/2022	06-006	1518/2021	847/2022	43/2022	7.904,00	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	26/01/2022	7.904,00
58 - GIRLANE LIMA DOS SANTOS	103007/2022	08-008	3042/2021	4013/2022	5/2022	3.795,00	27/01/2022	27/01/2022	27/01/2022		03/02/2022	27/01/2022	3.795,00
59 - REGISON TÍCIO DE ARAÚJO	103006/2022	08-008	3042/2021	4015/2022	6/2022	1.725,00	27/01/2022	27/01/2022	27/01/2022		03/02/2022	27/01/2022	1.725,00
60 - ELISON MAICON OLIMPIO DA SILVA	103005/2022	08-008	3042/2021	4014/2022	7/2022	3.795,00	27/01/2022	27/01/2022	27/01/2022		03/02/2022	27/01/2022	3.795,00
61 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	118002/2022	06-006	2/2022	281/2022	44/2022	361,25	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022		07/02/2022	31/01/2022	361,25
						148.685,72							148.685,72
Lista Classificatória Credor: 1.146-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - SERV SAUDE EIRELI	1201039/2021	09-009	185/2021	183/2021	1/2022	77.220,00	05/01/2022	05/01/2022	05/01/2022		04/02/2022	11/01/2022	77.220,00
2 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA EPP	1201080/2021	09-009	3847/2021	107/2022	2/2022	14.399,60	05/01/2022	05/01/2022	05/01/2022		04/02/2022	19/01/2022	14.399,60
3 - 3R CONSTRUÇÕES LTDA EPP	1201079/2021	09-009	3846/2021	111/2022	3/2022	7.896,28	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		18/02/2022	19/01/2022	7.896,28
4 - L K GOMES DOS SANTOS CONSULTORIA	607001/2021	09-009	1096/2021	23/2021	13/2022	3.400,00	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		18/02/2022	19/01/2022	3.400,00
5 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1231004/2021	09-009	614/2021	1377/2021	18/2022	8.848,80	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		18/02/2022	19/01/2022	8.848,80
6 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1231004/2021	09-009	614/2021	1411/2021	23/2022	6.762,00	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		18/02/2022	19/01/2022	6.762,00
7 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1231004/2021	09-009	614/2021	1417/2022	53/2022	7.777,40	27/01/2022	27/01/2022	03/02/2022		26/02/2022	04/02/2022	7.777,40
						126.304,08							126.304,08
Lista Classificatória Credor: 1.147-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - TEODORO SERVICOS EIRELI	103045/2022	06-006	447/2022	125/2022	80/2022	292.558,34	03/01/2022	03/01/2022	03/01/2022		02/02/2022	07/01/2022	292.558,34
2 - BRATEC SERVICOS LTDA	716003/2021	06-006	1662/2021	414/2021	1/2022	4.500,00	12/01/2022	12/01/2022	12/01/2022		11/02/2022	19/01/2022	4.500,00
3 - TINUS INFORMATICA LTDA	301008/2021	04-004	1130/2021	3902/2022	1/2022	3.000,00	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		18/02/2022	01/02/2022	3.000,00
4 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS E	913004/2021	11-011	1438/2021	663/2022	5/2022	19.025,00	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		18/02/2022	25/01/2022	19.025,00
5 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	103002/2022	11-011	413/2021	2964/2022	7/2022	17.088,21	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		18/02/2022	19/01/2022	17.088,21
6 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	103003/2022	06-006	413/2021	2965/2022	2/2022	24.330,17	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		18/02/2022	19/01/2022	24.330,17
7 - ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA	219003/2021	02-002	740/2021	1688276/2022	2/2022	5.500,00	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		23/02/2022	24/01/2022	5.500,00
8 - CG CONTRUTORA GUIMARAES LTDA	1208004/2021	06-006	1518/2021	392/2022	16/2022	7.135,00	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		25/02/2022	26/01/2022	7.135,00
9 - ANTONIO ELISSON DA SILVA	103007/2022	06-006	2792/2021	3968/2022	32/2022	187,14	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		25/02/2022	27/01/2022	187,14
10 - MANOEL DEUSIMAR FILHO	103010/2022	06-006	2792/2021	3971/2022	37/2022	370,02	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		25/02/2022	27/01/2022	370,02
11 - JOELYSON PEREIRA DA SILVA	103012/2022	06-006	2792/2021	3973/2022	39/2022	842,13	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		25/02/2022	27/01/2022	842,13
12 - L C F LOPES	104001/2022	11-011	2981/2021	1/2022	14/2022	37.500,00	27/01/2022	27/01/2022	27/01/2022		26/02/2022	01/02/2022	37.500,00
						412.036,01							412.036,01
Lista Classificatória Credor: 1.150-UG(09-009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1231009/2021	09-009	962/2021	7894/2022	6/2022	3.450,00	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	3.450,00
2 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME	1231007/2021	09-009	1341/2021	1991/2022	8/2022	570,00	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	570,00
3 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME	1122014/2021	09-009	1341/2021	1992/2022	10/2022	1.884,00	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	1.884,00
4 - I M P DE ARAUJO LTDA	819003/2021	09-009	1795/2021	42/2022	12/2022	2.350,00	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	2.350,00
5 - A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME	1201074/2021	09-009	2239/2021	3336/2021	15/2022	2.770,00	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	2.770,00
6 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	1231008/2021	09-009	1341/2021	7902/2021	21/2022	6.517,60	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	6.517,60
7 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	1215007/2021	09-009	962/2021	1357/2021	22/2022	4.900,00	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	4.900,00
8 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	103001/2022	09-009	413/2021	2967/2022	26/2022	8.473,47	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	8.473,47

9 - G FONSECA DA SILVA	1203007/2021	09-009	1049/2021	666/2021	32/2022	79,26	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	24/01/2022	79,26
10 - POSTO SAO JOAO LTDA	103006/2022	09-009	413/2021	608/2022	46/2022	362,90	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	25/01/2022	362,90
11 - POSTO SAO JOAO LTDA	103004/2022	09-009	413/2021	606/2022	48/2022	9.841,39	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	25/01/2022	9.841,39
12 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	103044/2022	09-009	769/2021	4347/2022	65/2022	2.974,10	25/01/2022	25/01/2022	03/02/2022		01/02/2022	04/02/2022	2.974,10
13 - MV ELETRONICOS EIRELI - ME	1203009/2021	09-009	1422/2021	2792/2021	50/2022	11.370,00	27/01/2022	27/01/2022	27/01/2022		03/02/2022	01/02/2022	11.370,00
14 - COMERCIAL DUNNAS LTDA	126003/2022	09-009	929/2021	1426/2022	64/2022	1.983,00	28/01/2022	28/01/2022	03/02/2022		04/02/2022	07/02/2022	1.983,00
15 - L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA	126004/2022	09-009	769/2021	126004/2022	81/2022	423,60	28/01/2022	28/01/2022	04/02/2022		04/02/2022	04/02/2022	423,60
16 - COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	103045/2022	09-009	929/2021	1564/2022	63/2022	1.710,20	31/01/2022	31/01/2022	03/02/2022		07/02/2022	04/02/2022	1.710,20
17 - JUCAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	131004/2022	09-009	962/2021	338/2022	75/2022	5.742,00	31/01/2022	31/01/2022	03/02/2022		07/02/2022	04/02/2022	5.742,00
						65.401,52							65.401,52
Lista Classificatória Credor: 1.151-UG(09-009) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - REDE LAB TECNOLAB LTDA	1118010/2021	09-009	2332/2021	2/2021	17/2022	28.341,70	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		18/02/2022	19/01/2022	28.341,70
2 - AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI	1118008/2021	09-009	2332/2021	513/2021	37/2022	130.095,00	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		23/02/2022	25/01/2022	130.095,00
						158.436,70							158.436,70
Lista Classificatória Credor: 1.152-UG(09-009) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME	1118009/2021	09-009	2332/2021	4824/2021	19/2022	670,00	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	670,00
2 - COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA	1118011/2021	09-009	2332/2021	5793/2021	41/2022	15.400,00	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	25/01/2022	15.400,00
						16.070,00							16.070,00
Lista Classificatória Credor: 1.153-UG(04-004) - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI	1210002/2021	07-007	1514/2021	1034/2022	1/2022	458,85	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	458,85
2 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	103003/2022	07-007	413/2021	2962/2022	2/2022	3.017,53	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	3.017,53
3 - POSTO FLORES DIESEL LTDA - EPP	103002/2022	07-007	413/2021	2961/2022	3/2022	603,10	19/01/2022	19/01/2022	19/01/2022		26/01/2022	19/01/2022	603,10
4 - POSTO SAO JOAO LTDA	103004/2022	07-007	413/2021	611/2022	9/2022	820,02	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	26/01/2022	820,02
5 - ANTONIO GENARIO DA SILVA	103006/2022	07-007	1658/2021	4003/2022	14/2022	1.726,76	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	1.726,76
6 - ALISSON CLEMENTE MOURA	106001/2022	07-007	2792/2021	4010/2022	15/2022	1.122,84	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	27/01/2022	1.122,84
7 - AILTON MARTINS	110001/2022	07-007	1658/2021	4011/2022	16/2022	1.480,08	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	26/01/2022	1.480,08
8 - RICARDO PAULINO DA SILVA BEZERRA	103012/2022	07-007	2792/2021	4006/2022	17/2022	1.684,26	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	26/01/2022	1.684,26
9 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	103011/2022	07-007	2792/2021	4004/2022	18/2022	1.309,98	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	26/01/2022	1.309,98
10 - JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS	103010/2022	07-007	1658/2021	4005/2022	19/2022	2.348,10	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	26/01/2022	2.348,10
11 - GETULIO FLORENIO DE LIMA	103009/2022	07-007	1658/2021	4007/2022	20/2022	1.603,42	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	26/01/2022	1.603,42
12 - ANTONIO RIUSTENIO RANIS ROSA	103008/2022	07-007	1658/2021	4008/2022	21/2022	2.348,10	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	26/01/2022	2.348,10
13 - JEAN CARLOS DA SILVA JUNIOR	103007/2022	07-007	2792/2021	4009/2022	22/2022	1.684,26	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	26/01/2022	1.684,26
14 - S M DANTAS SANTOS - ME	103013/2022	07-007	2133/2021	367/2021	23/2022	400,00	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	01/02/2022	400,00
15 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1206009/2021	07-007	1049/2021	12405/2021	25/2022	303,20	28/01/2022	28/01/2022	28/01/2022		04/02/2022	01/02/2022	303,20
16 - R L DE A N DE SOUZA	119002/2022	07-007	1164/2021	205/2022	27/2022	864,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022		07/02/2022	07/02/2022	864,00
17 - WESLEY BRUNO QUEIROZ BEZERRA 11066654492	119003/2022	07-007	1533/2021	28/2022	28/2022	1.010,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022		07/02/2022	07/02/2022	1.010,00
						22.784,50							22.784,50
Lista Classificatória Credor: 1.155-UG(09-009) - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	1209010/2021	09-009	677/2021	5927/2021	29/2022	4.871,90	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	24/01/2022	4.871,90
2 - HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS	124002/2022	09-009	614/2021	8104/2022	73/2022	14.610,00	25/01/2022	25/01/2022	03/02/2022		01/02/2022	07/02/2022	14.610,00
						19.481,90							19.481,90
Lista Classificatória Credor: 1.156-UG(04-004) - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15401070-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA	1119003/2021	07-007	1247/2021	5191/2021	4/2022	968,00	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	25/01/2022	968,00
2 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	1119004/2021	07-007	1247/2021	2351/2021	5/2022	445,53	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	25/01/2022	445,53
3 - Kripton Indústria e Comércio Ltda - ME	1124006/2021	07-007	1011/2021	2324/2021	8/2022	1.383,00	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	25/01/2022	1.383,00
4 - HC CORDEIRO	1117006/2021	07-007	769/2021	7522/2021	7/2022	1.594,73	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022			25/01/2022	1.594,73
5 - DARLU Indústria Têxtil Ltda	1124010/2021	07-007	1011/2021	1247/2022	10/2022	559,00	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	26/01/2022	559,00
6 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	1216002/2021	07-007	2621/2021	17688/2022	11/2022	89,70	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	26/01/2022	89,70
7 - Kv Bezerra	1103010/2021	07-007	1391/2021	2398/2022	12/2022	7.420,00	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	26/01/2022	7.420,00
8 - J ALVES DUTRA FILHO ME	1026003/2021	07-007	1514/2021	3034/2022	24/2022	2.065,66	28/01/2022	28/01/2022	28/01/2022		04/02/2022	01/02/2022	2.065,66

9 - JOZILMA MARIA DE CARVALHO	1124007/2021	07-007	1011/2021	3573/2022	26/2022	4,374,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022		07/02/2022	01/02/2022	4,374,00
						18.899,62							18.899,62
Lista Classificatória Credor: 1.157-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA	1103007/2021	10-010	1318/2021	354/2021	1/2022	256,78	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022		31/01/2022	10/02/2022	256,78
2 - POSTO SAO JOAO LTDA	103003/2022	10-010	413/2021	614/2022	2/2022	284,52	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	10/02/2022	284,52
3 - POSTO SAO JOAO LTDA	103002/2022	10-010	413/2021	613/2022	3/2022	191,56	25/01/2022	25/01/2022	25/01/2022		01/02/2022	10/02/2022	191,56
4 - ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO	1118003/2021	10-010	2930/2021	17687/2022	4/2022	3.290,00	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	10/02/2022	3.290,00
5 - A S COMERCIO E SERVIÇOS EPP	1229001/2021	10-010	2826/2021	6/2022	5/2022	372,00	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	10/02/2022	372,00
						4.394,86							4.394,86
Lista Classificatória Credor: 1.158-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15500000-Transferência do Salário-Educação)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - A S COMERCIO E SERVIÇOS EPP	1229002/2021	07-007	2826/2021	8/2022	6/2022	2.409,00	24/01/2022	24/01/2022	24/01/2022			11/02/2022	2.409,00
						2.409,00							2.409,00
Lista Classificatória Credor: 1.161-UG(04-004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARECADAÇÃO - SMFA) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15401070-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - Kv Bezerra	803002/2021	07-007	1391/2021	2399/2022	13/2022	33.200,00	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		25/02/2022	26/01/2022	33.200,00
						33.200,00							33.200,00
Lista Classificatória Credor: 1.162-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME	1209001/2021	10-010	3220/2021	24932/2022	6/2022	55,90	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		25/02/2022	10/02/2022	55,90
						55,90							55,90
Lista Classificatória Credor: 1.163-UG(10-010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Disp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	Valor Pagto
1 - JANIO CLEBER DE MEDEIROS COSTA	103005/2022	17-017	1658/2021	4017/2022	1/2022	913,15	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	31/01/2022	913,15
2 - FRANCISCO DAS CHAGAS ATANAZIO DA SILVA	103006/2022	17-017	1658/2021	4016/2022	2/2022	913,15	26/01/2022	26/01/2022	26/01/2022		02/02/2022	31/01/2022	913,15
						1.826,30							1.826,30

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:229D3377

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN